

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL

Secção I

EXERCÍCIO DE 1939

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadadoras federais — Delegações Fiscais, Alfândegas, Mesas de Renda e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000.

Para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assinaturas só serão aceitas quando realizadas até o último dia do mês anterior àquele em que começa a assinatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

Pede-se às repartições arrecadadoras que não aceitem pedidos de assinaturas, ainda dentro dessas condições, a não ser para funcionários.

Preços de assinaturas anuais do "Diário da Justiça" ou de cada uma das secções do "Diário Oficial".

Repartições públicas ou assinantes particulares	No interior	70\$000
	No exterior	110\$000
Funcionários públicos	No interior	50\$000
	No exterior	83\$000

Números avulsos do dia 400 réis, até o limite de dez cadernos com quarenta folhas e mais 100 réis pelos seguintes cadernos de quatro folhas (setavo) ou fração.

Por ano decorrido, mais 500 réis sobre o preço do dia.
O preço do número de hoje está fixado na última página.

OBSERVAÇÕES

— A Redacção não fornecerá gratuitamente aos assinantes números atrasados, extraviosados ou anteriores à data da assinatura.

— Convém, por isso, que os interessados renovem as suas assinaturas com a antecedência conveniente, afim de não ficarem com as suas coleções desactualizadas.

— Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das coletorias federais, mesas de rendas e alfândegas, poderão ser encaminhados directamente à Imprensa Nacional sem interferência das delegações fiscais.

— As assinaturas não pagas dentro dos primeiros 15 dias do novo período serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

— Nos dias 10 e 25 de cada mês será publicada, em fascículos anexos ao "Diário da Justiça", a jurisprudência do Supremo Tribunal Militar e do Tribunal de Apelação do Distrito Federal.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços de redacção, e no interesse do público, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga, verificada pelos interessados a existência de erros ou omissões, devem ser feitos das 10 às 19 horas e, no máximo, até 18 horas após a saída dos órgãos oficiais.

EXERCÍCIO DE 1940

De acordo com a legislação em vigor, a partir do próximo ano de 1940, as assinaturas dos órgãos oficiais só poderão vigorar dentro do exercício financeiro de cada ano.

Por esse motivo as inscrições novas ou as renovações de inscrições que houverem de ser feitas durante o mês de junho, só poderão abranger o 2º semestre do ano em curso.

ANO LXXVIII

SUMÁRIO

N. 191

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto-lei n. 1.461, de 29 de julho de 1939. (R.)
 Decreto-lei n. 1.500, de 9 de agosto de 1939. (R.)
 Decreto-lei n. 1.510, de 15 de agosto de 1939.
 Decreto n. 4.496, de 9 de agosto de 1939.
 Decreto n. 4.518, de 15 de agosto de 1939.
 Decreto n. 4.519, de 15 de agosto de 1939.
 Decreto n. 4.520, de 15 de agosto de 1939.
 Decreto n. 4.521, de 15 de agosto de 1939.
 Decreto n. 4.522, de 15 de agosto de 1939.
 Decreto n. 4.523, de 15 de agosto de 1939.
 Decreto n. 4.524, de 15 de agosto de 1939.
 Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Decretos de 28 de abril de 1939 e de 2 e 15 de agosto de 1939.
 Ministério da Educação e Saúde — Decretos de 15 de agosto de 1939.
 Ministério da Fazenda — Decretos de 15 de agosto de 1939.
 Ministério da Marinha — Decretos de 11 de agosto de 1939.
 Ministério da Guerra — Decretos de 11 de agosto de 1939.
 Ministério da Viação e Obras Públicas — Decretos de 11 e 14 de agosto de 1939.
 Ministério da Agricultura — Decretos de 9 de agosto de 1939.
 Departamento Administrativo do Serviço Público.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Apostilas — Portarias — Expediente da Diretoria da Justiça e do Interior e do Serviço do Pessoal.
 Ministério da Educação e Saúde — Expediente da Inspeção dos Centros de Saúde.
 Ministério da Fazenda — Expediente da Comissão de Eficiência, da Contadoria Central da República, da Diretoria do Domínio da União, da Câmara de Reajustamento Econômico, da Recebedoria do Distrito Federal, do Primeiro Conselho de Contribuintes e da Diretoria do Imposto de Renda.
 Ministério da Marinha — Expediente do Tribunal Marítimo Administrativo.
 Ministério da Guerra — Apostilas — Portarias — Despachos — Expediente do Sr. ministro, da Diretoria de Intendência da Guerra, da Inspeção Geral do Ensino do Exército, da Primeira Circunscrição de Recrutamento Militar, da Secretaria Geral e da Diretoria de Engenharia.
 Ministério da Viação e Obras Públicas — Portarias — Expediente do Sr. ministro, da Diretoria Geral de Contabilidade, do Serviço do Pessoal, do Departamento dos Correios e Telégrafos, do Departamento de Aeronáutica Civil e da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal.
 Ministério da Agricultura — Portarias — Expediente do Sr. ministro, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, do Departamento Nacional da Produção Animal, da Divisão do Pessoal, da Superintendência do Ensino Agrícola, da Divisão de Comunicações, do Serviço de Meteorologia, da Divisão de Material, da Divisão de Terras e Colonização e do Conselho Nacional de Caça.
 Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente do Sr. ministro, da Comissão de Eficiência, do Departamento Nacional do Trabalho, do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, do Departamento Nacional da Propriedade Industrial, do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal e do Serviço de Comunicações.
 Termos de contrato — Noticiário — Parte comercial — Rendas públicas — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Sociedades civis — Anúncios.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO-LEI N. 1.461 — DE 29 DE JULHO DE 1939

(Publicado no *Diário Oficial* de 4-8-939)

RETIFICAÇÃO

No Quadro IX, na Situação atual — Contabilista — onde se lê: "J K e 1 I", leia-se: "1 J e 1 H".

No Quadro XI, na Situação antiga, onde se lê: "1 Tesoureiro K", leia-se: "1 Tesoureiro H".

No Quadro XII, na Situação atual — Agente de Estrada de Ferro, onde se lê: "4 D — 4 vagos", leia-se: "4 D — 2 vagos".

DECRETO-LEI N. 1.500 — DE 9 DE AGOSTO DE 1939

(Publicado no *Diário Oficial* de 11-8-939)

RETIFICAÇÃO

No artigo 4º, onde se lê: "poderão habilitar-se à subvenção federal do ano de 1940, até o próximo mês de agosto.", leia-se: "poderão habilitar-se à subvenção federal do ano de 1940, até o próximo mês de setembro."

DECRETO-LEI N. 1.510 — DE 15 DE AGOSTO DE 1939

Estende aos magistrados estaduais o disposto no Decreto-lei n. 506, de 17 de junho de 1938

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Artigo único. Estende-se aos magistrados estaduais o disposto no Decreto-lei n. 506, de 17 de junho de 1938, competindo ao Governo do Estado, quando couber, dispensá-los do exercício da sua função ordinária.

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 1939, 118ª da Independência e 51ª da República.

GETULIO VARGAS

F. Negrão de Lima

DECRETO-LEI N. 1.512 — DE 16 DE AGOSTO DE 1939

Estende aos funcionários públicos o disposto no art. 323, da Consolidação das Leis Penais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1º. Aplica-se aos funcionários públicos no exercício de suas funções, o disposto no art. 323 da Consolidação das Leis Penais, aprovada pelo decreto n. 22.213, de 14 de dezembro de 1932.

Parágrafo único. Ao chefe do serviço de categoria imediatamente superior compete mandar riscar as calúnias e injúrias, a requerimento do interessado.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1939, 118ª da Independência e 51ª da República.

GETULIO VARGAS.

F. Negrão de Lima.

A. de Souza Costa.

Eurico G. Dutra.

Henrique A. Guilhem.

João de Mendonça Lima.

Oswaldo Aranha.

Fernando Costa.

Gustavo Capanema.

Waldemar Falcão.

DECRETO N. 4.496 — DE 9 DE AGOSTO DE 1939

Concede à sociedade Barbosa Melo & Scarpelli autorização para funcionar

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, usando da atribuição que lhe confere o art. 74 da Constituição, e atendendo ao que requer a firma Barbosa Melo & Scarpelli, com sede na cidade de Belo Horizonte, decreta:

Art. 1º. É concedida à sociedade Barbosa Melo & Scarpelli autorização para funcionar, de acordo com o que prescreve o Decreto-Lei n. 938, de 8 de dezembro de 1938, ficando a mesma sociedade obrigada a cumprir integralmente as leis e regulamento em vigor, ou que venham a vigorar, sobre o objeto da referida autorização.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1939, 118ª da Independência e 51ª da República.

GETULIO VARGAS

Fernando Costa

(C. 6.884 - 15-8-39 - 26\$800)

DECRETO N. 4.518 — DE 15 DE AGOSTO DE 1939

Extingue um cargo excedente da classe "G" da carreira de "Estatístico Auxiliar" do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 74, letra a, da Constituição,

Resolve declarar extinto, por se achar vago, um cargo excedente da classe "G" da carreira de "Estatístico Auxiliar", do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para preenchimento de cargos vagos na referida carreira, do mesmo Quadro, conforme dispõem as tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, modificadas pela Lei n. 378, de 13 de janeiro de 1937 e pelo Decreto n. 2.207, de 24 de dezembro de 1937.

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 1939, 118º da Independência e 51º da República.

GETULIO VARGAS
Gustavo Capanema

DECRETO N. 4.519 — DE 15 DE AGOSTO DE 1939

Extingue dois cargos excedentes da classe II, da carreira de "Farmacêutico", do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 74, letra a, da Constituição,

Resolve declarar extintos, por se acharem vagos, dois cargos excedentes da classe "II" da carreira de "Farmacêutico", do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para preenchimento de cargos vagos na referida carreira, do mesmo Quadro, conforme dispõem as tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, modificadas pela Lei n. 378, de 13 de janeiro de 1937 e pelo Decreto n. 2.207, de 24 de dezembro de 1937.

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 1939, 118º da Independência e 51º da República.

GETULIO VARGAS
Gustavo Capanema

DECRETO N. 4.520 — DE 15 DE AGOSTO DE 1939

Concede auxílios a instituições no Estado de São Paulo, no corrente exercício

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74 da Constituição, decreta:

Artigo único. As instituições de caráter privado, abaixo mencionadas, com sede no Estado de São Paulo, são concedidas, no corrente exercício, segundo parecer do Conselho Nacional do Serviço Social, as subvenções constantes das importâncias estipuladas neste decreto, de acordo com o disposto no art. 13 do Decreto-lei n. 527, de 1 de julho de 1938, correndo a despesa respectiva, no total de 4:000\$000, por conta da letra f — 01 — Secretaria de Estado, subconsignação 49, da verba 3ª do orçamento da despesa vigente do Ministério da Educação e Saúde:

Associação das Damas de Caridade de São Vicente de Paulo. — Itararé	2:000\$0
Conferência de S. Vicente de Paulo de Santo Antônio — Bica de Pedra	2:000\$0
Total	4:000\$0

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 1939, 118º da Independência e 51º da República.

GETULIO VARGAS
Gustavo Capanema

DECRETO N. 4.521 — DE 15 DE AGOSTO DE 1939

Extingue um cargo excedente da classe "G", da carreira de "Escrivão", do Quadro VIII do Ministério da Educação e Saúde

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe é conferida pelo art. 74, letra a, da Constituição:

Resolve declarar extinto, por se achar vago, um cargo excedente da classe "G", da carreira de "Escrivão", do Quadro VIII do Ministério da Educação e Saúde, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para preenchimento de cargos vagos na referida carreira, do mesmo Quadro, conforme dispõem as tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, com as modificações determinadas pela Lei n. 378, de 13 de janeiro de 1937 e corrigidas pelo Decreto n. 1.911, de 23 de agosto de 1937.

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 1939, 118º da Independência e 51º da República.

GETULIO VARGAS
Gustavo Capanema

DECRETO N. 4.522 — DE 15 DE AGOSTO DE 1939

Extingue 19 cargos excedentes da classe "C", da carreira de "Servente", do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe é conferida pelo art. 74, letra a, da Constituição:

Resolve declarar extintos, por se acharem vagos, dezenove cargos excedentes da classe "C", da carreira de "Servente", do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para preenchimento de cargos vagos na referida carreira, do mesmo Quadro, conforme dispõem as tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, com as modificações determinadas pela Lei n. 378, de 13 de janeiro de 1937 e Decretos ns. 1.911, de 23 de agosto e 2.207, de 24 de dezembro de 1937; 2.554, de 4 de abril, 2.695, de 27 de abril e 2.896, de 29 de julho de 1938.

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 1939, 118º da Independência e 51º da República.

GETULIO VARGAS
Gustavo Capanema

DECRETO N. 4.523 — DE 15 DE AGOSTO DE 1939

Extingue um cargo excedente da classe "G" da carreira de "Dentista" do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 74, letra "a", da Constituição, resolve declarar extinto, por se achar vago, um cargo excedente da classe "G" da carreira de "Dentista" do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para preenchimento de cargos vagos na referida carreira, do mesmo quadro, conforme dispõem as tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, com as modificações determinadas pelas Leis ns. 378 e 452, respectivamente de 13 de janeiro e 5 de julho de 1937 e corrigidas pelo Decreto número 1.911, de 23 de agosto de 1937.

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 1939, 118º da Independência e 51º da República.

GETULIO VARGAS.
Gustavo Capanema.

DECRETO N. 4.524 — DE 15 DE AGOSTO DE 1939

Declara extintos trinta e um cargos excedentes na carreira de "Técnico de Educação" do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 74, letra "a", da Constituição, resolve declarar extintos, por se acharem vagos, trinta e um cargos excedentes da carreira de "Técnico de Educação", da classe "K", do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para preenchimento de cargos vagos na referida carreira do mesmo quadro, conforme dispõem as tabelas anexas, à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936; Decreto-lei n. 378, de 13 de janeiro de 1937 e Decreto-lei n. 1.323, de 6 de junho de 1939.

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 1939, 118º da Independência e 51º da República

GETULIO VARGAS.
Gustavo Capanema.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

DECRETOS DE 15 DE AGOSTO DE 1939

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

A vista do parecer favorável do Conselho Penitenciário do Estado do Rio Grande do Sul e atendendo a que o sentenciado Jardimiro Munhoz já cumpriu cerca de 4 anos da pena de 15 anos de prisão celular, grau médio do art. 294, § 2º da Consolidação das Leis Penais, que lhe foi imposta pelo Tribunal do Júri de São Gabriel; usando da atribuição que lhe confere o artigo 75, letra "f", da Constituição Federal, comutar a mencionada pena para 6 anos de prisão celular, grau mínimo do mesmo dispositivo.

A vista do parecer favorável do Conselho Penitenciário do Estado do Rio Grande do Sul e atendendo a que o sentenciado José Antônio da Silva já cumpriu mais de 8 anos da pena de 15 anos de prisão celular, grau médio do art. 294, § 2º, da Constituição das Leis Penais, que lhe foi imposta pelo Tribunal do Júri de Venâncio Aires

e confirmada em superior instância; usando da atribuição que lhe confere o art. 75, letra "f", da Constituição Federal, comutar a mencionada pena para 10 anos e 6 meses de prisão celular, gráu submédio do mesmo dispositivo.

A vista do parecer favorável do Conselho Penitenciário do Estado de São Paulo e atendendo a que o sentenciado João Batista de Sousa já cumpriu quasi um terço da pena de 6 anos de prisão celular, gráu mínimo do art. 291, § 2º, combinado com o art. 6º, § 3º, "infine", da Consolidação das Leis Penais, imposta pelo Tribunal de Apelação daquele Estado, usando da atribuição que lhe confere o art. 75, letra "f", da Constituição Federal, perdoar o referido sentenciado do resto da mencionada pena.

Atendendo a que a sentenciada Matilde Maria de Jesus já cumpriu mais de metade da pena de 4 anos, 3 dias e 18 horas de prisão simples, a que foi condenada pelas Justicas do Estado do Piauí, como incurso no gráu submédio dos arts. 303 e 304, combinado com o artigo 409, todos da Consolidação das Leis Penais, usando da atribuição que lhe confere o art. 75, letra "f", da Constituição Federal, conceder a referida sentenciada o perdão do resto da mencionada pena.

Considerando que o polonês David Szmit ou David Grignol Smith, conforme foi apurado em inquérito pela Polícia do Estado de São Paulo, se tem constituído elemento nocivo aos interesses do país, em conformidade com o art. 2º, inciso 1, letras "c" e "f", do decreto lei n. 479, de 8 de junho de 1938, expulsar o referido estrangeiro do território nacional.

A vista da comunicação do Ministério das Relações Exteriores e na conformidade do art. 116, letra "a", da Constituição Federal, combinado com o art. 2º, letra "a", do decreto-lei n. 389, de 25 de abril de 1938, e com o art. 1º do decreto-lei n. 1.317, de 2 de junho de 1939, declarar que perderam os direitos de cidadão brasileiro, por se terem naturalizado argentinos, os individuos cujos nomes constam da inclusa relação, assinada pelo Ministro de Estado da Justiça e Negócios Interiores.

Relação dos cidadãos brasileiros naturalizados argentinos

Juana Abrilla.
Clara Maria Antonieta Incichen.
Laura Camila Colosimo de Rigato.
Pedro Alessandroni.
Enello Amadori.
José Arthur Andereggen.
Maria Antunes.
Vicente Lourenço Arduini.
Luiz Santiago Bettini.
Joaquim Bezerra.
Miguel Bianco.
Maria Brailowski.
Maria Zelmira Castro.
Carmelindo Cavaleri.
Humberto Conti.
João da Cruz.
Domingos D'amico.
Miguel Digilio.
José Espione.
Antonio Ferrari.
Fermínio Donseca.
Juana Ana Paulina Franke.
Lidia Elisa Franke.
Americo De Giorgi.
Ridetti Domingos Giunzi.
Nicolás Gorroño.
Aldo Guratti.
Luiz Harding.
José Jañez.
Alberto Jordani.
Tomás Joaquim Kenny.
Antonio Leon Sanchez.
Radames Leporace.
Orlando José Lischetti.
Blas Mastrolorenzo.
Esperança Marco.
Gloria Marco.
Francisco Americo Meligrana.
Pascual Orsumaris.
Uma Lice Paldaof.
Tulia Paldaof.
Maria Luiza Paz.
Moisés Piacenti.
Domingos Pizarro.
Jone Ramon Sanabria.
Vito Walter Dario Regiani.
Luiz Regio Gore.
Amadeo Roncaglia.
Enzo Roncaglia.
Oswaldo Rossi Raspaule.
Santo Sallecchio.
Francisco Scalalego.
Carlos Enrique Schmidt.

Estrella Sespon.
João Snideles.
Estanislao Spina.
Francisco Torres.
Gesar Trezzi.

NOMINAR:

Aribal de Araujo Leite, para exercer, interinamente, as funções de escrevente juramentado do escrivão do 1.º officio da 6.ª Vara Cível do Distrito Federal.

Nos termos do art. 13 do decreto-lei n. 1.202, de 8 de abril último, Manuel Antônio Coelho de Sousa para exercer, em comissão, as funções de membro do Departamento Administrativo do Estado do Pará durante a licença de quatro meses concedida, por decreto desta data, a Sulpício Ausier Bentes.

READMITIR:

De acordo com o que consta do Processo S. P. "39-2.548", Rafael Joaquim Ribeiro, no cargo de classe E, da carreira de Guarda Cível, do Quadro II, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, sem direito aos vencimentos do tempo em que esteve afastado, na vaga decorrente da promoção do respectivo titular Afonso Pinto.

A vista do que consta do Processo 2.273-939, José Pereira Simões, no cargo vago da classe E, da carreira de "Escriturário" do Quadro I do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pela lei n. 281, de 28 de outubro de 1936, sem direito, porém, aos vencimentos anteriores à época em que esteve afastado.

CONCEDER LICENÇA:

De um ano em prorrogação, nos termos do § 1º do art. 19, do decreto n. 11.663, de 1 de fevereiro de 1921, combinado com o artigo 275, da Lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, a Armando Fernandes, electricista da classe B, do Quadro II, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

Nos termos do art. 13 do decreto-lei n. 1.202, de 8 de abril de 1939, de quatro meses ao membro do Departamento Administrativo do Estado do Pará, Sulpício Ausier Bentes.

CONCEDER APOSENTADORIA:

A Joaquim Fernandes de Araujo, no cargo de guarda de presídio, classe E, do Quadro I do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, nos termos da legislação em vigor.

A Pedro dos Santos Reis, no cargo de Guarda do Tráfego, classe D, do Quadro II do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, nos termos da legislação em vigor.

A Eduardo Joaquim Mamedes, no cargo de Guarda Cível, classe D, do Quadro II do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, nos termos da legislação em vigor.

DECLARAR SEM EFEITO:

O decreto de 31 de janeiro último, que nomeou o sub-official Ernesto Paranhos Simões para exercer, interinamente, as funções de Oficial do Registro Geral de Imóveis do 6º Officio do Distrito Federal, em substituição do efetivo, Helênio de Miranda Moura, visto não ter tomado posse dentro do prazo legal.

Na conformidade do disposto no artigo 16 do regulamento anexo ao decreto n. 6.948, de 14 de maio de 1908, o decreto de 22 de fevereiro de 1938, pelo qual foi naturalizado brasileiro Mário Edeio Martins, natural de Portugal, residente nesta Capital.

DECLARAR NULO:

De pleno direito na forma do que dispõe o art. 24, parágrafo único do decreto-lei n. 389, de 25 de abril de 1938, o ato de 29 de outubro de 1927, pelo qual foi naturalizado cidadão brasileiro Teodoro Bruno (Theobruno) Schmedding, natural da Alemanha, nascido a 11 de fevereiro de 1886, filho de Teodoro Antônio Schmedding e de Maria Madalena Klein, casado e residente nesta Capital.

EXERCER:

Pedro Conte do cargo de Locutor, padrão II, do Quadro I do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, no qual foi efetivado por decreto de 17 de abril de 1939, visto não ter tomado posse do mesmo cargo dentro do prazo legal.

CONCEDER:

Na conformidade dos §§ 2º e 3º do art. 40 do decreto-lei número 1.202, de 8 de abril de 1939, a naturalização que pediu Maria Antunes, natural de Portugal, nascida a 25 de dezembro de 1869, filha de João da Silva e de Ana Joaquina da Silva, viúva, residente nesta Capital, afiz de que possa gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil.

Na conformidade dos decretos ns. 6.948, de 14 de maio de 1908, 2.004, de 26 de novembro do mesmo ano e decreto-lei n. 389, de 25 de abril de 1938, a naturalização que pediu Michel Tranjan, natural da Síria, nascido a 16 de junho de 1909, filho de Gabriel Tranjan e de Garibe Tranjan, solteiro, residente nesta Capital, afim de que possa gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil.

Na conformidade dos §§ 2º e 3º do art. 40 do decreto-lei número 1.202, de 8 de abril de 1939, a naturalização que pediu Ana Maria le Carvalho, natural de Portugal, nascida a 12 de janeiro de 1902, filha de José Marçal de Carvalho e de Rita Teixeira, solteira, residente nesta Capital, afim de que possa gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil.

Na conformidade dos §§ 2º e 3º do art. 40 do decreto-lei número 1.202, de 8 de abril de 1939, a naturalização que pediu Antônio Fernandes, natural de Portugal, nascido a 24 de abril de 1908, filho de Miguel Fernandes e de Joaquina de Magalhães, casado, residente no Estado do Rio de Janeiro, afim de que possa gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil.

Na conformidade dos decretos ns. 6.948, de 14 de maio de 1908, 2.004, de 26 de novembro do mesmo ano e decreto-lei n. 389, de 25 de abril de 1938, a naturalização que pediu Ernesto Iritz, natural da Hungria, nascido a 2 de setembro de 1898, filho de João Iritz e de Julieta Iritz, solteiro, residente nesta Capital, afim de que possa gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil.

Na conformidade dos decretos ns. 6.948, de 14 de maio de 1908, 2.004, de 26 de novembro do mesmo ano e decreto-lei n. 389, de 25 de abril de 1938, a naturalização que pediu Francisco Pompéia, natural da Itália, nascido a 19 de março de 1888, filho de Antônio Pompéia e de Josefina Marzei, casado, residente nesta Capital, afim de que possa gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil.

Na conformidade dos decretos ns. 6.948, de 14 de maio de 1908, 2.004, de 26 de novembro do mesmo ano e decreto-lei n. 389, de 25 de abril de 1938, a naturalização que pediu Stuart Hugh Fraser, natural da Inglaterra, nascido a 2 de dezembro de 1892, filho de Stuart Alexander Frazer e de Ethel Jessie Frazer, casado, residente no Estado da Bahia, afim de que possa gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil.

Na conformidade dos §§ 2º e 3º do art. 40 do decreto-lei número 1.202, de 8 de abril de 1939, a naturalização que pediu Diogo Martins, natural de Portugal, nascido a 27 de dezembro de 1881, filho de Antônio Martins e de Olívia Pinto, casado, residente nesta Capital, afim de que possa gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil.

Na conformidade dos §§ 2º e 3º do art. 40 do decreto-lei número 1.202, de 8 de abril de 1939, a naturalização que pediu Leonel Augusto Soares Silveira, natural de Portugal, nascido a 27 de maio de 1903, filho de Antônio Augusto Soares Silveira e de Clara de Jesus, casado, residente no Estado de São Paulo, afim de que possa gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil.

Na conformidade dos §§ 2º e 3º do art. 40 do decreto-lei número 1.202, de 8 de abril de 1939, a naturalização que pediu Fernando Tavares, natural de Portugal, nascido a 6 de março de 1916, filho de Antônio Tavares e de Ana Maria, solteiro, residente no Estado de São Paulo, afim de que possa gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil.

Na conformidade dos §§ 2º e 3º do art. 40 do decreto-lei número 1.202, de 8 de abril de 1939, a naturalização que pediu José de Simone, natural da Itália, nascido a 31 de março de 1894, filho de João De Simone e de Carmella Bruno, casado, residente no Estado de São Paulo, afim de que possa gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil.

Na conformidade dos decretos ns. 6.948, de 14 de maio de 1908, 2.004, de 26 de novembro do mesmo ano e decreto-lei n. 389, de 25 de abril de 1938, a naturalização que pediu Andréas Pulai, natural da Iugoslávia, nascido a 18 de outubro de 1907, filho de Miguel Pulai e de Agnes Toth Pulai, casado, residente no Estado de São Paulo, afim de que possa gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil.

Na conformidade dos decretos ns. 6.948, de 14 de maio de 1908, 2.004, de 26 de novembro do mesmo ano e decreto-lei n. 389, de 25 de abril de 1938, a naturalização que pediu José Moreira Leite, natural de Portugal, nascido a 25 de julho de 1901, filho de Joaquim de Sousa Leite e de Emília Augusta Moreira da Silva, casado, residente nesta capital, afim de que possa gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil.

Na conformidade dos decretos ns. 6.948, de 14 de maio de 1908, 2.004, de 26 de novembro do mesmo ano e decreto-lei n. 389, de 25 de abril de 1938, a naturalização que pediu Frederico Krpoun, natural da Áustria, nascido a 15 de julho de 1888, filho de Ignacio Krpoun e de Eva Krpoun, casado, residente, nesta capital, afim de que possa gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil.

Na conformidade dos decretos ns. 6.948, de 14 de maio de 1908, 2.004, de 26 de novembro do mesmo ano e decreto-lei n. 389,

de 25 de abril de 1938, a naturalização que pediu Kurt Ringer, natural da Alemanha, nascido a 11 de abril de 1905, filho de Bela Ringer e de Evi Ringer, casado, residente nesta capital, afim de que possa gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil.

Na conformidade dos decretos ns. 6.948, de 14 de maio de 1908, 2.004, de 26 de novembro do mesmo ano e decreto-lei n. 389, de 25 de abril de 1938, a naturalização que pediu Baltazar Dias da Silva, natural de Portugal, nascido a 31 de março de 1885, filho de Manuel Dias e de Senhorinha da Silva, casado, residente nesta capital, afim de que possa gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil.

Na conformidade dos parágrafos 2º e 3º do art. 40 do decreto-lei n. 1.202, de 8 de abril de 1939, a naturalização que pediu João Simurro, natural da Argentina, nascido a 24 de junho de 1889, filho de Pedro Simurro e de Antonia Sposita, casado, residente no Estado de São Paulo, afim de que possa gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil.

Na conformidade dos decretos ns. 6.948, de 14 de maio de 1908, 2.004, de 26 de novembro do mesmo ano e decreto-lei n. 389, de 25 de abril de 1938, a naturalização que pediu Manoel Soares, natural da Espanha, com 62 anos de idade, filho de João Manoel Soares e de Manoela Rodriguez, casado, residente nesta capital, afim de que possa gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil.

Na conformidade dos decretos ns. 6.948, de 14 de maio de 1908, 2.004, de 26 de novembro do mesmo ano e decreto-lei n. 389, de 25 de abril de 1938, a naturalização que pediu Joaquim Lima de Brito, natural de Portugal, nascido a 13 de setembro de 1894, filho de Joaquim Pereira de Brito e de Olívia Joaquina de Lima, casado, residente nesta capital, afim de que possa gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil.

Na conformidade dos parágrafos 2º e 3º do art. 40 do decreto-lei n. 1.202, de 8 de abril de 1939, a naturalização que pediu Joaquim Rodrigues, natural de Portugal, nascido a 15 de agosto de 1892, filho de Fernando Rodrigues e de Inês Pinho de Jesus, solteiro, residente nesta capital, afim de que possa gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil.

Na conformidade dos parágrafos 2º e 3º do art. 40 do decreto-lei n. 1.202, de 8 de abril de 1939, a naturalização que pediu Domingos da Trindade, natural de Portugal, nascido a 25 de agosto de 1894, filho de Alfredo Artur Domingues e de Faustina Rosa, casado, residente no Estado de São Paulo, afim de que possa gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil.

Na conformidade dos decretos ns. 6.948, de 14 de maio de 1908, 2.004, de 26 de novembro do mesmo ano e decreto-lei n. 389, de 25 de abril de 1938, a naturalização que pediu José Augusto de Sousa, natural de Portugal, nascido a 9 de outubro de 1900, filho de Antônio Bernardino e de Maria Alves Quitéria, solteiro, residente nesta Capital, afim de que possa gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil.

Na conformidade dos decretos ns. 6.948, de 14 de maio de 1908, 2.004, de 26 de novembro do mesmo ano e decreto-lei n. 389, de 25 de abril de 1938, a naturalização que pediu Mordaunt John Moreira Fisher, natural da Inglaterra, nascido a 3 de abril de 1893, filho de Sidney Fisher e de Herclília Moreira Fisher, casado, residente nesta Capital, afim de que possa gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil.

Na conformidade da letra f, do art. 1º do decreto-lei n. 389, de 25 de abril de 1938, e decreto-lei n. 1.350, de 15 de junho de 1939, a naturalização que pediu Pedro Lorenzo Raggio, natural da Argentina, nascido a 24 de março de 1892, filho de Agustin Raggio e de Iluminada Barbará, solteiro, residente nesta Capital, afim de que possa gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil.

Na conformidade dos §§ 2º e 3º do art. 40 do decreto-lei número 1.202, de 8 de abril de 1938, a naturalização que pediu Manuel Vaz, natural de Portugal, nascido a 18 de dezembro de 1883, filho de José Antônio Vaz e de Rita de Jesus da Silva, casado, residente no Estado do Rio de Janeiro, afim de que possa gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil.

Na conformidade dos §§ 2º e 3º do art. 40 do decreto-lei número 1.202, de 8 de abril de 1939, a naturalização que pediu José Siesler, natural da Áustria, nascido a 31 de dezembro de 1898, filho de José Siesler e de Maria Haide, casado, residente no Estado do Rio de Janeiro, afim de que possa gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil.

Na conformidade dos §§ 2º e 3º do art. 40 do decreto-lei número 1.202, de 8 de abril de 1939, a naturalização que pediu João da Silva, natural de Portugal, nascido a 25 de novembro de 1882, filho de José da Silva e de Maria de Jesus, casado, residente nesta Capital, afim de que possa gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil.

Na conformidade dos §§ 2º e 3º do art. 40 do decreto-lei número 1.202, de 8 de abril de 1939, a naturalização que pediu Gertrud Siegel, natural da Alemanha, nascida a 27 de novembro de 1892, filha de Emil Siegel e de Ida Siegel, solteira, residente no Estado de São

Paulo, afim de que possa gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil.

Na conformidade dos §§ 2º e 3º do art. 40 do decreto-lei número 1.202, de 8 de abril de 1939, a naturalização que pediu Francisco Maria Brito da Fonseca, natural de Portugal, nascido a 18 de dezembro de 1896, filho de José de Brito da Fonseca e de Maria da Trindade, casado, residente nesta Capital, afim de que possa gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil.

Na conformidade dos §§ 2º e 3º do art. 40 do decreto-lei número 1.202, de 8 de abril de 1939, a naturalização que pediu Joaquim Pereira de Andrade, natural de Portugal, nascido a 15 de julho de 1891, filho de Manuel Pereira e de Joaquina de Andrade, solteiro, residente nesta Capital, afim de que possa gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil.

Na conformidade dos decretos ns. 6.948, de 14 de maio de 1908, 2.004, de 26 de novembro do mesmo ano e decreto-lei n. 389, de 25 de abril de 1938, a naturalização que pediu Cheker Abib Silla, natural da Síria, nascido a 2 de janeiro de 1901, filho de Abib Silla e de Nagibe Cari, casado, residente no Estado de São Paulo, afim de que possa gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil.

Na conformidade dos §§ 2º e 3º, do art. 40 do decreto-lei número 1.202, de 8 de abril de 1939, a naturalização que pediu Eduardo Guilherme, natural da Argentina, nascido a 29 de julho de 1892, filho de Caetano Guilherme e de Carmen Romão, casado, residente no Estado de São Paulo, afim de que possa gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil.

Na conformidade dos §§ 2º e 3º, do art. 40 do decreto-lei número 1.202, de 8 de abril de 1939, a naturalização que pediu Lino Pereira de La Cerda, natural de Portugal, nascido a 13 de novembro de 1909, filho de Manuel Genuino Pereira de La Cerda e de Francisca Emília de La Cerda, solteiro, residente no Estado de Minas Gerais, afim de que possa gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil.

Na conformidade dos §§ 2º e 3º, do art. 40 do decreto-lei número 1.202, de 8 de abril de 1939, a naturalização que pediu José Ferrão Pereira, natural de Portugal, nascido a 30 de janeiro de 1895, filho de Manuel Pereira e de Rosa Alves, casado, residente nesta Capital, afim de que possa gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil.

Na conformidade dos §§ 2º e 3º, do art. 40 do decreto-lei número 1.202, de 8 de abril de 1939, a naturalização que pediu Salvador Giuliano, natural da Itália, nascido a 19 de novembro de 1886, filho de Sebastião Giuliano e de Rosa Zuccarello, casado, residente no Estado de São Paulo, afim de que possa gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil.

Na conformidade dos §§ 2º e 3º, do art. 40 do decreto-lei número 1.202, de 8 de abril de 1939, a naturalização que pediu Francisco Aguas Santos, natural de Portugal, nascido a 6 de agosto de 1894, filho de José Ferreira dos Santos e de Isabel Águas Santos, casado, residente no Estado de Minas Gerais, afim de que possa gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil.

Na conformidade dos §§ 2º e 3º, do art. 40 do decreto-lei número 1.202, de 8 de abril de 1939, a naturalização que pediu Rogerio Gil Martins, natural da Espanha, nascido a 30 de março de 1881, filho de Manuel Martins Vidal e de Margarida Gil Martins, solteiro, residente nesta Capital, afim de que possa gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil.

Na conformidade dos §§ 2º e 3º, do art. 40 do decreto-lei número 1.202, de 8 de abril de 1939, a naturalização que pediu Frederico Rigotti, natural da Itália, nascido a 12 de dezembro de 1836, filho de Rigotti Giovanni e Caramello Angela, solteiro, residente no Estado de Minas Gerais, afim de que possa gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil.

Na conformidade dos decretos ns. 6.948, de 14 de maio de 1908, 2.004, de 26 de novembro do mesmo ano, e decreto-lei n. 389, de 25 de abril de 1938, a naturalização que pediu Domingos Ferreira Suarez, natural da Espanha, nascido a 28 de abril de 1910, filho de Manuel Ferreira Rosende e de Manoela Suarez Del Rio, casado, residente nesta Capital, afim de que possa gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil.

Na conformidade dos §§ 2º e 3º, do art. 40 do decreto-lei número 1.202, de 8 de abril de 1939, a naturalização que pediu Luiza Lehoczy, natural da Hungria, nascida a 9 de junho de 1892, filha de Paulo Lehoczy e de Laura Lehoczy, solteira, residente nesta Capital, afim de que possa gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil.

Na conformidade dos decretos ns. 6.948, de 14 de maio de 1908, 2.004, de 26 de novembro do mesmo ano, e decreto-lei n. 389, de 25 de abril de 1938, a naturalização que pediu José Chaloub Sobrinho, natural da França, nascido a 14 de agosto de 1912, filho de João Chaloub e de Adelia Chaloub, solteiro, residente nesta Capital, afim de que possa gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil.

Na conformidade dos §§ 2º e 3º, do art. 40 do decreto-lei número 1.202, de 8 de abril de 1939, a naturalização que pediu João Seeger,

natural da Alemanha, nascido a 17 de novembro de 1913, filho de Jorge Seeger e de Maria Seeger, casado, residente no Estado de São Paulo, afim de que possa gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil.

Na conformidade dos §§ 2º e 3º, do art. 40 do decreto-lei número 1.202, de 8 de abril de 1939, a naturalização que pediu Antônio Duarte, natural de Portugal, nascido a 5 de agosto de 1885, filho de José Duarte e de Maria José, viuvo, residente nesta Capital, afim de que possa gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil.

Foi expedido a 28 de abril do corrente ano, o seguinte decreto: A vista da comunicação do Ministério das Relações Exteriores e na conformidade do art. 116, letra a, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º, letra a do decreto-lei n. 389, de 25 de abril de 1938, resolve declarar que perderam os direitos de cidadão brasileiro, por se terem naturalizado argentinos, os indivíduos cujos nomes constam da inclusa relação, assinada pelo ministro de Estado da Justiça e Negócios Interiores.

Rio de Janeiro, em 28 de abril de 1939, 118º da Independência e 51º da República

GETULIO VARGA:

Francisco Campos

Relação a que se refere o presente decreto:

Carlos Benito Abaurre.
Felix Abraham.
Luis Aceto.
Manuel Acuña.
Americo Agostini.
Cayetano Aguesta.
Miguel Alampres.
José Alcazar.
Luis Alcove.
Fernando Alegre.
Liberto Alegro.
Alejandro Alessandrini.
Matias Aller.
Salvador Aloe.
José Alvarez Alonso.
Rafael Alvarez Alonso.
Federico Alvarez.
Apolonio Alves Freire.
Luis Ancona.
Julio Andino.
Victorio Andretta.
Atilio Angelini.
Clemente Angelo.
Domingo Anviolillo.
Waldemar Anhanni.
Tomás Antunez.
Antonio Anunziato.
Manuel Arias.
Héctor Armandariz.
José Armonica.
Norberto Artcaga.
Andres Asencio.
Miguel Antonio Asencio.
Rafael Aversa.
Fernando Ayala Contreras.
Juan Ayala.
Luciano Ayala.
Oscar Ayala.
Reynaldo Brasil Ayala.
Roberto Ayala.
Abraham Isaac Azserzon.
Guerino Babugia.
Pedro Badiali.
José Balassone.
Argentina T. Astorri de Baldassarre.
Mario Baldin.
Guerino Baldinelli.
Luis Baldo.
Benedicto Baliaña.
Virgilio Lino Baptista.
Salvador Barba.
Americo Barberio.
Frederico Barbero.
Elvira Novello de Barcos.
Mario Barreca.
Francisco Basile.
Antonio Bassan.
Avelino Basualdo.
Carmelo Bautto.
Nazareno Bedini.
José Beltran y de Latorre.
Manuel Amado Benito.
Valentim Bergamini.

Higinio Bernardez.
Jose Bertello.
Erich Bernhardt.
Ernesto Bernhardt.
Humberto Bernoldi.
Henrique Nereiso Bertolin.
Felix Biancalana.
Atilio Bianchini.
Atilio Biasi.
José Birbo.
Carlos Bilotta.
José Biondi.
José Biondi.
Luis Biondi.
Salvador Biondo.
Juan Bionti.
Manuel Blanco.
Salomón Bloise.
Oscar Felix Boelter.
Elio Bonetti.
Fernando Bongiovanni.
José Bonomo.
Andres Borjas.
Pedro Boscarior.
Luis Boschetti.
Americo Octavio Bosi.
Benedicto Bottine.
Carlos Bravo.
Francisco A. Brillon.
Mauro Brisciense.
Teodoro Bresciense.
Enrique Brocadelli.
Andres Bruno.
Humberto Brusconi.
Amadeo Calegari.
Juan Calvo.
Rafael Camarano.
Antonio Elias Camberlin.
Angel Camerini.
Vicento Canmisa.
Eduardo Campoo.
Antonio Canale.
Francisco Candreva.
Paulino Candria.
Miguel Canissa.
Antonio Capece.
Gotardo Capelati.
Miguel Caponi.
Primo Cappellatto.
Pascual Carreri.
Juan Caressano.
Francisco Carlos.
Francisco Carossini.
Juan Bautista Carraro.
Lucio Mario Carrion.
Francisco Caruso.
Juan Bautista Caruso.
Maria Fiol de Caruso.
Victorio Casagrande.
Salvador Arturo Cassino.
Cicero Castaño.
Wenceslao Castaño.
Juan Castelli.
Antonio Castiello.
Daniel Castiello.
José Castiello.
Justo Castillo.
Cesar Catanese.
Americo Cavalli.
Caneio Carpeggeane.
Félix Britos.
Orlando Cavalli.
Antonio Cavallini.
Vicente Censabella.
Fioravanti Centi.
Tessorino Centi.
Nicolas Ceparullo.
Salvador Ceparullo.
Julio Ceresa.
Pedro Ceriscioli.
Francisco Cerro.
Juan Certiat.
Jesus Certo.
Felix Florêncio Criandano.
Engênio Criarotti.
Vitorio Chindi.
Farid Chiyach Hakin.
Americo Cianciardo.
Osvaldo Lorenzo Cianciardo.
Pierrette Alicia Cianciarullo.
Fernando Cintas.
Hermenegildo Cipriani.
Juan Cittadella.

Nello Ciucci.
José Claro.
Jaime Clavera.
Felipe Coletti.
Carlos Colosimo.
Luis Colussi.
Luis Conci.
Felipe Contino.
Edmundo Cony.
Rodolfo Onesimo Coronel.
Inácio Cortes.
Orientina Flávia Astorri de Costa.
Luiza Odete da Costa Ribeiro.
Virginio M. Cottola.
Pablo Antônio Cozzi.
Carlos Crespi.
Vitorio Crisallide.
Manfredo Crisório.
Gino Cristiani.
Brasil Crivelli.
Luis Cueva.
Juan Cunci.
Pascual Cunto.
Camilo Cufiarro.
José Cufiarro.
Amador Cufia Silveira.
Rafael Dabogilio Y Lironi.
Alejandro Alves da Motta.
Francisco D'Angelo.
Pedro Dangelo.
Jorge da Silva.
Ernesto José de Angelis.
Antônio de Cecco.
Luiz de Cecco.
Juan de Cesar.
Fioravanti Defatto.
Antônio de Genaro.
Natálio de Genaro.
Antônio Del Gesso Y Rafatto.
Engênio Della Bruna.
Martin Dellamula.
Antônio de Maio.
José Demaria.
Juan Demo.
Pascual Denardo.
Rodolfo de Rosa.
Antônio Agustin Datoni.
Feliciissimo Dianin.
Rafael Diaz Casai.
Maria Nydia Diaz Leal.
Domingo Di Dio.
Juan Di Francesco.
José Dilucca.
Americo Alberto Dima.
Pompeo Di Menna.
Angel Distillo.
Antônio Di Stilio.
Sigisfredo Di Stilio.
Victorio Di Stilio.
Carlos Dominguez.
Diego Dominguez.
Francisco Dominguez.
Juan Dominguez.
José Dortona.
Inácio dos Santos.
Souza Antônio dos Santos.
Florêncio dos Santos Vaz.
Arturo Catargo Dovico.
Ernestino Elizalde.
Arnaldo Erdmann.
Jorge Eriksson.
Alfonso Escudero.
Domingo Espina.
Francisco Faba.
Luis Fabri.
Paulino Facco.
Antônio Felix Fachini.
Carmelo Falcione.
Anunciada Falligo.
Antônio Fanin.
Silvaro Fanin.
Salvador Fantacone.
Emilio Feneleon.
Armando Fernandez.
Armando Fernandez.
Benigno Fernandez.
Enrique Fernandez.
Ernesto Fernandez.
José Fernandez.
Juan Fernandez Perez.
José Fernandez Rioboo.

Carmelo Ferrario.
 Eduardo Ferreira.
 Miletto Ferreira.
 Pedro Ferreira.
 Randolpho Francisco Ferreira.
 Elirio Ferreyra.
 Antônio Ferron.
 Natalio Fio Biloto.
 Victor Fiocco.
 José Fioramonti.
 Juan Fioramonti.
 José Fischer.
 José Flores.
 Arturo Foreada.
 Alvaro Forjan.
 Antônio Forte.
 Gerardo Fortunato.
 Francisco Foscarini.
 Amadeo Foschi.
 Americo Foschi.
 Victor Francia.
 Antonio José Frare.
 Antonio Avelino Frattini.
 Walter Paul Freiesleben.
 Ricardo Amadeo Frondizi.
 Roberto Luis Fucci.
 José Americo Fuentes.
 Ramón Fuerte.
 Vicente Juan Fumagalli.
 Pascual José Luis Fusco.
 Romeo Gaboni.
 Juan Gaikowski.
 Fernando Galeano.
 Alfredo Galindo.
 Antonio Gallegos.
 José Gallo.
 Estay de Nes. Gallur.
 José Galvez.
 Gerardo Gamito.
 Manuel Gamote.
 Antonio Garafa.
 Casiano Garcia.
 Francisco Garcia.
 Francisco Angel Garcia.
 Rafael Garcia.
 Serafin Garcia.
 Elora Merry de Gazanica.
 Alberto Gelly.
 Pascual Genovez.
 Balilla Ghetli.
 Angel Ghiotto.
 Felix Jaime Giacomini.
 Mario Giacomini.
 Horacio Giglio.
 Francisco Gilavert.
 Albino Gimenez.
 Juan Ginesta.
 Cayetano Ginezi.
 Manuel Primo Giovannini.
 Nicolás Giovannini.
 José Francisco Giudici.
 José Giusepponi.
 Angel Gnazzo.
 Natan Goldstein.
 Fernando Isidoro Gomez.
 Miguel Gomez.
 Palmira Rey de Gomez.
 Aurora Paz de Gonzalez.
 Cristiano Gonzalez.
 Cristiano Gonzalez.
 Rafael Gonzalez.
 Diego Leonardo Gonzalez Victorica.
 Miguel Grassi.
 José Griffo.
 Pascual Griffo.
 Pascual Grisafi.
 Blás Grissce.
 Rodolfo Grunewald.
 Americo Guerra.
 Adolfo Guerrero.
 Juan Guerrero.
 Francisco Guillen.
 Ida Gutierrez.
 Antonio Hernandez.
 Francisco Herrera.
 Manuel Herrera Sena.
 Pablo Herrmann.
 Roberto Hertler.
 Antonio Hidalgo.
 José Hidalgo.
 Juan Hoinacky.
 Vicente Honoratto.
 José Hualde.
 Angel Iervolino.
 Genaro Iervolino.
 Leonardo Ingignieri.
 José Intile.
 Pedro Intile.
 Daniel Natalino Iscaro.
 Nicolas Itria.
 Santos Iturralde.
 José Jaime.
 Luis Adolfo Jara.
 Juvenal Javier.
 Antonio Jimenez.
 José Juarez.
 Miguel Julia.
 Pablo Jurck.
 Roberto Kruguer.
 Juan La Bionda.
 Francisco Lacava.
 Juan Lacava.
 Vicente Lagrutta.
 Pascual Larottonda.
 Juan Pedro Larraburu.
 Rafael Laudanna.
 Miguel Laurino.
 Benedicta Pillutti de Leon.
 Luis Leonardi.
 Alfredo La Pera.
 Pedro Lescio.
 Juan Lessa.
 Domingo Levato.
 Manuel Liberman.
 Salvador Liveratorio.
 Eduardo Llorca.
 David Lopez.
 Ezequiel Lopez.
 Juan Lopez.
 Jacinto Lorenzo.
 Mario Lupi.
 Francisco Luppi.
 Joaquim Macias.
 Antonio Francisco Macor.
 Pedro Julio Cesar Magnan.
 José Gino-Magro.
 Manuel Malacarne.
 Alberto Malatesta.
 Francisco Maldonado.
 Manuel Maldonado.
 Francisco Malfitani.
 Juan Bautista Manca.
 Adolfo Mandriedini.
 Luis Fernando Maraninch.
 Angel Marcolli.
 Armando Maresca.
 Eduardo Maricic.
 José Marquez.
 Alfredo Marrano.
 Gabriel Marsini.
 Mentore Martelletti.
 Anacleto Martin.
 Alejandro Martinez.
 Manuel Martinez.
 Pedro Martini.
 Francisco Martins.
 José Martos.
 Domingo Masarone.
 Pedro Masi.
 Blas Mascolorenzo.
 Giordano Matteucci.
 Orfeo Ma liello.
 Atilio Armando Mattola.
 Silvio Mauro.
 Luis Mayana.
 Enrique Mayano.
 Mario Maziere.
 Raul Mazzoni.
 Wolfgang Mecking.
 José Medina.
 Antonio Mele.
 Nazareno Meloni.
 Venerio Meneghella.
 Ernesto Meneghetti.
 José Meoli.
 Duilio Ernesto Mercanti.
 Federico Mezzelani.
 Faustino Miani.
 Ferruccio Miani.
 Mario Miani.
 José Meddi.
 Tomas Mignone.
 Salvador Miraglia.

José Miranda.
 Pedro Modesto.
 Domingo Antonio Monaco.
 Donato Monaco.
 Juan Montana.
 Manuel Morales.
 Enrique Mordini.
 Humberto Moretti.
 Antonio Mosca.
 Pedro Moscon.
 Galeno Mottola.
 Francisco Moya.
 Federico Moyano.
 Francisco Muccillo.
 Sebastian Mujica.
 Alfredo Antonio Muñoz.
 Albino Muñoz.
 Antonio Muñoz.
 José Muñoz.
 Miguel Juan Muñoz.
 Luis Musto.
 Juan Muzulon.
 José Nahuz.
 Pedro Napoli.
 Carmela Nardi.
 Teodoro Nardy.
 José Negueruela.
 Juan Nevese.
 Rosario Nicodemo.
 José Nicolati.
 José Nicolino.
 Juan Nieves.
 Guido Nobriolo.
 Domingo Nocito.
 Luis José Nocito.
 Angel Nogara.
 Maria Nogueira da Costa.
 Juan Ochionero.
 Waldemar de Oliveira Salles.
 Cantulino Olivera.
 Tomás Olivera.
 Francisco Olivero.
 Juan Olivieri.
 Rafael Oña.
 Gildo Orazzi.
 Francisco Orefice.
 Manuel Orihuela.
 Pedro Pacitti.
 Italo Padeletti.
 Miguel Pagliafora.
 Augusto Cesar Paiva.
 Miguel Palluzzi.
 Francisco Palomares.
 Antonio Palopoli.
 Antonio Palopoli.
 Irla Panisi.
 Santos Panno.
 Carlos Pantano.
 Flaviano Panuncio.
 Napoléon Paoloni.
 Francisco Paron.
 Salvador de Pascua.
 Antonio Passarelli.
 Regina Zorzo de Pazos.
 Agustín Pecoraro.
 Francisco Pedrique.
 Atilio Pegoraro.
 Francisco Pellegrini.
 Antonio Donato Peluso.
 Ricardo Pena.
 Juan Penhalvel.
 Pablo Miguel Pennella.
 Juan Perdomo.
 José Perea.
 Pedro Ernesto Pereda.
 Juan Pereira.
 Juan Perella.
 Alfredo Perez.
 Ulises Perez Garcia.
 José Perez.
 José Perez.
 Luis Perez.
 Miguel Perez.
 Juan Perez Roman.
 José Perna.
 Julio Pezado.
 Angel Piai.
 Juan Piatti.
 Juan Piemonte.

Nicolas Piemonte.
 Vicente Piemonte.
 Candido Pillicz.
 José Mauricio Pillich.
 Cayetano Piro.
 Alfonso Pitaro.
 José Pitaro.
 Rafael Pla.
 Carlos Poggiolini.
 José Poggione.
 Bruno Politi.
 Leonidas Politi.
 Juan José Pollavolo.
 José Porpora.
 Juan Porpora.
 Sigifredo Pozzebon.
 Olimpia Prada.
 Ricardo Pradal.
 Angel Pretara.
 Antonio Priore.
 Dionisio Provinzano.
 Angel Pucci.
 Ernesto Pucci.
 Luis Pucci.
 Carlos Pablo Puerta.
 Enrique Quintarelli.
 Arnaldo Radi.
 José Ramos Alonso.
 Ana Garcia de Ramos.
 Ignacio Ramos.
 Salvador Rapisardi.
 Felix Ratti.
 Ignacio Rebeque.
 Arturo Roberto Enrique Rech.
 Alfredo Reduno.
 José Francisco Reginato.
 Angel Regis.
 Juan Bautista Resgigno.
 Angel Restucci.
 Cesar Ricci.
 Vicente Ricci.
 Alvaro Rimbano.
 Dante Rimbano.
 Nicolas Rimolo.
 Antonio Carlos Rinaldi.
 Ernesto Rinaldi.
 Santos Rinaldi.
 Humberto Ripani.
 Francisco Ripoli.
 José Rivas.
 Emilio Rizzato.
 Guido Robiolio.
 José Roca.
 Atilio Roccato.
 Pablo Rocino.
 Andrés Rodriguez.
 Cristóbal Rodriguez.
 Manuel Rodriguez.
 José Roman.
 Emilio Romana.
 Francisco Romero.
 Antonio Rosa de Lima.
 Luis Bautista Rossini.
 Flor José Rotondo.
 Pablo Rovida.
 Pablo Ruaro.
 Victor Antonio Rubino.
 Rafael Rubio.
 Sebastian Runda.
 José Ruiz.
 Ricardo Ruiz Lopez.
 Luis Ruiz.
 Miguel Ruiz.
 Romero Geronimo Ruiz.
 Juan Luis Russo.
 José Sabatini.
 Isaac Fortunato Sabba.
 Americo Sabrioni.
 José Maria Sabrioni.
 Antonio Sacilotti.
 Nicolas Saia.
 Felix Salustre.
 Ricardo Salustre.
 Ricardo Salzano.
 Andres Sanchez.
 Enrique Sanchez.
 Guillermo Sanchez.
 Juan Sanchez Jimenez.
 Miguel Sanchez.
 Vicente Sanchez.
 Manuel Sanchirico.
 Federico Sandomato.

Gallogero San Felippo.
 Agapito Santos.
 Andres dos Santos.
 Alberto Santucci.
 Alberto Yacomo Santucci.
 Luis Scalbi.
 Ferruccio Scandoli.
 Juan Schek.
 Pablo Schek.
 Marcos Schklier.
 Antonio Schulze.
 Heriberto Schulze.
 Alfonso Scopazzo.
 José Serocci.
 Antonio Scungio.
 Arturo Sebastiani.
 Antonio Secreto.
 Victorio Sechetti.
 José Segura.
 Manuel Segura.
 Osvaldo Seidler.
 Walter Federico Seidler.
 Raimundo Francisco Seri.
 René Gaspar Serraz.
 Jua Sieiro.
 Elias José da Silva.
 José Alejandro da Silva.
 Sebastian Silveira.
 Belgo Alfonso Simi.
 Manuel Somoza.
 Cira Garcia Montaña de Soria.
 Joaquim G. Sosa.
 Rafael Souto.
 Fermin Spagnolo.
 Pedro José Spagnolo.
 Francisco Spinelli.
 Humberto Spinelli.
 Juan Spinelli.
 Antonio Benito Steola.
 Nicasio Sualet.
 Calixto José Subiron.
 Americo Alfredo Succini.
 Dante Talassi.
 José Tarantini.
 German Adolfo Tebus.
 Vicente Temora.
 Antonio Termine.
 Francisco Tessaro.
 Juan Tigre.
 Alejandro Tisher.
 Alberto Tocchetton.
 José Tondo.
 Nello Tonietti.
 Julio Tonini.
 Angel Tonon.
 Francisco Toribio.
 Baltasar de La Torre.
 José Maria de La Torre.
 Salvador de La Torre.
 Pedro Torreblanca.
 Alberto Torres.
 Carmelo Torres.
 Restituto Torres.
 Domingo Torzo.
 Victorio Trivisan.
 Juan Trevisanello.
 Manuel Fidel Trindade.
 Oscar Turri.
 Alberto Turrini.
 Enrique Tuziani.
 Angelo Uliano.
 Emilio Urbinatti.
 Pedro Urbinatti.
 Adelino Urfini.
 Vicente Urso.
 Alejo Augusto Vaccario.
 Donato Valdez.
 Juan Valente.
 Pedro Valente.
 Antonio Valera.
 José Valera.
 Santos Valera.
 Juan Valero.
 Francisco Valloni.
 José Valverde.
 Humberto Vanelli.
 Orlando Vanz Lloa.
 Gordiano Vares.
 Francisco Varvazzori.
 Raul Vascon.
 Carlos Faustino Vavasori.
 Manuel Vasquez.
 Emilio Velasco.

Alonso Velazco.
 Pedro Velazco Lopez.
 Pedro Velloso.
 Alfredo Venarotti.
 Blas Venturelli.
 Angel Venturi.
 José Verginelli.
 Pedro Augusto Verle.
 Antonio Verri.
 Luiz Verri.
 Natalio Ferrero Versino.
 José Vigari.
 Alfonso Villar.
 Lucio Heraclito V. Villagran.
 Carlos Federico Villinger.
 Cayetano Viola.
 Vicente Viola.
 Yocio Julio Visconti.
 Juan Arturo Vivar.
 Dante Viviani.
 Genaro Votti.
 Eugenio Vurlod.
 Evaldo Weis.
 Federico Otto Wendt.
 Maria Luiza Pettis de Witt.
 Emilia Yebra.
 Guido Augusto Yneichen.
 Carmelo Yordani.
 Maria Cristina Yorio.
 Marcos Yufrida.
 Carmen Confino de Zaccaria.
 Juan Augusto Zacontegui.
 Enrique Zago.
 Andres Zalaya.
 Antonio Zanaso.
 José Zanelli.
 Manuel Gillio Zanon.
 Santos Zanon.
 Pedro Zavanella.
 Adolpho Zini.

Por decreto de 2 de agosto de 1939 e na conformidade dos decretos ns. 6.948, de 14 de maio de 1908, 2.004, de 26 de novembro do mesmo ano e Decreto-lei n. 389, de 25 de abril de 1938, foi naturalizado brasileiro:

Justino Vanzi, natural da Itália, nascido a 11 de junho de 1901, filho de Clorindo Vanzi e de Teresa Peri, solteiro, residente no Estado de São Paulo (proc. 2.538-939).

— Por outros da mesma data e na conformidade dos §§ 2º e 3º do art. 40 do Decreto-lei n. 1.202, de 8 de abril de 1939, foram naturalizados brasileiros:

Frederico Lieberknecht, natural da Argentina, nascido a 31 de julho de 1914, filho de Augusto Lieberknecht e de Rebeca Schoplen-der, casado, residente no Estado do Rio Grande do Sul (proc. 5.776-1939).

Margherita Longobardi, natural da Itália, nascida a 26 de dezembro de 1903, filha de Longobardi Carlo e de Claves Elvira, solteira, residente nesta capital (proc. 3.234-939).

— Por outro de 8 de agosto de 1939 e na conformidade da letra "f" do art. 1º do Decreto-lei n. 389, de 25 de abril de 1938, foi naturalizado brasileiro:

Horácio Amaro, natural de Portugal, nascido a 4 de dezembro de 1881, filho de Valentim Amaro e de Clementina Cordeiro, casado, residente no Estado do Ceará (proc. 466-939).

— Por outros da mesma data e na conformidade dos Decretos ns. 6.948, de 14 de maio de 1908, 2.004, de 26 de novembro do mesmo ano e Decreto-lei n. 389, de 25 de abril de 1938, foram naturalizados brasileiros:

Abilio Ferreira, natural de Portugal, nascido a 14 de julho de 1893, filho de Joaquim de Freitas Lima e de Maria Ferreira, solteiro, residente nesta capital (proc. 1.275-939).

Antônio de Sousa Guimarães, natural de Portugal, nascido a 24 de abril de 1893, filho de Francisco de Sousa Coelho e de Bernardina Rosa Guimarães, casado, residente nesta capital (proc. 472-939).

Aires Monteiro Sanches, natural de Portugal, nascido a 7 de outubro de 1880, filho de José Monteiro Sanches e de Maria Antônia Freire, casado, residente nesta capital (proc. 3.956-939).

Antônio Pinto Júnior, natural de Portugal, nascido a 28 de setembro de 1896, filho de Antônio Pinto e de Maria Pereira, casado, residente nesta capital (proc. 1.855-939).

Chain Chil Wortsman, natural da Polônia, nascido a 15 de maio de 1907, filho de Israel Sanna Wortsman e de Fanny Wortsman, solteiro, residente no Estado de São Paulo (proc. 260-939).

Benjamim Lopez Ozores, natural da Espanha, nascido a 27 de fevereiro de 1916, filho de Juan Lopez e de Antolina Ozores, solteiro, residente nesta capital (proc. 3.423-939).

Eduardo Valeriano Winklewski, natural da Polônia, nascido a 2 de setembro de 1881, filho de Eustáquio Winklewski e de Rosália Winklewski, casado, residente no Estado de São Paulo (proc. 771-1939).

Elias Moisés Dahy, natural da Síria, nascido a 15 de agosto de 1897, filho de Moisés Dahy e de Maria Dahy, casado, residente no Estado de São Paulo (proc. 2.925-939).

Ferdinando Calvano, natural da Itália, nascido a 11 de junho de 1913, filho de Santo Calvano e de Bruno Nicolletta, casado, residente nesta capital (proc. 2.128-939).

Fernanda Maria Pinto Mourão de Sousa, natural de Portugal, nascida a 19 de maio de 1909, filha de Fernando Maria de Sousa e de Maria Virginia Mourão de Sousa, solteira, residente nesta capital (proc. 5.000-939).

Guilherme Ehrenberg, natural da Alemanha, nascido a 25 de fevereiro de 1897, filho de Hermann Ehrenberg e de Clara Ehrenberg, solteiro, residente no Estado do Rio Grande do Sul (proc. 4.910-939).

Gaston Bertran, natural da Alsácia, nascido a 13 de dezembro de 1903, filho de Lorenzo Narciso Alejo Bertran e de Marie Ana Adele Bertran, solteiro, residente no Estado de São Paulo (proc. 2.905-939).

Hídio Pereira, natural de Portugal, nascido a 12 de setembro de 1901, filho de Antônio José Pereira e de Ermelinda Maria de Abreu, solteiro, residente nesta capital (proc. 3.511-939).

José Augusto Enes de Azevedo, natural de Portugal, nascido a 23 de maio de 1903, filho de Viriato Enes de Azevedo e de Clotilde Barbosa, solteiro, residente nesta capital (proc. 3.431-939).

Júlio Augusto Teixeira Alves, natural de Portugal, nascido a 17 de outubro de 1883, filho de José Joaquim Teixeira Alves e de Maria de Jesus Teixeira, divorciado, residente nesta capital (proc. 2.421-939).

Napoleão Marques, natural de Portugal, nascido a 29 de outubro de 1898, filho de Antônio Marques e de Custódia Lima, casado, residente nesta capital (proc. 1.163-939).

Terésia Sinjen, natural da Alemanha, nascida a 4 de fevereiro de 1904, filha de Theodor Ruf e de Katharina Ruf, casada, residente nesta capital (proc. 397-939).

Wilhelm Josef Doerflinger, natural da Alemanha, nascido a 9 de junho de 1898, filho de Joseph Herman Doerflinger e de Adelina Doerflinger, casado, residente nesta capital (proc. 2.875-939).

— Por outros da mesma data e na conformidade dos §§ 2º e 3º do art. 40 do Decreto-lei n. 1.202, de 8 de abril de 1939, foram naturalizados brasileiros:

Antônio Barranco, natural de Portugal, nascido a 3 de outubro de 1868, filho de Joaquim Barranco e de Maria Quinz, casado, residente nesta capital (proc. 2.681-939).

Antônio Joaquim Melo, natural de Portugal, nascido a 8 de setembro de 1875, filho de José Maria de Melo e de Maria das Neves, casado, residente nesta capital (proc. 3.532-939).

Antônio Cardoso Moreira, natural de Portugal, nascido a 24 de outubro de 1911, filho de Antônio Cardoso Novo e de Bárbara de Jesus, casado, residente no Estado de São Paulo (proc. 5.395-939).

Antônio Correia da Rocha, natural de Portugal, nascido a 11 de setembro de 1879, filho de Ana Rocha, casado, residente nesta capital (proc. 5.524-939).

Antônio Pires, natural de Portugal, nascido a 10 de abril de 1906, filho de Manuel Pires e de Ana Custódia, solteiro, residente nesta capital (proc. 2.636-939).

Alfredo Nunes Durães, natural de Portugal, nascido a 4 de outubro de 1906, filho de José Nunes Durães e de Ana Emília Durães, casado, residente nesta capital (proc. 3.789-939).

Albert Nothling, natural da Alemanha, nascido a 4 de outubro de 1889, filho de Christoph Wilhelm Nothling e de Ana Bárbara Nothling, solteiro, residente no Estado de São Paulo (proc. 1.769-939).

Aníbal Alves, natural de Portugal, nascido a 20 de abril de 1885, filho de Ana Rosa, casado, residente nesta capital (proc. 5.672-939).

Alfredo Padalino, natural da Itália, nascido a 4 de outubro de 1878, filho de Carlo Padalino e de Teresa Valdeviers Padalino, casado, residente no Estado de São Paulo (proc. 5.728-939).

Bernardino de Araujo Bastos, natural de Portugal, nascido a 13 de agosto de 1901, filho de Casimiro Augusto de Araujo Bastos e de Joaquina Alves Bastos, casado, residente no Estado de Minas Gerais (proc. 4.665-939).

Cora Nina Ferreira França Guerra, natural da Argentina, nascida a 10 de novembro de 1881, filha de Manuel Ferreira França e de Maria de Los Santos Vallejos Ferreira França, casado, residente nesta capital (proc. 4.106-939).

Domingos Gazíneo, natural da Itália, nascido a 5 de abril de 1866, filho de Angelo Gazíneo e de Maria Giovanna Stabile, casado, residente nesta capital (proc. 5.522-939).

Eduardo dos Santos Salvador, natural de Portugal, nascido a 17 de março de 1876, filho de José Rodrigues dos Santos Salvador e de

Rosa de Jesus Santos, casado, residente no Estado da Bahia (proc. 3.685-939).

Eduardo Sarem, natural da Estônia, nascido a 16 de setembro de 1895, filho de João Sarem e de Helena Sarem, casado, residente no Estado da Bahia (proc. 3.684-939).

Fernando Pacheco, natural de Portugal, nascido a 15 de julho de 1884, filho de Domingos Pacheco e de Carlota Pereira, casado, residente nesta capital (proc. 1.614-939).

Fortunato Narciso, natural da Itália, nascido a 2 de novembro de 1897, filho de Antônio Narciso e de Rafaela Montefusco Narciso, casado, residente nesta capital (proc. 2.531-939).

Francisco da Costa Mamede, natural de Portugal, nascido a 22 de janeiro de 1901, filho de José da Costa Mamede e de Emília Escarnação, casado, residente nesta capital (proc. 5.676-939).

Francisco Buezenko, natural da Polônia, nascido a 29 de setembro de 1909, filho de Philemon Buezenko e de Maria Nielecka, casado, residente no Estado do Paraná (proc. 1.608-939).

Georges Ernest Charles Froché, natural da França, nascido a 13 de junho de 1884, filho de Joseph Gustave Froché e de Emilie Augusta Bricka, casado, residente no Estado da Bahia (proc. 3.683, de 1939).

Henrique Matos, natural de Portugal, nascido a 24 de janeiro de 1880, filho de Manuel Matos e de Maria de Jesus Pimenta, casado, residente no Estado do Ceará (proc. 11-131-938).

João dos Reis, natural de Portugal, nascido a 30 de janeiro de 1888, filho de Manuel Antônio dos Reis e de Constança Alves Amorim, viúvo, residente nesta Capital (proc. 5.674-939).

José Júlio Nunes, natural de Portugal, nascido a 15 de novembro de 1898, filho de Daniel Nunes da Eufázia e de Maria da Conceição Nunes, casado, residente nesta Capital (proc. 3.796-939).

João Miranda Serra, natural de Portugal, nascido a 28 de março de 1908, filho de Luiz Miranda Serra e de Maria Rosa, casado, residente nesta Capital (proc. 5.704-939).

Júlio Correia da Silva, natural de Portugal, nascido a 17 de setembro de 1880, filho de Manuel Correia e de Maria Augusta da Silva, casado, residente nesta Capital (proc. 5.703-939).

José dos Santos Rodrigues, natural da Espanha, nascido a 23 de outubro de 1863, filho de Manuel dos Santos e de Joana Rodrigues Branco, viúvo, residente nesta Capital (proc. 5.671-939).

Jaime Pinto Machado, natural de Portugal, nascido a 13 de maio de 1900, filho de Maria Pinto da Rocha, solteiro, residente nesta Capital (proc. 5.680-939).

José da Silva Pinto, natural de Portugal, nascido a 13 de abril de 1881, filho de Manuel da Silva Pinto e de Felicidade Rosa Ferreira, casado, residente nesta Capital (proc. 5.673-939).

José Bitesnik, natural da Itália, nascido a 15 de outubro de 1901, filho de Estefano Bitesnik e de Bisiak Carolina, casado, residente nesta Capital (proc. 5.620-939).

José Maria Pereira, natural de Portugal, nascido a 3 de outubro de 1887, filho de Antônio Pereira Cachico e de Maria Cândida Gomes da Silva Durães, casado, residente no Estado do Paraná (proc. 3.976, de 1939).

José Lourenço, natural de Portugal, nascido a 2 de janeiro de 1887, filho de Maria Lourenço do Carmo, casado, residente no Estado de Minas Gerais (proc. 4.971-939).

Luiz Correia, natural de Portugal, nascido a 15 de novembro de 1884, filho de Luiz Correia e de Maria Teresa, casado, residente nesta Capital (proc. 5.630-939).

Luiz Ketter, natural da Áustria, nascido a 18 de abril de 1903, filho de Francisco Ketter e de Maria Tencer, residente no Estado do Rio Grande do Sul (proc. 111-939).

Marcelino Gomes Neves, natural de Portugal, nascido a 8 de dezembro de 1906, filho de Maria da Piedade, casado, residente nesta Capital (proc. 3.531-939).

Manuel Joaquim Senhor, natural de Portugal, nascido a 3 de março de 1882, filho de José de Nossa Senhora e de Maria Joaquina Senhora, casado, residente nesta Capital (proc. 5.675-939).

Manuel Francisco de Oliveira, natural de Portugal, nascido a 13 de agosto de 1899, filho de Joaquim Francisco de Oliveira e de Custódia de Jesus, casado, residente nesta Capital (proc. 3.368-939).

Manuel Mendes dos Reis, natural de Portugal, nascido a 25 de julho de 1878, filho de Antônio Mendes dos Reis e de Maria Rosa, casado, residente nesta Capital (proc. 5.628-939).

Manuel Gomes Ferreira, natural de Portugal, nascido a 25 de fevereiro de 1884, filho de José Gomes Ferreira e de Ana Luiza Moreira, casado, residente no Estado de São Paulo (proc. 1.603-939).

Manuel Domingues Gomes, natural da Espanha, nascido a 8 de dezembro de 1889, filho de Eduardo Domingues Gomes e de Dolores Gomes Iglesias, casado, residente no Estado da Bahia (proc. 3.686, de 1939).

Serafim Nunes da Eufrásia, natural de Portugal, nascido a 21 de setembro de 1907, filho de Daniel Nunes Eufrásia e de Maria Conceição Nunes, casado, residente nesta Capital (proc. 5.678-939).

Serafim Catarinacho, natural de Portugal, nascido a 24 de maio de 1905, filho de José Catarinacho e de Isabel Monteiro, casado, residente no Estado de São Paulo (proc. 2.262-939).

Sebastião Tirador Fernandez, natural da Espanha, nascido a 16 de setembro de 1887, filho de Tomaz Tirador e de Maria Rafaela Fernandez, casado, residente no Estado de São Paulo (proc. 5.729, de 1939).

Saturnino Pereira, natural de Portugal, nascido a 8 de janeiro de 1890, filho de Ana Joaquina, casado, residente nesta Capital (processo 2.824-939).

Serafim Rebelo, natural de Portugal, nascido a 17 de outubro de 1904, filho de Manuel Rebelo e de Maria da Silva, casado, residente nesta Capital (proc. 5.267-939).

Salvador Fernandes Sanches, natural de Portugal, nascido a 15 de dezembro de 1903, filho de Damião Fernandes Urbano e de Teresa Sanches Salcedo, casado, residente nesta Capital (proc. 3.533-939).

Vitorino Marques, natural de Portugal, nascido a 5 de agosto de 1892, filho de Francisco Marques e de Maria da Conceição, casado, residente no Estado de São Paulo (proc. 5.763-939).

Ministério da Educação e Saúde

DECRETOS DE 15 DE AGOSTO DE 1939

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

NOMEAR:

Nos termos da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Virgílio Lamagnère de Menezes para exercer, em comissão, o cargo de assistente, padrão H, da cadeira de Técnica Operatória e Cirurgia Experimental, da Faculdade de Medicina da Bahia, do Quadro V do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da aposentadoria de Domingos Emílio Cerqueira Lima;

De acordo com o art. 3º do Decreto-Lei n. 618, de 16 de agosto de 1938, Henriqueta Rosa Fernandes Braga para exercer como substituto, o cargo de professor, padrão K, da cadeira de Teoria Musical, da Escola Nacional de Música da Universidade do Brasil, do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, durante o impedimento do respectivo titular, José Raimundo da Silva, que se acha licenciado;

De acordo com os arts. 41 e 40 da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Rubens Gonçalves Leite para exercer o cargo da classe C, da carreira de Guarda Sanitário, do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da aposentadoria de Heitor Monteiro de Castro;

Nos termos da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Raimundo Barbosa para exercer o cargo, em comissão, de auxiliar acadêmico, padrão C, do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude de exoneração de Rubens de Campos Resende;

Nos termos da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, João Marafelli para exercer o cargo, em comissão, de auxiliar acadêmico, padrão C, do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da exoneração de Geraldo Ribeiro Junqueira;

Nos termos da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, José Maria Muniz para exercer o cargo, em comissão, de auxiliar acadêmico, padrão C, do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da exoneração de Antônio Elias Duana;

Nos termos da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Joaquim Maria Muniz para exercer o cargo, em comissão, de auxiliar acadêmico, padrão C, do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da exoneração de José Nelman;

Nos termos da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Durval Nicolau para exercer o cargo, em comissão, de auxiliar acadêmico, padrão C, do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da exoneração de Rafael Luiz Pereira da Silva;

Nos termos do art. 53 da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Hilda Rodrigues Neves, para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Enfermeiro do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, vago conforme consta do art. 1º, § 2º, do Decreto-Lei n. 590, de 3 de agosto de 1938;

De acordo com o art. 53 da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Edmundo Burgos Roso para exercer, interinamente, o cargo da classe C, da carreira de Guarda Sanitário do Quadro VI do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude do falecimento do respectivo titular Aristides Araujo Roso;

Nos termos da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, João de Oliveira Samuel, para exercer, em comissão, o cargo de assistente,

padrão H, da cadeira de Prótese-Dentária da Faculdade Nacional de Odontologia da Universidade do Brasil, do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da exoneração de Albino de Oliveira Neto.

DESIGNAR:

Neli Jacinto Romero para exercer, interinamente e em comissão, as funções de inspetor de estabelecimentos de ensino secundário no Estado do Rio Grande do Sul;

João Auguine Costa, conservador, classe I, do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, para representar o Brasil no XXVII Congresso Internacional de Americanistas, a realizar-se em Lima, Perú, em setembro próximo futuro;

Joaquim de Almeida Serra para exercer, interinamente e em comissão, as funções de inspetor de estabelecimentos de ensino secundário no Distrito Federal;

Jorge A. France para exercer, interinamente e em comissão, as funções de estabelecimentos de ensino secundário, no Estado de Minas Gerais.

TRANSFERIR:

De acordo com o art. 35 da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Maria Alberto Torres, do cargo da classe K, da carreira de Estatístico, do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, para o cargo da classe K, da carreira de Oficial Administrativo do mesmo quadro, vago em virtude do falecimento do respectivo titular, Júlio Batista Gonçalves.

TORNAR SEM EFEITO:

Tendo em vista os termos do Decreto n. 1.212, de 8 de abril de 1939, o Decreto de 14 de julho de 1939, pelo qual foi nomeada Melissa Stodart Hull, para exercer, interinamente, o cargo de professor catedrático, padrão L, da cadeira de Língua Inglesa e Literatura Inglesa e Anglo-Americana da Faculdade Nacional de Filosofia da Universidade do Brasil;

O decreto de 28 de junho de 1939, pelo qual foi designado Gustavo Nonnenberg para exercer, interinamente e em comissão, as funções de inspetor de estabelecimentos de ensino secundário no Estado do Rio Grande do Sul, visto não haver tomado posse no prazo legal.

CONCEDER APOSENTADORIA:

A Elias Cardoso Júnior no cargo da classe J, da carreira de Veterinário, do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, nos termos da legislação em vigor;

A Antônio Satiro Bittencourt Barbosa, no cargo da classe J, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, nos termos da legislação em vigor;

A Eduardo Ferreira Flores no cargo da classe II, da carreira de Contabilista, do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, nos termos da legislação em vigor;

A Euclides José de Castro, no cargo da classe D, da carreira de Servente do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, nos termos da legislação em vigor;

A José da Costa Castanheira, no cargo da classe E, da carreira de Servente do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, nos termos da legislação em vigor.

APOSENTAR:

Domingos Emílio de Cerqueira Lima no cargo de assistente, padrão H, do Quadro V, do Ministério da Educação e Saúde, nos termos do art. 156, letra "d", da Constituição, combinado com o art. 2º da Lei n. 583, de 9 de novembro de 1937.

CONCEDER EXONERAÇÃO:

Ao Dr. Germano Osório de Cerqueira do cargo, em comissão, de assistente, padrão H, da cadeira de Histologia e Embriologia da Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil, do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde;

A Manuel Caetano de Albuquerque Melo e Filho, do cargo em comissão, de diretor da Escola de Aprendizes Artífices do Rio Grande do Norte, padrão J, do Quadro IV do Ministério da Educação e Saúde.

CONCEDER DISPENSA:

A Lourival Carvalho das funções de inspetor, interino e em comissão, de estabelecimentos de ensino secundário no Estado de São Paulo.

EXONERAR:

Julieta Alves da Cunha Melo das funções de inspetor, interino e em comissão, de estabelecimento de ensino secundário no Estado de

Pernambuco, visto não haver tomado posse no prazo legal, da transferência para o Distrito Federal por decreto de 20 de junho de 1939;

De acordo com o art. 70 do Decreto n. 19.851 de 11 de abril de 1931 Albino de Oliveira Neto, do cargo, em comissão, de assistente, padrão II, da cadeira de Prótese-Dentária da Faculdade Nacional de Odontologia da Universidade do Brasil.

DEMITIR:

Endo em vista o que consta do processo n. 12.279-39, da Secretaria de Estado da Educação e Saúde, por abandono de emprego, de acordo com o art. 14 do Decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, Leopoldina Franco de Almeida, do cargo da classe G, da carreira de Enfermeiro, do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde.

Ministério da Fazenda

DECRETOS DE 15 DE AGOSTO DE 1939

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

DESIGNAR:

O oficial administrativo da classe "J" do Quadro I do Ministério da Fazenda, Bel. Raimundo Brigido Borba, para a função de Delegado Fiscal do Tesouro Nacional em São Paulo.

DISPENSAR:

A pedido, o oficial administrativo da classe "J" do Quadro I do Ministério da Fazenda, Bel. Paulo Marinho de Carvalho, da função de Delegado Fiscal do Tesouro Nacional em São Paulo.

O oficial administrativo "L", do Quadro VII — Ministério da Fazenda — Joaquim da Silva Guimarães Ferreira, da função de Delegado Fiscal no Estado do Rio Grande do Norte, por ter sido designado para igual função no Estado da Paraíba.

O oficial administrativo, da classe "J", do Quadro I — Ministério da Fazenda — Bel. Raimundo Brigido Borba, da função de Delegado Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Ceará, por ter sido designado para igual função no Estado de São Paulo.

Ministério da Marinha

DECRETOS DE 11 DE AGOSTO DE 1939

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

Conceder aposentadoria a Oscar Vitor de Sousa, no cargo da classe I, da carreira de Operário de Arsenal, do Quadro I, do Ministério da Marinha, nos termos da legislação em vigor.

Conceder aposentadoria a Augusto Ferreira de Carvalho, no cargo da classe G, da carreira de Operário de Arsenal, do Quadro I, do Ministério da Marinha, nos termos da legislação em vigor.

Conceder aposentadoria a Elisiário Luiz de Araújo, no cargo da classe G, da carreira de Faroleiro, do Quadro I, do Ministério da Marinha, nos termos da legislação em vigor.

Promover por antiguidade, de acordo com o art. 33, da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Joaquim da Silva Amaral Júnior, do cargo da classe G, da carreira de Operário de Armamento, do Quadro I, do Ministério da Marinha, para o cargo da classe H, da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de aposentadoria do respectivo titular, Mário José Câmara.

Promover por antiguidade, de acordo com o art. 33, da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Antônio Diogo Belchior, do cargo da classe F, da carreira de Operário de Armamento, do Quadro I, do Ministério da Marinha, para o cargo da classe G, da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular, Joaquim da Silva Amaral Júnior.

Promover por antiguidade, de acordo com o art. 33, da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Claudionor Francisco Gomes, do cargo da classe E, da carreira de Operário de Armamento, do Quadro I, do Ministério da Marinha, para o cargo da classe F, da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular, Antônio Diogo Belchior.

Conceder aposentadoria a João Pereira da Silva, no cargo da classe E, da carreira de Operário de Arsenal, do Quadro I, do Ministério da Marinha, nos termos da legislação em vigor.

Promover por antiguidade, de acordo com o art. 33, da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Manuel Soares, do cargo da classe B, da carreira de Servente, do Quadro I, do Ministério da Marinha, para o cargo da classe C, da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de aposentadoria do respectivo titular, José Maria Marujo.

Ministério da Guerra

DECRETOS DE 14 DE AGOSTO DE 1939

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

NOMEAR:

Chefe do Serviço de Fundos da 5.ª Região Militar o coronel Intendente de Guerra, Júlio Capitulino da Silva Pita.

TRANSFERIR:

Nos termos dos arts. 11, letra "a", 14 n. III, do decreto-lei número 197, de 22 de janeiro de 1938, transferir para a Reserva do Exército o 3.º sargento do 31º Batalhão de Caçadores Vicente Soares da Fonseca; o 3.º sargento do 11º Regimento de Infantaria, Jovelino Honório; o 3.º sargento do 3º Grupo de Artilharia de Dorso, Teodureto de Assis Ferreira; o músico de 1.ª classe do 7º Regimento de Infantaria Homero Moreira dos Santos e o músico de 2.ª classe da Escola Militar Ranulfo Vilaros, todos com as vantagens do art. 282, parágrafo único, "in-fine", do decreto-lei n. 1.412, de 24 de julho de 1939, visto haverem completados a idade limite para a permanência no serviço ativo, contando mais de 10 anos de serviço.

Ministério da Viação e Obras Públicas

DECRETOS DE 11 DE AGOSTO DE 1939

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

Promover, por antiguidade, de acordo com o art. 33 da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, do cargo da classe D, da carreira de Agente, do Quadro XV do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe E, da mesma carreira e do mesmo Quadro:

Julieta de Albuquerque Campos, na vaga constante da relação nominal dos ocupantes dos cargos incluídos nas tabelas anexas à referida lei. (Pr. 24.060-39).

Promover, de acordo com o art. 33 da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, do cargo da classe E, da carreira de Escriturário, do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe F, da mesma carreira e do mesmo Quadro.

Por antiguidade:

Alexandre Herculano Figueiredo, na vaga decorrente de promoção do respectivo titular, Dalva Vasconcelos da Cunha;

José Hermógenes Ferreira, na vaga decorrente de promoção do respectivo titular, Irinéa Moreira Fischer;

Manuel Joaquim da Silva, na vaga decorrente do falecimento do respectivo titular, Ulisses Teixeira Ribas.

Por merecimento:

José Guedes Pinto, na vaga decorrente de promoção do respectivo titular, Cecília Coelho de Sousa;

Oswaldo Fortes, na vaga decorrente de promoção do respectivo titular, Belgrano da Rocha Mont'Alverne. (Referência: Processo número 24.364 de 1939) ..

DECRETOS DE 14 DE AGOSTO DE 1939

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

Nomear, de acordo com o art. 53 da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, para exercer, interinamente, o cargo da classe D, da carreira de Escriturário, do Quadro XXIII do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Artur Paulo Amodéu, extranumerário-mensalista, na vaga decorrente de promoção do respectivo titular, Emílio Joaquim de Oliveira;

Dalilo Araújo, extranumerário-mensalista, na vaga decorrente de promoção do respectivo titular, Dirceu Alves Pereira;

Dioraci Moraes, extranumerário-mensalista, na vaga decorrente de promoção do respectivo titular, Mário Azevedo;

Duarte Menezes, extranumerário-mensalista, na vaga decorrente de promoção do respectivo titular, Leonel Luiz Marques;

Edegar do Veiga Costa, na vaga decorrente de promoção do respectivo titular, Oldemar Magalhães;

Francisco de Paula Miranda Meira, extranumerário-mensalista, na vaga decorrente de promoção do respectivo titular, José Rafael de Azevedo;

Frank Tweedie, extranumerário-mensalista, na vaga decorrente de promoção do respectivo titular, Fernando Augusto Villoroy Schneider;

Georgina Verschoore Bertille, extranumerário-mensalista, na vaga decorrente de promoção do respectivo titular, José Maria Braga;

Helena Maura Ronchetti, extranumerária-mensalista, na vaga decorrente de promoção do respectivo titular, Alzira Batista Pereira;

Henrique Cabral, extranumerário-mensalista, na vaga decorrente de promoção do respectivo titular, Manuela Lopes de Miranda;

João Honorato Mangabeira, na vaga decorrente de promoção do respectivo titular, Napoleão Cícero Pacheco Baltar;

José Castilhos Chaves, extranumerário-mensalista, na vaga decorrente de promoção do respectivo titular, Isabel José de Borba;

José Nicanor Perez, extranumerário-mensalista, na vaga decorrente de promoção do respectivo titular, Clodoaldo Martins dos Santos;

José Santurino dos Santos, extranumerário-mensalista, na vaga decorrente de promoção do respectivo titular, Gustavo Barlem;

Marina Pereira de Sousa, extranumerário-mensalista, na vaga decorrente de exoneração do respectivo titular, Mercurio Anato Freigapani;

Moêma Dorneles Guedes, extranumerário-mensalista, na vaga decorrente de promoção do respectivo titular, Américo João Teixeira;

Nelson Mesquita, extranumerário-mensalista, na vaga decorrente de promoção do respectivo titular, Eurípedes Lehougue de Moraes;

Pitágoras da Veiga Rabelo, extranumerário-mensalista, na vaga decorrente de promoção do respectivo titular, Luciano Silveira;

Valdir Andrade Santana, carteiro da classe B, do Quadro XXIII do Ministério da Viação e Obras Públicas, na vaga constante da relação nominal organizada na forma do parágrafo único do art. 1º das Disposições Transitórias da referida lei;

Valter Azevedo, extranumerário-mensalista, na vaga decorrente de promoção do respectivo titular, Luiz Batista do Couto e Silva.

Nomear, de acordo com o art. 53, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, para exercer, interinamente, o cargo da classe B, da carreira de Carteiro, do Quadro XXIII do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ademar Nilo dos Santos, extranumerário-mensalista, na vaga decorrente de promoção do respectivo titular, Amaro Resende;

Alberto Leite, extranumerário-mensalista, na vaga decorrente de exoneração do respectivo titular, Luiz Pereira;

Alvaro Coelho da Silva, extranumerário-mensalista, na vaga decorrente de promoção do respectivo titular, Jovelino dos Santos Borges;

Alvaro Simas, extranumerário-diarista, na vaga decorrente de promoção do respectivo titular, Oscar Pinto de Azevedo;

Arâmis Barreto de Sousa, extranumerário-mensalista, na vaga decorrente de promoção do respectivo titular, José Alves de Oliveira;

Djalma Lages Burlamarque, extranumerário-mensalista, na vaga decorrente de promoção do respectivo titular, Armino Mauro;

Estevão Gonçalves Casa Nova, extranumerário-mensalista, na vaga decorrente de exoneração do respectivo titular, Hildo Hagg;

Hélio Pereira Gomes, extranumerário-mensalista, na vaga decorrente de falecimento do respectivo titular, Fábio Pandolfi;

Hermes de Medeiros, extranumerário-mensalista, na vaga decorrente de promoção do respectivo titular, Leontino Fonseca;

Hildo Ervite Alegria, extranumerário-mensalista, na vaga decorrente de promoção do respectivo titular, Guilherme Amabile;

Olávio Kurtz dos Santos, extranumerário-mensalista, na vaga decorrente de promoção do respectivo titular, Genésio Cesar Martins;

Pedro Antunes de Paula, extranumerário-diarista, na vaga decorrente de promoção do respectivo titular, Luiz Palmeiro;

Raimundo Dias Marques, extranumerário-mensalista, na vaga decorrente de promoção do respectivo titular, Acácio Mendes dos Santos;

Solano dos Santos, extranumerário-mensalista, na vaga decorrente de promoção do respectivo titular, Orestes de Jesus;

Stívio Antunes Abreu, extranumerário-mensalista, na vaga decorrente de exoneração do respectivo titular, Mário Machado Rosa;

Valdemar Dias Longaray, servente da classe B, do Quadro XXIII do Ministério da Viação e Obras Públicas, na vaga decorrente de promoção do respectivo titular, Orlando Francisco Velho. (Referência: Processo n. 24.363 de 1939).

Ministério da Agricultura

Por decreto de 9 do corrente, foi demitido Aroldo de Castro Cordeiro do cargo da classe A, da carreira de Estacionário do Quadro Único do Ministério da Agricultura, por ter aceito outro cargo.

CONSELHO FEDERAL DE COMERCIO EXTERIOR

De acordo com a autorização do Senhor Presidente da República, exarada em 23 de maio de 1939, no ofício n. 972 de 9 do mesmo mês, deste Conselho, foram admitidos como extranumerários diaristas, a partir de 1 de julho de 1939, as seguintes pessoas:

	Diária
1) José Trindade.	128000
2) Arnaldo Lambert.	128000
3) Mário Reis Catarino.	128000
4) João dos Santos.	128000
5) Cid de Almeida.	68000

A despesa corre por conta da quota de oitenta contos de réis, destacada da dotação orçamentária deste Conselho (decreto-lei n. 942, de 1 de dezembro de 1938, anexo 2 Verba 3 — Consignação 1 — Di-versos) pelo decreto-lei n. 1.354, de 16 de julho de 1939.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PUBLICO

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

N. 1.457 — Em 12 de agosto de 1939 — Excelentíssimo Sr. Presidente da República — O artigo 47 da Lei n. 284, de 1936, declara que:

"ficam revogadas todas as disposições legais ou regulamentares que contrariarem os preceitos da presente lei, quer quanto à organização dos quadros dos funcionários, quer quanto à remuneração dos mesmos".

2. Este dispositivo legal, portanto, teve em vista assegurar tratamento igual a todos os funcionários, abolindo, assim, o abono de quaisquer outras vantagens das quais não pudessem todos participar.

3. Assim, além do vencimento ou da remuneração do cargo, ao funcionário só poderão ser concedidas as vantagens expressamente asseguradas em leis ou regulamentos e para as quais consigne o orçamento o crédito necessário.

4. Contrariamente, porém, a esse entendimento vêm sendo abonadas etapas, para alimentação, a funcionários das escolas "João Luiz Alves" e "15 de Novembro" e do "Instituto 7 de Setembro", em virtude de decisão do Ministério da Justiça e lata interpretação de dispositivos regulamentares, revogados pela Lei n. 284, de 1936.

5. É portanto, ilegal e deve cessar o pagamento de etapas, que se vem efetuando.

6. Nestas condições, este Departamento vem solicitar de Vossa Excelência determinar que seja suspenso imediatamente o pagamento de etapas aos funcionários daqueles Estabelecimentos.

7. E, ainda, para que a providência se generalize, que seja expedida circular, pela Secretaria desta Presidência, a todos os Srs. Ministros de Estado, no sentido de que sejam suspensos o pagamento e a concessão de etapas para alimentação a funcionários civis.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, Presidente. — A Fazenda para informar que despesas estão sendo feitas à custa desse Serviço. — 12-8-39. — G. VARGAS.

1.461 — Em 12 de agosto de 1939 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência à apreciação deste Departamento o requerimento em que José Medeiros de Carvalho, Oficial Administrativo, classe J, do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, considerando-se prejudicado por dispositivos do Regulamento de Promoções, solicita a revogação dos mesmos.

2. Alega o requerente que, tendo faltado um dia ao serviço, em 1937, foi deslocado do 7º lugar, em que estava classificado, por antiguidade, para o 25º.

3. Alega, ainda, o peticionário, a colisão existente entre os artigos 12 e 14, § 1º, do aludido Regulamento.

4. O reclamante, a julgar pela exposição apresentada, não compreendeu bem o espírito e a letra da legislação reguladora do assunto.

5. A lei n. 284, de 1936, entrou em pleno vigor em 1 de janeiro de 1937, e, nesta data, os ocupantes dos cargos das classes das diversas carreiras iniciaram a contagem do tempo nas respectivas classes, apurando-se, então, por dias de exercício efetivo, a antiguidade de cada um.

6. É aquela lei que, no seu artigo 37, declara que

"a antiguidade será determinada pelo tempo líquido de efetivo exercício na classe a que pertencer o funcionário."

e esta é regra que o artigo 12 do Regulamento de Promoções estabelece.

7. O disposto no § 1º do artigo 14 daquele Regulamento é consequência lógica e indiscutível do preceito legal, indispensável à sua execução rigorosa.

8. Estando todos os funcionários com igual antiguidade de classe em 1 de janeiro de 1937, classificados de acordo com a antiguidade que, anteriormente, cada um contava, é claro que aquele que interromper o efetivo exercício de seu cargo seja por um dia, apenas, fique, por isso, com menor número de dias de serviço na classe e, consequentemente, deslocado em relação àqueles que não faltaram ao serviço.

9. Nestas condições, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o anexo processo e de opinar pelo seu arquivamento, visto nada haver a deferir.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente. Arquivo-se. 12-8-39. — G. VARGAS.

1.459 — Em 12 de agosto de 1939 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência à apreciação deste Departamento a carta em que Corina Cunha pede a sua nomeação ou admissão, como extranumerário, visto ter sido classificada na carreira de Dactilógrafo.

2. A missivista foi classificada no 111º lugar, devendo, portanto, aguardar a vez de ser aproveitada, desde que a última nomeação proposta, alcançou o candidato classificado no 86º lugar.

3. Quanto à admissão como extranumerário, a proposta deverá partir da repartição ou serviço em que houver vaga, de acordo com o Decreto-lei n. 240, de 1938.

4. Nestas condições, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência a carta anexa e de opinar pelo seu arquivamento, devendo a interessada aguardar oportunidade, para seu aproveitamento.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente. Arquivo-se. 12-8-39. — G. VARGAS.

1.460 — Em 12 de agosto de 1939 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência ao estudo deste Departamento a proposta do Ministério da Viação e Obras Públicas de aproveitamento de Raimundo Batista da Silva, ex-diarista da Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas, dispensado, em 1931, por medida de economia, no cargo da classe E, inicial da carreira de Escriturário do Quadro I, daquele Ministério, de conformidade com o que dispõe o Decreto n. 24.656, de 14 de junho de 1934, acompanhada do respectivo expediente.

2. O referido decreto 24.656 determina que os empregados dispensados das repartições daquele Ministério, por medida de economia, a partir de 25 de outubro de 1930, serão aproveitados, obrigatoriamente, nas vagas que ocorrem nessas repartições, em cargos iniciais de funções equivalentes às que desempenhavam, sempre que não houver funcionários em disponibilidade em condições de serem aproveitados.

3. Achando-se aquele ex-diarista beneficiado pelo citado decreto, pode ser aproveitado no cargo para que é proposta a sua nomeação.

4. Nestas condições, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o processo anexo e de manifestar-se favoravelmente à expedição do anexo decreto, que está em condições de merecer a assinatura de Vossa Excelência.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente. Assinado o decreto. 14-8-39. — G. VARGAS.

N. 1.464 — Em 12 de agosto de 1939 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — No incluso memorial, a Irmandade de Nossa Senhora dos Navegantes da Marinha Nacional, pede seja estabelecida a autorização para operar com os seus associados militares, mediante o desconto de consignações em folha de pagamento, ou então "a adoção de uma fórmula que permita à Irmandade, dentro das leis, aumentar as suas rendas".

2. O desconto de consignação em folha de pagamento do pessoal militar dos Ministérios da Guerra e da Marinha está regulado pelo Decreto-lei n. 832, de 1938.

3. O respectivo ante-projeto foi elaborado pelos aludidos ministérios, que tomaram por base as mesmas normas gerais adotadas pelos Decretos-leis ns. 312 e 391, ambos, também, de 1938, e foi submetido a exame do antigo Conselho Federal de Serviço Público Civil.

4. Coube, no entanto, a este Departamento, que substituiu aquele órgão do serviço público, apreciá-lo.

5. Diante do acertado ponto de vista seguido pelos elaboradores do ante-projeto em apreço, poucas foram as alterações sugeridas por este Departamento. Entre elas destaca-se a referente à exclusão das alíneas c, d, e e f, do inciso II, artigo 8º, em face do qual seriam consignatários:

- a) Clube Militar;
- b) Clube Naval;
- c) Associação dos Sub-Oficiais da Armada;
- d) Caixa Beneficente dos Sargentos da Marinha;
- e) Irmandade de N. S. dos Navegantes da Marinha Nacional;
- f) Associação Protetora dos Homens do Mar.

6. Assim procedem o Departamento, porque, dentro dos princípios que nortearam a elaboração do Decreto-lei n. 312, somente entidades oficiais podem transigir com o funcionalismo civil; nada tendo oposto a que continuassem a operar o Clube Militar e o Clube Naval, dada a natureza toda especial de que se revestem as respectivas organizações.

7. Tal sugestão, no entanto, foi aceita apenas em parte, por razões que este Departamento desconhece, pois foram excluídas somente as associações citadas nas alíneas e e f.

8. Persistem os motivos que levaram o Departamento a propor a exclusão, entre outras associações, da Irmandade em foco.

9. Por outro lado, não cabe ao Governo indicar fórmula que permita a uma associação particular aumentar as suas vendas.

10. Nestas condições, este Departamento tem a honra de devolver a Vossa Excelência o memorial de que se trata, opinando pelo seu arquivamento.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente. Arquivo-se. 12-8-39. — G. VARGAS.

1.462 — Em 12 de agosto de 1939 — Excelentíssimo Sr. Presidente da República — Jaime Leite Silva, Engenheiro, classe II, do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, recorre para Vossa Excelência da decisão deste Departamento, publicada no "Diário Oficial" de 2 de fevereiro último, que mandou arquivar o seu pedido de aproveitamento na classe K, da carreira a que pertence, em virtude de concurso em que foi habilitado em 1936, para o cargo de Engenheiro-Ajudante da antiga Inspetoria de Águas e Esgotos.

2. O recurso foi apresentado fora do prazo de noventa dias estabelecido pelo Decreto-lei n. 1.171, de 27 de março último, que regulou os prazos para a prescrição de reclamações e recursos dos funcionários extranumerários contra atos administrativos.

3. Não obstante isso, este Departamento tem a honra de esclarecer a Vossa Excelência que o pedido não podia ser atendido, em face do que vai exposto a seguir.

4. O recorrente exercia o cargo de Condutor Técnico da antiga Inspetoria de Águas e Esgotos e foi aprovado no concurso a que se submeteu para o provimento do cargo de Engenheiro-Ajudante da mesma Inspetoria, hoje Serviço de Águas e Esgotos.

5. Com a vigência da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, o cargo do recorrente foi reajustado na classe II, inicial da carreira de Engenheiro, do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde e o cargo para o qual prestou concurso, na classe K, dessa carreira.

6. Por decretos de 5 de abril e 14 de junho de 1937, foram nomeados, respectivamente, Elza Gomes de Pinho e Homero Pedrosa, habilitados no referido concurso, para a classe K, da carreira mencionada, de conformidade com a ordem de classificação.

7. Em face dessas nomeações o recorrente e outros habilitados em concurso foram propostos pelo Diretor do Serviço de Águas e Esgotos, em janeiro de 1938, para preencherem vagas existentes naquela classe e carreira.

8. Não logrou, entretanto, nomeação em virtude da Resolução n. 1.801, de 2 de dezembro de 1937, do extinto Conselho Federal do Serviço Público Civil, de que os concursos prestados anteriormente à vigência da Lei n. 284, já citada, para cargos que vieram integrar as carreiras profissionais instituídas por essa lei, só teriam validade para o provimento dos cargos de classe inicial das referidas carreiras, excetuadas as carreiras extintas, para as quais não pode haver nomeação.

9. De conformidade com essa decisão o concurso prestado pelo recorrente só poderia prevalecer para o ingresso na classe inicial da carreira em que se encontra.

10. Não se conformando o recorrente, bem como Bento Barata Ribeiro, aproveitado de acordo com o critério estabelecido, dirigiram-se a este Departamento, pleiteando nomeação para a classe K. baseados nas nomeações havidas para essa classe, em 1937.

11. Este Departamento, depois de verificar que o concurso invocado não tinha finalidade para o primeiro e já havia produzido os seus efeitos, quanto ao segundo, mandou arquivar o processo, com fundamento na resolução do extinto Conselho Federal do Serviço Público Civil.

12. Foi acertada, pois, a decisão deste Departamento, que manteve a resolução daquele Conselho.

13. As nomeações aludidas pelo recorrente e anteriores àquela decisão não justificam o provimento de seu recurso, depois que, como o aproveitamento que deseja, não deveriam ser feitas na vigência, da Lei n. 281, de 1936.

14. Nesta conformidade, este Departamento tem a honra de submeter o processo em questão à consideração de Vossa Excelência, e de opinar pelo seu arquivamento.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, Presidente. — Arquite-se. 12-8-39. — G. VARGAS.

4.463 — Em 12 de agosto de 1939 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência ao exame deste Departamento o processo em que Ismael Meireles do Nascimento, ex-escrivão da Vara de Acidentes no Trabalho, pede reconsideração do despacho de Vossa Excelência, de 22 de abril último, que lhe negou a reintegração pleiteada e mesmo a readmissão naquele cargo.

2. Alega o peticionário:

a) que este Departamento interveio ilegalmente no pedido anterior (fls. 20), não por efeito de *"simples incompetência, mas sim, de absorção de competência de poderes"* (fls. 21), pois que não podia *"opinar contrariamente"* à sua readmissão ao cargo de Escrivão da Vara de Acidentes no Trabalho (fls. 8);

b) que ao parecer da Divisão do Funcionário e à exposição de motivos deste Departamento, publicados no *Diário Oficial*, respectivamente, de 23 de janeiro e 28 de abril do corrente ano, falta eficácia jurídica (fls. 8);

c) que este Departamento, tendo sofismado e desvirtuado, no seu caráter jurídico, o judicioso parecer da Comissão Revisora, que acolheu a sua reclamação (fls. 12), além de afirmar que a pronúncia do peticionário fora confirmada, o que não é exato (fls. 3), teria levado Vossa Excelência, *"por decidir sob engano"*, à prática de um erro judiciário (fls. 17);

d) que o seu direito à readmissão já se acha reconhecido e, constitucionalmente, declarado e assegurado por sentença irrevogável (fls. 8), visto que, além do julgamento que, moralmente, o reintegrou no seu patrimônio e reconheceu o seu direito, há um despacho anterior, de abril de 1934, proferido por Vossa Excelência que, ao tomar conhecimento de longo e fundamentado memorial do suplicante, mandou-o que aguardasse oportunidade (fls. 9 e 10);

e) que, por efeito desse mesmo despacho, foram reconhecidas a improcedência da exoneração e a injustiça da acusação, de modo tanto mais eloquente, quanto é certo que, *"como então poderia fazer"*, não acrescentou *"ao ato demissionário a nota de o haver sido a bem do serviço público"* (fls. 10);

f) que o caso, em debate, *"oculta com seu aparente caráter de legalidade, incontestavelmente, tremenda e tórpe vingança"* (fls. 21).

3. A vista dos termos do pedido, ora em exame, este Departamento sente-se no dever de referir-se a todas as considerações anteriormente expedidas sobre esse caso, em que, por três vezes, já se manifestou. E é o que passa a fazer.

4. Este Departamento, dizendo, como lhe cumpre, sobre o pedido de reintegração do peticionário nas funções de escrivão do ofício vitalício do Juízo de Direito da Vara de Acidentes no Trabalho, encaixei, em 30 de dezembro de 1938, a necessidade da apresentação de *"documento hábil"*, que comprovasse a sua afirmativa — de que havia *"sido absolvido no processo crime a que respondeu"*, para que pudesse opinar de *meritis* sobre esse mesmo pedido (fls. 13 — Proc. 3.952).

5. Posteriormente, em 20 de janeiro último, à vista de melhores elementos, pronunciou-se contra a volta do peticionário ao ser viço público (fls. 10 — Proc. 3.952).

6. Mais tarde, apreciando, ainda, as alegações e documentos que, então, lhe foram presentes, opinou, em exposição de motivos, de 13 de abril próximo passado, *"contrariamente à readmissão do suplicante"* no aludido cargo (fls. 5 — Proc. 3.952), o que tudo mereceu a aprovação de Vossa Excelência, em 22 dos mesmos mês e ano.

7. É, precisamente, deste despacho definitivo que, ora se pede reconsideração.

8. Sabido, como é, que o Departamento Administrativo do Serviço Público é um órgão da Presidência da República (art. 67 da Constituição), para logo se vê que lhe cumpre opinar sobre qualquer assunto em que houver por bem ouvi-lo o Senhor Presidente da República. Vem daí que, muito regularmente, a respeito se pronunciou, não havendo, portanto, como taxar de ilegal a sua intervenção, tampouco infirmar, por incompetência, o seu pronunciamento, em que nenhuma atribuição absorveu de qualquer dos poderes da administração ou de agentes da autoridade pública. (item 2, letra a).

9. Este Departamento, tomando conhecimento, pela primeira vez, da pretensão do peticionário ponderou, preliminarmente:

"que tratando-se, de demissão realizada na vigência do Governo Provisório, não se discute a possibilidade de reintegração, e sim de aproveitamento, ex-vi do art. 18 das Disposições Transitórias, da Constituição de 1934" (fls. 11 — Processo n. 3.952),

ponto de vista que mantém, com fundamento no parágrafo único do mesmo artigo que, em claros termos, restringiu, em casos tais, o parecer das comissões então criadas, à consideração

"sobre a conveniência do aproveitamento destes (funcionários) nos cargos ou funções públicas, que exerciam e de que tenham sido afastados pelo Governo Provisório, ou seus delegados, ou em outros correspondentes, logo que seja possível".

10. Reafirmou-se, ainda, este Departamento à omissão do motivo determinante da exoneração do peticionário, em 20 de fevereiro de 1934, sem prévio

"inquérito ou processo administrativo que justificasse a imposição dessa pena máxima" (fls. 11 — Processo número 3.952),

o que se achava devidamente provado no processo, não somente pelas reiteradas declarações incontestadas do peticionário, mas também pelo respectivo decreto (fls. 48 v. — Processo n. 286).

11. Considerou, em seguida, que, após a sua demissão,

"foi o requerente envolvido em processo crime" fls. 11 —

Processo n. 3.952),

fato que não admite dúvida, pois que, além de público e notório, o próprio peticionário, ainda agora, ao mesmo processo se refere.

12. Adiante, registrou este Departamento que

"o suplicante, ao ser nomeado escrivão do Juízo de Acidentes no Trabalho, julgou de bom alvitre empreender obras de melhoramentos e instalações no seu cartório, assim procedendo com aplausos gerais de autoridades" (fls. 12 — Processo número 3.952).

13. Isto não sofre qualquer contestação, sendo certo que foi anotado, em voto, pelo Sr. Ministro Rodrigo Otávio, do Supremo Tribunal Federal, quando da discussão de um pedido de *habeas-corpus*, formulado pelo peticionário, *verbis*:

"... terminadas tais obras no cartório, houve a inauguração solene dele, à qual compareceram representantes do Ministério da Justiça, desembargadores, juizes e advogados, tendo o juiz da Vara, que era o Dr. Dério Cesário Alvim, em discurso que então proferiu, feito a este escrivão os maiores elogios" (fls. 125 e v. — Proc. n. 286).

muito explicitamente, pela ignorância em que todos se achavam de que aqueles melhoramentos foram feitos com valores alheios, confiados à guarda do serventário e por este desviado dos seus destinos legais.

14. Realmente, mal sabiam todos os presentes que tudo aquilo que aos seus olhos parecia

"não só magestoso exemplo de dignificação à justiça, como também mérito e merecida tenacidade por parte do seu autor, o escrivão Ismael" (fls. 75 — Proc. n. 286),

era, caracterizadamente, um escândalo atirado, em público, à majestade do Poder Judiciário.

15. Consignou, igualmente, este Departamento, que o peticionário

"empregou, para isso, importâncias recebidas para efeito de custas e, ainda, a de sete contos e tanto, que lhe fora entregue para pagamento de um acidente de trabalho" (fls. 12 — Proc. 3.952);

e que

"com as custas provenientes do cartório, o suplicante pretendia liquidar essa dívida, e já começara a assim proceder, quando foi demitido" (fls. 12 — Proc. 3.952).

16. Ora, esse fato, gravíssimo, pelo menos, do ponto de vista administrativo, está inquestionavelmente provado pela confissão do então denunciado, na sua defesa no processo-crime, na qual dizem os seus advogados:

"...o que se apura deste processo, depois de um estudo metódico da prova, especialmente da prova testemunhal, é ter o indiciado empregado valores tão somente em benefício do cartório, então sob sua direção" (fls. 61 — Proc. 286),

tendo sido, a respeito, registrado o seguinte, em voto proferido pelo Ministro Rodrigo Olávio, *verbis*:

"...demitido, dirigiu ao Juiz Cesário Alvim requerimento no sentido de abrir na Caixa Econômica uma caderneta, à disposição do Juízo, para serem ali recolhidas todas as custas a serem recebidas daí em diante, afim de serem aplicadas na liquidação da responsabilidade" (fls. 125v — Proc. 286),

ou seja, como disse o Senhor Ministro Carvalho Mourão, também do Supremo Tribunal Federal,

"... para ressarcir esse desvio" (fls. 127v — Proc. 286), ou, ainda, pelo peticionário, por seus advogados,

"para reposição do alcance, em que, porventura, estivesse" (fls. 63 — Proc. 286),

visto como, se utilizara daqueles valores,

"... contando que reporia com facilidade os gastos efetuados com o que fosse produzindo o mesmo cartório" (fls. 62 — Proc. 286).

17. Não somente nessas passagens do processo, senão também, e em termos mais expressivos, quando, em um dos "habeas-corpus", que diversos impetrara, alegou o peticionário que

"... estando paga a parte relativa à Fazenda Nacional, o Juízo tornou-se incompetente e o processo é nulo" (fls. 127v — Proc. 286),

o que importa numa confissão solene da utilização de dinheiros públicos.

18. Releva notar, nesse particular, que, contrastando com a ausência de provas de que, antes do seu afastamento, estivesse repondo, parceladamente, as quantias desviadas, há elementos que convencem de que, somente após a sua demissão, assim procedeu o peticionário, requerendo ao juízo que mandasse "abrir" na Caixa Econômica uma caderneta para aquele fim (item 16).

19. Disse, adiante, este Departamento que

"correndo o processo os seus trâmites, foi o acusado pronunciado como incurso no art. 1.º, letra a do Decreto n. 4.780, de 1923" (fls. 12 — Proc. 3.952),

o que ficou perfeitamente demonstrado, e o próprio peticionário confirma com a apresentação, no presente pedido, do documento n. 3, além de o haverem afirmado dois juizes, em officios, respectivamente, de 22 de fevereiro de 1936 à Comissão Revisora, e de 18 de agosto de 1937 ao Senhor Ministro da Justiça (fls. 115 — Proc. 286, e fls. 38 — Proc. 4.355).

20. Aludindo ao pronunciamento da Comissão Revisora, registou, ainda, este Departamento que

"decidiu ela, em 14 de julho de 1936, não poder opinar pela conveniência do aproveitamento do requerente, porque, estando ele *sub-judice*, era prematuro um parecer decisivo" (fls. 9 — Processo n. 3.952),

o que se ajusta às palavras textuais de que usou a mesma Comissão, ao encerrar o seu parecer, *verbis*:

"o fato, porém, é que o peticionário está *sub-judice*, e, embora possa recorrer do aludido despacho de pronúncia, está ainda não foi, todavia, infirmada pela Corte Suprema. Sendo assim, parece-me que não pode esta Comissão opinar pela conveniência do aproveitamento do requerente" (fls. 144 — Processo n. 286).

21. A despeito, entretanto, dessa advertência, o que é certo é que o peticionário, despresando o recurso ordinário, que, em razão do officio, devia conhecer cabível e a Comissão lhe indicava, preferiu, talvez pelos receios que lhe infundia o pronunciamento do Supremo Tribunal Federal, lançar mão de repetidos pedidos de *habeas-corpus*, sob o fundamento de nulidade do processo, motivo que não dirime nem justifica delitos.

22. Quanto à absolvição do peticionário no processo-crime, a que respondeu, é real que isto o eximiu da pena carcerária, mas simplesmente disto, na espécie em exame.

23. A referida sentença, em absoluto, não o pôs a coberto das sanções disciplinares administrativas, que, comumente, pelos próprios princípios que as regulam, escapam às regras do direito penal, visto como independentes daquelas que o Código instituiu para a repressão dos crimes.

24. É certo — e a sentença o disse — que o peticionário não infringiu, dolosamente, o dispositivo penal; mas também não deixa de ser verdade que violou ele o princípio que o obrigava a não permitir que estranhos se utilizassem e, com maioria de razão, ele próprio o fizesse, de qualquer valor, então, sob a sua guarda, em razão das funções que exercia.

25. Fazendo-o, portanto, como fez, abusou da confiança, que deveria merecer, não somente dos seus superiores hierárquicos, aos quais, inescrupulosamente, ludibriou (item 13), como ao público, em geral, e falseou o compromisso prestado de exercer as suas funções dentro dos estritos limites das leis, que lhe não era dado ignorar.

26. Si é evidente que não houve como se provar que tivesse o peticionário agido com a intenção de não restituir as importâncias, de que, realmente, lançou mão

"em benefício do cartório, então, sob sua direção" (item 16). é, igualmente, certo que agiu culposamente, por imperícia, o que, pelo ressarcimento do prejuízo causado, de acordo com a lei penal o isentava, como isentou, da pena corporal. (Decreto n. 4.780, de 1923, art. 3.º, § 2º).

27. Esta, aliás, é a interpretação que se deve e pode dar, com absoluta legitimidade, aos eloquentíssimos termos da sentença, que o absolveu:

"embora reconheça que o acusado agiu incorretamente, no desempenho do cargo de que foi exonerado, mentindo à confiança que nele depositavam seus colegas, chefes e subordinados, não posso, todavia, asseverar que tenha agido dolosamente".

28. Diante, porém, dos princípios que consideram autônomas as jurisdições penal e administrativa, conclue-se, sem sombras de dúvida, que a absolvição absolutamente não reconheceu a improcedência da exoneração, nem mesmo propriamente a injustiça da acusação, mas, por circunstâncias especiais ocorrentes pura e simplesmente livrou o peticionário da condenação ao cárcere.

29. E não invalidou a demissão, porque esteja, embora, provado que não foi esta determinada por tais fatos, neles, entretanto, ou seja na sua feliz descoberta, foi ela, indiscutivelmente, encontrar elementos que, plenamente, a justificam.

30. Tampouco, a falta do processo ou prévio inquérito administrativo poderá infirmá-la, à vista do preceito que se contém no art. 18 da Constituição de 1934, que aprovou todos os atos do Governo Provisório.

31. A absolvição do peticionário, como se vê, no caso em exame, não lhe dá direito à reintegração, tampouco à readmissão e muito menos, ao seu aproveitamento em qualquer outro cargo ou função.

32. Não ha permitir que lide com a coisa pública quem, como diz a sentença, flagrantemente já mentiu

"à confiança que nele depositavam seus colegas, chefes e subordinados" (item 27).

quem

"agiu, incorretamente, no desempenho do cargo de que foi exonerado" (item 27).

33. A sua presença em qualquer setor da administração pública despertará, necessariamente e desde logo, a dúvida sobre a correção dos seus movimentos de funcionário e, não menos, sobre a garantia daquilo que for entregue à sua guarda, refletindo contra o próprio regime, que vive do respeito moral que se impôs à Nação.

34. Paralelamente, o ressarcimento do prejuízo ou dano causado não expunge os efeitos morais decorrentes de um ato de *contado e originariamente reprovado*.

35. O peticionário ao lançar mão daqueles valores, tinha consciência de que praticava uma ação infrigente da lei, o que evidência o seu pedido, imediato à sua demissão, de reserva das suas custas para a reposição do alcance, que ele sabia existir e, assim, claramente confessava.

36. Utilizando-se, indevidamente, daquelas quantias, apenas não previu os efeitos desse ato, ou, se o fez, julgou-os remotos, ou melhor, afastados, pela confiança que lhe inspirava a sua condição de vitaliciedade, que muitos, erradamente, confundem com perpetuidade no emprego.

37. Af está, em toda a sua plenitude, a culpa com que agiu o peticionário e que o torna incompatível, do ponto de vista moral, para o exercício de qualquer função ou emprego ou cargo público, principalmente naquele mesmo, onde iria lidar com valores alheios.

38. Por outro lado, em que pese às conclusões do julgado, que cumpre respeitar sem ampliações à esfera administrativa, e à vista

de determinadas circunstâncias íntima e substancialmente ligadas ao incriminado ato, forçoso é reconhecer que algo de dolo nele existe, pois que, *de origem e cunho indistiguivelmente criminoso, foi pelo peticionário voluntariamente praticado.*

39. Convenha-se em que, de sã consciência, não ha considerar, originariamente, inocente o lançar mão o indivíduo de valores por ele sabidamente alheios, confiados à sua guarda, e dos quais, em última análise, não era senão um mero depositário.

40. Ademais, o interesse próprio ou de terceiros, que se diz não ter sido o movel da ação do peticionário, emergem, a despeito de tudo, um e outro, da aplicação dos referidos valores, não somente em dotar de melhores instalações o seu cartório, aumentando-lhe as possibilidades de movimento e produção (item 16), mas também em majorar os vencimentos dos seus auxiliares, verbis:

"... e melhoria dos serventuários de justiça, que juntos dele serviam, com a majoração dos seus ordenados e gratificações (fls. 61 — Proc. 286).

41. O peculato, que, em princípio, estava consumado, cedeu, simplesmente, como se vê, ao inopinado da demissão, de que o peticionário, por ser vitalício, se julgava indene, e, consequentemente, do receio, aliás, muito explicável, da pena carcerária, que o esperava, si se deixasse constituir em mora de reposição.

42. Comprovando a voluntariedade com que agiu e o perfeito conhecimento do mal que, deliberadamente, praticava, aí estão a aplicação dos valores no seu e no interesse de terceiros, seus auxiliares, as providências que teria dado para a reposição gradativa dos dinheiros alheios, de que, indevidamente, lançara mão, e a pressa, que se deu, quando sob a ação da polícia e da justiça, de prevenir e obstar os mínimos pormenores.

43. São esses fatos que, formando uma cadeia de circunstâncias, geram a convicção, sinão da existência do dolo caracterizada-damente específico, pelo menos de culpa mixta ao dolo.

44. Quanto à afirmativa deste Departamento de que a pronúncia do peticionário havia, àquele tempo, sido confirmada, fê-la, baseado no ofício n. 3.591, de 22 de fevereiro de 1936, do então, juiz em exercício, da 1ª Vara Federal, verbis:

"Ismael Meireles do Nascimento, que responde a processo neste juízo, foi pronunciado por despacho do doutor Juiz Federal Substituto desta Vara, de 10 de outubro de 1934, como incurso nas penas do art. 1º, letra a, do Decreto número 4.780, de 1923, sendo o dito despacho confirmado pelo doutor Juiz Federal, em data de 14 dos mesmos mês e ano". (Fls. 115 — Proc. 286).

45. Com referência à "torpe e tremenda vingança" de que se diz vítima o peticionário, sobre ocultar ele o nome de quem a exerce ou exerceu, nada importa à sua defesa, visto que, em dar alguém conhecimento à autoridade de desvios de valores públicos ou de faltas outras de tamanha gravidade do funcionário, qualquer que seja o movel daquele ato, lhe não tira o caráter de serviço prestado à causa pública, especificadamente em casos, como este, ora em exame, em que tudo se apurou, farta e devidamente.

46. A oportunidade, mandada aguardar por Vossa Excelência, não pode ser entendida, assim, de plano, como um reconhecimento solene do direito pleiteado pelo peticionário, mas como exigência pura e formal de prova de isenção de culpa, com que, então, se apresentava.

47. À vista, portanto, de todas essas considerações, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o anexo processo e de opinar pelo indeferimento do pedido de reconsideração do despacho de 22 de abril último, que deve ser mantido em toda a sua extensão e plenitude.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, presidente. — Indeferido, de acordo com o parecer. — 12-8-39. — G. VARGAS.

EXTRANUMERÁRIOS

Pelo Senhor Presidente da República foram aprovadas as seguintes exposições de motivos relativas a admissões e melhoria de salário de extranumerários para o atual exercício:

Ministério da Agricultura:

1.417, de 10-8-1939, para Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

1.411, de 10-8-1939, para Rede de Viação Cearense.

Divisão de Organização e Coordenação

Processo n. 3.125-39 — Antônio Fernando da Silva, motorista, classe F, do Quadro I, do Ministério da Guerra, solicita retificação de classificação para a classe G.

Parecer

O peticionário percebia, em 1936, 8:400\$0, anuais, inclusive abono provisório, razão pela qual foi reajustado na classe F, cujo padrão de vencimentos é exatamente igual àquela importância.

2. O interessado alega, em apoio da sua pretensão, que Motoristas de outros Ministérios foram reajustados na classe G. Esses funcionários, porém, recebiam, anualmente, em 1936, 9:840\$0, os dos Ministérios da Justiça, Educação, Agricultura e Trabalho; réis 10:460\$0, os da Viação; 11:280\$0, os da Fazenda e 12:000\$0, os da Marinha; vencimentos esses que autorizaram a inclusão na classe G, cuja remuneração anual é de 10:800\$0.

3. Não procede, portanto, a alegação do reclamante, uma vez que a diversidade da classificação resultou de situação anterior ao reajustamento. Além disso, o art. 5º da Lei n. 284, de 1936, dispõe:

"Ainda que ocorra analogia ou identidade de atribuições, não haverá equivalência entre os novos quadros ministeriais, bem como entre as carreiras que os compoñham."

4. O assunto, já foi, por duas vezes, apreciado pelo C. F. S. P. C. que decidiu promover a revisão da carreira em apreço; o processo, posteriormente, foi encaminhado à C. E. G., afim de ser examinado por ocasião da reorganização dos quadros do Ministério da Guerra, a que se refere o ofício n. 4.997, de 12-5-38, do antigo Conselho, reiterado pelo o ofício n. 5.665, de 30-6-38.

5. Nestas condições, esta Divisão opina pelo indeferimento do pedido e devolução do processo à C. E. G. que deverá promover a aludida fusão dos quadros. Nessa ocasião, será julgada a conveniência de se alterar o nível da remuneração dessa e de outras carreiras.

D. C., em 12 de agosto de 1939. — Moacyr Briggs, Diretor de Divisão.

Aprovado. Em 15-8-39. — Luiz Simões Lopes.

Divisão do Funcionário Público

Processo n. 2.938-39 — Ofício n. 1.958, de 22-7-39, da Diretoria da Viação Férrea Federal Leste Brasileiro, prestando informações sobre denúncia apresentada contra a mesma por David Spilborghs Costa. Despacho: Responda-se, acusando o recebimento do ofício e declarando que as informações esclareceram perfeitamente o assunto. Arquite-se.

Em 15-8-39. — Luiz Simões Lopes.

Processo n. 5.029-39 — Mario Eloy da Costa e outros — engenheiros classe K. Quadro I — Ministério da Viação, solicitam retificação de classificação por ordem de antiguidade.

Despacho: Peço à C. E. V. que junte mais uma via da lista enviada e que organize nova classificação da classe J, da mesma carreira, alterada pelo Decreto 2.589, de 27-4-39.

DF. 16-8-39. — Paulo Lyra, D. D.

Divisão do Extranumerário

Processo n. 4.452-39 — Anésio Pereira Ferreira e outros, extranumerários mensalistas da Diretoria de Fundos do Exército, pedem melhoria de salários.

Parecer

Trata o memorial dirigido a este Departamento de uma reclamação de extranumerários, relativa aos salários que lhes vêm sendo pagos.

2. Alegam os interessados que, admitidos ainda na vigência dos Decretos ns. 871 e 872, de 1 de julho de 1936, não conseguiram, com raras exceções, a melhoria de 50\$0 a que, na conformidade do primeiro daqueles decretos, se consideram com direito, a cada novo ano de serviço, e que, por isso, se acham em situação de inferioridade em relação a outros extranumerários, admitidos posteriormente com maiores estipêndios.

3. A reclamação em apreço parte de um erroneo entendimento dado pelos interessados ao aumento de 50\$0 que o citado Decreto n. 871 possibilitava aos extranumerários-mensalistas.

4. Esse aumento, que poderia ser concedido a cada novo ano de serviço, não tinha caráter compulsório e, em lugar de, como supõem os reclamantes, constituir um benefício assegurado, era antes uma

restrição imposta pela lei aos administradores, para que não fossem concedidas majorações desiguais e arbitrárias aos servidores.

5. Assim, nenhum mensalista tinha direito a tal aumento, apenas existindo para eles, si hen. servissem e si as dotações orçamentárias e permitissem, a possibilidade de uma melhoria, até o máximo de 50\$0.

6. Não procedem, pois, as alegações dos interessados, relativas ao prejuízo de que, se dizem vítimas, e mesmo sucedendo, quanto às preterições arguidas, já que esta Divisão, ao receber propostas da admissão ou melhoria de extranumerários, tem sempre o cuidado de, preliminarmente, verificar se, para as vagas existentes nas tabelas respectivas, não há, na mesma repartição, outros extranumerários com menor salário que façam jus à preferência, dentro da letra do Decreto-lei n. 240, de 1938.

7. Nesta conformidade demonstrado como ficou, que os requerentes nenhum direito têm ao aumento que reclamam, esta Divisão, opinando pelo indeferimento do pedido, sugere que os interessados se dirijam, se o quiserem, ao Sr. Ministro da Guerra, solicitando que seja apreciada a possibilidade do aproveitamento dos mesmos quando se verificarem vagas em funções de salário imediatamente superior, em outras repartições.

D.E., em 10 de agosto de 1939. — *Bittencourt Sampaio*, Diretor da Divisão.

Despacho: Aprovado. Em 12/8/1939. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Processo n. 1.061 — Consulta do antigo Sindicato dos Funcionários do Cais do Porto do Rio de Janeiro.

Parecer.

A presente consulta é motivada pelo Decreto-lei n. 684, de 13 de setembro de 1938, que estabeleceu as bases para a exploração industrial e comercial do Porto do Rio de Janeiro.

Esse decreto-lei, em seu art. 8º, prescreve o seguinte:

"Enquanto não houver legislação própria para o pessoal dos serviços para-estatais, a Administração do Porto do Rio de Janeiro, no tratamento do seu pessoal, terá em vista as normas do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938."

Como, pelo Decreto-lei n. 240, que regula a situação dos extranumerários da União, estes não têm estabilidade e não podem sindicalizar-se, o Sindicato dos Funcionários do Cais do Porto quer saber:

- a) quais os artigos desse decreto-lei aplicáveis ao pessoal portuário;
- b) se esse pessoal continua amparado pela legislação vigente; e
- c) se, não obstante continuar o Ministério do Trabalho a conferir aos sindicatos portuários as prerrogativas da lei sindical, é cabível a nulidade desses sindicatos em face do que dispõe o art. 62 do Decreto-lei n. 240, em apreço.

4. Examinando a consulta, nas suas três partes essenciais, acima resumidas, esta Divisão esclarece, preliminarmente, que o pessoal do Cais do Porto do Rio de Janeiro não foi incluído entre os extranumerários da União pelo Decreto-lei n. 684, de 1938.

5. O art. 8º deste decreto-lei apenas determina que,

"no tratamento do seu pessoal, a Administração do Porto do Rio de Janeiro terá em vista as normas do Decreto-lei n. 240", "enquanto não houver legislação própria para o pessoal dos serviços para-estatais",

importando isso em que o Decreto-lei n. 240 se aplique a esses empregados, como legislação subsidiária, só naquilo em que silencie o Decreto-lei n. 684.

Ficam, dessa forma, respondidos os itens a e b da consulta, restando o que se refere à sindicalização.

Sobre essa parte, em que, por solicitação deste Departamento, também se pronunciou o Ministério do Trabalho, não há mais com hesitar, pois, entre a data da consulta e a deste parecer, sobreveio a expedição do Decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho findo, relativo a sindicatos, cujo art. 53 expressamente determina:

"Não podem sindicalizar-se os servidores do Estado e os das instituições para-estatais."

Dada a clareza desse dispositivo, não podem existir mais controvérsias sobre o assunto, já que os interessados na consulta, como empregados da Administração do Cais do Porto do Rio de Janeiro, são servidores de instituição para-estatal, e, nessa qualidade, estão, por lei, proibidos de sindicalizar-se.

Este é o parecer desta Divisão, que, antes de encerrar suas considerações, deve salientar existir, anexo ao processo, um memorial dirigido pelos interessados ao Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas,

no qual, além de serem abordados os assuntos que foram objeto da presente consulta e outros, é pleiteada uma majoração de salários.

A consulta fica respondida pela forma acima e o aumento de estipêndios como as outras pretensões, só podem ser examinadas pelo Ministério da Viação e Obras Públicas.

Nesta conformidade, esta Divisão opina no sentido de ser o dito memorial, acompanhado de cópia deste parecer, caso mereça aprovação, restituído àquele Ministério, para o pronunciamento que é da sua exclusiva alçada.

D.E., em 9/8/1939. — *Bittencourt Sampaio*, Diretor da Divisão.

Despacho: De acordo. Em 9/8/1939. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

Despachos:

Processo n. 449-39 — *João Cavalcanti Firpo*, telegrafista da classe F, do quadro III, do Ministério da Viação, pede transferência para igual classe da carreira de "escriturário" do quadro VIII, do Ministério da Fazenda. Parecer:

Nada havendo a objetar, opino que se aplique ao caso o mesmo conjunto de provas fixado pelo I. N. E. P., no processo 2.311/38, publicado no *Diário Oficial* de 6 de julho próximo findo, ficando a execução das provas a cargo da Banca Examinadora já designada.

D. S. do D. A. S. P., em 15/8/39. — *Murilo Braga*, Diretor da Divisão.

Despacho: Aprovado. Em 15/8/39. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 3.828-39 — *Antonio dos Santos Pereira*, Guarda civil, classe D, do quadro II, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, pede transferência para classe idêntica da carreira de Escriturário do quadro I, do mesmo Ministério. Parecer:

Submetido às provas de habilitação exigidas pelo art. 35, da lei n. 284, de 1936, foi, pela Banca Examinadora, conforme relatório junto, considerado inhabilitado.

2. Nestas condições, opino pela aprovação do julgamento da Banca e consequente arquivamento do processo.

D. S. do D. A. S. P., em 14/8/39. — *Murilo Braga*, Diretor da Divisão.

Despacho: Arquite-se. Em 15/8/39. — *Luiz Simões Lopes*.

Os órgãos oficiais são encontrados à venda, diariamente, em todas as bancas de jornais, nesta Capital, em Niterói, Petrópolis, Terezópolis e outras cidades circunvizinhas; na sede da Imprensa Nacional e no edifício da Indústria do Jornal, à praça Marechal Âncora (Ponta do Calabouço).

Os números atrasados encontram-se à venda, todos os dias úteis, das 8 às 18 horas, somente nos balcões do edifício da praça Marechal Âncora, sendo que aos sábados o expediente se encerra às 14 horas.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Diretoria da Justiça e do Interior

Primeira Seção

ATOS DO SR. MINISTRO

Por apostila de 11 de agosto corrente, foi declarado que o 1º tenente da Polícia Militar do Distrito Federal, *José Magalhães Sampaio Júnior*, a quem se refere a presente carta patente, foi reformado por decreto de 19 de julho findo, nos termos dos artigos 69, 70, letra b, 74 e 118, § 2º, do regulamento aprovado pelo decreto n. 3.273, de 16 de novembro de 1938, visto ter sido julgado inválido e incapaz para o serviço militar e contar 31 anos, 1 mês e dias do mesmo serviço. (Processo n. 4.552-1939.)

Requerimentos despachados:

Eulides Torres de Almeida (proc. 4.528-939) e *José da Costa Nascimento* (proc. 3.602-939), ex-praças do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal. — Aos requerentes só pode ser fornecido um cer-

tificado de tempo de serviço na Corporação com a nota dos motivos da exclusão.

— Oscar de Macedo Pimentel Filho, soldado reformado do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal. — Faça declaração de opção quando for oportuno. (Proc. 5.496-939.)

— Sérgio da Silva Dias. — Dirija-se ao Sr. chefe de Polícia, juntando a certidão apresentada, a qual lhe será restituída. (Proc. 5.976 de 1939.)

— Dr. Domingos d'Azebrósio. — Prove seu casamento legítimo. (Proc. 1.917-939.)

Serviço do Pessoal

SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Ministério da Justiça e Negócios Interiores. SP-345. Em 31 de julho de 1939. — A Sua Excelência o Senhor Doutor Getúlio Dornelles Vargas, Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil. — O Decreto n. 204, de 25 de janeiro de 1938, que criou o Serviço do Pessoal nos diversos Ministérios, cogitou da assistência social aos funcionários públicos, incluindo, entre as suas diversas seções, uma que a isso se destinasse. — 2. O Serviço, atribuído a esse novo órgão da administração pública neste Ministério, vem sendo feito, por funcionários da Secretaria de Estado e por outros serventuários públicos requisitados em várias repartições dele dependentes. — 3. A Seção de Assistência Social, em particular, necessita de pessoal especializado no trato dos assuntos de sua competência e sendo assim, necessário se faz, para atender às finalidades de sua criação que, a exemplo do que ocorra em relação à Diretoria do Serviço do Pessoal do Ministério da Agricultura, seja requisitado um funcionário diplomado em Medicina, pertencente a uma das repartições subordinadas a este Ministério, para exercer essas funções técnicas. — 4. Considerando, assim, o assunto de que trata o presente processo, submeto à consideração de Vossa Excelência, nos termos do art. 26, da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, a proposta de requisição do doutor Vitor Messano, dactiloscopista classe F do Instituto de Identificação da Polícia Civil do Distrito Federal, para servir na Seção de Assistência Social deste Ministério, o qual virá exercer as funções de médico especialista de Antropometria e Psicotécnica, de que muito necessita a referida Seção. Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de meu profundo respeito. — Francisco Campos. Autorizado. Em 7-8-1939. — G. VARGAS.

SEÇÃO ADMINISTRATIVA

AIOS DO SR. MINISTRO

Por portaria de 14 de agosto de 1939, foram concedidos ao guarda civil, classe D, do Quadro II, deste Ministério, Carlos Jacome Campelo, seis meses de licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 8º, n. I, do Decreto n. 11.663, de 1 de fevereiro de 1921, a partir de 10 de maio findo. (Proc. SA/39-3.489.)

Por apostila da mesma data, na portaria que concede trinta dias de licença ao aprendiz de artes gráficas, classe A, Aramis Klaes, foi declarado que a referida licença é a partir de 8 de junho e não de 8 de julho como consta da portaria em apreço. (Proc. SA/39-488.)

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimento despachado

Dia 12 de agosto de 1939

Álvaro Reis (M. 70.499-39). — Como requer.

Ministério da Educação e Saúde

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 11 de agosto de 1939

Apostila:

Nos decretos de 11 de julho último, pelos quais foram comissionados, de acordo com o art. 61, do decreto-lei n. 1.190, de 4 de abril de 1939, Guilherme Geissner e Antônio de Barros Terra, no cargo de professor catedrático padrão I, respectivamente, de Química orgânica e Química biológica e de Química geral e inorgânica, e Química analítica, da Faculdade Nacional de Filosofia da Univer-

sidade do Brasil, foi declarado que Guilherme Geissner, foi nomeado para reger a cadeira de Química geral e inorgânica e Química analítica, e que Antônio de Barros Terra foi nomeado para reger a cadeira de Química orgânica e Química biológica da referida Faculdade.

Dia 15

Portaria:

N. 1.211-E — Dispensando, a partir de 31 de julho último, Rubens Tibúrcio das funções de auxiliar de 3ª classe, extranumerário-mensalista, do Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 15 de agosto de 1939

Licenças:

Ao Dr. Genésio de Sousa Pilanga Filho, médico sanitário da classe K, Quadro I, em exercício no Departamento Nacional de Saúde, seis meses, nos termos do art. 1º combinado com o parágrafo 3º do art. 4º, do decreto n. 12, de 15 de abril de 1935, correspondente ao decênio de 1 de janeiro de 1926 a 31 de dezembro de 1935, devendo entrar no gozo desta licença, no prazo de oito dias, contados da data de sua publicação.

A Manuel da Silva Guedes, guarda sanitário da classe G, Quadro I, em exercício no Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal, três meses e quinze dias, a partir de 13 de junho último, nos termos do n. 1, do art. 8º do decreto n. 11.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Requerimentos despachados:

Dr. Licurgo de Castro Santos. — Complete documentos. (Proc. 5.201-39.)

Dr. Mário Ferreira de Carvalho. — Certifique-se. (Processo 20.263-39.)

Portaria:

N. 459 — Dispensando o oficial administrativo da classe II, do Quadro I, Dr. Olavo Gomes do Rego, das funções que exercia em seu gabinete.

COLÉGIO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DO BRASIL

Extranumerário-mensalista admitido ao serviço do Colégio Universitário da Universidade do Brasil, nos termos do art. 27, do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, a partir da data da autorização do Sr. ministro, exarada em processo n. 15.877-39, em 11 de agosto do corrente ano, e cuja despesa correrá por conta da verba I, Título II, sub-consignação n. 9, do vigente orçamento.

Nome — Função — Diária

Alexandre José da Silva, servente para limpeza e asseio... 42\$000

FACULDADE NACIONAL DE FILOSOFIA DA UNIVERSIDADE DO BRASIL

Relação nominal do pessoal extranumerário-tarefeiro, admitido nos termos do art. 35, do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, como professores auxiliares da Faculdade Nacional de Filosofia da Universidade do Brasil, a partir do dia 1 do corrente, de acordo com a autorização proferida pelo Sr. Ministro, por despacho de 10 de agosto atual e cuja despesa correrá por conta do destaque autorizado pelo decreto-lei n. 1.162, de 29 de julho último, mediante as seguintes condições:

- a) prazo da data da aprovação a 31 de dezembro do corrente ano;
- b) remuneração — 100\$000 por hora de aula;
- c) produção mínima — 18 aulas mensais;
- d) observância dos programas em rigor;
- e) pagamento mensal em folha.

Professores auxiliares — Cadeiras

1. Dr. Almir de Andrade — Psicologia.
2. Sr. Alvaro Borges Vieira Pinto — Filosofia.
3. Sr. Elisiário Távora Filho — Mineralogia.
4. Sr. Eremildo Luiz Viana — História Antiga.
5. Sr. Eric E. R. Church — Inglês.
6. Sr. Josué de Castro — Geografia Humana.
7. D. Laura Medeiros do Paço — Alemão.
8. D. Madeleine Manuel — Francês.
9. Sr. Roberto Alvim Correia — Francês.
10. D. Thunelda Arens — Botânica.

Relação nominal do pessoal extranumerário-tarefeiro, admitido nos termos do art. 35, do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, como professor da Faculdade Nacional de Filosofia da Universidade do Brasil, em despacho de 10 do atual, cuja despesa cor-

rerá por conta do destaque autorizado pelo decreto-lei n. 1.462, de 29 de julho último, mediante as seguintes condições:

- a) prazo — de 1 de agosto a 31 de dezembro de 1939;
- b) remuneração — 250\$000 por hora de aula, exceto para os professores de "Lingua e Literatura Inglesa e Anglo-americana" e de "Lingua e Literatura Grega", que perceberão 191\$000 por hora de aula; e para o de "Lingua e Literatura Italiana", que perceberão 150\$000 por hora de aula;
- c) produção mínima — 18 tarefas mensais, exceto os professores de "Lingua e Literatura Inglesa e Anglo-americana", de "Lingua e Literatura Grega" e de "Lingua e Literatura Italiana", que darão a produção mínima de 12 tarefas mensais;
- d) observância dos programas em vigor;
- e) pagamento mensal em folha.

Professores regentes — Cadeiras

1. Sr. André Gibert — Geografia Humana.
2. Sr. André Gros — Política.
3. Sr. André Ombredane — Psicologia.
4. Sr. Antoine Bon — História da Atividade e da Idade Média.
5. Sr. Fortunat Strowski Robkova — Lingua e Literatura Francesa.
6. Sr. Karl Arens — Botânica.
7. Sr. Maurilio Teixeira Leite Penido — Filosofia.
8. Dr. Melissa Stodart Hull — Lingua e Literatura Inglesa e Anglo-americana.
9. Sr. Paul Madlung — Lingua e Literatura Grega.
10. Sr. René Lucien Poirier — História da Filosofia.
11. Sr. Vicenzo Spinelli — Lingua e Literatura Italiana.

Divisão de Ensino Secundária

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

32.511-38 — Antônio M. França, invenção. — Arquite-se. 4 de agosto de 1939.

108-39 — Alfredo Terra de Sousa, regularização de situação escolar. — De acordo com o parecer. (Pelo deferimento, por equidade, arcando o requerente com os onus do atraso da matrícula.) 18 de julho de 1939.

21.229-39 — Inspetor Milton da Costa Pinto, transferência. — Não ha vaga no Distrito Federal, presentemente. 4-8-1939.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

35.072-38 — Clínio Mayrinek Monteiro de Andrade, pedindo certidão. — Certifique-se. 28-7-1939.

Registro:

23.835-39 — Ricardo José da Costa Pinto, registro de professor. — Registre-se. 10-8-1939.

23.836-39 — José Rodrigues dos Anjos. — Registre-se. 10 de agosto de 1939.

23.837-39 — Luiz José Fernandes Ribeiro. — Registre-se. 10 de agosto de 1939.

23.830-39 — Olívio Bezerra Montenegro. — Registre-se. 10 de agosto de 1939.

23.834-39 — Francisco da Fonseca Figueiredo Filho. — Registre-se. 10-8-1939.

23.833-39 — Teodoro Kadletz. — Registre-se. 10-8-1939.

31.007-37 — José Francisco de Paula. — A vista do parecer, mantenho o despacho anterior. (Indeferido.) 10-8-1939.

40.328-38 — Maria Herre. — Deferido. 7-8-1939.

EXPEDIENTE DA RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA DIVISÃO DE ENSINO SECUNDÁRIO

23.925-39 — Juraci Brito. — Aguarde as novas instruções. 4 de agosto de 1939.

37.673-38 — Amélia Ferreira dos Santos. — Satisfaca exigências. 4-8-1939.

23.567-39 — Maria Amália Serva Reis Fontes. — Aguarde as novas instruções. 4-8-1939.

23.567-39 — Audrelino Lopes de Menezes. — Aguarde as novas instruções. 4-8-1939.

23.603-39 — Sílvia Concato. — Aguarde as novas instruções. 4 de agosto de 1939.

23.657-39 — Harly Tunch. — Aguarde as novas instruções. 4 de agosto de 1939.

23.832-39 — Alvaro Van der Ley Lima. — Aguarde as novas instruções. 4-8-1939.

21.211-39 — Mercedes Elisa Chaves. — Aguarde as novas instruções. 4-8-1939.

25.196-38 — José da Silveira Camerino. — Satisfaca exigência. 7-8-1939.

1.651-36 — Sebastião Maurício de Sousa. — Faça visar pelo inspetor o atestado de exercício. 15-8-1939.

25.106-39 — Francisco Gaioto. — Aguarde as novas instruções. 11-8-1939.

25.139-39 — Mario Jorge Couto Lopes. — Aguarde as novas instruções. 11-8-1939.

25.101-39 — Carmen Veloso Saraiva. — Aguarde as novas instruções. 10-8-1939.

25.102-39 — Fernando Furquim de Almeida. — Aguarde as novas instruções. 11-8-1939.

23.103-39 — Paulo Taques Bittencourt. — Aguarde as novas instruções. 11-8-1939.

25.101-39 — João Noel von Sonnleithner. — Aguarde as novas instruções. 11-8-1939.

25.108-39 — Nicéa Melo. — Aguarde as novas instruções. 11 de agosto de 1939.

24.395-39 — Maria Gertrudes de Magalhães Castro. — Expeça-se segunda via do certificado mediante pagamento da taxa legal. 8 de agosto de 1939.

25.255-39 — Antônio Teixeira Gueiros. — Expeça-se segunda via mediante pagamento da taxa legal. 10-8-1939.

18.646-39 — Henrique de Brito Viana. — Devolvam-se os documentos de acordo com a informação. 8-8-1939.

29.161-38 — Benedito José de Sousa. — Devolvam-se os documentos, de acordo com a informação. 9-8-1939.

23.861-39 — Bento João de Albuquerque Mossurunga. — Aguarde as novas instruções. 9-8-1939.

23.978-39 — Ernesto Gomes. — Não ha o que deferir. Os documentos já foram devolvidos ao procurador. 9-8-1939.

24.023-39 — Jorge de Oliveira. — Satisfaca as exigências do parecer. 9-8-1939.

24.066-39 — Adriana Fidalgo Serpa. — Aguarde as novas instruções. 9-8-1939.

24.082-39 — Joaquim de Moura Candelária. — Devolvam-se os documentos, de acordo com a informação. 9-8-1939.

24.580-39 — João Dias da Silveira. — Aguarde as novas instruções. 9-8-1939.

24.052-39 — José de Castro Azevedo. — Aguarde as novas instruções. 9-8-1939.

21.771-37 — Nelson Simões de Lima. — Devolvam-se os documentos de acordo com a informação. 9-8-1939.

31.865-38 — Tamarindo Santos. — Devolvam-se os documentos, mediante recibo. 9-8-1939.

24.974-39 — Adelino Ricciardi. — Aguarde as novas instruções. 10-8-1939.

2.798-38 — Blanche Hamm Bice. — Sele o documento de fichas 3. 9-8-1939.

24.975-39 — Paulo Carvalhães. — Aguarde as novas instruções. 10-8-1939.

25.051-39 — Solon Borges dos Reis. — Aguarde as novas instruções. 10-8-1939.

25.053-39 — Zélia de Castro Azevedo. — Aguarde as novas instruções. 10-8-1939.

11.833-37 — Antônio Cianni. — Faça visar, pelo inspetor do estabelecimento, o atestado de fls. 28. 11-8-1939.

11.082-38 — Hermengarda Bartels. — Devolvam-se os documentos da professora Hermengarda Bartels, de acordo com a informação. Requeira separadamente a devolução dos papéis da professora Constância Francisconi. 9-8-1939.

Divisão de Educação Física

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dias 7, 8 e 9 de agosto de 1939

- N. 21.111-39 — Mires Cabral França. — Registre-se.
 N. 21.002-39 — Dora Pinto da Silva. — Registre-se.
 N. 21.110-39 — Maria Emilia de Andrade Mendes. — Registre-se.
 N. 21.032-39 — Odele Moreira. Registre-se.
 N. 11.351-39 — Alceu Maynard Araujo. — Registre-se.
 N. 22.104-39 — Francelina Machado de Oliveira. — Registre-se.
 N. 24.166-39 — Cacilda Benigno. — Registre-se.
 N. 24.377-39 — Selda Maria Vieira de Sousa. — Registre-se.
 N. 22.510-39 — Francisco Barroso de Sousa. — Registre-se.
 N. 15.887-39 — Antônio Campos Martins Neto. — Registre-se.
 N. 24.177-39 — Levi de Magalhães Melo. — Registre-se.
 N. 23.838-39 — Marta Yolanda Berlmann. — Registre-se.
 N. 22.981-39 — Alda Moroni. — Registre-se.
 N. 22.920-39 — Enid Leitão Calaza. — Registre-se.
 N. 21.657-39 — Alberto Moore. — Registre-se.
 N. 20.873-39 — José Almeida Neves. — Registre-se.
 N. 24.868-39 — Gilberto de Sousa Casali. — Deferido.
 N. 21.869-39 — Homero Morelli. — Deferido.
 N. 21.880-39 — Moacir Dainto. — Deferido.
 N. 24.881-39 — Maria Laura Barreto Figueiredo. — Deferido.
 N. 24.882-39 — Mário Nunes de Sousa. — Deferido.
 N. 24.883-39 — Martha Novinsky. — Deferido.
 N. 21.884-39 — Mário Miranda Rosa. — Deferido.
 N. 24.885-39 — Nilo Foot Guimarães. — Deferido.
 N. 21.886-39 — Ottilia Forster. — Deferido.
 N. 21.887-39 — Osmar Sales de Figueiredo. — Deferido.
 N. 21.888-39 — Otto de Barros Vidal. — Deferido.
 N. 24.889-39 — Paulo Alves. — Deferido.
 N. 24.890-39 — Stela Rocha Lima. — Deferido.
 N. 24.891-39 — Stela F. M. Guerios. — Deferido.
 N. 21.892-39 — Vicente Caselli de Carvalho. — Registre-se.
 N. 21.893-39 — Wally Thiele. — Deferido.
 N. 22.522-39 — Julieta Paiva Cunha. — Sim, nos termos do parecer.
 N. 24.946-39 — Guilherme Alberto dos Santos. — Sim, nos termos do parecer.
 N. 22.458-39 — Antônio Edgar Santos Rocha. — Deferido nos termos da informação.
 N. 21.112-39 — Paulo Azevedo. — Deferido, nos termos do parecer.
 N. 21.633-39 — Irineo Joffily Neto. — Sim, nos termos do parecer.
 N. 25.498-39 — Vera Tinoco. — Sim, nos termos do parecer.
 N. 21.894-39 — Leopoldine Polly Wetli. — Deferido nos termos do parecer.
 N. 21.653-39 — Lídia Costallat Ducloux. — Sim, nos termos do parecer.
 N. 24.342-39 — Geraldo Alves de Almeida e Albuquerque. — Deferido nos termos do parecer.
 N. 24.879-39 — Maria Rita Barreto. — Deferido.
 N. 21.878-39 — Maria de Lourdes Moraes. — Deferido.
 N. 21.877-39 — Maria Aparecida Alcântara de Oliveira Abbade. — Deferido.
 N. 21.875-39 — Milton Alcântara de Oliveira. — Deferido.
 N. 21.874-39 — José Vilela Bastos. — Registre-se.
 N. 21.873-39 — Jacobas Sales de Figueiredo. — Deferido.
 N. 24.872-39 — Julieta Catalani. — Deferido.
 N. 24.871-39 — Iracema Geraldina Pereira. — Deferido.
 N. 24.870-39 — Idílio Alcântara de Oliveira. — Registre-se.
 N. 21.867-39 — Francisco Pereira de Silva. — Deferido.
 N. 4.926-39 — Carlos Montero da Silva. — Registre-se.
 N. 21.865-39 — Elza Kelling. — Deferido.
 N. 21.864-39 — Elvira dos Santos Pimentel. — Registre-se.
 N. 21.863-39 — Euridice da Silva Costa. — Deferido.
 N. 24.860-39 — Alice Pereira. — Deferido.
 N. 21.862-39 — Ermida Vital. — Deferido.
 N. 21.861-39 — Antônio Boaventura da Silva. — Deferido.
 N. 21.859-39 — Atagí Hermínio de Melo Doin. — Deferido.
 N. 24.857-39 — Afonso Apolinário Dion Neto. — Deferido.
 N. 21.650-39 — Artur Francisco dos Santos. — Registre-se.
 N. 21.483-39 — Aluisio Machado. — Registre-se.
 N. 21.856-39 — Rosa Linoff. — Sim, nos termos do parecer.

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA DIVISÃO

Dia 11 de agosto de 1939

Offícios:

- N. 418 — Inspetor do Ensino Secundário da Escola Normal Livre "Patrocínio S. José", Lorena.
 N. 419 — Inspetor do Colégio N. S. de Lourdes, Aracajú.
 N. 420 — Inspetor do Instituto Baiano de Ensino, Bafa.

- N. 421 — Inspetora do Ginásio Santa Escolástica, Sorocaba.
 N. 422 — Diretor da Comissão Central de Compras — Nesta.
 N. 423 — Inspetor do Ginásio Arte e Instrução — Nesta.
 N. 424 — Inspetor do Ginásio Arte e Instrução — Nesta.
 N. 425 — Inspetor do Ginásio Republicano — Nesta.
 N. 426 — Inspetor do Ginásio Municipal de Lavras, Minas Gerais.
 N. 427 — Diretor da Escola de Educação Física do Exército.
 N. 428 — Inspetora do Colégio Jacobina — Nesta.

Telegramas:

- N. 42 — Inspetor do Liceu Eduardo Prado, S. Paulo.
 N. 43 — Secretário da Educação e Cultura — Nesta.
 N. 44 — Superintendente Educação Física — Nesta.

Processos:

Dia 11

- N. 24.866-39 — Fanny Gandolfa. — A suplicante deve, preliminarmente, assinar o seu diploma.
 N. 24.202-39 — Celso Rodrigues. — O peticionário deve completar o selo no documento de fls. 3.
 N. 22.983-39 — Jacinta Filomena dos Guimarães Bretas. — A peticionária deve completar o selo no documento de fls. 3.
 N. 21.935-39 — Helena Serrano. — A requerente deve completar o selo de fls. 2.
 N. 23.059-39 — Orlando de Freitas Marques. — O peticionário deve completar o selo de fls. 2.

Divisão do Ensino Comercial

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Dia 1 de agosto de 1939

- S. C. 32.648-38 — Antônio da Silva Ramos — Recorre do ato que indeferiu o pedido de registro de seu diploma de perito contador. — Indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO DE ENSINO COMERCIAL

Dia 8 de agosto de 1939

- S. C. 16.978-39 — Ednundo Franco. — Deferido.
 S. C. 18.731-39 — Benedito Aparecido Marques. — Deferido.
 S. C. 17.600-39 — Otomar Strauch. — Deferido.
 S. C. 25.272-39 — Tieté Faleão. — Pagas as taxas, atenda-se.
 S. C. 22.343-39 — Hélio Braga Pimentel. — Deferido.
 S. C. 24.712-39 — Edite Pacheco da Silva. — Deferido.
 S. C. 22.363-39 — Alberto Carvalho Cruz. — Deferido.
 S. C. 23.402-39 — Antônio José dos Santos. — Pagas as taxas, atenda-se.
 S. C. 23.478-39 — Anacleto Ascari. — Carimbe-se.
 S. C. 21.618-39 — José Aloísio de Campos. — Deferido.
 S. C. 18.483-39 — Jaime dos Santos. — Deferido.
 S. C. 23.966-39 — Nelson Gonçalves Coelho. — Deferido.
 S. C. 23.945-39 — Silvino Torres Rolim. — Carimbe-se.
 S. C. 25.635-39 — João Costa. — Deferido.
 S. C. 23.204-39 — João Carlos Valente da Fonseca. — Apresente provas de naturalização e de haver prestado serviço militar no país.
 S. C. 22.330-39 — Raul Luiz Gato. — Indeferido, à vista das informações.

Quotas:

- Escola Superior de Comércio — Distrito Federal — 4:800\$000 (quatro contos e oitocentos mil réis, referente ao 2º semestre de 1939).
 Liceu Fluminense — Petrópolis — Estado do Rio de Janeiro — 1:800\$000 (um conto e oitocentos mil réis), referente ao 2º semestre de 1939, recolhida em 4 de agosto de 1939.
 Instituto Salesiano D. Bosco — Manaus — Amazonas — 1:800\$000 (um conto e oitocentos mil réis) referente ao 2º semestre de 1939, recolhida em 4 de agosto de 1939.
 Instituto de Ensino Comercial do Sindicato dos Auxiliares do Comércio de Porto Alegre — Porto Alegre — Rio Grande do Sul — 1:800\$000 (um conto e oitocentos mil réis), referente ao 2º semestre de 1939, recolhida em 4 de agosto de 1939.
 Colégio Luiza de Castro — Distrito Federal — 1:200\$000 (um conto e duzentos mil réis), referente ao 2º semestre de 1939, recolhida em 7 de agosto de 1939.
 Instituto Brasileiro de Ensino — São Paulo — 1:800\$600 (um conto e oitocentos mil réis), referente ao 2º semestre de 1939, recolhida em 7 de agosto de 1939.
 Academia Comercial São Paulo — São Paulo — 1:800\$000 (um conto e oitocentos mil réis), referente ao 2º semestre de 1939, recolhida em 3 de agosto de 1939.
 Escola Meridional de Comércio — Distrito Federal — 1:200\$000 (um conto e duzentos mil réis), referente ao 2º semestre de 1939, recolhida em 3 de agosto de 1939.

Escola de Comércio Tiradentes — São Paulo — 1:800\$000 (um conto e oitocentos mil réis), referente ao 2º semestre de 1939, recolhida em 3 de agosto de 1939.

Escola de Comércio São José — Santos — Estado de São Paulo — 1:200\$000 (um conto e duzentos mil réis), referente ao 1º semestre de 1939, recolhida em 27 de março de 1939.

Escola Superior de Comércio de Botucatu — Botucatu — Estado de São Paulo — 1:800\$000 (um conto e oitocentos mil réis), referente ao 2º semestre de 1939, recolhida em 3 de agosto de 1939.

Escola de Comércio anexa ao Externato São José — São Paulo — 1:200\$000 (um conto e duzentos mil réis), referente ao 2º semestre de 1939, recolhida em 3 de agosto de 1939.

Escola de Comércio Alves Penteado — São Paulo — 1:800\$000 (quatro contos e oitocentos mil réis), referente ao 2º semestre de 1939, recolhida em 3 de agosto de 1939.

Colégio Martins Fontes — São Paulo — 1:200\$000 (um conto e duzentos mil réis), referente ao 2º semestre de 1939, recolhida em 4 de agosto de 1939.

Recebidos:

D. E. C. 3.284/39 — José Rodrigues Mendes — Relatório mês de junho — Escola de Comércio 30 de Outubro — São Paulo.

D. E. C. 3.285/39 — Alberto Teófilo Braga — Relatório mês de junho — Colégio das Damas da Instrução Cristã — Recife — Pernambuco.

D. E. C. 3.275/39 — Oscar Toledo — Relatório mês de junho — Escola Comercial de Santa Tereza — Corumbá — Mato Grosso.

D. E. C. 3.277/39 — Luiz Piva — Relatório mês de abril, maio e junho — Instituto Comercial Santana — Uruguaiana — Rio Grande do Sul.

D. E. C. 3.279/39 — Oscar Emerso do Rego Falcão — Relatório mês de junho — Faculdade de Ciências Econômicas da Bahia — São Salvador — Estado da Bahia.

D. E. C. 3.288/39 — Clovis Castanho Carneiro — Relatório mês de junho — Escola de Comércio Rio Branco anexo ao Ginásio Pedro de Toledo — São Paulo.

D. E. C. 3.337/39 — Gustavo Sartore — Relatório mês de junho — Ginásio Santa Cruz — Distrito Federal.

D. E. C. 3.339/39 — Gustavo Sartore — Relatório mês de maio — Academia de Comércio do Ginásio Santa Teresa — Distrito Federal.

D. E. C. 3.338/39 — Gustavo Sartore — Relatório mês de junho — Academia de Comércio do Ginásio Santa Teresa — Distrito Federal.

D. E. C. 3.340/39 — Hilda C. L. de Vasconcelos — Relatório mês de julho — Colégio Cardeal Leme — Distrito Federal.

D. E. C. 3.383/39 — Luiz Guíães de Barros — Relatório mês de julho — Escola Prática de Comércio do Pará — Belém — Pará.

D. E. C. 3.382/39 — Napoleão Bastos — Relatório mês de junho — Escola de Comércio Padre Champagnat — Fortaleza — Ceará.

D. E. C. 3.276/39 — Frederico Rocha Morsch — Relatório mês de junho — Escola Técnico Comercial anexa ao Ginásio N. S. da Conceição — Passo Fundo — Rio Grande do Sul.

D. E. C. 3.269/39 — Iolita Cardoso Lima — Relatório mês de junho — Escola de Comércio Conselheiro Orlando — Aracaju — Sergipe.

D. E. C. 3.270/39 — Djalma Bezerra Marinho — Relatório mês de junho — Colégio N. S. das Neves — Natal — Rio Grande do Norte.

D. E. C. 3.273/39 — Djalma Bezerra Marinho — Relatório mês de junho — Instituto de Comércio do Colégio Santo Antônio — Natal — Rio G. do Norte.

D. E. C. 3.272/39 — Djalma Bezerra Marinho — Relatório mês de maio — Escola de Comércio de Natal — Rio Grande do Norte.

D. E. C. 3.371/39 — Djalma Bezerra Marinho — Relatório mês de junho — Escola de Comércio de Natal — Rio Grande do Norte.

D. E. C. 3.268/39 — Renato de Araújo Costa — Relatório de março, abril, maio e junho — Escola de Comércio União Caixerial — Mossoró — Rio G. do Norte.

Offícios:

N. 1.995 — Inspetor D. João Silveira Filho.

N. 1.996 — Diretor geral do Departamento dos Correios e Telégrafos.

N. 1.997 — Inspetor Napoleão Bastos.

N. 1.998 — Inspetor Benedito Lino Soares.

N. 1.999 — João Salustiano de Campos, Contadoria Seccional do Ministério da Educação e Saúde.

N. 2.000 — Dh. Oscar Cunha, chefe do Serviço de Expediente do Departamento Nacional de Educação — Ministério da Educação e Saúde.

N. 2.001 — Inspetor Antônio Laprano.

N. 2.002 — Inspetor Nicolau Duarte Silva.

N. 2.003 — Diretora do Colégio São José — S. Roque, S. Paulo.

N. 2.004 — João Salustiano de Campos, Contadoria Seccional do Ministério da Educação e Saúde.

N. 2.005 — Fiscal geral Dr. João Carlos Restier Backheuser.

N. 2.006 — João Salustiano de Campos, Contadoria Seccional do Ministério da Educação e Saúde.

N. 2.007 — Fiscal geral Dr. João Carlos Restier Backheuser.

N. 2.008 — Inspetor Américo De Conti.

N. 2.009 — João Salustiano de Campos, Contadoria Seccional do Ministério da Educação e Saúde.

N. 2.010 — Fiscal geral Dr. João Carlos Restier Backheuser.

N. 2.011 — Fiscal geral Dr. Antônio Luiz da Silveira Barbosa.

N. 2.012 — Inspetor Dr. Eugênio de Vasconcelos Calmon.

N. 2.013 — Inspetor Emanuel da Cunha Viana.

N. 2.014 — João Salustiano de Campos, Contadoria Seccional do Ministério da Educação e Saúde.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

Dia 8 de agosto de 1939

S.C. 27.324/37 — Teobaldo de Freitas Leitão. — A vista das informações da D.C.E., indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO DE ENSINO COMERCIAL

Dia 3 de abril de 1939

S.C. 3.390/39 — Carlos França. — Deferido.

Dia 3 de agosto de 1939

S.C. 6.621/39 — Manuel de Oliveira Jarrais. — Poderá obter matrícula no período regulamentar, no 2º ano propedêutico, desde que apresente um certificado do Ginásio Gonzaga, de Pelotas, que demonstre sua aprovação nas disciplinas do 1º ano, conforme alega haver conseguido no regime do decreto 17.329, de 28 de maio de 1926.

Dia 7 de agosto de 1939

S.C. 35.753/37 — Gabriel de Almeida. — Deferido.

S.C. 24.457/39 — Isaac Schneider. — Apresente provas de naturalização e de haver prestado serviço militar no país.

S.C. 23.827/39 — Silvío Cichalany. — Deferido.

D.E.C. 2.191/37 — Marieta Arcias. — Deferido.

S.C. 16.512/39 — Osvaldo Loureiro Terra Vieira. — Deferido.

S.C. 23.695/39 — Nelson Klasre. — Deferido.

S.C. 20.582/39 — Antônio Gomes Coelho. — Deferido.

Quotas:

Instituto A.C.M. — Distrito Federal — 1:800\$ (um conto e oitocentos mil réis), referente ao 2º semestre de 1939, recolhida em 24 de julho de 1939.

Ginásio Leopoldinense — Leopoldina — Minas Gerais — 1:200\$0 (um conto e duzentos mil réis), referente ao segundo semestre de 1939, recolhida em 31 de julho de 1939.

Cursos Comerciais Santa Catarina — Juiz de Fora — Minas Gerais — 1:200\$0 (um conto e duzentos mil réis), referente ao segundo semestre de 1939, recolhida em 31 de julho de 1939.

Faculdade de Comércio de Pernambuco — Recife — Pernambuco — 1:800\$0 (um conto e oitocentos mil réis), referente ao segundo semestre de 1939, recolhida em 31 de julho de 1939.

Faculdade de Comércio Clemente Ferraz — São Paulo — 1:800\$0 (um conto e oitocentos mil réis), referente ao segundo semestre de 1939, recolhida em 31 de julho de 1939.

Escola de Comércio Taquaratinga — Estado de São Paulo — 1:800\$0 (um conto e oitocentos mil réis), referente ao primeiro semestre de 1939, recolhida em 31 de julho de 1939.

Instituto Médio Italo-Brasileiro Dante Alighieri — São Paulo — 1:800\$0 (um conto e oitocentos mil réis), referente ao segundo semestre de 1939, recolhida em 1 de agosto de 1939.

Faculdade de Comércio anexa ao Curso Superior ao Curso Superior de Preparatórios — Distrito Federal — 1:800\$ (um conto e oitocentos mil réis), referente ao segundo semestre de 1939.

Escola Comercial Paulista — São Paulo — 1:200\$0 (um conto e duzentos mil réis), referente ao segundo semestre de 1939, recolhida em 1 de agosto de 1939.

Faculdade de Ciências Econômicas de Ribeirão Preto — Estado de São Paulo — 1:800\$0 (um conto e oitocentos mil réis), referente ao segundo semestre de 1939, recolhida em 1 de agosto de 1939.

Departamento de Educação Intelectual da Associação Cristã de Moços — São Paulo — 1:800\$0 (um conto e oitocentos mil réis), referente ao segundo semestre de 1939, recolhida em 24 de julho de 1939.

Instituto Comercial Santana anexa ao Ginásio Santana — Uruguaiana — Rio Grande do Sul — 1:200\$0 (um conto e duzentos mil réis), referente ao segundo semestre de 1939, recolhida em 24 de julho de 1939.

Instituto Comercial Guedes de Azevedo — Baurú — Estado de São Paulo — 1:800\$0 (um conto e oitocentos mil réis), referente ao segundo semestre de 1939, recolhida em 22 de julho de 1939.

Colégio União — Uruguaiana — Rio Grande do Sul — 2:400\$0 (dois contos e quatrocentos mil réis), sendo 600\$0 complemento do primeiro semestre e 1:800\$0 taxa do segundo semestre de 1939.

Faculdade de Comércio D. Pedro II — São Paulo — 1:200\$0 (um conto e duzentos mil réis), referente ao segundo semestre de 1939, recolhida em 27 de julho de 1939.

Colégio Santo Antônio — Limeira — Estado de São Paulo — 1:800\$0 (um conto e oitocentos mil réis), referente ao segundo semestre de 1939, recolhida em 3 de agosto de 1939.

Recebidos:

D.E.C. 3.290-39 — Nordau Rotier Duarte — Relatório do mês de junho — Academia Paulista de Comércio — S. Paulo.

D.E.C. 3.283-39 — Dulce Sarmiento — Relatório do mês de junho — Escola de Comércio de Montes Claros — Minas Gerais.

D.E.C. 3.280-39 — Reinaldo Barisson — Relatório de março, abril, maio e junho — Colégio Sagrado Coração de Jesus — Vila Antônio Prado — Rio Grande do Sul.

D.E.C. 3.281-39 — Antônio Bulcão Giudice — Relatório do mês de junho — Escola de Comércio Dr. João Romeiro — Pindamonhangaba — Estado de S. Paulo.

D.E.C. 3.292-39 — Hilda D'Onófrío Papa — Relatório do mês de junho — Colégio de Comércio "José Bonifácio" — Santos — Estado de S. Paulo.

Offícios:

N. 1.978 — Diretor do Colégio Sagrado Coração de Jesus.
N. 1.979 — João Salustiano de Campos, contador seccional do Ministério da Educação e Saúde.

N. 1.980 — Dr. Abgar Renault, diretor geral do Departamento Nacional de Educação do Ministério da Educação e Saúde.

N. 1.981 — Dr. Ribas Carneiro, juiz da 3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública.

N. 1.982 — Inspetor Elias Magalhães.

N. 1.983 — João Salustiano de Campos, contador seccional do Ministério da Educação e Saúde.

N. 1.984 — Inspetor Oscar Emerson do Rego Falcão.

N. 1.985 — Inspetor Dr. Gastão Loureiro Chaves.

N. 1.986 — João Salustiano de Campos, contador seccional do Ministério da Educação e Saúde.

N. 1.987 — Inspetora Hilda D'Onófrío Papa.

N. 1.988 — Genaro Barbató.

N. 1.989 — Fiscal geral Dr. Abel Reis.

N. 1.990 — Inspetor Dr. João Silveira Filho.

N. 1.991 — João Salustiano de Campos, Contadoria Seccional do Ministério da Educação e Saúde.

N. 1.992 — João Salustiano de Campos, Contadoria Seccional do Ministério da Educação e Saúde.

N. 1.993 — José Alves Vieira.

N. 1.994 — João Salustiano de Campos, contador seccional do Ministério da Educação e Saúde.

Inspetoria dos Centros de Saúde

CENTRO DE SAÚDE N. 1

Despachos exarados no dia 12 de agosto de 1939

Vacância n. 2.696, rua Nascimento Silva n. 312. — Pode habitar.

Vacância n. 2.903, rua Barão da Torre n. 642, apartamento 6. — Pode habitar, sem prejuízo da exigência do item 19.

Vacância n. 2.907, rua das Acácias n. 40-A. — Pode habitar.

Vacância n. 2.900, avenida João Luiz Alves n. 88, apartamento 1. — Pode habitar.

Requerimento n. 2.938, rua Jardim Botânico n. 622. — Arquivar-se o presente processo.

Requerimento n. 2.937, rua Jardim Botânico n. 622. — Arquivar-se a intimação até ulterior deliberação.

Requerimento n. 2.824, rua Joaquim Caetano n. 77. — Cancele-se o auto n. 500, sem prejuízo da intimação.

Requerimento n. 2.952, rua Copacabana n. 646. — Certifique-se.

Despachos exarados no dia 14 de agosto de 1939

Vacância n. 2.920, rua Visconde de Pirajá n. 84, apartamento 1. — Pode habitar.

Vacância n. 2.947, travessa Ferraz n. 33-A. — Pode habitar.

Vacância n. 2.881, rua Urbano dos Santos n. 46. — Pode habitar.

Requerimento n. 2.824, rua Joaquim Caetano n. 77. — Cancele-se o auto n. 500, sem prejuízo da intimação.

Requerimento n. 2.975, rua da Passagem n. 6. — Certifique-se.

Vacância n. 2.828, rua da Matriz n. 408, apartamento 4. — Pode habitar.

Requerimento n. 2.822, rua General Garzon sem número. — Aprovo a título precário.

Vacância n. 2.869, rua Iguatú n. 10. — Pode habitar.

Requerimento n. 2.971, rua Nascimento Silva n. 312. — Certifique-se.

Despachos exarados no dia 15 de agosto de 1939

Vacância n. 2.662, rua São Clemente n. 350. — Pode habitar.

Vacância n. 2.928, rua Ministro Viveiros de Castro n. 122, apartamento 8. — Pode habitar.

Vacância n. 2.929, rua Ministro Viveiros de Castro n. 122, apartamento 3. — Pode habitar.

Vacância n. 2.930, rua Ministro Viveiros de Castro n. 122, apartamento 25. — Pode habitar.

Vacância n. 2.935, rua Visconde de Pirajá n. 318, casa 7. — Pode habitar.

Vacância n. 2.955, avenida Copacabana n. 1.102, apartamento 87. — Pode habitar.

Vacância n. 2.954, avenida Copacabana n. 1.102, apartamento 67. — Pode habitar.

Vacância n. 2.953, avenida Copacabana n. 1.102, apartamento 28. — Pode habitar.

Vacância n. 2.956, rua Djalma Ulrich n. 222, loja. — Pode ocupar, observadas as disposições regulamentares quanto a parte comercial.

Vacância n. 216, rua General Artigas n. 38-A. — Pode habitar.

Requerimento n. 2.985, estrada da Gávea n. 903, loja. — Certifique-se.

Requerimento n. 2.986, estrada da Gávea n. 903-A. — Certifique-se.

Requerimento n. 2.780, estrada da Gávea junto ao n. 10. — Concedo prorrogação de prazo até 2 de dezembro de 1939.

Requerimento n. 2.845, rua João Lira junto ao n. 11, terreno. — Cancele-se o auto n. 414, à vista da informação.

CENTRO DE SAÚDE N. 3

Relação das casas de gêneros alimentícios encontradas em desacordo com o Regulamento, durante a semana de 17 a 22-7-39, conforme a circ. 110-38.

Art. 681, § 1º — A. S.:

Rua Visconde de Rio Branco n. 1 — Padaria — Davi Pereira & Cia. Ltda. — Por falta de carteiras sanitárias regulares dos empregados e empregadores.

Mesma rua, n. 3 — Depósito de laticínios — Salgado Alves & Cia. — Idem, idem.

Mesma rua, n. 15 — Lactaria — Augusto da Costa. — Idem, idem.

Mesma rua, n. 19 — Botequim — Taufé Bedram. — Idem, idem.

Mesma rua, n. 38 — Bar — Ernesto Correia. — Idem, idem.

Mesma rua, n. 45 — Restaurante — Honesto Chan. — Idem, idem.

Mesma rua, n. 55 — Fábrica de cervejas — Gonzalez & Simões. — Idem, idem.

Mesma rua, n. 58 — Botequim — J. Rodrigues & Araujo. — Idem, idem.

Avenida Henrique Vatacares n. 56 — Quitanda — Salem Sacramento. — Por falta de carteiras sanitárias dos empregados e empregadores.

Mesma rua, n. 2 — 6ª loja — Quitanda — Antônio da Rocha. — Idem, idem.

Mesma rua, ns. 1-5 — Botequim — Reis Ferreira & Fontan. — Idem, idem.

Mesma rua, n. 2 — 2ª loja — Botequim — J. Coutinho & Pinto. — Idem, idem.

Rua Ubaldino do Amaral n. 56 — Botequim — M. Antunes & Garrido. — Idem, idem.

Rua do Senado n. 57 — Botequim — José Fonseca de Sousa. — Idem, idem.

Mesma rua, n. 51 — Botequim — Braz Cúzio. — Idem, idem.

Rua da Relação n. 55-A — Botequim — João B. Fernandes. — Idem, idem.

Av. Mem de Sá n. 175 — Botequim — Pacheco & Morgado. — Idem, idem.

Rua Paulo de Frontin n. 5 — Botequim — Bernardo Pinto da Silva. — Idem, idem.

Rua dos Inválidos n. 144 — Armazem — A. J. da Fonseca. — Por falta de carteiras sanitárias regulares dos empregados e empregadores.

Mesma rua, n. 148 — Botequim — Fernando Novais. — Idem, idem.

Mesma rua, n. 147 — Restaurante — V. Madeira & Ferreira. — Idem, idem.

Mesma rua, n. 101 — Botequim — David Sanches. — Idem, idem.

Mesma rua, n. 126 — Botequim — Henrique Martins Cardoso. — Idem, idem.

Mesma rua, n. 1 — Botequim — Sebastião Rodrigues. — Idem, idem.

Rua Ubaldino do Amaral n. 32 — Restaurante — José de Freitas & Cia. — Idem, idem.

Mesma rua, n. 39 — Botequim — Manuel Francisco Carneiro. — Idem, idem.

Art. 1.090 — I. S.:

Mesma rua, n. 57-A — Botequim — Responsável — 1º Colocar mola na porta do gabinete sanitário; 2º Colocar assento no vaso sanitário.

Rua dos Inválidos n. 148 — Botequim — Fernando Novais. — Substituir ou concertar os açucareiros de tampa quebrada.

Mesma rua, n. 131 — Quitanda — Responsavel. — Forrar de zinco os fundos móveis dos galinheiros.

Mesma rua, n. 117 — Restaurante — V. Madeira & Ferreira. — Colocar armário mostruário para queijos partidos, presuntos, etc.

Mesma rua, n. 101 — Botequim — David Sanches. — Colocar assento movel no vaso sanitário e concertar a caixa de descarga.

Mesma rua, n. 124 — Armazem — Responsavel. — Colocar mola na porta e tela nas aberturas do gabinete sanitário e assento movel no vaso.

Mesma rua, n. 126 — Botequim — Henrique Martins Cardoso. — Colocar depósito de lixo com tampa e assento movel no vaso sanitário.

Rua Paulo de Frontin n. 5 — Botequim — Substituir ou concertar os açucareiros de tampa quebrada.

Rua Visconde de Rio Branco n. 19 — Botequim — Responsavel. — 1º Colocar mola na porta e tela nas aberturas do gabinete sanitário; 2º Instalar escarradeiras hidro-automática; 3º Isolar a moadia.

Mesma rua, n. 38 — Bar — Ernesto Correia. — Substituir o vaso sanitário.

Mesma rua, n. 45 — Restaurante — Honesto Chan. — Colocar depósito de resíduos alimentares com tampa.

Rua Visconde de Rio Branco n. 58 — Botequim — J. Rodrigues & Araújo. — 1º Substituir ou concertar os açucareiros de tampa; 2º Colocar assento movel no vaso sanitário.

Mesma rua, n. 65 — Restaurante — Responsavel. — Colocar depósito de resíduos alimentares com tampa.

Av. Gomes Freire n. 2 — Botequim — Responsavel. — 1º Substituir ou concertar os açucareiros de tampa quebrada.

Mesma rua, n. 32 — Armazem — Responsavel. — Colocar mola na porta do gabinete sanitário e assento movel no vaso sanitário.

Avenida Henrique Valadares ns. 1-5 — Botequim — Reis Ferreira & Fontani. — Substituir ou concertar os açucareiros de tampa quebrada.

Mesma rua, n. 44 — Botequim — A. de Sousa Costa. — Colocar mola na porta do gabinete sanitário e assento movel no vaso sanitário.

Mesma rua, n. 2 — 2ª loja — Botequim — J. Coutinho & Pinto. — Colocar mola na porta do gabinete sanitário e depósito de lixo com tampa à prova de moscas.

Rua Visconde do Rio Branco n. 1 — Padaria — Davi Pereira & Ltda. — Re-locar os ladrilhos da sala de manipulação.

Mesma rua, n. 3 — Laticínios — Salgado Alves & Cia. — Colocar depósito de lixo com tampa à prova de moscas.

Mesma rua, n. 17 — Restaurante — Responsavel. — Colocar depósito de lixo, mola na porta e tela nas aberturas do gabinete sanitário. — Concertar os açucareiros de tampa quebrada.

Art. 681, § 1º — A. S.:

Rua Visconde do Rio Branco n. 59 — Armazem — José da Costa Pereira. — Por falta de carteiras sanitárias dos empregados e empregadores.

Av. Gomes Freire n. 2 — Varejo de frutas — Joaquim José da Silva. — Idem, idem.

Mesma rua, n. 130-A — Botequim — Cardoso & Fernandes. — Idem, idem.

Mesma rua, n. 126 — Botequim — Joaquim Teixeira de Queiroz. — Idem, idem.

Mesma rua, n. 67 — Botequim — Belmiro Martins Ribeiro. — Idem, idem.

Mesma rua, n. 68 — Botequim — Domingues & Iglezias. — Idem, idem.

Mesma rua, n. 58 — Quitanda — Joaquim da Costa Mourão. — Idem, idem.

Mesma rua, n. 35 — Armazem — Manuel Pereira Martins. — Idem, idem.

Rua do Rosendo n. 7 — Botequim — José Rodrigues Branco Loureiro. — Idem, idem.

Mesma rua, n. 23 — Botequim — Aida Carreira Gonçalves. — Idem, idem.

Art. 1.030 — I. S.:

Rua Ubaldino do Amaral n. 32 — Restaurante — José de Freitas. — Colocar armários mostruários para comidas preparadas.

Mesma rua, n. 56 — Botequim — M. Antunes & Garrido. — Substituir ou concertar os açucareiros de tampa quebrada. Colocar assento movel no vaso sanitário.

Rua do Senado n. 57 — Botequim — José Fonseca Sousa. — Substituir ou concertar os açucareiros de tampa quebrada. Colocar depósito de lixo com tampa e assento movel no vaso sanitário.

Mesma rua, n. 54 — Botequim — Braz Cúzio. — Substituir ou concertar os açucareiros de tampa quebrada. Colocar assento movel no vaso sanitário.

SUB-CENTRO DE CAMPO GRANDE

Ista das casas comerciais em transgressão aos preceitos regulamentares, de acordo com a circular n. 114 de 10 de junho de 1938.

Semana de 17 a 22 de julho de 1939

Logradouros — Firmas — Artigos

Rua Vitor Alves n. 91 — Evangelina Valente Braga. — 761-I.

Estrada do Margaca n. 61 — Diniz Pais Camargo. — 761, 1.088.

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

SEÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. DIRETOR

Dia 15 de agosto de 1939

Offícios:

N. 1.070 — Ao Sr. inspetor de Fiscalização do Exercício Profissional, inspeção de saúde;

N. 1.071 — Ao Sr. ministro, encaminha requerimento de licença;

N. 1.072 — Ao Sr. diretor da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde, sobre pessoal;

N. 1.073 — Ao Sr. inspetor de Fiscalização do Exercício Profissional, inspeção de saúde;

N. 1.074 — Ao Sr. representante da Companhia Telefônica Brasileira, sobre concertos em canalização d'água;

N. 1.075 — Ao Sr. juiz da Terceira Pretoria Criminal, comparecimento de um funcionário em Juízo;

N. 1.076 — Ao Sr. juiz da Oitava Pretoria Civil, taxa de pena d'água;

N. 1.077 — Ao Sr. juiz de direito da Quinta Vara Civil, taxa de pena d'água;

N. 1.078 — Ao Sr. juiz da Oitava Pretoria Civil, sobre abastecimento d'água;

N. 1.079 — Ao Sr. secretário geral de Educação e cultura da Prefeitura do Distrito Federal, solicita remessa de plantas;

N. 1.080 — Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal, inclusão de prédios nos rôis da taxa de saneamento de 1938;

N. 1.081 — Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal, inclusão de prédios nos rôis da taxa de saneamento de 1937 e 1938;

N. 1.082 — Ao Sr. superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro, sobre abastecimento d'água;

N. 1.083 — Ao Sr. ministro, encaminha pedido de naturalização;

N. 1.084 — Ao Sr. ministro, encaminha pedido de naturalização;

N. 1.085 — Ao Sr. ministro, encaminha pedido de naturalização;

N. 1.086 — Ao Sr. ministro, encaminha pedido de naturalização;

N. 1.087 — Ao Sr. ministro, encaminha pedido de naturalização;

N. 1.088 — Ao Sr. ministro, encaminha pedido de naturalização;

N. 1.089 — Ao Sr. ministro, encaminha pedido de naturalização;

N. 1.090 — Ao Sr. ministro, encaminha pedido de naturalização;

N. 1.091 — Ao Sr. ministro, encaminha pedido de naturalização;

N. 1.092 — Ao Sr. coronel comandante do 1.º R.C.D. "Dragões da Independência", instalação de aparelhos "Rex";

N. 1.093 — Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministério da Agricultura — Faz uma comunicação.

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. CHEFE DA SEÇÃO

Offícios:

N. 895 — Ao Sr. chefe da 3ª Seção da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Central do Brasil — Remete tempo de serviço.

N. 896 — Ao Sr. assistente do diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Devolve o processo n. 25.765-39.

N. 897 — Ao Sr. assistente do diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Devolve o processo n. 40.440-39.

N. 898 — Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional — Pede publicação de edital.

N. 899 — Ao Sr. assistente do diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Devolve o processo n. 23.182-39.

N. 900 — Ao Sr. diretor da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde, referente ao oficial administrativo Júlio Batista Gonçalves.

N. 901 — Ao Sr. assistente do diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Devolve o processo n. 23.793-39.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. CHEFE DA 3ª DIVISÃO

N. 1.471-39 — José Tomé França. — Deferido.

N. 8.496-39 — Antônio José. — Deferido.

N. 9.000-39 — João Rocha. — Deferido.

N. 9.000-39 — Maria de Santana Gonçalves. — Deferido.

N. 9.143-39 — Antônio F. de Azevedo. — Deferido.

N. 9.259-39 — Manuel Pereira de Mendonça. — Deferido.

N. 9.289-39 — Horácio de Souza Lemos. — Deferido.

N. 9.531-39 — Henrique Dorméa. — Deferido.

- N. 9.630-39 — Tenda Espírita Luz e Caridade. — Deferido.
 N. 9.942-39 — João Pacheco. — Compareça ao 2º Distrito.
 N. 9.796-39 — Cícero Gomes da Cruz. — Deferido.
 N. 10.036-39 — Florentina R. Igreja. — Deferido.
 N. 10.039-39 — Floriano S. Braz. — Deferido.
 N. 10.042-39 — Antônio J. Lata. — Deferido.
 N. 10.128-39 — Orlando A. de Oliveira Cunha. — Compareça à 3ª Divisão.

N. 10.144-39 — Antenor da Fonseca Rangel. — Junte, no escritório da 3ª Divisão, um esboço com as indicações previstas no § 2º do art. 7º do regulamento em vigor.

- N. 10.147-39 — Alexandre José Teresa. — Deferido.
 N. 10.260-39 — Adolfo Ferreira de Melo. — Deferido.
 N. 10.300-39 — Florinda R. do Adro. — Deferido.
 N. 10.361-39 — Manuel Portela. Deferido.
 N. 10.393-39 — Vera Vaz de Assis. — Deferido.
 N. 1.597-39 — Luiz F. Pereira da Cunha. — Compareça à 3ª Divisão.

N. 3.283-39 — Alvaro Caldeira. — Indeferido, requeira, querendo, a ligação das penas compulsórias instaladas na testada dos prédios ns. 190, 194, 198, 200, 202 e 206, sendo que, para este último, com emprego de medidor, juntando os documentos previstos no § 2º do art. 7º do regulamento em vigor.

N. 2.337-39 — José Antônio Fernandes. — Compareça à 3ª Divisão.

N. 3.394-39 — Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro. — Deferido.

N. 3.663-39 — Alberto Moraes de Campos. — Indeferido. Regularize o requerente o abastecimento de seus prédios, pois sem uma providência de nada servirá o que pleiteia.

- N. 8.475-39 — Orminda Bittencourt. — Deferido.
 N. 8.631-39 — Raimundo Rodrigues Martinez. — Deferido.
 N. 9.502-39 — Alcides R. Rocha. — Deferido.
 N. 9.910-39 — José G. Moreira Júnior. — Deferido.
 N. 9.678-39 — Sebastião da M. G. Viana. — Compareça ao 1º Distrito.

- N. 9.999-39 — Equitativa dos E. U. do Brasil. — Deferido.
 N. 10.002-39 — Artur Cardoso Teixeira. — Deferido.
 N. 10.024-39 — Nelson L. Graça Couto. — Deferido.
 N. 10.066-39 — Manuel Pinho Duarte. — Deferido.
 N. 10.067-39 — Raimundo O. de Aguiar. — Deferido.
 N. 10.092-39 — Joaquim de Almeida. — Deferido.
 N. 10.161-39 — Luiz Rosental. — Deferido.
 N. 10.247-39 — Tealinda Lima da Costa. — Compareça ao 3º Distrito.

N. 10.292-39 — José Soares Carneiro. — Compareça ao 3º Distrito.

N. 10.450-39 — Companhia Construtora Baerlein. — Entregue-se mediante recibo.

N. 16.384-38 — Antônio Marques. — Compareça à 3ª Divisão.

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua Treze de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000

Ministério da Fazenda

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 12 de agosto de 1939

Portarias:

N. 33 — O ministro de Estado dos Negócios da Fazenda resolve delegar competência ao diretor geral da Fazenda Nacional, bacharel Romero Estellita Cavalcanti Pessoa, para, na forma do art. 45 do decreto-lei n. 426, de 12 de maio de 1938, encaminhar ao Tribunal de Contas as ordens de pagamento e requisições de adiantamentos e de distribuição de créditos expedidas por autoridades deste e dos demais Ministérios, sem prejuízo de idêntica atribuição concedida ao diretor da Despesa Pública, conforme portaria n. 4, de 26 de janeiro último.

Dia 14

N. 34 — O ministro de Estado dos Negócios da Fazenda resolve designar o agente fiscal do imposto de consumo no Distrito Federal, Aquiles Martins Ferreira, para exercer as funções de auxiliar técnico da Seção Econômica e Financeira do seu gabinete.

Ofícios:

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 420 — Remetendo cópia do decreto-lei n. 1.087, de 1 de fevereiro último, que cria um cargo, em comissão, de ajudante de tesoureiro, Padrão D, na Alfândega de Fortaleza e dá outras providências, e solicitando providenciar no sentido de ser distribuído à Delegacia Fiscal no Ceará o crédito de 5:500\$0, de que trata o art. 2º do mesmo decreto-lei.

Ao Sr. ministro da Agricultura:

N. 53 — Comunicando que foram expedidas as necessárias instruções à Alfândega do Rio Grande para que seja permitido à Companhia Swift do Brasil S. A. receber em suas câmaras frigoríficas as caixas com pescado fresco destinado à exportação para as praças de Rio, Santos, Bahia e Recife.

Ao Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 94 — Comunicando haver providenciado junto às repartições aduaneiras para que os produtos procedentes do Iraque gozem de tratamento não menos favorável do que o concedido aos da nação mais favorecida.

Ao Sr. presidente do Banco do Brasil:

N. 426 — Autorizando a pagar ao Bank of South America Ltd. a importância de 128\$300 proveniente de fornecimentos feitos à antiga Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO GABINETE

Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 55 — Comunicando que o Sr. ministro, atendendo ao que requereu a firma Correia e Castro & Cia. Ltda., resolveu permitir que sejam despachados pela Alfândega desta Capital 1.400.658 quilos de gasolina vinda a granel pelo vapor "Caliche", e destinada ao porto de Santos.

— Foi feita idêntica comunicação à Alfândega de Santos, na mesma data.

Ao Sr. presidente do Departamento Nacional do Café:

Ns. 70 e 71 — Comunicando que o Sr. ministro, tendo em vista os processos relativos aos recursos interpostos pela firma Marcelino Martins Filho & Cia. e pelo Sr. Valler da Rocha Passos, da decisão proferida pelo Departamento Nacional do Café nos processos de apreensão ns. 8/208 e 3, instaurados contra os recorrentes, pela agência do mesmo Departamento nesta Capital e pela Inspeção Regional de Fiscalização de Porto Alegre, resolveu, por despacho de 5 deste mês, negar provimento aos aludidos recursos, para o fim de manter a decisão recorrida.

Ao Sr. presidente do 2º Conselho de Contribuintes:

N. 207 — Comunicando que o Sr. ministro, tendo em vista o processo em que é interessada a firma Antunes Correa & Cia. Ltda., estabelecida nesta Capital, e a que se refere o acórdão n. 7.149, de 5 de maio último, proferiu a 3 do corrente mês o seguinte despacho: "De acordo com o parecer do 2º Conselho de Contribuintes, resolveu dispensar, por equidade, a multa imposta."

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

DESPACHO

Processo n. 41.695-39 — José Monteiro Gomes Martins, solicitando o seu aproveitamento na Casa da Moeda. — A deliberação superior. José Monteiro Gomes Martins, em requerimento dirigido a V. Ex. solicita o seu aproveitamento na Casa da Moeda, como extranumerário. Ouvida esta repartição, informou o respectivo diretor que, no momento, não é possível a admissão do mesmo, naquele caráter. Todavia, seria conveniente que o referido candidato comparecesse àquela repartição, de posse dos documentos referentes à sua idoneidade e capacidade intelectual, para o fim de ser oportunamente atendido no que pleiteia. Nestas condições, manifesto-me na conformidade do parecer do diretor da Casa da Moeda, Rio. 26-7-939. — A. de Souza Costa. Sim. — GETÚLIO VARGAS.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DA FAZENDA

ADMISSÃO DE EXTRANUMERÁRIOS-MENSALISTAS

Pelas portarias de 8 de agosto de 1939, do Sr. ministro da Fazenda, abaixo mencionadas, foram admitidos como extranumerários-mensalistas, para desempenharem as funções de auxiliar de escrita do

serviço Regional do Domínio da União no Distrito Federal, pelo prazo de quatro meses e vinte e quatro dias, mediante o salário mensal baixo indicado, os seguintes:

Portaria	Nome	Função	Salário
644.	Araci Pena Firme, auxiliar de escrita de 4ª classe....		550\$0
645.	Joaquim Ferreira de Paiva Júnior, auxiliar de escrita de 5ª classe.....		500\$0
646.	Francisco de Azevedo Vieira Carneiro, auxiliar de 4ª classe		450\$0
647.	Maria de Assis Barreira, auxiliar de 2ª classe.....		400\$0
648.	Armando Xavier de Brito, auxiliar de 3ª classe.....		350\$0
649.	Jacira de Oliveira Barata, auxiliar de 4ª classe.....		300\$0
650.	Maria Luiza da Cunha Rodrigues, auxiliar de 2ª classe		400\$0
651.	Maria Mesquita Pereira, auxiliar de 3ª classe.....		350\$0
652.	Cândido Freitas, auxiliar de 1ª classe.....		300\$0

Pela portaria n. 1.661, de 8 de agosto de 1939, do Sr. ministro da Fazenda, foi admitido como extranumerário-mensalista, para desempenhar a função de trabalhador de 2ª classe no Serviço Regional do Domínio da União em Pernambuco, Luiz Gonzaga de Pontes, pelo prazo de quatro meses e vinte e quatro dias, mediante o salário mensal de 300\$0.

Pelas portarias de 8 de agosto de 1939, do Sr. ministro da Fazenda, abaixo mencionadas, foram admitidos como extranumerários-mensalistas, para desempenharem as funções de auxiliar de escrita do Tribunal de Contas, pelo prazo de quatro meses e sessenta dias, mediante o salário mensal abaixo indicado, os seguintes:

Portaria	Nome	Função	Salário
1.662.	Cláudio Soares de Moura, auxiliar de escrita de 3ª classe		600\$0
1.663.	Aprígio Mesquita de Sousa, auxiliar de escrita de 4ª classe		550\$0
1.664.	Fernando Vitor, auxiliar de escrita de 5ª classe.....		500\$0

Pela portaria n. 1.626, de 15 de agosto de 1939, do Sr. ministro da Fazenda, foi admitido como extranumerário mensalista, para desempenhar a função de assistente técnico de 5ª classe no Serviço de Fiscalização de Garimpagem e Comércio de Pedras Preciosas, Jaques de Carvalho Bompep, pelo prazo de quatro meses e sessenta dias, mediante o salário mensal de 1.400\$0.

Pela portaria n. 1.627, de 15 de agosto de 1939, do Sr. ministro da Fazenda, foi admitido como extranumerário mensalista, para desempenhar a função de guarda de 1ª classe, no Serviço de Repressão do Contrabando no Rio Grande do Sul, pelo prazo de quatro meses e sessenta dias, mediante o salário mensal de 400\$0, João Rodrigues.

Pela portaria n. 1.628, de 15 de agosto de 1939, do Sr. ministro da Fazenda, foi admitido como extranumerário mensalista, para desempenhar a função de guarda de 1ª classe no Serviço de Repressão do Contrabando no Rio Grande do Sul, Ariocildo dos Santos Rodrigues, pelo prazo de quatro meses e sessenta dias, mediante o salário mensal de 400\$0.

Pelas portarias de 15 de agosto de 1939, do Sr. ministro da Fazenda, abaixo mencionadas, foram admitidos como extranumerários mensalistas, para desempenharem as funções de guarda de 1ª classe do Serviço de Repressão do Contrabando no Rio Grande do Sul, pelo prazo de quatro meses e sessenta dias, mediante o salário mensal abaixo indicado, os seguintes:

Portaria	Nome	Salário
1.53.	Francisco de Oliveira Assis.....	400\$0
1.54.	Alcides d'Ávila Garcia.....	400\$0
1.55.	José Farias	400\$0
1.56.	Dorival Fernandes de Sousa.....	400\$0
1.57.	Osmar Geraldo Arantes Viana	400\$0
1.58.	Célia Ferreira	400\$0
1.59.	José de Assis Matos.....	400\$0
1.60.	Antônio Cadernatori	400\$0

Por portarias de 15 de agosto de 1939, do Sr. ministro da Fazenda, abaixo mencionadas, foram admitidos como extranumerários mensalistas, para desempenharem as funções de auxiliar da Diretoria do Imposto de Renda, pelo prazo de quatro meses e sessenta dias, mediante o salário mensal abaixo indicado, os seguintes:

Portaria	Nome	Função	Salário
1.34.	Zilda Lourenço Duarte, auxiliar de 2ª classe.....		400\$0
1.35.	Mário Pontes da Costa Barbosa, auxiliar de 2ª classe		400\$0
1.36.	Jurandir Muller Fernandes Dias, auxiliar de 2ª classe		400\$0
1.37.	Aglaiele Marinho de Albuquerque, auxiliar de 2ª classe		400\$0
1.38.	Adete Duque Estrada Airoso, auxiliar de 3ª classe..		350\$0
1.39.	Grizanta da Silva Rolabo, auxiliar de 3ª classe.....		350\$0
1.40.	Célia Cruz Alves, auxiliar de 3ª classe.....		350\$0
1.41.	Diná Chiarádia, auxiliar de 3ª classe.....		350\$0
1.42.	Maria de Lourdes da Rocha Matos, auxiliar de 3ª classe		350\$0
1.43.	Margarida da Costa Leite, auxiliar de 3ª classe.....		350\$0
1.49.	Ivaldo Ferreira Leite, auxiliar de 3ª classe.....		350\$0
1.40.	Margarida Maria Souto Filgueiras, auxiliar de 3ª classe		350\$0
1.41.	Maria Estela Leite Pena, auxiliar de 3ª classe.....		350\$0
1.42.	Vicente Valadares Canabrava, auxiliar de 3ª classe...		350\$0
1.43.	Rosina Torres da Silva, auxiliar de 3ª classe.....		350\$0

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

DESPACHOS

Processo n. 58.861-39 — Arlindo Assis Montanha de Andrade, escrevão da Coletoria Federal de Pilão Arcado, no Estado da Bahia, solicita sua promoção a coletor de Barra do Rio Grande, no mesmo Estado. Não tendo o requerente o interesse regulamentar exigido para promoção, archive-se.

D.G. da Fazenda Nacional, 12 de agosto de 1939. — *Romero Estellita*.

Processo n. 57.802-39 — Helconides Costa solicita sua nomeação para o lugar de guarda-advaneiro, do Quadro VIII, deste Ministério. Não exercendo o requerente qualquer função ou cargo público federal, condição exigida para o aproveitamento de candidatos habilitados em concursos realizados antes da vigência da lei do Reajustamento, archive-se.

D.G. da Fazenda Nacional, 14 de agosto de 1939. — *Romero Estellita*.

Processo n. 3.932-39 — Francisco Escobar Filho, habilitado em concurso para a carreira de agente fiscal do imposto de consumo, solicita sua nomeação. Tendo sido o pedido indeferido pelo Sr. ministro, archive-se.

D.G. da Fazenda Nacional, 14 de agosto de 1939. — *Romero Estellita*.

Processo n. 100.092-38 — Azélia da Costa Ribeiro, extranumerário-mensalista da Contadoria Seccional junto à Delegacia Fiscal no Estado de Mato Grosso, solicitando sua nomeação para a classe inicial das Contadorias Seccionais. A requerente já solicitou dispensa da função de auxiliar técnico de 4ª classe, mensalista, da C.S., anexa à D.F., em Mato Grosso. Além disso, como esclarecem a Contadoria Central da República e o S.P., ela não se submeteu à prova de habilitação exigida para o cargo pleiteado. Assim, e à vista do disposto no Decreto-lei n. 1.151, de 14 de março último, archive-se.

D.G. da Fazenda Nacional, 10 de agosto de 1939. — *Romero Estellita*.

Processo n. 85.655-38 — Manuel Porfírio de Andrade solicita sua nomeação para este Ministério. Não exercendo o requerente qualquer função ou cargo público federal, condição exigida pelo Decreto-lei n. 1.151, de 14 de março do corrente ano, para o aproveitamento de candidatos habilitados em concursos realizados antes da vigência da lei do Reajustamento, archive-se.

D.G. da Fazenda Nacional, 10 de agosto de 1939. — *Romero Estellita*.

Processo n. 60.591-39 — Joaquim Xavier Vilaga, ex-escrevão da Coletoria Federal em Pará de Minas e atualmente titular de Além Paraíba, Estado de Minas Gerais, solicita sua reintegração no cargo que ocupava anteriormente. Em face da informação e dos pareceres do S.P., não há o que deferir. Archive-se.

D.G. da Fazenda Nacional, 8 de agosto de 1939. — *Romero Estellita*.

LICENÇAS

Por portarias de 15 de agosto de 1939 foram concedidas as seguintes licenças:

De seis meses, nos termos do artigo 1º, do Decreto n. 12, de 15 de abril de 1935, ao agente fiscal do Imposto de Consumo, na Capital do Estado de São Paulo, Eugênio Rubens Maia de Andrade, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da aludida licença.

De seis meses, nos termos do artigo 1º, do Decreto n. 12, de 15 de abril de 1935, ao coletor das Rendas Federais em Rio Branco, Estado de Minas Gerais, Aristides Correia Alvim, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da aludida licença.

De um ano, nos termos do artigo 1º, do Decreto n. 12, de 15 de abril de 1935, ao coletor das Rendas Federais em Lagoa Dourada, Estado de Minas Gerais, Antônio Alves da Trindade, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da aludida licença.

De seis meses, nos termos do artigo 1º, combinado com o artigo 4º, do Decreto n. 12, de 15 de abril de 1935, ao escrevão da coletoria das Rendas Federais em Lagoa Dourada, Estado de Minas Gerais, Mário Ferreira de Rezende, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da aludida licença.

De noventa dias, em prorrogação, para tratamento de saúde, nos termos do artigo 8º, do Decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao coletor das Rendas Federais em Cariacica, Estado de Espírito Santo — Marcelino Soares Neto.

De noventa dias, para tratamento de saúde, nos termos do artigo 8º, do Decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao estatístico-auxiliar da classe G, do Quadro I, deste Ministério, Olavo Lúcio Casseza de Mesquita, com exercício na Diretoria da Estatística Econômica e Financeira, nesta Capital.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO SERVIÇO DO PESSOAL

DESPACHO

Processo n. 62.042-39 — Júlio Fábrega, contabilista da classe J, do Quadro XII, deste Ministério, solicita averbação de certidões em seus assentamentos. — Deferido, tão somente para efeito de assentamentos. S.P., 14-8-39. — *Nero de Macedo*.

APOSTILA

No decreto de 17 de agosto de 1938, que promoveu, por merecimento, de acordo com o art. 33, da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, José Luiz Pereira (2º) do cargo da classe D, da carreira de marinho, do Quadro VIII, do Ministério da Fazenda, para o cargo da classe E, da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago conforme consta das tabelas anexas à referida Lei, foi feita a seguinte apostila: O funcionário, a quem se refere este decreto, chama-se José Luiz, e não como está declarado, conforme processo n. 25.891-39. S.P., 14-8-39. — *Nero de Macedo*.

OFÍCIOS

Dia 4 de agosto de 1939

Ao Sr. diretor das Rendas Aduaneiras:

N. 421 — Levando ao seu conhecimento que o Sr. diretor geral comunicou, em ofício n. 317, de 28 de julho findo, haver dispensado, por ato de 28 do mesmo mês, o oficial administrativo, da classe I, do Quadro VIII — Antônio de Andrade Moura, da comissão em que vinha servindo naquela Diretoria.

N. 422 — Levando ao seu conhecimento que o Sr. diretor geral, comunicou, em ofício n. 331, de 3 do corrente, haver resolvido, na mesma data, designar o agente fiscal, no interior do Estado do Pará — Fernando Pessoa — para auxiliar a fiscalização do selo nas operações bancárias, no Estado da Paraíba.

— Ao Sr. procurador geral da Fazenda Pública:

N. 423 — Levando ao seu conhecimento, que o Sr. diretor geral, comunicou, em ofício n. 328, de 2 do corrente, haver resolvido, na mesma data, que o dactilógrafo classe G, do Quadro I — Alice Ligneul — tenha exercício naquela Procuradoria.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 425 — Levando ao seu conhecimento que o Sr. diretor geral, comunicou, em ofício n. 329, de 3 do corrente, haver designado o escriturário da classe D, do Quadro VII — Tamires dos Reis Melo, para servir em comissão, no Quadro Movel, devendo ter exercício naquela Diretoria.

— Ao Sr. contador geral da República:

N. 84 — Levando ao seu conhecimento que o Sr. diretor geral comunicou, em ofício n. 330, de 3 do corrente, haver aprovado, na mesma data, o ato de 26 de julho findo, daquela Contadoria, que designou o contabilista, da classe J, do Quadro I, deste Ministério — Alvaro Brandão, para exercer as funções de contador seccional do Ministério da Fazenda.

— Ao Sr. diretor do Imposto de Renda:

N. 142 — Apresentando o contador, classe I, do Quadro I — José Freitas Rodrigues de Vasconcelos, que tomou posse, em 4 do corrente, do cargo da classe I, da carreira de Perito-Contador, do Quadro XII, para o qual foi transferido por decreto de 5 de julho findo.

— Ao Sr. diretor-secretário do Tribunal de Contas:

N. 221 — Transmitindo para os devidos fins, a segunda via do empenho de despesa n. 121 — P, de 3 de agosto corrente.

— Ao Sr. presidente do Conselho Superior de Tarifa:

N. 20 — Levando ao seu conhecimento que o Sr. diretor geral comunicou, em ofício n. 329, de 3 do corrente, haver designado o escriturário da classe D, do Quadro VII — Tamires dos Reis Melo, para servir, em comissão, no Quadro Movel, devendo ter exercício na Diretoria da Despesa Pública.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio:

N. 126 — Levando ao seu conhecimento que o Sr. diretor geral comunicou, em ofício n. 317, de 28 de julho próximo findo, haver dispensado, por ato da mesma data, o oficial administrativo da classe I, do Quadro VIII — Antônio de Andrade Moura, da comissão em que vinha servindo na Diretoria das Rendas Aduaneiras.

— Ao Sr. diretor do S.P. do Ministério da Viação:

N. 178 — Transmitindo, afim de ser liquidada a dívida por aquele Ministério, o processo relativo ao pedido de pagamento formulado pelo doutor João Augusto Perilo, por ter feito parte da junta médica, que inspecionou de saúde, para efeito de aposentadoria, o carteiro, classe G, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em Goiás — Artur Pedro Antunes. (P. 100.138/39).

— Ao Sr. chefe dos Serviços Auxiliares do DASP.:

N. 212 — Transmitindo, para os devidos fins, a portaria do Sr. diretor geral, n. 527, de 3 do corrente, concedendo seis meses de licença-prêmio ao estatístico da classe J, do Quadro I — Osvaldo Justo de Aguiar Cavalcanti, da Diretoria de Estatística Econômica e Financeira, atualmente servindo naquele Departamento. (P. 59.460-39)

— Ao Sr. presidente do Instituto Nacional do Male:

N. 322 — Solicitando providências, no sentido de ser informado, desde quando o Sr. Túlio da Costa Campos exerce as funções de auxiliar contratado, naquele Instituto. (P. 98.210-39)

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 125 — Remetendo o processo relativo à aposentadoria do oficial administrativo, classe K, do Quadro VII — João Francisco Soares, solicita providências, no sentido de ser o interessado convidado a apresentar certidões de tempo de serviço público federal, passadas na conformidade da circular n. 4, de 6 de novembro de 1936, da antiga Diretoria do Expediente e do Pessoal. (P. 51.069 de 1939)

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 110 — Comunicando, para os fins devidos, que Maria Elisa Lobo de Oliveira, nomeada por decreto de 18 de julho findo para o cargo de oficial administrativo classe H do Quadro VII — e ter exercício naquela Delegacia, já empossada no referido cargo, conforme telegrama n. 232 S. A. P., de 2 do mês corrente, continúa licenciada, de acordo com a portaria do Sr. diretor geral n. 317, de 28 de maio p. findo.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 74 — Reslituindo, para os fins indicados no parecer de fls. 9, da Seção Administrativa, em que Genésio Rodrigues Santiago, de conformidade com o que determina o § 1º, do artigo 34, do decreto-lei n. 1.168, de 22 de março do corrente ano, solicita sua nomeação para a carreira de Perito-contador, do Quadro XII — deste Ministério. (P. 58.217-39)

— Ao Sr. delegado fiscal na Bafa:

N. 177 — Levando ao seu conhecimento que o Sr. diretor geral comunicou em ofício n. 329, de 3 do corrente, haver designado o escriturário da classe D, do Quadro VII — Tamires dos Reis Melo, para servir, em comissão, no Quadro Movel, devendo ter exercício na Diretoria da Despesa Pública.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 145 — Transmitindo, para os fins convenientes, o decreto de 21 de julho próximo findo, removendo o escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Rio Novo, em Minas Gerais — Lincoln Ferreira Nobre, para o lugar de escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Terceópolis, e autorizando-lhe o exercício do cargo, observada a parte final, do item 9, da circular n. 3, de 21 de fevereiro de 1938.

N. 146 — Transmitindo, para os devidos fins, os certificados ns. 1.661 e 1.676 e decretos de 18 de julho findo, nomeando João Nicolussi Júnior e Maria Celeste Dantas de Araujo, para exercer o cargo da classe II, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro VII, devendo ter exercício naquela Delegacia. E comunicando que os referidos funcionários tomaram posse do cargo, em 1 do corrente.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 442 — Remetendo o processo relativo à aposentadoria do coletor federal em Piquete, Antônio Pinto de Carvalho Filho, solicita providências, no sentido de ser o interessado convidado a apresentar certidões de tempo de serviço público federal, passadas à vista dos respectivos balancetes, em harmonia, porém, com a circular n. 4, de 6 de novembro de 1935, da antiga Diretoria do Expediente e do Pessoal. E solicitando seja anexado um quadro demonstrativo, discriminando vencimentos, ordenado, percentagens, diferenças, etc., atribuídos ao mesmo, no exercício de 1938, com a declaração expressa de que as percentagens foram calculadas pela renda líquida da Coletoria, informando, ainda, si foram tomadas as suas contas, si existe processo nesse sentido e qual a sua situação perante a Fazenda Nacional. (P. 50.939-39)

N. 443 — Reiterando o pedido constante do ofício n. 104, de 18 de fevereiro de 1937, da antiga Diretoria do Expediente e do Pessoal, já reiterado pelo de n. 258, de 6 de maio do mesmo ano, solicita providências, no sentido de ser devolvido o processo número 17.030-35, remetido àquela Delegacia, sob remessa n. 863, de 9 de dezembro de 1936, da Diretoria da Despesa Pública. (P. 81.487-36)

N. 441 — Transmitindo, para os devidos fins, a portaria do Sr. diretor geral, n. 529, de 3 do corrente, concedendo seis meses de licença-prêmio ao agente fiscal do imposto de consumo, no interior desse Estado — Alcides da Silveira Horta. (P. 60.897-39)

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Fortaleza:

N. 84 — Transmitindo, para os fins convenientes, o decreto de 21 de julho findo, removendo o marinho da classe C, do Quadro VIII, deste Ministério, Francisco Ferreira Sales, com exercício na Alfândega de São Francisco, no Estado de Santa Catarina, para aquela Aduana, que fica autorizada a dar-lhe o exercício do respectivo cargo.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Porto Alegre:
N. 327 — Transmitindo, para os devidos fins, o decreto de 27 de julho findo, removendo, a pedido, o servente da classe C, do Quadro VIII — José da Costa e Silva, com exercício na Alfândega de Fortaleza, no Estado do Ceará, para aquela Aduana, que fica autorizada a dar-lhe o exercício do respectivo cargo. (P. 52.511-39)

Contadoria Central da República

Expediente do dia 2 de agosto de 1939

Ofício:

Ao Sr. chefe da Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal no Pará:

N. 1.731 — Declarando ter solicitado providências ao Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, no sentido de ser distribuído àquela Delegacia Fiscal, o crédito que se destina à Seccional referida e a engênera junto à Alfândega da mesma cidade, para ocorrer às despesas, no corrente exercício, com os consertos de móveis, etc.

Expediente do dia 11 de agosto de 1939

Ofício:

Ao Sr. chefe da Contadoria Seccional na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Cuiabá:

N. 1.847 — Sobre remessa de material.

Contadoria Central da República — Portaria n. 109 — Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1939.

O contador geral da República, tendo em vista o ofício n. 298, de 28 de setembro último, da Diretoria Geral da Fazenda Nacional — P.I. 3.676-38. — Resolve designar o contador da classe I do Quadro I deste Ministério, Mápio Alves da Nobrega, para exercer as funções de chefe da Contadoria Seccional na Alfândega de Recife. — *Marques de Oliveira*, contador geral

Expediente do dia 12 de agosto de 1939

Ofícios:

Ao Sr. diretor geral da Fazenda Nacional:

N. 1.849 — Transmitindo cópia do ofício n. 8.817, de 5 do corrente, do Tribunal de Contas, protocolado no Tesouro Nacional sob o n. 64.869-39, comunicando haver resolvido mandar anotar as alterações de que trata o decreto-lei n. 4.406, de 6 de julho último.

N. 1.851 — Transmitindo cópia do ofício n. 8.802, de 5 do corrente, do Tribunal de Contas, protocolado no Tesouro Nacional sob o n. 64.863-39, comunicando haver resolvido ordenar o registro do crédito especial de 496:800\$000, aberto pelo decreto-lei n. 1.384, de 21 de junho próximo passado a este Ministério.

— Ao Sr. diretor do Pessoal do Ministério da Fazenda:

N. 1.852 — Idêntico ao de n. 1.851.

N. 1.853 — Comunicando o número de férias a que tem direito no corrente exercício, os funcionários transferidos para a Diretoria do Imposto de Renda.

N. 1.852 — Em resposta ao ofício 79, transmite uma relação de funcionários desta Contadoria, que se encontram afastados da mesma.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 1.848 — Idêntico ao de n. 1.849.

N. 1.850 — Idêntico ao de n. 1.851.

— Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro de Goiás:

N. 1.854 — Acusando o recebimento do relatório dos trabalhos executados naquela Estrada em 1938 e agradecendo a gentileza da oferta.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 1.855 — Sobre designação de funcionário para chefia.

— Ao Sr. delegado fiscal na Paraíba:

N. 1.856 — Sobre designação de funcionário para chefia.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Recife:

N. 1.857 — Sobre designação de funcionário para chefia.

Expediente do dia 14 de agosto de 1939

Ofícios:

Ao Sr. diretor geral da Fazenda Nacional:

N. 1.864 — Transmitindo cópia do ofício 8.803, de 5 do corrente, do Tribunal de Contas, protocolado no Tesouro Nacional sob o número 64.865-39, relativo ao registro do crédito especial de 4:150\$100, aberto pelo decreto-lei n. 1.368, de 22 de junho último, ao Ministério da Agricultura.

N. 1.865 — Comunicando que na conformidade do ofício 298, da Diretoria, foi efetuada a designação de funcionário para a Contadoria Seccional na Alfândega de Recife.

— Ao Sr. diretor do Pessoal do Ministério da Fazenda:

N. 1.866 — Comunicando a designação de funcionário para a chefia da Contadoria Seccional na Alfândega de Recife.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 1.863 — Idêntico ao de n. 1.864.

— Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 1.870 — Solicitando fornecimento de material.

N. 1.871 — Solicitando fornecimento de máquinas.

N. 1.872 — Solicitando fornecimento de móveis.

— Aos Srs. chefes das Contadorias Seccionais:

— Na Delegacia Fiscal na Paraíba:

N. 1.859 — Remetendo portaria de funcionário.

— Na Rede de Viação Cearense:

N. 1.861 — Remetendo processo n. 3.891-39, desta Contadoria, referente aos mapas de "Estado dos Serviços" e "Remessa de Documentos".

— Na Delegacia Fiscal em Goiás:

N. 1.862 — Respondendo ofício n. 100, sobre funcionário.

— Na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Goiás:

N. 1.867 — Sobre os mapas de "Estado dos Serviços" e "Remessa de Documentos".

— Na Alfândega do Rio Grande:

N. 1.868 — Declarando que o pagamento de gratificação por serviços extraordinários, deve ser requerida pelos interessados em virtude de haver caído em exercícios findos.

— Na Delegacia Fiscal em Goiás:

N. 1.869 — Perguntando o número da máquina de escrever remetida pela Casa Pratt.

— A D. Maria das Dores de Carvalho e Melo:

Contadoria Seccional na Alfândega de Recife:

N. 1.860 — Sobre a designação de funcionário para a chefia daquela Seccional.

Diretoria das Rendas Internas

Dia 16 de agosto de 1939

Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 338 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 33.509, de 1939, em que Tércio T. Sousa, alegando ter feito uma venda de 600 toneladas de álcool de 42 graus, à Fábrica de Pólvora de Explosivos de Piquete (Ministério da Guerra), solicita isenção do pagamento do imposto de consumo para a mesma mercadoria, que terá de importar dos Estados de Pernambuco e do Rio de Janeiro, uma vez que se trata de fornecimento a uma repartição pública e houve oscilação no preço do produto, com um aumento de \$400 em cada litro, o que a impossibilitará de cumprir o respectivo contrato, se não for concedida a medida pleiteada, proferiu, em data de 5 do corrente, o seguinte despacho: — Indeferido, por falta de amparo legal.

N. 339 — Transmitindo o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 72.975, de 1938, de interesse da firma P. R. Moreira & Comp. n. 104.916-38.

Sr. diretor do Imposto de Renda:

N. 149 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 32.876, de 1939, em que D. Luiz Barcelos de Carvalho Proença, alegando ter sido indeferido pelo 1º Conselho de Contribuintes o pedido de reconsideração do acórdão n. 5.263, de 24-10-1937, que negou provimento ao recurso interposto contra o ato dessa Diretoria, que não permitiu as declarações legais nos lançamentos "ex-officio" dos exercícios de 1932, 1933 e 1934, iniciados por falta de declaração no tempo devido, solicita, por equidade, autorização para efetuar aquelas deduções, proferiu, em data de 5 do corrente, o seguinte despacho: — Indeferido, em face dos pareceres.

Os pareceres aludidos no despacho supra foram proferidos pela Diretoria Geral e por esta Diretoria, respectivamente, nos seguintes termos:

1. De acordo com o parecer emitido pela Diretoria do Imposto de Renda.

2. Pelo indeferimento.

A consideração do Sr. ministro.

Em face do que dispõe o artigo 178 do decreto n. 24.036, de 26 de março de 1934, a questão está finda administrativamente, pelo que proponho indeferimento do pedido.

A consideração superior.

Sr. diretor da Casa da Moeda:

N. 49 — Transmitindo o processo, originado do ofício n. 878-A, de 11 de agosto corrente, da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, solicito vossas providências no sentido de ser feito, com a possível urgência, o exame pericial necessário nas fórmulas que acompanharam aquele ofício, da taxa de \$035, em 5 lâminas de 300 selos cada uma, tendo em vista o que consta do mesmo ofício. P. 66.243-39.

Sr. diretor do Serviço de Águas e Esgotos:

N. 462 — Transmitindo o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 57.602, de 1939, em que a Associação da Igreja Metodista pede isenção das taxas de consumo d'água para o Templo à rua Jardim Botânico n. 648, nesta Capital, solicito vossa audiência a respeito.

Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Maranhão:
N. 28 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 48.656, de 1939, em que a Uzina Recurso Limitada, estabelecida na cidade

de Rosário, nesse Estado, solicita levantamento de perempção em que incorreu no auto de infração anexo, proferiu, em data de 5 do corrente, o seguinte despacho: — Indeferido, de acordo com o parecer da Diretoria Geral.

E o seguinte o parecer aludido no despacho supra:

1. O pedido de levantamento de perempção, em face do que consta de fls. 9 e verso, não merece deferimento.

2. A consideração do Sr. ministro.

Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo: N. 369 — Comunicando que o Banco Germânico da América do Sul, a título de quota de fiscalização bancária relativa ao semestre em curso, devida pelo funcionamento das filiais que mantem no País, inclusive nesse Estado, recolheu a quantia de seis contos de réis (6:000\$000), conforme certificado n. 3.434, de 3 de julho último, da Tesouraria Geral do Tesouro Nacional. N. 57.208-39.

N. 370 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 48.872, de 1939, em que o coletor federal de Penápolis, nesse Estado, pede autorização para recolher por meio do Correio a renda da mesma exatidão, proferiu, em data de 5 do corrente, o seguinte despacho:

"Autorize-se o recolhimento por intermédio da agência postal do lugar, observadas as recomendações feitas ao Ministério da Viação, de acordo com o parecer."

As recomendações aludidas no despacho supra são as constantes do aviso n. 48, de 23 de fevereiro de 1934, deste Ministério no da Viação, publicado no *Diário Oficial* de 22 subsequente.

N. 371 — Comunicando que o Departamento Nacional da Produção Mineral, do Ministério da Agricultura, pelo ofício n. 1.410, de 23 de julho último, trouxe ao conhecimento desta Diretoria, ter a Divisão de Águas, do mesmo Departamento, informado, pelo ofício número 1.170, de 18 do mesmo mês, que devem ser cancelados os lançamentos de taxas por aproveitamento de energia hidráulica, em virtude de se acharem desmontadas e abandonadas as respectivas usinas geradoras, das seguintes empresas, nesse Estado:

1) Taxa número de ordem 1-a. Usina "Dacaina", da Empresa Elétrica de Amparo, na importância de 1:850\$000.

2) Taxa número de ordem 1-b. Usina "Serra Negra", também da Empresa Elétrica de Amparo, na importância de 2:890\$300.

3) Taxa número de ordem 6. Usina "Velha" do Jaú, pertencente à Empresa Força e Luz de Jaú, na importância de 1:320\$000.

4) Taxa número de ordem 20-c. Usina "Ponte Nova" da Companhia Mogiana de Luz e Força, na importância de 1:320\$000.

5) Taxa número de ordem 85. Usina "Ribeirão dos Porcos", pertencente à Companhia de Eletricidade de Taquarilândia, na importância de 2:610\$000. (Proc. 61.502-39).

— Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais:

N. 283 — Comunicando que o Departamento Nacional da Produção Mineral, do Ministério da Agricultura, pelo ofício n. 1.367, de 14 de julho último, trouxe ao conhecimento desta Diretoria ter a Divisão de Águas, do mesmo Departamento, informado pelo ofício número 1.051, de 27 de junho do corrente ano, que a taxa por aproveitamento de energia hidráulica a que está sujeito o Sr. José Custódio Dias de Araújo, estabelecido com usina geradora na cachoeira de Campinho (Rio Peixe), distrito e município de Campestre, nesse Estado, que era de 1:570\$000, deve ser retificada para 4:428\$400 (quatro contos, quatrocentos e vinte e oito mil e quatrocentos réis), visto ter sido instalada na referida usina uma turbina de 330 H.P. (N. 58.061-39).

— Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 149 — Transmitindo o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 16.134, de 1938, de interesse do Sr. Elmano O. de Moraes. (N. 64.048-38).

N. 744 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional transmitindo ao agente fiscal encarregado da fiscalização do selo das operações bancárias realizadas no Estado do Paraná, Edgar Cavalcanti Neiva, o ofício n. 9-38, do Banco do Brasil, fichado sob n. 62.580, de 1939, recomenda-lhe que preste os necessários esclarecimentos sobre a denúncia que constitui o objeto do mesmo ofício. (P. 62.180-1939).

Diretoria do Domínio da União

SERVIÇO DE CONTABILIDADE

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 3 de agosto de 1939

Processo despachado:

N. 63.118-39 — Requerimento em que o ajudante de motorista de 3ª classe, extranumerário-mensalista, Sr. Fernando Fernandes Ramos, com exercício nesta Diretoria, solicita férias regulamentares. — Concedo as férias.

Dia 5

Processo despachado:

N. 60.873-39 — Ofício n. 289, de 13 de julho de 1939, em que o Sr. chefe do Serviço Regional no Rio Grande do Sul, pede seja enviada àquele Serviço a portaria de admissão do trabalhador Sr. Henrique Carlos Nogueira. — Encaminhe-se ao Serviço do Pessoal.

Dia 7

Processo despachado:

N. 59.701-39 — Requerimento em que o Lloyd Brasileiro pede pagamento de transporte de material. — Encaminhe-se à Diretoria da Despesa Pública.

Dia 8

Processo despachado:

N. 60.444-39 — Requerimento em que a Sul América Capitalização S.A., pede pagamento de aluguéis. — Encaminhe-se à Diretoria da Despesa Pública.

Dia 10

Processo despachado:

N. 60.961-39 — Requerimento em que o intendente da classe I, Sr. Fernando César de Andrade, pede licença especial, de acordo com o Decreto n. 42, de 15 de abril de 1935. — Encaminhe-se ao Serviço do Pessoal.

Ofícios:

Ao Sr. intendente dos Palácios Presidenciais:

N. 1.103 — Solicita elementos correspondentes a cada um dos funcionários do Quadro I — Ministério da Fazenda, com exercício nos Palácios Presidenciais, para completar o assentamento de pessoal, na conformidade do Decreto n. 2.290, de 28 de janeiro de 1938.

— Ao Sr. chefe do Serviço Regional do Domínio da União no Estado do Paraná, Curitiba:

N. 1.105 — Remete, afim de ser entregue ao interessado mediante recibo, a portaria de admissão do extranumerário-mensalista, auxiliar técnico de 3ª classe, daquele Serviço, Sr. Hamilton Possil.

— Ao Sr. chefe do Serviço Regional do Domínio da União no Estado do Rio Grande do Norte, Natal:

N. 1.106 — Remete, afim de ser entregue ao interessado mediante recibo, a portaria de admissão do extranumerário-mensalista auxiliar técnico de 3ª classe daquele Serviço, Sr. Aguiar de Melo.

— Ao Sr. chefe do Serviço Regional do Domínio da União no Estado de Goiás, Goiânia:

N. 1.107 — Remete, afim de ser entregue ao interessado mediante recibo, a portaria de admissão do extranumerário-mensalista, trabalhador de 5ª classe daquele Serviço, Sr. José de Castro Berquó.

— Ao Sr. chefe do Serviço Regional do Domínio da União no Estado do Ceará, Fortaleza:

N. 1.108 — Remete, afim de ser entregue ao interessado mediante recibo, a portaria de admissão do extranumerário-mensalista, auxiliar técnico de 3ª classe daquele Serviço, Sr. Darcí Franco Teixeira.

— Ao Sr. chefe do Serviço Regional do Domínio da União no Estado de São Paulo, São Paulo:

N. 1.109 — Comunica haver providenciado sobre o registro dos créditos de 3:000\$000 e 3:000\$000, respectivamente, à conta da verba 1 — Pessoal — IV — Gratificações e Auxílios — 29 — Serviços Externos, e subconsignação 24 — Condução e transporte, concedidos àquele Serviço pelas ordens números 130 e 164-A, de 9 e 31 de março último, do Serviço do Pessoal à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional naquele Estado.

SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO SERVIÇO

Dia 8 de agosto de 1939

Requerimentos despachados:

Processos:

N. 55.795-39 — Idalina de Santana Amaral, requerendo desentranhamento de documentos do processo n. 27.321-39. — Restituam-se os documentos mediante recibo especificado.

N. 63.295-39 — Joaquim Ferreira de Paiva Jr., requerendo férias. — Deferido.

N. 36.137-39 — Manuel Cristóvão dos Santos, requerendo entrega de documentos juntos aos processos ns. 67.754-38 e 27.027, de 1939. — Indefero as petições subscritas por Manuel Cristóvão dos Santos, de acordo com as informações e parecer da Secção de Engenharia e Obras.

Dia 10

N. 31.097-39 — Honório Rodrigues Barreto, requerendo entrega de documentos que se acham apenas ao processo n. 34.223-39. — À vista do parecer, refico o despacho à fls. 21, considerando nada haver a deferir sobre o pedido à fls. 20.

N. 59.579-39 — Alfredo Teixeira Gomes, requerendo arrendamento de um terreno situado à margem da Estrada da Gávea (Barra da Tijuca). — Apresento o interessado planta em tela e duas cópias heliográficas do terreno pretendido, e bem assim, prova de ocupante com benfeitorias do imóvel em aprego.

N. 61.729-39 — Jorge Macedo Vilar e D. Constança Maria Mendes de Macedo Vilar, requerendo licença para transferir o domínio útil do lote à rua Olávio Correia n. 411, na Urea. — Satisfaz os requerentes as exigências da Seção de Engenharia e Obras.

N. 62.740-39 — Oscar Capoli Capela, requerendo aforamento de um terreno na Estrada da Gávea (Barra da Tijuca). — Exija-se a planta do terreno pretendido, de acordo com a legislação.

N. 26.148-33 — Antônio J. da Silva, requerendo licença para estabelecer um balneário na Praia Nossa Senhora da Penha. — Indefero a petição à fls. 2, de acordo com o parecer da Seção de Engenharia e Obras.

Dia 11

N. 30.367-39 — Luperino & Comp., requerendo carta de aforamento do domínio útil do terreno situado nos fundos da rua de Santo Cristo n. 274. — Satisfazam os interessados a exigência da Seção de Engenharia e Obras.

N. 63.323-39 — Manuel Gusmão Filho, foreiro de diversos lotes de terrenos na Urea, requerendo os favores da circular 14 de 13 de abril de 1922. — Satisfaz a exigência da Seção de Engenharia e Obras.

Dia 22

Offícios:

Ao diretor do Serviço de Águas e Esgotos:

N. 406-M. E. — Remetendo o processo n. 49.817-39.

Dia 24

Ao coronel Angelo Mendes de Moraes:

N. 407-D. A. — Solicitando informações sobre a escritura de compra e venda do prédio n. 12 à rua Pedro Velho.

— Ao diretor da Diretoria da Fiscalização de Obras e Instalações da Prefeitura do Distrito Federal:

N. 408-D. A. — Comunicando que as obras do próprio nacional sito à rua 19 de Outubro correm por conta do locatário e na sua execução serão observadas as exigências do art. 104 e seus parágrafos da lei n. 6.000, de 1 de julho de 1937.

— Ao chefe da Divisão de Cadastro e Registro:

N. 409-M. E. — Remetendo os boletins modelos ns. 127 e 150, organizados por este Serviço Regional.

— Ao procurador geral da Fazenda Pública:

N. 410-D. A. — Remetendo o processo n. 47.155-37.

— Ao diretor do Serviço de Águas e Esgotos:

N. 411-M. E. — Declarando que esta Diretoria não tomou conhecimento da locação do próprio nacional situado à rua Frei Caneca n. 223 ao falecido José Elias dos Reis.

Dia 28

Offícios:

Ao diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 412-M. E. — Remetendo o processo n. 48.014-39.

— Ao diretor do Serviço de Águas e Esgotos:

N. 413-M. E. — Comunicando que não compete a esta Diretoria promover a desocupação do próprio nacional situado à rua Estácio de Sá n. 60, casa VII, de vez que o citado imóvel está sob a jurisdição desse Serviço.

— Ao diretor da Secretaria Geral do Ministério da Guerra:

N. 414-M. G. — Comunicando que o próprio nacional "Fazenda Santa Maria", em Jacarepagná, onde está sendo instalado o Leprosário Curupaiti, está sob a jurisdição do Ministério da Educação e Saúde.

— Ao presidente da 1ª Comissão Especial Revisora de Títulos de Terras:

N. 415-M. A. — Remetendo o processo n. 48.048-39.

SERVIÇOS AUXILIARES

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 14 de agosto de 1939

Processos despachados:

N. 64.813-39 — Telegrama n. 22, de 23 de março de 1939, do Sr. chefe do Serviço Regional no Estado de Goiás, com que acusa recebimento de material. — Arquite-se.

N. 27.008-39 — Ofício n. 46, de 20 de março de 1939, do senhor chefe do Serviço Regional no Estado do Piauí, com que acusa recebimento de material, cuja nota devolve. — Arquite-se.

N. 60.960-39 — Telegrama n. 93, de 13 de junho de 1939, do Sr. chefe do Serviço Regional no Estado do Ceará, com que acusa recebimento de material. — Arquite-se.

N. 62.447-39 — Ofício n. 253, de 26 de julho de 1939, do senhor chefe do Serviço Regional no Estado do Espírito Santo, com que acusa recebimento de material, cujas notas devolve. — Arquite-se.

Ofício:

N. 1.122 — Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras, com que envia processo no qual o Sr. chefe do Serviço Regional no Estado da Bahia encaminha proposta do representante das máquinas de escrever "Royal", naquele Estado.

Câmara de Reajustamento Econômico

No processo n. 9.615-C — Borda da Mata — Minas Gerais: resolve adotar a conclusão do relatório de fls. 22 em virtude da qual, "ex-vi" do decreto 21.233 de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor Banco Popular Sul de Minas a dar quitação plena a José Carneiro do seu débito verificado (80:000\$000), recebendo em apólices, 50 % do mesmo débito, ou sejam 40:000\$000. — Sergio de Oliveira, presidente. — Reginaldo Nunes, relator. — Ernesto Rangel.

No processo n. 19.361, serie C (Guarapuava — Paraná) em que são declarantes Machado Kawall & Comp., decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 56 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Sergio de Oliveira, presidente. — Reginaldo Nunes. — Ernesto Rangel, relator.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 15 de agosto de 1939

Precatórios:

N. 30.734-39 — Juízo da 1.ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$000 (trezentos mil réis), a favor de Ernani Correia. — Cumpra-se.

N. 30.874-39 — Juízo da 3.ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$000 (trezentos mil réis), a favor de Dr. Edmundo José Vieira. — Idem.

N. 30.876-39 — Juízo da 7.ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$000 (trezentos mil réis), a favor de Ernani Correia. — Idem.

N. 30.875-39 — Juízo da 3.ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$000 (trezentos mil réis), a favor de Ernani Correia. — Idem.

N. 30.874-39 — Juízo da 3.ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$000 (trezentos mil réis), a favor de Normando Castelo Branco de Araujo. — Idem.

Requerimentos:

N. 31.351-39 — Alfaiataria Leite e Braz Ltd. — De acordo com a informação e o parecer, imponho ao requerente a pena de revalidação correspondente ao selo devido.

N. 31.078-39 — Alfredo Antônio do Vale Mendonça. — Idem.

N. 28.449-39 — José Ferreira de Carvalho. — Indeferido de acordo com a informação e o parecer.

N. 28.319-39 — Estela Marcondes Buffa. — Idem.

N. 22.206-39 — Antônio Gomes do Amaral. — De acordo com a informação e o parecer, restitua-se a quantia de 330\$000.

N. 24.296-39 — Empresa Bars Diversões Sbarra Ltd. — Proceda-se a cobrança de acordo com a informação e o parecer. Intime-se para efetuar o pagamento no prazo de oito dias sob as penas da lei.

N. 24.305-39 — Margarida Weiner. — Idem.

N. 48.543-39 — M. Ferrão & Companhia. — Deferido, de acordo com a informação e o parecer. Volte a 3.ª Sub-Diretoria para os devidos fins.

N. 49.734-39 — Luiz Gonzaga Moreira Silva. — Deferido, de acordo com a informação laudo e o parecer.

N. 29.151-39 — Manuel Gomes Machado. — Faça-se a retificação.

N. 14.228-39 — A. Teixeira. — Reduza-se o valor locativo para 6:000\$000 no lançamento para o futuro exercício de 1940 sem prejuízo da revisão anual.

N. 28.979-39 — Antônio Pereira da Silva. — Altere-se a classificação para "alfaiate vendendo fazendas", e cobre-se a diferença do imposto a partir do corrente mês.

N. 11.128-39 — José Sprovieri. — Altere-se a classificação para "calçado em pequena escala" e cobre-se a diferença do imposto a partir de março deste ano.

N. 4.372-39 — Singer Sewing Machine Company. — Restitua-se de acordo com a informação e o parecer, a quantia de 502\$307.

N. 18.593-39 — João P. de Sousa & Companhia Ltd. — Proceda-se a cobrança de acordo com a informação e o parecer. Intime-se para efetuar o pagamento no prazo de oito dias, sob as penas da lei.

N. 35.562-39 — Fábrica de Arquivos e Móveis de Ago. — Idem.

N. 35.720-39 — N. Cardoso & Fernandes. — Idem

Processos:

N. 8.157/39 — Reconsidero o despacho de fls. para reputar regularmente prorrogado o contrato.

Referindo-se ao termo das obrigações, doutrina Carlos de Carvalho:

"Sendo assinado termo de mês ou de ano o mês se entende de 30 dias e o ano se entenderá no dia seguinte ao que for assinado até outros tantos dias daquele mês do ano seguinte. (Nova Cons. das Leis Civis, art. 49)".

De modo que se o termo for deferido a mês, este se contará sempre com 30 dias; e se for deferido a ano, de data a data, o que vem a dar no mesmo.

O requerente tendo feito um contrato de abertura de crédito com prazo indeterminado, firmou em data de 8 de junho de 1937 o vencimento ou o termo da obrigação em cláusula adjeta, para seis meses depois. Em 7 de dezembro seguinte, nova cláusula de prorrogação foi

firmada por mais seis meses, tendo a informação de fls. considerado caduca esta prorrogação por excesso de prazo, para o fim de ser exigido novo selo do contrato nos termos do art. 23, § 3º do regulamento em vigor.

Si cada mês a partir do dia 8 de junho de 1937 se contar por 30 dias, é fato que atribuindo-se a junho e aos demais meses 30 dias, a cada um, o prazo terminará no dia 8 de dezembro, data posterior a da nova prorrogação do contrato.

A contrario *sensu* se ao termo for atribuído 180 dias, que são precisamente seis meses de 30 dias, contados sucessivamente, ou ainda, se forem computados os meses de julho, agosto e outubro com 31 dias cada um, de acordo com a informação, o prazo da prorrogação estará realmente excedido.

Mas, se é certo que o artigo 125, § 3º do Código Civil estabelece que:

"Considera-se mês o período sucessivo de 30 dias completos," não é menos certo, que a esta regra não se ajusta o termo contado à meses, mormente quando deve prevalecer o uso e costume comercial. E' esta aliás a jurisprudência dos Tribunais segundo se vê do Acórdão proferido sobre a apelação civil n. 3.695, de 15 de maio de 1934 e do despacho do presidente da Corte Suprema, publicado respectivamente em Arquivo Judiciário vol. 31 pag. 583 e vol. 32 pag. 91, aos quais se refere o requerente.

Não havendo na lei fiscal dispositivo algum que possa estabelecer doutrina contrária, cobre-se o selo na forma do parágrafo 1º do art. 23 do Regulamento em vigor, isto é apenas sobre os juros ou comissões.

Entretanto recorro "ex-officio" desta minha decisão na forma da lei.

N. 24.396/39 — Consulta de Aquário Rio Ltda. — Responda-se que somente os *bibetots* de louça e vidros (laudos ns. 1.069 e 1.071), incidem no pagamento do imposto de consumo.

Os produtos, restantes, destinados à piscicultura e a que se referem os laudos ns. 1.061 e 1.068 e 1.073, escapam à tributação do referido imposto, assim como os *bibetots* de cerâmica a que alude o laudo n. 1.072.

Deste meu despacho, recorro para o 2º Conselho de Contribuintes, de acordo como parágrafo 2º do art. 91 do Decreto-Lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

N. 16.881-1939 — Consulta de "Pulman-Standard Car Export Corporation" — Responda-se que sendo várias as modalidades das transações comerciais realizadas, nesta Capital, por firmas estrangeiras domiciliadas fora do território brasileiro, que aqui comparecem por intermédio de filiais, agências, representantes, ou simples procuradores, a Recebedoria do Distrito Federal só poderá responder à consulta em face de caso concreto, por isso que a incidência do imposto de vendas e consignações fica na dependência das condições estipuladas nos respectivos contratos ou escrituras de vendas.

N. 30.577-39 — Consulta da Associação Comercial do Rio de Janeiro — Responda-se que as latas ou latões de ferro galvanizado, para condução de leite, sendo, como são, rigorosamente semelhantes, e, precisamente para os mesmos fins dos *Tarros* para recolhimento de leite — a que se refere a alínea I do § 18, do art. 4º, do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938, estão sujeitos ao pagamento do imposto de consumo como se tarros fossem, pois o fato de se lhes ter sido dada denominação diversa não importa na isenção do imposto, consoante o que se contém na parte final da alínea citada.

Autos:

N. 1.244-1939 contra The Brazilian Coal Co. Ltd. — Do auto de infração de fls. 29 e 30, lavrado contra The Brazilian Coal Co. Ltd., consta que essa firma vendeu partidas de carvão a Francisco Leal & Comp. e Belmiro Rodrigues & Comp., emitindo duplicatas mas faturando e recebendo em separado, sem satisfação do imposto, os direitos aduaneiros. Consta, ainda, que a mesma firma vendeu três partidas de carvão ao "Lloyd Brasileiro", sem que pagasse também o tributo devido.

Figuram no processo vários documentos comprobatórios das operações que originou o procedimento fiscal.

Em sua petição de defesa a atuada não nega as transações alegando ter agido na convicção de que não lhe cabia aquela obrigação legal.

Não é possível que houvesse dúvida sobre a incidência do imposto, quer quanto à importância de 253.622\$650 proveniente de despesas com direitos alfandegários, que deveriam ter sido incorporadas às duplicatas extraídas, quer quanto a soma de 3.281.025\$800 atinente às vendas feitas ao Lloyd Brasileiro.

Esta Recebedoria, dentro dos termos exatos da lei, assim vem resolvendo de longa data, e o comércio desta praça, com poucas exceções, sempre agiu, consentaneamente, sob essa norma.

Isto posto, e

Considerando que as provas concretas existentes no processo contrariam a interpretação que The Brazilian Coal Co. Ltd. pretende;

Considerando que as vendas relacionadas pelos atuantes foram praticadas pela atuada — entidade jurídica, autônoma, domiciliada nesta Capital Federal e que figura como compradora outra entidade também aqui sediada;

Considerando que a mesma reconheceu sempre a legalidade do imposto, tanto que pagou invariavelmente até maio de 1938, deixando de fazê-lo quando pelo decreto-lei n. 118 de 29 de dezembro de 1937, foi agravada a tributação;

Considerando o que mais consta do processo,

Resolvo julgar procedente o auto de fls. e impor a The Brazilian Coal Co. Ltd. a multa de 126.467\$100, com a obrigação de recolher ainda a importância de 52.155\$700, proveniente do imposto que não foi pago, tudo nos termos dos arts. 33, 38 e 39 do decreto n. 22.061 de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o pagamento da quantia devida, no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, observadas que sejam as exigências do decreto-lei número 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 1.131-39 contra Panificação S. João Ltda. — A vista do que consta deste processo que correu todos os seus trâmites regulamentares, — julgo procedente o auto de fls. e imponho à Panificação S. João Ltda. a multa de 3.525\$200, devendo também, recolher o imposto devido de 1.762\$600, nos termos dos arts. 32, 38 e 39 do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva pelos meios legais, salvo o recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do Decreto-lei número 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 514-1939 contra H. C. Santos & Cia. — Tendo em vista os termos do Decreto-lei n. 5, de 13 de novembro de 1937, considere-se "devedor remisso" a firma H. C. Santos & Cia., estabelecida à rua Teófilo Ottoni n. 90, 1º andar, nesta Capital, a qual notificada a efetuar o pagamento da dívida dentro do prazo regulamentar, não o fez, incorrendo assim nas sanções estipuladas no decreto citado.

Encaminhe-se o processo à Procuradoria Geral da Fazenda Pública para a necessária inscrição da dívida depois de suspensa a venda de selos e oficiado às repartições competentes para os efeitos de idoneidade estabelecida no referido decreto, — salvo si feito o depósito da importância exigida na forma e para os fins indicados nos arts. 1º e 3º do Decreto-lei n. 42, de 6 de dezembro de 1937.

N. 2.345-1939 contra Rabelo & Irmão — Tendo em vista os termos do Decreto-lei n. 5, de 13 de novembro de 1937, considere-se "devedor remisso" a firma Rabelo & Irmão, estabelecida à rua São Bento n. 13, 2º andar, nesta Capital, a qual notificada a efetuar o pagamento da dívida dentro do prazo regulamentar, não o fez, incorrendo assim, nas sanções estipuladas no Decreto-lei citado.

Encaminhe-se o processo à Procuradoria Geral da Fazenda Pública para a necessária inscrição da dívida depois de suspensa a venda de selos e oficiando às repartições competentes para os efeitos de idoneidade estabelecida no referido decreto, — salvo si feito o depósito da importância exigida na forma e para os fins indicados nos arts. 1º e 3º do Decreto-lei n. 42, de 6 de dezembro de 1937.

N. 2.336-1939 contra Cia. Fazendas Reunidas Normandia, S. A. — A vista do que consta deste processo e estando materialmente positivadas as infrações nele arguidas, com a apreensão da mercadoria e dos selos em contravenção.

Resolvo julgar procedente o auto de fls. 11-12 e imponho à Companhia Fazendas Reunidas Normandia, S. A., a multa de 500\$, mínimo do art. 81, combinado com os arts. 111, § 18, letras c e d, 63, 64 parágrafo único do art. 61, e 206, do Decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Intime-se para o pagamento da quantia devida, no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, observadas que sejam as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 850-39 C[Mobiliária Federal Ltda. — A nota de mercadoria contendo expressões relativas a recebimentos por conta ou por saldo da importância, da venda, como a que se acha anexa ao auto de infração de fls., apreendida em poder do portador da mesma e remetida juntamente com aquela pelo vendedor ao comprador, está sujeita ao selo de recibo do n. 76, Tabela A, do atual regulamento, do selo, conforme tem decidido esta Recebedoria e pode-se ver dentre outros, do processo originado pelo auto de infração número 2.388-38 ("Diário Oficial" de 10-8-99).

Assim, achando-se provada a infração, julgo procedente o auto base deste processo, que correu todos os seus trâmites regulamentares e imponho à Mobiliária Federal Limitada, a multa de 200\$000, nos termos do artigo 62, letra "c", do regulamento n. 1.137, de 7 de outubro de 1936.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, observadas que sejam as exigências do decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

Representações:

N. 58-39 C[Pinto & Companhia — Perante a Fiscalização Bancária do Banco do Brasil a firma Pinto & Companhia desta Capital, assinou, em 16 de outubro de 1931, — o termo de responsabilidade de fls., como lhe faculta a lei, e em virtude do qual se obrigou a apresentar, dentro do prazo de 60 dias, àquela Fiscalização, os documentos comprobatórios da aplicação do câmbio comprado com a respectiva permissão prévia, para pagamento de mercadorias importadas de Escudos 8.000, correspondentes a 5.010\$000, à taxa de Rs. \$630, documentos que são: a) — fatura consular; b) — fatura comercial; c) — uma das vias do despacho de importação, tudo de conformidade com a Circular n. 5, de 18 de maio de 1931, da antiga Consultoria da Fazenda Pública. E, não o tendo feito, foi instaurada a competente ação fiscal iniciada com a representação de fls., da Superintendência da Fiscalização do Selo nas Operações Bancárias,

à vista do que consta do processo n. 19.675 de 1938, da Diretoria das Rendas Internas.

A defesa apresentada pela firma acusada não ilide o que está provado neste processo, do qual consta haver a mesma sido repetidas vezes intimada pela fiscalização do Banco do Brasil ou por sua iniciativa junto à referida Procuradoria da Fazenda, sem ser atendida, resolvendo a defendente juntar, agora, aqueles documentos como elemento de sua defesa neste processo, o que vem corroborar os fundamentos da representação de fls., tendo sobre a legitimidade deles sido ouvida a mesma fiscalização.

Assim, não ha a negar que a firma Pinto & Companhia remeteu fundos para o exterior sem a prévia autorização exigida pelo artigo 3º e suas alíneas da Circular n. 5, citada, e que tem sua origem nos artigos 36 e 37 do decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921, pois, não cumprindo com a obrigação que assumira naquele termo deixou ela de provar perante a Fiscalização do Banco do Brasil, — única entidade competente para fazer a devida verificação, — a exata e legítima aplicação do câmbio comprado.

Estando, portanto, provada a infração capitulada na representação de fls., — julgo-a procedente e imponho à referida firma Pinto & Companhia, — a multa de 50% do valor da operação em causa, nos termos do artigo 71 do Decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921, e à vista do decidido pelo Acórdão n. 7.810, de 13 de janeiro do corrente ano, do colégio Primeiro Conselho de Contribuintes ("Diário Oficial" de 20 de março de 1939, confirmado pela decisão no recurso n. 7.595-R, do mesmo Conselho ("Diário Oficial" de 9 de junho de 1939)).

Intime-se para o pagamento da quantia devida, no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro do prazo de 20 dias, observadas que sejam as exigências do decreto-lei número 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 2.500, de 1938, contra General Electric S. A. — Perante a Fiscalização Bancária do Banco do Brasil, a General Electric S. A., desta Capital, assinou, em 1 de outubro de 1931, o termo de responsabilidade de fls., como lhe faculta a lei, e em virtude do qual se obrigou a apresentar, dentro do prazo de 60 dias, àquela Fiscalização, os documentos comprobatórios da aplicação do câmbio comprado com a respectiva permissão prévia, para pagamento de mercadorias importadas de \$220.09, correspondente a 3:556\$651, à taxa de 16\$159, documentos que são: a) fatura consular; b) fatura comercial; c) uma das vias do despacho de importação, tudo de conformidade com a circular n. 5, de 18 de maio de 1931, da antiga Consultoria da Fazenda Pública. E, não o tendo feito, foi instaurada a competente ação fiscal iniciada com a representação de fls. da Superintendência da Fiscalização do Selo nas Operações Bancárias, à vista do que consta de processo n. 19.675-38, da Diretoria das Rendas Internas.

A defesa apresentada pela firma acusada não ilide o que está provado neste processo, do qual consta haver a mesma sido repetidas vezes intimada pela fiscalização do Banco do Brasil ou por sua iniciativa junto à referida Procuradoria da Fazenda, sem ser atendida, resolvendo a defendente juntar, agora, aqueles documentos como elemento de sua defesa neste processo, o que vem corroborar os fundamentos da representação de fls., tendo sobre a legitimidade deles sido ouvida a mesma fiscalização.

Assim, não ha a negar que General Electric S. A. remeteu fundos para o exterior sem a prévia autorização exigida pelo artigo 3º e suas alíneas da circular n. 5, citada, e que tem sua origem nos artigos 36 e 37 do decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921, pois, não cumprindo com a obrigação que assumira naquele termo deixou ela de provar perante a Fiscalização do Banco do Brasil, — única entidade competente para fazer a devida verificação — a exata e legítima aplicação do câmbio comprado.

Estando, portanto, provada a infração capitulada na representação de fls., julgo-a procedente e imponho à aultuada General Electric S. A. a multa de 50 % do valor da operação em causa, nos termos do art. 71 do decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921, e à vista do decidido pelo acórdão n. 7.810, de 13 de janeiro do corrente ano, do colégio 1º Conselho de Contribuintes ("Diário Oficial" de 20-3-39), confirmado pela decisão no recurso n. 7.595 R, do mesmo Conselho ("Diário Oficial" de 9-6-39).

Intime-se para o pagamento da quantia devida, no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, observadas que sejam as exigências do decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

Idêntico despacho foi proferido nos seguintes processos:

- N. 215, de 1938, contra Moraes, Alves & Cia.
- N. 208, de 1938, contra Mário de Carvalho & Cia.
- N. 295, de 1939, contra Price Waterhouse Faller Co.

Autos:

N. 402, de 1936, contra Luiz Correia S. A. — Verificado que efetivamente a firma comercial Luiz Correia & Cia. Limitada não é sucessora, para os efeitos fiscaes, da Sociedade Anônima Luiz Correia, muito embora todos os ex-sócios da primeira tenham sido acionistas da segunda, conforme se vê da informação de fls. e atendendo a que a denúncia de fls., datada de 24 de abril de 1935, é posterior à constituição da nova sociedade em 3 de janeiro daquele ano, houve evidente engano de pessoa na decisão de fls.

Solicite-se, pois, da autoridade competente se digne de anular o processo a partir da referida decisão para os fins convenientes.

N. 1.420-1939, contra Julião Sampaio, sucessor de Rubem Santana — A vista do que consta deste processo que correu todos os seus trâmites regulamentares, — julgo procedente o auto de fls. e imponho a Julião Sampaio, a multa de 2:250\$000, devendo, ainda, pagar o imposto devido de 750\$000, nos precisos termos dos artigos 33, 38 e 39 do Decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva pelos meios legais, salvo o recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do Decreto-Lei número 607, de 10 de agosto de 1938.

Idêntico despacho foi proferido nos seguintes processos de autos:

N. 1.327-39, contra Ferdinando Albertazzi Filho — Multa 5:721\$600 — Imposto 1:907\$300.

N. 1.410-39, contra J. da Cunha & Irmão — Multa 3:031\$800 — Imposto 1:011\$600.

N. 1.481-39, contra Alfred H. Schute & Co. Ltda. — Multa 600\$000 — Imposto 126\$600.

N. 1.512-39, contra Tarquínio Pereira — Multa 7:698\$300 — Imposto 2:566\$100.

N. 1.783-38, contra a Casa Silveira de Madeiras Ltda. — Multa 600\$000 — Imposto 138\$000.

N. 2.063-38, contra D. Silva & Irmãos — Multa 600\$000 — Imposto 30\$000.

N. 1.361-1939, contra Viuva Quaresma & Cia. — A vista do que consta deste processo que correu à revelia, conforme termo lavrado a fls. 6, julgo procedente o auto de fls. e imponho à Viuva Quaresma & Cia., a multa de 3:804\$406, devendo, ainda, pagar o imposto devido de 1:902\$200, nos termos dos arts. 32, 38 e 39 do Decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva pelos meios legais, salvo o recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do Decreto-Lei número 607, de 10 de agosto de 1938.

Idêntico despacho foi proferido nos seguintes processos de autos:

N. 1.195-39, contra Angelo Gioia — Multa 100\$000 — Imposto 34\$800.

N. 1.233-39, contra Manuel Fernandes — Multa 600\$500 — Imposto 300\$300.

N. 1.338-39, contra Lopes & Moreira — Multa 406\$200 — Imposto 203\$100.

N. 1.382-39, contra Antônio Gonçalves Dias — Multa 216\$000 — Imposto 108\$000.

N. 1.395-39, contra Alberto Fontes — Multa 500\$800 — Imposto 251\$400.

N. 1.406-39, contra B. C. Carvalho — Multa 475\$200 — Imposto 237\$600.

N. 1.414-39, contra Borges Godinho & Cia. — Multa 3:816\$800 — Imposto 1:908\$100.

N. 1.415-39, contra Borges Godinho & Cia. — Multa 9:108\$600 — Imposto 4:554\$300.

N. 1.417-39, contra Manuel Joaquim de Freitas — Multa 100\$000 — Imposto 32\$000.

N. 2.454-38, contra A. Gonçalves & Domingos — Multa 100\$000 — Imposto 33\$200.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

Dia 15 de agosto de 1939

Requerimentos:

N. 23.499 — Paul Nauman. — Dê-se a baixa "ex-officio" a partir do 2º semestre do corrente exercício no lançamento em nome de Teodoro Halfel, a quem imponho a multa de 125\$000, médio da lei.

N. 26.333 — M. Assunção Costa. — Dê-se a baixa a partir do 2º semestre do corrente exercício. Imponho à firma M. Assunção Costa, a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 30.881 — Alvinópolis Gomes & Cia. — Averbe-se a mudança "ex-officio". Imponho à firma Alvinópolis Gomes & Cia. a multa de 125\$000, médio da lei.

N. 5.205 — Martins & Pinto. — Transfira-se "ex-officio" para o nome da firma Martins & Pinho, a qual imponho a multa de 125\$000, médio da lei. Em seguida vá o processo à 1ª Subdiretoria para dizer se existe dívida por parte da firma sucedida.

N. 25.369 — Alfredo Augusto da Silva. — Transfira-se. Imponho a Alfredo Augusto da Silva, a multa de 50\$000, mínimo da lei e mais a de 30 % sobre os emolumentos de registro. Em seguida vá o processo às 1ª e 2ª Subdiretorias para dizerem se existe dívida por parte da firma sucedida.

N. 19.388 — Valadares Fernandes & Cia. Ltda. — Transfira-se. Imponho à firma Valadares Fernandes & Cia. Ltda., a multa de 50\$000, mínimo da lei. Em seguida vá o processo à 1ª Subdiretoria, para dizer se existe dívida por parte da firma sucedida.

N. 4.738 — Francisco Jannuzzi. — Indeferido.

N. 21.864 — Valdir Vaz Ramos. — Transfira-se. Imponho a Valdir Vaz Ramos, a multa de 50\$000, mínimo da lei. Em seguida vá o processo à 1ª Subdiretoria para dizer se existe dívida por parte da firma sucedida.

N. 29.994 — Domingos Alves. — Imponho a Domingos Alves a multa de 100\$000, mínimo da lei.

N. 2.993 — Casemiro Meireles. — Idem.

N. 29.992 — Avelino Seixas. — Idem.

- N. 2.991 — Casemiro Meireles. — Idem.
 N. 29.990 — Manuel da Silva. — Idem.
 N. 29.989 — Abílio Moreira Babo. — Idem.
 N. 29.988 — Antônio Ramos de Carvalho. — Idem.
 N. 29.977 — João Sanches. — Imponho a João Sanches a multa de 100\$000, mínimo da lei.
 N. 29.975 — João Gomes da Silva. — Idem.
 N. 29.974 — Júlia Quintanilha. — Idem.
 N. 23.246 — Jacó Dahis. — Dê-se a baixa a partir do exercício de 1940.
 N. 24.065 — M. P. Salgado & Cia. — Dê-se a baixa a partir do 2º semestre do corrente exercício.
 N. 229.976 — Antônio Viegas. — Imponho a Antônio Viegas a multa de 100\$000, mínimo da lei.
 N. 30.011 — Agência de Automóveis Neves Ltda. — Idem.
 N. 29.971 — Joaquim Ferreira de Melo. — Idem.
 N. 29.972 — Manuel Francisco Caloba. — Idem.
 N. 29.973 — Manuel Gaspar. — Idem.
 Certidões:
 N. 30.379 — Oto de Andrade Gil. — Indeferido.

Diretoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 15 de agosto de 1939

Offícios:

- N. 569 — Sr. diretor geral de Navegação — Ministério da Marinha — Respondendo o ofício.
 N. 570 — Sr. 5º procurador da República — Restituindo contra-fé da Alliance Assurance Co. Ltd.

N. 243 — Sr. diretor do Lloyd Brasileiro — Pedindo seja aceita requisição de passagem feita pelo delegado fiscal em Florianópolis.

N. 223 — Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Transmitindo guia de conversão do depósito feito por D. Isabel da Veiga Euler.

N. 224 — Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Fazendo comunicação sobre Antônio Bastos Tavares.

N. 225 — Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Transmitindo guia de conversão do depósito feito por Paulo José Pires Brandão.

N. 226 — Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Fazendo comunicação sobre Oto Matheis.

Telegramas expedidos:

N. 192 — Sr. chefe da Seção do Imposto de Renda — João Pessoa — Respondendo telegrama.

N. 193 — Sr. delegado fiscal em Florianópolis — Fazendo comunicação.

Requerimentos despachados:

N. 2.525-39 — Davi Lopes Lages Falcão. — Indeferido. De acordo com o parecer, mantenho o lançamento.

N. 2.997-39 — Oscar Costa. — Mantenho o lançamento de acordo com o parecer.

N. 2.998-39 — Oscar Costa. — Mantenho o lançamento de acordo com o parecer.

N. 3.090-39 — Antenor Otávio de Araújo Costa. — Mantenho o lançamento de acordo com o parecer.

N. 3.091-39 — Antenor Otávio de Araújo Costa. — Mantenho o lançamento, de acordo com o parecer.

N. 3.286-39 — Euclides Rodrigues Correia. — Indeferido. De acordo com o parecer, mantenho o lançamento.

N. 3.518-39 — Euclides Rodrigues Correia. — Indeferido. De acordo com o parecer, mantenho o lançamento.

N. 8.387-37 — Manuel José Ferreira de Almeida — Espólio. — Mantenho os lançamentos, de acordo com o parecer.

N. 10.754-39 — Noêmia da Costa de Almeida Fagundes. — Cancela-se o lançamento a que se refere a notificação de n. 14.824, procedendo-se a novo.

N. 19.959-36 — Pedro José Sebastião Júnior. — Na conformidade do parecer, retifique-se o lançamento.

Dia 16

Offícios expedidos:

N. 1.620 — 1ª Vara de Orfãos — Prestando informação sobre o espólio de Antônio Lemos Filho.

N. 1.621 — 1ª Vara de Orfãos — Devolvendo o ofício n. 1.177.

N. 1.622 — 2ª Vara Cível — Prestando informação sobre Antônio Carlos da Rocha Fragozo, Antônio Doret e Adelaide Charles Doret.

N. 1.623 — 3ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Joaquim Augusto Teixeira.

N. 1.624 — 2ª Vara de Orfãos — Prestando informação sobre o espólio de Arminda de Sousa Marques.

N. 1.625 — 2ª Vara de Orfãos — Prestando informação sobre o espólio de Isabel Francisca Marques.

N. 1.626 — 2ª Vara de Orfãos — Prestando informação sobre o espólio de Lindolfo Severino de Oliveira.

N. 1.627 — 2ª Vara de Orfãos — Prestando informação sobre o espólio de José Joaquim de Amorim Magalhães.

N. 1.628 — 5ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Manuel Jacinto de Medeiros.

N. 1.629 — 4ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Augusta Alves de Azevedo.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

Dia 15 de agosto de 1939

N. 1.405 — Sr. chefe da Seção do Imposto de Renda — Porto Alegre — Remetendo processo.

N. 1.067/10 — Sr. chefe da Seção do Imposto de Renda — Niterói — Idem.

N. 1.411/12 — Sr. chefe da Seção do Imposto de Renda — São Paulo — Idem.

N. 413 — Sr. chefe da Seção do Imposto de Renda — Niterói — Idem.

N. 1.414 — Sr. chefe da Seção do Imposto de Renda — São Paulo — Idem.

Primeiro Conselho de Contribuintes

Realizou-se no dia 11 de agosto, às 14 horas a 429.ª sessão ordinária do Primeiro Conselho de Contribuintes. Compareceram os senhores Raul Maia, presidente, Jaime Péricles, vice-presidente, José Neves da Fontoura, José Luiz Batista, Felix Martins de Almeida, Ulisses de Oliveira Sampaio; o Sr. Tito Rezende, representante da Fazenda e o Sr. secretário Sr. Antônio Pereira da Costa.

Aberta a sessão foi lida e aprovada a ata da sessão anterior, realizada no dia, 8 do corrente.

Passando-se à ordem do dia foram julgados os seguintes:

RECURSOS

(Sessão Pública)

N. 8.034 — Morais & Monteiro — v. merc. — Recebedoria do Distrito Federal — Relator Sr. Araújo Maia. — Deu-se provimento ao recurso para mandar-se cobrar sem multa o imposto, unanimemente.

N. 8.622 — Banco Italo Belga e The National City Bank of New York — imposto de selo — Delegacia Fiscal, em São Paulo — Relator senhor Araújo Maia. — Deixou-se de conhecer dos recursos, por incabíveis na espécie, unanimemente.

N. 8.636 — Antônio Pereira Ribeiro — v. merc. — Recebedoria do Distrito Federal — Relator Sr. Neves da Fontoura. — Deixou-se de tomar conhecimento do recurso, por perempto, unanimemente.

(Sessão Secreta)

N. 7.854 — Antônio da Costa Araújo — imposto de renda — Seção de Imposto de Renda, no Estado do Rio — Relator Sr. Araújo Maia. — Deu-se provimento ao recurso para ser cancelado o lançamento suplementar, unanimemente.

N. 7.947 — Empresa Força e Luz Alegre Verde — imposto de renda — Seção de Imposto de Renda, do Estado do Espírito Santo — Relator Sr. Ulisses Sampaio. — Deu-se provimento ao recurso para ser cancelada a cobrança suplementar, unanimemente.

N. 8.151 — Francisco Brochado de Almeida — imposto de renda — Seção de Imposto de Renda, em São Paulo — Relator Sr. Ulisses Sampaio, com vista ao Sr. Jaime Péricles. — Deu-se provimento ao recurso para ser cancelado o lançamento, unanimemente.

N. 8.468 — General Motores do Brasil S. A. — imposto de renda — Seção de Imposto de Renda, em São Paulo — Relator Sr. Neves da Fontoura. — Deu-se provimento ao recurso para ser cancelado o lançamento suplementar, unanimemente.

N. 8.469 — José Pessoa de Queiroz — imposto de renda — Seção de Imposto de Renda, em Pernambuco — Relator Sr. Ulisses Sampaio. — Deixou-se de conhecer do recurso, por ter perimido na 1.ª instância o direito de reclamação do recorrente, unanimemente.

N. 8.480 — Pietro Mandarino (espólio) — imposto de renda — Diretoria de Imposto de Renda — Relator Sr. Neves da Fontoura. — Tomou-se conhecimento do recurso para, no tocante aos exercícios de 1931, 1932 e 1933, declarar-se perempto na 1.ª instância o direito de reclamação do recorrente e quanto ao exercício de 1934 negar-se provimento, unanimemente.

N. 8.486 — Jacó Diamante & Companhia — imposto de renda — Seção de Imposto de Renda, em São Paulo — Relator Sr. Neves da Fontoura. — Deu-se provimento, em parte, ao recurso para mandar-se calcular a rendimento tributável mediante aplicação do coeficiente de 10% sobre o movimento bruto da firma, unanimemente. O Sr. presidente mandava, ainda aplicar 6%.

Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Ltda. dos Empregados da Leopoldina Railway — imposto de renda — Seção de Imposto de Renda, Estado do Rio — Relator Sr. Araújo Maia. — Deu-se provimento ao recurso para ser cancelado o lançamento suplementar, unanimemente.

N. 8.493 — Godoy & Comp. — imposto de renda — Seção de Imposto de Renda, Estado do Rio — Relator Sr. Ulisses Sampaio. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 8.504 — Ceará Tramway Light & Power Co. Ltd. — imposto de renda — Seção de Imposto de Renda, Estado do Ceará — "ex-offício" — Relator Sr. Neves da Fontoura. — Negou-se provimento ao recurso "ex-offício" para confirmar-se a decisão recorrida, unanimemente.

N. 8.520 — Rossi & Borgli — imposto de renda — Seção de Imposto de Renda, em São Paulo — Relator Sr. Araújo Maia. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 8.558 — Companhia Mineira de Eletricidade — imposto de renda — Seção de Imposto de Renda, em Minas Gerais — Relator senhor Neves da Fontoura. — Deu-se provimento ao recurso para mandar-se cancelar a multa de mora, contra os votos dos Srs. relator, e Ulisses Sampaio. — Foi designado para redigir o acórdão o senhor presidente.

N. 8.601 — Camila de Mesquita Barros Pinheiro — imposto de renda — Diretoria de Imposto de Renda — Relator Sr. Araújo Maia. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 8.606 — Borghi & Filhos — (suc. de Rossi & Borghi) — imposto de renda — Seção de Imposto de Renda, em São Paulo — Relator Sr. Neves da Fontoura. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 8.616 — Domingos Pollice — imposto de renda — Seção de Imposto de Renda, em São Paulo — Relator Sr. Araújo Maia. — Tomou-se conhecimento do recurso para, de acordo com o art. 12 e seu parágrafo único, do decreto n. 1.168, de 22 de março de 1939, admitir-se as deduções legais, aplicando-se apenas a multa de 50\$000, contra os votos dos Srs. Neves da Fontoura e Jaime Péricles.

N. 8.618 — Empresa de Água e Esgotos de Ribeirão Preto — imposto de renda — Seção de Imposto de Renda, em São Paulo — Relator Sr. Neves da Fontoura. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 8.631 — Royal Insurance Co. Ltd. — imposto de renda — Diretoria de Imposto de Renda — "ex-offício" — Relator Sr. Araújo Maia. — Negou-se provimento ao recurso "ex-offício" para confirmar-se a decisão recorrida, unanimemente.

N. 8.640 — Companhia Paraiba de Cimento Portland S. A. — imposto de renda — Seção de Imposto de Renda, na Paraíba — Relator Sr. Araújo Maia. — Deixou-se de conhecer do recurso, por perempto, unanimemente.

N. 8.642 — Franco Ferreira & Companhia Ltda. — imposto de renda — Seção de Imposto de Renda, em Pernambuco — Relator senhor Neves da Fontoura. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

Adiados:

N. 8.475 — José Francisco Antunes — imposto de renda.

N. 8.610 — Maria Augusta de Paula — imposto de renda.

Vista:

N. 8.481 — Elvira Cordeiro Lebrão — espólio — imposto de renda — ao Sr. Jaime Péricles.

N. 8.510 — José Caetano da Silva — imposto de renda — ao senhor Jaime Péricles.

Primeiro Conselho de Contribuintes, em 11 de agosto de 1939. — Antonio Pereira da Costa, secretário.

Pauta para a sessão ordinária a realizar-se no dia 18 de agosto, às 14 horas:

RECURSOS

(Sessão Pública)

N. 8.143 — Altamiro Lessa Garcia — op. banc. Del. Fiscal, M. Gerais — "ex-offício" — Rel. Sr. Martins de Almeida.

N. 8.257 — Pedreira Irmãos — v. merc. Del. Fiscal, Amazonas e Acre — Rel. Sr. Martins de Almeida.

N. 8.263 — Sindicato dos Corretores de Imóveis do R. de Janeiro — imp. selo — consulta — Recib. D. Federal — "ex-offício" — Rel. Sr. Martins de Almeida.

N. 8.305 — Cia. Karsten S/A. — imp. selo — Del. Fiscal, Santa Catarina — Rel. Sr. Martins de Almeida.

N. 8.405 — Emílio Ribeiro de Castro — v. merc. Recib. D. Federal — Rel. Sr. Jaime Péricles.

N. 8.416 — Alderado Farias — imp. selo — Delegacia Fiscal, Pernambuco — "ex-offício" — Rel. Sr. José Luiz Batista.

N. 8.505 — E. V. Bueltnier & Cia. — imp. selo — consulta — Del. Fiscal, Santa Catarina — "ex-offício" — Rel. Sr. Ulisses Sampaio.

(Sessão Secreta)

N. 592R — Cia. Americana de Agência de Vapores Inc. — Imp. renda — reconst. ac. 8.021 — rec. 7.788 — Sec. Imp. Renda, Santos — Rel. Sr. José Luiz Batista.

N. 593R — Cia. Americana de Agência de Vapores Inc. — imp. renda — reconst. ac. 8.022-rec. 7.789 — Sec. Imp. Renda, Santos — Rel. Sr. Jaime Péricles.

N. 597R — Leôncio Cardoso Rato — imp. renda — reconst. ac. 8.066-rec. 7.797 — Sec. Imp. Renda, Santos — Rel. Sr. José Luiz Batista.

N. 8.075 — Osório Pereira da Fonseca (suc. de Fonseca Irmãos) — imp. renda — Sec. Imp. Renda, M. Gerais — Rel. Sr. Jaime Péricles.

N. 8.239 — Amélia Franceschini — imp. renda — Diret. Imp. Renda — "ex-offício" — Rel. Sr. Jaime Péricles.

N. 8.398 — Aurélio Rodrigues Alves — imp. renda — Sec. Imp. Renda, Espírito Santo — Rel. Sr. José Luiz Batista.

N. 8.399 — João Manuel Antunes — espólio — imp. renda — Diretoria imp. Renda — "ex-offício" — Rel. Sr. Jaime Péricles.

N. 8.410 — Pierina Rossi de Carvalho — imp. renda — Sec. Imp. Renda, Ceará — "ex-offício" — Rel. Sr. José Luiz Batista.

N. 8.434 — Maria Dias Gonzaga — imp. renda — Sec. Imp. Renda, S. Paulo — Rel. Sr. José Luiz Batista.

N. 8.440 — Borgês Costa & Cia. — imp. renda — Sec. Imp. Renda, Estado do Rio — Rel. Sr. José Luiz Batista.

N. 8.446 — José Abreu Paiva — imp. renda — Sec. Imp. Renda, M. Gerais — Rel. Sr. José Luiz Batista.

N. 8.452 — Antônio José de Sousa — imp. renda — Sec. Imp. Renda, Piauí — Rel. Sr. José Luiz Batista.

N. 8.465 — General Motors of Brazil S/A. — imp. renda — Sec. Imp. Renda, S. Paulo — Rel. Sr. Jaime Péricles.

N. 8.481 — Elvira Cordeiro Lebrão (espólio) — imp. renda — Diret. Imp. Renda — Rel. Sr. Ulisses Sampaio, com vista ao Sr. Jaime Péricles.

N. 8.499 — Manacapuru Industrial Ltda. — imp. renda — Sec. Imp. Renda, Amazonas — Rel. Sr. Ulisses Sampaio.

N. 8.511 — Antônio J. Ribeiro Júnior — imp. renda — Sec. Imp. Renda, S. Paulo — volunt. e "ex-offício" — Rel. Sr. Ulisses Sampaio.

N. 8.517 — Vicente Gagliardi — imp. renda — Sec. Imp. Renda, S. Paulo — volunt. e "ex-offício" — Rel. Sr. Ulisses Sampaio.

Primeiro Conselho de Contribuintes, em 15 de agosto de 1939. — Antonio Pereira da Costa, secretário.

Comissão de Eficiência

Expediente do dia 15 de agosto de 1939

Membros presentes:

Rosalvo Gomes da Ressurção, presidente e Flávio Carvalho de Moraes Bastos.

Processo despachado:

N. 479-39 — Pedido de transferência do guarda aduaneiro, classe E, do Quadro VIII — Alfândegas, do Ministério da Fazenda, Edison Bonaparte Ferreira de Melo. — Despacho: Solicito audiência do S. P. F.

Processos relatados:

N. 347-39 — Pedido de transferência do oficial administrativo classe J, do Quadro IV — Caixa de Amortização, do Ministério da Fazenda Rodolfo Tinoco Filho. — Relator, Rosalvo Gomes. — A Comissão submete o processo à consideração do D. A. S. P., opinando pelo atendimento do pedido.

N. 497-39 — Proposta de emissão de extranumerário mensalista na Contadoria Central da República. — Relator, Rosalvo Gomes. — A Comissão submete o processo à consideração do Exmo. Sr. ministro da Fazenda, opinando pela aceitação da proposta.

N. 565-39 — Proposta de admissão de extranumerário mensalista na Diretoria da Casa da Moeda. — Relator, Rosalvo Gomes. — A Comissão submete o processo à consideração do Exmo. Sr. ministro da Fazenda, opinando pela aceitação da proposta.

Os órgãos oficiais são encontrados à venda, diariamente, em todas as bancas de jornais, nesta Capital, em Niterói, Petrópolis, Terezópolis e outras cidades circunvizinhas; na sede da Imprensa Nacional e no edifício da Indústria do Jornal, à praça Marechal Âncora (Ponta do Calabouço).

Os números atrasados encontram-se à venda, todos os dias úteis, das 8 às 18 horas, somente nos balcões do edifício da praça Marechal Âncora, sendo que aos sábados o expediente se encerra às 14 horas.

Ministério da Marinha

Tribunal Marítimo Administrativo

541ª SESSÃO ORDINÁRIA EM 16 DE AGOSTO DE 1939

Presentes, à hora regimental, os senhores juizes vice-almirante Dario Paes Leme de Castro, presidente, Drs. Carlos L. B. de Miranda e João Stoll Gonçalves, capitão de longo curso Francisco José da Rocha e capitão de mar e guerra Raul Romão Antunes Braga.

Secretário, Roberto Talavera Bruce, no impedimento ocasional do serventuário do cargo.

Ata: Declarada aberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada a ata da sessão anterior e despachado pelo senhor presidente o expediente em mesa.

Representação: Processo n. 374. Relator: comandante Romão Braga, referente ao naufrágio do iate "Zé Maria", no porto de Itaipua, ocorrido em 27 de abril de 1939. Com representação da procurado-

ria contra o mestre Benevenuto Gomes Neves, do referido iate. Recebida a representação para que o processo prossiga na forma da lei.

Julgamento: Processo n. 276, conforme a papeleta anexa. Levantada a sessão às 16 horas. — Roberto Talavera Bruce, of. adm. classe "I", no impedimento ocasional do serventuário do cargo.

JULGAMENTO

Em 16 de agosto de 1939

Processo n. 276, relator, juiz Dr. Carlos L. B. de Miranda — Referente ao acidente sofrido pela chata "Aldo" na baía do Rio de Janeiro, em 13-11-1937. Com parecer do procurador em exercício, Dr. Carlos Américo Brasil, pelo arquivamento.

Lidos, relatados e discutidos os autos, decidiu o Tribunal, por unanimidade de votos:

a) quanto à natureza e extensão do acidente, choque da embarcação, com estacas da ponte, devido ao pouco fundo existente na baixamar, produzindo abertura d'água na mesma e alagamento, sem prejuízo da carga;

b) quanto à causa determinante: imprevisível, uma vez que o serviço foi feito com atenção ordinária, não se podendo imputar a quem quer que seja responsabilidade funcional direta e, consequentemente;

c) deferir o pedido de arquivamento formulado pela Procuradoria.

Ao Sr. relator. — Dario, presidente.

PACTA DE JULGAMENTO

Acha-se em pauta para julgamento no próximo dia 18 do corrente, o seguinte processo:

N. 358, referente ao encalhe do navio motor "Argentina", em Remanso Castilho em 26 de setembro de 1938 — Relator, capitão de mar e guerra Raul Romão Antunes Braga; representado o prático de 1ª classe Belisário Augusto Bezerra.

Secretaria do Tribunal Marítimo Administrativo, em 16 de agosto de 1939. — Roberto Bruce, of. adm. "I", pelo secretário.

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$020.

Ministério da Guerra

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Em 11 de agosto de 1939

Na exposição de motivos em que o presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público transmite a S. Excia. o Senhor Presidente da República o processo relativo ao pedido que faz Hilário de Oliveira, escriptorário da classe "D", do Quadro I, do Ministério da Guerra, para sua readaptação na carreira de guarda-livros, do Quadro I, do Ministério da Fazenda e na qual o presidente do referido Departamento, opina no sentido de que o requerente aguarde seja decretado o Estatuto do Funcionário Público, quando será, então, oportuno o estudo de sua situação, foi exarado o seguinte despacho: — Aprovado.

Na exposição de motivos em que o Sr. ministro de Estado da Guerra restitue a S. Excia. o Senhor Presidente da República a carta firmada por Nelson Ratten, ex-aluno do Curso Preparatório da Escola Militar, e 1.º tenente da 2.ª classe da Reserva de 1.ª Linha, em que pede a respectiva convocação ao serviço ativo do Exército ou o seu aproveitamento em cargo público da União, foi exarado o seguinte despacho: — Arquite-se.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DE ESTADO DA GUERRA

Apostilas:

Do decreto de 18 de novembro de 1938 que licencia o segundo tenente da Reserva, convocado, João Benício Câmara Santos, nos termos do art. 3.º, letra g, § 3.º, do decreto n. 24.221, de 10 de maio de 1934, foi lavrada a seguinte Apostila: — "É João Benício da Câmara Santos, não João Benício Câmara Santos, o nome do segundo tenente da Reserva, convocado, de quem trata o presente decreto. — Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1939. — Eurico G. Dutra".

Dia 14 de agosto de 1939

Avisos:

Ao Sr. ministro da Fazenda solicitando o pagamento das seguintes quantias:

No Tesouro Nacional:

3:190\$000 ao segundo tenente da reserva convocado, Luiz Moreira de Paula, e não como foi solicitado em Aviso n. 4.915, de 13 de julho findo. (Aviso n. 2.529);

194\$000 e 6:193\$000 à Estrada de Ferro Sorocabana. Avisos números 2.531 e 2.556);

32\$100 e 7:974\$600 à Viação Férrea do Rio Grande do Sul. (Avisos ns. 2.536 e 2.558);

192\$000 e 91\$800 ao Lloyd Brasileiro. (Avisos ns. 2.539 e 2.540);

154\$900 à Rede Mineira de Vição. (Aviso n. 2.541);

8:735\$000 a Dante Belline & Comp. (Aviso n. 2.547);

1:160\$000 ao terceiro sargento do Exército, Aderson Aurélio de Carvalho. (Aviso n. 2.551);

1:800\$000 a D. Marta Cardoso Couto. (Aviso n. 2.555);

4:282\$600 ao segundo tenente reformado, Antenor dos Santos Lima. (Aviso n. 2.557);

200\$000 ao capitão do Exército, Alfredo Bruno Gomes Martins. (Aviso n. 2.559).

Na Delegacia de Mato Grosso:

1:095\$000 ao primeiro cabo rádio-operador do Exército, Pelopidas de Medina Soares. (Aviso n. 2.552).

Na Delegacia de São Paulo:

610\$000 a Alonso e Irmão. (Aviso n. 2.538);

801\$000 ao terceiro sargento do Exército, Benevenuto Silveira. (Aviso n. 2.540);

800\$000 a Elias Pedro. (Aviso n. 2.545).

Na Delegacia do Paraná:

400\$000 a Carlos Schwiderski. (Aviso n. 2.530).

300\$000, a Luiz Correia da Silva (aviso n. 2.531);

800\$000, a Joaquim Balbino Gonçalves (aviso n. 2.532);

300\$000, a Stanislaw Toporoski (aviso n. 2.537);

461\$500, a Plínio Carlberg (aviso n. 2.543);

5:000\$000, a José Hassad (aviso n. 2.544);

280\$000, a Júlio Amâncio (aviso n. 2.546).

Na Delegacia de Santa Catarina:

660\$000, a Stanislaw Waneski (aviso n. 2.533);

442\$000, à Estrada de Ferro D. Teresa Cristina (aviso n. 2.548).

Na Delegacia do Rio Grande do Sul:

442\$000, ao 2º tenente reformado Claudino Nunes da Silva (aviso n. 2.535);

887\$300, a José Maria Rodrigues (aviso n. 2.542);

1:095\$000, ao 1º cabo rádio-operador Manuel Antônio de Oliveira Dorneles (aviso n. 2.550);

220\$000, ao 2º tenente reformado Otávio Lara (aviso n. 2.553);

510\$000, ao 2º tenente da reserva, convocado, Leonídio de Arango Neves (aviso n. 2.554);

— Ao Sr. ministro de Estado da Vição e Obras Públicas, pedindo providências no sentido de ser concedida ao major Benjamin Rodrigues Faldado, instrutor-chefe do curso de engenharia da Escola das Armas, franquia postal e telegráfica e autorização para requisitar transportes na Estrada de Ferro Central do Brasil, durante o tempo em que permanecerem em Rezende (Estado do Rio de Janeiro), os alunos do referido curso, os quais deverão partir entre os dias 4 a 9 de setembro vindouro (aviso n. 64).

— Ao Sr. secretário geral do Ministério da Guerra, declarando:

Que, em aviso n. 402, desta data, à Diretoria de Fundos do Exército, mandou distribuir ao Serviço de Fundos da 4ª Região Militar, a conta da verba 2ª — Material — II — Material de consumo — S/c. n. 42-01. Artigos de expediente, etc., do atual orçamento deste ministério, o quantitativo de 2:000\$000 (dois contos de réis), para atender a despesas decorrentes da mesma sub-consignação (aviso número 769);

Que, em aviso n. 401, desta data, à Diretoria de Fundos do Exército, mandou distribuir ao 1º Esquadrão do 1º Regimento de Cavalaria Transportada, à conta da verba 2ª — Material, do atual orçamento deste ministério, os quantitativos abaixo mencionados nas sub-consignações em seguida especificadas:

II — Material de consumo

S/c n. 44-04 — Combustível e lubrificante..... 1:000\$000

III — Diversas despesas

S/c n. 24-08 — Conserto e conservação do material de transporte, etc. 600\$000

S/c n. 25-01 — Despesas miúdas, etc..... 500\$000

A despesa acima corre à conta dos saldos existentes nas mencionadas sub-consignações e o pagamento respectivo deve ser efetuado pelo Serviço de Fundos da 3ª Região Militar (aviso n. 770);

Em solução ao ofício n. 338, de 4 de maio último, em que o comandante do 32º Batalhão de Caçadores pede cancelamento da dívida contraída por aquele Batalhão no Estabelecimento Central de Material da Intendência, proveniente de fornecimentos de livros regulamentares e de engastamento de camisas, — que é aprovado o pagamento da importância de 1:272\$000 (uma cento e setenta e dois mil réis), por conta de 5:000\$000 já distribuída ao mesmo estabelecimento (aviso n. 771);

Que, em Aviso n. 404, de 14/8/39, à Diretoria de Fundos do Exército, se mandou distribuir à Escola Preparatória de Cadetes, a conta da Verba 2ª. Material, do atual orçamento deste Ministério, os quantitativos abaixo discriminados nas sub-consignações em seguida especificadas:

II Material de consumo

S/c. n. 12-01. Artigos de expediente, etc..... 3:000\$000

III Diversas despesas

S/c. n. 23-01. Água, asseio, etc..... 5:000\$000

A despesa acima corre à conta dos saldos existentes nas mencionadas sub-consignações e o pagamento correspondente deve ser efetuado pelo Serviço de Fundos da 3ª Região Militar. (Aviso n. 772);

Que deve ser reincluído no Exército o soldado Manuel dos Santos Goulart. (Aviso n. 773);

Que o diretor dos Serviços de Remonta e Veterinária fica autorizado a comprar reprodutores de propriedade particular, dando como pagamento um vale correspondente ao valor da compra, com o qual o vendedor poderá adquirir, em leilão, um pôtro de puro sangue de criação daqueles Serviços, por preço igual ou superior, pagando, neste caso, a diferença que houver. (Aviso n. 774);

Que é designado o capitão da Arma de Engenharia Herculano Antônio Pereira da Cunha para servir como oficial do Gabinete do Ministro da Guerra. (Aviso n. 776).

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1939. (Aviso n. 775).

Sr. secretário geral do Ministério da Guerra:

Em solução à consulta do comandante da 1ª Companhia do 11º Batalhão de Caçadores, feita em officio n. 417, de 11 de julho último, declaro-vos — que as peças de fardamento distribuídas a partir de 1 de janeiro de 1938 deverão ter o seu tempo mínimo de duração regulado pela Tabela n. 4, constante do folheto que contém as instruções baixadas com a Portaria n. 181-A, de 1 de agosto daquele ano. — General Eurico G. Dutra.

RETIFICAÇÃO DE AVISOS

Em 8 de junho de 1939

Tem o número 579 o Aviso referente ao cancelamento de notas de punição publicado no "Diário Oficial" de 1 de julho do corrente ano, à página 15.747, 1ª e 2ª colunas, e não 578 como foi publicado.

Em 7 de agosto de 1939:

Tem o número 737 o Aviso referente à participação do Exército no concurso hípico a se realizar em Campos na data comemorativa do 4º Centenário da Cana de Açúcar, e não como publicou o "Diário Oficial" de 10 de agosto corrente, à página 19.175, 2ª coluna.

Em 11 de agosto de 1939:

Ao Sr. diretor de Intendência do Exército, declarando que, considerando-se ainda elevado o preço por que vem sendo adquirida a alfafa destinada ao consumo dos animais do Exército — uma vez que está prevista uma promissora safra e que as aquisições estão sendo feitas em grosso, abrangendo o período de produção — ficam os Estabelecimentos de Subsistência autorizados a diminuir na base de 0k.500 a quantidade de alfafa consignada na tabela em vigor, mediante substituição por igual quantidade de milho ou de aveia, até que sejam feitas novas aquisições, permitindo o revigoramento da tabela atualmente adotada. (Aviso n. 15), e não como publicou o "Diário Oficial" de 15 de agosto corrente, à página 19.602, 1ª coluna.

Dia 15 de agosto de 1939

Despachos:

Foi exonerado das funções de Chefe do Serviço de Saúde do Distrito de Defesa de Costa da 1ª Região Militar, o Tenente Coronel Médico Dr. Armando de Lima Meireles, sendo designado para exercer as referidas funções o Tenente Coronel Médico Dr. João de Castro Pacheco de Faria.

Foram exonerados:

O Major da reserva Sebastião Bráulio de Carvalho das funções de chefe da 1ª secção da 17ª Circunscrição de Recrutamento e

O 2º Tenente da reserva Augusto Paschem das funções de adjunto da 9ª Circunscrição de Recrutamento.

Dia 16 de agosto de 1939

Foi designado para servir na 2ª Circunscrição de Recrutamento o Major Eduardo Vasconcelos, em substituição ao Major José Martins Galhardo que obteve 10 meses de licença para tratamento de saúde.

Foi transferido o Capitão Antero de Matos Filho, da Arma de Cavalaria, do Quadro Ordinário para o de Estado-Maior, por serem necessários seus serviços no Estado Maior da 1ª Divisão de Cavalaria.

Foi designado o 1º Tenente da Escola de Aeronáutica Militar Clovis Costa, para exercer as funções de auxiliar de instrutor de pilotagem da referida Escola, a contar de 25 de maio, quando passou a exercer a referida função.

Portaria n. 2.457, de 16 de agosto de 1939

Portaria:

O ministro de Estado da Guerra, em nome do Presidente da República, resolve modificar as Instruções provisórias para o funcionamento da Escola Militar em 1939, na parte referente ao grau base de aprovação nos exames de habilitação que passa a ser 3 (três), mantido em vigor o critério de apuração.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1939 — General Eurico Gaspar Dutra, Ministro da Guerra.

Requerimentos:

Afonso Pinto de Magalhães, Capitão de Administração, pedindo reconsideração do ato que indeferiu seu requerimento anterior no qual solicitara restituição de quantia descontada de seus vencimentos. — Sele o requerimento apresentado.

Armando Copelli, pedindo seja compelido um 2º tenente do Exército da 1ª classe da Reserva de 1ª linha, a saldar uma dívida contraída com o requerente. — Recorra ao Judiciário, querendo, visto tratar-se de oficial reformado.

Antônio Castilho de Castro, 3º sargento; Benedito Costa, amantense de 1ª classe e José Américo da Mota, enfermeiro da classe "G", pedindo pagamento das quantias, respectivamente, de: 276\$000, réis 1:923\$400 e 744\$000. — Reconheço a dívida. (Pagamento pela Caixa de Economias da Guerra)

Gustavo Silveira Garcia, soldado, da Escola de Aeronáutica Militar, pedindo desligamento do Curso de Especialistas de Aeronáutica, com retorno à arma de origem e restabelecido na graduação que tinha anteriormente. — Dê-se alta do posto que tinha ao efetuar a matrícula.

João Alves Barbosa, ex-músico de 1ª classe, pedindo asilamento. — Indeferido, de acordo com a informação da D. R.

Valdemar João dos Santos, 1º sargento reservista, pedindo reinclusão nas fileiras do Exército. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Secretaria Geral do Ministério da Guerra

ATOS DO SR. SECRETÁRIO GERAL

Nas cartas-patentes dos oficiais abaixo foram lavradas as seguintes apostilas:

Por decreto de 30 de junho de 1939, foi concedida aposentadoria, no cargo de professor catedrático do extinto Colégio Militar de Barbacena, em exercício no Colégio Militar do Rio de Janeiro, ao coronel da Reserva de 1ª linha, Francisce D'Ávila Garcez, nos termos da legislação em vigor, contando quarenta e nove anos e dezesseis dias de serviço. Rio de Janeiro, 15 de agosto de 1939. — Valentim Benício da Silva, Gen. Bda., secretário geral.

Por decreto de 8 de julho de 1938, nos termos do art. 44, § 1º, do decreto-lei n. 103, de 23 de dezembro de 1937, foi concedida, ao professor Miguel Calmor du Pin e Almeida, de quem trata esta carta-patente, as vantagens, regalias e vencimentos correspondentes ao posto de coronel, visto contar mais de trinta anos de serviço público. Rio de Janeiro, 15 de agosto de 1939. — Valentim Benício da Silva, Gen. Bda., secretário geral.

Por decreto de 21 de julho de 1939, nos termos do art. 3º, § 2º, do decreto-lei n. 103, de 23 de dezembro de 1937, foi promovido, na Reserva de 1ª classe do Exército, ao posto de tenente-coronel o major José de Alencar Veloso, de quem trata esta carta-patente, visto ser professor adjunto de catedrático do Colégio Militar, contando mais de vinte anos de serviço público. Rio de Janeiro, 15 de agosto de 1939. — Valentim Benício da Silva, Gen. Bda., secretário geral.

Por decreto de 2 de junho de 1939, nos termos do art. 15, letra B, do decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1933, foi reformado o capitão médico Dr. Virgílio Pereira de Sousa Lima, de quem trata esta carta-patente, visto ter sido considerado definitivamente inválido para o serviço, cuja reforma também se enquadra na alínea E, § 1º, do art. 15, em combinação com o art. 29, letra i, do citado decreto-lei, contando vinte e cinco anos, sete meses e vinte e cinco dias de serviço, percebendo as vantagens a que tiver direito na forma das leis em vigor. Rio de Janeiro, 15 de agosto de 1939. — Valentim Benício da Silva, Gen. Bda., secretário geral.

Por decreto de 3 de maio de 1937 foi promovido ao posto de capitão o 1º tenente da arma de Cavalaria, Acrísio Faria de Azevedo, de quem trata esta carta-patente. Rio de Janeiro, 15 de agosto de 1939. — Valentim Benício da Silva, Gen. Bda., secretário geral.

Diretoria de Engenharia

SEGUNDA DIVISÃO

ATOS DO SR. GENERAL DIRETOR DE ENGENHARIA

O Exmo. Sr. ministro permite que o capitão Ernani Mazzini Silveira Freire, atualmente à disposição do Serviço de Engenharia do Distrito de Defesa de Costa, complete a sua arregimentação no Batalhão Vilagran Cabrita, afim de que satisfaça as exigências para o concurso (provas preliminares) à Escola de Estado Maior, cuja inscrição já foi pelo mesmo oficial requerida (Nota do Gab. do Ministro n. 1.387-II de 7-VIII-39).

— Em consequência do item VII do B. D. n. 186 de 9-VIII-939, desta D. E., passa a adido ao Batalhão Vilagran Cabrita o capitão Ernani Mazzini Silveira Freire, até completar a sua arregimentação. (Ato de 9-VIII-39.)

— O Exmo. Sr. ministro concedeu permissão ao aspirante a oficial Sidônio Dias Correia, do 1º Batalhão de Pontoneiros, para vir a esta capital durante a dispensa de serviço que lhe foi concedida, afim de visitar pessoa de sua família que se acha enferma (Rádio do Sr. Cmt. da 4ª R. M., n. 964-A de 3-VIII-939). (Ato de 9-VIII-939.)

— Concedo quinze dias de dispensa do serviço em prorrogação às férias em cujo gozo se encontrava o 2º tenente reformado Manuel Azevedo de Oliveira, a partir de oito do corrente e para desconto nas férias a que tiver direito. (Ato de 9-VIII-939.)

— Admito de acordo com os arts. 27, 29 e 31 do Decreto-lei número 240 de 4-II-938, como extranumerário-diarista o reservista Isaiuro Pimenta de Holanda com a diária de 20\$000 (vinte mil réis) para exercer as funções de Guarda de Parque do D. C. M. E. (art. 79 do Reg. 55) correndo as despesas por conta da verba 1ª, Pessoal — II — S/c. n. 5 — Parcela constante da tabela anexa ao orçamento vigente — Serviço de Engenharia — 1 — Diretoria de Engenharia, etc. (Diarista), contando-se a admissão da data de apresentação e entrada em funções. (Ato de 7-VIII-939.)

— Admito de acordo com os arts. 27, 29 e 31 do Decreto-lei número 240 de 4-II-938, como extranumerário-diarista, o reservista Adermário Marques da Silva, com a diária de 13\$000, para auxiliar os serviços de limpeza e asseio desta D. E., correndo as despesas à conta da verba 1ª, Pessoal — II — S/c. n. 5 — Parcela constante da tabela anexa ao orçamento vigente — Serviço de Engenharia — 1 — Diretoria de Engenharia, etc. (Diarista) contando-se a admissão da data de apresentação e entrada em funções. (Ato de 15-VII-939.)

Requerimentos despachados:

Por esta Diretoria:

Eusébio Rodrigues de Melo, 2º sargento do 2º Batalhão Rodoviário, pedindo reengajamento. Despacho: — Concedo por dois anos, a contar de 11-IV-939. (Ato de 8-VIII-939.)

Antônio Furtado, 3º sargento do 2º Batalhão Rodoviário, pedindo reengajamento por mais dois anos. Despacho: — Concedo por dois anos a contar de 11-IV-939. (Ato de 3-VIII-939.)

Silviano Domingues dos Santos, 2º tenente convocado, pedindo segundas vias de alterações. Despacho: — Forneça-se por certidão. (Ato de 7-VIII-939.)

— O Sr. Gen. Cmt. da 8ª R. M. comunicou a esta Diretoria em 24 do corrente, ter sido lançada na mesma data, a pedra fundamental do novo quartel do 26º B. C. em Belém do Pará, cuja construção foi iniciada pelo Pav. de Adm., contratada com o engenheiro Cláudio Lins de Vasconcelos Chaves, pela importância de 655.000\$000. (Ato de 26-VII-939.) (Publica-se novamente por ter saído com incorreção no "D. O." de 8-8-39.)

Primeira Circunscrição de Recrutamento Militar

FUNCIONARIOS PUBLICOS

Relação dos funcionários que compareceram a esta C. R. e têm os documentos de quitação com o Serviço Militar devidamente registrados, satisfazendo as exigências do Decreto n. 24.719, de 12 de julho de 1931:

PREFEITURA

José Augusto de Figueiredo, filho de José de Figueiredo, brasileiro naturalizado, da classe de 1882. Documento: Certificado n. 3.128, da 1ª C. R.

Mário de Vincenzi, filho de Cláudio Simão de Vincenzi, brasileiro, da classe de 1886. Documento: Certificado n. 3.087, da 1ª C. R.

Alfredo Pinto da Silva Filho, filho de Hermínia de Sousa, brasileiro, da classe de 1905. Documento: Certificado n. 119.042.

Antônio José dos Santos, filho de Henrique José dos Santos, brasileiro, da classe de 1893. Documento: Certificado n. 2.107.

Orlando dos Santos Moreira, filho de José Moreira, brasileiro, da classe de 1910. Documento: Caderneta da Polícia Militar.

Florestan da Silva Gomes, filho de Albino da Silva Gomes, brasileiro, da classe de 1910. Documento: Caderneta sem número, de 1ª categoria.

Lourival Farias de Almeida, filho de Timóteo Faria de Almeida, brasileiro, da classe de 1906. Documento: Caderneta n. 5.005, de 1ª categoria.

Bernardino João, filho de José João, brasileiro naturalizado, da classe de 1881. Documento: Certificado n. 2.991, da 1ª C. R.

Manuel Peres, filho de Antônio Peres, brasileiro naturalizado, da classe de 1880. Documento: Certificado n. 2.538, da 1ª C. R.

Sebastião Martins Vieira, filho de Manuel Martins Vieira, brasileiro, da classe de 1887. Documento: Certificado n. 3.091, da 1ª C. R.

Pedro Vieira Neto, filho de Joaquim Correia da Silva, brasileiro, da classe de 1903. Documento: Caderneta sem número.

Aprígio Gonçalves de Oliveira, filho de Bento Gonçalves de Oliveira, brasileiro, da classe de 1913. Documento: Caderneta n. 148.

Alexandre Teodoro da Silva, filho de Pedro Teodoro da Silva, brasileiro, da classe de 1906. Documento: Caderneta n. 929.

Manuel de Abreu, filho de Manuel Luiz de Abreu, brasileiro, da classe de 1896. Documento: Certificado n. 13.881, de 3ª categoria.

Albino Minervino Brum, filho de João Minervino de Brum, brasileiro, da classe de 1884. Documento: Certificado n. 1.111, da 1ª C. R.

José Raidgalles da Silva, filho de José Raidgalles da Silva, brasileiro, da classe de 1895. Documento: Certificado militar.

Ariosvaldo Marins de Sales, filho de Vicente Joaquim Sales, brasileiro, da classe de 1912. Documento: Certificado n. 15.514.

Luiz Barbosa Camargo, filho de Luiza Cecília do Espírito Santo, brasileiro, da classe de 1910. Documento: Certificado militar, número 5.423.

Arlindo Alves de Oliveira, filho de José Vitorino Alves de Oliveira e Antônia Alves de Oliveira, brasileiro, da classe de 1901. Documento: Caderneta da Reserva Naval.

Antônio de Oliveira, filho de Francisco de Oliveira e Joaquina Mendes brasileiro, da classe de 1906. Documento: Certificado militar n. 119.097.

Otávio Néri de Faria, filho de Eugênio Néri de Faria e Olívia Néri de Faria, brasileiro, da classe de 1914. Documento: Certificado militar n. 116.657.

Arnaldo Gomes Carqueija, filho de Albério Marques Carqueija e Josefina Gomes Carqueija, brasileiro, da classe de 1908. Documento: Caderneta da Reserva Naval.

José Alves de Abreu, filho de Francisco Alves de Abreu e Maria Emilia, naturalizado brasileiro, da classe de 1908. Documento: Certificado militar n. 119.149.

Francisco Torquato de Oliveira, filho de Emídio Custódio de Oliveira e Feliciano Joaquina de Oliveira, brasileiro, da classe de 1896. Documento: Certificado militar, n. 7.271.

Tertuliano José da Silva, filho de Agostinho José da Silva e Andreza de Sales, brasileiro, da classe de 1904. Documento: Caderneta militar.

Roldão Alves dos Santos, filho de Virgílio Benício dos Santos e Adelina Alves dos Santos, brasileiro, da classe de 1911. Documento: Certificado militar, n. 04.123.

José Vieira Leal, filho de Manuel Vieira Maciel, naturalizado brasileiro, da classe de 1880. Documento: Certificado militar, número 3.052.

Valter Ramos Barbosa da Silva, filho de José Carlos Barbosa da Silva, brasileiro, da classe de 1915. Documento: Caderneta militar, n. 4.181.

Antônio Rodrigues Bragança, filho de Joaquim Rodrigues Bragança, brasileiro, da classe de 1897. Documento: Caderneta militar.

Sebastião Francisco Costa, filho de Silvestre André da Costa, brasileiro, da classe de 1910. Documento: Certificado n. 119.262, de 3ª categoria.

José Davi Fernandes, filho de Antônio Fernandes, brasileiro naturalizado, da classe de 1874. Documento: Certificado n. 2.999, da 1ª C. R.

José Coelho Bessa, filho de Manuel Coelho Bessa, brasileiro naturalizado, da classe de 1878. Documento: Certificado n. 2.293, da 1ª C. R.

Glovis Dutra Freitas, filho de Joaquim Alves de Freitas, brasileiro, da classe de 1916. Documento: Certificado n. 51.756, de 2ª categoria.

Manuel Paulo, filho de Santos Valença, brasileiro naturalizado, da classe de 1888. Documento: Certificado n. 2.580, da 1ª C. R.

Anacleto Bertolino, filho de Bertolino Jacob, brasileiro, da classe de 1898. Documento: Certificado militar.

Otaviano Alves de Oliveira, filho de Clemente Antônio de Oliveira, brasileiro, da classe de 1904. Documento: Certificado número 119.201.

Manuel Ribeiro, filho de José Ribeiro, brasileiro, da classe de 1910. Documento: Certificado n. 14.906, de 3ª categoria.

Otelo Pereira da Fonseca, filho de Carlos Pereira da Fonseca, brasileiro, da classe de 1921. Documento: Certificado n. 159.651, de 2ª categoria.

Antônio de Sousa, filho de Nico Pérpeluo de Sousa, brasileiro, da classe de 1913. Documento: Caderneta sem número, de 1ª categoria.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Júlio Jorge Magalhães, filho de Estevam Coelho Magalhães, brasileiro, da classe de 1911. Documento: Caderneta militar, sem número, de 2ª categoria.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Miguel Inácio de Medeiros, filho de Américo Inácio de Medeiros, brasileiro, da classe de 1901. Documento: Caderneta de 1ª categoria, número 2.580.

Em 15 de agosto de 1939. — (Assinatura ilegível), 2º tenente, pelo capitão encarregado do Serviço de Controle.

Relação dos funcionários públicos que entraram com requerimentos nesta C. R. solicitando certificado de desobrigação do Serviço Militar em tempo de paz por contarem mais de 44 anos e cujos documentos estão legais para futuro fornecimento do respectivo certificado, o qual deverá ser apresentado ao S. C. funcionalismo, a fim de ser registrado.

Documento a ser fornecido: Certificado de desobrigação do Serviço Militar em tempo de paz.

Manuel Barbosa de Sá, filho de João Barbosa de Sá e Maria Luiza da Conceição Barbosa, nascido em 1878, residente a rua Araruama n. 76.

Luiz Maciel Pereira, filho de José Bento Pereira Ferrinho e Femeinda Maciel Pereira Sides, nascido em 18 de fevereiro de 1895, residente à rua São Francisco Xavier n. 465.

Manuel de Sousa Maia, filho de Joaquim de Sousa Maia e Laurinda Vieira da Cruz, nascido em 15 de junho de 1888, residente à rua Bela Vista n. 357.

Antônio Gomes Baão, filho de Antônio Gomes Baão e Josefa Marias de Almeida, nascido em 15 de julho de 1877, residente a rua Dionísio Martins sem número, Camboatá.

Pedro de Araripe Macedo, filho de Tristão de Araripe Macedo e Argentina Moreira de Macedo, nascido em 1878, residente à rua Mearim n. 146.

Antônio Mesquita, filho de José do Nascimento e Ana Joaquina, nascido em 15 de fevereiro de 1875, residente à rua Nani n. 32.

José Antônio Gonçalves, filho de Damião José Gonçalves e Emília Guimarães, nascido em 1889, residente à rua Coronel Rangel número 413.

Francisco da Costa, filho de Luiz Francisco e Máxima de Jesus, nascido em 14 de setembro de 1888, residente à rua do Ceito n. 223, Perbu.

José Almeida Ameixa, filho de Albino Almeida Martins e Maria José de Jesus Ameixa, nascido em 11 de agosto de 1888, residente à rua B n. 18, Quintino Bocaiuva.

Pedro Teodoro, filho de Anacleto Teodoro e Constância Teodoro, nascido em 29 de junho de 1890, residente à rua Jacaraí n. 584.

José Monteiro de Queiroz Junior, filho de José Monteiro de Queiroz e Maria Cardoso da Silva, nascido em 15 de março de 1874, residente à rua Calumbi n. 46.

Cesar Pereira Soares, filho de Manuel Pereira Soares e Virgínia Maria de Freitas Soares, nascido em 18 de outubro de 1894, residente à rua dos Artistas n. 103.

Antônio Ferreira Martins, filho de Francisco Ferreira Martins e Laurinda Jacinta Martins, nascido em 6 de fevereiro de 1880, residente à rua Jorge Rudge n. 126, casa VIII.

Pascoal Nicolau Panela, filho de Antônio Panela e Madalena Rizo Panela, nascido em 26 de maio de 1884, residente à rua Guinésa, 39, Encartado.

Eugênio Raul Carneiro Monteiro, filho de Leônidas Carneiro Monteiro e Maria Joaquina da Conceição, nascido em 1890, residente à rua Tenente Pimentel n. 130, Olaria.

Francisco Dias Arouca, filho de Antêro Dias Arouca e Ana de Almeida, nascido em 17 de agosto de 1887, residente à rua Francisco Bernardino n. 96.

Capital Federal, 14 de agosto de 1939. — Nelson Putschera, capitão, chefe da 1ª Seção.

Inspetoria Geral do Ensino

Requerimentos despachados por esta inspetoria:

Dia 5 de agosto de 1939

José Carneiro Maia, 3º sargento da Companhia Escola de Engenharia, pedindo reengajamento. Despacho: — Indeferido pela sua má conduta, conforme a informação. Em 3-8-939.

Manuel Ferreira Viana, 2º sargento da Companhia Escola de Engenharia, pedindo reengajamento. Despacho: — Indeferido. O petiçãoário não satisfaz as exigências da letra b do art. 143, do R.S.M., conforme a informação. Em 4-8-939.

Ariston de Araujo Souza, 3º sargento da Companhia Escola de Engenharia, pedindo reengajamento. Despacho: — Indeferido. O petiçãoário não satisfaz as exigências da letra b do art. 143, do R.S.M., conforme a informação. Em 4-8-939.

Dia 9

Aldir de Castro Dantas, pedindo devolução dos documentos que juntou ao seu requerimento de inscrição à Escola Preparatória de Cadetes. — Deferido, mediante recibo.

Aldo da Costa Dantas, 3º sargento, servindo na Escola de Estado Maior, pedindo devolução dos documentos que juntou ao seu requerimento de inscrição à Escola Preparatória de Cadetes. — Deferido, mediante recibo.

Dia 10

Nélío Cantergiani, 3º sargento do Depósito Central de Aeronáutica, pedindo revisão da prova de Ciências a que foi submetido no concurso de admissão ao Curso de Administração da Escola de Intendência. — Indeferido, por falta de fundamento.

Atilano Pingret, 3º sargento, escrevente provisório da Diretoria de Infantaria, pedindo revisão das provas de Ciências e Geografia, a que foi submetido no concurso de admissão ao Curso de Administração da Escola de Intendência. — Indeferido, por falta de fundamento.

Dia 11

Bartolomeu Meireles de Aragão, 2º cabo da Batalhão Escola, pedindo reengajamento. — Indeferido por contrariar o art. 143 do R.S.M. em vigor. Em 9-8-1939.

Diretoria de Intendência da Guerra

ATOS DO SR. DIRETOR

Dia 11 do corrente

I — Transferências de oficiais:

Foram transferidos, em nome do Sr. ministro da Guerra, por necessidade do serviço, os seguintes oficiais de administração:

- 1º tenente Edil Mazini Canarim, do Q.G. da 3ª D.C. para o 1/3º R.A.D.C. (ambos em Bagé);
- 2º tenente Amaro Elpídio da Silva, do S. F. da 7ª R.M., para o S.F. da 9ª R.M. (respectivamente em Recife e Campo Grande);
- 2º tenente Emanuel Santos da Costa Neves, da 19ª C.R., para o 24º B.C. (ambos em São Luiz);
- 2º tenente Clodomiro Fortes Flores, do 1/2º R.C.T. (Santa Maria), para o S.C.T. (Capital Federal);
- 2º tenente Fernando Aguiar Gouvêa, da Companhia da Foz do Iguaçu para o 11/2º R.A.D.C. (Uruguaiana).

II — Retificações de transferências e classificações:

Foram retificadas, em nome do Sr. ministro da Guerra, os seguintes atos:

Transferências:

- do 2º tenente de adm. Rivadávia Carvalho Leal, do 13º R.C.I. (Jaguarão), para o 1/3º R.A.D.C. (Bagé), em vez do E.S. da 5ª R. M. (Curitiba);
- do 2º tenente de adm. Antenor de Miranda Rocha, do 7º R. I. para o 1/2º R.C.T. (ambos em Santa Maria), em vez do 11/2º R. A. D. C. (Uruguaiana);
- do 2º tenente de adm. José Pinheiro Fortes, da Coudelaria Nacional de Saicán para a Companhia da Foz de Iguaçu, em vez do 1/3º R.A.D.C.

Classificação:

- do 2º tenente de adm., convocado, Francisco Homem de Mattos, no S.F. da 7ª R.M. (Recife), em vez de no S.F. da 9ª R.M. (Campo Grande);
- no interesse do serviço, do 1º tenente adm. Cícero Marques, no 9º R.C. Ind. (Bagé), e em vez de no Q.G. da 1ª D.C. (Boqueirão).

Os órgãos oficiais são encontrados à venda, diariamente, em : as bancas de jornais, nesta Capital, em Niterói, Petrópolis, Terezópolis e outras cidades circunvizinhas; na sede da Imprensa Nacional e no edifício da Indústria do Jornal, à praça Marechal Âncora (Ponta do Calabouço).

Os números atrasados encontram-se à venda, todos os dias úteis, das 8 às 18 horas, somente nos balcões do edifício da praça Marechal Âncora, sendo que aos sábados o expediente se encerra às 14 horas.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Gabinete do Ministro

PORTARIA N. 391

O ministro de Estado:

Considerando que o 7º Congresso Nacional de Estradas de Rodagem, recentemente reunido nesta Capital, sugeriu a este Ministério a constituição de uma comissão para estudar as condições a que se devem subordinar os serviços de coordenação e de conjugação de transportes, não se perdendo de vista o que já existe, sobre a matéria, no Brasil;

Considerando as recomendações do 2º Congresso Ferroviário do Brasil, realizado em Curitiba, que salientam a necessidade de estudos definitivos para o estabelecimento, no Brasil, de um serviço perfeito de coordenação de transportes;

Considerando que a 1ª Convenção Sul Americana de Engenheiros, reunida no Rio de Janeiro, demonstrou a necessidade de uma apreciação

ção em conjunto das diversas tentativas feitas, no continente, no sentido de coordenação de transportes, para a solução definitiva do problema;

Considerando que foi recomendado pelo 1º Congresso Sul Americano de Engenharia, de Santiago do Chile, que as estradas de ferro do continente apreciasssem os seus serviços de transportes procurando o escoamento racional, que se define pela linha de menor resistência económica;

Considerando que as Estradas de Ferro brasileiras já têm criado serviços conjugados de transportes, sem, no entanto, a orientação uniforme que seria de desejar;

Considerando que é de toda a conveniência o conhecimento dos resultados da execução desses serviços para o julgamento da melhor fórmula a ser, afinal, adotada;

Considerando que as opiniões têm divergido sobre o melhor sistema de conjugação de transporte usado, entre nós, tanto do ponto de vista técnico, como de sua execução;

Considerando que se torna necessária, para o Brasil, a exemplo do que se vem fazendo em outros países, uma legislação especial sobre coordenação de transportes:

Resolve:

1º — Constituir, sem prejuízo de suas atuais funções, uma comissão de engenheiros com estudos sobre a técnica económica dos transportes, sob a presidência do engenheiro Jurandir Pires Ferreira, presidente da Comissão de Coordenação de Transportes do Conselho Geral de Transportes, e da qual farão parte os seguintes representantes; um da Federação Brasileira de Engenheiros, um da Contadoria Geral de Transportes, um da Inspeção Federal de Estradas, um do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e um da Estrada de Ferro Central do Brasil, bem como o Dr. Moacir Malheiros Fernandes Silva, consultor técnico desta Secretaria de Estado.

2º — Atribuir a essa comissão:

a) o estudo de um projeto de legislação de coordenação de transportes, tendo em vista as resoluções aprovadas pelos congressos técnicos realizados no Brasil e no exterior, nestes últimos anos;

b) o exame da execução que está sendo dada aos diversos serviços de coordenação de transportes no Brasil, especialmente nas Estradas de Ferro da União;

c) o exame das críticas que têm sido feitas a esses serviços, seja do ponto de vista técnico, seja do ponto de vista administrativo.

3º — Para o desempenho de suas atribuições, a Comissão em apreço, entender-se-á com as Estradas de Ferro do país, especialmente as pertencentes à União, bem como com as organizações particulares, cujos serviços de transporte se executem em conjugação com as mesmas, as quais deverão prestar a colaboração e os esclarecimentos que lhes forem solicitados, nesse sentido, pela Comissão.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1939. — *João de Mendonça Lima*.

Diretoria de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Despachos

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N. 440

Senhor Presidente da República:

Pelo decreto-lei n. 1.456, de 27 do mês próximo findo, foi aberto o crédito especial de 5.000:000\$000, para atender às despesas com a construção do ramal do cais do porto, a cargo da Estrada de Ferro Central de Brasil.

Atendendo a que as delongas em regra verificadas no processamento das concorrências não se coadunam com a urgência de que se revestem a execução dos serviços e as aquisições dos materiais sujeitos à imediata aplicação, tenho a honra de solicitar se digne V. Exa. dispensar a exigência da concorrência "ex-vi" do artigo 51, letra "a", do Código de Contabilidade Pública, quer para a execução das referidas obras, quer para a aquisição dos materiais a elas destinados.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1939. — *João de Mendonça Lima*.

Despacho: — Autorizo, mediante concorrência administrativa. Em 12-8-39. — G. VARGAS.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N. 441

Senhor Presidente da República:

Em exposição de motivos de 30 de junho último, solicitei a V. Exa. a dispensa da concorrência para os serviços e aquisições de materiais destinados à reparação e reconstrução de material rodante da Estrada de Ferro Central do Brasil, por conta do crédito de 10.000:000\$000, aberto pelo decreto-lei n. 1.365, de 22 do referido mês.

Por despacho exarado na mesma exposição de motivos, V. Exa. autorizou a dispensa da concorrência pública, determinando, porém, que se procedesse à concorrência administrativa.

Para adiantar, entretanto, as providências preliminares à reparação dos vagões e antes de ter conhecimento do despacho de V.

Exa. acima referido, a Diretoria daquela Estrada determinou que se fizesse convite às cinco únicas firmas que se ocupam desse serviço, afim de apresentarem propostas para reparação de 107 vagões da série N. L., de bitola de 1,60, sendo que, feito o convite a 19 de julho, se apresentaram à concorrência, todas as cinco empresas que são: Companhia Geral de Material Rodante S. A., Pullman Standard Car Export Corporation, Comercial e Construções S. A., Santa Matilde Limitada e Sorocabana de Material Ferroviário Sociedade Anônima.

As despesas decorrentes da reparação dos mencionados vagões importam em 1.854:872\$000.

Como tem procedido a referida via-férrea, este ano, nas concorrências anteriores feitas por conta da dotação orçamentária, não houve publicação de edital, de acordo com o artigo 763 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

Como, porém, a Delegação do Tribunal de Contas, junto àquela Estrada, está exigindo essa publicação, durante o prazo mínimo de dez dias, para as concorrências administrativas, baseada em julgamento do respectivo Tribunal, tenho a honra de solicitar, apenas para este caso especial já processado e relativo a 107 vagões, se digne de aprovar a concorrência em apreço, que teve, aliás, todas as formalidades satisfeitas, excluída somente a da publicação do convite no "Diário Oficial". Todas as demais coletas de propostas, relativas ao referido crédito de 10.000:000\$000, serão feitas por concorrências administrativas, nos termos do despacho de V. Exa. e de acordo com as formalidades exigidas nesses casos.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1939. — *João de Mendonça Lima*.

Despacho: — Aprovado. Em 12-8-39. — G. VARGAS

ATOS DO SR. MINISTRO

Expediente do dia 16 de agosto de 1939

Portaria n. 390 — O ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, em nome do Presidente da República:

Atendendo ao que expôs a Diretoria da Estrada de Ferro Bafa e Minas no ofício n. 2, de 15 de julho do corrente ano,

Resolve:

Aprovar o projeto e orçamento, na importância de 438:476\$500 (quatrocentos e trinta e oito contos, quatrocentos e setenta e seis mil e quinhentos réis), que com esta baixam, rubricados pelo diretor de Contabilidade da Secretaria de Estado deste Ministério, para a construção da ponte de concreto armado na estaca 3.018-16,95 do trecho de Schnoor a Arassuaí, da Estrada de Ferro Bafa e Minas.

Expediente do dia 15 de agosto de 1939

Avisos:

N. 2.419 — Ao Ministério da Fazenda — Encaminhando exposição de motivos em que este Ministério solicita ao Sr. Presidente da República a abertura de um crédito especial de 1.500:000\$, para atender ao pagamento do pessoal empregado na substituição de trilhos na E. F. Central do Brasil. (19.647/39).

N. 2.420 — A' Inspeção Federal de Obras Contra as Secas — Declarando, para os fins convenientes, que aprova o orçamento para a perfuração de dois poços tubulares pelo regime de cooperação, na importância de 4:065\$020, cada um, no município de Baixa Verde nas vizinhanças da cidade do mesmo nome, Estado do Rio Grande do Norte, requerido pelo Governo do Estado. (22.687/39).

N. 2.421 — A' mesma — Idem, na importância total de 7:040\$990, para a perfuração de um poço tubular, pelo regime de cooperação, no lugar denominado "Mongubá", no município de Paratuba, Estado do Ceará, requerida pelo Sr. Interventor Federal do referido Estado, afim de abastecer a caldeira que serve ao serviço de britamento de pedras para a construção do Porto de Fortaleza. (21.755/39).

N. 2.422 — Ao Ministério da Fazenda — Solicitando pagamento no Tesouro Nacional de 2.580:124\$100, à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, relativa ao serviço de iluminação elétrica na área aprovada, durante o mês de julho de 1939. (23.075/39).

N. 2.423 — Ao mesmo — Idem, idem de 15:092\$200, proveniente de iluminação elétrica de novas áreas durante o mês de julho de 1939. (23.077/39).

N. 2.424 — Ao Ministério da Educação e Saúde — Comunicando que o D.C.T. já providenciou no sentido de ser considerada oficial a correspondência apresentada, em objeto de serviço público, pelo Dr. Jocelin Fraga, médico diarista do serviço de Malaria, no Estado do Paraná. (23.037/39).

N. 2.425 — A' Inspeção Federal das Estradas — Declarando que aprova o termo de acordo amigável celebrado entre o engenheiro-chefe do 7º distrito dessa Inspeção, como representante do Governo Federal e o proprietário José Ferreira Amado, para desapropriação de terreno e manancial situados no quilômetro 252,500, da linha de Santa Maria a Marcelino Ramos, da V.F.F. do Rio Grande do Sul, na importância de 18:547\$780, necessários para a instalação hidráulica existente no mesmo quilômetro. (22.186/39).

N. 2.426 — Ao Governo do Estado de Minas Gerais — Prestando informações referente ao radiograma datado de 9/11/38, sobre elevação à 1ª classe de agência postal telegráfica de Teófilo Otoni, desse Estado, e aumento do seu pessoal. (22.171/39).

N. 2.427 — Ao Ministério da Educação e Saúde — Solicitando providências afim de que a Diretoria do Instituto Osvaldo Cruz permita o acesso de pessoal do D.A.C. para proceder a demolição da chaminé existente nas proximidades do Aeródromo de Mangueiras, conforme autorização do Sr. Presidente da República, por ocasião da visita aquele aeródromo.

N. 2.428 — Ao Tribunal de Contas — Encaminhando para registro por esse Tribunal, cópia em duas vias do Decreto-lei n. 1.474, de 3/8/39, que concede um empréstimo de 30.000:000\$, à The Leopoldina Railway Company Limited, abre um crédito especial de 10.000:000\$, para atender à despesa, no corrente exercício, com a aquisição de materiais e execução de serviços na referida empresa, e dá outras providências. (22.920/39).

N. 2.429 — Ao Tribunal de Contas — Encaminhando para registro por esse Tribunal, cópia em duas vias do Decreto-lei n. 1.475, de 3/8/39, que concede à Great Western of Brasil Railway Company um empréstimo de 40.000:000\$, altera as cláusulas do contrato celebrado em 23 de setembro de 1920 e abre um crédito especial de 10.000:000\$ para ser aplicado, no corrente exercício, no serviço de restauração, melhoramento e aparelhamento das linhas e do material da referida empresa. (22.920/39).

N. 2.430 — Ao Governo do Estado de Minas Gerais — Comunicando não ser possível no corrente exercício atender ao pedido da criação de diversas agências postais no município de Arassuaí, nesse Estado, como também a reabertura da agência que se encontra fechada desde 1 de janeiro de 1936, em Santana de Arassuaí, em virtude de uma redução de cerca de 1.500 contos no crédito distribuído ao D.C.T. para o serviço de agências. (22.029/39).

N. 2.431 — A' Inspetoria Federal das Estradas — Declarando, em atenção ao que solicitou o Sindicato Agrônomo do Rio Grande do Sul, que autoriza, nas estradas de ferro da União por ela administradas, o abatimento de 30% a que se refere o art. 13, letra b, do Regulamento expedido com o decreto n. 3.590, de 11/1/39, sobre o preço das passagens dos congressistas devidamente credenciados pela Comissão Central Organizadora do II Congresso Riograndense de Agro-nomia, a realizar-se, em Porto Alegre, de 15 a 20 de maio de 1940. (21.831/39).

N. 2.432 — A' E. F. Central do Brasil e seguintes repartições: E.F. Noroeste do Brasil — Vição Férrea Federal Leste Brasileiro — E.F. Baía — Minas — E.F. Maricá — E.F. Madeira Mamoré — Rede de Vição Paraná — Santa Catarina — Idem, idem. (21.031/39).

Requerimento despachado:

Florian Peixoto Costa, representante da Rádio Piratininga, atendendo ao ofício n. 2.798, de 9 de maio de 1939, deste Ministério, juntou ao processo n. 9.678/39, uma cópia devidamente legalizada dos estatutos da mesma sociedade, julgando assim, preencher a dupla exigência que lhe foi formulada. — Deferido, em face dos documentos apresentados de acordo com a exigência constante do parecer da C. T.R. Em 15/8/1939. (Proc. 23.180/39).

ATOS DO SR. DIRETOR

Expediente do dia 14 de agosto de 1939

Offícios:

N. 5.268 — Ao Departamento dos Correios e Telégrafos — Remetendo, afim de ser informado por essa repartição, o processo no qual é interessado o Dr. Brasil Ramos Caiado. (Proc. 21.307/39).

N. 5.269 — Ao Departamento de Aeronáutica Civil — Solicitando providências para que seja enviada a esta Diretoria, nova certidão da lei dos 2/3 em forma regular e válida, afim de que o Tribunal de Contas possa se manifestar em definitivo sobre o contrato celebrado entre esse Departamento e a sociedade mercantil brasileira. Proc. 22.063/39).

N. 5.276 — A' E.F. Central do Brasil — Comunicando que o Sr. Presidente da República, no pedido de autorização para empenhar a importância de 3:000\$, à conta da verba 2ª. Material — Consignação I — Material Permanente, sub-consignação n. 6, inciso 01, do orçamento vigente, destinada ao pagamento das despesas com a aquisição de um terreno situado na Estação de Buenópolis, no Estado de Minas Gerais e de propriedade do Sr. Henrique Dias Coelho, exarou o seguinte despacho: "Autorizado". (Proc. 20.654/39).

N. 5.277 — A' mesma — Solicitando providências no sentido de ser restituído a essa Secretaria de Estado o processo n. 21.736/39. (22.363/39).

N. 5.278 — A' Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas — Comunicando que o DCT já providenciou no sentido de serem considerados oficiais, durante o corrente ano, os telegramas que, em objeto de serviço público, forem apresentados, nas estações especificadas no ofício n. 410-S, pelo comandante Álvaro de Araújo, chefe do serviço de aeronáutica da Comissão de Estudos do Rio S. Francisco. (22.624 de 1939).

N. 5.279 — A' Inspetoria Federal das Estradas — Comunicando que o DCT já providenciou no sentido de ser considerada oficial, durante o corrente ano, a correspondência apresentada, em objeto de serviço público, pelo engenheiro Adolfo José Moreira, chefe da Comissão de Estudos, Experiências e Aproveitamento do Carvão Nacional. (Proc. 22.630/39).

N. 5.280 — Ao Departamento de Aeronáutica Civil — Idem, pelo engenheiro Aloísio Santos, encarregado da 6ª Região Aeronáutica Civil, com sede em Belo Horizonte. (Proc. 22.632/39).

N. 5.281 — A' Presidência da Contadoria Geral de Transportes — Comunicando ter sido publicada no "Diário Oficial" de 3 do corrente, a Portaria n. 362, que aprova o ato dessa Contadoria, dispensando da taxa *ad-valorem* os despachos de queijos e manteiga das estações do ramal de Lima Duarte, da E.F.C.B., para as estações do Distrito Federal. (20.255/39).

N. 5.282 — A' E.F. Central do Brasil — Comunicando que o Sr. Ministro da Fazenda, comunicou, pelo seu aviso n. 91, ter autorizado a importação, para essa Estrada, do material constante da relação que acompanhou o aviso deste Ministério n. 1.936, de 7 de julho p. passado.

N. 5.283 — A' Diretoria da Despesa Pública do Tesouro Nacional — Restituindo o processo referente ao pagamento da importância de 200\$900 a Cia. Mogiana de Estrada de Ferro. Proc. 21.601/39).

N. 5.284 — A' Presidência da Comissão Encarregada da Liquidação da Dívida Flutuante — Devolvendo o processo referente ao pagamento da conta na importância de 69:296\$000 a Dorabela Portela & Cia. Ltda. (18.839/39).

N. 5.285 — A' E.F. Central do Brasil — Solicitando providências no sentido de ser tomado em consideração o parecer de fls. 11 verso do processo n. 65.532/39. (Proc. 21.856/39).

N. 5.286 — A' Inspetoria Federal das Estradas — Transmittindo o processo n. 11.715/39).

Serviço do Pessoal

ATOS DO SR. DIRETOR

Expediente do dia 14 de agosto de 1939

Offícios:

N. 5.271 — A' Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas — Solicitando providências no sentido de que seja apresentado, com brevidade, ao Conselho Nacional de Petróleo, o engenheiro, classe K, dessa Inspetoria, Floro Edmundo Freire, posto à disposição daquele Conselho. (P. 22.574/39).

N. 5.272 — A' E.F. Noroeste do Brasil — Transmittindo o processo em que é interessado Austreclino Bonselholts, escrivão da classe F, dessa Estrada, aposentado, chamando atenção para o parecer de fls. 5v, do mesmo processo. (Proc. 21.773/39).

N. 5.273 — A' Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas — Solicitando seja encaminhado a este Serviço do Pessoal os decretos de promoção dos oficiais administrativos da classe I, do Quadro I deste Ministério, Aurélio Flávio Machado Franca, José Marques de Amorim e Luiz Cesar de Carvalho. (Proc. 19.660/39).

N. 5.274 — Ao Departamento Administrativo do Serviço Público — Submetendo à consideração desse Departamento o processo relativo ao requerimento em que o escrivão, classe F, do Quadro II deste Ministério, Antônio Francisco dos Santos Sousa, pede lhe seja permitido prestar a prova de habilitação para efeito de aplicação do Decreto-lei n. 145, de 29 de dezembro de 1937. (P. 18.528/39).

N. 5.275 — A' E.F. Noroeste do Brasil — Transmittindo os processos do interesse de Braz Brasilise Cesar e João Ferraz da Silva, ambos funcionários aposentados dessa Estrada. (Proc. 21.773/39).

N. 5.302 — A' Diretoria do Departamento de Aeronáutica Civil — Transmittindo o decreto relativo à nomeação de Afrânio de Freitas Bruzzi, para o cargo da classe F, da carreira de Prático de Engenharia (DNP, DAC e DSGF), do Quadro I deste Ministério. (Proc. n. 22.706/39).

N. 5.304 — A' 1ª Circunscrição de Recrutamento Militar — Transmittindo os elementos relativos ao Sr. Afrânio de Freitas Bruzzi. (22.706/39).

N. 5.505 — Ao Departamento Nacional de Portos e Navegação — Transmittindo o decreto relativo à nomeação de Edgar Virgílio Pinon para o cargo da classe F, da carreira de Prático de Engenharia (DNP, DAC e DSGF), do Quadro I deste Ministério. (Proc. 18.793 de 1939).

N. 5.306 — A' 1ª Circunscrição de Recrutamento Militar — Transmittindo os elementos relativos ao Sr. Edgar Virgílio Pinon. (Proc. 18.793/39).

N. 5.307 — A' Secretaria do Tribunal de Contas — Remetendo a 2ª via do empenho de despesa n. 110-P, na importância de 3:500\$ extraído por este Serviço do Pessoal à conta da verba 1 Pessoal, consignação IV, sub-consignação 57, item 02, do orçamento vigente deste Ministério. (Proc. 21.830/39).

N. 5.308 — Ao Departamento Nacional de Estradas de Rodagem — Remetendo 19 portarias para o preenchimento de vagas existentes e verificadas na tabela de extranumerários-mensalistas desse Departamento. (Proc. 18.773/39).

N. 5.309 — A Diretoria Geral dos Correios e Telégrafos — Restituindo os documentos de Marina Ribeiro da Luz, candidato cujo nome figura na proposta do ofício n. 7.183, desse Departamento. Com relação a Glória Zorron de Pina, deve ter havido equívoco na remessa de documentação a ela pertencente, uma vez que no ofício citado não há referência à pessoa com esse nome. Proc. 20.175/39).

Expediente do dia 8 de agosto de 1939

Apostilas:

No decreto de 31 de dezembro de 1938, que nomeou, de acordo com os arts. 41 e 40, da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, o extranumerário Geralda Silveira Matos, para exercer o cargo da classe E, da carreira de Escriurário, do Quadro XIV do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção do respectivo titular, João de Moraes.

Apostila:

Tendo contraído núpcias, em 27 de junho de 1938, perante o juiz do Distrito de Paz de Bela Vista, da comarca da capital do Estado de São Paulo, a funcionária a quem se refere o presente decreto passou a assinar-se Geralda Almeida Proietti, conforme consta do processo n. 22.043-39, do protocolo da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas.

Expediente do dia 10 de agosto de 1939

No decreto de 27 de dezembro de 1937, que nomeou, Cecília Procópio Vale, para exercer o cargo de agente postal de Coronel Pacheco, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Juiz de Fora.

Apostila:

Fica ratificada a apostila de 11 de julho de 1938, no sentido de que o nome da funcionária a quem se refere o presente decreto é Cecília de Assis Procópio Vale. (Pr. 21.233-39).

Expediente do dia 11 de agosto de 1939

No decreto de 22 de fevereiro de 1935, que nomeou Vicente Veras Fontenelle para o cargo, que já vem exercendo, interinamente, de servente, da agência postal telegráfica de Camocim, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Ceará.

Apostila:

O nome do funcionário a quem se refere o presente decreto é Vicente Veras, e não como se achava acima declarado. (Pr. 19.973-1939).

Relação que se faz publicar em cumprimento ao determinado nas normas 81. e 9a. da circular n. 7 de 1933, da Secretaria da Presidência da República, dos funcionários e extranumerários-diaristas do Departamento de Aeronáutica Civil, cujos serviços foram prorrogados pelo Sr. Diretor do mesmo Departamento, no corrente ano.

Nome — Categoria	Gratificação mensal	Gratificação diária	Dias de prorrogação em ano	Gratificação a r. c. b. r.	Observações
Newton Ferreira Campos, oficial administrativo classe K	—	40\$310	14	572\$000	Dispositivos regulamentares: Portaria de 10 de fevereiro último do Sr. Ministro artigo 13 do regulamento aprovado pelo decreto 19.902, de 22-4-31 combinado com o artigo 35 do regulamento aprovado pelo decreto 13.930, de 25-12-31 e artigo 33 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.
Antonio Paulo Moura, oficial administrativo classe I	400\$000	—	13	167\$700	
Antonio Tarcilio de Arruda Proença, Capitão Tenente da Reserva Naval Aerea	470\$000	—	11	166\$310	
Alcina Nogueira da Gama, oficial administrativo classe H	200\$100	—	17	109\$700	
José Joaquim Fossca, Escriurário classe G	300\$000	—	Todo o mês	300\$000	
José Luiz dos Santos, contínuo classe G	—	29\$032	7	203\$210	
Zulmira Nepomuceno de Carvalho, datilógrafa classe G	200\$000	—	17	103\$700	
Magdalena Dulce Smith de Vasconcelos, datilógrafa classe G	200\$000	—	18	116\$100	
Marina Pinto Ferreira de Magalhães, Escriurário classe F	200\$000	—	17	103\$700	
Guilherme da Cunha Bastos, Escriurário classe E	250\$000	—	Todo o mês	250\$000	
Elyseu Ignacio da Silva, servente classe E	—	12\$93	8	103\$200	Empenho n. 23-P, de 11-3-1939.
Oscar José dos Santos, servente classe E	—	5\$000	6	30\$000	
Hilario Domingos Alves, servente classe E	—	5\$000	6	30\$000	
Olympio José dos Santos, extranumerário-diarista	—	5\$000	6	30\$000	
Geraldo dos Santos, extranumerário-diarista	—	5\$000	6	30\$000	
José Frazão, extranumerário-diarista	—	5\$000	6	30\$000	
Manoel Claudino de Souza, extranumerário-diarista	—	5\$000	6	30\$000	
Ulysses Rosario Martins, extranumerário-diarista	—	5\$000	6	30\$000	
José Januario de Oliveira, tipógrafo	—	12\$666	6	75\$000	
Macario Barbosa de Almeida, impressor	—	12\$000	6	72\$000	
Severino de Souza Ferraz, servente	—	7\$334	6	41\$000	
Total				2:5.05100	

Expediente do dia 14 de agosto de 1939

No decreto de 29 de abril de 1939, que promoveu, por antiguidade, de acordo com o art. 33 da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Luiz Duarte de Paula Aroeira, do cargo da classe II, do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe I, da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de aposentadoria do respectivo titular, Plínio de Alencar Santiago

Apostila:

O funcionário promovido pelo presente decreto pertence à carreira de Telegrafista do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas. (Pr. 17.763-39).

Cancelamento de admissão:

Por despacho de 11 do corrente, exarado no processo n. 21.590-1939, o Sr. ministro cancelou a admissão dos extranumerários-mensalistas da Viação Férrea Federal Leste Brasileiro, Antônio Muniz dos Santos, Antônio Olímpio dos Santos, Arnaldo Fernandes, João Moreira Borges, Osvaldo E'oi da Silva e Otávio Dias Lima, que figuram como admitidos, na função de trabalhador de 5ª classe, para o corrente exercício.

Apostilas feitas e anotadas neste S. P. V. de acordo com o pedido dos interessados:

Otávio Muniz, artífice de 2ª classe, da Estrada de Ferro Central do Brasil, para, Otávio Pereira Muniz, processo n. 22.426-39.

Fernando de Almeida, guarda de 1ª classe, da Estrada de Ferro Central do Brasil, para, Fernando José de Almeida, processo n. 22.425-1939.

Alfredo Rodrigues Monsorres, guarda de 2ª classe, da Estrada de Ferro Central do Brasil, para, Alfredo Francisco Monsorres, processo n. 23.201-39.

Severino Iglésias, artífice de 4ª classe, da Estrada de Ferro Central do Brasil, para, Severino Iglésias Garrido, processo n. 22.427-39.

Apostilas feitas e anotadas neste S. P. V. de acordo com o pedido dos interessados:

João Leite Ferreira, trabalhador de 1ª classe, da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, para, João Leite da Silva, processo n. 22.583-39.

João Pereira de Brito, trabalhador de 2ª classe, da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, para, João Pereira de Oliveira, processo n. 24.865-39.

José Cavallios, artífice de 4ª classe, da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, para, José Cavallios, processo n. 22.279-39.

Relação que se faz publicar em cumprimento ao determinado nas normas 8a. e 9a. da circular n. 7, de 1933, da Secretaria da Presidência da República, dos extranumerários-mensualistas da Inspeção Federal de Obras Contra as Secas que fizeram jus, à gratificação pro serviços prestados fóra das horas regulamentares.

Nome - Categoria	Gratificação a que fizeram jus no mês de maio	Total da gratificação a receber	Observações
Antonio Joaquim Ferreira - Mestre de 5a. classe.....	450\$000	450\$000	Serviços prorrogados de acordo com os arts. 399 e 400 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, tendo sido as gratificações arbitradas pelo Senhor Inspetor, e aprovadas pelo Senhor Ministro.
Firmino José de Melo - Contra mestre de 3a. classe.....	400\$000	400\$000	
Joel Alcino Ferreira - Contra mestre de 5a. classe.....	65\$700	65\$700	
Fernando José de Melo - Contra mestre de 5a. classe.....	65\$700	65\$700	
Clovis Bornay - Contra mestre de 5a. classe.....	65\$700	65\$700	
Total	1:050\$400	1:050\$400	

PROTOCOLO GERAL

Expediente do dia 2 de agosto de 1939.

Offícios:

N. 5.056 — A Diretoria do Pessoal do Dep. dos Correios e Telégrafos — Restituindo o ofício n. 3.593, do Sr. diretor geral desse Departamento, que, por equívoco foi entregue nesta Secretaria de Estado.

Expediente do dia 9 de agosto de 1939.

N. 5.218 — A Seção do Pessoal do Dep. dos Correios e Telégrafos — Transmittindo o ofício n. 3.693, endereçado ao Sr. diretor Regional dos Correios e Telégrafos do Paraná, o qual, por equívoco, foi entregue nesta Secretaria de Estado. (P. n. 22.465-39).

N. 5.219 — A Diretoria do Dep. de Administração do Ministério da Agricultura — Transmittindo o ofício n. 3.070-S. C., da 1ª Circunscrição de Recrutamento Militar, o qual, por equívoco, foi entregue nesta Secretaria de Estado.

Expediente do dia 11 de agosto de 1939.

N. 5.218 — A Delegacia Fiscal do T. Nacional no Estado de São Paulo — Esclarecendo que a remessa constante do ofício desta Secretaria de Estado n. 4.368, é para cobrança do selo devido pela petição que junto a este vos é restituída. (P. n. 24.086-39).

Expediente do dia 14 de agosto de 1939.

N. 5.270 — Ao Sr. Dr. Artur Pereira de Castilho — Solicitando providências no sentido de serem recolhidos ao Arquivo deste Ministério todos os documentos relativos à Comissão de Inquérito procedido na Rêde Vição Paraná-Santa Catarina e que funcionou sob vossa presidência. (Portaria n. 866-A, de 2 de dezembro de 1936). (P. n. 6.670-38).

N. 5.298 — A Diretoria da E. F. Central do Brasil — Solicitando providências no sentido de serem restituídos a esta Secretaria de Estado os diversos processos enviados com papeleta a essa Estrada para informar.

Expediente do dia 15 de agosto de 1939.

N. 5.324 — A Diretoria de Contabilidade do Ministério da Agricultura — Transmittindo o ofício da Despesa Pública n. 4.328, que por equívoco, foi endereçado ao diretor de Contabilidade deste Ministério. (23.480-39).

N. 5.325 — Ao Dept. dos Correios e Telégrafos — Solicitando providências no sentido de serem restituídos a esta Secretaria de Es-

tado diversos processos enviados com papeleta a essa Repartição para informar.

N. 5.326 — Ao mesmo — Solicitando seja restituído a esta Secretaria de Estado o processo n. 12.836, de 1937.

N. 5.327 — A Diretoria do Serviço do Pessoal do DCT — Transmittindo o ofício n. 217, o qual, por um equívoco foi endereçado a este Ministério. (P. n. 23.532-39).

N. 5.328 — Ao mesmo — Solicitando seja restituído a esta Secretaria de Estado o processo referente à estação radiodifusora do Ministério da Educação e Saúde Pública. (P. n. 18.867-39).

Retificações, por terem saído com incorreções no D. O., de 15 de agosto de 1939:

A página n. 19.607, no ofício n. 5.267, dirigido à E. F. Central do Brasil, onde se lê: do contínuo da classe G, do Quadro II deste Ministério, leia-se: do contínuo da classe G, do Quadro II deste Ministério, Laureano João Ribeiro.

A mesma pag. no ofício n. 5.264, dirigido à Inspeção Federal das Estradas, onde se lê: a portaria de admissão de Bruno Adam Sagratzki, leia-se: Remetendo a portaria de admissão de Bruno Adam Sagratzki.

SEÇÃO DE PUBLICIDADE

Acham-se nesta Seção, aguardando o pagamento do selo por verba e publicação:

Decreto-lei n. 622, de 18 de agosto de 1939, em que é interessada a Cruzada Pró-Alfabetização e Assistência Popular. (P. 18.854, de 1939);

Decreto-lei n. 4.082, de 30 de janeiro de 1939, em que é interessada a Companhia Ferroviária São Paulo-Paraná. (P. n. 3.485, de 1939);

Decreto-lei n. 3.815, de 13 de março de 1939, em que é interessado o Estado do Paraná. (P. n. 7.548-39).

Decreto n. 4.189, de 5 de agosto de 1939, em que é interessado o Estado de Pernambuco;

Decreto n. 4.513, de 12 de agosto de 1939, em que é interessado o Estado de Pernambuco;

Portaria n. 386, de 14 de agosto de 1939, em que é interessada a Rádio Sociedade Paroupillha, Limitada. (P. n. 21.783-39).

Decreto n. 4.292, de 5 de agosto de 1939, em que é interessado o Governo do Estado do Rio Grande do Sul. (P. n. 23.141-39).

Decreto n. 4.455, de 29 de julho de 1939, em que é interessado o Estado do Rio Grande do Sul. (P. n. 22.204-39);

Decreto n. 4.368, de 19 de julho de 1939; em que é interessada a Rede Mineira de Viação. (P. n. 19.334-39 — 3ª chamada).

Decreto n. 4.425, de 24 de julho de 1939, em que é interessada a Companhia Docas de Santos. (P. n. 21.032-39 — 3ª chamada).

Decreto n. 4.426, de 24 de julho de 1939, em que é interessada a Companhia Docas de Santos. P. n. 21.034-39 — 3ª chamada).

Decreto n. 4.398, de 15 de julho de 1939, em que é interessada a Rede de Viação Popular. P. n. 19.881-39 — 3ª chamada).

Portaria n. 304, de 24 de junho de 1939, em que é interessado o Estado de Santa Catarina. (P. n. 11.365-39 — 3ª chamada).

Portaria n. 306, de 26 de junho de 1939, em que é interessada a Estrada de Ferro Sorocabana. (P. n. 14.524-39 — 5ª chamada).

Portaria n. 327, de 10 de julho de 1939, em que é interessada a Estrada de Ferro Sorocabana. (P. n. 17.303-39 — 5ª chamada).

Portaria n. 316, de 30 de junho de 1939, em que é interessada a Sociedade Rádio Cultura "A Vós do Espaço". (P. n. 23.338-38 — 2ª chamada).

Portaria n. 351, de 27 de julho de 1939, em que é interessada a Rádio "Sociedade Record", de S. Paulo. (P. n. 18.889-39 — 2ª chamada).

Diretoria de Contabilidade

PORTARIA N. 387, DE 14 DE AGOSTO DE 1939

O ministro do Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, em nome do Presidente da República:

Atendendo ao que requereu a Rede Mineira de Viação e de acordo com os pareceres da Inspeção Federal de Estradas e do Conselho de Tarifas e Transportes da Contadoria Geral de Transportes, respectivamente, em ofícios ns. 612-S e C. T. T. 2/39, de 9 e 23 de junho último,

Resolve aprovar as novas bases de tarifas da Rede Mineira de Viação, que com esta baixam, rubricadas pelo diretor de Contabilidade desta Secretaria de Estado.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1939. — *João de Mendonça Lima.*

NOVAS BASES DE TARIFAS DA REDE MINEIRA DE VIAÇÃO, A QUE SE REFERE A PORTARIA N. 387, DE 14 DE AGOSTO DE 1939

Passageiros

A-1	
Até 300 quilômetros.....	Bp. 17
De 301 quilômetros em diante.....	Bp. 11
A-2	
Até 500 quilômetros.....	Bp. 12
De 501 quilômetros em diante.....	Bp. 5
A-3	
Em qualquer distância.....	Bp. 27
A-4	
Até 500 quilômetros.....	Bp. 19
De 501 quilômetros em diante.....	Bp. 8

Preços mínimos de passagens

1.ª classe simples	\$700
2.ª classe simples	\$500
1.ª classe ida e volta.....	1\$000
2.ª classe ida e volta.....	\$700

Preços de cadernetas quilométricas

De 3.000 quilômetros	300\$000
De 6.000 quilômetros	500\$000
De 9.000 quilômetros	700\$000
De 12.000 quilômetros	900\$000

Acomodações especiais

Leito inferior	22\$000
Leito superior	16\$000
Leito em carro de bitola de 0,76.....	15\$000
Poltrona para qualquer distância.....	10\$000
Poltrona em percurso inferior a 50 quilômetros.....	5\$000

Cartões de percurso geral

Pelo prazo de um ano.....	1:450\$000
Pelo prazo de seis meses.....	850\$000
Pelo prazo de três meses.....	500\$000
Pelo prazo de um mês.....	250\$000

Tarifa especial — pequeno percurso

1.ª classe simples	Bp. 12
2.ª classe simples	Bp. 9

Bagagens e encomendas

B-1	Bp. 150
B-2	Bp. 120
B-3 e B-4	Bp. 60

Tarifas especiais de encomendas

Encomendas da tabela B-2 em distâncias superiores a 400 kms.:

De 0 a 400 quilômetros.....	Bp. 90
De 401 em diante.....	Bp. 35

Encomendas das tabelas B-3 e B-4 em distâncias superiores a 300 kms.:

De 0 a 200 quilômetros.....	Bp. 60
De 201 em diante	Bp. 20

Queijos tipos Minas, Prato, Cobocó, Parmezão e Requeijão, em Tráfego Próprio ou em exportação:

Qualquer distância	Bp. 70
--------------------------	--------

Frutas frescas e hortaliças frescas despachadas em Tráfego Próprio:

Qualquer distância	Bp. 30
--------------------------	--------

Transportes diários em trens que não sejam de subúrbio, em assinaturas mensais de leite, creme, gelo, carne, peixe, frutas, pão e verdura, a ser regulamentado pela Estrada:

Qualquer distância	Bp. 30
--------------------------	--------

Encomendas em trens de subúrbio, bagagens, encomendas, inclusive leite fresco, frutas e verduras até 40 quilômetros:

Por volume até 30 kgs.....	\$500
Por volume de mais de 30 kgs. até 70 kgs. (x).....	1\$000

Acima de 40 quilômetros:

Por volume até 30 kgs.	\$800
Por volume entre 30 kgs. e 70 kgs. (x).....	1\$500

Animais

D-1 e D-2:

Até 100 kms.	Bp. 100
De 101 em diante	Bp. 48

D-3:

Até 100 kms.	Bp. 18
De 101 em diante	Bp. 10

D-4:

Até 100 kms.	Bp. 14
De 101 em diante	Bp. 8

D-5:

Até 100 kms.	Bp. 8
De 101 em diante	Bp. 3,5

D-6:

Até 100 kms.	Bp. 8
De 101 em diante	Bp. 3,5

D-7:

Até 200 kms.	Bp. 8
De 201 em diante	Bp. 5,5

Tarifas especiais de animais

ED-1 — Gado suíno, caprino ou lanífero, transportado em vagão de 2 andares, podendo o exportador embarcar tantas cabeças quantas o vagão comportar (Tráfego Próprio):

Qualquer distância	Bp. 180
--------------------------	---------

ED-2 — Idem, idem, em vagão de 1 andar (Tráfego Próprio):

Qualquer distância	Bp. 120
--------------------------	---------

Mercadorias

C-1:

De 0 a 200 kms.	Bp. 90
De 201 em diante	Bp. 52

(x) Aos volumes de mais de 70 kgs. será aplicada a tabela B-3 com isenção da taxa *ad-valorem*.

C-2, C-3 e C-4:		Feijão seco, em lotação de vagão:	
De 0 a 150 kms.	Bp. 81	De 0 a 400 kms.	Bp. 16
De 151 em diante	Bp. 49	De 401 em diante	Bp. 8
C-5:		Ferragens, tráfego local:	
De 0 a 200 kms.	Bp. 70	Qualquer distância	Bp. 10
De 201 em diante	Bp. 20	Fumo em corda, folha ou rôlo, de produção da zona:	
C-6:		De 0 a 100 kms.	Bp. 60
De 0 a 200 kms.	Bp. 56	De 101 em diante	Bp. 10
De 201 em diante	Bp. 24	Gasolina e querosene, bem como a mistura legal de gasolina e álcool, em vagão completo:	
C-7 e C-8:		Qualquer distância	Bp. 60
Qualquer distância	Bp. 40	Lenha, obrigando-se as partes ao horário de carregamento e descarga prescrito pela estrada, sempre em lotação de vagão e somente em tráfego local:	
C-9 e C-10:		De 0 a 50 kms.	Bp. 17
Qualquer distância	Bp. 33	De 51 em diante	Bp. 5
C-11:		Madeira em toras, em tacos, em peças avulsas para caixão; madeira roliça, falquejada ou lavrada; madeira serrada não aplainada; caibros, postes de madeira; cabos de vassoura; táboas, ripas, pranchões, sempre em lotação de vagão:	
De 0 a 300 kms.	Bp. 24	Qualquer distância	Bp. 10
De 301 em diante	Bp. 12	Milho seco, em lotação de vagão, em tráfego local ou em exportação pelas vias Belo Horizonte, Barra Mansa ou Cruzeiro:	
C-12 e C-13:		De 0 a 200 kms.	Bp. 11
De 0 a 300 kms.	Bp. 21	De 201 em diante	Bp. 7
De 301 em diante	Bp. 10	Tijolos comuns, em lotação de vagão:	
C-14:		Qualquer distância	Bp. 14
De 0 a 300 kms.	Bp. 16	Trigo em grão, em lotação de vagão, tráfego local:	
De 301 em diante	Bp. 7	Qualquer distância	Bp. 15
C-15:		Observações	
Qualquer distância	Bp. 80	1) — Passageiros — As bases das tarifas já incluem a taxa adicional de 10% e a quota de previdência de 2%.	
Tarifas especiais de mercadorias		2) — Bagagens e Encomendas:	
Aduhos em tráfego local:		a) As bases das tarifas já incluem a taxa adicional de 10%.	
Qualquer distância	Bp. 10	b) Os despachos estão isentos da taxa de 1\$000 expediente.	
Águas minerais despachadas pelas empresas da zona:		3) — Animais:	
Em pequenas expedições:		a) As bases das tarifas já incluem a taxa adicional de 10%.	
Qualquer distância	Bp. 24	b) Os despachos de animais estão isentos do pagamento das seguintes taxas acessórias: 1\$000 de expediente; embarque ou desembarque e desinfecção.	
Em vão completo:		4) — Mercadorias:	
De 201 em diante	Bp. 8	a) As bases das tarifas gerais bem como as das especiais, já incluem a taxa adicional de 10%.	
De 0 a 200 kms.	Bp. 21	b) Os despachos de mercadorias estão isentos do pagamento das seguintes taxas acessórias: 1\$000 de expediente e carga ou descarga.	
Algodão em caroço, despachado para máquinas de beneficiar tráfego próprio:		5) — A cobrança da taxa de tráfego mútuo obedecerá ao disposto na letra b e no § 1º do artigo 60 do regulamento aprovado pelo decreto n. 1.977, de 24 de setembro de 1937.	
Qualquer distância	Bp. 22	Diretoria de Contabilidade, 14 de agosto de 1939. — <i>Fernando Augusto de Almeida Brandão</i> , diretor de Contabilidade.	
Pedra bruta de alvenaria, em tráfego local:		(C 7.168 — 16-8-39 — 379\$100).	
Qualquer distância	Bp. 14	Departamento dos Correios e Telégrafos	
Areia para construção, em lotação:		ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO	
Qualquer distância	Bp. 14	Requerimentos despachados:	
Açúcar bruto, em lotação, para Belo Horizonte:		Armando Gualberto Guedes, pedindo revisão das provas a que se submeteu para radiotelegrafista de 2ª classe. — Indeferido. Os sinais injustificáveis feitos pelo requerente em duas das provas com o intuito evidente de burlar o incognito das mesmas em virtude de não ser permitido, nos exames em causa, o candidato assiná-las, invalidam essas provas, impossibilitando-o de obter classificação.	
Qualquer distância	Bp. 20	Celso da Maia FONSECA, pedindo revisão das provas a que se submeteu para radiotelegrafista de 1ª classe. — Indeferido. Esta D.E.A., na presidência da banca examinadora, fiscalizou de perto e examinou o julgamento das provas, considerando justas as notas lançadas nas mesmas pelos senhores examinadores.	
Café beneficiado, em tráfego local em pequenas expedições, até 10 sacos, destinado ao consumo local, por saco:		Afonso Hohmann, pedindo revisão das provas eliminatórias a que se submeteu para radiotelegrafista de 2ª classe. — Arco o despacho. Fica mantida a desclassificação do requerente nas provas eliminató-	
Até 140 kms.	Bp. 3		
De 141 em diante	Bp. 2		
Café beneficiado para Angra dos Reis, por saco:			
Até 140 kms.	Bp. 3		
De 141 em diante	Bp. 2		
Café beneficiado de Ouro Fino, Jacutinga e Sapucaí para Angra dos Reis, por saco:			
Qualquer distância	Bp. 2		
Café beneficiado despachado vias Cruzeiro, B. Mansa, Barra do Pirai, Belo Horizonte e São João:			
Até 200 kms.	Bp. 58		
De 201 em diante	Bp. 23		
Farinha de trigo, em vagão completo:			
Qualquer distância	Bp. 34		
Farinha de trigo, em vagão completo ou via B. Mansa ou Catúara:			
Qualquer distância	Bp. 26		
Ferro gusa e ferro velho de socata, em lotação de vagão:			
Qualquer distância	Bp. 12		

rias para radiotelegrafista, a que se submeteu nesta E. A., visto ter sido confirmado pelos senhores examinadores o primitivo julgamento dessas provas na revisão mandada proceder por esta D.E.A.

Nelson Rodrigues, pedindo cancelamento de matrícula no Curso Básico desta E. A. — Não ha que deferir. O requerente foi eliminado por faltas, de acordo com as disposições regulamentares em vigor.

Valter Duarte Leal, 1º cabo do Exército, pedindo restituição do seu atestado de conclusão de curso, passado pelo C.I.T.R. da 9ª Região Militar. — Restitua-se o documento mediante recibo passado pelo requerente.

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

RETIFICAÇÃO DE NOME

Em despacho de 4 de fevereiro de 1938, o então diretor do Pessoal autorizou a telegrafista adjunta de 2ª classe, Olga Mendes assinar-se Olga Mendes Neves.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 23 de maio de 1939

Eurico Pereira Prima, pedindo devolução de documentos. — Deferido.

Dia 19 de julho de 1939

Portaria s/n. — Resolve ajustar na forma do disposto no artigo 27 do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, como diarista para a função de condutor de malas em automovel o cidadão Otávio Rodrigues, com a diária de 7\$000, em substituição a Almir Machado Neves da Costa dispensado em 22 de maio de 1939.

Departamento Nacional de Estradas de Rodagem

ATOS DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados

Antônio Cordeiro Manso — Pede readmissão aos serviços do DNER. — Aguarde oportunidade (Ref. S-400).

Ettore Gili — Pede autorização para explorar o transporte de passageiros em ônibus entre o Rio de Janeiro e Caxambu, de acordo com exposição apresentada. — Autorizado o título precário, sem privilégio ou concessão (Ref. S-310).

J. Possinhas & Comp. — Pede autorização para explorar o transporte de passageiros em ônibus entre o Rio de Janeiro e Caxambu, de acordo com exposição apresentada. — Autorizado a título precário, sem privilégio ou concessão (Ref. S-310).

Companhia Metropolitana de Construções. — Satisfaca, preliminarmente, a exigência da lei do selo (Ref. S-900).

Viúva Novelino & Filhos. — Compareça ao Escritório Central para assinatura do competente termo de responsabilidade (Ref. S-310).

Elpidio Balbino da Silva — Pede relevação de multa. — Indeferido (Ref. S-900).

Ayub Jorge Elmor — Pede suspensão, por 30 dias, da empresa de ônibus de sua propriedade "Viação Salutaris". — Indeferido (Ref. S-310).

Manuel Silvério Narciso — Pede cancelamento da linha de ônibus de sua propriedade "Rio-Petrópolis"-Itaipava Ltda. — Deferido (Ref. S-310).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 4 de agosto de 1939

Offícios:

Ao Sr. ministro da Justiça:

N. 1.618 — Encaminhando um pedido de naturalização de Eduardo Vieira da Cunha, motorista de 3ª classe.

N. 1.619 — Idem, de Manuel do Amaral Rocha, operário de 3ª classe.

Dia 7

Ao Sr. ministro da Agricultura:

N. 1.630 — Devolvendo informado o processo n. 8.660, originado por um requerimento de Gumercindo Saraiva de Melo.

— Ao Sr. diretor do Tribunal de Contas:

N. 1.631 — "Em resposta aos vossos officios ns. 8.731 e 8.723, de 31 de julho último, solicitando indicação da estação pagadora e bem assim a disposição legal em que se fundam os pedidos dos adiantamentos de 12:500\$000 e 37:500\$000 para ocorrerem, respectivamente, às despesas de pronto pagamento e indenização por acidente no trabalho, cabe-nos informar-vos que, os referidos adiantamentos foram solicitados a exemplo de outros anteriores já recebidos e comprovados, impondo-se a medida pela dificuldade existente em localizar em um só ponto, o pessoal que exerce suas atividades nas diversas estradas a cargo deste Departamento, como sejam a Areias-Caxambu, Rio-Baía e Porto Alegre-Passo do Socorro, todas já distantes em grande extensão quilométrica da Capital da República e

em zonas afastadas de estações pagadoras. Podemos ainda esclarecer-vos que todas as despesas, tanto de pessoal como de material empregados nos serviços do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, são efetuadas sob o regime de adiantamentos, autorizados pelo Exmo. Sr. Presidente da República. Aproveitamos a oportunidade para apresentar-vos os protestos de elevada estima e distinto apreço. — Yeddo Finza, diretor" (Ref. C-900 — 5.308-39, 5.309-39).

Dia 8

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 1.617 — Encaminhando uma petição de Arnaldo Barroso de Melo, escrivão da letra D.

Dia 9

N. 1.644 — Remetendo em devolução o processo de Manuel Alves Nogueira, referente à sua posse ao cargo de escrivão da letra C (Serviço Regional).

N. 1.645 — Remetendo a prestação de contas relativas ao adiantamento de 2.217:750\$000, entregue ao escrivão da letra G, Henrique de Abreu Maia, em 19-5-39 (2ª via).

— Ao diretor da Despesa:

N. 1.646 — Idem, idem (1ª via).

Dia 10

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 1.692 — Restituindo a carta de Sílvio Correia de Almeida, comunicando não existir vaga para aproveitamento do signatário.

— Ao Sr. diretor secretário do Tribunal de Contas:

N. 1.671 — Informando que o adiantamento de 37:500\$000 solicitado para o escrivão Jerônimo Alves, deverá ser entregue ao Tesouro Nacional.

N. 1.672 — Idem, 12:500\$000.

— Ao Sr. ministro da Justiça:

N. 1.674 — Encaminhando o pedido de naturalização de Francisco Ferreira Alvarez, mecânica de 2ª classe.

N. 1.675 — Idem, idem, de Firmiano Bernardino Ferreira da Costa, mecânico de 4ª classe.

N. 1.676 — Idem, idem, de José Belloni, feitor especial.

N. 1.677 — Idem, idem, de Vicente Bertolo Garcia, pedreiro de 3ª classe.

N. 1.678 — Idem, idem, de Manuel Real Diz, pedreiro de 3ª classe.

N. 1.679 — Idem, idem, de Ramon André Afonso, pedreiro de 3ª classe.

N. 1.680 — Idem, idem, de José Bretzel, auxiliar de 2ª classe.

N. 1.681 — Idem, idem, de José Ferreira de Azevedo Filho, pedreiro de 4ª classe.

N. 1.682 — Idem, idem, de Albino Pereira, pedreiro de 3ª classe.

N. 1.683 — Idem, idem, de Antônio de Moura, encarregado de turma de 1ª classe.

N. 1.684 — Idem, idem, de Benigno Crego Rubim, feitor de pedreiro de 5ª classe.

N. 1.685 — Idem, idem, de José Crego Rubim, feitor de pedreiro de 5ª classe.

N. 1.686 — Idem, idem, de José de Sousa, cavouqueiro de 5ª classe.

N. 1.687 — Idem, idem, de Paulo Manuel dos Santos Geraides, encarregado de turma de 4ª classe.

N. 1.688 — Idem, idem, de Rodolfo Messora, pinante de 2ª classe.

N. 1.689 — Idem, idem, de Jaime Bernardino Ferreira, pinante de 2ª classe.

N. 1.690 — Idem, idem, de Vicente de Lueca, mecânico de 1ª classe.

N. 1.691 — Idem, idem, de Francisco Gonçalves Pereira, feitor de pedreiro de 5ª classe.

EXPEDIENTE DA SRA. SECRETÁRIA

Dia 4 de agosto de 1939

Offícios:

Ao Sr. diretor do SPV.:

N. 1.613 — Propondo a dispensa de Maria Idalina de Aquino Couto, auxiliar de 3ª classe, da tabela dos extranumerários-mensalistas, a partir de 14 de junho de 1939.

N. 1.617 — Idem, de Altamiro Tibiriçá Dias, assistente técnico de 5ª classe, da tabela de extranumerários-mensalistas, a partir de 25-7-39.

— Ao Sr. inspetor das Rendas do Estado do Rio de Janeiro:

N. 1.626 — Solicitando providências para serem fornecidas guias de isenção de imposto para 100.000 litros de álcool-motor e 4.000 litros de querosene.

Dia 7

Ao Sr. diretor da Estatística Municipal:

N. 1.632 — Encaminhando um quadro demonstrativo do movimento de operários do Departamento que trabalharam durante o mês de junho do corrente exercício, dentro do Distrito Federal.

Dia 8

Ao Sr. diretor do SPV.:

N. 1.636 — Informando estar Lucilo de Menezes, almoxarife da letra F, em efetivo exercício e não responder a inquérito administrativo.

Dia 10

Ao Sr. vice-presidente do Club de Engenharia:
N. 1.697 — Enviando cópia da planta da estrada de rodagem Rio-Porto Alegre.

Dia 11

Ao Sr. diretor da Estatística Municipal:
N. 1.702 — Encaminhando um quadro demonstrativo do movimento de operários do DNER, que trabalharam durante o mês de julho do corrente exercício, dentro do Distrito Federal.

Dia 12

Ao Sr. general comandante da 1ª Região Militar:
N. 1.717 — Solicitando permissão de embarque para 2.500 kg. de dinamite "Nobel".
— Ao Sr. inspetor de Inflamáveis da Prefeitura do Distrito Federal:
N. 1.718 — Solicitando permissão de embarque para 2.500 kgs. de dinamite, 10.000 espoletas simples n. 8 e 21.600 pés de estopim preto — marca "Nobel".
— Ao Sr. delegado da Ordem Política e Social da Polícia Civil do Distrito Federal:
N. 1.719 — Idem, idem.

Dia 14

Ao Sr. diretor dos Serviços de Utilidade da Prefeitura do Distrito Federal:
N. 1.724 — Comunicando o cancelamento da linha de ônibus "Rio-Petrópolis-Itaipava Ltda.", a pedido de seu proprietário Manuel Silvério Narciso.

Departamento de Aeronáutica Civil

EXPEDIENTE DO CHEFE DA DIVISÃO DE OPERAÇÕES

Dia 28 de julho de 1939

Offícios:

Ao senhor diretor do Sindicato Condor Ltda.:
N. 2.299 — Transmitindo instruções sobre exame de sanidade de aeronautas. Ref. 10.116-39.
Ao senhor José Cesar Falcão:
N. 2.307 — Remetendo carta de piloto de aeronave mercante com a respectiva licença para conduzir aeronaves do tipo "Stinson". Ref. 3.349-39.
Ao senhor engenheiro encarregado da 7ª Região:
N. 2.308 — Transmitindo documentos de José Porfírio de Silqueira, José Santos e Jacques Lima de Moraes.
Ao senhor diretor-gerente do Sindicato Condor Ltda.:
N. 2.309 — Solicitando remessa de recibo de recolhimento de multa. Ref. 3.029-39.
Ao senhor engenheiro encarregado da 7ª Região:
N. 2.327 — Remetendo cartas ns. 116 e 166, de piloto de aeronave mercante e de aeronave de recreio ou desporto, ambas concedidas ao Sr. Filinto Pedrosa Júnior. Ref. 1.180-39.

Dia 2 de agosto de 1939

Ao senhor engenheiro encarregado da 7ª Região:
N. 2.358 — Transmitindo cópia do despacho do senhor diretor, relativa a marcas de matrícula para aeronaves. Referência n. 3.137 de 1939.

Dia 4

Ao senhor Valdemar Stauss:

N. 2.363 — Solicitando os documentos necessários à obtenção de carta de piloto de aeronave de recreio ou desporto. Referência n. 3.592-39.
Ao senhor engenheiro encarregado da 9ª Região:
N. 2.371 — Solicitando o comparecimento ao S. M. A. C. dos Srs. Herclílio Silveira, Raimundo Guimarães e Gutemberg Freire Gameiro Filho, afim de submeterem-se ao exame de sanidade regulamentar. Ref. 3.531-39.

Ao senhor engenheiro encarregado da 1ª Região:
N. 2.372 — Remetendo documentos de Ciro Martins Varela. Referência n. 3.364-39.
Ao senhor José Cesar Falcão:
N. 2.373 — Remetendo caderneta de voo. Ref. 3.349-39.
Ao senhor Arnaldo Azevedo Vilaras:
N. 2.374 — Remetendo carteira de identidade. Ref. 669-39.
Ao senhor presidente do Aero Clube do Brasil:
N. 2.396 — Solicitando fotografias dos aviões de matrícula PP-AEB e PP-AEG. Ref. 1.720-39.

Dia 7

Ao senhor presidente do Aero Clube de Uberlândia:
N. 2.408 — Comunicando a necessidade de requerer transferência de propriedade, por ocasião de venda de aeronaves e indicando os documentos que devem ser apresentados. Ref. 3.631-39.
Ao senhor José Daniel de Camargo:
N. 2.416 — Comunicando marca de matrícula de avião. Referência n. 3.670-39.

Ao senhor Rafael Crisóstomo de Oliveira:

N. 2.451 — Comunicando a necessidade de requerimento de transferência de propriedade, por ocasião de compra de avião. Referência n. 3.711-39.

Expediente do chefe da Divisão do Tráfego

Dia 28 de julho de 1939

Offícios:

Ao senhor diretor-superintendente da "Viação Aérea São Paulo S. A.":
N. 2.300 — Solicitando remessa de recibo, de recolhimento de quota de fiscalização. Ref. 247-39.

Dia 29

Ao senhor diretor-gerente do "Sindicato Condor Ltda.":
N. 2.344 — Consultando sobre modificação do itinerário da linha Rio de Janeiro-Belém. Ref. 3.344-39.

Dia 31

Ao senhor representante da S. A. Air-France:

N. 2.329 — Comunicando que deverá ser computado nos mapas estatísticos todo o movimento relativo a passageiros transportados, inclusive o de funcionários em objeto de serviço. Ref. 2.470 de 1939.

Ao senhor representante da "Sociedade Anônima Air-France":

N. 2.331 — Solicitando informações sobre estatística do tráfego aéreo comercial. Ref. 2.481 de 1939.

Expediente do chefe da Divisão de Aeroportos

Dia 2 de agosto de 1939

Offícios:

Ao senhor presidente do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura:

N. 2.366 — Comunicando que o DAC se acha ao inteiro dispor para a visita dos estudantes argentinos ao aeroporto Santos Dumont.

Os órgãos oficiais são encontrados à venda, diariamente, em todas as bancas de jornais, nesta Capital, em Niterói, Petrópolis, Terezópolis e outras cidades circunvizinhas; na sede da Imprensa Nacional e no edifício da Indústria do Jornal, à praça Marechal Âncora (Ponta do Calabouço).

Os números atrasados encontram-se à venda, todos os dias úteis, das 8 às 18 horas, somente nos balcões do edifício da praça Marechal Âncora, sendo que aos sábados o expediente se encerra às 14 horas.

Ministério da Agricultura

Por portaria n. 667, de 16 do corrente, foi concedido um ano de licença especial, nos termos do art. 1º, do Decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, ao biólogo DNPV, classe I, Paulo de Campos Porto, do Serviço Florestal, ficando marcado o prazo de oito dias para entrar em gozo da mesma.

Por portaria n. 668, de 16 do corrente, foram concedidos dois meses de licença, para tratamento de saúde, em prorrogação, nos termos do art. 8º, inciso I, do Decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao auxiliar de escrita de 4ª classe, da D. C. deste Ministério, Hélia Melo de Carvalho.

Por portaria n. 669, de 16 do corrente, foi designado o agrônomo Plantas Têxteis, classe J, Josué de Farias Pimentel, para dirigir a Estação Experimental de Plantas Têxteis, da I. E. A., do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agrônomicas, em Alagoinha, Estado da Paraíba.

Por portaria n. 670, de 16 do corrente, foram concedidos 60 dias de licença, para tratamento de saúde, nos termos do art. 8º, do Decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao auxiliar de 3ª classe, Nair Barreto, do Serviço de Meteorologia, com exercício na Estação Meteorológica, em Macaé, Estado do Rio de Janeiro.

Por portaria n. 671, de 16 do corrente, foi designado o servente, classe B, do Quadro Único, do Ministério da Agricultura, José Batista Santiago, para ter exercício na Tesouraria do Departamento de Administração.

Por portaria n. 672, de 16 do corrente, foi designado o Prático Rural, classe D, interino, do Quadro Único, deste Ministério, Ari Veras de Carvalho, para ter exercício na Inspeção Regional no Rio de Janeiro, da Divisão de Defesa Sanitária Animal.

Por portaria n. 673, de 16 do corrente, foi designado o bibliotecário, classe E, interino, Mário Lobo Leal, para ter exercício na Divisão de Defesa Sanitária Vegetal, do Departamento Nacional da Produção Vegetal.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Exmo. Sr. Presidente da República:

G. M. 858 — Na exposição de motivos deste Ministério, sob n. 649, de 20 de junho último, referente a construções na Estação Experimental Fitossanitária de S. Bento, houve por bem V. Excia. exarar o seguinte despacho:

"Mantendo-se o limite de 500 contos, poderão ser incluídos alguns dos serviços constantes da primeira exposição, desde que se reduza a 30 contos o orçamento para a casa de 61 contos que é excessivo, bem como para 11 contos as casas orçadas em 18 contos. Em 4-7-39".

Anteriormente, na exposição de motivos n. 568, de 6 do referido mês, relativa ao mesmo assunto, despachou V. Excia. nos seguintes termos:

"Reduza-se a despesa dentro de um orçamento de quinhentos contos, no máximo. Em 6-6-939".

Agora, satisfeitas que foram as determinações constantes do último despacho proferido por V. Excia. sobre a matéria e atendendo à urgência que há em se ultimar o aparelhamento da Estação em causa, volto a encarecer a indispensável autorização de V. Excia. para a realização das ditas construções, nos termos das citadas exposições de motivos.

Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1939. — *Fernando Costa*.

Autorizado. Em 8-8-1939. — G. VARGAS.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

G. M. 649 — Na Exposição de Motivos n. 568, de 6 do corrente mês, deste Ministério, referente a construções na Estação Experimental Fitossanitária de São Bento, no Estado do Rio de Janeiro, V. Excia. houve por bem exarar o seguinte despacho:

"Reduza-se a despesa dentro de um orçamento de quinhentos contos no máximo. Em 6-6-939".

Atendendo à recomendação do despacho supra, informo a V. Excia. que poderão ser suprimidas, das construções em apreço, orçadas em 668:345\$000, as discriminadas abaixo:

a) Uma casa para auxiliar, no valor de	61:647\$600
b) Duas casas para trabalhador, à 18:049\$900	36:099\$800
c) Movimento de terra	25:000\$000
d) Rede de distribuição de eletricidade	16:000\$000
e) Uma cocheira para 16 animais	34:964\$000
	173:711\$400

Como se vê, a redução da despesa será de 173:711\$400 (cento e setenta e três contos, setecentos e onze mil e quatrocentos réis), ou sejam 5:366\$400 (cinco contos trezentos e sessenta e seis mil e quatrocentos réis) além do limite determinado no despacho de V. Excia. e que importa em 168:345\$000 (cento e sessenta e oito contos trezentos e quarenta e cinco mil réis).

Dessa maneira, venho solicitar de V. Exa. a necessária autorização para executar as obras mencionadas na citada Exposição de Motivos, no limite de 500:000\$000 (quinhentos contos de réis), independente de concorrência pública ou administrativa e por meio de adiantamento, aplicando na construção de um abrigo para animais, cobertura de telhas e com pilares de alvenaria medindo 8 x 13 metros, a diferença de 5:366\$400 (cinco contos trezentos e sessenta e seis mil e quatrocentos réis) já referida e resultante da redução operada.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1939. — *Fernando Costa*.

Mantendo-se o limite de 500 contos, poderão ser incluídos alguns dos serviços constantes da primeira exposição, desde que se reduza a 30 contos o orçamento para a casa de 61 contos que é excessivo, bem como para 11 contos as casas orçadas em 18 contos. Em 4-7-939. — G. VARGAS.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

G. M. 568 — Afim de que fiquem concluídas as instalações da Estação Experimental Fitossanitária de São Bento, no Estado do Rio de Janeiro e em obediência ao preceito legal constante do parágrafo único do art. 3º do Decreto-lei n. 1.059, de 19 de Janeiro do corrente ano, tenho a honra de pedir a necessária autorização de V. Excia. para a execução das construções abaixo indicadas, de acordo com as incluídas plantas, especificações e orçamentos independente de concorrência pública ou administrativa, mediante adiantamento, por administração, correndo a despesa, na importância total de réis

668:345\$000 (seiscentos e sessenta e oito contos trezentos e quarenta e cinco mil réis), caso autorizada por V. Excia., por conta do crédito de 30.000:000\$000, aberto pelo art. 3º do Decreto-lei acima indicado:

Cinco casas para auxiliares a 61:647\$000	308:237\$500
Um alojamento para operários	38:727\$000
Cinco casas para trabalhadores a 18:049\$900	90:249\$500
Um insetário	85:587\$000
Um ripado	19:449\$000
Movimento de terra	25:000\$000
Reservatório d'água, rede de distribuição e bomba de elevação	25:000\$000
Uma cocheira para 16 animais	34:964\$000
Uma cela estrumeira "Butantan"	15:331\$000
Rede de distribuição de eletricidade	16:000\$000
700 metros de cerca de concreto armado	9:800\$000

Total 668:345\$000

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1939. — *Fernando Costa*.

Reduza-se a despesa dentro de um orçamento de quinhentos contos, no máximo. Em 6-6-939. — G. VARGAS.

Divisão de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Dia 15 de agosto de 1939

Ao Tribunal de Contas junto a este ministério:

N. 7.089 — Encaminha o processo de pagamento da importância de cento e seis mil e quinhentos réis (106\$500), de que é credora a "Rede Mineira de Viação", por fornecimento de transportes à S.E.A., conforme os documentos comprobatórios anexos ao presente (D.C.M. 17.980-39).

N. 7.096 — Encaminha o processo de pagamento da importância de um conto quatorze mil e novecentos réis (1:014\$900), de que é credor o "Sindicato Condor Ltda.", por fornecimento de transporte ao C.N.E.P.A., conforme os documentos comprobatórios anexos ao presente (D.C.M. 9.954-39).

N. 7.103 — Encaminha o processo de pagamento da importância de três contos quatrocentos e dezesseis mil réis (3:417\$000), de que é credor o "Sindicato Condor Ltda.", por fornecimento de transportes à S.E.A., conforme os documentos comprobatórios anexos ao presente (D.C.M. 11.696-39).

Divisão de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 14 de agosto de 1939

Ao Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 7.076 — Solicita providências no sentido de ser anulado o empenho n. 707, de 24 de maio do corrente ano, extraído na importância de 18:000\$000 (dezoito contos de réis), em proveito de Luiz Rodrigues, meteorologista, classe K, do Serviço de Meteorologia, à conta da verba 2 — Material — Consignação III — Diversas Despesas — sub-consignação 36 — Ligeiros reparos, etc., 08) — Serviço de Meteorologia, de acordo com o pedido do diretor daquele Serviço. (D. C. M. 5.200-39).

— Ao contador seccional junto a este Ministério:

N. 7.077 — Comunica que, nesta data, foi solicitada à Delegação do Tribunal de Contas junto a este Ministério, a anulação do empenho n. 707, de 24 de maio do corrente ano, extraído na importância de 18:000\$000 (dezoito contos de réis), em proveito de Luiz Rodrigues, meteorologista, classe K, do Serviço de Meteorologia, à conta da verba 2 — Material — Consignação III — Diversas Despesas — Sub-consignação 36 — Ligeiros reparos, etc., 08) — S. M., de acordo com o pedido do diretor daquele Serviço. (D. C. M. 5.200-39).

— Ao Tribunal de Contas junto à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Amazonas:

N. 7.078 — Acusa o recebimento e agradece o telegrama de 26 de julho último, comunicando a instalação da Delegação do Tribunal de Contas junto à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional nesse Estado. (D. C. M. 17.538-939).

— Ao Tribunal de Contas:

N. 7.079 — Transmite a segunda via de conhecimento de empenho de despesa. D. C. M. 18.148-39).

— A Secretaria do Tribunal de Contas:

N. 7.080 — Restituindo o processo sob o n. 8.589, de tomada de conta do oficial administrativo, classe J, Pedro Anibal da Paixão, relativo à aplicação dada ao adiantamento de 100:000\$000, recebido na então Pagadoria deste Ministério, em 3 de novembro de 1938, para ocorrer, nos meses de outubro a dezembro do mesmo ano, a despesas com aquisição de material destinado à instalação das estações experimentais de piscicultura nos Estados de São Paulo e Rio Grande do Sul, o qual acompanhou o vosso ofício n. 8.036, de 27 de junho de 1939, comunica que foi satisfeita a exigência quanto ao selo do documento de fls. 25 do dito processo, bem como haver o responsável recolhido aos cofres públicos a importância correspondente aos juros de mora sobre o saldo recolhido fora do prazo, conforme o re-

cibo n. 65-970, de 3 do corrente mês, da Tesouraria desse Ministério. (D. C. M. 14.718-39).

— A Despesa Pública:

N. 7.085 — Comunica que o ministro, tendo em vista o disposto no § 2º do art. 3º do decreto n. 22.859, de 27 de junho de 1933, resolveu em despacho de 31 de julho de 1939, prorrogar por mais 90 dias o prazo de comprovação do adiantamento de 250:550\$000, entregue pelo Tesouro Nacional em 31 de março de 1939, em virtude do officio n. 664, de 22 de março de 1939, ao calculista, classe F, Newton Roberval do Couto. (D. C. M. 13.327-39).

— Ao Departamento Nacional da Produção Animal:

N. 7.086 — Leva ao vosso conhecimento, para os devidos fins, que o ministro da Fazenda, por aviso n. 42, de 18 de julho próximo findo, comunicou a este Ministério haver autorizado o Banco do Brasil a entregar ao Sr. Durval Garcia de Menezes a importância de réis 662:642\$100 (quatrocentos e sessenta e dois contos seiscentos e quarenta e dois mil e cem réis), a título de adiantamento, para as despesas da instalação da Fazenda Experimental de Criação de Uberaba. (D. C. M. 3.93639).

Dia 15

A S. E. A.:

N. 7.097 — Em referência ao officio n. 1.060, de 18 de julho findo, sobre a distribuição da importância de cento e trinta e dois contos setecentos e cinquenta e quatro mil e seiscentos réis (132:754\$600), à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Bahia, para despesas com as construções indispensáveis ao bom funcionamento do Aprendizado Agrícola "Sérgio de Carvalho", situado naquele Estado, declaro-vos que a distribuição em apreço já fora solicitada, em data de 14 de julho de 1939, ao Tribunal de Contas, por intermédio do Ministério da Fazenda, pelo officio n. 5.664, do Departamento de Administração deste Ministério. (D. C. M. 16.324, de 1939).

— Ao Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 7.098 — Transmite a segunda via do conhecimento de empenho da despesa. (D. C. M. 9.362-39).

N. 7.100 — Transmite a segunda via do conhecimento de empenho de despesa. (D. C. M. 18.095-39).

— A Superintendência da City Improvements Company Limited:

N. 7.101 — Remete a primeira via do conhecimento de empenho de despesa n. 1.128, de 11 do corrente mês, extraído de acordo com o orçamento n. 9.391, apresentado por essa Companhia, com o officio n. G-253, de 31 de julho findo, do Chefe do Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal. (D. C. M. 18.095-39).

— A Despesa Pública:

N. 7.102 — Tendo sido satisfeitas as exigências dessa Diretoria, restitue o processo em que é credora a Secretaria da Viagem e Obras Públicas do Estado de São Paulo, na importância de 1:947\$200, que acompanhou o officio n. 1.039, de 26 de junho último. (D. C. M. 13.709-39).

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Aquiles Gaertner, meteorologista, classe I, pedindo permissão para gozar férias regulamentares ou licença-prêmio em Buenos Aires, República Argentina. — Deferido. (DCM, 12.726-39.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Trajano Luiz Lemos e outro, pedem autorização para se ausentarem do país. — Requeiram separadamente. (DCM. 11.231-39)

Déa Bomtempo pede aproveitamento na carreira de Dactilógrafo. — A nomeação de candidatos aprovados em concurso é providenciada pelo D.A.S.P., obedecida a ordem de classificação e as demais disposições legais. (DCM. 6.451-39.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Por portaria n. 21, de 16 do corrente, o diretor do Pessoal, devidamente autorizado pelo art. 40, do Decreto n. 14.563, de 1-2-921, concede um mês de licença, para tratamento de saúde, nos termos do art. 8º, item I, do decreto supra referido, ao oficial administrativo, classe I, do Quadro Único deste Ministério, Trajano Luiz Lemos, com exercício na Secção de Contrôlo, desta Divisão, a partir de 10 do corrente mês.

Dia 14 de agosto de 1939

A' Associação Benéfica Federal:

N. 7.062 — Comunica que se acha à disposição dessa Associação, na Tesouraria deste Ministério, a importância de 150\$000 relativa às prestações de junho e julho últimos, do empréstimo feito em favor de Luzia Helena de Fonseca, em novembro de 1937.

— Ao D.N.P.V.:

N. 7.081 — Comunica que, em 10 do corrente, foram extraídos os empenhos ns. 503 de 15:0008 e 504 de 10:0008, a favor de Panair do Brasil, S/A., e Sindicato Condor, Ltda., respectivamente, por estimativa, para condução e transporte do pessoal desse Departamento, no corrente exercício. (D.C.M. 19.020/39).

— Ao gerente da Panair do Brasil, S/A.:

N. 7.082 — Comunica, ter sido extraído, o empenho n. 503, de 10/8/39, a favor dessa empresa, no valor de 15:0008, por estimativa, para condução e transporte, no corrente exercício, do pessoal do D. N.P.V. (D.C.M. 19.020/39).

— Ao Sindicato Condor, Ltda.:

N. 7.083 — Comunica, ter sido extraído o empenho n. 504, de 10/8/39, a favor dessa empresa, no valor de 10:0008, por estimativa, para condução e transporte, no corrente exercício, do pessoal do D.N.P.V. (D.C.M. 19.020/39).

Dia 15

A' D.D.S.V.:

N. 7.088 — Tendo em vista o officio n. 1.066, de 26/7/39, em que solicita o saldo atual da Consignação IV — Gratificação e Auxílios — Sub-consignação 7 — Ajudas de custo e diárias — 03 D.N.P.V., comunica que em data de 28/7/39, a quota de diárias para todo o D. N.P.V., era de 71:4228 (setenta e um contos quatrocentos e vinte e dois mil réis). (D.C.M. 17.363/39).

— Ao Tesouro Nacional em Recife:

N. 7.090 — Transmite o decreto de 28 de junho do corrente ano, relativo à efetivação de Lisete Rezende de Amorim no cargo da classe F, da carreira de Dactilógrafo do Quadro Único deste Ministério. (D.C.M. 17.645/39).

— Ao C.N.E.P.A.:

N. 7.091 — Comunica que o Sr. Ministro, por despacho de 28 de julho de 1939, exarado no processo D.C.M. 17.700/39, concedeu uma gratificação mensal de 250\$ ao DAT-F, Judite Santos de Castro, desse Centro, conforme pedido constante do officio n. 352, de 17/7/39.

Comunica, outrossim, que de acordo com o critério formado pela Delegação do Tribunal de Contas junto a este Ministério, a gratificação em apreço vigorará de 1 do corrente, data em que foi extraído o empenho da despesa, até 31 de dezembro vindouro. (D.C.M. 17.700/39).

— Ao contador seccional:

N. 7.092 — Transmite, por cópia autêntica, o despacho proferido pelo diretor das Rendas Internas no processo n. 57.731/39, sobre o levantamento de bloquéio das consignações descontadas a favor da Sociedade Benéfica Cruzeiro do Sul. (D.C.M. 16.978/39).

— Ao tesoureiro deste Ministério:

N. 7.093 — Transmite por cópia autêntica, o despacho proferido pelo diretor das Rendas Internas no processo n. 57.731/39 sobre o levantamento de bloquéio das consignações descontadas a favor da Sociedade Benéfica Cruzeiro do Sul. (D.C.M. 16.978/39).

— A' D.F.P.V.:

N. 7.094 — Comunica que o Sr. Ministro, por despacho de 26 de julho último, exarado no processo D.C.M. 17.366/39, concedeu uma gratificação mensal de 500\$ (ao AGFA-K, Kurt Repsold, pedido esse constante do officio n. 2.055, de 25/7/39).

Comunica, outrossim, que de acordo com o critério formado pela Delegação do Tribunal de Contas junto a este Ministério, a gratificação em apreço vigorará de 1 do corrente, data em que foi extraído o empenho da despesa, até 31 de dezembro vindouro. (D.C.M. 17.366/39).

— Ao inspetor-chefe da I.R. da D.D.S.A., em Belo Horizonte:

N. 7.095 — Tendo em vista o officio n. 695, de 21 de julho último, comunica, que deve aguardar a tabela de diárias para o pessoal extranumerário, proposta por esta Divisão e submetida à aprovação do Exmo. Sr. Presidente da República. (D.C.M. 17.865/39).

— Ao diretor da "Carteira de Consignações" da Caixa Econômica do Rio de Janeiro:

N. 7.099 — Em referência ao officio n. 793, de 26 de maio p. findo, solicitando cópia do officio n. 760, de 5/6/37, remete-a para os necessários fins. (D.C.M. 10.967/39).

— Ao chefe de Fiscalização do Exercício Profissional:

N. 7.105 — Apresenta o funcionário deste Ministério, Máxima Alvarenga, escriturário, classe E, que vai submeter-se a inspeção de saúde afim de obter licença para tratamento de saúde, em prorrogação. (D.C.M. 3.773/39).

— Ao presidente do Instituto de Pensões e Aposentadorias dos Servidores do Estado:

N. 7.106 — Comunica, que foi dispensado, a partir de 1 de junho p. findo, por ter aceito outro cargo no Ministério de Educação e Saúde, o guarda-fiscal de 5ª classe, extranumerário-mensalista, do Serviço Florestal — Virgílio José Afonso, contribuinte desse Instituto.

Divisão do Pessoal

EXERCÍCIO DE 1939

Decreto-lei n. 1.095, de 3 de fevereiro de 1939 — Artigo 1º — Verba 1 — Pessoal — Consignação IV — Gratificações e Auxílios — Subconsignação n. 7 — Ajudas de custo e diárias — 06) — S. E. R.

Folha de pagamento de ajuda de custo de 1:900\$0 (um conto e novecentos mil réis), ao economista rural, classe K, do Serviço de Economia Rural, Paulo de Deus Moretzsohn Monteiro de Barros, como abaixo se declara:

Natureza da despesa	Importâncias
Ajuda de custo concedida pelo Sr. ministro ao credor acima citado, na base de um mês de vencimentos, conforme despacho de 13 de abril de 1939, exarado no processo n. 2.719-39, conforme DCM. 6.605-39, visto ter sido o mesmo designado para representar o Serviço de Economia Rural no Congresso das Cooperativas de Produtores de Mate, em Curitiba, Estado do Paraná	1:900\$0
Taxa da lei n. 183, de 13-1-36	5\$7
Líquido a pagar	1:894\$3

Confere e importa a presente folha em 1:900\$0 (um conto e novecentos mil réis), quantia essa deduzida no crédito respectivo, consoante empenho n. 461, de 1-8-39.

Seção Financeira, em 14 de agosto de 1939. — Alda Martins Silva, dact. I.

Decreto-lei n. 1.095, de 3 de fevereiro de 1939 — Artigo 1º — Verba 1 — Pessoal — Consignação IV — Gratificações e Auxílios — Subconsignação n. 7 — Ajudas de custo e diárias — 06) — S. E. R.

Folha de pagamento de ajuda de custo de 1:500\$0 (um conto e quinhentos mil réis), ao economista rural, classe J, do Serviço de Economia Rural, Breno Ferreira Hehl, como abaixo se declara:

Natureza da despesa	Importâncias
Ajuda de custo concedida pelo Sr. ministro ao credor acima citado, na base de um mês de vencimentos, de acordo com o despacho de 15 de abril de 1939, exarado no SER. 2.540-39, conforme DCM. 6.606-39, visto ter sido o mesmo designado, por portaria n. 325, de 2 de maio de 1939, para prestar assistência técnica ao Serviço de Organização, Assistência e Fiscalização do Trabalho, da Secretaria de Agricultura, do Estado de Minas Gerais	1:500\$0
Taxa da lei n. 183, de 13-1-39	4\$5
Líquido a pagar	1:495\$5

Confere e importa a presente folha em 1:500\$0 (um conto e quinhentos mil réis), quantia essa deduzida no crédito respectivo, consoante empenho n. 462, de 1-8-39.

Seção Financeira, em 14 de agosto de 1939. — Alda Martins Silva, dact. I.

Decreto-lei n. 1.095, de 3 de fevereiro de 1939 — Artigo 1º — Verba 1 — Pessoal — Consignação IV — Gratificações e Auxílios — Subconsignação n. 7 — Ajudas de custo e diárias — 06) — S. E. R.

Folha de pagamento de ajuda de custo de 1:100\$0 (um conto e cem mil réis), ao classificador de café, classe H, do Serviço de Economia Rural, Odílio Pinheiro Lobo, como abaixo se declara:

Natureza da despesa	Importâncias
Ajuda de custo concedida pelo Sr. ministro ao credor acima citado, na base de um mês de vencimentos, conforme despacho de 3 de julho de 1939, exarado no SER. 3.193-39, consoante DCM. 14.862-39, visto ter sido o mesmo designado, por portaria n. 182, de 17 de março de 1939, para servir nesta Capital....	1:100\$0
Taxa da lei n. 183, de 13-1-36	3\$3
Líquido a pagar	1:096\$7

Confere e importa a presente folha em 1:100\$0 (um conto e cem mil réis), quantia essa deduzida no crédito respectivo, consoante empenho n. 466, de 1 de agosto de 1939.

Seção Financeira, em 14 de agosto de 1939. — Alda Martins Silva, dact. I.

Decreto-lei n. 1.095, de 3 de fevereiro de 1939 — Artigo 1º — Verba 1 — Pessoal — Consignação IV — Gratificações e Auxílios — Subconsignação n. 7 — Ajudas de custo e diárias — 06) — S. E. R.

Folha de pagamento de ajuda de custo de 1:300\$0 (um conto e trezentos mil réis), ao classificador de café, classe I, do Serviço de Economia Rural, Jacques Pierre Broed, como abaixo se declara:

Natureza da despesa	Importâncias
Ajuda de custo concedida pelo Sr. ministro ao credor acima citado, na base de um mês de vencimentos, conforme despacho de 3 de julho de 1939, exarado no SER. 2.606-39, conforme DCM. 14.863-39, visto ter sido o mesmo designado, por portaria n. 182, de 17 de março de 1939, para servir nesta Capital	1:300\$0
Taxa da lei n. 183, de 13-1-39	3\$9
Líquido a pagar	1:296\$1

Confere e importa a presente folha em 1:300\$0 (um conto e trezentos mil réis), quantia essa deduzida no crédito respectivo, consoante empenho n. 469, de 1-8-39.

Seção Financeira, em 14 de agosto de 1939. — Alda Martins Silva, dact. I.

Decreto-lei n. 1.095, de 3 de fevereiro de 1939 — Artigo 1º — Verba 1 — Pessoal — Consignação IV — Gratificações e Auxílios — Subconsignação n. 7 — Ajudas de custo e diárias — 06) — S. E. R.

Folha de pagamento de ajuda de custo de 1:100\$0 (um conto e cem mil réis), ao classificador de café, classe II, do Serviço de Economia Rural, Olavo Nogueira, como abaixo se declara:

Natureza da despesa	Importâncias
Ajuda de custo concedida pelo Sr. ministro ao credor acima citado, na base de um mês de vencimentos, conforme despacho de 3 de julho de 1939, exarado no processo SER. 3.222-39, conforme DCM. 14.864, de 1939, visto ter sido o mesmo designado, por portaria n. 182, de 17 de março de 1939, para servir nesta Capital	1:100\$0
Taxa da lei n. 183, de 13-1-39	3\$3
Líquido a pagar	1:096\$7

Seção Financeira, em 14 de agosto de 1939. — Alda Martins Silva, dact. I.

Decreto-lei 1.095, de 3 de fevereiro de 1939. — Artigo 1º — Verba 1 — Pessoal — Consignação IV — Gratificações e Auxílios — Subconsignação n. 7 — Ajudas de custo e diárias — 06) — S. E. R.

Folha de pagamento de ajuda de custo de 2:300\$000 (dois contos e trezentos mil réis), ao agrônomo cafeicultor, classe L, do Serviço de Economia Rural, Rui da Costa Ferreira, como abaixo se declara:

Natureza da despesa	Importância
Ajuda de custo concedida pelo senhor ministro ao credor acima citado, na base de um mês de vencimentos, conforme despacho de 14 de maio de 1939, exarado no S. E. R. 2.605/39, conforme DCM. 10.296/39, visto ter sido o mesmo designado, por portaria número 182, de 17 de março de 1939, para servir nesta Capital	2:300\$000
Taxa da lei n. 183, de 13 de janeiro de 1936	6\$900
Líquido a pagar	2:293\$100

Confere e importa a presente folha em 2:300\$000 (dois contos e trezentos mil réis), quantia essa deduzida no crédito respectivo consoante empenho n. 463, de 1 de agosto de 1939.

Seção Financeira, em 14 de agosto de 1939. — Alda Martins Silva, dactilógrafa G

Decreto-lei 1.095, de 3 de fevereiro de 1939. — Artigo 1.º — Verba 1 — Pessoal — Consignação IV — Gratificações e Auxílios — Subconsignação n. 7 — Ajudas de custo e diárias — 06) — S. E. R.

Folha de pagamento de ajuda de custo de 1:500\$000 (um conto e quinhentos mil réis), ao agrônomo cafeicultor, classe J, do Serviço de Economia Rural, Júlio Vieira de Almeida, como abaixo se declara:

Natureza da despesa	Importância
Ajuda de custo concedida pelo senhor ministro ao credor acima citado, na base de um mês de vencimentos, conforme despacho de 16 de maio de 1939, exarado no processo SER 3.492/39, conforme DCM. 9.987/39, visto ter sido o mesmo designado por portaria número 328, de 3 de maio de 1939, para transmitir instruções aos funcionários incumbidos da classificação de café nos Portos de Santos, Vitória, Bahia, Recife, Niterói e Paranaguá	1:500\$000
Taxa da lei n. 183, de 13 de janeiro de 1936.....	4\$500
Líquido a pagar	1:495\$500

Confere e importa a presente folha em 1:500\$000 (um conto e quinhentos mil réis), quantia essa deduzida no crédito respectivo consoante empenho n. 464, de 1 de agosto de 1939.

Seção Financeira, em 14 de agosto de 1939. — Alda Martins Silva, dactilógrafa G.

Decreto-lei 1.095, de 3 de fevereiro de 1939. — Artigo 1.º — Verba 1 — Pessoal — Consignação IV — Gratificações e Auxílios — Subconsignação n. 7 — Ajudas de custo e diárias — 06) — S. E. R.

Folha de pagamento de ajuda de custo de 1:100\$000 (um conto e cem mil réis), ao classificador de café, classe H, do Serviço de Economia Rural, Hamilton de Almeida, como abaixo se declara:

Natureza da despesa	Importância
Ajuda de custo concedida pelo senhor ministro ao credor acima citado, na base de um mês de vencimentos, conforme despacho de 3 de julho de 1939, no processo DCM. 14.865/39, visto ter sido o mesmo designado, por portaria n. 182, de 17 de março de 1939, para servir nesta capital	1:100\$000
Taxa da lei n. 183, de 13 de janeiro de 1936.....	3\$300
Líquido a pagar	1:096\$700

Confere e importa a presente folha em 1:100\$000 (um conto e cem mil réis), quantia essa deduzida no crédito respectivo conforme empenho n. 467, de 1 de agosto de 1939.

Seção Financeira, em 14 de agosto de 1939. — Alda Martins Silva, dactilógrafa G.

Decreto-lei 1.095, de 3 de fevereiro de 1939. — Artigo 1.º — Verba 1 — Pessoal — Consignação IV — Gratificações e Auxílios — Subconsignação n. 7 — Ajudas de custo e diárias — 02) — DNPA.

Folha de pagamento de ajuda de custo de 1:900\$000 (um conto e novecentos mil réis), ao zootecnista, classe K, do Departamento Nacional da Produção Animal, José Wanderley Braga, como abaixo se declara:

Natureza da despesa	Importância
Ajuda de custo concedida pelo senhor ministro ao credor acima citado, na base de um mês de vencimentos, conforme despacho de 31 de julho de 1939, no processo DCM. 14.632/39, visto ter sido o mesmo designado, por portaria n. 309, de 22 de abril de 1939, para constituir a comissão especial que, para efeito de desconhecimento, procederá a minuciosa verificação da organização e funcionamento da Escola de Medicina e Veterinária do Pará	1:900\$000
Taxa da lei n. 183, de 13 de janeiro de 1936.....	5\$700
Líquido a pagar	1:894\$300

Confere e importa a presente folha em 1:900\$000 (um conto e novecentos mil réis), quantia essa deduzida no crédito respectivo consoante empenho n. 477, de 1 de agosto de 1939.

Seção Financeira, em 14 de agosto de 1939. — Alda Martins Silva, dactilógrafa I.

Decreto-lei 1.095, de 3 de fevereiro de 1939. — Artigo 1.º — Verba 1 — Pessoal — Consignação IV — Gratificações e Auxílios — Subconsignação n. 7 — Ajudas de custo e diárias — 02) — DNPA.

Folha de pagamento de ajuda de custo de 2:300\$000 (dois contos e trezentos mil réis), ao inspetor de produtor de origem animal, classe L, do Departamento Nacional da Produção Animal, Eduardo Ribeiro de Queiroz, como abaixo se declara:

Natureza da despesa	Importância
Ajuda de custo concedida pelo senhor ministro ao credor acima citado, na base de um mês de vencimentos, conforme despacho de 20 de julho de 1939, no processo DCM. 1.927/34, visto ter sido o mesmo removido, por decreto de 29 de março de 1939, para a Inspetoria Regional em Curitiba, no Estado do Paraná	2:300\$000
Taxa da lei n. 183, de 13 de janeiro de 1936.....	6\$900
Líquido a pagar	2:293\$100

Confere e importa a presente folha em 2:300\$000 (dois contos e trezentos mil réis), quantia essa deduzida no crédito respectivo consoante empenho n. 479, de 1 de agosto de 1939.

Seção Financeira, em 14 de agosto de 1939. — Alda Martins Silva, dactilógrafa I.

Decreto-lei 1.095, de 3 de fevereiro de 1939. — Artigo 1.º — Verba 1 — Pessoal — Consignação IV — Gratificações e Auxílios — Subconsignação n. 7 — Ajudas de custo e diárias — 04) — DNPA.

Folha de pagamento de ajuda de custo de 4:600\$000 (quatro contos e seiscentos mil réis), ao engenheiro rural, classe L, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, Pascoal Vilaboim, como abaixo se declara:

Natureza da despesa	Importância
Ajuda de custo concedida pelo senhor ministro ao credor acima citado, na base de um mês de vencimentos, conforme portaria n. 619, de 2 de agosto de 1939, visto ter sido o mesmo designado para, em comissão, verificar o cumprimento das obrigações referidas no decreto 21.082, de 24 de fevereiro de 1932, e assumidas pelo Governo do Estado do Piauí	4:600\$000
Taxa da lei n. 183, de 13 de janeiro de 1936.....	13\$800
Líquido a pagar.....	4:586\$200

Confere e importa a presente folha em 4:600\$000 (quatro contos e seiscentos mil réis), quantia essa deduzida no crédito respectivo consoante empenho n. 487, de 7 de agosto de 1939.

Seção Financeira, em 14 de agosto de 1939. — Alda Martins Silva, dactilógrafa I.

Tabela numérica de extranumerários-mensalistas da Diretoria da Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal do D. N. P. A., para o exercício de 1939, aprovada pelo Sr. Presidente da República em despacho exarado na exposição de motivos n. DE-1.346, de 31 de julho de 1939. "Aprovado. Em 2-8-39. — G. VARGAS."

Número de mensalistas	Função	Mensal	Em 6 meses
1	sub-ajudante técnico de 3ª classe.....	750\$000	4:500\$000
5	auxiliares de escrita de 5ª classe.....	500\$000	15:000\$000
6			19:500\$000

Seção Administrativa da Divisão do Pessoal, 14 de agosto de 1939. — Visto. — Carlos Olympio Paes, no impedimento do chefe da S. A.

Relação nominal de extranumerários-mensalistas, organizada de acordo com o decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, a ser admitido para a Diretoria da Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal, do D. N. P. A., no corrente exercício, de acordo com o despacho exarado pelo Sr. Presidente da República na exposição de motivos n. DE-1.346, de 31-7-39, cuja despesa correrá à conta do crédito especial de 1.700:000\$, estabelecido pelo decreto-lei n. 1.338, de 8-6-39. "Aprovado. Em 2-8-39. — G. VARGAS."

Número de ordem	Nomes	Funções	Salário
1.	Vago, sub-ajudante técnico de 3ª classe.....		750\$000
2.	Vago, auxiliar de escrita de 5ª classe.....		500\$000
3.	Vago, auxiliar de escrita de 5ª classe.....		500\$000
4.	Vago, auxiliar de escrita de 5ª classe.....		500\$000
5.	Vago, auxiliar de escrita de 5ª classe.....		500\$000
6.	Vago, auxiliar de escrita de 5ª classe.....		500\$000

Seção Administrativa da Divisão do Pessoal, 14 de agosto de 1939. — Visto. — Carlos Olympio Paes, no impedimento do chefe da S. A.

Tabela numérica de extranumerários-mensalistas da Inspeção Regional, em Niterói, da DIPOA, do DNPA, para o exercício de 1939, aprovada pelo Sr. Presidente da República em despacho exarado na exposição de motivos n. DE-1.346, de 31-7-39. "Aprovado. Em 2-8-39. — G. VARGAS."

Número de mensalistas — Função	Mensal	Em 6 meses
15 inspetores de 3ª classe (veterinários) ..	800\$000	72:000\$000
2 inspetores de 3ª classe (químicos)	800\$000	9:600\$000
3 auxiliares técnicos de 1ª classe	600\$000	10:800\$000
4 auxiliares de escrita de 5ª classe	500\$000	12:000\$000
21		104:400\$000

Seção Administrativa da Divisão do Pessoal, 11 de agosto de 1939. — Visto. — Carlos Olympio Paes, no impedimento do chefe da S. A.

Relação nominal de extranumerários-mensalistas organizada de acordo com o decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, a ser admitido para a I. R. em Niterói, da DIPOA, do DNPA, no corrente exercício, de acordo com o despacho exarado pelo Sr. Presidente da República na exposição de motivos DE-1.346, de 31-7-39, cuja despesa correrá à conta do crédito especial de 1.700:000\$, estabelecido pelo decreto-lei n. 1.338, de 8-6-39. "Aprovado. Em 2-8-39. — G. VARGAS."

Número de ordem — Nomes — Funções	Salário
1/15. Vagos. Inspetores de 3ª classe (veterinários)...	800\$000
16/17. Vagos. Idem de 3ª classe (químicos)	800\$000
18/20. Vagos. Auxiliares técnicos de 1ª classe	600\$000
21/24. Vagos. Auxiliares de escrita de 5ª classe	500\$000

Seção Administrativa da Divisão do Pessoal, 11 de agosto de 1939. — Visto. — Carlos Olympio Paes, no impedimento do chefe da S. A.

Tabela numérica de extranumerários-mensalistas da Inspeção Regional em Belo Horizonte, da DIPOA, para o exercício de 1939, aprovada pelo Sr. Presidente da República em despacho exarado na exposição de motivos DE-1.346, de 31-7-39. "Aprovado. Em 2-8-39. — G. VARGAS."

Número de mensalistas — Função	Mensal	Em 6 meses
35 inspetores de 3ª classe (veterinários) ..	800\$000	168:000\$000
2 idem de 3ª classe (químicos)	800\$000	9:600\$000
6 auxiliares técnicos de 1ª classe	600\$000	21:600\$000
4 auxiliares de escrita de 5ª classe	500\$000	12:000\$000
47		211:200\$000

Seção Administrativa da Divisão do Pessoal, 14 de agosto de 1939. — Visto. — Carlos Olympio Paes, no impedimento do chefe da S. A.

Relação nominal de extranumerários-mensalistas organizada de acordo com o decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, a ser admitido para a Inspeção Regional em Belo Horizonte, da DIPOA, do DNPA, no corrente exercício, de acordo com o despacho exarado pelo Sr. Presidente da República na exposição de motivos DE-1.346, de 31-7-39, cuja despesa correrá à conta do crédito especial de 1.700:000\$ estabelecido pelo decreto-lei n. 1.338, de 8-6-39. "Aprovado. Em 2-8-39. — G. VARGAS."

Número de ordem — Nomes — Funções	Salário
1/35. Vagos. Inspetores de 3ª classe (veterinários)	800\$000
36/37. Vagos. Inspetores de 3ª classe (químicos)	800\$000
38/43. Vagos. Auxiliares técnicos de 1ª classe	600\$000
44/47. Vagos. Auxiliares de escrita de 5ª classe	500\$000

Seção Administrativa da Divisão do Pessoal, 14 de agosto de 1939. — Visto. — Carlos Olympio Paes, no impedimento do chefe da S. A.

Tabela numérica de extranumerários mensalistas da Inspeção Regional em São Paulo, da DIPOA, do DNPA, para o exercício de 1939, aprovada pelo Sr. Presidente da República, em despacho exarado na exposição de motivos número DE-1.346, de 31 de julho de 1939. "Aprovado. Em 2-8-39. — G. Vargas."

Número de mensalistas — Funções	Mensal	Em 6 meses
20 inspetores de terceira classe (veterinários)	800\$000	96:000\$000
2 idem de terceira classe (químicos)	800\$000	9:600\$000
4 auxiliares técnicos de primeira classe	600\$000	14:400\$000
4 auxiliares de escrita de quinta classe	500\$000	12:000\$000
30		132:000\$000

Seção Administrativa da Divisão do Pessoal, 14 de agosto de 1939. — Visto. — C. O. Paes, no impedimento do chefe SA.

Relação nominal de extranumerários mensalistas, organizada de acordo com o decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, a ser admitido para a Inspeção Regional em São Paulo, da DIPOA, no corrente exercício, de acordo com o despacho exarado na exposição de motivos número DE-1.346, de 31 de julho de 1939, cuja despesa correrá à conta do crédito especial de 1.700:000\$000, estabelecidos pelo decreto-lei n. 1.338, de 8 de junho de 1939. "Aprovado. Em 2-8-39. — G. Vargas."

Número de ordem — Nomes — Funções	Salário
1 a 20 — Vagos — Inspetores de terceira classe (veterinários)	800\$000
21 e 22 — Vagos — Idem (químicos)	800\$000
23, 24, 25 e 26 — Vagos — Auxiliares técnicos de primeira classe	600\$000
27, 28, 29 e 30 — Vagos — Auxiliares de escrita de quinta classe	500\$000

Seção Administrativa da Divisão do Pessoal, 14 de agosto de 1939. — Visto. — C. O. Paes, no impedimento do chefe SA.

Tabela numérica de extranumerários mensalistas da Inspeção Regional da DIPOA em Curitiba, do DNPA, aprovada para o exercício de 1939, pelo Sr. Presidente da República em despacho exarado na exposição de motivos número DE-1.346, de 31 de julho de 1939. — "Aprovado. Em 2-8-39. — G. Vargas."

Número de mensalistas — Funções	Mensal	Em 6 meses
20 inspetores de terceira classe (veterinários)	800\$000	96:000\$000
2 idem de terceira classe (químicos)	800\$000	9:600\$000
2 auxiliares técnicos de primeira classe	600\$000	7:200\$000
4 auxiliares de escrita de quinta classe	500\$000	12:000\$000
28		124:800\$000

Seção Administrativa da Divisão do Pessoal, 14 de agosto de 1939. — Visto. — C. O. Paes, no impedimento do chefe SA.

Relação nominal de extranumerários mensalistas, organizada de acordo com o decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, a ser admitido para a Inspeção Regional em Curitiba, da DIPOA, do DNPA, no corrente exercício, de acordo com o despacho exarado na exposição de motivos número DE-1.346, de 31 de julho de 1939, cuja despesa correrá à conta do crédito especial de 1.700:000\$000, estabelecidos pelo decreto-lei n. 1.338, de 8 de junho de 1939. — "Aprovado. Em 2-8-39. — G. Vargas."

Número de ordem — Nomes — Funções	Salário
1 a 20 — Vagos — Inspetores de terceira classe (veterinários)	800\$000
21 e 22 — Vagos — Idem (químicos)	800\$000
23 e 24 — Vagos — Auxiliares técnicos de primeira classe	600\$000
25, 26, 27 e 28 — Vagos — Auxiliares de escrita de quinta classe	500\$000

Seção Administrativa da Divisão do Pessoal, 14 de agosto de 1939. — Visto. — C. O. Paes, no impedimento do chefe SA.

Tabela numérica de extranumerários mensalistas da Inspeção Regional em Porto Alegre, da DIPOA, do DNPA, aprovada para o exercício de 1939, pelo Sr. Presidente da República, em despacho exarado na exposição de motivos número DE-1.346, de 31 de julho de 1939. — "Aprovado. Em 2-8-39. — G. Vargas."

Número de mensalistas — Funções	Mensal	Em 6 meses
30 inspetores de terceira classe (veterinários)	800\$000	144:000\$000
2 idem (químicos)	800\$000	9:600\$000
4 auxiliares de escrita de quinta classe	500\$000	12:000\$000
36		165:600\$000

Seção Administrativa da Divisão do Pessoal, 14 de agosto de 1939. — Visto. — C. O. Paes, no impedimento do chefe SA.

Relação nominal de extranumerários mensalistas, organizada de acordo com o decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, a ser admitido para a Inspeção Regional em Porto Alegre, da DIPOA, do DNPA, no corrente exercício, de acordo com o despacho exarado na exposição de motivos número DE-1.316, de 31 de julho de 1939, cuja despesa correrá à conta do crédito especial de 1.700:000\$000, estabelecidos pelo decreto-lei n. 1.338, de 8 de junho de 1939. — "Aprovado. Em 2-8-39. — G. Vargas."

Número de ordem — Nomes — Funções	Salário
1 a 30 — Vagos — Inspetores de terceira classe (veterinários)	800\$000
31 e 32 — Vagos — Idem (químicos)	800\$000
33, 34, 35 e 36 — Vagos — Auxiliares de escrita de quinta classe	500\$000
Seção Administrativa da Divisão do Pessoal, 14 de agosto de 1939. — Visto. C. O. Pais, no impedimento do chefe SA.	

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

SEÇÃO FINANCEIRA

The Leopoldina Railway Co. Limited, solicitando o pagamento da conta n. 9.593, na importância de 180\$300. — Compareça à Seção Financeira do Serviço do Pessoal. (DCM-17.624/39).

EXERCÍCIO DE 1939

Folha de pagamento de gratificação por serviços extraordinários, concedida pelo Sr. ministro, em despacho de 15 de julho de 1939, ao extranumerário-mensalista abaixo discriminado e referente ao mês de julho do corrente ano. (Decreto-lei n. 1.095, de 3 de fevereiro de 1939, art. 1º, verba 1ª — Pessoal, consignação IV — Gratificações e auxílios, subconsignação 9 — Serviços extraordinários — 01 — Departamento Nacional da Produção Vegetal:

Nomes — Cargos — Observações	Importância da gratificação	Taxa criada pela lei 183	Líquido a receber
------------------------------	-----------------------------	--------------------------	-------------------

Luiz Coutinho Filho, M-AXS1. A partir de 22-7-39, compareceu sempre ao expediente regulamentar e ao extraordinário. 80\$600 — 80\$600

Confere e importa a presente folha em oitenta mil e seiscentos réis (80\$600), tendo sido tal quantia deduzida do crédito respectivo, conforme empenho global n. 438, de 22 de julho de 1939.

Seção Financeira, em 15 de agosto de 1939. — Visto. — M. Poppe, diretor.

Folha de pagamento de gratificação por serviços extraordinários, concedida pelo Sr. ministro, em despacho de 27 de junho de 1939, ao extranumerário-mensalista abaixo discriminado e referente aos meses de junho e julho do corrente ano. (Decreto-lei n. 1.095, de 3 de fevereiro de 1939, art. 1º, verba 1ª — Pessoal, consignação IV — Gratificações e auxílios, subconsignação 9 — Serviços extraordinários — 01 — Departamento Nacional da Produção Vegetal:

Nomes — Cargos — Observações	Importância da gratificação	Taxa criada pela lei 183	Líquido a receber
------------------------------	-----------------------------	--------------------------	-------------------

Laélcio Gomes de Sousa, M-AST2. A partir de 30 de junho de 1939, compareceu sempre ao expediente regulamentar e ao extraordinário. 413\$300 1\$500 414\$800

Confere e importa a presente folha em quatrocentos e treze mil e trezentos réis (413\$300), tendo sido tal quantia deduzida do crédito respectivo, conforme empenho global n. 363, de 30 de junho de 1939.

Seção Financeira, em 15 de agosto de 1939. — Visto. — M. Poppe, diretor.

Folha de pagamento de gratificação por serviços extraordinários, concedida pelo Sr. ministro, em despacho de 13 de junho de 1939, ao extranumerário-diarista abaixo mencionado e referente ao mês de julho do corrente ano. (Decreto-lei n. 1.095, de 3 de fevereiro de 1939, art. 1º, verba 1ª — Pessoal, consignação IV — Gratificações e auxílios, subconsignação 9 — Serviços extraordinários — 01 — Departamento Nacional da Produção Vegetal):

Nomes — Cargos — Observações	Importância da gratificação	Taxa criada pela lei 183	Líquido a receber
------------------------------	-----------------------------	--------------------------	-------------------

Agenor Ojeda, D-EL. A partir de 22 de julho de 1939, compareceu sempre ao expediente regulamentar e ao extraordinário. 28\$900 — 28\$900

Confere e importa a presente folha em vinte e oito mil e novecentos réis (28\$900), tendo sido tal quantia deduzida do crédito respectivo, conforme empenho global n. 439, de 22 de julho de 1939.

Seção Financeira, em 15 de agosto de 1939. — Visto. — M. Poppe, diretor.

Folha de pagamento de ajuda de custo de 5:700\$000 (cinco contos e setecentos mil réis), ao agrônomo fomento agrícola, classe K, com exercício na Inspeção Agrícola do Piauí, José Fonseca Ferreira, como abaixo se declara. (Decreto-lei n. 1.095, de 3 de fevereiro de 1939, art. 1º, verba 1ª — Pessoal, consignação IV — Gratificações e auxílios, subconsignação n. 7 — Ajudas de custo e diárias — 04 — DNPA):

Natureza da despesa — Importâncias

Ajuda de custo concedida pelo Sr. ministro ao credor acima citado, na base de três meses de vencimentos, conforme despacho de 3 de março de 1939, no processo DCM-1.570/39, visto ter sido o mesmo funcionário designado, em portaria n. 775, de 31 de dezembro de 1938, para exercer as funções de oficial de gabinete	5:700\$000
Taxa da lei n. 183, de 13 de janeiro de 1936	17\$100
Líquido a pagar	5:682\$900

Confere e importa a presente folha em 5:700\$000 (cinco contos e setecentos mil réis), tendo sido tal quantia deduzida no crédito respectivo, conforme empenho n. 89, de 15 de março de 1939.

Seção Financeira, em 12 de abril de 1939. — Dulce Magalhães, chefe da seção.

Folha de pagamento de ajudas de custo concedidas pelo Sr. ministro, na base de um mês de vencimentos, aos funcionários abaixo relacionados, os quais foram designados conforme portaria n. 191-A, de 22 de março de 1939 para, em viagem de estudos, irem à região sul do Estado de Mato Grosso, fazer observações e pesquisas científicas sobre a flora forrageira local. (Processo DCM-220/39). (Decreto-lei número 1.095, de 3 de fevereiro de 1939, art. 1º, verba 1ª — Pessoal, consignação IV — Gratificações e auxílios, subconsignação n. 7 — Ajudas de custo e diárias — 02 — DNPA):

Nomes	Importância	Taxa	Líquido a receber
biologista L.	2:300\$0	6\$9	2:293\$1
Jorge Ramos de Otero, agrônomo-	1:100\$0	3\$3	1:096\$7
Arnaldo Moreira, agrônomo DNPA.	3:400\$0		3:389\$8

Confere e importa a presente folha em três contos e quatrocentos mil réis (3:400\$000), tendo sido tal quantia deduzida no crédito respectivo, conforme empenho n. 403, de 24 de março de 1939.

Seção Financeira, em 3 de abril de 1939. — Dulce Magalhães, chefe da seção.

Divisão de Comunicações

Atificação na exposição de motivos publicada no *Diário Oficial* de 15 de agosto de 1939 — GM-1-88.

Onde se lê: GM. 1-88; leia-se: GM. 788.

INSTITUTO DE ECOLOGIA AGRÍCOLA

Dia 14 de agosto de 1939

Sr. diretor geral do G. N. E. P. A.:

N. 131 — Em resposta à vossa circular n. 399, de 7 do corrente, comunico-vos que neste Instituto só existe afastado das funções do seu cargo o agrônomo biologista-K, Admar Lopes da Cruz, que se acha à disposição do Governo do Estado do Rio de Janeiro.

Quanto ao alo, que determinou tal afastamento, não vos posso informar, em vista de não existir neste Instituto qualquer assentamento a respeito.

Relação de diárias do pessoal do Instituto de Ecologia Agrícola, do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, referente ao período de 11 a 31 de julho de 1939.

Nomes — Código — Observações	Saída da sede	Chegada à sede	Número de diárias
------------------------------	---------------	----------------	-------------------

João Cândido Ferreira Filho, diretor-N — Portaria Ministerial n. 330, de 4 de maio de 1939. *Diário Oficial* de 5 de maio de 1939. — Sede: Rio de Janeiro. Em comissão nos Estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná e São Paulo, afim de orientar os trabalhos das Estações Experimentais subordinadas ao G. N. E. P. A. — Continua em desempenho da Comissão

11-7-39 — 24
Instituto de Ecologia Agrícola, Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1939. — Visto. *Vespertino Marcondes de França*, pelo diretor.

Divisão do Material

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Día 30 de julho de 1939

D. C. M. 9.989-939 — Alves Magalhães & Comp., oferecendo 5.000 caixas de bissulfureto de carbono "Independência", à razão de 54\$000 a caixa. — Indeferido, por falta de verba.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Día 15 de agosto de 1939

A Divisão do Material do D. A. S. P.:

N. 7.087 — Atendendo á solicitação verbal remate, anexos, 14 (quatorze) processos referentes a material pedido à C. C. C. por diversas dependências deste Ministério e cujas encomendas ainda não foram atendidas.

A A. G. C. C-L, João de Barros Silveira — sub-inspetor agrícola no Estado de Goiás:

N. 7.104 — Comunica haver o Sr. diretor geral de Administração, autorizado a realizar, no corrente exercício, as concorrências administrativas de que trata o art. 52, do Código de Contabilidade da União.

Idênticos:

Diretor da Divisão de Fomento da Produção Vegetal;
Chefe da Delegação do Tribunal de Contas em Goiás.

Divisão de Fomento da Produção Vegetal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Día 27 de março de 1939

Ofícios:

Au Sr. agrônomo D.N.P.V., classe I, Olival Leitão — Petrópolis:

N. 811 — Comunica que resolveu designá-lo para, em comissão, proceder um inquérito sobre as condições técnicas e econômicas das expedições de mangas, sapotís, abacaxis e cajús oriundos do Estado de Pernambuco.

Día 28

Ao Sr. inspetor agrícola da 6ª Região:

N. 820 — Comunica que acaba de designar o agrônomo da classe I, Olival Leitão, atualmente servindo na Inspetoria, para, em comissão, proceder estudos sobre as possibilidades de intensificação técnica e econômica, da exposição de frutas do nordeste para abastecimento da Capital Federal.

Para esse fim o referido agrônomo deverá transportar-se à Pernambuco, onde procederá o necessário entendimento com a Seção de Fruticultura naquele Estado.

Departamento Nacional da Produção Vegetal

DIVISÃO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Día 9 de agosto de 1939

Requerimento da Empresa Territorial Agrícola Mazonba Ltda. ao senhor ministro, pedindo passes gratuitos para agricultores que se destinam à Itaguaí — Despacho: Complete a selo da petição. (D.T.C. 2.175-39).

Departamento Nacional da Produção Animal

SERVIÇO DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL

Inspetoria Regional no Rio de Janeiro

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR CHEFE

Por portarias de 31 de dezembro de 1938, foram designados:

O Dr. Ivens Freitas de Sousa, veterinário sanitarista classe "J", para servir até ulterior deliberação, no Estado do Espírito Santo, com sede em Vitória, afim de atender aos serviços desta Inspetoria Regional naquele Estado.

O prático rural classe "G", Sr. Antônio de Sousa Lima, para servir, até ulterior deliberação, com sede no 1º Distrito do Município de Campos, Estado do Rio, afim de atender aos serviços desta Inspetoria Regional naquele município e circum-vizinhanças.

O prático rural classe "F", Sr. Antônio Guerra Peixe, para servir, até ulterior deliberação, com sede no 1º Distrito do Município de Petrópolis, Estado do Rio, afim de atender aos serviços desta Inspetoria Regional naquele município e circum-vizinhanças.

O prático rural classe "F", Sr. Adalberto Sauerbronn, para servir até ulterior deliberação, com sede no 1º distrito do Município de Cantagalo, Estado do Rio, afim de atender os serviços desta Inspetoria Regional naquele município e circum-vizinhanças.

O prático rural classe "E", Sr. Homero Justino Carneiro, para servir até ulterior deliberação, com sede no 1º distrito do Município de Leopoldina, Estado de Minas, afim de atender os serviços desta Inspetoria Regional naquele Município e circum-vizinhanças.

O prático rural classe "E", Sr. Salvador Conde, servir até ulterior deliberação, com sede no 1º distrito do Município de Carangola, Estado de Minas, afim de atender os serviços desta Inspetoria Regional naquele Município e circum-vizinhanças.

O prático rural classe "E", Sr. Luiz Alberto Muller, para servir até ulterior deliberação, com sede no 1º distrito do Município de Vitória, Estado do Espírito Santo, afim de atender os serviços desta Inspetoria Regional naquele município e circum-vizinhanças.

O prático rural classe "D", Sr. José Batista Guimarães, para servir até ulterior deliberação, com sede no 1º distrito do Município de Cachoeiro do Itapemirim, Estado do Espírito Santo, afim de atender os serviços desta Inspetoria Regional naquele município e circum-vizinhanças.

O veterinário sanitarista classe J, Dr. Luiz Augusto Morizot Leite, com sede nesta Capital, para servir, até ulterior deliberação, nas diversas zonas pertencentes a esta Inspetoria Regional.

O prático rural classe H, Sr. Rômulo Gigliotti, com sede nesta Capital, para atender, até ulterior deliberação, os serviços desta Inspetoria Regional das diversas zonas do Distrito Federal, Estado do Rio, Espírito Santo e Vale do Paraíba, de acordo com as necessidades do serviço.

O prático rural classe G, Sr. Antônio Pinheiro, com sede nesta Capital, para atender, até ulterior deliberação, os serviços desta Inspetoria Regional das diversas zonas do Distrito Federal, Estado do Rio, Espírito Santo e Vale do Paraíba, de acordo com as necessidades do serviço.

O mensalista sub-chefe de Serviço de 5ª classe, Sr. Ciro Vieira Zigzag, com sede nesta Capital, para atender, até ulterior deliberação, os serviços desta Inspetoria Regional em toda a zona pertencente a esta I. R.

O mensalista auxiliar técnico de 5ª classe Sr. Dr. Teofredo Lopes de Siqueira, com sede nesta Capital, para atender, até ulterior deliberação, os serviços desta Inspetoria Regional em toda a zona pertencente a esta I. R.

O mensalista auxiliar de 4ª classe, Sr. Germano Correia Dantas, com sede nesta Capital, para atender, até ulterior deliberação, os serviços desta Inspetoria Regional em toda a zona pertencente a esta I. R.

O mensalista sub-chefe de Serviço de 5ª classe, Sr. Rafael Vicente Schinelli, com sede no 1º distrito de Paraíba do Sul, Estado do Rio, para atender os serviços desta Inspetoria Regional, naquele município e circumvizinhanças.

O mensalista sub-chefe de serviço, de 5ª classe, com sede no 1º distrito do município de Campos, Sr. Rubem da Costa e Silva, para atender aos serviços desta Inspetoria Regional, naquela cidade e circumvizinhanças.

O mensalista auxiliar técnico de 5ª classe, Sr. Jorge Pinheiro Guimarães Filho, com sede no 1º distrito de Barra do Piraí, até ulterior deliberação, para atender os serviços desta Inspetoria Regional naquele município e circumvizinhanças.

O mensalista auxiliar técnico de 5ª classe, Sr. Rubens Rodrigues Campos, com sede no 1º distrito de Macuco, Estado do Rio, para atender os serviços desta Inspetoria Regional naquele município e circumvizinhanças.

O mensalista auxiliar técnico de 5ª classe, Sr. Moises Fernandes Sucasas, com sede no 1º distrito de Cataguazes, Estado de Minas, para atender os serviços desta Inspetoria Regional, naquele município e circumvizinhanças.

O mensalista auxiliar de 4ª classe, Sr. Ari Vêras de Carvalho, com sede no 1º distrito de Valença, Estado do Rio, para atender os serviços desta Inspetoria Regional, naquele município e circumvizinhanças.

O mensalista auxiliar de 5ª classe, Sr. Alcides dos Santos, com sede no 1º distrito de Vitória, Estado do Espírito Santo, para atender os serviços desta Inspetoria Regional, naquele município e interior do Estado.

O prático rural classe D, Sr. Eugênio de Oliveira Borges, com sede no 1º distrito de Barra Mansa, Estado do Rio, para atender os serviços desta Inspetoria Regional, naquele município e suas adjacências.

— Por outras de 9 de junho de 1939, foram designados:

Até ulterior deliberação, o mensalista, auxiliar de 4ª classe, Sr. Hélio Campos de Vasconcelos, com sede nesta Capital, para auxiliar os serviços desta Inspetoria Regional, no Distrito Federal, Estado do Rio, Espírito Santo e Vale do Paraíba.

Até ulterior deliberação, o prático rural classe D, Sr. Pedro José do Rosário, para substituir em Barra Mansa, Estado do Rio, o Sr. M-ANT-5, Jorge Pinheiro Guimarães Filho, durante o tempo em que estiver em gozo de férias regulamentares.

Superintendência do Ensino Agrícola

Portaria n. 11, de 2 de agosto de 1939:

O superintendente do Ensino Agrícola do Ministério da Agricultura resolve designar o agrônomo do DNPV, classe G, interino, Romão Luiz Sol, com exercício no Aprendizado Agrícola "Visconde de Mauá", no Estado de Minas Gerais, para responder pelo expediente do mesmo estabelecimento até ulterior deliberação. — *Archimedes de Lima Camara*, superintendente.

Portaria n. 12, de 14 de agosto de 1939:

O superintendente do Ensino Agrícola do Ministério da Agricultura resolve designar o agrônomo, classe I, José Alves Massa, com exercício no Aprendizado Agrícola "Vidal de Negreiros", no Estado da Paraíba, para exercer as funções de chefe de culturas, daquele estabelecimento. — *Archimedes de Lima Camara*, superintendente.

Serviço de Meteorologia

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 8 de agosto de 1939

Portarias:

N. 71 — Designando o observador meteorológico G, Eudes Patrício de Carvalho, para servir na Sub-Divisão de Meteorologia Aplicada.

N. 72 — Designando para servir no Observatório Meteorológico, o servente C, Daniel Eduardo Nascimento.

Dia 12

N. 73 — Designando para ter exercício no Serviço de Verificação de Observações, o estacionário A, Paulo Gomes Neto.

Dia 11

Ofícios:

Ao Exmo. Sr. ministro da Agricultura:

N. 784 — Oferecendo os trabalhos: "La Circulation Générale de l'Amerique du Sud" e "The Normal Atmosphere above Alegrete", o primeiro da autoria do engenheiro meteorologista K, Adalberto Barranjar Serra e o segundo do mesmo engenheiro, em colaboração com MTL-H, Lauro Durão Barbosa.

— Ao Sr. presidente da Comissão de Eficiência do Ministério da Agricultura:

N. 785 — Remetendo cinco exemplares dos trabalhos da autoria do MTL-H, Lauro Durão Barbosa, em colaboração com o engenheiro meteorologista K, Adalberto Barranjar Serra.

— Ao Sr. diretor do Serviço de Aguas e Esgotos:

N. 786 — Atendendo os dizeres do officio n. 1.022, referentes à instalação de uma pena de abastecimento d'agua.

— Ao Sr. Dr. chefe de Polícia do Distrito Federal:

N. 787 — Agradecendo a valiosa colaboração que vem prestando a esta repartição, a eficiente estação rádio da Polícia Civil.

Dia 12

Ao Sr. diretor da 2ª Divisão da Comissão Central de Compras:

N. 788 — Sobre concordância de preço do material pedido.

— Ao Sr. diretor da Companhia Força e Luz de Minas Gerais:

N. 789 — Referente às despesas com instalação e fornecimento de luz na estação meteorológica de Belo Horizonte.

Correspondência da Rede:

Ao Sr. encarregado da Estação Meteorológica de Belo Horizonte:

N. 437 — Referente às despesas com instalação de luz naquele posto.

— Ao Sr. encarregado da Estação Meteorológica de Florianópolis:

N. 438 — Sobre renovação da assinatura do "Diário Oficial".

— Ao Sr. encarregado da Estação Meteorológica de Caruaru:

N. 439 — Remetendo formulário do I.P.A.S.E. referente ao mensalista Nadir Diniz Damasceno.

Conselho Nacional de Caça

ATA DA 9ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 8 DE AGOSTO DE 1939

As quatorze horas e trinta minutos do dia oito de agosto de mil novecentos e trinta e nove, no recinto do Museu da Divisão de Caça e Pesca, à rua Mata Machado sem número, nesta Capital, realizou-se a nona sessão ordinária do Conselho Nacional de Caça, estando presentes os conselheiros Cândido Firmino de Melo Leitão, presidente, Alberto Rego Lins, vice-presidente, Raimundo Demócrito Silva, Américo Braga, Joaquim Fernandes Braga, Alvaro Gurgel de Alencar Filho, Mário Pereira Duarte da Costa e Bernardo José de Castro. Lida a ata da sessão anterior foi aprovada. O expediente constou dos seguintes officios: Clube de Tiro Guanabara, comunicando que designou uma comissão para apresentar sugestões sobre a portaria de caça — ciente, archive-se; Interventor Federal no Estado do Paraná, prestando informações sobre as taxas que incidem no comércio exportador de peles — ao conselheiro Alencar Filho para conhecer; Museu Emílio Goeldi infor-

mando que nada consta sobre o Sr. Alexander Dameron — ciente, archive-se. Passou-se à Ordem do dia. O conselheiro Rego Lins leu seu parecer sobre as instruções para o registro de criadeiras de perdizes e apresentou um substitutivo às instruções elaboradas pela Divisão de Caça e Pesca. Ficou deliberado que seriam distribuídas cópias do substitutivo para exame dos conselheiros. Foi lida a redação final das instruções para o registro de criadeiras de ratões do banhado, nêutrias ou coipús. O Conselho aprovou e o processo foi encaminhado à Divisão de Caça e Pesca. Em seguida foi examinado o projeto de instruções para o registro de firmas e empresas comerciantes em peles de animais silvestres, a partir do artigo quarto. O conselheiro Fernandes Braga, ao discutir-se o parágrafo segundo desse artigo — que prevê a interdição dos "stocks" quando o resultado da conferência por parte da Divisão de Caça e Pesca não conferir com a declaração apresentada pelo comerciante — lembrou ao Conselho que a interdição dos stocks pode ocasionar graves prejuízos ao comerciante, pois que pode obrigá-lo ao não cumprimento de contratos assinados para fornecimentos de peles, às vezes por razões de somenos importância. O conselheiro Demócrito Silva concordou com o referido conselheiro, sendo de opinião que não se fazia mister a interdição desde que à Divisão de Caça e Pesca é permitido a lavratura do auto de infração, que é assinado pelo comerciante o que comprova a infração, e a apreensão das peles que não estiverem de acordo. O conselheiro Alencar Filho explica que a interdição tem por fim manter o estado da causa, afim de se poder verificar. O conselheiro Fernandes Braga acha que essa verificação, principalmente no interior do país, é difícil e enquanto não é feita, está o comerciante impossibilitado de transigir com sua mercadoria. O conselheiro Alencar Filho é de opinião que se deve fazer uma boa fiscalização do comércio de peles silvestres afim de se defender a fauna. O conselheiro Rego Lins explica por fim que a interdição não acarretará os prejuízos que a princípio podem parecer certos. A interdição do stock pode ser momentânea desde que o comerciante deposite, até mesmo em mãos do funcionário que procede à verificação, a importância correspondente à multa, para depois aguardar o julgamento do processo. Depois dessa explanação do conselheiro Rego Lins, o Sr. presidente propôs o acréscimo de um parágrafo ao referido artigo quarto, determinando que a interdição poderá ser levantada mediante depósito da multa. O Conselho aprovou. O conselheiro Fernandes Braga declarou que julgava deprimente para os comerciantes honestos o projeto de instruções ora em estudos no Conselho. Findo o tempo regulamentar o Sr. presidente encerrou a sessão, ficando a matéria para ser estudada na próxima sessão ordinária, a partir do artigo sexto. Foi convocada para as onze horas e trinta minutos do dia dez do corrente uma sessão extraordinária para leitura da redação final do projeto de alteração do sistema penal do capítulo oitavo do Código de Caça e exame dos considerandos redigidos pelo conselheiro Rego Lins. Para constar foi lavrada a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelo Sr. presidente e por mim Antônio Cid Gouveia, oficial administrativo, classe II, designado para servir de secretário, que dactilografei.

Aprovada em sessão de 10-8-1939. — *Melo Leitão*, presidente. — *Antonio Cid Gouveia*, secretário.

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agrônômicas**INSTITUTO DE EXPERIMENTAÇÃO AGRÍCOLA**

EXPEDIENTE DA SECRETARIA

Dia 4 de agosto de 1939

Officios expedidos:

Sr. diretor da Estação Experimental de Café em Coronel Pacheco — Juiz de Fôra:

N. 207 — Passo às vossas mãos, devidamente visada, a inclusa folha de diárias vencidas por funcionário dessa Estação.

Dia 5

Exmo. Sr. ministro da Justiça:

N. 208 — Tenho a honra de encaminhar a V. Ex. o pedido de naturalização da doutora Gertrud von Ubisch, diplomada pela Universidade de Stransburgo, contratada por este Ministério a 2 de maio do corrente ano, de acordo com a autorização do Sr. Presidente da República, exarada na exposição de motivos n. 462, de 22 do mesmo mês, do Departamento Administrativo do Serviço Público.

A doutora Gertrud von Ubisch é autora de inúmeros trabalhos científicos de alta reputação nos meios agrônômicos internacionais, que a habilitam a exercer neste Instituto as funções para que foi contratada, relativas a estudos sobre o melhoramento de plantas cultivadas, especialmente cereais.

— Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 209 — Passo às vossas mãos, para os devidos fins, o incluso pedido de n. 133.035, informando-vos que a preferência dada às marcas nele indicadas se justifica pelo fato de ser o material respectivo o que se adapta aos trabalhos desta Repartição, onde tem dado bons resultados.

N. 216 — Em referência ao pedido n. 133.033, incluso, devo informar-vos que a preferência dada às marcas nele indicadas, obedece ao fato de ser o material que atende à conveniência do serviço a que se destina, considerando ainda que o mesmo tem dado resultado satisfatório nesta Repartição.

— Sr. ministro:

N. 220 — Venho solicitar de V. Ex. a indispensável autorização para adquirir, por intermédio da Comissão Central de Compras, o material abaixo discriminado, necessário aos trabalhos da Secção de Genética, deste Instituto: 1 estufa para inclusão de parafina, original Leitz, n. 3.133-b, 25 x 20 x 25 centímetros, de metal, com acabamento de folha esmaltada, com armário secador superposto, de aquecimento elétrico, etc., pelo preço de 3:245\$000.

N. 221 — Venho solicitar de V. Ex. a necessária autorização para adquirir, por intermédio da Comissão Central de Compras, o material abaixo discriminado, necessário aos trabalhos da Secção de Genética, deste Instituto:

1 tambor de quimógrafo, completo, controle magnético, modelo Cenco News Chat, n. 126, pelo preço de 3:580\$000.

1 estufa para alta temperatura, original Leitz, de n. 42.089, completa, pelo preço de 3:280\$000.

N. 222 — Solicito de V. Ex. a devida autorização para adquirir, por intermédio da Comissão Central de Compras, o material abaixo discriminado, necessário ao Laboratório de Fitopatologia, deste Instituto:

1 Micromanipulador Leitz, de base de ferro, com dois suportes móveis, focalização micrométrica Universal, com porta-objetos, condensador de campo, completo com as respectivas tele-focalizações de eixos flexíveis, em caixa de guardar, pelo preço de 4:200\$000.

1 Microscópio Zeiss, modelo Lunde, de movimento centralizável e giratório, deslocável em altura por meio de pinhão e cremalheira, completo, pelo preço de 4:706\$000.

N. 223 — Solicito a V. Ex. a devida autorização para adquirir, por intermédio da Comissão Central de Compras, o material abaixo relacionado, indispensável aos trabalhos do Laboratório de Fitopatologia, deste Instituto:

1 Microscópio binocular "Ortolux-Leitz", com iluminação embutida, completamente equipado, pelo preço de 9:800\$000.

1 dito estereoscópico, de dissecação Leitz, modelo Greenoug, com todo o equipamento necessário, pelo preço de 4:960\$000.

N. 224 — O Laboratório de Fitopatologia, deste Instituto, tem necessidade de um refrigerador "Westinghouse", e como o seu custo é de Rs. 5:880\$000, aproximadamente, venho solicitar a V. Ex. a necessária autorização para adquirir o referido material, por intermédio da Comissão Central de Compras.

N. 226 — Necessitando este Instituto de uma máquina de calcular, elétrica, com dispositivos automáticos para todas as operações, venho solicitar de V. Ex. a necessária autorização para adquirir a referida máquina, marca "Archimedes", por intermédio da Comissão Central de Compras.

Devo informar a V. Ex. que o preço da mesma é de 9:750\$000, cuja despesa, uma vez autorizada, correrá a conta da dotação própria distribuída àquela Comissão para este Instituto.

— Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 226 — Passo às vossas mãos o incluso pedido de n. 133.041, informando-vos que esta Diretoria tem justificadas razões para preferir as marcas indicadas, pelo fato de ser material já conhecido, de comprovada vantagem para o serviço a que se destina.

— Sr. frei Tomaz Borgemeier, biólogo, classe I. — Secção de Entomologia, Jardim Botânico:

N. 229 — Acompanha o presente ofício um tubo de vidro contendo material entomológico colhido na Estação Experimental de Surubim, deste Instituto, e que trás a seguinte nota apensa: "Mosquito que apareceu aqui este ano, em grande quantidade, na beirada, daí o povo denominá-lo 'mosquito do brejo'. Ataca intensamente o algodão novo. Remetente, Ursulino Veloso, Estação Experimental de Surubim."

Assim sendo, submeto o assunto ao vosso estudo e parecer.

— Sr. assistente-chefe da Secção de Sementes e Adubos Laboratório de Sementes:

N. 230 — Comunico-vos que resolvi autorizar a entrega de 5.010 quilos de sementes dos cereais abaixo especificados, a esse Laboratório, para os fins indicados naquele vosso ofício.

— Sr. diretor do Serviço de Arquitetura e Engenharia deste Ministério:

N. 231 — Transmito-vos o incluso ofício n. 654-39, do Serviço Regional do Domínio da União, em Minas Gerais, referente ao pedido de uma cópia de cartada de levantamento da Estação Experimental de Fumo, no município do Pombo, Estado de Minas Gerais.

— Sr. administrador do Campo de Sementes de Cariri:

N. 232 — Informo-vos que, consoante os dispositivos regulamentares, os funcionários dos Hortos, Campos e Estações Experimentais, são obrigados a residir na sede da Repartição, nos imóveis que lhes forem designados.

— Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 233 — Em atenção ao que expõe o engenheiro-agrônomo Otávio Gomes de M. Vasconcelos, a Estação Experimental de Fruticultura de Pernambuco, em Itapirema, carece urgentemente de recursos para a sua instalação, afim de adquirir o grau de eficiência capaz de atender à sua finalidade.

Assim, e de conformidade com a informação verbal da existência de saldo capaz de comportar a despesa referida, que me foi prestada por essa Diretoria Geral, venho solicitar o vosso melhor empenho no sentido de ser atendido o pedido do engenheiro agrônomo Otávio Gomes, conseguindo o reforço de duzentos contos de réis, para a intensificação dos serviços do "acordo" existente entre a União e o Estado de Pernambuco, para a execução dos serviços de fruticultura.

Coheceis, bem, o critério com que costuma agir o funcionário em aprego, e estou certo de que, da aplicação do numerário pedido, resultarão benefícios mui apreciáveis para a fruticultura do país.

Dia 9

Sr. diretor geral:

N. 234 — Transmite-vos, em duas vias, a inclusa folha de diárias vencidas pelo Administrador do Campo de Sementes de Gualuba, deste Instituto, afim de que vos digneis requisitar o pagamento respectivo à Delegação do Tribunal de Contas, no Estado do Ceará.

N. 235 — Passo às vossas mãos, devidamente aprovada, a inclusa tabela nominal de pessoal-diarista admitido para o Campo de Cereais e Leguminosas de Sete Lagoas, deste Instituto, a partir de 1 de agosto a 31 de dezembro do corrente ano.

N. 236 — Levo ao vosso conhecimento, que foram dispensados, a pedido, os diaristas Geraldo Rodrigues de Sousa e José Mendes Pereira, do Campo de Cereais e Leguminosas de Sete Lagoas, deste Instituto.

N. 237 — Transmite as inclusas folhas de diárias vencidas pelo administrador do Campo de Sementes de Tracuateua, deste Instituto, para o fim de ser requisitado o pagamento respectivo à Delegação do Tribunal de Contas, no Estado do Pará.

N. 238 — Transmito a inclusa folha de diárias vencidas pelo administrador do Campo de Sementes de Cariri, deste Instituto, solicitando vossas providências no sentido de ser requisitado o pagamento respectivo à Delegação do Tribunal de Contas, no Estado do Ceará.

Dia 10

Sr. diretor da Divisão do Pessoal:

N. 239 — Passo às vossas mãos a inclusa relação de diaristas admitidos para o Campo de Sementes de Itacara, deste Instituto.

N. 240 — Passo às vossas mãos a inclusa tabela, devidamente aprovada, de admissão de um diarista para o Campo de Sementes de São Borja, deste Instituto.

N. 241 — Passo às vossas mãos, devidamente aprovada, a inclusa relação de tarefeiros admitidos para a Estação Experimental de Cana de Açúcar de Recife, deste Instituto.

— Sr. diretor da Divisão do Pessoal:

N. 242 — Passo às vossas mãos, devidamente aprovada, a inclusa relação de tarefeiros admitidos para a Estação Experimental de Café de Coronel Pacheco, deste Instituto.

N. 243 — Comunico-vos que dispensei, a bem do serviço, os diaristas da Estação Experimental de Cana de Açúcar de Campos, Vicente Pereira e Manuel Monteiro.

N. 244 — Passo às vossas mãos, devidamente aprovada, a inclusa tabela de admissão de um diarista para a Estação Experimental de Cana de Açúcar de Campos.

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acôrdo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua Treze de Maio, ou mediante recolhimento, o respectiva comprovação, nas repartições arrecadadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Serviço de Comunicações

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados

Dia 5 de agosto de 1939 (aditamento)

Salgado & Cia., pedindo reconsideração do despacho que confirmou a decisão do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, relativa ao pedido de registro da marca "Britanicos" (MTIC 4.430, de 1939). — Considerando que o registro de uma marca tem por fim garantir a propriedade adquirida pelo uso; considerando que o fato da

caducidade do registro não importa na extinção do direito de propriedade, desde que o uso foi continuado; e, ainda, considerando que não foram destruídos, o pedido de reconsideração, os fundamentos do parecer do Sr. Auditor, nos novos argumentos do último parecer do Sr. Auditor: Indefiro o pedido de fls. 60 usque 63, mantendo, assim o despacho anterior. (O despacho referido neste está publicado no *Diário Oficial* de 16 de maio do ano corrente, sendo do teor seguinte os novos argumentos do parecer também ali mencionado: "O ilustre advogado da firma Salgado & Cia., procurando fundamentar a reconsideração que ora pede ao Sr. Ministro, volta a jurar que — marcas de fábrica, só registradas, nada valendo, absolutamente, a sua simples posse e uso anterior. Não contestamos, ninguém contesta, que o proprietário da marca, para lhe garantir o uso exclusivo, deve registrá-la. Mas a posse, só por si, tem importância às vezes decisiva no conflito de duas marcas — uma registrada e outra não — podendo prevalecer, vitoriosamente, a posse anterior desta sobre o registro daquela. Por exemplo, ilustrando a discussão: — "Contra o voto vencido do Sr. Desembargador Torquato de Figueiredo, decidiu a 3ª Câmara da Corte de Apelação que, — registrada uma marca de fábrica, embora seja reprodução com pequenas alterações de outra, deve ser tida e havida como propriedade exclusiva de quem efetua o registro enquanto não fôr este anulado nos termos e formas legais. A marca não registrada, não obstante a sua existência anterior, é considerada contrafação da registrada, mesmo que esta seja dela imitação. — No recurso crime n. 719, entre partes como recorrentes os nossos constituintes Rizzo & Cia. e outros, e recorridos H. Narbone & Cia., sustentamos e vimos triunfar doutrina contrária à da decisão acima transcrita. Nos estabelecimentos comerciais dos recorrentes foram apreendidas partidas de vinhos revestidos das marcas *Leopoldina*, *Incomparavel* e *Rheno* que, ao dizer dos peritos eram contrafação total de marcas idênticas registradas por H. Narbone & Cia. Dada a queixa, os réus defenderam-se, alegando que tinham comprado a mercadoria a Orestes Franzone & Cia. que eram os verdadeiros titulares das marcas em questão, pela posse muito anterior ao registro das mesmas marcas por parte dos querelantes H. Narbone & Cia. No recurso interposto, a 3ª Câmara da Corte de Apelação, observando que do processo se esclarecia que as marcas em questão eram de há muito usadas pelos produtos destes Franzone & Cia., que registraram uma delas na Junta Comercial de Porto Alegre, em 1910, embora não tivessem feito o respectivo depósito na Junta Comercial do Rio de Janeiro, e que os querelantes não ignoravam esses fatos por isso que tinham sido representantes das marcas de Orestes Franzone & Cia., cujas marcas se obrigaram até a respeitar, no contrato de representação comercial entre eles passado, julgou improcedente a queixa, para despronunciar os recorrentes, nos seguintes termos — "Entre nós as marcas se adquirem, segundo o consenso dos especialistas, pela ocupação e não pelo registro, que é facultativo — *Lei n. 1.236, citado art. 1º*. Deve-se reconhecer, pois, que os recorrentes não praticaram a infração do n. 1 do art. 13 da lei n. 1.236, porque expuseram à venda produtos revestidos, não de marcas alheias falsificadas no todo ou em parte, mas de marcas apostas pelos respectivos donos. Não importa que estes — não tivessem usado em tempo próprio da ação de nulidade dos registros feitos pelos recorridos. Perderam assim o direito ao registro das marcas e ao exercício das ações dependentes do tal registro; não se lhes ha de recusar, porém, o uso concorrente das marcas com o registrador, uso que *Duvergier*, pretendendo ser no direito francês o registro atributivo de propriedade da marca, opina entretanto deve ser reconhecido em semelhante situação. Idêntica solução foi proposta ao Parlamento francês em projeto que modifica ali os característicos do registro (Pouillet-Marques de fabrique n. 195 e 198). Nem se afigura lógico que se possa considerar concorrente desleal do registrador aquele a quem a legislação assegure perdas e danos exigíveis pelo registro indevido — decreto n. 5.424, de 1905, art. 39." Na verdade, solução contrária importaria, o que é absurdo, reconhecer direito contra direito, reconhecer ao registrador o direito de processar o preterite da marca, por suposta contrafação desta, reconhecendo a este, contra aquele ação para dele obter reparação do dano resultante da indevida apropriação pelo registro." (Benjamim do Carmo Braga Junior. "Regimen das Marcas de Fábrica e do Comércio", (página 91). Não contestamos, ninguém contesta, que a marca registrada, cujo registro deixou de ser renovado, quando dessa omissão resulta, inequivocamente, o abandono dela, possa ser apropriada por terceiro e em nome deste admitida a registro. Mas, que um industrial tome a marca do seu concorrente, marca registrada e usada, e em uso, há mais de quinze anos, porque o legítimo dono retardasse em depositá-la, para lhe renovar o registro, só vindo a fazê-lo após o depósito furtivo que da mesma fez aquele concorrente desleal, isso não é direito. Pode ser que isso seja de bom cálculo e proveitoso, mas sem deixar de ser supinamente velho e ilícito, pois importa em atentar contra a propriedade da marca alheia, abischoitando-a. Não contestamos, ninguém contesta, a larga discussão travada sobre o efeito jurídico do registro: se atribue ou se declara, apenas, o direito à propriedade da marca. Hája vista (outro exemplo ilustrativo) os conceitos abaixo transcritos em comentários a um acórdão da antiga Câmara Civil da Corte de Apelação, deste Distrito: — "Na legislação industrial espanhola, anterior à reforma vigente, predominava o princípio, preconizado neste acórdão, de que o registro é "atributivo", e não meramente "declarativo" ou "declarativo e comprovativo", da propriedade industrial. Assim, à sombra dessa prescrição jurídica — era apropriável, para quem a desse a registro, toda a marca não registrada e, por paridade de razão, também a marca cujo registro houvesse caducado, pelo decurso do

prazo, então quinquenal. Ora, aconteceu, por mais de uma vez, que artificiosos especuladores, cientes dos prazos de registro das marcas industriais mais acreditadas, lhes aguardavam o termo da expiração e, no dia imediato, faziam registrar em seu nome essas mesmas marcas. Donos delas, e donos "erga omnes", armados da proteção legal, requeriam busca e apreensão de todos os produtos existentes e o mercado revestidos daquela marca e ainda, "par dessus le marché", instauravam processos de contrafação e promoviam ações de indenização contra os primitivos donos da marca, que, ora, sobre as mesmas não podiam alegar sinão um direito... ilegal ou caduco. (Era o que Salgado & Cia. com o patrocínio do seu mais habilíssimo advogado estavam maquinando contra Antônio Fernandes & Cia.). Pretendiam não os integros magistrados, autores deste bem elaborado acórdão que seja esta a doutrina do nosso direito pátrio? Tal extremo não seria o caso do — *summum jus, summa injuria*? O registro não é causa, mas o efeito da propriedade sobre a marca, ou por outra: industrial ou comerciante não se faz dono da marca porque a tem registrada, mas, inversamente, fê-la registrar porque era o dono dela. O mesmo, em relação à aplicação da marca: ninguém se torna dono de um produto porque o tenha marcado, mas o marca por ser dono dele. E ainda, para nos servirmos de um argumento de analogia, empregado no próprio acórdão: ninguém adquire propriedade sobre um imóvel por havê-lo dado a registro, mas o dá a registro por ter sobre o mesmo adquirido propriedade e deseja-a garantir "erga omnes" (Almeida Nogueira, "Marcas Industriais", vol. 2º, pag. 149").

Conselho Nacional do Trabalho, encaminhando à consideração processo originado do pedido feito pela firma Aniceto Marques & Irmãos ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes afim de lhe ser concedida a dispensa dos juros de mora correspondentes ao seu débito para com o referido Instituto (MTIC 11.924-938). — Aplicou-se a portaria ministerial SCm-200 (A portaria aludida neste despacho está publicada no *Diário Oficial* de 30 de novembro de 1938).

Dia 8

Alberto Lundgren & Cia. Limitada, solicitando dispensa dos juros de mora de contribuições cujo recolhimento foi retardado por ter sido aguardado a habitual apresentação da respectiva conta (MTIC 16.792 de 1939). — Como parece ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes. (O parecer a que se refere este despacho opina pelo deferimento do pedido, visto ter a requerente cumprido sempre com solicitude as suas obrigações para com o citado Instituto).

Dia 10

Companhia Antártica Paulista S. A., solicitando a reforma da decisão do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial que deu provimento ao recurso interposto por Joseph & Cia., para o efeito de lhe conceder o registro da marca constituída pelo emblema de uma estrela (MTIC. 11.526-939). — Reforma a decisão do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, à vista dos pareceres de fls. 6 e 65. (Os pareceres a que se refere este despacho são do teor seguinte: 1º — Examinámos atentamente as alegações de fls. 25 a 58 pelas quais a Companhia Antártica Paulista, estabelecida na capital de São Paulo, requer a V. Ex. a reforma da decisão do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, que, em contrário ao despacho que havia negado registro à marca da firma Joseph & Cia., constituída pelo emblema de uma estrela, destinada a bebidas alcoólicas (el. 42), mandou registrá-la, adotando assim o parecer que então ali emitimos).

Emitimo-lo fundados em que a marca da Companhia Antártica para artigos da mesma classe, era complexa, fazendo parte do seu conjunto uma estrela, que, entretanto, não a constituía.

Nessas condições, dada essa premissa, não lhe era lícito releva do conjunto registrado, do todo constitutivo da marca, qualquer dos elementos que a integravam, para o eleger como seu elemento predominante, essencial e característico.

Mas, provado agora que essa premissa, não é verdadeira, prova-se exaustivamente feita pela interessada, dona da marca, não temo dúvida em reconhecê-lo, confessando aqui o nosso engano.

O emblema que à primeira vista nos pareceu um dos elementos componentes da aludida marca é, sem dúvida, o seu elemento característico, assim reivindicado deste 1.898, e, posteriormente, em diversos outros registros, entre os quais o de n. 21.690, cuja cópia se vê anexa ao processo.

Tal ponto, que é decisivo, só agora foi bem elucidado.

Se o fôra antes, com mais oportunidade, por escrito, replicando-se ao recurso interposto pela firma Joseph & Cia., ou em plenária verbalmente, no ato de sua discussão e julgamento, e o Conselho, por certo, teria decidido o caso confirmando o despacho recorrido.

Mas, ainda é tempo de se restabelecer a verdade, para fazer justiça.

A marca da Companhia é emblemática.

O que a constitui é o próprio emblema, assim reivindicado no seu registro, reivindicação de si mesma tão ampla que se estende até à palavra que o denomina.

O emblema, do mesmo modo que a denominação correspondente embora esta não reivindicada, pertencem ambos ao titular da marca emblemática.

Realmente, a jurisprudência do Conselho, nesse sentido, sobre pacífica, tem sido constante e numerosa, conforme o demonstra a petição.

Parece-nos, pois, de inteira justiça a reforma daquela decisão do Conselho, nos termos do art. 3º, parágrafo único, do decreto n. 24.670 de 11 de junho de 1934, para o efeito de ser afinal restaurado o despacho que denegou o registro pedido pela firma Joseph & Cia., de Ijuí, Rio Grande do Sul. 2º — Deve ser reformada a decisão do Conselho, nos termos do parecer do Sr. auditor, de fls. 63, dando-se provimento ao recurso.

Dia 15

Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, submetendo à consideração o recurso interposto por Eduardo da Silva Brito da decisão da sua Junta Administrativa que indeferiu o requerimento de inscrição de Hermanina Raimundo, funcionária da Sociedade Cooperativa da Companhia Paulista (MTIC. 10.768-939). — Como parece à Comissão Plena. (O parecer a que se refere este despacho é do teor seguinte:

"A Comissão opina ser o caso previsto no decreto-lei n. 627, de 18 de agosto de 1938, art. 1º letra "d", "ibi":

Art. 1º — São associados obrigatórios das Caixas de Aposentadoria e Pensões: a) os empregados das Cooperativas das empresas vinculadas às mesmas Caixas").

Clarinda Ribeiro e outros, reclamando contra a sua transferência do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes para o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários. (MTIC. 11.564-939). — Como parece à 1.ª Comissão. (O parecer a que se refere este despacho é do teor seguinte:

"Clarinda Ribeiro e outros, depois de tecerem comentários sobre as inconveniências de transferir comerciantes para o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, alegam: a) que diversos signatários do memorial trabalham em escritórios de serrarias; b) que outros trabalham em livrarias, estando uns e outros ameaçados de transferência para o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários.

No regime do decreto-lei n. 627, de 18 de agosto de 1938, a atividade do empregador é que determina o Instituto competente para receber as contribuições dos empregados.

Desta sorte não é possível fixar, de modo geral, o Instituto que deva receber as contribuições dos empregados em escritórios de serrarias e livrarias; só o exame de cada caso concreto permitirá determinar o Instituto competente para receber a contribuição de determinado empregado.

A 1.ª Comissão é, assim, de parecer que não pode ser atendida a solicitação constante do memorial, por colidir com o disposto no decreto-lei n. 627, de 18 de agosto de 1938").

Ariston Lopes & Cia., consultando sobre a filiação dos seus empregados ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes ou ao dos Empregados em Transportes e Cargas. (MTIC 10.349-39). — Como parece à 1.ª Comissão. (O parecer a que se refere este despacho é do teor seguinte:

"Tendo ficado esclarecido, mediante a diligência pedida pela Comissão, que o empregador efetua, não só despachos de mercadorias por ele mesmo transportadas em seus caminhões, mas também o faz em relação a mercadorias transportadas diretamente pelos comitentes e por terceiros, o que, esclarece, é até em maior escala, caracterizando-se, assim, sua atividade comercial, "agência de despachos", a Comissão é de parecer que devem permanecer contribuindo para o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes os 10 empregados da seção de despachos marítimos, sendo associados obrigatórios do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas apenas os condutores de veículos, por força do decreto-lei n. 4.142, de 9 de março de 1939").

Expediente do dia 10 de agosto de 1939 (aditamento)

Ofícios:

Do Sr. Dr. Marcos Valdetaro da Fonseca, engenheiro, da classe I, do Ministério da Viação e Obras Públicas:

N. 1.004 — Comunicando a sua designação, juntamente com o cidadão Francisco Lúlio Del Neri, associado do Sindicato dos Ferroviários da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, para fazer parte da Comissão Especial II das instituições pela portaria número SCm-110, de 18 de julho de 1939, encarregada de organizar o quadro de atividades e profissões de que trata o art. 54 do decreto-lei n. 4.102, de 5 de julho de 1939.

Do Sr. Francisco Lúlio Del Neri, associado do Sindicato dos Ferroviários da Companhia Paulista de Estradas de Ferro:

N. 1.005 — Idêntico ao de n. 1.004, acima.

Dia 11

Ofícios:

Do Sr. Dr. Sulpício Ausier Bentes, presidente do Departamento Administrativo do Estado do Pará:

N. 1.006 — Agradecendo a comunicação feita pelo ofício-circular de 18 de julho último, relativamente à inauguração, na mesma data, daquele Departamento e formulando votos pelo melhor êxito das atividades daquele órgão.

Do Sr. Dr. Oscar Campos Junior, presidente do Departamento Administrativo do Estado de Goiás:

N. 1.007 — Idêntico ao de n. 1.006, acima, relativamente ao ofício n. 15, de 14 de julho último.

Do Sr. João Salgado Passendo, inspetor da 10ª Inspeção Regional, em Aracaju:

N. 1.008 — Agradecendo a comunicação do início de seu exercício no cargo de inspetor regional naquele Estado.

Dia 12

Avisos:

Do Ministério das Relações Exteriores:

N. 1.012 — Declarando, em referência à nota verbal número EC/141/650.4(04), de 16 de junho último, com a qual é transmitida uma cópia da ofício n. E-1.002, de 14 de maio próximo findo, da Repartição Internacional do Trabalho, que este Ministério concorda com a designação do Dr. Dulce Pinheiro Machado, diretor do Departamento Nacional de Imigração e membro do Conselho de Imigração e Colonização, para representar o nosso país no Comitê de Correspondentes sobre migrações.

Do Ministério da Viação e Obras Públicas:

N. 1.014 — Solicitando a designação de um funcionário do Departamento dos Correios e Telégrafos para fazer parte da Comissão incumbida de recolher às Agências Postais-Telegráficas, as contribuições devidas aos Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões pelos empregadores e empregados cujo domicílio se ache em local onde não haja agente arrecadador autorizado.

Ofícios:

Da Comissão de Salário Mínimo, em Goiânia:

N. 1.009 — Remetendo a portaria n. SCm-114, de 21 de julho último, nomeando Alípio Gonçalves para exercer, na qualidade de representante dos empregadores, as funções de membro da Comissão de Salário Mínimo da 19ª Região, com sede naquela capital, na vaga resultante da exoneração de Hugo Piegas das auidas funções.

Da 10ª Inspeção Regional, em Aracaju:

N. 1.010 — Remetendo a portaria n. SCm-120, de 28 de julho último, nomeando Milton Pena de Oliveira para exercer, na qualidade de representante dos empregados as funções de membro da Comissão de Salário Mínimo da 10ª Região, com sede naquela capital, na vaga resultante da exoneração de Wagner Ribeiro Guimarães das aludidas funções.

Do secretário de Estado dos Negócios da Agricultura do Estado de Pernambuco:

N. 1.011 — Remetendo os pareceres emitidos pelo Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho e pelo Departamento Nacional da Indústria e Comércio acerca da representação deste Ministério na Exposição Nacional daquele Estado.

Da junta administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuários de Santos:

N. 1.015 — Comunicando que o Departamento dos Correios e Telégrafos já providenciou no sentido de ser considerada oficial, durante o ano corrente, e por conta deste Ministério, a correspondência que, em objeto de serviço daquela Caixa, for apresentada por sua Presidência.

Do presidente do conselho administrativo da Caixa Econômica do Rio de Janeiro:

N. 1.016 — Comunicando que, por despacho de 20 de julho último, resolveu o Sr. ministro, atendendo ao que requereu, em 8 do mesmo mês de julho, o Sindicato Patronal dos Barbeiros e Cabeleiros do Distrito Federal, permitir o levantamento da quantia de 200.000\$000 (duzentos contos de réis), depositada naquele estabelecimento, em a caderneta n. 351.269, da 4ª série, pelo referido Sindicato, em seu nome e à disposição deste Ministério.

Segunda Seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Foram assinadas, a 6 e 7 de julho do corrente, respectivamente, as cartas pelas quais, aprovando os estatutos apresentados, foram reconhecidos como profissionais, nos termos da legislação em vigor:

Sindicato dos Operários Estivadores da Cidade de Santo Amaro, com sede em Salvador, Bahia (MTIC 2.114-939);

Sindicato dos Despachantes Aduaneiros de Natal, com sede em Natal, Rio Grande do Norte (MTIC 14.297-939).

Processos despachados

Dia 4 de agosto de 1939

Sindicato dos Empregados em Ofícios Vários de Valença, com sede em Valença, Bahia, apresentando uma reclamação sobre a inobservância das leis trabalhistas (MTIC 19.054-938). — Arquivou-se, à vista da informação da Inspeção Regional. (A informação a que este despacho alude é a seguinte: "A Inspeção já solucionou a questão de horas de trabalho, de férias e de descanso para todo o operariado da Companhia Valença Industrial por uma convenção coletiva de trabalho. Já enviou um identificador para aquela cidade, afim de satisfazer os pedidos não só do reclamante, mas também dos demais; está procurando solucionar para os demais empregados e operários do município de Valença o caso das oito horas de trabalho, e tem procurado por todos os meios ao seu alcance dar vida aos sindicatos, pela propaganda, pela assistência, pela luta para o fiel cumprimento das leis trabalhistas.").

Dia 5

Vital Ramos de Castro, pedindo seja avocado o processo em que são partes o recorrente e o seu ex-empregado Glodoaldo Augusto Lefreuve (MTIC 16.522-939). — Avoco o processo para o fim de reformar a decisão da Junta a quo nos termos do parecer da Procuradoria do Departamento Nacional do Trabalho. (O parecer a que este despacho alude é o seguinte: "Na cópia da decisão de fls. 6 ficou claro que o reclamante não cumpriu o disposto no art. 6º da lei 62, de 35, tanto assim que ali se lê a seguinte declaração sua: "que quando deixou o estabelecimento teve um entendimento com o gerente geral propondo deixar um substituto em seu lugar, visto não lhe ser possível dar o aviso prévio." A apresentação do substituto não exime o prestador da obrigatoriedade do aviso prévio, quando tal substituto não seja aceito pelo empregador. Além disso a conveniência de substituição é privilégio exclusivo deste último, porque novo contrato se vai celebrar e ao qual o substituto é absolutamente alheio. Ora, si o empregado deixa *ex-abrupto* o serviço (é o caso presente) causa por isso um dano à empresa; dano que não é sanado, quando o substituto apresentado não é considerado capaz ou idôneo para exercer o emprego — persistindo, assim, logicamente, o que prevê o artigo 6º citado. Não agiu, pois, acertadamente a Junta quando julgou improcedente o pedido de reconvenção feito pelo empregador, pelo que opino pela reforma da decisão no sentido de se julgar o empregado incurso no disposto do art. 6º da lei 62.")

Empresa Pascoal Segredo S. A., pedindo seja avocado o processo em que são partes a firma recorrente e os seus ex-empregados José Ferreira Lourenço e Álvaro Antônio da Fonseca (MTIC 12.531-939). — Avoco o processo para o efeito de reformar a decisão da Junta, nos termos do parecer da Procuradoria. (O parecer a que este despacho alude é o seguinte: "Ficou provado no processo (fls. 2 e a cópia da decisão) que os reclamantes foram dispensados em 15-2-36. Diz o art. 17, da lei 62, de 35: "O direito à indenização criada nesta lei prescreve em um ano, a contar da data da despedida." Os reclamantes fizeram suas reclamações à Procuradoria em 7-12-37. Não podia, pois, a Junta aceitar tais reclamações e condenar a reclamada ao pagamento de indenizações, porque aquelas estavam de direito prescritas. Além disso, ficou provado no processo: 1º, que o estabelecimento Kin Ball foi fechado por resolução da Prefeitura do Distrito Federal; 2º, que Kin Ball era continuação de diversão do mesmo gênero denominada Ram Ball; 3º, que os reclamantes foram empregados de Ram Ball, casa de jogo, passando a trabalhar, extinta esta, para Kin Ball, também casa de jogo. Donde concluo que o ônus indenização, si não fosse a prescrição acima demonstrada, caberia ao Governo Municipal (art. 5º, § 3º, da lei n. 62, de 35) e não à reclamada, que foi compelida ao citado fechamento. É de observar que até a realização deste o negócio da reclamada era absolutamente lícito. Destarte, pois, opino pela reforma da decisão recorrida, nos termos do pedido de avocação, por ter cominado penalidades a outra pessoa que não a indicada na lei e sobretudo por ter deferido direitos cuja reclamação já estava prescrita.")

Dia 11

Antônio Bernardo e Jorcelino Ramos da Silva, pedindo seja avocado o processo em que são partes os recorrentes e a firma Irmãos Oliveira (MTIC 11.523-939). — Preliminarmente: deixo de conhecer do pedido, por não haver fundamento legal para a avocação.

Companhia Fiação do Rio de Janeiro S. A., pedindo seja avocado o processo em que são partes a recorrente e a sua ex-empregada Lucília Rosa da Costa (MTIC 11.478-39). — Preliminarmente: deixo de conhecer do pedido, nos termos do parecer do Consultor Jurídico. (O parecer a que este despacho alude é o seguinte: "Não me parece que mereça ser atendida a recorrente no seu pedido. Está a decisão fundamentada no direito e na verdadeira interpretação da lei. No caso, não se realiza, integralmente, a hipótese do § 1º, nem do § 2º do art. 5º da lei n. 62. Houve a extinção da seção, sem dúvida; mas, não por motivo de desmerecimento de negócios ou para salvar a empresa da ruína ou falência; mas, por motivo justamente contrário, porque, por um melhoramento da técnica da fabricação, se tornou desnecessário a seção. Quer dizer que a extinção da seção foi ordenada, não para impedir a redução dos lucros da empresa, mas precisamente para aumentá-los, pois o melhoramento introduzido tende justamente a reduzir o trabalho humano pela sua substituição pelo trabalho mecânico. Que a empresa tem plena liberdade de introduzir melhoramentos que lhe aumentem a produtividade e lhe reduzam as despesas com a mão de obras, ninguém pode contestar; o que se contesta é o direito de o fazer com detrimento do empregado, visto que é um princípio geral de direito que ninguém se pode locupletar com a jactura alheia. Cabe, pois, à recorrente indenizar o seu ex-empregado, pelo fato de ter introduzido na sua empresa, para seu maior proveito, melhoramentos técnicos que tornaram possível a dispensa daquele seu empregado.")

Artur Esteves, pedindo seja avocado o processo em que são partes o recorrente e a firma Klingler & Comp. (MTIC 2.021-939). — Preliminarmente: deixo de conhecer do pedido por não estar caracterizada a hipótese legal para a avocação.

Companhia Manufatora Fluminense, S. A., pedindo seja avocado o processo em que são partes a recorrente e o seu ex-empregado Joaquim Pimentel do Vabo (MTIC 13.114-939). — Considerando que a apresentação de provas na audiência do julgamento, é um meio de defesa legalmente permitido; Considerando que a Junta

proladora deixou de ouvir as testemunhas apresentadas pelas partes, incidindo, assim, no cerceamento de defesa da reclamada; e Considerando, finalmente, que, com este fato, se caracterizou a hipótese do art. 29 do decreto n. 22.132, de 1932: Avoco o processo para anular a decisão da Junta a quo, determinando seja o feito submetido a novo julgamento, observadas as formalidades processuais em vigor.

Eduardo de Araújo Gaeschtlin e outros, pedindo por intermédio do Sindicato Profissional em Tramway, Telefone, Força e Luz da Cidade do Salvador, seja avocado o processo em que são partes os recorrentes e a Companhia Linha Circular da Baía (MTIC 19.512, de 1938). — Avoco o processo, para o efeito de reformar a decisão da Junta nos termos do parecer do Consultor Jurídico. (O parecer a que este despacho alude é o seguinte: "Na espécie, dos motivos da dispensa e da legitimidade dela não cabe apreciação à justiça criminal; mas, à justiça do trabalho pelos seus órgãos competentes. Quanto à prescrição do direito à reclamação, ela deve ser contada da data da dispensa e não da data da impropriedade do juiz criminal. Como se vê dos autos, o direito de reclamação já estava prescrito, na forma do art. 17 da lei n. 62. Nestas condições, a decisão da Junta carece de fundamento legal e deve ser reformada, dando-se provimento ao recurso.")

Valter de Oliveira, pedindo seja avocado o processo em que são partes o recorrente e a Sociedade Anônima Cortume Krambeck, com sede em Juiz de Fora (MTIC 10.375-939). — Preliminarmente: não se verifica a hipótese legal para a avocação, motivo porque deixo de conhecer do pedido.

Artur Cisneiros Cavalcanti, proprietário da Usina Mercês, pedindo seja avocado o processo em que são partes o recorrente e o seu ex-empregado Eduardo Augusto Ferreira (MTIC 11.488-939). — Considerando ter ficado provado que o reclamante retirou-se do serviço da reclamada sem lhe ter dado o necessário aviso prévio; Considerando que, por esta forma, incidiu o na penalidade prevista no art. 6º da lei n. 62, de 1935; Considerando que a reclamada devia pagar ao reclamante um período de férias; Considerando que a importância referente às férias corresponde a salário ou ordenado, ainda que não haja contra-prestação de serviço; e Considerando, finalmente, que, por aquele dispositivo da lei n. 62, cabe ao empregador fazer o desconto da importância correspondente ao aviso prévio; Avoco o processo para reformar a decisão da Junta a quo no sentido de ser a reclamação tida como improcedente.

União de Transporte Interestadual de Luxo Limitada, pedindo seja avocado o processo em que são partes a recorrente e o seu ex-empregado Manuel Vieira de Araújo (MTIC 10.496-939). — Considerando que ficou provado o abandono de emprego por parte do reclamante; Considerando que, desta forma, incidiu ele na obrigação constante do art. 6º da lei n. 62, de 1935; Considerando que a reclamada deixou de conceder um período de férias ao reclamante, devendo, por isto, fazer o pagamento da importância respectiva, em dobro, nos termos do art. 27 do decreto n. 23.768, de 1934; Considerando que a importância relativa às férias corresponde a salário ou ordenado, ainda que não haja contra-prestação de serviço; e Considerando, finalmente, que cabe ao empregador descontar da importância devida por salário a correspondente ao aviso prévio, nos termos daquele dispositivo da lei n. 62; Avoco o presente processo para o efeito de reformar a decisão da Junta a quo, tornando improcedente a reclamação inicial.

Dia 12

J. R. Rodriguez, proprietário da Casa Americana, pedindo por intermédio do Centro dos Proprietários de Hotéis, Restaurantes e Classes Anexas do Rio de Janeiro, seja avocado o processo em que são partes o recorrente e o seu ex-empregado Mário Giraldez Perez (MTIC 13.038-939). — Preliminarmente: deixo de conhecer do pedido por lhe faltar base legal.

Companhia Ford Industrial do Brasil, pedindo seja avocado o processo em que são partes a recorrente e o seu ex-empregado Raimundo Franklin (MTIC 13.157-939). — Preliminarmente: não havendo base legal para a avocatória, deixo de conhecer do pedido.

Manuel Rodrigues Braga, pedindo seja avocado o processo em que são partes o recorrente e o seu ex-empregado Eurico Santos (MTIC 13.179-939). — Preliminarmente: não conheço do pedido por falta de fundamento legal.

The Pernambuco Tramways & Power Company Limited, pedindo seja avocado o processo em que são partes a recorrente e o seu ex-empregado Luiz Lourenço de Luna (MTIC 10.434-939). — Avoco o processo para o efeito de reformar a decisão da Junta, nos termos do parecer do Consultor Jurídico. (O parecer a que este despacho alude é o seguinte: "O art. 79 do Código Comercial, em que se fundou a Junta para condenar a reclamada, não tem aplicação ao caso, por não ser o reclamante empregado do comércio (preposto comercial). O princípio geral é de, em falta de lei ou contrato que disponha em contrário, que o salário só é devido com o respectivo serviço prestado: pois que é uma contra-prestação dada em retribuição ao trabalho feito. Si o empregado não dá a prestação do serviço, não deve, logicamente, perceber contra-prestação do salário. Na espécie, deu a reclamante a empresa licença remunerada até a data da aposentadoria. Por isto mesmo, parece-me que deve ser reformada a decisão, para anulá-la.")

The Leopoldina Railway Company, Limited, pedindo seja avocado o processo em que são partes a recorrente e o seu ex-empregado Arlindo José Batista (MTIC 10.526-939). — Preliminarmente:

não se caracteriza a hipótese legal da advocatória, razão porque não conheço do pedido.

Teotônio de Sousa, pedindo por intermédio da União Geral dos Trabalhadores Sindicalizados, do Estado de Sergipe, seja advogado o processo em que são partes o recorrente e a Companhia Industrial de Estância (MTIC 9.827-939). — Preliminarmente: deixo de tomar conhecimento do pedido por lhe faltar fundamento legal.

Departamento Nacional do Trabalho

Segunda Secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Processos despachados

Dia 16 de agosto de 1939

DNT. 5.045-33 — Termo de verificação lavrado em 31 de agosto de 1933, contra a firma Albino Costa & Comp. — Arquite-se.

DNT. 1.407-33 — Termo lavrado contra a firma Francisco Martins, em 23 de junho de 1933. — Idem.

DNT. 27.838-34 — Termo lavrado contra a firma Albano Marques de Almeida, em 14 de maio de 1934. — Registre-se. A 4ª Secção, e archive-se.

DNT. 26.336-34 — Termo lavrado contra a firma A. Lago Silva, em 18 de outubro de 1934. — Feitas as anotações, archive-se.

DNT. 24.799-34 — Termo lavrado em 4 de setembro de 1934, contra a firma Antônio Barbosa Pereira. — Idem.

DNT. 5.504-33 — Termo de verificação lavrado em 6 de setembro de 1933, contra a firma Cipriano de Almeida. — Idem.

DNT. 208-933 — Termo de verificação lavrado contra a firma José Ferreira Bastos, em 1 de abril de 1933. — Arquite-se, por findo.

DNT. 874-933 — Termo lavrado contra a firma Avelino Gonçalves, em 18 de maio de 1933. — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

DNT. 8.558-35 — Auto de infração lavrado em 12 de abril de 1935, contra a firma A. Artur Mattiy. — Arquite-se, por findo.

DNT. 6.458-35 — Termo de verificação lavrado contra a firma Guilhermino & Torres, em 17 de março de 1935. — Idem.

DNT. 27.494-34 — Termo lavrado contra a firma Antônio Diniz Pereira, em 7 de julho de 1934. — Idem.

DNT. 27.796-34 — Termo lavrado em 22 de março de 1934, contra a firma A. Teixeira Basto. — Idem.

DNT. 26.798-34 — Termo lavrado contra Albino Campos & Companhia, em 23 de abril de 1934. — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

DNT. 26.744-34 — Termo lavrado contra A. Nahid & Comp., em 30 de abril de 1934. — Arquite-se, por findo.

DNT. 27.802-34 — Termo lavrado contra a firma A. L. Magalhães & Comp. Ltda., em 7 de abril de 1934. — Idem.

DNT. 4.565-935 — Termo lavrado contra a firma A. A. Pires, em 26 de janeiro de 1934. — Feitas as anotações, archive-se.

DNT. 27.816-34 — Termo lavrado contra a firma Adelino Gaspar, em 4 de julho de 1934. — Arquite-se.

DNT. 509-933 — Termo lavrado contra a firma Leal & Dominguez, em 28 de abril de 1933. — Arquite-se, por findo.

DNT. 15.717-35 — Termo lavrado em 28 de junho de 1935, lavrado contra a firma Rodolfo Waehneltdt & Comp. — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

DNT. 2.680-38 — Juízo de Direito de Acidentes no Trabalho, comunicando que a Companhia Usinas Nacionais não cumpriu o artigo 41, do decreto n. 24.637, de 1934. — De acordo com o parecer, archive-se. (O parecer a que se refere o despacho supra, é do teor seguinte:

"O Dr. Juiz de Acidentes, concordando a fls. 10 v. com a Promoção de fls. 20, considerou observada a exigência legal cuja infração seria objeto do presente processo, passando-o, no entanto, à consideração do Sr. diretor deste Departamento cuja autoridade decidirá do mesmo. Nada vejo a opor à opinião acima referida, proponho o arquivamento do presente processo."

A opinião mencionada nesse parecer é a seguinte:

"Conforme se observa no parecer de fls. 20, a Companhia Usinas Nacionais comunicou, dentro do prazo legal, o acidente de que é vítima o operário Delson Coelho.

Erradamente, foi dado o aviso ao 12º distrito policial, quando deveria ter sido feito ao 20º, porquanto o acidente teria ocorrido na jurisdição dessa delegacia.

De acordo com o que se contém nestes autos, penso que a exigência legal foi cumprida, propondo seja arquivado o presente processo."

DNT. 11.687-35 — Termo de verificação lavrado em 31 de maio de 1935, contra a firma Rodolfo Waehneltdt & Comp. — Arquite-se, por findo.

DNT. 29.027-34 — Termo lavrado contra a firma Hermínio Tomé de Paiva, em 15 de outubro de 1934. — Idem.

DNT. 4.932-33 — Termo lavrado em 31 de agosto de 1933, contra a firma Lion & Comp. — Idem.

DNT. 15.651-34 — Termo lavrado em 27 de setembro de 1933, contra a firma Marcelino Martins Filho & Comp. — Idem

DNT. 55.434-36 — Juízo de Acidentes de Trabalho, comunicando que a firma P. Oliveira não cumpriu o art. 44, do decreto n. 24.637, de 1934. — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

DNT. 2.762-39 — Idem, com relação à firma Alfredo Bauman. — Idem.

DNT. 2.753-39 — Idem, com relação à firma Chrysbras S. A. — Idem.

DNT. 6.791-37 — Termo lavrado em 22 de janeiro de 1934, contra a firma Torres & Sousa. — Idem.

SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 13 de junho de 1939

Fábrica de Esquadrias Ltda., solicitando certidão (SIP 16.848, de 1939). — Arquite-se.

F. Dias & Simões, comunicando não ter menores em sua indústria (SIP 6.198-39). — Arquite-se.

Banco Comercial do Estado de São Paulo, comunicando modificação no horário de trabalho do funcionário Nelson Cassis Neto (SIP 19.512-39). — Idem.

Dia 16

Auto de infração n. 75 (SIP 11.928-39). — Idem.

Antônio Vieira Pexoto, apresentando declaração de que não tem empregados (SIP 14.072-39). — Idem.

Sindicato Condor Ltda., remetendo relação de menores (SIP 18.589, de 1939). — Idem.

Israel Jacó Finkel, solicitando entrega de documento (SIP 19.527, de 1939). — Idem.

Dia 28 de julho de 1939

Adelino da Costa Mocho, solicitando retificação de carteira (SIP 25.718-39). — Deferido, em face do parecer. Arquite-se. Alude o despacho ao seguinte: Opino pelo deferimento do pedido, nos termos da informação, restituindo-se o documento junto, mediante recibo, no ato da entrega da carteira.

Elizabeth de Almeida, solicitando retificação de carteira (SIP 24.838-39). — Idem.

Comédio Soares Leite, solicitando retificação de carteira (SIP 24.963-39). — Idem.

Sebastião José, solicitando retificação de carteira (SIP 25.081-39). — Idem.

Antônia Mendes Pires, idem (SIP 24.485-39). — Idem.

Amadeu de Leça Pinho, idem (SIP 24.952-39). — Idem.

Tomás Pacheco Sermentho, solicitando retificação e renovação de carteira (SIP 25.778-39). — Idem.

José da Silva Medeiros, solicitando retificação de carteira (SIP 24.949-39). — Idem.

Rosa de Jesus Ramos, solicitando retificação de carteira (SIP 25.009-39). — Idem.

Joaquim de Souza Ramos, solicitando retificação de carteira (SIP 25.009-39). — Idem.

Joaquim de Souza Martins, solicitando identificação (SIP 14.971, de 1939). — Cumpra-se a lei do selo.

União dos Operários em Fábrica de Tecidos, solicitando retificação da carteira profissional pertencente a seu associado Júlio Pereira Pacheco (SIP 24.447-39). — Deferido, em face do parecer. Arquite-se. Alude o despacho ao seguinte: Opino pelo deferimento do pedido, nos termos da informação, restituindo-se o documento junto, mediante recibo no ato da entrega da carteira.

União dos Operários em Fábricas de Tecidos, solicitando retificação da carteira profissional pertencente a sua associada Maria Rodrigues Rapalo (SIP 24.446-39). — Idem.

Benedito Monteiro de Araujo, solicitando retificação de carteira (SIP 24.466-39). — Idem.

Jonni Fritz Friedrich Wilhelm Sauer, solicitando retificação de carteira (SIP 24.424-39). — Idem.

Astrogildo Barrôs de Almeida, solicitando retificação de carteira (SIP 24.465-39). — Idem.

Sebastião Soares de Rezende, solicitando retificação de carteira (SIP 24.783-39). — Idem.

Janes Medeiros, solicitando retificação de carteira (SIP 23.821, de 1939). — Proceda-se como proposto, restituindo-se o documento junto, mediante recibo, no ato da entrega da carteira. Cumprido o despacho, archive-se.

Manuel M. Francisco de Carvalho, solicitando retificação de carteira (SIP 24.084-39). — Proceda-se como proposto, arquivando-se a seguir. Alude o despacho ao seguinte: Opino pelo deferimento do pedido, nos termos da informação, restituindo-se o documento junto, mediante recibo no ato da entrega da carteira.

João Conde Pecorela, solicitando retificação de carteira (SIP 24.667-39). — Idem.

Silvio de Azeredo Coutinho, solicitando retificação de carteira (SIP 24.066-39). — Idem.

Olávio Nunes da Silva, solicitando retificação de carteira (SIP 24.424-39). — Idem.

União dos Trabalhadores em Fumos e Cigarros, solicitando retificação da carteira profissional pertencente a seu associado Cláudio Manzano Ramires (SIP 23.758-39). — Idem.

Oscar de Freitas Malleis, solicitando retificação de carteira (SIP 23.819-39). — Idem.

EXPEDIENTE DO SR. INTENDENTE

Dia 9 de junho de 1939

José Maria Pereira, solicitando registro de jornalista (SIP 10.932-39). — Arquite-se.

Manuel Inácio da Rosa, encarregado do SIP em Cabo Frio, acusando o recebimento do officio n. 1.514-26^a (SIP 18.442-39). — Idem.

Antônio de Sousa Batista, solicitando identificação (SIP 9.045, de 1939). — Idem.

Eurico de Oliveira Matos, solicitando registro de jornalista (SIP 16.933-39). — Idem.

Franklin Palmeira, solicitando registro de jornalista (SIP 15.934 de 1939). — Idem.

Dia 12

15^a I. Regional, remetendo officio n. 0.463 (SIP 6.687-39). — Cabe o arquivamento.

José Joaquim da Silva Pinheiro, solicitando identificação (SIP 9.912-39). — Arquite-se.

12^a I. Regional, remetendo o telegrama n. 10-6 (SIP 15.057, 16.933-39). — Idem.

18^a I. Regional, remetendo officio n. 411 (SIP 6.692-39). — Idem.

Dia 13

Francisco Bardanza, solicitando identificação (SIP 11.869-39). — Idem.

Manuel Pereira Sebastião, reclamando contra a firma, Custódio Rodrigues. Termo 582 (SIP 8.427-39). — Idem.

14^a I. Regional, remetendo officio n. 448-SI. (SIP 6.701-39). — Idem.

Geraldo Fonseca, reclamando contra a firma, Dias Prieto & Companhia Ltda., Termo, 634 (SIP 9.202-39). — Idem.

Leocinda Besso, solicitando nova carteira (SIP 11.475-39). — Idem.

Albino Rodrigues Pereira, solicitando entrega de carteira (SIP 11.867-39). — Idem.

Francisco Montes, solicitando identificação para sua filha Emerita Montes Perez (SIP 10.287-39). — Idem.

Izaias Gomes de Pinho, solicitando identificação (SIP 5.558, de 1939). — Idem.

Benjamin Soares Cabelo, solicitando registro de jornalista (SIP 17.876-39). — Arquite-se.

Ademestre Mariano Pereira, solicitando transferência de entrega de carteira (SIP 1.485-39). — Idem.

Dia 15

Gervásio Gonçalves de Abreu, solicitando nova carteira (SIP 21.635-38). — Arquite-se.

Inácio Moura Gavião, encarregado de Poços de Caldas, remetendo fichas n. 70.301 e 70.321 da série 25^a (SIP 16.568-39). — Idem.

16^a I. Regional, remetendo officio n. 651 (SIP 16.536-39). — Idem.

Antônio Luiz Monteiro, solicitando nova carteira (SIP 22.493, de 1939). — Idem.

Firmino M. Santos, identificador em Cachoeiro de Itapemirim, solicitando remessa de carteiras (SIP 6.441-39). — Idem.

Artur dos Santos Guerra, solicitando identificação (SIP 9.073, de 1939). — Idem.

José Luiz Pereira, solicitando entrega de carteira (SIP 11.016, de 1939). — Idem.

Augusto Cunha Xavier, solicitando identificação (SIP 16.831, de 1939). — Idem.

Manuel Soares Cordeiro, solicitando identificação (SIP 8.615, de 1939). — Idem.

Joel da Costa Sá, solicitando nova carteira (SIP 21.112-38). — Idem.

Almerindo Garcia, solicitando nova carteira (SIP 22.489-38). — Idem.

José Godinho de Andrade, solicitando identificação (SIP 21.358, de 1938). — Idem.

16^a I. Regional, remetendo officio n. 649 (SIP 17.545-39). — Idem.

Peter Franz Wefers, solicitando identificação (SIP 21.195-38). — Idem.

Raul Climaco dos Reis, solicitando nova carteira (SIP 21.512, de 1938). — Idem.

Artur Martins Salgado, solicitando nova carteira (SIP 21.346, de 1938). — Idem.

Dia 16

Francisco Rosa da Silva, reclamando contra a firma J. Saboia & Comp. (SIP. 22.319-38). Termo 1.198 — Arquite-se, em face da informação.

Pedro Santana, solicitando nova carteira. (SIP. 21.502-38). — Arquite-se.

Friedrich Hahn, solicitando nova carteira. (SIP. 21.640-38). — Idem.

Silvio Ferreira Brandão, solicitando nova carteira. (SIP. 20.291 de 1938). — Idem.

João Benedito Mariano, solicitando nova carteira. (SIP. 20.197 de 1938). — Idem.

Guilomar Alves, solicitando nova carteira. (SIP. 20.432-38). — Idem.

Miguel de Sousa, solicitando nova carteira. (SIP. 21.614-38). — Idem.

13^a Inspetoria Regional, remetendo officio n. 81. (SIP. 6.489-39). — Arquite-se por nada mais haver a providenciar.

Edgard Rodrigues Serrão, solicitando nova carteira. (SIP. 20.815 de 1938). — Idem.

Manuel Gomes de Oliveira, solicitando nova carteira. (SIP. 22.104 de 1938). — Idem.

Abílio Francisco dos Santos, solicitando nova carteira. (SIP. 22.201 de 1938). — Idem.

José Fernandes Pereira, reclamando contra a firma, Editorial Keler, Termo n. 1.194 (SIP. 22.315-38). — Arquite-se em face da informação.

João Cardoso Vieira, solicitando nova carteira (SIP. 20.918-38). — Arquite-se.

Moisés Belo, solicitando entrega de carteira. (SIP. 20.587-38). — Idem.

3^a Inspetoria Regional, remetendo officio n. 37. (SIP. 18.636 de 1939). — Idem.

Bebiana Francisca da Silva reclamando contra a firma, Prazeres & Amorim. Termo n. 1.186 (SIP. 22.270-38). — Arquite-se, em face da informação.

Corinto Siqueira, solicitando transferência de entrega de carteira (SIP. 22.610-38). — Arquite-se.

Dia 17

Cia. Brasileira de Usinas Metalúrgicas, remetendo coupons de carteiras. (SIP. 19.742-39). — Arquite-se.

Valdir de Oliveira Menezes Correia, solicitando registro de jornalista (SIP. 17.647-39). — Idem.

Antônio Moreno de Oliveira, reclamando contra a firma, J. M. Seabra (SIP. 17.856-39). — Termo 1.027. — Arquite-se, em face da informação.

Ramob Hachuca Espanha, solicitando registro de jornalista. (SIP. 17.645-39). — Arquite-se.

2^a Inspetoria Regional, remetendo officio n. 520. (SIP. 6.417 de 1938). — Idem.

Bernardino Francisco Carvalho, solicitando identificação. (SIP. 9.751-39). — Idem.

Antônio Amorim da Fonseca, solicitando identificação. (SIP. 8.176-39). — Idem.

Manuel da Costa, solicitando identificação. (SIP. 9.380-39). — Idem.

Francisco Fernandes, solicitando identificação. (SIP. 9.290-39). — Idem.

Aníbal dos Reis, solicitando identificação. (SIP. 6.383-39). — Idem.

José Martins, solicitando transferência de entrega de carteira. (SIP. 9.821-39). — Idem.

Adelino Fernandes Rosinha, solicitando identificação. (SIP. 8.926-39). — Idem.

Manuel Augusto Carneiro das Neves, solicitando identificação. (SIP. 9.716-39). — Idem.

José Silvino Machado, solicitando identificação. (SIP. 9.033-39). — Idem.

José Pedro Neves, reclamando contra a firma Companhia Luz Stearica. Termo 658. (SIP. 9.649-39). — Idem.

Lúcio Alberto Pinheiro dos Santos, solicitando identificação. (SIP. 6.455-39). — Idem.

Maria Augusta dos Santos Oliveira, reclamando contra a firma Del Nero & Barbieri. Termo n. 530. (SIP. 7.671-39). — Idem.

Bernardino dos Santos, solicitando identificação. (SIP. 3.955 de 1939). — Idem.

Ricardo Gomes, solicitando nova carteira. (SIP. 13.197-39). — Idem.

18^a Inspetoria Regional, remetendo officio n. 15. (SIP. 7.223 de 1939). — Idem.

Dia 19

Umberto de Sousa Costa, reclamando contra a firma, Ribeiro & Guilomard Ltd. Termo 515 (SIP. 7.485-39). — Arquite-se, em face da informação.

Francisco Magalhães, reclamando contra a firma, José da Silva Pina. Termo 1.038. (SIP. 18.459-39). — Idem.

Companhia Franca de Eletricidade, enviando relação de menores. (SIP. 929-38). — Arquite-se.

Neilde Santos, solicitando nova carteira. (SIP. 11.047-39). — Idem.

Traiano Borges Dias, solicitando identificação. (SIP. 10.208, de 1939). — Idem.

Américo Moreira da Silva, solicitando nova carteira. (SIP. 10.195-39). — Idem.

11^a I. Regional, remetendo officio n. 390. (SIP. 9.021-39). — Arquite-se em face da informação.

Granado & Companhia, enviando relação de menores. (SIP. 4.926-38). Arquite-se.

Armando Almeida & Comp., enviando relação de menores. (SIP. 4.923-38). — Idem.

Nunes, Braga & Comp., enviando relação de menores. (SIP. 4.922-38). — Idem.
 Companhia Brasileira de Energia Elétrica, enviando relação de menores. (SIP. 4.820-38). — Idem.
 Soares Pinheiro & Comp., enviando relação de menores. (SIP. 4.756-38). — Idem.
 Companhia Linha Circular de Carris da Baía, enviando relação de menores. (SIP. 4.818-38). — Idem.
 Companhia Fornecedora de Materiais, enviando relação de menores. (SIP. 4.920-38). — Idem.
 Companhia Douradense de Electricidade, enviando relação de menores. (SIP. 4.928-38). — Idem.
 Adel Tufunze, solicitando identificação. (SIP. 3.942-39). — Idem.
 Empresa Elétrica do Bebedouro, enviando relação de menores. (SIP. 4.936-38). — Idem.
 Veiga Freitas & Comp., enviando relação de menores. (SIP. 3.573-38). — Idem.
 Cristovão Fernandes & Comp., enviando relação de menores. (SIP. 4.905-38). — Idem.
 Vitorino Emanuel Pareto, solicitando registro de jornalista. (SIP. 17.391-39). — Arquite-se.
 A. Brasil & Comp., enviando relação de menores. (SIP. 4.481-38). — Idem.
 Hermínia Roli de Oliveira Menezes, solicitando registro de jornalista. (SIP. 17.644-39). — Idem.
 18ª I. Regional, remetendo officio n. 1.114 (SIP. 17.118-39). — Idem.
 Teotônio de Lacerda Freire Filho, solicitando registro de jornalista. (SIP. 17.868-39). — Idem.
 Manuel Henrique de Pinho, solicitando identificação (SIP. 21.498-38). — Idem.

Dia 20

Companhia Paulista de Força e Luz, enviando relação de menores. (SIP. 4.930-38). — Arquite-se.
 The Southern Brasil Electric Company Limited., enviando relação de menores. (SIP. 4.934-38). — Idem.
 Edino Delfino Monteiro, solicitando nova carteira. (SIP. 3.166 de 1938). — Idem.
 Sindicato dos Distribuidores e Vendedores de Jornais e Revistas, solicitando identificação para seu associado, Francisco Santoro. (SIP. 2.894-39). — Idem.
 18ª I. Regional, remetendo officio n. 28 SIP. (SIP. 186-39). — Idem.
 Vicente Martins de Matos, solicitando entrega de carteira. (SIP. 3.893-38). — Idem.
 Companhia Nacional de Tecidos São Francisco Xavier, enviando relação de menores. (SIP. 4.210-38). — Idem.
 Henrique Aliaga Soldevilla, enviando relação de menores. (SIP. 4.993-38). — Idem.
 Justiniano Pedro Dias da Rosa, solicitando transferência de entrega de carteira. (SIP. 776-38). — Idem.
 União Industrial de Pinceis Ltda., enviando relação de menores. (SIP. 4.990-38). — Idem.
 17ª I. Regional, remetendo officio n. 328. (SIP. 7.705-38). — Idem.
 18ª I. Regional, remetendo officio n. 294. (SIP. 10.688-39). — Idem.
 Lotar Welbhanser, solicitando identificação. (SIP. 9.182-39). — Idem.
 Guilhermino Fernandes dos Santos, solicitando identificação. (SIP. 194-39). — Idem.

Dia 21

2ª Inspeção Regional, remetendo officio n. 846 (SIP. 20.248 de 1939). — Arquite-se.
 Rodrigo Ramada, solicitando identificação. (SIP. 1.869/39). — Idem.
 2ª Inspeção Regional, remetendo officio n. 76. (SIP. 4.939/39). — Idem.
 Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Rio de Janeiro, solicitando registro de jornalista para seu associado, Joaquim Alberto Vieira. (SIP. 19.072/39). — Idem.
 18ª Inspeção Regional, remetendo officio n. 499. (SIP. 20.100 de 1939). — Idem.

Dia 22

10ª Inspeção Regional, remetendo officio n. 583. (SIP. 19.633 de 1939). — Idem.
 12ª Inspeção Regional, remetendo officio n. 885. (SIP. 19.662 de 1939). — Idem.
 2ª Inspeção Regional, remetendo officio n. 726. (SIP. 19.671 de 1939). — Idem.
 18ª Inspeção Regional, remetendo officio n. 1.293. (SIP. 20.555 de 1939). — Idem.
 12ª Inspeção Regional, remetendo telegrama n. 12. (SIP. 20.393/39). — Idem.
 4ª Inspeção Regional, remetendo officio n. 314. (SIP. 20.551 de 1939). — Idem.
 6ª Inspeção Regional, remetendo officio n. 443. (SIP. 20.269 de 1939). — Idem.

José Faustino, enviando relação de menores. (SIP. 4.727/38). — Idem.
 Orlardo Ferreira, enviando relação de menores. (SIP. 4.729 de 1938). — Idem.
 Tussato & Marra, enviando relação de menores. (SIP. 4.455/38). — Idem.
 5ª Inspeção Regional, remetendo officio n. 373. (SIP. 19.637 de 1939). — Idem.
 Fausto Cunha, identificador em Belo Horizonte, enviando declarações. (SIP. 19.612/39). — Idem.
 13ª Inspeção Regional, remetendo officio n. 1.292. (SIP. 20.891 de 1939). — Idem.
 19ª Inspeção Regional, remetendo officio n. 224. (SIP. 20.065 de 1939). — Idem.
 2ª Inspeção Regional, remetendo officio n. 796. (SIP. 19.631 de 1939). — Idem.
 7ª Inspeção Regional, remetendo officio n. 255. (SIP. 19.679 de 1939). — Idem.
 Leuzinger S. A., enviando relação de menores. (SIP. 4.458/38). — Idem.
 Eduardo Moreira de Azevedo, enviando relação de menores. (SIP. 4.593/38). — Idem.
 Francisco Jacf de Oliveira, solicitando nova carteira. (SIP. 15.773/39). — Arquite-se.

Dia 27 de julho de 1939

Cupello Ercole, solicitando entrega de sua carteira profissional. (SIP. 25.244/39). — Emita-se a carteira, remetendo-se à Polícia e ao D. N. I., as individuais datiloscópicas em anexo.
 Ivo da Rocha Vaz, solicitando registro de livros. (SIP. 4.352 de 1939). — Deferido. Feitas as anotações, archive-se.
 Manuel Pires, solicitando devolução de documento. (SIP. 15.033 de 1939). — Restitua-se o documento solicitado, mediante recibo, no ato da entrega da carteira, remetendo-se antes, à Polícia e ao D. N. I., as individuais datiloscópicas em anexo. Cumprido o despacho, archive-se.
 10ª Inspeção Regional, solicitando troca de retratos em carteira profissional. (SIP. 23.943/39). — Como proposto. Alude o despacho ao seguinte: Trata-se de um engano do identificador O. L. de Almeida. Proponho que se emita nova carteira profissional 8.002 substituindo-se a fotografia de sua portadora.
 João Adelino de Lima, solicitando devolução de documento. (SIP. 22.359/39). — Restitua-se o documento solicitado, mediante recibo, no ato da entrega da carteira, remetendo-se antes, à Polícia e ao D. N. I., as individuais datiloscópicas em anexo. Cumprido o despacho, archive-se.

Dia 3 de agosto de 1939

João de Melo, solicitando identificação. (SIP. 25.753/39). — Preliminarmente, apresente a carteira modelo 19, prevista no Decreto n. 3.010, de 20 de agosto de 1938.

Dia 11

Valdemiro Teixeira, solicitando registro de livros. (SIP. 6.582 de 1939). — Proceda-se como proposto.
 Alude o despacho ao seguinte:
 Proponho, preliminarmente, que a signatária cumpra com a lei do selo em documento de fls. 5.
 Duarte & Pinto, solicitando registro de livros. (SIP. 27.348-39). — Deferido.
 Mordka Lejb Niciaz, solicitando registro de livros. (SIP. 27.218-39). — Deferido.
 Sebastião do Nascimento Ferradeira Júnior, solicitando registro de livros. (SIP. 27.327-39). — Deferido.
 F. Moisés, solicitando registro de livros. (SIP. 27.270-39). — De acordo. Proceda-se como proposto.

Alude o despacho ao seguinte:

Proponho que se conceda o registro para a filial sita à rua da Constituição n. 35, mediante apresentação de documento habilit.
 Sociedade Anônima Rio Editora, solicitando registro de livros. (SIP. 27.342-39). — Deferido.
 Sociedade Civil Rádio Nacional, solicitando registro de livros. (SIP. 27.343-39). — Idem.
 José Pereira de Matos, solicitando registro de livros. (SIP. 27.353-39). — Idem.
 Jaime Juven, solicitando registro de livros. (SIP. 27.345-39). — Idem.
 João Guedelha, solicitando registro de livros. (SIP. 27.346-39). — Idem.
 Klingler & Comp., solicitando registro de livros. (SIP. 27.383 de 1939). — Idem.
 Jacob Elian, solicitando registro de livros. (SIP. 27.205-39). — Idem.
 Aida Roli, solicitando registro de livros. (SIP. 27.208-39). — Idem.
 Antônio de Carvalho, solicitando registro de livros. (SIP. 27.209 de 1939). — Idem.

Artur Augusto Lopes, solicitando registro de livros. (27.211439). — De acordo. Proceda-se como proposto.

Alude o despacho ao seguinte:

Possuindo a firma Artur Augusto Lopes, registro para a Avenida Suburbana n. 553, sob os ns. 32.349 e 32.350 de 25 de abril de 1935, conforme talão 0-16.102, para padaria e confeitaria, e sendo o pedido de fls. 2 para botequim, proponho que se conceda, mediante apresentação de documento habil.

Lúcio Evangelista de Sousa, solicitando registro de livros. (SIP. 27.212-39). — Deferido.

Wakim & Kehdi, solicitando registro de livros. (SIP. 27.288, de 1939). — Deferido.

J. S. Ferreira & Comp., solicitando substituição de livros. (SIP. 25.210-39). — Idem.

Gabriel Lopes de Azevedo & Comp., solicitando transferência de firma. (SIP. 24.545-39). — Idem.

Carlos G. Cunha, solicitando transferência de firma. (SIP. 27.341-39). — De acordo.

Alude o despacho ao seguinte:

Proponho o comparecimento do interessado nesta 3ª Divisão, afim de provar o alegado.

J. Moreira Dias, solicitando transferência de firma. (SIP. 27.245, de 1939). — Proceda-se como proposto.

Alude o despacho ao seguinte:

Proponho o comparecimento da requerente a esta Divisão, afim de provar o que alega.

João Garibaldi de Meira Lima, solicitando registro de livros. (SIP. 27.496-39). — Deferido.

Pinho & Mansos, solicitando transferência de firma. (SIP. 27.291-39). — Proceda-se como proposto.

Alude o despacho ao seguinte:

Proponho o comparecimento da requerente, afim de provar o que alega.

Kiva Waisbarg, solicitando registro de livros. (SIP. 27.344-39). — Deferido.

Antônio Alves de Azevedo, solicitando registro de livros. (SIP. 27.463-39). — Idem.

Marc Klover, solicitando registro de livros. (SIP. 27.461-39). — De acordo.

Alude o despacho ao seguinte:

O requerente, após apresentar o instrumento do mandato em seu favor, deverá esclarecer si trata-se de filial ou si de transferência de local, de vez que já possui registro para Avenida Rio Branco n. 111, 5º andar, e travessa Ouvidor n. 26.

José Gonçalves, solicitando registro de livros. (SIP. 27.452-39). — De acordo. Proceda-se como proposto.

Alude o despacho ao seguinte:

Proponho que se conceda o registro para a filial da Estrada Monsenhor Felix n. 932, desde que a firma esclareça preliminarmente, a situação da matriz, com relação ao que preceitua o decreto n. 22.489, de 22-2-1933.

Vitalei H. Cohen, solicitando registro de livros. (SIP. 27.197, de 1939). — Deferido.

Agripino da Costa Gesteira, solicitando transferência de local (SIP. 25.674-39). — Deferido.

Salomão Bochner, solicitando registro de livros (SIP. 27.201, de 1939). — Deferido.

Antônio Américo Messina, solicitando transferência de firma (SIP. 25.343-39). — Deferido.

Bordalo, Brenha S/A, solicitando registro de livros (SIP. 17.219, de 1939). — Deferido.

A. Sertório, solicitando registro de livros (SIP. 27.333-39). — Deferido.

Manufatura de Tapetes "Santa Helena" Ltd., solicitando registro de livros (SIP. 27.202-39). — Deferido.

Odete Barbosa, solicitando registro de livros (SIP. 27.409-39). — Idem.

Quebracho Brasil S/A, solicitando registro de livros (SIP. 27.402, de 1939). — Idem.

Weglinski & Szapiro, solicitando registro de livros (SIP. 27.324, de 1939). — De acordo. Alude o despacho ao seguinte: Proponho o comparecimento do interessado nesta 3ª Divisão, afim de prestar esclarecimentos.

J. A. Guimarães, solicitando registro de livros (SIP. 27.229-39). — Deferido.

Sousa & Pinto, solicitando registro de livros (SIP. 27.222-39). — Deferido.

Weglinski & Szapiro, solicitando transferência de local (SIP. 27.323-39). — Proceda-se como proposto. Alude o despacho ao seguinte: Proponho o comparecimento nesta Divisão, da requerente, afim de provar o que alega.

Nogueira & Belosa, solicitando registro de livros (SIP. 24.533, de 1939). — Deferido.

Mário Cunha, solicitando registro de livros (SIP. 27.295-39). — Deferido.

Kosta Popovitch, solicitando registro de livros (SIP. 27.268-39). — Deferido.

Demétrio Lopes Parreira, solicitando transferência de firma (SIP. 27.210-39). — Proceda-se como proposto. Alude o despacho ao seguinte: Proponho o comparecimento nesta Divisão do requerente, afim de provar o que alega.

Camilo Ottati Júnior, solicitando registro de livros (SIP. 26.302, de 1939). — Deferido.

M. Gonçalves Segundo, solicitando transferência de local (SIP. 27.151-39). — Proceda-se como proposto. Alude o despacho ao seguinte: Proponho o comparecimento da requerente, afim de provar o que alega.

Michel Neder, solicitando transferência de firma (SIP. 27.143-39). — Proceda-se como proposto. Alude o despacho ao seguinte: Proponho o comparecimento da requerente a este Serviço, afim de apresentar documento oficial que prove a sua alegação.

Vassal & Filho, solicitando transferência de firma (SIP. 27.091, de 1939). — Proceda-se como proposto. Alude o despacho ao seguinte: Proponho o comparecimento nesta Divisão da requerente, afim de provar o que alega.

Campos & Cristino, solicitando transferência de firma (SIP. 24.514-39). — De acordo. Ofereça a requerente o necessário esclarecimento. Alude o despacho ao seguinte: De acordo, o requerente deverá esclarecer o nome da firma antecessora.

Officinas Vaz Saleiro Ltd., solicitando registro de livros (SIP. 27.408-39). — De acordo. Alude o despacho ao seguinte: Proponho que se conceda o registro desde que o signatário prove a sua qualidade jurídica para se assinar pela firma de fls. 2.

Antônio José Rodrigues, solicitando registro de livros (SIP. 27.356, de 1939). — Deferido.

Joaquim Leite da Silva, solicitando transferência de firma (SIP. 20.437-39). — Deferido.

Vicenzo Ciccarino, solicitando retificação de nome no registro de livro feito para Vicenze (SIP. 26.103-39). — De acordo. Apresente o documento solicitado. Prove o que alega. Alude o despacho ao seguinte: Revendo o fichário desta Divisão, constatei que Vicente Chacarino registrou livro para seus empregados de acordo com o processo SIP. 20.338-39, em 14/6/1939, sob n. 3.542-I-3. Assim, deverá o requerente apresentar documentação habil, afim de provar o alegado.

Kleinlein & Comp., solicitando cancelamento de registro de empregados (SIP. 27.686-39). — De acordo. Alude o despacho ao seguinte: Proponho o comparecimento do interessado nesta 3ª Divisão, munido de um documento habil que prove o alegado, bem como dos livros de seus empregados, afim de serem devidamente inutilizados por este Serviço.

João Pereira Rasteiro, solicitando transferência de firma. (SIP. 27.287-39). — Apresente o documento exigido. Prove o que alega. Alude o despacho ao seguinte: De acordo, devendo apresentar o instrumento do mandato em favor do signatário, de vez que se assina por procuração.

Fonseca & Fonseca, solicitando transferência de local. (SIP. 27.329-1939). — Proceda-se como proposto. Alude o despacho ao seguinte: Proponho o comparecimento nesta Divisão da requerente, afim de provar o que alega.

Club dos Advogados, solicitando registro de livros. (SIP. 27.358-1939). — Deferido.

Serafim Muiños Pinciro, solicitando registro de livros. (SIP. 27.335-39). — Deferido.

J. do Vale, solicitando registro de livros. (SIP. 27.181-39). — Deferido.

E. Pinheiro & Gonçalves, solicitando transferência de firma. (SIP. 21.790-39). — Deferido.

André de Freitas, solicitando transferência de firma. (SIP. 22.087-39). — Deferido.

Eleutério de Andrade, solicitando transferência de firma. (SIP. 22.410-39). — Deferido.

Misenbaun Abram, solicitando transferência de local. (SIP. 25.528-39). — Deferido.

Augusto João de Sa, solicitando transferência de firmas. (SIP. 26.885-39). — Deferido.

Sindicato Patronal dos Barbeiros e Cabelleiros, solicitando registro de livros. (SIP. 27.328-39). — Deferido.

Scherner & Akerman, solicitando transferência de firma. (SIP. 27.653-39). — Proceda-se como proposto. Alude o despacho ao seguinte: Proponho o comparecimento nesta Divisão, da firma requerente, afim de provar o que alega.

Sociedade Anônima Compagnie Internationale, solicitando transferência de firma. (SIP. 27.687-39). — Proceda-se como proposto. Alude o despacho ao seguinte: proponho o comparecimento nesta Divisão, da firma requerente, afim de provar o que alega.

A. A. Moreira, solicitando registro de livros. (SIP. 27.515-1939). — Deferido.

Antônio Martins de Sousa, solicitando registro de livros. (SIP. 27.552-39). — Deferido.

Carlos da Cunha Martins, solicitando novo registro de livros. (SIP. 27.558-39). — De acordo. Proceda-se como proposto. Alude o despacho ao seguinte: Tendo em vista o alegado, proponho que se conceda o novo registro, abrindo-se o necessário termo de elucidação à fiscalização externa, mediante a citação do motivo que deu lugar ao mesmo, bem como do número do presente processo. Outrossim,

deverá a firma apresentar os livros devidamente preenchido e já assinados por todos os seus serventuários.

Emília da Conceição, solicitando registro de livros. (SIP. 27.455-1939). — Deferido.

E. F. Silveira & Comp., solicitando registro de livros. (SIP. 27.182-39). — Deferido.

Deolindo Ferreira Lima, solicitando registro de livros. (SIP. 27.271-39). — Deferido.

Lourival de Oliveira Pedrosa, solicitando registro de livros. (SIP. 27.224-39). — De acordo. Alude o despacho ao seguinte: A requerente deverá esclarecer se trata-se de filial ou se de transferência de local, de vez que já possui registro para a Avenida Automóvel Club n. 5.133.

Correia & Pais, solicitando transferência de firma. (SIP. 27.564-1939). — Proceda-se como proposto. Alude o despacho ao seguinte: Proponho o comparecimento nesta Divisão da firma requerente, afim de provar o que alega.

J. E. Gil, solicitando transferência de firma. (SIP. 27.385-39). — Proceda-se como proposto. Alude o despacho ao seguinte: Proponho 90 comparecimento nesta Divisão da firma requerente, afim de provar o que alega.

Casas Brasileiras de Tecidos S. A., solicitando transferência de firma. (SIP. 27.391-39). — Proceda-se como proposto. Alude o despacho ao seguinte: Proponho o comparecimento nesta Divisão da firma requerente, afim de provar o que alega.

M. Moreira da Silva, solicitando transferência de local. (SIP. 27.410-39). — Apresente o documento de mandato exigido. Forneça prova do que alega.

Dia 14

Manuel de Sant'Neves, solicitando registro como jornalista. (S. I. P. 26.170-39). — Deferido, em termos.

Dionísio do Couto Garcia, solicitando registro como jornalista. (SIP. 18.249139). — Deferido, em termos.

Silvio Terra Pereira, solicitando registro como jornalista. (S. I. P. 19.062-39). — Deferido, em face da proposta.

Otávio Mariano Matos, solicitando registro como jornalista. (S. I. P. 18.949-39). — Deferido, em termos.

Antônio Alves Marques, solicitando registro como jornalista. (SIP. 18.248-39). — Deferido, em termos.

Edgar Batene de Almeida e Brito e Vitor, solicitando registro como jornalista. (SIP. 26.620 de 1939). — Idem.

Luiz Del Vale, solicitando registro como jornalista. (SIP. 24.563 de 1939). — Deferido, em termos.

Dia 15

Ludolfo Neves Florim, solicitando registro como jornalista. (S. I. P. 19.271-39). — Deferido, em termos.

Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Rio de Janeiro, solicitando registro para seu associado Pedro Bacelar. (SIP. 24.936 de 1939). — Deferido, em termos.

Artur Schwarzmann Cardim, solicitando registro como jornalista. (SIP. 18.514-39). — Deferido, em termos.

SERVIÇO TÉCNICO ATUARIAL

DESPACHO DO SR. CHEFE DO S.T.A., DO D.N.T. NO PROCESSO S.T.A. 478-39

A Companhia "Gessy" S. A., com sede na capital de São Paulo, à rua Libero Badaró, n. 39 — 5.º andar, requer aprovação de modelo de ficha para registro de empregados. — "De acordo. Faça-se o expediente.

Em 4 de agosto de 1939. — J. J. de Mesquita, chefe do S.T.A. do D.N.T.

A informação a que se refere o despacho supra é a seguinte:

"O modelo de ficha apresentado pela requerente satisfaz as exigências legais.

Em 5 de junho de 1939. — João Ferreira Leite Júnior, auxiliar Esc. Cont.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 25 de julho de 1939

Offícios:

— Ao Sr. Melone diretor comercial da Brasileira Fornecedora Escolar Ltda.:

N. 1.473 — Remetendo 2.ª via do certificado de Registro número 4.585.

— Ao Sr. diretor do Serviço de Contabilidade:

N. 1.475 — Comunicando que o oficial administrativo H. Eugênia Alves da Silva e o escriturário F. Pedro Paulino da Fonseca, entregaram os documentos comprobatórios da aplicação dada aos adiantamentos de 20:000\$000 recebidos do Tesouro Nacional, em virtude das requisições constantes dos Avisos 1-C-354 e 1-C-352.

— Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal:

N. 1.476 — Transmitindo officio da Secretaria da Comissão Brasileira dos Centenários de Portugal — Sobre a requisição do funcionário deste Departamento, Oficial Administrativo L, Ernesto Street, para ficar a disposição do Presidente da mesma Comissão, sem prejuizo de suas funções e sem onus para os cofres públicos.

Dia 26

Ao Sr. P. A. Giuntini — Baía:

N. 1.477 — Informando que a inscrição da fábrica daquel senher só poderá ser atendida depois da devolução a este Departamento, da ficha do registro industrial devidamente preenchida.

Dia 27

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Aracajú:

N. 1.478 — Comunicando que o Sr. ministro do Trabalho deferiu petição em que a Companhia Industrial da Estância, estabelece permissão para importar por esse porto uma Autoclave.

— Ao Sr. gerente do Bank of London & South América Limited em Salvador na Baía:

N. 1.479 — Agradecendo a remessa de uma cópia do balancete daquela filial, referente junho último.

— Ao Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 1.480 — Comunicando que Carlos Portilho Tribuzzi Zelador II, se acha em serviço externo.

— Ao Sr. diretor do Departamento Nacional do Trabalho:

N. 1.481 — Transmitindo ficha da Companhia Deodoro Industrial, que por equívoco, deu entrada no protocolo deste Departamento.

— Ao Sr. diretor do Departamento Nacional da Propriedade Industrial:

N. 1.482 — Transmitindo officio da Inspeção Regional de São Paulo, acompanhada de um requerimento de João Jaulo Araujo, vindo por engano a este Departamento.

— Ao Sr. diretor do Departamento Nacional do Trabalho:

N. 1.483 — Agradecendo a comunicação feita por aquele Diretor de ter assumido a direção do D.N.T.

— Ao Sr. diretor do Departamento Nacional da Produção Mineral — Ministério da Agricultura:

N. 1.484 — Remetendo processo do Sindicato dos Operários Marmoristas por se tratar de assunto daquele Departamento.

— Ao Sr. gerente do Bank of London & South América Ltda.: — Maceió:

N. 1.485 — Agradecendo remessa do balancete daquele Banco, referente ao mês de junho último.

— Ao Sr. Otávio Fernandes Gofredo — Estação de Miguel Pereira — Linha Auxiliar — Estado do Rio:

N. 1.486 — Comunicando que se acham exgotadas as publicações "Aspectos do Brasil Moderno" e "Exportações Brasileiras".

— Ao Sr. diretor do Departamento Nacional da Propriedade Industrial:

N. 1.487 — Remetendo cópia de um officio de Escritório de Propaganda e Expansão Comercial do Brasil em Buenos Aires solicitando informações a respeito do pedido contido no mesmo officio.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 1.488 — Comunicando que o Sr. ministro do Trabalho, resolveu deferir petição em que a Companhia Industrial Itaunense, solicita autorização para importar por aquele porto um Banco intermediário.

— Ao Sr. diretor do Serviço de Contabilidade:

N. 1.489 — Transmitindo conta da Empresa "Lux Jornal", proveniente do fornecimento de recortes de jornais à Biblioteca deste Departamento.

— Ao Sr. presidente do Departamento Nacional do Café:

N. 1.491 — Solicitando sejam fornecidas ao Escritório de Propaganda e Expansão Comercial do Brasil, em Berlim, duas sacas de café mensalmente afim de atender o pedido daquele Escritório.

Carta Bilhete:

Ao Sr. diretor da Secretaria Geral do Ministério das Relações Exteriores:

N. 1.490 — Agradecendo a remessa de dois exemplares da publicação intitulada "The Finnish Paper and Timber Journal".

Departamento Nacional de Imigração

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados

Dia 10 de agosto de 1939

Amadeu Pinto da Silva Figueiredo (5.635-39), João Filtipaldi (5.636-38). — Certifique-se o que constar.

Dia 11

Artur Gonçalves da Silva (5.642-39), Francisco Ma'ha (5.643, de 1939), Leonardo Machado (5.644-39), Manuel Nunes de Carvalho (5.645-39), Maria Ávila Guimarães (5.646-39), Marcelino Teixeira

(5.647-39), Ibrahim (Albert Harouche), (5.661-39), Joseph Harouche (5.662-39), João Alves da Silva (5.675-39). — Certifique-se o que constar.

Dia 12

Bronislava Eikevicius (5.709-39), Jorge Rochlitz (5.710-39), Rudolfo Arnaldo Gertner (5.711-39), Zbignevas Eikevicius (5.712, de 1939). — Certifique-se o que constar.

Dia 14

Godofredo Plum (5.725-39). — Certifique-se o que constar.

Dia 15

Alfredo Pereira de Sousa (5.758-39), Anibal Rabelo (5.759-39), Antero Afonso Simões (5.760-39), Clara Kamer (5.761-39), Eurico Teixeira Granja (5.762-39), Otto Karl Oberg (5.763-39), Nuno Augusto Madeira (5.764-39), Ottorino Fonzari (5.765-39). — Certifique-se o que constar.

Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização

EXPEDIENTE DO SR. SECRETÁRIO GERAL

Ofícios expedidos

Dia 7 de agosto de 1939

Ao Sr. inspetor de Seguros da 5.^a Circunscrição — São Paulo:
S. G. 1.180 — Comunicando que o "Lloyd Sul Americano", nomeou os Srs. L. Figueiredo & Cia., seus agentes nas cidades de São Paulo e Santos, naquele Estado, conforme procuração registrada e arquivada neste Departamento (processo n. 123-39).

— Ao Sr. inspetor de Seguros da 6.^a Circunscrição — Porto Alegre — Rio Grande do Sul:

S. G. — Comunicando que a Companhia Continental S. A. de Seguros, nomeou o Sr. René Ledoux seu agente no Estado do Rio Grande do Sul, com exceção da cidade de Pelotas, conforme procuração registrada e arquivada neste Departamento. (processo número 159-39).

— Ao Sr. inspetor de Seguros da 1.^a Circunscrição — Belém — Pará:

S. G. 1.182 — Comunicando que "The Home Insurance Co.", nomeou os Srs. A. J. da Cunha & Cia. Ltda., seus agentes no Estado do Maranhão, conforme procuração registrada e arquivada neste Departamento (procuração).

Dia 8

Ao Sr. gerente da Société Cottonniere Belge-Bresilienne — Recife — Pernambuco:

S. G. 1.183 — Comunicando que foi homologada a decisão da C.P.T., concedendo àquela Sociedade, a seguinte tarifação individual: taxas de 0,8% para o pessoal operário e de 0,3% para o de administração, mais o adicional local de 75% (processo n. 5.126 de 1939).

— Ao Sr. gerente da Cia. Internacional de Seguros:

S. G. 1.184 — Comunicando que foi homologada a decisão da C. P. T., concedendo tarifação individual à Société Cottonniere Belge-Bresilienne, estabelecida em Morenos, Recife, Estado de Pernambuco, às taxas de 0,8% para o pessoal operário e de 0,3% para o de administração, mais o adicional local de 75%. (processo n. 5.126-39).

— Ao Sr. gerente da Luiz Dubeaux — Recife — Pernambuco:

S. G. 1.185 — Comunicando que foi homologada a decisão da C.P.T., concedendo àquela firma a seguinte tarifação individual: taxas de 15%, mais o adicional local de 20%, para o pessoal operário da estiva e armazem e da tarifa para o de escritório. (processo número 5.128-39).

— Ao Sr. diretor da Sul América Terrestres, Marítimos e Acidentes:

S. G. 1.186 — Comunicando que foi homologada a decisão da C.P.T., concedendo tarifação individual à firma Luiz Dubeaux & Cia., estabelecida em Recife, Estado de Pernambuco, às taxas de 15% mais o adicional local de 20% para o pessoal operário da estiva e armazem e da tarifa para o de escritório. (processo n. 5.128-39).

— Ao Sr. diretor da Segurança Industrial — Cia. Nacional de Seguros:

S. G. 1.187 — Comunicando que foi homologada a decisão da C.P.T., concedendo tarifação individual a A. Mendes Dias, estabelecida nesta Capital, à taxa de 5,5% para todo o pessoal operário. (processo n. 5.127-39).

— Ao Sr. A. Mendes Dias:

S. G. 1.188 — Comunicando que foi homologada a decisão da C.P.T., concedendo àquela Sr. a seguinte tarifação individual, taxa de 5,5% para todo o pessoal operário. (processo n. 5.127-39).

— Ao Sr. inspetor de Seguros da 2.^a Circunscrição — Recife — Pernambuco:

S. G. 1.189 — Comunicando que a "Atlantida" Companhia Nacional de Seguros, nomeou os Srs. Zambrano & Milanez, estabelecido em Fortaleza, Estado do Ceará, seus agentes naquele Estado, conforme procuração registrada e arquivada neste Departamento. (processo n. 3.545-39).

Ao Sr. inspetor de Seguros da 5.^a Circunscrição — S. Paulo:

SG 1.190 — Comunicando que "Legal & General Assurance Society Ltda.", nomeou os Srs. Rodrigues & Companhia, estabelecidos em Curitiba, Estado do Paraná, seus agentes no referido Estado, conforme procuração registrada e arquivada neste Departamento (Processo n. 1.904-39).

SG 1.191 — Comunicando que "The Home Insurance Company", nomeou o Sr. A. Albaneze, estabelecido em Corumbá, Estado do Mato Grosso, seu agente naquele Estado, conforme procuração registrada e arquivada neste Departamento (Processo n. 3.539-39).

Ao Sr. diretor da Sul América Terrestres, Marítimos e Acidentes:

SG 1.192 — Comunicando que foi homologada a decisão da C.P.T., concedendo tarifação individual à Companhia Gropp S. A., estabelecida em Blumenau, Estado de Santa Catarina, à taxa de 12 %, mais o adicional local de 20 %, para todo o pessoal operário (Processo n. 5.130-39).

Ao Sr. gerente da Companhia Gropp S. A. — Blumenau — Santa Catarina:

SG 1.193 — Comunicando que foi homologada a decisão da C.P.T., concedendo àquela Companhia a seguinte tarifação individual: taxa de 12 %, mais o adicional local de 20 % para todo o pessoal operário (Processo n. 5.130-39).

Ao Sr. gerente da Trapiche "Adelaide" — Salvador — Baía:

SG 1.194 — Comunicando que foi homologada a decisão da C.P.T., concedendo àquela firma a seguinte tarifação individual: taxa de 17 %, mais o adicional local de 20 %, para os operários em geral e para o pessoal de carga e descarga (Processo n. 5.129-39).

Ao Sr. diretor da Sul América Terrestres, Marítimos e Acidentes:

SG 1.195 — Comunicando que foi homologada a decisão da C.P.T., concedendo tarifação individual ao Trapiche "Adelaide" Ltda., estabelecido em Salvador, Estado da Baía, à taxa de 17 %, mais o adicional de 20 %, para os operários em geral e para o pessoal de carga e descarga (Processo n. 5.129-39).

Ao Sr. Rodolfo Buerger — Blumenau — Santa Catarina:

SG 1.196 — Comunicando que foi homologada a decisão da C.P.T., concedendo tarifação individual àquela firma, à taxa de 10 %, mais o adicional local de 20 %, para o pessoal operário (Processo n. 5.131-39).

Ao Sr. diretor da Sul América Terrestres, Marítimos e Acidentes:

SG 1.197 — Comunicando que foi homologada a decisão da C.P.T., concedendo tarifação individual a Rodolfo Buerger, estabelecido em Blumenau, Estado de Santa Catarina, à taxa de 10 %, mais o adicional local de 20 %, para o pessoal operário (Processo número 5.131-39).

A Empresa Construtora Concreto Armado Ltda. — São Paulo:

SG 1.198 — Comunicando que foi homologada a decisão da C.P.T., concedendo àquela Companhia a seguinte tarifação individual: taxa de 10 % para o pessoal operário (Processo n. 5.133-39).

Ao Sr. diretor da Segurança Industrial:

SG 1.199 — Comunicando que foi homologada a decisão da C.P.T., concedendo tarifação individual à Empresa Construtora Concreto Armado Ltda., estabelecida em S. Paulo, Estado de S. Paulo, à taxa de 10 % para o pessoal operário (Processo n. 5.133-39).

A Guilherme Weinschenck — Nesta:

SG 1.200 — Comunicando que foi homologada a decisão da C.P.T., concedendo àquela firma, a seguinte tarifação individual: taxas de 1,1 % para o pessoal operário e da tarifa para empregados domésticos e de escritório, mais o adicional local de 50 % para os serviços localizados em Queimados, no Estado do Rio de Janeiro (Processo n. 5.120-39).

Ao Sr. diretor da Segurança Industrial:

SG 1.201 — Comunicando que foi homologada a decisão da C.P.T., concedendo tarifação individual a Guilherme Weinschenck, estabelecido no Distrito Federal e Quoinados, Estado do Rio de Janeiro, às taxas de 1,1 % para o pessoal operário e da tarifa para empregados domésticos e de escritório, mais o adicional local de 50 % para os serviços localizados em Queimados, Estado do Rio de Janeiro. (Proc. 5.120/39).

— Ao Sr. Cesar Drasche — Cruz Alta — R. G. do Sul:

S. G. 1.202 — Comunicando que foi homologada a decisão da C. P.T., concedendo tarifação individual a Cesar Drasche, estabelecido em Cruz Alta, Estado do Rio Grande do Sul, às taxas de 6%, mais o adicional local de 50% para o pessoal operário e da tarifa para o de escritório. (Proc. 5.125/39).

— Ao Sr. gerente da Cia. Internacional de Seguros:

S. G. 1.203 — Comunicando que foi homologada a decisão da C.P.T., concedendo àquela Sr. a seguinte tarifação individual: taxas de 6%, mais o adicional local de 50%, para todo o pessoal operário e da tarifa para o de escritório. (Proc. n. 5.125/39).

— Ao Sr. inspetor de Seguros da 6.^a Circunscrição — Porto Alegre:

S. G. 1.204 — Confirmando o telegrama 206. (Proc. 3.551/39).

— Ao gerente da Cia. Central de Armazens Gerais — S. Paulo:

S. G. 1.205 — Comunicando que foi homologada a decisão da C. P.T., concedendo àquela Cia, a seguinte tarifação individual: taxa de 7% para o pessoal operário. (Proc. 5.121/39).

— Ao Sr. gerente da Segurança Industrial:

S. G. 1.206 — Comunicando que foi homologada a decisão da C. P.T., concedendo tarifação individual à Cia. Central de Armazens Gerais, estabelecida em Santos, Estado de São Paulo, à taxa de 7% para todo o pessoal operário. (Proc. 5.121/39).

S.G. 1.207 — Comunicando que foi homologada a decisão da C. P.T., concedendo tarifação individual à firma L. B. de Almeida & Cia., estabelecida no Rio de Janeiro e Distrito Federal, às taxas de 3% para o pessoal operário e de transporte, e da tarifa para o de escritório. (Proc. 5.122/39).

— Ao Sr. gerente da L. B. de Almeida & Cia. — Nesta:

S.G. 1.208 — Comunicando que foi homologada a decisão da C. P.T., concedendo àquela firma a seguinte tarifação individual: taxas de 3% para o pessoal operário e de transporte e da tarifa para o de escritório. (Proc. 5.122/39).

— Ao Sr. gerente da Segurança Industrial:

S.G. 1.209 — Comunicando que foi homologada a decisão da C. P.T., concedendo tarifação individual ao Liceu de Artes e Ofícios, estabelecido em Salvador, Estado da Bahia, às taxas de 6% para o pessoal da carpintaria e marcenaria, e da tarifa para o de transporte e demais empregados, além do adicional local de 20%. (Proc. 5.124 de 1939).

— Ao Sr. diretor do Liceu de Artes e Ofícios — Salvador — Bahia:

S.G. 1.201 — Comunicando que foi homologada a decisão da C. P.T., concedendo tarifação individual àquela estabelecimento, à taxa de 6% para o pessoal da carpintaria e marcenaria, e da tarifa para o de transporte e demais empregados, além do adicional local de 20%. (Proc. 5.124/39).

Di 10

A' Prefeitura Municipal de Joinville — Santa Catarina:

S.G. 1.215 — Comunicando que foi homologada a decisão da C. P.T., concedendo àquela Prefeitura a seguinte tarifação individual: taxa de 16%, mais o adicional local de 20%, para o pessoal operário. (Proc. 5.132/39).

— Ao Sr. gerente da Sul América Terrestres, Marítimos e Acidentes:

S.G. 1.216 — Comunicando que foi homologada a decisão da C. P.T., concedendo tarifação individual à Prefeitura Municipal de Joinville, à taxa de 16%, mais o adicional local de 20%, para o pessoal operário. (Proc. 5.132/39).

Ao senhor inspetor de Seguros da 5ª Circunscrição — São Paulo:

S. G. 1.217 — Comunicando que a Companhia Internacional de Seguros, nomeou a firma Almira C. Bodstein, estabelecida em Cuiabá, Estado de Mato Grosso, sua agente na referida cidade e seus arredores, conforme procuração registrada e arquivada neste Departamento. (Processo n. 3.580 de 1939).

S. G. 1.218 — Comunicando que foi registrada e arquivada neste Departamento a procuração pela qual a "Brasil Companhia de Seguros Gerais", nomeou o Sr. Mário Foster Vidal da Cunha Bastos, seu agente no Distrito Federal, e Estado do Rio de Janeiro. (Proc. 5.116-39).

Ao Sr. inspetor de Seguros da 1ª Circunscrição — Belém — Pará:

S. G. 1.219 — Comunicando que a Equitativa Terrestre, Acidentes e Transportes, nomeou os Srs. Travassos & Cunha, residentes em Manaus, Estado de Amazonas, seus agentes no referido Estado e no Território do Acre, conforme procuração registrada e arquivada neste Departamento. (Proc. 3.798-39).

Ao senhor diretor da Sul América Terrestre, Marítimos e Acidentes:

S. G. 1.220 — Comunicando que foi homologada a decisão da C. P. T., concedendo tarifação individual à firma Alberti e Stadler, estabelecida nesta cidade e em Niterói, às taxas de 2,8% para o pessoal da fábrica e fundição, e da tarifa para o de escritório, mais o adicional local de 20% para os serviços localizados em Niterói. (Processo n. 5.119-39).

Ao senhor gerente da Alberti & Stadler — Nesta:

S. G. 1.221 — Comunicando que foi homologada a decisão da C. P. T., concedendo àquela firma a seguinte tarifação individual: taxas de 2,8% para o pessoal da fábrica e fundição e da tarifa para o de escritório, mais o adicional local de 20% para os serviços localizados em Niterói. (Processos n. 5.119-39).

Ao senhor inspetor de Seguros da 2ª Circunscrição — Recife — Pernambuco:

S. G. 1.222 — Confirmando o telegrama n. 208. (Processo n. 4.371-39).

Dia 8 de agosto de 1939

Telegramas:

Traguros — Porto Alegre — Rio Grande do Sul:

N. 206 — Comunicando que, com referência ao telegrama daquela Inspetoria n. 114, o número de lesão a aplicar no caso é trezentos e cinquenta e nove, índice cinco. (Processo 3.551-39).

Dia 10

Traspetor — Piauí:

N. 207 — Solicitando informar se os empregados localizados naquele Estado têm meios de observar o artigo 5º, do decreto número 21.637, de julho de 1934 e se os mesmos estão observando, em caso afirmativo. (Processo n. 3.440-38).

Traguros — Recife — Pernambuco:

N. 208 — Comunicando que, com referência à consulta feita por aquela Inspetoria, constante do telegrama 49, o número de correspondente ao índice profissional é três. (Processo n. 4.317-39).

Requerimento despachado:

Sul América Terrestres, Marítimos e Acidentes — Solicitando seja atestada a existência da Companhia junto ao Tesouro do Estado de Mato Grosso. — Compareça nesta Secretaria Geral, afim de receber a certidão solicitada. (Processo n. 4.689-39).

Conselho Nacional do Trabalho

ATOS DO SR. PRESIDENTE

Dia 5 de agosto de 1939.

Portaria n. 82-39 — Louvando, tendo em vista a proposta formulada pelo chefe do Serviço de Fiscalização, o inspetor de Previdência, José Gomara, pela criteriosa e dedicada atuação que, em sua zona de inspeção, com sede em Campinas, vem demonstrando, conforme bem ilustra o relatório pelo mesmo apresentado em 27 de julho próximo findo, constante do processo n. 11.262, de 1939.

Dia 9

Portaria n. 83-39 — Designando, tendo em vista a solicitação feita pelo presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas em ofício de 9 de agosto corrente, sob n. 7.529, o engenheiro classe K, Dr. Jaime Brasília de Araujo, para, sem prejuízo dos serviços da Cartera Predial do referido Instituto, ora em estudo, como parte integrante do plano geral de reforma autorizado pelo artigo 12 do decreto-lei n. 651, de 26 de agosto de 1938.

Outrossim, autorizando o aludido engenheiro a proceder à avaliação de uma área de terreno em Ramos, cuja aquisição é pretendida pelo mesmo Instituto, conforme também se solicita no ofício em apreço.

ATOS DO SR. DIRETOR

Dia 7 de agosto de 1939

Portaria n. 90-A-39 — Concedendo, em vista do laudo médico n. 1.144, de 22 de julho próximo findo, expedido pela Secção de Fiscalização do Exercício Profissional, do Departamento Nacional de Saúde, três meses de licença, a partir de 24 de julho recém-findo, ao escriturário classe G, Olívia Benjamim Marques da Fonseca, na conformidade do disposto no artigo 8º, inciso I, do decreto número 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Primeira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

RESUMO DA AUDIÊNCIA DO DIA 15 DE AGOSTO DO ANO DE 1939

Bacharel Newton da Silva Lima, Presidente — Antônio Monteiro Garcia, Vogal dos Empregadores — Cori Peixoto, Vogal dos Empregados — Tina Vita, Secretária.

Processos:

P. 4.659 de 1939 — Corz Ressler reclamando contra a firma Padraão Melo & Cia., por quatro de salários.— Procedente em 66\$600. Pagas as custas pela reclamada.

P. 4.363 de 1939 — Arlindo Ferreira reclamando contra Schechner & Vasques, por horas extraordinárias.— Procedente em réis 69\$900. Pagas as custas pela reclamada. A firma reclamada deixou de comparecer.

P. 4.367 e P. 5.251 de 1939 — Antônio Nunes reclamando contra a firma Schechner & Vasques, por horas extraordinárias.— Procedente em 191\$600. Pagas as custas pela firma reclamada. A reclamada deixou de comparecer.

P. 4.369 e P. 5.245 de 1939 — Miguel Alves da Rocha reclamando contra a firma Schechner & Vasques, por horas extraordinárias. Procedente em 231\$800. Pagas as custas pela reclamada. A firma reclamada deixou de comparecer.

P. 4.371 e P. 5.253 de 1939 — Angelo Severino reclamando contra Schechner & Vasques, por horas extraordinárias.— Procedente em 282\$100. Pagas as custas pela reclamada. A firma reclamada deixou de comparecer.

P. 4.373 e P. 5.241 de 1939 — José Olímpio Silveira reclamando contra a firma Schechner & Vasques, por horas extraordinárias.— Procedente em 286\$400. Pagas as custas pela firma reclamada. A reclamada deixou de comparecer.

P. 10.847 de 1938 — Antônio José Machado reclamando contra L. F. Mesquita, por infração do item 14 da Con. Col. de Trabalho.— Improcedente, em 160\$000. Pagas as custas pelo reclamante.

P. 2.077 de 1939 — Herculino Palmeira Montico reclamando contra a Companhia Souza Cruz, por dispensa sem justa causa.— Improcedente, em 400\$000. Pagas as custas pelo reclamante.

P. 1.153 de 1939 — João Martins Pinheiro reclamando contra Augusto Barbosa & Cia., horas extraordinárias.— Arquivar em réis 50\$000. Pagas as custas pela reclamada.

P. 721 de 1939 — Joaquim Pereira Diniz reclamando contra Antônio Vaz Teixeira, por dispensa sem justa causa.— Conciliação em 300\$000. Pagas as custas pela reclamada.

P. 4.655 de 1939 — Benjamin Moitinho Pereira reclamando contra Irmãos Breve & Cia., dias de salário. — Conciliação em 230\$000. Pagas as custas pela reclamada.

P. 1.079 de 1939 — Manuel Barreto dos Santos e outros reclamando contra Empresa Flexa de Ouro, horas extraordinárias de trabalho. — Adiado para o dia 25 de agosto corrente, às 15 horas.

P. 4.661 de 1939 e P. 4.663 de 1939 — Pedro Apolinário Cardoso e João Eduardo reclamando contra a Empresa internacional de Transportes Ltda., horas extraordinárias. — Adiado para o dia 25 de agosto corrente, às 15 horas.

P. 4.657 de 1939 — José Pedro da Rocha reclamando contra a Empresa Internacional de Transportes Ltda., por horas extraordinárias, dispensa sem justa causa, sem prévio aviso e dias de salários. — Adiado para o dia 25 de agosto corrente, às 15 horas.

P. 4.773 de 1939 — José Luiz Parreira Filho e outros, reclamando contra Joaquim Alves Branco, um dia de salário. — Adiado para dia 25 de agosto corrente, às 16 horas.

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado

DEPARTAMENTO DE SEGUROS

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE

Expediente dos dias 9 e 10 de agosto de 1939

Autorização de pagamento

Habilitação a pecúlio:

N. 5.236 — Contr., Leonor Maria de Almeida. — Autorizo o pagamento das pensões, de acordo com o parecer.

N. 5.310 — Contr., Vicente Nunes de Melo; n. 5.309 — Contribuinte, Manuel Pacheco; n. 2.609 — Contr., Mabilon Lopes; número 5.328 — Contr., Anauri Pogi da Figueiredo; n. 5.193 — Contribuinte, Bráulio Ferreira Machado; n. 5.132 — Contr., José Reiser; n. 4.426 — Contr., Gastão Miguel Soares; n. 5.322 — Contr., Leônicio Limoeiro; n. 2.131 — Contr., Emilio Leite de Faria; n. 5.332 — Contr., Marcelino José Gomes Maia, e 4.791 — Contr., Saturnino Jordão. — Autorizo o pagamento, de acordo com o parecer do Serviço Jurídico.

N. 3.455 — Contr., Tomé Cândido Alves da Silva. — Autorizo o pagamento das pensões aos menores, ficando reservada a meação da viúva para posterior apreciação.

N. 2.913 — Contr., Ponciano Silva. — Autorizo o pagamento, devendo antes ser satisfeitas as exigências do Serviço Jurídico.

N. 3.599 — Contr., António Francisco de Oliveira. — Autorizo o pagamento da quota-parte, de acordo com o parecer.

N. 3.564 — Contr., Francisco de Paula Massarredo Souto. — Autorizo o pagamento das pensões, de acordo com o parecer.

N. 5.353 — Contr., Mário de Almeida Castro. — Autorizo o pagamento da meação e quotas partes, de acordo com o parecer.

N. 5.178 — Contr., Manuel Sinório de Araujo; n. 4.489 — Contribuinte, Francisca de Menezes; n. 4.275 — Contr., Paulo João Alfredo Pureza e n. 3.512 — Contr., Rafael Bezerra dos Santos. — Autorizo o pagamento, de acordo com o parecer do Serviço Jurídico.

N. 5.258 — Contr., Raul Pinto Chaves. — Autorizo o pagamento das pensões, de acordo com o parecer do Serviço Jurídico.

N. 5.110 — Contr., Joaquim Francisco. — Autorizo o pagamento da importância de 500\$0, correspondente ao abono para funeral e luto.

N. 5.408 — Contr., Alfredo Pereira da Costa. — Autorizo o pagamento da importância de 500\$0 (quinhentos mil réis), a título de funeral e luto.

Comissão de Eficiência

PROMOÇÕES

SEGUNDO QUADRIMESTRE

Listas e indicações apresentadas ao Sr. ministro em 15 de agosto de 1939.

QUADRO ÚNICO

CARREIRA: FISCAL DE SEGUROS

Classe: de I para J

2 vagas

Indicação por antiguidade

1 vaga

Vicente Paulo da Silva Melo.

Lista triplíce por merecimento

1 vaga

- | | |
|--|-------------|
| 1. Arquimedes Pires Muniz de Carvalho..... | 90,3 pontos |
| 2. Artur Cesar Ferreira Reis..... | 88 pontos |
| 3. Apolinário Moreira | 87,3 pontos |

A Comissão: — Samuel Felipe Domingues Uchôa. — Bernardo Cezar de Berredo Carneiro. — Paulo Burlamaqui de Mello.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Comissão Central de Compras

Termo do contrato n. 287 — Pedido n. 1 — Requisição n. 256.003 — Nota de empenho n. 16.874.

Fornecedor: Moreira Barbosa & Comp. Ltda.

Repartição: Instituto Nacional de Cinema Educativo — Ministério da Educação.

Aos dez dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e trinta e nove, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu director Dr. Manuel Moreira da Fonseca, compareceu a firma Moreira Barbosa & Companhia Ltda., estabelecida à rua do Ouvidor n. 83, inscrita no Registro de Fornecedor do Governo Federal, sob o n. 306 representada por seu sócio Sr. Manuel de Almeida Neves Moreira Barbosa e por ele foi dito que pela firma se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do decreto 19.587 de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importância

Máquina de copiar filme de 35 mm., marca Debie tipo Matipo T. U. com motor de corrente alternada de 110 v. 50 cl. com os acessórios: picotador de tiras para mudança de luz; mesa para fazer encoches; 10 lâmpadas sobressalentes de 100 watts, 110 volts; 10 lâmpadas de watts, 110 volts, uma....	1	158:000\$000	158:000\$000
---	---	--------------	--------------

(Cento e cinquenta e oito contos de réis)

Cláusula segunda:

A validade deste contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização no caso de ser denegado o registro

Cláusula terceira:

A entrega do material deverá ser feita noventa (90) dias, após o registro do contrato pelo Tribunal de Contas, ao Instituto Nacional de Cinema Educativo, à rua da Carioca, 45 — 3º andar.

Cláusula quarta:

Estão incluídas no preço, todas as despesas, até a colocação do material, no local determinado na cláusula terceira.

Cláusula quinta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação: será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 2, sub-consignação 2 — inc. 21 do orçamento federal do Ministério da Educação para o exercício de 1939, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessária dedução pela nota de empenho n. 16.874.

Cláusula sexta:

É eleito o foro federal desta Capital para as ações que decorrerem do presente contrato

Cláusula sétima:

Obriga-se o fornecedor a notificar, por escrito, à Secção de Expedição da Comissão, do dia, hora e local da entrega, com a antecedência necessária ao exercício do direito, que a Comissão se reserva de fiscalizar a qualidade e a quantidade do material.

Cláusula oitava:

No mesmo ato pelo fornecedor são entregues à Comissão os seguintes valores, em caução do fiel cumprimento de cada uma das cláusulas do presente contrato, ficando convencionada a sua perda em favor da Fazenda Nacional, em caso de infração de qualquer das cláusulas referidas, o que determinará também a rescisão do contrato, a não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado, um certificado da Caixa Econômica — caução n. 28.690 do depósito feito na caderneta n. 81.502 da importância de quinze contos, oitocentos mil réis (15:800\$000), tomado por termo n. 380 na ata 83.

Cláusula nona:

Independente da pena contratual, acima estipulada, fica convencionado que, se o fornecedor deixar de efetuar a entrega do material no prazo e condições estabelecidos, poderá a Comissão adquirir, de

terceiros, material idêntico ou similar, correndo a diferença de preço por conta do fornecedor e sendo ela cobrável por ação executiva.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato, foi ele tomado por termo número 287 as fls. 687/8 do livro 22º do Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo a primeira folha rubricada e a última assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras. — *Manoel Moreira da F.m. seca*, diretor.

Pelo fornecedor: *Moreira Barbosa & Comp. Ltda.*

Testemunhas: *David Araújo.* — *Fernando Thedim.*

Aprovado por delegação do senhor ministro da Fazenda. — *Otto Schilling.*

Comissão Central de Compras

Termo do contrato n. 288 — Requisição n. 904.154/5 — Pedido n. 2 — Nota de Empenho n. 17.965 — Fornecedor, Deutsche Edison Akkumulatoren-Company G.m.b.H., representada por Acumuladores Warta do Brasil Ltd. — Repartição, Estrada de Ferro Central do Brasil (Ministério da Viação).

Aos quatorze dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e trinta e nove, nesta Cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu diretor, Dr. Manuel Moreira da Fonseca, compareceu a firma Acumuladores Warta do Brasil Ltd., estabelecida nesta praça à avenida Nilo Peçanha n. 38-D, representada por seu sócio Sr. João Jorge Henrique Reichert, e por ele foi dito que, como procurador especial da Deutsche Edison Akkumulatoren-Company G.m.b.H., estabelecida em Berlim (Alemanha), de acordo com a procuração geral registrada nesta Comissão, e de acordo com os plenos poderes outorgados pela mesma Deutsche Edison Akkumulatoren-Company G.m.b.H., se obrigava a fornecer ao Governo Federal representado pela Comissão, nos termos do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, o material constante deste termo, segundo o estipulado nas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira:

Idem — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importância
RM. RM.

5. Bateria de acumuladores alcalinas de níquel cadmio, composta de 84 elementos e 34 Am.h. fornecendo cada bateria 100 volts, uma.....	4	820.-	3280.-
6. Bateria de acumuladores alcalinas de níquel cadmio, 65 elementos, 100 amperes-horas, composta de carga, normal de 10 amperes, caixa de dimensões da já existente na nova cabine de sinalização, uma.....	1	1380.-	1380.-
7. Baterias de acumuladores alcalinas de níquel cadmio, 13 elementos, capacidade de 15 amp.h. e 16 volts, uma.....	5	85.-	425.-
8. Baterias de acumuladores alcalinas de níquel cadmio, 16 elementos, capacidade de 15 amperes-hora, e 20 volts, uma.....	6	98.-	588.-

(Cinco mil seiscentos e setenta e três Reichsmark)..... RM.5673.-

NOTA — Os preços para as baterias alcalinas entendem-se inclusive electrolito seco necessário para a primeira carga dos mesmos.

As baterias alcalinas de níquel cadmio são fabricadas pela Deutsche Edison Akkumulatoren-Company G.m.b.H., Berlim.

Garantia — A garantia será para uma durabilidade de dez (10) anos para os acumuladores alcalinos.

Cláusula segunda:

A validade deste contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização no caso de ser denegado o registro.

Cláusula terceira:

O material será entregue até 30 de setembro do corrente ano, no 2º Almoarifado da Estrada de Ferro Central do Brasil, de acordo com a NOTA constante da cláusula primeira, e nas seguintes condições: O material só será definitivamente aceito depois de uma experiência de 1 (um) mês nas cabines de sinalização. A Estrada de Ferro Central do Brasil, logo que receber o material iniciará as experiências práticas, dando o resultado das mesmas até 30 de novembro do corrente ano, no máximo, recebendo o material caso satisfaça às exigências, e, rejeitando-o, no caso contrário. Se o material for considerado em condições de satisfazer às exigências da Central, esta dará conhecimento à firma fornecedora do local em que for o mesmo instalado para que seu funcionamento possa ser acompanhado por um técnico, fornecido pela firma, que dará assistência em qualquer caso ref. baterias VARTA-AFA e DEAC, que se fizer necessário sem onus para a Estrada.

Cláusula quarta:

O material deverá vir consignado à Comissão Central de Compras, em cujo nome virão todos os documentos de embarque, a saber: conhecimento de carga, fatura consular traduzida, fatura comercial estrangeira e lista de conteúdo em cinco vias.

Cláusula quinta:

A presente aquisição, que gosa da isenção dos direitos e taxas tarifárias, é feita mediante importação direta e pagamento em moeda estrangeira autorizada pelo Sr. ministro da Fazenda por despacho dado no ofício n. 7.286, de maio de 1939, desta Comissão.

Cláusula sexta:

O procurador da firma fornecedora deverá apresentar certidão da Alfândega desta Capital de que o artigo não tem similar na indústria nacional.

Parágrafo primeiro — No caso de recusa, pelo conferente da Alfândega, no ato do despacho, da isenção de direitos aduaneiros referida na cláusula quinta, por se ter verificado a existência de similar nacional para o material importado, correrão os mesmos por conta exclusiva do procurador do fornecedor, sem direito a qualquer indenização por parte desta Comissão.

Parágrafo segundo — Verificada a recusa de isenção de direitos referida no § 1º acima, deverá o fornecedor efetuar o pagamento dos mesmos dentro de 30 (trinta) dias da notificação competente feita por esta Comissão, sob pena de perda da caução estipulada na cláusula décima.

Cláusula sétima:

O pagamento da soma da fatura comercial, igual à indicada na cláusula primeira deste contrato, isto é, RM5673 (cinco mil seiscentos e setenta e três Reichsmark) será feito mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente em virtude de cargo ou delegação, em cambiais à vista de Reichsmark sobre a praça de Berlim. Para efeito de lançamento do empenho foi feita a conversão do valor do contrato à taxa de 6\$100 o Reichsmark, equivalente a 34:605\$300 (trinta e quatro contos seiscentos e cinco mil e trezentos réis), que adicionada à importância de 1:730\$265 (um conto setecentos e trinta mil duzentos e sessenta e cinco réis), correspondente ao imposto cambial de 5 % (cinco por cento) e mais \$035 (trinta e cinco réis) para acerto, perfaz o total de 36:335\$500 (trinta e seis contos trezentos e trinta e cinco mil e seiscientos réis), despesa essa empenhada na verba 2. subconsignação 8. inciso 05. do orçamento federal do Ministério da Viação, para o exercício de 1939, e feita na verba a necessária dedução pela nota de empenho número 17.965.

Parágrafo primeiro — A importância do empenho do valor da fatura comercial estrangeira, convertido em moeda nacional ao câmbio marcado pelo Banco do Brasil na ocasião de conceder a respectiva cobertura, será adicionada à das despesas de que trata o § 2º desta cláusula, afim de ser a respectiva soma, do custo total da mercadoria, inscrita, para os devidos efeitos, no dito empenho.

Parágrafo segundo — A Comissão Central de Compras encarregará o seu despachante aduaneiro oficial a apresentar uma nota especificada acompanhada de todas as comprovantes necessárias das despesas seguintes: descarga, armazenagem, capatazia e demais taxas portuárias, inclusive a de previdência dos trapicheiros e outras que estiverem em vigor, bem como o imposto sobre a cobertura a pagar ao Banco do Brasil e finalmente a sua agência pelo desembarque da mercadoria, pelo modo que for mais conveniente a esta Comissão, ficando desta maneira o respectivo procurador livre das mencionadas despesas.

Parágrafo terceiro — Fica expressamente declarado que a entrega dos documentos de embarque não isenta o vendedor das penalidades decorrentes de erros nos ditos documentos e de vícios e defeitos ocultos da mercadoria, contanto que sejam levados ao conhecimento do procurador do vendedor, dentro do prazo de 15 (quinze) dias marcado pelo Código Comercial, e mais que qualquer divergência sobre a aceitação da mercadoria será imediatamente submetida à decisão irrecorrível do Instituto Nacional de Tecnologia.

Cláusula oitava:

E' eleito o foro federal desta Capital para todas as ações que decorrerem do presente contrato.

Cláusula nona:

A firma contratante dará preferência para o embarque do material, aos navios do Lloyd Brasileiro, desde que esta preferência não prejudique o cumprimento do contrato dentro do prazo.

Cláusula décima:

No mesmo ato foi entregue pelo fornecedor à Comissão, um certificado da Caixa Econômica, caução n. 28.707, do depósito feito na

caderneta n. 283.436, da importância de três contos seiscentos e trinta e três mil e seiscentos réis (3:633\$600), tomado por termo n. 381 na ata 83, em caução do fiel cumprimento de cada uma das cláusulas do presente contrato, ficando convencionada a sua reversão em favor da Fazenda Nacional, em caso de infração de qualquer das cláusulas referidas, o que determinará, também, a rescisão do contrato, a não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato, foi ele tomado por termo número 288, às folhas 689/91, do livro n. 22, de Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo as primeiras folhas rubricadas e a última assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras. — *Manoel Moreira da Fonseca*, diretor.

Testemunhas: — *David Araujo*. — *Fernando Thedim*.

Pelo fornecedor Deutsche Edison Akkumulatoren-Gesellschaft G.m.b.H., representada por Acumuladores Warta do Brasil Ltd., *João Jorge Henrique Reichert*, Ltd., *João Jorge Henrique Reichert*.

Aprovado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda. — *Otto Schilling*, presidente.

Comissão Central de Compras

Termo do contrato n. 290 — Pedido n. 1 — Requisição n. 234.614 — Nota de empenho n. 10.072.

Fornecedora: Companhia Brasileira de Eletricidade Siemens-Schuckert S.A.

Repartição: Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal.

Aos quinze dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e trinta e nove, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu diretor, Dr. Manuel Moreira da Fonseca, compareceu a Companhia Brasileira de Eletricidade Siemens-Schuckert S.A., estabelecida à rua General Câmara n. 78, inscrita no Registro de Fornecedores do Governo Federal, sob o n. 183, representada por seu procurador Sr. Juvenino Coelho, e por ele foi dito que pela sua constituinte se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importância

4. Hidrômetros taquimétricos, de roda de palheta, com distribuição interna tangencial, de jatos múltiplos e quadrante a seco, de 3 M3. de capacidade, modelo Protos-Standard, fabricação original Siemens & Halske-Berlin, um	15.000	75\$000	1.095:600\$000
---	--------	---------	----------------

(Mil e noventa e cinco contos de réis).

Cláusula segunda:

A validade deste contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização no caso de ser denegado o registro.

Cláusula terceira:

O material será entregue no Almoxarifado do Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal, à rua Paulo de Frontin n. 98, em uma só parcela, ou em várias, devendo estar terminada até quinze (15) de dezembro do corrente ano. A firma contratante garantirá o material no período de dois (2) anos, comprometendo-se a substituir os aparelhos ou peças que por defeito de fabricação não funcionarem bem.

Cláusula quarta:

O material virá consignado à Comissão Central de Compras, em cujo nome virão todos os documentos de embarque, a saber: — conhecimento de carga, fatura consular traduzida, fatura comercial estrangeira e lista de conteúdo em cinco vias. A consignação da mercadoria à Comissão, nos documentos de embarque, é convencionada apenas para efeito do desembaraço livre de direitos e taxas; mas os riscos da coisa expedida correm por conta do fornecedor até a sua entrega real no local indicado na cláusula terceira.

Parágrafo primeiro — Os despachos da mercadoria importada por força deste contrato, somente poderão ser efetuados por esta Co-

missão, por intermédio do seu despachante aduaneiro, devidamente autorizado.

Parágrafo segundo — A entrega dos documentos de embarque da mercadoria importada, feita pelo fornecedor, deve ser acompanhada de uma cópia da fatura comercial, além da que vem anexada à fatura consular, mas com os preços, de cada item, em moeda nacional, correspondentes aos do respectivo contrato, dando a importância total na dita moeda. Dessa cópia, deve constar o câmbio à vista, de dólar, na data da assinatura do contrato.

Cláusula quinta:

Estão incluídas no preço constante da cláusula primeira todas as despesas até a colocação do material no local indicado na cláusula terceira, inclusive as despesas de agência do despachante, e exclusive, apenas, as constantes do parágrafo primeiro, desta cláusula.

Parágrafo primeiro — Não estão incluídos, no preço constante da cláusula primeira, os direitos aduaneiros, de que o comprador tem isenção, por força do disposto no artigo 11 inciso 1 e no artigo 18 do decreto-lei n. 306, de 24 de fevereiro de 1938.

Parágrafo segundo — No caso de recusa, pelo conferente da Alfândega, no ato do despacho, da isenção de direitos aduaneiros referida no parágrafo primeiro acima, por se ter verificado a existência de similar nacional para o material importado, correrão os mesmos por conta exclusiva do fornecedor, sem direito a qualquer indenização por parte desta Comissão.

Parágrafo terceiro — Verificada a recusa de isenção de direitos referida no parágrafo segundo acima, deverá o fornecedor efetuar o pagamento dos mesmos dentro de 30 (trinta) dias da notificação competente feita por esta Comissão, sob pena de perda da caução estipulada na cláusula 9ª (nona).

Cláusula sexta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação e será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 2, subconsignação 2-inc. 30, do Ministério da Educação, para o exercício de 1939; a despesa consta da nota de empenho n. 10.072, e foi feita na verba a necessária dedução.

Cláusula sétima:

E' eleito o foro federal desta Capital para as ações que decorrerem do presente contrato.

Cláusula oitava:

A firma contratante dará preferência para o embarque do material, aos navios do Lloyd Brasileiro, desde que esta preferência não prejudique o cumprimento do contrato dentro do prazo.

Cláusula nona:

Neste ato foi entregue, pelo fornecedor, à Comissão, um certificado do Tesouro Nacional n. 320, do depósito de cento e dez (110) apólices, ao portador, de 1:000\$000 cada uma, ns. 4.044/6, da lei n. 3.232, de 1917; 180.117/19, 180.122/4, 189.018, 189.020, 189.023/6, 189.028/30, 189.033/5, 189.037 e 190.442, do decreto n. 15.037, de 1921; 336.317, 536.321/29 e 336.331/6, do de n. 15.619, de 1922; 238.343/6 e 242.479/83, do de n. 15.676, de 1922; 554.237/73, do de n. 15.793, de 1922; 347.528/32 do de n. 16.031, de 1923 e 647.123/42, do de n. 17.379, de 1926, com cupões de janeiro de 1940 e seguintes, tomado por termo n. 392 na ata n. 84, em caução do fiel cumprimento de cada uma das cláusulas do presente contrato, ficando convencionada a sua reversão em favor da Fazenda Nacional, em caso de infração de qualquer das cláusulas referidas, o que determinará, também, a rescisão do contrato, a não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado.

No mesmo ato foi entregue um outro certificado do Tesouro Nacional n. 4.636, da importância de 54:750\$000 (cincoenta e quatro contos setecentos e cinquenta mil réis), em moeda corrente, determinado pela cláusula XII do edital de coleta de preços, publicado no "Diário Oficial" n. 63, de 17 de março de 1939, à página n. 6.118, equivalente a 5 % (cinco por cento) sobre o valor do total do empenho. Este depósito, reverterá como receita geral da República, atendendo ao disposto no parágrafo único do art. 3º do decreto-lei n. 1.258, de 8 de maio de 1939.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato, foi ele tomado por termo número 290, às folhas 694/6, do Livro 2º de Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo as primeiras folhas rubricadas e a última assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras: — *Manoel Moreira da Fonseca*, diretor.

Pelo fornecedor — *Pp. Juvenino Coelho*.

Testemunhas — *Fernando Thedim*. — *Heitor Marques Corrêa*.

Aprovado, por delegação do Sr. Ministro da Fazenda. — *Otto Schilling*, presidente.

NOTICIÁRIO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Boletim Diário da Divisão de Meteorologia — Sub-Divisão de Meteorologia Aplicada

RIO DE JANEIRO — E. U. DO BRASIL — EM 14 DE AGOSTO DE 1939

Previsão para o período das 14 horas de hoje às 2 horas de amanhã

Distrito Federal e Niterói — Tempo: Bom. Nevoeiro. Temperatura: Ligeira elevação. Ventos: Do norte a leste, frescos.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Bom. Nevoeiro. Temperatura: Ligeira elevação.

Estados do Sul — Tempo: Bom com nebulosidade no Rio Grande. Nevoeiros, Temperatura: Ligeira elevação. Ventos: De norte a leste com rajadas frescas.

Estações	Observações realizadas às 9 horas (12 horas T. G. G.) de ontem																
	Ventos		Pressão Mb.	Temperatura	Umidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido às 9 horas de ontem	(W)
	Direção	Força				(CL)	(CM)	(CH)									
			(DD)	(F)	(PPP)				(TT)	(U)	(CL)	(CM)	(CH)	(N)	(ww)	(V)	(E ou S)
Manaus.....	C	0	13.0	26	93	Cu	Ac	0	9	E	6	Sêco	32	25	0	N Chvs.	
Belém.....	NE	2	14.3	27	85	St	0	—	5	B	6	U'mido	31	22	32	B Chvs.	
Clevelândia.....	NE	2	13.7	24	75	Cu	Ac	0	5	—	7	—	—	—	—	Chvs.	
Sourê.....	NE	2	13.6	29	75	Cu	Ac	0	5	—	6	U'mido	—	—	—	Chvs.	
São Luís.....	NE	4	14.7	27	75	Cu-sc	Ac	0	7	—	6	U'mido	29	23	1	Chvs.	
Barra do Corda.....	C	0	14.0	27	75	St	Ac	0	7	—	7	Sêco	19	19	0	Chvs.	
Carolina.....	C	0	12.7	20	85	0	0	0	2	N	7	Sêco	30	19	0	Chvs.	
Caxias.....	C	0	15.5	26	85	0	0	0	7	N	5	Sêco	34	21	0	Chvs.	
Graciosa.....	C	0	—	24	85	0	0	0	0	Limpo	—	Sêco	32	20	0	Chvs.	
Terezina.....	C	0	14.6	26	75	0	Ac	0	5	B	6	Sêco	35	17	0	Chvs.	
Guaramiranga.....	SE	2	15.4	19	92	St	Ac	0	2	B	6	Sêco	25	17	0	Chvs.	
Fortaleza (Parangaba).....	SE	3	16.2	25	65	0	0	0	7	N	6	Sêco	34	18	0	Chvs.	
Iguatú.....	E	5	—	25	65	Cu	0	0	7	N	6	Sêco	33	21	0	Chvs.	
Quixadá.....	SE	1	14.3	25	65	Cu	As	0	9	E	9	Sêco	37	23	0	Chvs.	
Quitaramobim.....	SE	3	16.2	26	55	Cu	0	0	9	Chvs.	5	Agitado	28	22	5	Chuva	
Sobral.....	SE	1	13.3	20	75	Cu	0	0	9	Chvs.	5	U'mido	23	21	6	Chuva	
Natal.....	SSW	6	17.1	25	85	Cb-sc	Ac	0	9	—	5	U'mido	24	13	4	Chuva	
João Pessoa.....	SE	2	16.8	19	98	Cb-st	0	0	9	Chvs.	5	U'mido	26	18	2	Chuva	
Areia.....	SE	3	17.8	23	85	Cb-nb	0	0	8	Chvs.	5	Agitado	23	23	2	Chuva	
Campina Grande.....	SE	3	18.8	19	98	St	0	0	8	Chuva	5	Agitado	28	22	1	Chuva	
Recife (Olinda).....	SE	7	18.0	26	75	Nb	Ac-as	0	8	—	5	U'mido	27	24	0	Chvs.	
Fernando de Noronha.....	E	4	16.0	10	92	Cb-nb	0	0	8	E	5	U'mido	22	14	1	Chuva	
Garanhuns.....	SE	2	—	23	85	Cb-sc	0	0	9	—	5	U'mido	27	20	5	Chvs.	
Nazare.....	SE	3	—	21	65	Cb	0	0	8	—	5	U'mido	25	17	1	Chvs.	
Pesqueira.....	SE	2	19.8	26	85	Cb	0	0	5	N	6	Agitado	27	24	0	Chuva	
Maceló.....	SE	2	—	19	75	Cu	0	0	9	E	7	U'mido	22	19	9	Chuva	
Água Branca.....	SE	3	19.8	25	75	St	0	0	7	N	6	U'mido	26	22	11	Chuva	
Coruripe.....	SE	3	18.2	25	65	Cb-nb	0	0	7	N	8	U'mido	29	20	0	Chuva	
Pão de Açúcar.....	SE	1	18.3	25	65	Cu	0	0	7	N	7	U'mido	29	20	0	Chuva	
Pilar.....	S	4	—	25	65	Cb-sc	0	0	5	N	7	U'mido	27	21	2	Chuva	

Estações

Observações realizadas às 9 horas (12 horas T. C. G.) de ontem															
Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Umidade relativa	Nuvens			Área de céu coberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 horas de ante-ontem às 9 horas de ontem
Direção	Força				(F)	(PPP)	(TT)								
(DD)	(F)	(PPP)	(TT)	(U)	(CL)	(CM)	(CH)	(N)	(ww)	(V)	(E ou S)	(TxTx)	(T Tm)	(RR)	(W)
Tres Lagôas.....	NE	2	17.5	18	98	0	0	0	0	0	5	23	14	0	B
Ullariti (X).....	SW	3	24.6	22	65	Cu	Ac	0	2	6	Sêco	25	18	0	B
Vitória.....	S	3	22.8	22	75	0	0	0	0	7	Calmo	26	19	1	Chvs.
Conceição da Barra.....	C	0	-	23	65	Cu	0	0	0	8	Agiado	27	15	0	B
Cachoeiro do Itapemirim.....	NE	1	24.5	20	75	0	0	0	5	6	Sêco	22	17	0	B
Rio de Janeiro.....	C	0	23.4	21	75	0	0	0	0	9	Tranq.	23	17	0	B
Angra dos Reis.....	NNW	3	24.9	21	75	0	0	0	0	6	P. agi.	23	17	0	B
Cabo Frio.....	C	0	25.4	22	75	St	Ac	0	5	6	Sêco	23	16	0	B
Campos.....	C	0	25.2	22	75	St	0	2	2	7	Sêco	25	15	0	Chvs.
Friburgo.....	C	0	25.5	21	92	St	0	9	9	5	Sêco	21	10	0	B
Macaé.....	NE	1	24.2	16	75	0	0	5	0	6	Sêco	21	13	0	B
Petropolis.....	NE	2	23.2	20	75	Cu	0	2	0	9	U'mido	18	11	0.2	Chvs.
Rezende.....	C	0	23.4	15	85	Nb	0	9	0	7	Sêco	23	16	0	B
Santa Maria Madalena.....	C	0	23.5	18	75	0	0	2	0	3	Sêco	20	12	0	B
Terzopolis.....	NE	3	23.7	18	75	0	0	7	0	6	Sêco	24	15	0.4	Chvs.
Vassouras.....	NE	2	22.7	14	-	0	0	7	0	6	Sêco	21	12	0	B
São Paulo.....	NE	3	23.2	14	-	Cu	0	0	0	-	Sêco	23	10	0	B
Avare.....	SE	1	24.4	16	75	0	0	0	0	7	Sêco	25	12	0	B
Campinas.....	C	0	23.8	13	75	0	0	0	0	7	Sêco	22	12	0	B
Faxina.....	C	0	21.0	15	-	0	0	0	0	9	Sêco	41	6	0	B
Jau (X).....	E	2	18.4	20	-	0	0	0	0	8	Sêco	30	11	0	B
Ribeirão Preto.....	C	0	23.2	22	75	Cu	0	2	0	7	Agiado	23	15	0	B
Santos.....	NE	3	20.3	18	-	0	0	0	0	5	Sêco	29	14	0	B
São Carlos do Pinhal.....	SE	1	19.8	20	-	St	Cs	9	7	7	Sêco	26	8	0	N
Sao Sebastião (X).....	NE	3	24.2	18	98	0	0	0	0	6	Sêco	18	12	0	N
Sorocaba.....	NE	2	26.6	7	98	0	0	0	0	1	Sêco	15	6	0.2	N
Taubaté.....	NE	1	24.4	12	98	0	0	0	0	2	Sêco	21	9	0	N
Curitiba.....	E	1	25.4	9	98	0	0	0	0	3	U'mido	15	7	0	N
Castro.....	E	5	25.6	11	92	0	0	0	0	3	Sêco	22	9	0	N
Guarapuava.....	SE	2	22.7	10	98	0	0	0	0	6	Sêco	21	7	0	N
Ivaí.....	SE	2	24.0	16	85	0	0	0	0	0	Sêco	27	9	0	N
Jaguariaíva.....	N	2	25.6	8	98	0	0	0	0	6	Tranq.	22	15	0	E
Palmas.....	W	2	26.4	8	99	0	0	0	0	3	Sêco	20	6	0	B
Paranaguá.....	C	0	22.2	13	93	0	0	0	0	7	Sêco	21	16	0	B
Ponta Grossa.....	C	4	19.2	9	75	0	0	1	0	2	P. agi.	20	6	0	B
Rio Negro.....	N	0	23.3	18	85	Ac	0	1	0	7	Sêco	20	10	0	N
Florianópolis.....	C	0	18.3	13	85	0	0	0	0	8	Sêco	16	9	0	B
Araranguá.....	SW	2	25.4	7	98	0	0	0	0	4	P. agi.	19	14	0	B
Blumenau (X).....	NE	4	24.3	16	85	0	0	0	0	8	Sêco	23	15	0	B
Camboriú.....	SW	2	23.3	18	75	0	0	1	0	8	Sêco	20	10	0	N
Campos Novos.....	N	1	25.4	7	98	0	0	0	0	4	Sêco	16	9	0	B
Laguna.....	C	0	24.3	16	85	Cu	0	2	0	8	Tranq.	16	15	0	B
Sao Francisco do Sul.....	SW	2	24.3	16	85	0	0	0	0	8	Tranq.	16	15	0	B

Dados do Distrito Federal até às 13 horas de hoje

Postos	Máximas	Mínimas	Precipitação	Postos	Máximas	Mínimas	Precipitação	Postos	Máximas	Mínimas	Precipitação
Corcovado.....	20.6	12.6	—	J. Botânico.....	25.8	12.2	0.0	Itaquara da Iljuca (X).....	21.8	13.0	—
Pão de Açúcar.....	24.0	13.1	—	Saenz Peña.....	20.6	13.5	0.0	Santa Cruz.....	—	—	—
Paqueta.....	—	—	—	Bonsucesso (F. M. G.).....	—	—	—	Bangu.....	—	—	—
Ipanema.....	23.8	16.6	0.0	Observatório.....	23.5	16.6	—	Campo dos Afonsos.....	—	—	—
								(X) Máxima da véspera.	—	—	—

Nota — As temperaturas são lidas às 13 horas e a chuva às 9 horas.

Sondagens aerológicas realizadas às 12 horas e 30 minutos (T. C. G.) de ontem

Estações Aerológicas	Altitude em metros sobre o nível médio do mar											
	200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Altura máxima			
	Direção	Vel. Km/h	Direção	Vel. Km/h	Direção	Vel. Km/h	Direção	Vel. Km/h	Direção	Vel. Km/h	Direção	Vel. Km/h
São Gabriel (X).....	E	7	ESE	13	E	18	—	—	—	—	—	1.050 ms.
Manaus.....	NE	22	NNE	26	—	—	—	—	—	—	—	500 ms.
Belém.....	E	12	—	—	—	—	—	—	—	—	—	450 ms.
São Luiz.....	SE	16	SE	25	SW	39	ESE	20	—	—	—	1.000 ms.
Quixeramobim.....	SE	53	SE	50	ESE	59	ESE	42	—	—	—	1.900 ms.
Fernando de Noronha.....												
Natal (XX).....												
Olinda (XX).....												
Maceio.....	SSE	30	SSE	35	SE	25	—	—	—	—	—	1.350 ms.
São Salvador.....	SE	30	ESE	38	—	—	—	—	—	—	—	900 ms.
Cuiabá.....	WNW	3	NE	20	NNE	40	—	—	—	—	—	1.300 ms.
Goiania (X).....												
Carav las.....	ESE	16	E	19	E	22	ESE	31	—	—	—	2.550 ms.
Belo Horizonte.....												1.900 ms.
Vitoria (XX).....												
Campos.....	NNE	3	NNE	6	ENE	6	—	—	—	—	—	4.500 ms.
Rio de Janeiro.....	ESE	4	E	6	NE	10	S	12	ESE	23	—	8.000 ms.
Rio de Janeiro (16 horas T. C. G.).....	SSE	18	E	11	NNE	10	ENE	17	E	14	ENE	—
Santos.....	S	3	ENE	6	ENE	13	ENE	6	E	20	ESE	6.150 ms.
Curitiba (XX).....												
Florianopolis.....	N	47	NNW	43	N	43	NNE	22	E	25	SSW	6.300 ms.
Pôrto Alegre.....	N	24	NNW	28	NNW	31	N	33	—	—	—	3.700 ms.

Nota — (X) Indica que não foi recebido o despacho telegrafico.

(X X) — Indica que não houve sondagem.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Boletim Diário da Divisão de Meteorologia — Sub-Divisão de Meteorologia Aplicada

RIO DE JANEIRO — E. U. DO BRASIL — 16 DE AGOSTO DE 1939

Previsão para o período das 14 horas de hoje às 2 horas de amanhã

Distrito Federal e Niterói — Tempo: Bom. Temperatura: Estável. Ventos: De norte a leste, frescos.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Bom. Temperatura: Estável.

Estados do Sul — Tempo: Bom, instabilizando-se no Rio Grande, com chuvas. Temperatura: Em elevação. Ventos: De norte a leste, sujeitos a rajadas frescas no Rio Grande.

Estações		Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura	Umidade relativa	Nuvens			Arca de céu encoberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima (TxTx)	Temperatura mínima (TnTn)	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido às 9 horas de ante-onhem
		Direção	Força				Baixas	Medias	Altas								
(DD)	(F)	(PPP)	(TT)	(U)	(CL)	(CM)	(CH)			(N)	(ww)	(V)	(E ou S)	(TxTx)	(TnTn)	(RR)	(W)
Manaus.....	E	1013.9	27	85	Cu	Ac			Ci	5	N	5	Sêco	33	24	0	V
Belém.....	NE	14.2	27	85	St	u			u	3	N	5	U'mido	30	22	0.2	B
Clevelandia.....	E	14.2	24	98	Sc	u			Ci	4	N	6	Sêco	—	—	0	B
Sourc.....	NE	13.6	28	85	u	Ac			Ci	4	N	6	U'mido	30	24	0	B
São Luís.....	NE	14.6	27	85	Cb-nb	Ac			u	6	N	6	Tranq.	29	21	0	V
Barra do Corda.....	C	15.2	27	45	Cu	u			u	0	L	7	Caimo	35	17	0	B
Carolina.....	SE	13.9	28	35	Cu	u			u	1	B	7	Sêco	31	13	0	B
Caxias.....	SE	15.1	27	85	u	u			u	0	L	5	U'mido	33	16	0	B
Grajaú.....	E	14.4	23	92	u	u			u	0	L	4	Sêco	32	19	0	B
Teresina.....	SE	14.7	27	45	u	Ac			u	2	B	8	Sêco	—	—	0	B
Fortaleza (Porangaba).....	E	10.2	—	—	u	u			u	0	L	6	Sêco	25	15	0	B
Guarimiranga.....	SE	16.6	19	85	St	u			u	4	N	6	Sêco	30	25	0	B
Igatu.....	S	16.3	25	75	Cu	u			u	2	N	6	Sêco	34	18	0	B
Quixadá.....	W	15.8	26	55	Cu	As			u	4	N	7	Sêco	32	23	0	B
Quixeramobim.....	SE	15.4	26	55	Cu	u			Cs	5	N	9	Sêco	33	23	0	V
Sobral.....	SE	15.0	28	55	Cu	u			Ci	4	N	7	Sêco	30	23	0	B
Natal.....	S	17.1	27	75	Cb-nb	u			u	4	N	6	Agitado	24	20	3	B
João Pessoa.....	SE	17.5	20	75	Cb-sc	u			u	5	Chuva	6	U'mido	27	18	3	Chuva
Arcias.....	SE	17.6	20	92	Cb-nb	u			u	4	Chvs.	7	U'mido	21	20	5	Chvs.
Campina Grande.....	SE	18.0	26	85	Nb	u			u	8	Chuva	6	Agitado	23	18	1	Chvs.
Recife (Olinda).....	SE	15.4	27	75	Cu	u			u	4	u	7	Agitado	22	22	0.1	V
Fernando de Noronha.....	SE	19.0	20	92	Cb-nb	u			u	3	B	8	U'mido	21	15	0.6	B
Garanhuns.....	F	19.0	17	92	Cu	u			u	5	N	5	U'mido	25	19	0	Chvs.
Nazare.....	W	19.0	25	85	Cb-nb	u			u	4	B	8	Sêco	25	19	0	Chvs.
Pesqueira.....	SE	19.9	21	75	Cb-nb	u			u	9	Chuva	4	P. agit.	28	22	6	Chuva
Mació.....	SE	20.3	22	92	Nb	u			u	8	Chuva	4	U'mido	22	15	11	Chuva
Agua Branca.....	SE	18.3	18	98	Si	u			u	8	Chuva	7	U'mido	27	21	6	Chuva
Coruripe.....	SE	20.3	23	92	Cu-sc	As			u	8	Chuva	7	U'mido	30	14	3	Chuva
Pão de Açúcar.....	SE	18.3	23	92	Nb	u			u	7	Chuva	6	U'mido	23	20	9	Chuva
Pilar.....	SE	18.8	23	85	Nb	Ac			u	6	A	6	U'mido	28	14	9	Chuva

Observações realizadas às 9 horas (12 horas T. G. G.) de ontem

Tempo ocorrido
18 horas de ante-onhem
às 19 horas de onhem

Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Umidade relativa	Nuvens			Área de céu coberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	(W)
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas								
	(DD)	(F)	(PPP)	(TT)	(U)	(CL)	(CM)	(CH)	(N)	(ww)	(V)	(E ou S)	(TxTx)	(TnTn)	(RR)	

Aracajú.....	SE	2	18.6	23	92	Nb	Ac	0	8	Chuva	6	Ench. U'mido	27	21	16	Chuva
Propriá.....	SE	4	15.4	24	98	Cb-nb	0	0	9	Chuva	6	U'mido	23	19	0	V
S. Salvador.....	NE	-	22.3	24	65	Cu-sc	0	0	4	N	7	Calmo	25	23	10	B
Barra do Rio Grande.....	E	3	18.2	24	55	Cu	0	0	4	N	8	Seco	32	15	0	B
Caculé.....	SE	7	19.0	22	92	Cb-sc	0	0	0	L	7	Ench. P. agit.	30	11	-	B
Caravelas.....	SE	3	24.3	22	75	Sc	0	0	8	E	6	Seco	25	19	11	Chuva
Ilheus.....	SE	2	16.3	25	75	Cu	0	0	4	B	7	Seco	28	15	0	B
Remanso.....	C	0	-	25	45	Cu	0	0	3	B	7	Seco	34	18	0	B
Rio Branco.....	E	4	19.1	23	45	Cu-sc	0	0	2	B	-	Seco	32	19	0	B
Belo Horizonte.....	E	4	23.4	16	75	Cu	0	0	4	E	7	Seco	26	11	0	E
Araxá.....	NE	4	19.1	18	98	0	0	0	0	8	4	Seco	23	10	0	V
Cambuquira.....	SE	4	23.8	16	65	0	0	0	0	8	-	Seco	24	10	0	B
Caratinga (X).....																
Caxambu (X).....																
Diamantina.....	SE	2	20.3	15	65	0	Ac	0	3	NE	6	Seco	23	13	1	V
Fortaleza.....	NW	8	21.1	19	75	St	0	0	8	B	4	Seco	23	17	21	V
Januária.....	E	4	-	22	55	Sc	0	0	2	N	9	Seco	30	16	0	B
Luz de Fôra.....	NE	3	26.7	15	75	Cb-nb	0	0	9	Chvs.	6	Seco	25	10	0	B
Lavras.....	NE	-	23.8	12	92	Cu	0	0	8	L	3	Seco	25	8	0	B
Monte Alegre.....	NE	2	17.9	19	55	Cu	0	0	0	N	-	Seco	27	11	0	N
Montes Claros.....	NW	3	20.0	21	55	Cu	0	0	5	L	7	Seco	28	14	0	E
Muzambinho.....	NE	1	26.7	14	92	0	0	0	0	L	4	Seco	23	11	0	B
Ouro Fino.....	SE	1	22.3	15	65	Cu	0	0	0	L	7	Seco	26	11	0	B
Paracatu.....	NE	5	23.1	20	75	Cu	0	0	5	8	7	Seco	30	14	0	B
Pirapora.....	ESE	3	15.7	22	55	Cu	0	0	5	N	8	Seco	29	15	0	V
Poços de Caldas.....	E	2	19.0	17	75	0	Ac	0	0	L	9	Seco	23	12	0	B
Santos Dumont.....	E	1	26.0	13	92	St	0	0	8	E	6	Seco	23	10	0	V
S. João d'el Rey.....	SE	1	24.2	13	85	St	0	0	8	E	3	Seco	18	10	0	V
S. Lourenço.....	C	0	26.0	19	75	Cu	0	0	0	L	8	Seco	21	3	0	E
Teófilo Otoni.....	SSW	2	18.6	21	65	0	0	0	8	E	4	Seco	24	16	0	E
Uberaba.....	NE	3	20.3	18	65	0	0	0	0	L	-	Seco	27	13	0	B
Viçosa (X).....																
Goiânia.....	NE	6	20.3	22	85	0	0	0	0	L	6	Seco	-	13	0	B
Catalão.....	NE	2	19.4	20	85	0	Ac	0	0	8	9	Seco	-	11	0	B
Porto Nacional.....	C	0	14.7	22	45	0	0	0	3	B	7	Seco	30	13	0	B
Pirenópolis.....	E	4	19.4	21	65	0	0	0	4	B	7	Seco	26	9	0	V
Santa Luzia.....	E	4	14.3	18	75	0	0	0	0	8	6	Seco	34	17	0	B
Cuiabá.....	C	0	14.4	24	55	0	Ac	0	4	B	6	Seco	-	13	0	B
Aquidauana.....																
Bela vista (X).....																
Campo Grande.....	NNE	3	17.2	21	45	0	0	0	0	8	5	Seco	30	17	0	B
Corumbá.....	ENE	2	12.6	25	45	0	Ac	0	4	8	6	Seco	36	22	0	B
Pres. Murtinho (Sangradouro).....	E	2	17.0	24	45	0	0	0	0	L	7	Seco	32	-	0	B
S. Luis de Cáceres.....	C	0	19.1	22	75	0	0	0	0	L	8	Seco	35	17	0	B

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de ontem

Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Umidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura		Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 horas de ante-onhem as 9 horas de onhem
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas					(T _{mx})	(T _{mn})		
	(DD)	(F)	(PPP)	(TT)	(U)	(CL)	(CM)	(CH)	(N)	(ww)	(V)	(E ou S)	(T _{mx})	(T _{mn})	(RR)	(W)
Três Lagoas.....	—	—	13.1	30	65	0	0	0	0	L	5	Sêco	29	13	0	—
Utiariti (X).....	C	0	26.6	22	65	Cu	Ac	0	5	N	6	Calmo	24	13	0	E Chvs.
Vitoria.....	S	1	21.8	20	85	Nb	0	0	8	E	6	Iranq.	25	17	0.2	B
Conceição da Barra.....	S	0	23.4	22	92	Cb-nb	0	0	3	B	6	Sêco	25	12	0	B
Cachoeiro do Itapemirim.....	S	0	25.9	18	75	0	0	0	0	L	6	Iranq.	21	17	0	B
Rio de Janeiro.....	S	0	24.6	21	75	0	0	0	0	L	7	Iranq.	24	18	0	B
Angra dos Reis.....	S	0	26.6	22	65	Sc	Ac	0	4	N	6	—	23	18	0	V
Cabo Frio.....	S	5	27.0	21	75	St	0	0	8	E	8	Sêco	26	13	0	E
Campos.....	S	0	29.5	19	92	St	0	0	5	E	5	Sêco	23	7	0	V
Friburgo.....	S	0	27.5	20	92	St	0	0	8	E	5	C/ondas	23	13	0	V
Macaé.....	S	2	23.1	13	85	Cu	As	0	2	B	4	U'mido	20	9	0.1	V
Petropolis.....	S	2	25.9	15	85	St	0	0	6	B	5	Sêco	25	12	0	V
Resende.....	S	0	27.8	13	85	Cu	0	0	3	B	4	Sêco	27	8	0	V
Santa Maria Madalena.....	S	0	27.2	12	85	St	0	0	8	E	6	Sêco	23	12	0	B
Terezópolis.....	S	2	24.7	16	85	St	0	0	8	L	7	Sêco	27	10	0	B
Vassouras.....	S	1	25.9	12	—	St	0	0	0	L	7	Sêco	21	9	0	B
S. Paulo.....	S	2	25.0	19	—	St	0	0	0	L	7	Sêco	31	10	0	B
Avaré.....	S	0	25.1	17	65	St	0	0	0	L	7	Sêco	23	12	0	B
Campinas.....	S	0	21.5	19	—	St	0	0	0	L	7	Sêco	23	12	0	B
Faxina.....	S	0	22.8	13	—	St	0	0	0	L	7	Sêco	23	12	0	B
Jau.....	S	1	22.8	13	—	St	0	0	0	L	7	Sêco	31	10	0	B
Ribeirão Preto.....	S	0	20.7	19	—	St	0	0	0	L	7	Sêco	23	12	0	B
S. Carlos do Pinhal.....	S	0	23.9	20	85	St	0	0	0	L	7	Sêco	23	12	0	B
Santos.....	S	3	23.4	15	—	St	0	0	0	L	7	Sêco	23	12	0	B
São Sebastião.....	S	3	23.9	22	75	Cu	0	0	3	B	6	Agitado	25	17	0	B
Sorocaba.....	S	3	23.5	19	—	St	0	0	0	B	6	Sêco	23	17	0	B
Taubaté.....	S	2	26.6	15	—	St	0	0	0	B	6	Sêco	23	17	0	B
Curitiba.....	S	0	25.0	13	85	Cu	0	0	0	B	6	Sêco	23	17	0	B
Castro.....	S	0	25.7	13	92	St	0	0	1	N	2	U'mido	24	11	0	B
Guarapuava.....	S	3	25.7	13	85	St	0	0	6	N	8	U'mido	26	11	0	B
Ivaí.....	S	3	24.2	13	93	St	0	0	3	N	8	U'mido	24	10	0	B
Jaguariaíva.....	S	1	24.9	13	93	St	0	0	4	N	8	U'mido	24	10	0	B
Palmas.....	S	2	20.2	16	85	Sc	—	—	—	—	4	Sêco	25	10	0	B
Paranaguá.....	S	2	24.7	19	92	Sc	—	—	—	—	6	Sêco	24	12	0	B
Ponta Grossa.....	S	1	23.2	19	92	St	—	—	—	—	6	Iranq.	24	12	0	B
Rio Negro.....	S	2	25.5	12	85	Cu	—	—	—	—	6	Sêco	26	10	0	B
Florianópolis.....	S	1	23.6	21	85	Cu	—	—	—	—	6	P. agit.	24	12	0	B
Araranguá.....	S	3	20.0	10	92	St	—	—	—	—	4	Sêco	23	18	0	B
Blumenau (X).....	S	0	24.5	20	85	St	—	—	—	—	4	Sêco	28	—	0	B
Camboriú.....	S	1	19.9	11	93	Cu	Ac	—	6	N	7	Sêco	24	13	0	B
Campus Novos.....	S	1	20.4	19	85	Cu	Ac	—	3	N	7	Sêco	27	7	0	B
Laguna.....	S	3	23.9	13	85	Cu	—	—	0	N	7	Sêco	22	15	0	B
Lages.....	S	3	23.9	13	85	Cu	—	—	0	N	7	Sêco	25	11	0	B
S. Francisco do Sul.....	S	0	25.0	19	92	St	—	—	7	N	8	Iranq.	23	18	0	B

Descrição das Zonas — Zona Norte: Acre, Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia — Zona Central: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo, Rio de Janeiro e Distrito Federal — Zona Sul: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Dados do Distrito Federal até às 13 horas de hoje

Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação
Corcovado	23.2	13.2	—	Jardim Botânico	25.8	12.6	0.0	Taquara da Tijuca (X)	22.5	13.7	0.0
Pao de Açúcar	25.0	14.4	—	Saenz Peña	22.4	13.7	0.0	Santa Cruz	—	—	—
Paqueta	—	—	—	Bonsucesso (FMG)	26.0	20.2	0.0	Bangu	—	—	—
Ipanema	24.0	18.0	0.0	Observatório	24.2	17.6	0.0	Campo dos Afonsos	26.8	11.8	0.0
								(X) Máxima da véspera.			

Nota — As temperaturas são lidas às 13 horas e a chuva às 9 horas.

Sondagens aerológicas realizadas às 12 horas e 30 minutos (T. C. G.) de ontem

Estações Aerológicas	Altitude em metros sobre o nível médio do mar										Altura máxima						
	200		500		1.000		1.500		2.000			3.000		4.000		5.000	
	Direção	Vel. Km/h	Direção	Vel. Km/h	Direção	Vel. Km/h	Direção	Vel. Km/h	Direção	Vel. Km/h		Direção	Vel. Km/h	Direção	Vel. Km/h	Direção	Vel. Km/h
São Gabriel (X).....	E	9	E	29	E	40	E	41	—	—	—	—	—	—	—	1.800 ms.	
Manaus	E	14	NE	19	E	38	E	37	—	—	—	—	—	—	—	1.600 ms.	
Belém.....	ESE	21	ESE	24	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	900 ms.	
São Luiz.....	E	23	SSE	21	SE	16	SE	25	—	—	—	—	—	—	—	1.700 ms.	
Quixeramobim.....	SE	24	SE	40	SE	35	SSE	30	SE	24	—	—	—	—	—	2.650 ms.	
Fernando de Noronha.....	SE	34	SE	35	SE	39	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.050 ms.	
Natal (XX).....	SE	58	W	99	SE	65	SE	8	—	—	—	—	—	—	—	1.800 ms.	
Olinda.....	NNW	11	NNE	43	NNE	44	NNE	30	—	—	—	—	—	—	—	—	
Maceió (XX).....	—	—	—	—	ENE	19	ENE	24	—	—	—	—	—	—	—	1.950 ms.	
Salvador.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Cuiabá.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Goiânia (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Caravelas (XX).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Belo Horizonte.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Vitória (XX).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Campes (XX).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Rio de Janeiro (XX).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Rio de Janeiro (16 horas T. C. G.) (X).....	WSW	4	N	26	N	14	ENE	16	ENE	22	ENE	42	NNE	22	N	7.850 ms.	
Santos.....	—	—	—	—	—	8	NNE	36	NNE	32	NNE	—	—	—	—	—	
Curitiba.....	N	36	NNW	47	N	50	N	58	N	—	—	—	—	—	—	1.950 ms.	
Florianópolis.....	—	—	NNW	46	NNW	41	NW	40	NW	—	—	—	—	—	—	1.800 ms.	
Pôrto Alegre.....	—	—	NNW	—	NNW	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	

Nota — (X) Indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

(X X) — Indica que não houve sondagem.

PARTE COMERCIAL

JUNTA DOS CORRETORES

N. 172

MERCADO DISPONÍVEL

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro — Boletim de cotações do câmbio fixado

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1939

Movimento dos dias 14 e 15

Em 15 de agosto de 1939

Café

Sacos

	Oficial	Livre	Livre especial	Entradas. . .	Saídas. . .	Existência. . .	Consumo local. . .	Café doado. . .
Londres.	27\$540	93\$296	107\$673					11.716
Paris.	—	\$530	\$634					16.835
Itália.	—	1\$051	1\$128					518.274
								1.000
								25

Alemanha:

Reisemark.	—	—	5\$027	Entradas. . .				16.828
Verrechnungsmark.	—	6\$100	—	Saídas. . .				15.142
Unterstützungsmark.	—	—	4\$220	Existência. . .				19.896
Portugal.	—	\$850	1\$007	Mercado firme.				

Bélgica:

Papel.	—	—	\$798	Entradas. . .				58\$000
Belgas.	—	3\$395	3\$845	Saídas. . .				50\$000 a 51\$000
Espanha.	—	2\$220	—	Existência. . .				Não há
Suica.	—	4\$512	5\$420	Mercado firme.				40\$000 a 42\$000
Nova-York.	16\$560	19\$932	22\$004					
Montevideu.	—	—	8\$200					
Buenos Aires.	—	4\$630	5\$252					
Holanda.	—	10\$720	—					
Japão.	—	5\$450	6\$670					
Polónia.	—	—	3\$814					

Açúcar

Sacos

Entradas.				16.828
Saídas.				15.142
Existência.				19.896

Preços por sacos com 60 quilos:

Branco-cristal.	—	58\$000
Demerara.	50\$000 a 51\$000	
Mascavinho.	Não há	
Mascavo.	40\$000 a 42\$000	

Algodão

Fardos

Entradas.				Não houve
Saídas.				392
Existência.				4.127

Preços por 10 quilos, condições do mercado:

Fibra longa:

Tipo Seridó:

Tipo 3.	41\$000 a 41\$500
Tipo 4.	Nominal

Fibra média:

Sertões:

Tipo 2.	40\$000 a 40\$500
Tipo 3.	37\$000 a 37\$500

Fibra curta:

Paulista:

Tipo 3.	39\$500 a 40\$000
Tipo 5.	37\$000 a 37\$500

O síndico, Bento Dias Pereira.

Cotações oficiais de títulos

Em 16 de agosto de 1939

Apólices e obrigações:

Uniformizadas de 5 %, miúdas.	725\$000
Uniformizadas de 1:000\$, 5 %.	800\$000
Diversas emissões de 5 %, miúdas, nom.. . . .	750\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.. . . .	806\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.. . . .	797\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port. (cautelãs)....	797\$000
Reajustamento económico de 500\$, 5 %, port.. . . .	395\$000
Reajustamento económico de 1:000\$, 5 %, port.. . . .	815\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1921)	1:030\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1932)	1:050\$000
Obrigações ferroviárias de 1:000\$, 7 % (3ª emissão)...	1:040\$000

Apólices municipais:

Empréstimo municipal de 1904, nom.. . . .	500\$000
Empréstimo municipal de 1904, port.. . . .	545\$000
Empréstimo municipal de 1920, port.. . . .	166\$000
Empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto 1.999)...	191\$000
Empréstimo municipal de 1931, port.. . . .	185\$000

Apólices municipais e dos Estados:

Prefeitura de Porto Alegre de 50\$, 3 1/2 %, port.....	31\$000
Minas Gerais de 1:000\$, 7 %, port. (9.625).....	810\$000
Minas Gerais de 1:000\$, 7 %, port. (10.997).....	798\$000
Minas Gerais de 200\$, 5 %, port. (1934) 1ª série.....	143\$000
Minas Gerais de 200\$, 9 %, port. (1934) 2ª série.	178\$500
Minas Gerais de 200\$, 7 %, port. (1934) 3ª série.	168\$500
Pernambuco de 100\$, 5 %, port.. . . .	85\$000
São Paulo de 200\$, 5 %, port.. . . .	196\$500
Uniformizadas do Estado de São Paulo de 1:000\$, 8 %, port.. . . .	1:024\$000

Ações de bancos:

Funcionários Públicos.	44\$000
Português do Brasil, nom.. . . .	165\$000
Brasil.	440\$000
Mercantil do Rio de Janeiro.	635\$000

Ações de companhias:

Docas de Santos, port.. . . .	241\$000
-------------------------------	----------

Debentures:

B. H. "Lar Brasileiro" S. A. de Crédito Real.....	204\$000
---	----------

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1939. — Juvenal de Queiroz Vieira, síndico.

Junta dos Corretores e Bolsa de Mercadorias

Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1939

PREÇOS CORRENTES OFICIAIS QUE VIGORARAM NA SEMANA DE 31 DE JULHO A 5 DE AGOSTO DE 1939

Gêneros — Qualidade e procedência — Preço — Unidade de venda

	Mínimo	Máximo
S/casco		C/casco
Aguas minerais:		
Por caixa:		
Nacionais — Diversas marcas.....	37\$000	55\$000

Algodão em rama:

Por 10 quilos C/mercado:

Fibra longa — Seridó tipo 5.....	Nominal
Fibra curta — Paulista, tipo 5.	37\$500 38\$500

Aguardente:

Por pipa com 480 litros:

(Caldos extra selos):

Da Parati.	450\$000	480\$000
De Angra.	450\$000	480\$000

Alcool:

Por pipa com 480 litros:

De 40 grãos.	400\$000	420\$000
----------------------	----------	----------

Alfafa:

Por quilo:

Nacional.	\$530	\$540
-------------------	-------	-------

Alhos:			Herva mate:		
Por cento:			Barricas com 10 quilos:		
Nacionais	18\$00	68\$000	De Paraná e Santa Catarina	8\$000	9\$000
Estrangeiros	8\$000	9\$000	Lombo de porco:		
Arroz:			Por quilo:		
Por 60 quilos.			De Minas, salgado.	2\$700	2\$800
Agulha especial (brilhado)	88\$000	90\$000	Do Sul, salgado	2\$300	2\$400
Agulha de 1ª (brilhado)	66\$000	68\$000	Manteiga:		
Agulha especial.	78\$000	80\$000	Por quilo:		
Japonês especial	48\$000	50\$000	Do interior.	7\$800	8\$200
Japonês especial de 1ª	46\$000	48\$000	Milho:		
Japonês especial de 2ª	42\$000	44\$000	Por saco com 60 quilos.		
Japonês especial de 3ª	36\$000	38\$000	Amarelo	19\$000	20\$000
Sanga	Nominal		Vermelho (Catete).	22\$000	23\$000
Açúcar:			Mesclado	17\$000	18\$000
Por 60 quilos:			Oleo:		
Branco cristal.	—	58\$000	Por quilo bruto:		
Cristal amarelo.	50\$000	51\$000	De linhaça — em quilos	—	3\$600
Mascavinto	Não há		De linhaça — em lata	—	3\$8
Mascavo.	40\$000	42\$000	Por quilo:		
Refinado de 1ª (extra)	—	18\$140	De careço de algodão nacional.	—	2\$800
Refinado de 1ª	—	18\$000	Fosforos:		
Refinado de 3ª	—	18\$50	Por lata:		
Bacalhau:			Nacionais, diversas marcas	100\$000	200\$000
Por caixa com 58 quilos:			Polvilho:		
Especial	275\$000	285\$000	Por quilo:		
Superior	270\$000	280\$000	Do Norte	7\$50	8\$00
Escamudo.	Nominal		Do Sul	7\$50	8\$00
De Porto Alegre.	173\$000	193\$000	Sal:		
De Laguna.	173\$000	176\$000	Por saca com 60 quilos:		
Banha:			Do norte — grosso	—	17\$000
Por caixa com 60 quilos:			Do norte — moído	—	18\$300
De Itajaí.	180\$000	190\$000	De Cabo Frio — grosso	—	15\$000
Batatas:			De Cabo Frio — moído	—	16\$200
Por quilo:			Tapioca:		
Nacional, do interior.	5\$00	8\$00	Por quilo:		
Nacional, do sul.	5\$00	8\$00	Diversas procedências (Sul)	9\$00	18\$000
Cebolas:			Toucinho:		
Por caixa:			Por quilo:		
Nacionais.	66\$000	67\$000	Mineiro.	2\$600	2\$700
Café:			Paulista.	2\$400	2\$500
Por quilo:			De fumeiro.	3\$400	3\$500
Torrado de 1ª	Nominal		Xarque:		
Torrado de 2ª	Nominal		Por quilo:		
Por 10 quilos:			Nacional, mantas puras.	2\$200	3\$300
Por caixa:			Do Sul — patos e mantas	3\$000	3\$100
Em grão, tipo 7.	Nominal		Mineiro, patos e mantas.	2\$900	3\$000
Farinha de mandioca:			Bento Dias Pereira, sindaco.		
Por 50 quilos:			RENDAS PUBLICAS		
Especial	28\$000	29\$000	Recebedoria do Distrito Federal		
Fina	25\$000	26\$000	COMPARAÇÃO DA RENDA GERAL, EXCLUSIVE DEPÓSITOS		
Entrefina	19\$000	20\$000	Arrecadada de 1 a 15 de agosto		
Grossa	Nominal		de 1939	22.969:798\$900	22.052:855\$500
Farelo de trigo:			Em 16 de agosto de 1939.	1.532:464\$600	1.510:801\$500
Por saco com 35 quilos:			Total		
Dos Moínhos Nacionais	6\$500	7\$000	Em igual período de 1938.	24.502:263\$500	23.563:657\$000
Remoído:			Diferença para mais em 1939.	17.481:420\$100	16.945:489\$600
Por saco com 40 quilos:			Arrecadada de 2 de janeiro a 16		
Dos Moínhos Nacionais	10\$000	10\$500	de agosto de 1939	319.871:129\$400	311.689:870\$700
Farrelinho:			Em igual período de 1938.	280.876:132\$100	276.661:145\$200
Por saco com 35 quilos:			Diferença para mais em 1939.		
Dos Moínhos Nacionais	7\$000	7\$500	Arrecadada de 2 de janeiro a 16		
Farinha de trigo:			de agosto de 1939	319.871:129\$400	311.689:870\$700
Por saco com 50 quilos:			Em igual período de 1938.	280.876:132\$100	276.661:145\$200
De 1ª qualidade.	—	47\$500	Diferença para mais em 1939.		
De 2ª qualidade.	—	45\$000	Arrecadada de 2 de janeiro a 16		
Semolina.	—	52\$500	de agosto de 1939	319.871:129\$400	311.689:870\$700
Feijão.			Em igual período de 1938.	280.876:132\$100	276.661:145\$200
Por saco com 60 quilos:			Diferença para mais em 1939.		
Preto novo	68\$000	72\$000	Arrecadada de 2 de janeiro a 16		
Preto bom	58\$000	60\$000	de agosto de 1939	319.871:129\$400	311.689:870\$700
Manteiga novo	70\$000	72\$000	Em igual período de 1938.	280.876:132\$100	276.661:145\$200
Branco	38\$000	38\$000	Diferença para mais em 1939.		
Enxofre (novo).	Não há		Arrecadada de 2 de janeiro a 16		
Fradinho nacional	50\$000	52\$000	de agosto de 1939	319.871:129\$400	311.689:870\$700
Mulatinho (novo).	51\$000	56\$000	Em igual período de 1938.	280.876:132\$100	276.661:145\$200

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N. 12

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 12 de agosto de 1939.....	14.898:081\$100
Em 14 de agosto de 1939.....	1.454:406\$600
Total	16.352:087\$700
Em igual período de 1938	13.150:744\$000
Diferença para mais em 1939	3.221:343\$700
Arrecadada de 2 de janeiro a 14 de agosto de 1939	227:889:933\$800
Em igual período de 1938	164.061:372\$500
Diferença para mais em 1939	43.808:561\$300

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada de 1 a 12 de agosto de 1939.....	14.113:213\$100
Em 14 de agosto de 1939.....	1.431:707\$500
Total	15.544:920\$600
Em igual período de 1938	12.979:598\$400
Diferença para mais em 1939	2.565:322\$200

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias em papel
Receita do dia:	
15 de agosto de 1939.....	4.347:352\$100
15 de agosto de 1938	413:539\$200
Receita mensal:	
De 1 de agosto a 15 de agosto de 1939.....	24.274:901\$400
De 1 de agosto a 15 de agosto de 1938.....	26.205:955\$100
Diferença da receita arrecadada para mais em 1939	1.931:053\$700
Receita global:	
De 2 de janeiro a 15 de agosto de 1939.....	315.634:645\$100
De 2 de janeiro a 15 de agosto de 1938.....	301.953:979\$200
Diferença da receita arrecadada para mais em 1939	13.680:666\$200

Alfândega de Santos

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias em papel
Receita do dia:	
14 de agosto de 1939.....	1.289:065\$800
13 de agosto de 1938.....	1.699:051\$700
Receita mensal:	
De 1 de agosto a 14 de agosto de 1939.....	20.788:104\$300
De 1 de agosto a 13 de agosto de 1938.....	29.582:531\$800
Diferença da receita arrecadada para mais em 1938	8.794:427\$500
Receita global:	
De 1 de janeiro a 14 de agosto de 1939.....	364.295:496\$300
De 1 de janeiro a 13 de agosto de 1938.....	356.608:955\$700
Diferença da receita arrecadada para mais em 1939	7.686:540\$600

Alfândega de Porto Alegre

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias
Receita do dia:	
7 de agosto de 1939.....	130:055\$700
7 de agosto de 1938.....	Não houve
Receita mensal:	
De 1 de agosto a 7 de agosto de 1939.....	1.006:219\$100
De 1 de agosto a 7 de agosto de 1938.....	1.019:997\$700
Diferença da receita arrecadada para mais em 1938	13:778\$600
Receita global:	
De 2 de janeiro a 7 de agosto de 1939.....	49.699:549\$800
De 2 de janeiro a 7 de agosto de 1938.....	49.459:037\$300
Diferença da receita arrecadada para mais em 1939	240:512\$500

EDITAIS E AVISOS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

(*) Instruções Especiais a que se refere a Portaria n. 206, de 12 de agosto de 1939, e que regulam o concurso de provas para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Inspetor de Imigração, do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

CAPÍTULO I

DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

Art. 1.º Para inscrição no concurso de provas para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Inspetor de Imigração do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, o candidato deverá apresentar as condições de ordem geral, discriminadas na Portaria n. 117, de 25 de fevereiro de 1939, e mais a de que não conta idade inferior a 18 anos nem superior a 35, apurados até a data do encerramento das inscrições.

§ 1.º No ato de inscrição, o candidato deverá fazer prova de quitação com o serviço militar, na forma do que dispõe o art. 160 do Decreto-Lei n. 1.187, de 4 de abril de 1939.

§ 2.º Só poderão ser inscritos candidatos do sexo masculino.

CAPÍTULO II

DAS PROVAS

Art. 2.º O concurso constará de provas de seleção, eliminatórias, e de provas de habilitação, umas e outras obrigatórias.

Art. 3.º As provas de seleção serão as seguintes:

- prova de sanidade;
- prova de capacidade física pela qual se verifique que o candidato não apresenta contra-indicação para o exercício do cargo, por anomalia morfológica ou funcional;
- prova escrita de dois idiomas estrangeiros, escolhidos pelo candidato dentre os que se seguem: francês, inglês, alemão, polonês, espanhol e italiano;
- provas orais nos idiomas estrangeiros escolhidos para as provas escritas.

Art. 4.º As provas escritas de idiomas estrangeiros constarão de:

- tradução, sem auxílio de dicionário, de um trecho de duzentas a trezentas palavras, extraído de um dos livros que a Banca Examinadora indicará na primeira reunião;
- versão de um trecho de cem a cento e cinquenta palavras, extraído do livro indicado no anexo;

Parágrafo único. Os livros a que se refere a letra a deste artigo devem ser submetidos à aprovação do diretor da Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento.

Art. 5.º Os candidatos aprovados nas provas de seleção serão submetidos às seguintes provas de habilitação:

- prova escrita de geografia geral e de corografia do Brasil;
- prova escrita sobre a legislação de entrada de estrangeiro no País;
- prova de prática de serviço.

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorreções no "Diário Oficial" de 15 de agosto corrente.

Art. 6.º A prova escrita de geografia geral e de corografia do Brasil constará de resolução de questões objetivas sobre os assuntos do programa.

Parágrafo único. O número de questões não poderá ser inferior a quinze, nem superior a trinta.

Art. 7.º A prova sobre legislação compreenderá toda a legislação existente até o momento da realização da prova, permitindo-se a consulta à legislação não comentada.

Art. 8.º A prova prática constará de duas partes:

I — Visita a bordo. Desembarque. Hospedagem. Colocação. Encaminhamento dos estrangeiros para os centros de trabalho.

II — Organização de um relatório sobre a prova da parte I, devendo-se observar a redação.

Parágrafo único. O candidato terá cinquenta minutos para organizar o relatório, e deverá fazê-lo logo que termine a parte I.

CAPÍTULO III

DO JULGAMENTO DAS PROVAS E DA HABILITAÇÃO DOS CANDIDATOS

Art. 9.º O julgamento de cada prova será feito em escala centesimal.

Art. 10. Será habilitado nas provas escritas de idiomas estrangeiros o candidato que obtiver grau igual ou superior a cinquenta pontos.

Art. 11. Para efeito de correção e julgamento das provas escritas de idiomas estrangeiros, observar-se-á:

Tradução, até	70 pontos
Versão, até	30 pontos

Art. 12. Será habilitado nas provas orais de idiomas estrangeiros o candidato que obtiver grau igual ou superior a cinquenta pontos.

Art. 13. Para efeito de classificação, o grau de cada idioma estrangeiro será a semi-soma dos graus atribuídos à prova escrita e à prova oral.

Art. 14. Para efeito de correção e julgamento da prova prática, observar-se-á:

Parte I, até	60 pontos
Parte II, até	40 pontos

Art. 15. O grau para classificação final do candidato será a média ponderada dos graus das diversas provas, observados os seguintes pesos:

Idioma estrangeiro	3
Geografia geral e Corografia do Brasil.....	1
Legislação	1
Prática de Serviço	1

§ 1.º Para efeito de cálculo da média final, os idiomas estrangeiros contribuirão com um grau, que será a semi-soma dos graus finais das duas provas.

§ 2.º Em caso de empate, será dada preferência ao candidato que houver obtido melhor resultado na prova de prática de serviço.

Art. 16. Só serão considerados habilitados, para o efeito de classificação final, os candidatos que obtiverem, na forma do artigo anterior, grau igual ou superior a cinquenta pontos.

CAPÍTULO IV

DA VALIDADE DO CONCURSO

Art. 17. O concurso será válido por dois anos, a partir da data de sua homologação pelo Departamento Administrativo do Serviço Público.

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento, 12 de agosto de 1939. — Murilo Braga, Diretor de Divisão.

ANEXO

CONCURSO DE PROVAS PARA PROVIMENTO EM CARGOS DA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE "INSPECTOR DE IMIGRAÇÃO", DO QUADRO ÚNICO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Programa de geografia geral e de corografia do Brasil

População. Movimento de população. Grupos humanos e grupos políticos.

Raças e povos. Línguas e religiões. Distribuição geográfica. Os países da Europa e da Ásia e a emigração. Os países da América e a imigração.

Países da Europa: capitais, cidades principais e portos.

Países da Ásia: capitais, cidades principais e portos.

Países da América: capitais, cidades principais e portos.

Estados do Brasil: capitais, cidades principais, centros de imigração, portos e vias de comunicação.

Legislação

Decreto-Lei n. 406, de 4 de maio de 1938 ("Diário Oficial" de 6-5-38).

Decreto-Lei n. 639, de 20 de agosto de 1938 ("Diário Oficial" de 22-8-38).

Decreto n. 3.010, de 20 de agosto de 1938 ("Diário Oficial" de 22-8-38).

Decreto-Lei n. 869, de 26 de outubro de 1938 ("Diário Oficial" de 28-10-38).

Decreto-Lei n. 1.023-A, de 31 de dezembro de 1938 ("Diário Oficial" de 25-2-39 e de 25-3-39).

Decreto n. 3.691, de 6 de fevereiro de 1939 ("Diário Oficial" de 8-2-39).

Decreto n. 3.818, de 11 de março de 1939 ("Diário Oficial" de 17-3-39).

Decreto n. 4.100, de 17 de maio de 1939 ("Diário Oficial" de 19-5-39).

Livro para versão: — Nova Antologia Brasileira de Clovis Monteiro.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

PROVAS DE HABILITAÇÃO PARA TRES VAGAS DE EXTRANUMERÁRIO-CONTRATADO DA DIVISÃO DE ORGANIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DESTE DEPARTAMENTO

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é a seguinte a relação dos candidatos habilitados no exame médico previsto pelo item 8 do edital de abertura de inscrição:

1. Jader Araujo de Medeiros.
2. Inaro de Albuquerque Lima
4. Mario Burlamaqui de Moura.
5. Celso Esteves de Lima
6. Hugo Antunes.
7. Vitor Torres Galo.
8. Manoel Brasil Porto dos Santos.
9. Dimas Vieira de Abreu.
11. Francisco Pinto Ignacio.
13. Pedro José Nabuco de Araujo.
14. Milton Rodrigues Costa.
15. Victor José Castel Ruiz de Azevedo.
16. Celso Amaral.
17. Carmem Varella Drummond.
18. Arthur Felipe Barbosa.
19. Garibaldi Celestino Fraga.
20. Heitor Pinho de Almeida.
23. João Manoel Rocha Mattos
24. Alcimar Campos Maciel.
25. Pedro Freire Ribeiro.
26. Paulo Gilderto Marcondes.
27. Jupira Ribeiro Schmidt.
28. Arnando Madeira Bastos.
29. Sylvio Veloso de Castro.
30. Francisco Fernandes de Almeida.
31. Aldicio Marcial de Carvalho.
32. Sylvio Drummond.
33. Reginaldo da Paz Machado Ferreira.
34. Milton José de Carvalho Paulino.
35. Mauro Roiffé.
36. Antônio de Barcellos Neto.
37. Miguel José Cassab.
38. Abelardo de Almeida Nogueira
40. Decio Coutinho de Vasconcelos.
43. Manuel Vicente de Oliveira Melo.
45. Antonio Monteiro Guimarães e Souza.
46. Antonio Mozart Janot.
47. Nilo Martins Rodrigues.
48. José Bohemer Lustosa Freire.
49. Fernando Simões Fonseca.
50. Manoel Caetano Bandeira de Melo.
51. Raymundo Percival de Mesquita Pinto Bandeira
54. Domingos Gomes de Almeida.
55. Alberto Albino de Almeida Filho.
56. Ismael Nascimento.
57. Mario Augusto Barbosa.
58. José Emigdio de Oliveira.
59. Paulo Trajano Torres Gonçalves.
60. Amélia do Carmo Barbosa.
61. Ilka Tostes do Carmo.
62. Eduardo Augusto de Lima Maldonado.
63. Fernando Mario de Oliveira e Cruz.
64. José Costa.
65. Joaquim Theodoro Cysneiros Vianna.
66. Christina Lardy Machado Bezerra.
68. Alberto Tavares Filho.
70. Luiz de Lamare.
71. Antônio Queiroz Cesar.
72. Epaminondas Moreira do Vale.
73. Mario Montanha Teixeira.
74. Anice Gomes Rodrigues Assunção.

75. Geraldo Cordova Coimbra.
78. Eurico Siqueira.
80. Renato Costa Araujo.
81. João da Matta Machado.
82. Hans Werner Rotermundo.
83. Virgilo Osorio.
84. Paulo Kruger Lobato de Faria.
85. Mario Camarinha da Silva.
86. Flavio Gomes de Oliveira.
89. Emilia Guimarães Barreto.
91. Hilton Vicente de Almeida Carvalho.
92. Alfredo Nasser.
93. Alberto Bumachar.
94. Mario de Alencastro.
98. Alberto Sarno.

2. Esses candidatos deverão comparecer ao Instituto de Educação (à rua Mariz e Barros n. 227), afim de prestar a prova de habilitação, que se realizará de acordo com a seguinte distribuição:

1ª parte — Dissertação — sábado, dia 19, às 16 horas;

2ª parte — Plano de reorganização de serviço — domingo, dia 20, às 8 horas;

3ª parte — Noções de estatística, dia 21, segunda-feira, às 16 horas.

3. Os candidatos deverão apresentar-se munidos de cartão de identificação, cuja entrega está sendo feita pela Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento, no 6º andar do edifício do Ministério do Trabalho.

4. Para a 3ª parte, os candidatos deverão comparecer munidos de lapis, régua, compasso e transferidor.

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento do Departamento Administrativo do Serviço Público, em 16 de agosto de 1939. — *Ana de Alencar*, secretária da prova.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

CONCURSO DE 2º GRAU A QUE SE REFERE O § 2º DO ART. 5º DO DECRETO-LEI N. 778, DE 8/10/38, NECESSÁRIO AO ACESSO À CLASSE L, DA CARREIRA DE TECNOLÓGISTA, DO QUADRO ÚNICO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Faço público, para conhecimento dos interessados, que o Sr. presidente deste Departamento aprovou, em 14/8/39, a indicação da seguinte banca examinadora para o concurso de 2º grau, necessário ao acesso à classe L, da carreira de tecnólogo do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Professores:

José Carneiro Felipe (presidente).
Mário Saraiva.
Dulcídio de Almeida Pereira.

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento do Departamento Administrativo do Serviço Público, em 16 de agosto de 1939. — *Murilo Braga*, diretor de divisão.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

CONCURSO DE MONOGRAFIAS

Faço público, para conhecimento dos interessados, que o Sr. presidente deste Departamento aprovou, em 4/8/39, as indicações das seguintes bancas examinadoras para o concurso de monografias:

Seleção de pessoal e promoções de funcionários:

Eder Jansen de Melo.
José de Nazaré Teixeira Dias.
Manuel Bergström Lourenço Filho.

Racionalização dos serviços de comunicações e arquivos:

Fernando Lobo.
Charles Javes.
Mário Carvalho.

Elaboração do orçamento da República:

João Francisco Morais Junior.
Manuel Marques de Oliveira.
Raimundo Gonçalves Martins.

Abastecimento de material aos serviços públicos:

Artur Hehl Neiva.
Flávio de Carvalho Lemgruber.
José de Caminha Muniz.

Organização dos serviços industriais do Estado:

Carlos Alberto Lúcio Bittencourt.
Hildebrando de Araujo Góis.
Ubaldo Lobo.

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento do Departamento Administrativo do Serviço Público, em 16 de agosto de 1939. — *Murilo Braga*, diretor de divisão.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Escritório de Obras

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 13, PARA CONSTRUÇÃO DE NOVO PAVILHÃO DE OBSERVAÇÕES E REPAROS NO EDIFÍCIO DA SECRETARIA DO INSTITUTO SETE DE SETEMBRO

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência que saiu publicado no *Diário Oficial* n. 186, de 11 de agosto de 1939 a páginas 19.343 a 345.

Escritório de Obras do Ministério da Justiça, em 12 de agosto de 1939. — *Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa*, engenheiro-chefe.

Polícia Civil do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRÁFEGO DO DISTRITO FEDERAL

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspetoria dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Trânsito, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados:

Matrícula indistinta, art. 366:

Ônibus:

Cruz Filho & Cia. Ltda, ns. 300 e 954, arts. 248-L e 248-C.
Auto Viação Cruzeiro do Sul Ltda., ns. 411 e 970, art. 248-L.
M. P. Salgado, ns. 305 e 766, art. 248-C.
Empresa Interestadual de Ônibus de Luxo Ltda., ns. 543 e 643, arts. 82, 81 e 248-C.
Cia. de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, ns. 104 e 108, art. 248-L.
João Ferreira & Martins, n. 514, art. 248-L.
Renasença Auto Ônibus Ltda., n. 536, art. 248-C.
João Ferreira & Martins, n. 593, art. 248-L.
Independência Auto Ônibus Ltda., n. 625, art. 248-L.
Martins Jordão & Cia. Ltda., n. 846, art. 248-L.

Autos de carga:

Jorge Jordão da Silva n. 30, art. 248-L.
Antônio Ramos dos Santos, n. 366, art. 248-L.
José Salvador, n. 2.665, art. 144.
José de Sousa Magalhães, n. 7.505, arts. 101 e 257.
José Rodrigues Bento, n. 8.014, art. 81.
Manuel Fernandes Conde, n. 8.149, art. 248-L.
Antônio Francisco Rocha, n. 9.606, art. 248-E.
Antônio Martins Rosa, n. 10.274, art. 102.
Manuel Pinto, n. 10.786, art. 248-L.
Duarte Garcia, n. 11.158, art. 257.
Carlos Posset, n. 11.897, art. 96.

Autos de passeio:

Roberto Marinho, n. 1.000, art. 248-L.
Luiz Paranhos Pederneiras, n. 1.101, art. 248-L.
Miguel Arcanjo Pires, n. 1.460, art. 102.
Atilio Caputo, n. 1.630, art. 102.
Armando Chaves Martins, n. 2.556, art. 102.
Modestino Kanto, n. 2.720, art. 248-L.
José Felinto Trajano Oliveira, n. 2.823, art. 102.
Milton Moreira Maia, n. 2.990, arts. 102 e 257.
João Pereira Corsino, n. 4.330, art. 79.
Paulino Alvares, n. 5.094, arts. 102 e 257.
José Antônio Lourenço, n. 5.802, art. 102.
Mendel Libman, n. 6.078, art. 102.
Aníbal Aguiar Lécio, n. 6.451, art. 88.
Alípio de Jesus, n. 7.362, art. 248-J.
Mário Alves da Rocha Paranhos, n. 7.452, art. 248-L.
Joaquim Ribeiro Segundo, n. 8.029, art. 83.
Armindo Guimarães Gianini, n. 8.223, art. 102.
Alvaro da Silva, n. 8.696, arts. 102 e 257.
Manuel da Silva, n. 8.820, art. 248-L.
Oswaldo José Jorand, n. 10.895, art. 248-J.
José Lopes de Oliveira, n. 10.980, art. 79.
Manuel Francisco de Paiva, n. 11.144, art. 248-J.

Manuel Magalhães, n. 11.359, arts. 85 e 257.
 José Teixeira Marinho, n. 13.856, art. 248-L.
 Alexandre Marques, n. 14.448, art. 248-L.
 Porfírio Ferreira dos Santos, n. 14.703, art. 248-L.
 Manuel dos Santos, n. 15.415, art. 248-J.
 Valdemar Monteiro, n. 16.003, art. 248-J.
 Antônio Gomes de Figueiredo, n. 16.318, art. 248-J.
 Antônio Joaquim Ferreira, n. 17.074, art. 248-L.
 Manuel Perez, n. 17.619, art. 82.
 Osvaldo Demétrio do S. Pinto, n. 17.665, art. 102.
 Lígia Morais Bandeira, n. 18.124, art. 83.
 Américo Martins Cardoso, n. 18.474, art. 102.
 Mercedes Graso, n. 20.044, art. 248-L.
 Belchior Santos, n. 20.100, art. 102.
 José Paulo de Azevedo Sodré, n. 20.292, art. 102.
 Fernando Bastos Ribeiro, n. 20.411, art. 102.
 Sabino Teodoro Silva Júnior, n. 21.959, art. 248-L.
 Augusto Gomes Esperança, n. 22.530, art. 248-J.
 João Damasceno Silva Araújo, n. 24.352, arts. 202 e 257.
 Maurilo Modesto Martins Melo, n. 25.094, arts. 102 e 257.
 Clovis Muniz, n. 25.921, arts. 102 e 257.
 Artur Vilela, n. 26.575, art. 102.
 Gabriel Carlos Figueiredo, n. 27.072, art. 102.
 Aires F. Estrela, n. 28.078, art. 248-L.

Nota — A falta de pagamento das multas, importa na apreensão dos documentos do veículo ou de seu condutor, de acordo com o previsto no artigo n. 382, do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1939. — O inspetor.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091, do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital o Sr. Joaquim Rodrigues Batista, responsável pelo prédio sito à rua Indígena n. 23 (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 10, à rua Leopoldino Rego n. 754, das 11 às 16 horas, dentro de 5 dias, a contar da data da primeira publicação deste, afim de tomar ciência do auto de infração n. 361.

Inspetoria dos Centros de Saúde, 17 de agosto de 1939. — Celso Cicero Gonçalves, escriptorário.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091, do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital o Sr. Prozeno Luiz Pereira, responsável pelo prédio da rua Guilherme Frota n. 53 (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 4, à rua Camerino n. 33, das 11 às 16 horas, dentro de 5 dias, a contar da data da primeira publicação deste, afim de tomar ciência do auto de multa n. 117, e do segundo termo de intimação n. 63.501.

Inspetoria dos Centros de Saúde, 17 de agosto de 1939. — Celso Cicero Gonçalves, escriptorário.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091, do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital, o Sr. Olivar da Silva Sardinha, responsável pelo terreno à travessa S. Clemente, junto ao n. 1 (ou seu representante legal), convidado a comparecer, dentro de 5 dias, a contar da data da primeira publicação deste, na sede do Centro de Saúde n. 1, à rua General Severiano n. 91, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência do auto de infração n. 454.

Inspetoria dos Centros de Saúde, 17 de agosto de 1939. — Celso Cicero Gonçalves, escriptorário.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091, do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital, o Sr. João Serzedelo, responsável pelo terreno da rua Mário Pederneiras junto e depois do n. 7 (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 1, à rua General Severiano n. 91, das 11 às 16 horas, dentro de 5 dias a contar da data da primeira publicação deste, afim de tomar ciência do auto de infração n. 458.

Inspetoria dos Centros de Saúde, 17 de agosto de 1939. — Celso Cicero Gonçalves, escriptorário.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091, do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital o Sr. Caetano Afonsino, responsável pela casa de cômodos sita à ladeira do Barroso n. 170 (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 4, à rua Camerino n. 33, das 11 às 16 horas, dentro de 8 dias a contar da data da primeira publicação deste, afim de tomar ciência do termo de intimação n. 60.583.

Inspetoria dos Centros de Saúde, 17 de agosto de 1939. — Celso Cicero Gonçalves, escriptorário.

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

SECÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de citação publicado no *Diário Oficial*, de 9 do corrente, à página n. 19.119.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Por este Ministério se faz público que, nesta data, foi concedido "exequatur" do Governo brasileiro à nomeação do senhor doutor José dos Santos Silva Taveira para o cargo de Cônsul Adjunto da Nação Portuguesa nesta Capital. Rio de Janeiro. Secretaria de Estado das Relações Exteriores, aos 11 de agosto de 1939. — José Roberto de Macedo Soares, Secretário Geral interino.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Comissão Especial para Aquisição de Combustíveis e Lubrificantes para a Estrada de Ferro Central do Brasil

(Criado pelo decreto-lei n. 1.254, de 6 de maio de 1939)

AQUISIÇÃO ATÉ 60.000 TONELADAS DE 1.016 QUILOS DE CARVÃO DE PEDRA EUROPEU OU NORTE-AMERICANO

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado no *Diário Oficial* de 15 do corrente, à página 19.657.

Tribunal de Contas

DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros de Manuel Macabú, ex-agente postal de "Mineiros", no Estado do Rio de Janeiro, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres públicos a importância de 29\$000, alance apurado no processo de tomada de suas contas relativo ao período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1936, a cujo pagamento, bem como ao dos juros damora devidos, foi condenado por acórdão de 18 de janeiro de 1939, sob pena de ser feita a alienação administrativa da caução. (Proc. n. 38.781).

Diretoria de Tomada de Contas, 27 de julho de 1939. — José de Moraes, diretor.

Tribunal de Contas

DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros de José Maria Lebre, faroleiro da classe "E", quando na gestão de encarregado do Farol de Preguiças, no período de 17 de maio a 31 de dezembro de 1938, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegarem o que for a bem de seus direitos, documentos sobre a importância de 48\$000, ou declararem o contrário, para o efeito de ser nele notificados das decisões proferidas na tomada de suas contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

O débito provém de faltas apuradas no referido processo. (Proc. n. 814-39).

Diretoria de Tomada de Contas, 27 de julho de 1939. — José de Moraes, diretor.

Tribunal de Contas

DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS

Pelo presente edital fica inaimada a Sra. D. Ruth Rodrigues Gesta, curadora de seu marido, bacharel José Faria Gesta, ex-tesoureiro da Administração dos Correios no Amazonas e Acre, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres públicos a importância de 124.834\$989, alance apurado no processo de tomada de suas contas relativo ao período de 1 de janeiro de 1923 a 31 de dezembro de 1928, a cujo pagamento, bem como ao os juros da mora devidos, foi condenado por acórdão de 25 de janeiro de 1933, sob pena de ser levado a efeito o procedimento judicial que no caso couber. (Proc. número 20.754).

Diretoria de Tomada de Contas, 27 de julho de 1939. — José de Moraes, diretor.

Tribunal de Contas**DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS**

Pelo presente edital fica intimado o Sr. Adolfo Moreira Resende, ex-colector federal no município de Cataguazes, no Estado de Minas Gerais, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres públicos a importância de 2.79\$712, alcance apurado no processo de tomada de suas contas relativo ao período de 3 de setembro de 1917 a 7 de janeiro de 1920, a cujo pagamento, bem como ao dos juros da mora devidos, foi condenado por acórdão de 27 de novembro de 1935 sob pena de alienação da caução e cobrança executiva. (Proc. 13.53).

Diretoria de Tomada de Contas, 27 de julho de 1939. — José de Moraes, diretor.

Diretoria do Domínio da União**SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL****AVISO N. 2**

De ordem do Sr. chefe do Serviço Regional, chamo a atenção dos interessados para o pedido de aforamento feito pela Companhia Luz Stearica, do terreno de acrescidos de marinha designado por área G'G F F', ainda não aforada, com 2.216m2,42 sito à rua Benedito Ottoni onde está construído o prédio n. 44 e publicado no "Diário Oficial" de 25-7-939. Secção de Cadastro e Registro no Distrito Federal, em 8 de julho de 1939. — O escrivão. — Arnaldo Fé Pinto, escrivão, classe "K".

(Processo n. 6.877/38).

G. 6.269 — 11-7-939 — 450\$000 — 30 vezes).

Diretoria do Domínio da União**SERVIÇO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL**

De ordem do Sr. chefe do Serviço Regional do Domínio da União no Distrito Federal, fica o Sr. João Alves Maciel convidado a comparecer a esta repartição, dentro do prazo de 30 dias, afim de prestar esclarecimentos a respeito do terreno sito à rua Almirante Alexandrino em Santa Tereza e a declarar que se sujeita às posturas municipais sobre qualquer construção nesse imóvel (proc. n. 62.491-39).

Serviço Regional, em 16 de agosto de 1939. — Edir Lacerda, auxiliar de 1ª classe. — Visto, Sílvia Frois, classe H.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º, do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 22 de agosto de 1939 ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão, à Avenida Graça Aranha n. 62.

Requisição — Material

- N. 107.198-A — Revelador Agfa Final.
- N. 119.021-A — Bisturi.
- N. 119.022 — Arquivo de aço.
- N. 201.108 — Flexoline de 5 x 1/6.
- N. 216.064-A — Microtomo com faca.
- N. 227.254 — Óculos.
- N. 234.146 — Sanitário.
- N. 235.032-A — Aneinho de aço.
- N. 242.331-B — Drogas.
- N. 242.349-A — Dobradilha de ferro.
- N. 413.245-B — Martelo Belzrite.
- N. 417.025 — De Expediente.
- N. 424.022 — Máquina de escrever.
- N. 424.025 — Máquina de somar.
- N. 903.259 — Armário para livros.
- N. 906.105 — Triplo decímetro.

Rio, 16 de agosto de 1939. — A. de Faria Filho, diretor.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º, do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 23 de agosto de 1939 ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão, à Avenida Graça Aranha n. 62.

Requisição — Material

- N. 101.052 — De expediente.
- N. 107.181/2 — Produtos químicos.
- N. 125.013-B — Balde de ferro, etc.
- N. 131.016-A — De expediente.
- N. 131.071 — De expediente.
- N. 203.018 — Elétrico.
- N. 227.246 — Agulhas para punção lombar, etc.
- N. 233.015 — De desenho.
- N. 233.016 — Teodolito Zeiss, etc.

- N. 239.054 — Pijama, avental, etc.
- N. 242.325 — Camisas de morim, etc.
- N. 251.205 — De construção.
- N. 257.032 — Drogas.
- N. 413.278 — Armário de aço.
- N. 413.279 — Argamassa refratária.
- N. 801.343 — Livros.
- N. 801.344 — Tubo "Alemite", etc.
- N. 801.346 — Chapas de vidro.
- N. 903.278 — Arquivo de aço.
- N. 904.031 (Série Z) — Tubo gerador.
- N. 912.147 — De expediente.

Rio, 16 de agosto de 1939. — A. de Faria Filho, diretor.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º, do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 31 de agosto de 1939 ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão, à Avenida Graça Aranha n. 62.

Requisição — Material

- N. 904.024/5 (Série Z) — Tala de junção, etc.

Rio, 16 de agosto de 1939. — A. de Faria Filho, diretor.

Alfândega do Rio de Janeiro**EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS**

De ordem do senhor inspetor, convido o dono ou interessado em 1 mala fechada apreendida em 9 deste mês, no vapor "General San Martin", pelo guarda-mór Olegário do Prado Carvalho, auxiliado pelo sargento Eduardo Guimarães, a vir alegar o que entender a bem do seu direito, no prazo de 30 dias úteis, contados da publicação deste, sob pena de revelia. Processo n. 37.239-39.

Alfândega do Rio de Janeiro, 15 de agosto de 1939. — Jucundino Barcellos, escrivão

Alfândega do Rio de Janeiro**EDITAL COM O PRAZO 30 DIAS**

De ordem do senhor inspetor, convido o dono ou interessado em 270 "batons" apreendidos em 11 deste mês no vapor americano "Argentina", pelo sargento aduaneiro Eduardo de Oliveira Guimarães, auxiliado pelo guarda aduaneiro Paschoal Louselotti e remador Alberto Luiz, a vir alegar o que entender a bem do seu direito, no prazo de 30 dias úteis, contados da publicação deste, sob pena de revelia. Processo n. 37.238-39.

Alfândega do Rio de Janeiro, 15 de agosto de 1939. — Jucundino Barcellos, escrivão

Alfândega do Rio de Janeiro**EDITAL COM O PRAZO 30 DIAS**

De ordem do senhor inspetor, convido o dono ou interessado em 4 lenços apreendidos em 8 deste mês no Posto Fiscal 5/6 do Cais do Porto pelo guarda aduaneiro Mousel Pereira e Sousa, a vir alegar o que entender a bem do seu direito, no prazo de 30 dias úteis, contados da publicação deste, sob pena de revelia. Processo número 36.790-39.

Alfândega do Rio de Janeiro, 15 de agosto de 1939. — Jucundino Barcellos, escrivão

Alfândega do Rio de Janeiro**EDITAL COM O PRAZO 30 DIAS**

De ordem do senhor inspetor, convido o dono ou interessado em 11 camisas apreendidas em 8 deste mês no Posto Fiscal 5/6 do Cais do Porto, pelo aduaneiro Manuel Pereira de Sousa, a vir alegar o que entender a bem do seu direito, no prazo de 30 dias úteis, contados da publicação deste, sob pena de revelia. Processo número 37.789-39.

Alfândega do Rio de Janeiro, 15 de agosto de 1939. — Jucundino Barcellos, escrivão

Alfândega do Rio de Janeiro**EDITAL COM O PRAZO 30 DIAS**

De ordem do senhor inspetor, convido o dono ou interessado em 6 vidros de loção apreendidos em 9 deste mês, no Posto Fiscal 1/2 do Cais do Porto, pelo sargento aduaneiro Eduardo Guimarães, auxiliado pelo guarda aduaneiro Leonel de Paula, a vir alegar o que entender a bem do seu direito, no prazo de 30 dias úteis, contados da publicação deste, sob pena de revelia. Processo n. 36.788-39.

Alfândega do Rio de Janeiro, 15 de agosto de 1939. — Jucundino Barcellos, escrivão

a Alfândega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRÉVIO AVISO N. 118, COM O PRAZO DE 30 DIAS

Pela Inspeção da Alfândega se faz público que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatários deverão despachá-las ou retirá-las no prazo de 30 dias, a contar desta data, sob pena de, findo este prazo, serem vendidas por sua conta, nos termos do título VI, capítulo V, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas, sem que lhes fique o direito de alegar contra os efeitos desta venda.

Armazem n. 1

PG: Nove caixas ns. 3 a 7, 11, 13 e 16, consignadas a Paulino Garcias, vindas pelo vapor japonês *Montevideu Maru*, entrado em 27-8-938. M. n. 1.519. Rel. n. 1.270.

Armazem n. 3

Borlido: Trinta e uma (31) caixas ns. 1 a 31, consignadas à Casa Borlido Maia de Ferragens Ltd., vindas pelo vapor *Asturias*, entrado em 22-7-938. M. n. 1.261. Rel. n. 1.235.

SF: Uma caixa n. 5.931, consignada ao Centro de Relojoaria Suíça, vinda pelo vapor *Asturias*, entrado em 22-7-938. M. número 1.261. Rel. n. 1.235.

9.455 — CIPEC: Seiscentos (600) fardos ns. 1 a 600, consignados à ordem;

RBFC: Onze (11) fardos ns. 1 a 11, consignados à Revista Brasil Ferro Carril, vindos pelo vapor suco *Uruguai*, entrado em 24-8-938. M. n. 1.487. Rel. n. 1.241.

American-Consul c/o — American Consulate: Uma caixa n. 1, consignada ao Consulado da América;

GDS — dentro de dois ângulos opostos pelas aberturas: Duas caixas ns. 40 e 41, consignadas à ordem ou Companhia Doutor Scholl S. A.;

R — Dentro de dois ângulos opostos pelas aberturas — contramarca R — 34.548: Seis engradados ns. 3 a 8, consignados à Companhia Força e Luz (Light), vindos pelo vapor americano *Pan América*, entrado em 6-10-938. M. n. 1.781. Rel. n. 1.245.

3.623 — CIPEC: Trezentos e vinte (320) fardos ns. 1 a 320, consignados à ordem ou à Companhia Industrial de Papéis e Cartonagem;

9.455 — CIPEC: Novecentos (900) fardos ns. 1 a 900, consignados à ordem ou à Companhia Industrial de Papéis e Cartonagem; Petrópolis: Quinhentos (500) fardos ns. 1 a 500, consignados à ordem ou à Companhia Fábrica de Papel de Petrópolis, vindos pelo vapor *Nordstjerna*, entrado em 15-8-938. M. n. 1.421. Rel. n. 1.239.

AFW: Seis barricas ns. 10.924 a 10.925 e 10.925-A, consignadas à ordem ou a Alberto Lisca;

AA&Cia.: Quinze (15) caixas ns. 1 a 15, consignadas à ordem ou Abílio Areias & Comp.;

Arêas — dentro de um trapézio: Duas caixas ns. 75.467-1-2, consignadas à ordem ou a Abílio Areias & Comp.

CA: Três caixas ns. 37 a 39, consignadas à ordem ou à Aliança Star Filmo S. A.;

GSC: Uma caixa n. 100, consignada à ordem, todos vindos pelo vapor *Monte Oliva*, entrado em 12-10-938. M. n. 1.817. Rel. n. 1.216.

Armazem n. 4

Eletro Química: Cento e cinquenta (150) peças ns. 301 a 450, consignadas à Companhia Eletro Química Fluminense;

PM — 1.260: Quatro caixas ns. 1 a 4, consignadas a Passos Merendim, vindas pelo vapor *Rheinfels*, entrado em 17-11-938. M. n. 2.067. Rel. n. 179.

BW-ID ou BWP-LTD — dentro de um triângulo: Uma caixa n. 70, consignada à ordem, vinda pelo vapor *Rodney Star*, entrado em 27-7-938. M. n. 1.280. Rel. n. 166.

AG — Ordem — 309: Uma caixa n. 38.079, consignada à ordem;

MW — DB&AW — 64.242 — SI: Uma caixa sem número ou n. 1, consignada à ordem;

Panair do Brasil — Pasco — 10.070: Um pacote n. 26, consignado à Panair do Brasil;

Panair do Brasil — Pasco — 9.344: Uma caixa n. 27, consignada à Panair do Brasil, vindos pelo vapor *Western Prince*, entrado em 22-7-938. M. n. 1.260. Rel. n. 168.

Donam — M: Um saco sem número, sem consignação;

IIC: Um engradado sem número, sem consignação;

Sem marca: Cinco garrafões sem números, sem consignação; um saco sem número e uma barreira sem número e sem consignação, vapor ignorado. Rel. n. 176.

Armazem n. 5

3.623 — CIPEC: Seiscentos fardos ns. 1 a 600, consignados à ordem ou à Companhia Industrial de Papéis e Cartonagem, vindos pelo vapor *Suécia*, entrado em 15-10-938. M. n. 1.840. Rel. número 131.

BSD — R — 133: Duas caixas ns. 1 e 2, consignadas à ordem, vindas pelo vapor *Monteferland*, entrado em 10-10-938. M. número 1.800. Rel. n. 130.

CMF — Brasileiro Boliviano: Duas caixas ns. 823.131-32; Um amarrado n. 823.133 e duas caixas ns. 823.130 e 823.131, consignados à Comissão Mista Ferroviária Brasileira Boliviana, vindos pelo vapor *Anita*, entrado em 13 de novembro de 1938. M. n. 2.042. Rel. n. 133.

Armazem n. 6

Eletro Química: Cento e cinquenta peças ns. 151 a 300, consignadas à Companhia Eletro Química Fluminense, vindas pelo vapor alemão *Tijuca*, entrado em 27 de outubro de 1938. M. número 1.922. Rel. n. 500.

AC: Trezentas latas sem número, consignadas a Arieta & Comp.;

PBYC: Vinte e dois amarrados ns. 2.239-56 e 2.261-64, consignados à ordem, vindos pelo vapor *D. Pedro II*, entrado em 1-11-938. M. sem número. Rel. n. 501.

Armazem n. 7

ACC: Uma caixa n. 31, consignada à ordem ou a Alberto Costa & Comp.;

FM: Um fardo n. 2.309, consignado à ordem ou Carlos H. Remberth, vindos pelo vapor *Florida*, entrado em 6-10-938. M. n. 1.778. Rel. n. 168.

FMC: Um garrafão n. 89, consignado à ordem ou a Figueiredo Marinho & Comp.;

ICBD: Sete barricas ns. 2, 11, 13, 31, 28, 36 e 39, consignadas a Duperial & Comp.;

Matos: Dois garrafões sem número, consignados a Sousa Matos & Comp.;

OLSC: Um garrafão sem número, consignado a Oliveira Lopes Silva & Comp.;

PLC: Quatro garrafões sem número, consignados a Pereira Lima & Comp.;

PC: Seis garrafões sem número, consignados a Prista & Comp.;

Pátria: Quatro garrafões sem número, consignados a Nunes Martins & Comp.;

Vermelho: Três garrafões sem número, consignados a Soares Bastos & Comp., vindos pelo vapor *Rio de Janeiro*, entrado em 7-11-938. M. n. 1.998. Rel. n. 171.

IHG: Uma caixa n. 22.894, consignada à ordem ou a Harry Heinide, vinda pelo vapor *La Plata*, entrado em 6-6-938. M. número n. 1.567. Rel. n. 166.

SA — 9.455 — CIPEC: Duzentos e cinquenta fardos ns. 1 a 250, consignados à ordem, vindos pelo vapor *Fiel Anha*, entrado em 18-12-938. M. n. 1.856. Rel. n. 170.

CCCCF — 338: Dois engradados ns. 1 e 2, consignados à Comissão Central de Compras do Governo Federal, vindos pelo vapor *Siqueira Campos*, entrado em 6 de outubro de 1938. M. n. 1.780. Rel. n. 169.

LR: Um engradado n. 2.163, consignado à ordem;

P — 10.183: Uma caixa sem número, consignada à ordem, vinda pelo vapor *Siqueira Campos*, entrado em 6 de outubro de 1938. M. n. 1.780. Rel. n. 169.

AAC: Seis cartões ns. 100 a 105 e quatro caixas ns. 106 a 109, consignadas à ordem;

CIPEC — 9.455: Seiscentos (600) fardos ns. 1 a 600, consignados à ordem;

GH — 631: Uma caixa n. 1 e três engradados ns. 2 a 4, consignados a Theodor Hemberger;

Sucáfico — R — 584, 585, 586, 558 e 557: Nove caixas ns. 7 a 95, consignadas a Luiz Campos Filho & Cia., vindas pelo vapor suco *Uruguai*, entrado em 21-1-938. M. n. 2082. Rel. n. 172;

PLECTRO — CHIMICA: Cento e cinquenta (150) peças ns. 1 a 150, consignadas à ordem ou Cia. Eletro-Química Fluminense, vindas pelo vapor *Curitiba*, entrado em 19-9-938. M. n. 1.671. Rel. n. 167;

Armazem n. 8

325 — Dentro de um triângulo: Quatro fardos ns. 6.810, 6.815 e 6.817-18, consignados à ordem, vindos pelo vapor *Tucuman*, entrado em 26-8-938. M. n. 1.501. Rel. n. 275;

ICI: Uma caixa n. 201, consignada à Indústria Química Brasileira, vinda pelo vapor *Linnell*, entrado em 9-7-938. M. n. 1.177. Relação n. 268;

SOCOB: Um tambor sem número, consignado a Standard Oil Cia., vindo pelo vapor nacional *Farrapo*, entrado em 30 de junho de 1938. M. n. 1.083. Relação n. 266. (Retorno do vapor *Camomú*, entrado em 4-6-938).

SOCOB: Quatro tambores ns. 256, 477, 546 e 551, consignados a Standard Oil Comp., vindos pelo vapor *Camomú*, entrado em 13-8-1937. M. n. 1.356. Rel. n. 272. (Retorno do mesmo vapor, viagem de 4-6-938).

Armazem n. 9

Manucarbono ou Manucardono: Cinco caixas ns. 30 a 34, consignadas à ordem, vindas pelo vapor *Augusta*, entrado em 24-10-938. M. n. 1.896. Relação n. 676;

Figueiredo: Três garrafões ns. 33, 38 e 40, consignados a Figueiredo Caminha & Cia.;

FLC — Dentro de um círculo oval: Três garrafões ns. 54, 490 e 635, consignados a K Pereira Lima & Cia.;

SMC: Três garrafões ns. 11, 55 e 94, consignados a Sousa Matos & Companhia;

NMC — Dentro de um círculo oval: Nove garrafões sem números, consignados a Nunes Martins & Cia., vindos pelo vapor *Tijuca*, entra-

do em 27-10-1938. M. 1.922. Rel. 665. (Da relação consta os garrações quebrados).

The Bristis Chambre of Commerce Brasil: Um pacote sem n., consignado à Câmara do Comércio Britânico no Brasil;

WILSON — Dentro de dois ângulos apostos pelas aberturas: Oito barricas sem números, consignadas a Wilson Sons & Cia. Ltda., vindas pelo vapor *Araí*, entrado em 11-11-938. Ma. n. 2.162. Relação n. 675.

ADEGA — Dentro de um triângulo: Três garrações sem números, (quebrados), consignados à Adega Internacional Limitada;

AAC: Dois garrações, sem números (quebrados), consignados à Azevedo Andrade & Cia.;

DAC: Cinco garrações sem números (quebrados), consignados à Dias Almeida & Cia.;

PATRIA — Dentro de dois ângulos opostos pelas aberturas: Quatro garrações (quebrados), consignados a Nunes Martins & Cia.;

PLC: Sete garrações sem números (quebrados), consignados a Pereira Lima & Cia. Ltda.;

VWC: Cinco garrações sem números (quebrados), consignados à Vieira Monteiro & Cia., vindos pelo vapor *Alcântara*, entrado em 25 de novembro de 1938. M. n. 2.163. Rel. n. 673;

AMC: Três garrações sem números;

DAC: Três garrações ns. 76, 132 e 147;

Figueiredo: Um garrafão n. 66;

Ferraz: Cinco garrações sem números;

Magestade: Um garrafão sem número;

PL Cia.: Um garrafão n. 201;

SBC: Um garrafão n. 319;

TCL: Oito garrações sem números, consignados à ordem (todos quebrados), vindos pelo vapor *Highland Chieftain*, entrado em 22 de novembro de 1938. M. n. 2.106. Rel. n. 674;

PBC: Dois garrações sem números (quebrados) consignados à Pinto Bastos & Cia., vindos pelo vapor *Formose*, entrado em 16 de novembro de 1938. M. n. 2.057. Rel. n. 671;

Figueiredo: Um garrafão (quebrado), consignado a Figueiredo Marinho & Cia.;

PLC: Cinco garrações sem números (quebrados), consignados à Pereira Lima & Cia. Ltda., vindos pelo vapor *Avelona Star*, entrado em 31-10-938. M. n. 1.948. Rel. n. 666;

Carioca: Dois garrações ns. 26 e 42, (quebrados), consignados à Teixeira Rocha & Cia.;

PLC: Seis garrações ns. 231, 329, 348, 388, 393 e 534, (quebrados), consignados à Pereira Lima & Cia. Ltda., vindos pelo vapor *Andalu-cia Star*, entrado em 18-7-938. M. n. 1.232. Rel. n. 653;

Armazem n. 18

FB: Cem atados sem números, e sem consignação, vindos pelo vapor nacional *Taú*, entrado em 24-10-938. M. n. 1.834. Rel. 110. (Cabograma).

Material pesado

AMI: Vinte e seis blocos de mármore ns. 1 a 26, consignados à ordem, vindos pelo vapor *Mar Bianco*, entrado em 24-11-938. M. n. 2.087. Rel. n. 275;

SC: Quatorze amarrados, contra marca: 737-4: ns. 1 a 14, consignados à ordem; vindos pelo vapor *Amstelland*, entrado em 24-10-1938. M. n. 1.894. Rel. n. 272.

Ilha do Braço Forte

Atlantic: Dezenove caixas sem números, consignadas a Atlantic Refining Co of Brasil, vindas pelo vapor *Taubaté*. (Retorno do vapor *Camamu*, de 17-3-938. M. 384. Rel. n. 119;

SBER — 367: Trinta barris ns. 31 a 60, consignados a Soc. Brasileira de Explosivos Rururita, S. A., vindos pelo vapor *Curitiba*, entrado em 19 de setembro de 1938. M. n. 1.671. Rel. n. 117;

Sem marca: Uma caixa sem número e sem consignação, vinda pelo vapor *Rockey Star*, entrado em 3-10-938. M. n. 1.758. Rel. n. 118. (Não consta do Manifesto).

ABT — 4.608: Cento e cinquenta (150) caixas entre os números 1 a 200, consignadas a Sociedade Brasileira de Explosivos Rururita, S. A., vindas pelo vapor *Pará*, entrado em 5-10-938. M. n. 1.779. Rel. n. 120;

SBER: Cento e setenta e cinco (175) caixas ns. 1 a 220, consignadas a Sociedade Brasileira de Explosivos Rururita, S. A., vindas pelo vapor *Gascony*, entrado em 4-11-938. M. n. 1.984. Rel. n. 121;

Panvia: Oito tambores ns. 1 a 8, consignados a Panvia, S. A., ou à ordem de Panvia, S. A., vindos pelo vapor *Argentina*, entrado em 17-11-938. M. n. 2.068. Rel. n. 122;

Borlido: Quatro caixas ns. 116-1-2 e 117-18, consignadas à ordem;

JSV: Um fardo n. 8.465, consignado à ordem;

JCJ: Quatro caixas 40 a 48, consignadas à ordem, vindas pelo vapor *Zalland*, entrado em 29-8-938. M. n. 1.520. Rel. 172. (Armazem 4).

Armazem n. 1

CVC: Noventa e três fardos ns. 1 a 83, consignados a Carmino Verdosa ou Carmino Vedorosa & Cia., vindos pelo vapor *Monte Olívia*, entrado em 17-6-938. M. n. 1.036. Rel. n. 1.261.

Mesa de Leilões, 15-8-39. — *Rodolpho Pinheiro*, escrivão.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. capitão de corveta, encarregado do inquérito procedido nesta Capitania, para se apurar quanto a reclamação feita pelo marítimo, Manuel Francisco Benigno dos Santos, contra Políbio de Matos Ferreira, relativamente a sua situação de tripulante de uma das embarcações do denunciado, faço ciente aos interessados que nesta Repartição, acham-se com vista na forma e prazo da lei, os autos do referido inquérito. Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, em 14 de agosto de 1939. — *Léo Maury*, escrivão.

Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. capitão de corveta, encarregado do inquérito que se procedeu nesta Capitania de Portos, para se apurar quanto ao desembarque do foguista, Alcino Tavares da Silva, do navio "Curitiba" da Empresa de Navegação Lloyd Brasileiro, faço ciente aos interessados que se acham com vista nesta Repartição os autos do referido processo, na forma e prazo da lei. Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, em 15 de agosto de 1939. — *Léo Maury*, escrivão.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Primeira Região Militar

PRIMEIRO REGIMENTO DE CAVALARIA DIVISIONÁRIO

ALMOXARIFADO

I — De ordem do senhor comandante do Regimento, faço saber aos interessados, que se acham à venda dois bilhares "Tujague", vinte tacos, três ternos de boias e dois quadros de marcação, tudo com pouco uso e em excelentes condições.

II — Para melhores esclarecimentos, queiram se dirigir ao signatário do presente, das 8 às 11 horas, diariamente, até o dia 22 do corrente. — *Flaviano Antonio da Silva*, 1º tenente Adm. Almo-xarife.

Fábrica de Juiz de Fora

EDITAL SOBRE COMPARECIMENTO DE EMPREGADO QUE SE ACHA FALTANDO AO SERVIÇO

De ordem do Sr. tenente-coronel diretor desta Fábrica, convindo o guarda de 5ª classe, Manuel Mazzoni, que se acha faltando ao serviço sem motivo justificado, há mais de 30 (trinta) dias, a comparecer a este estabelecimento dentro do prazo de 8 (oito) dias contados da data da publicação do presente edital, sob pena de ser excluído por abandono de emprego, de acordo com o n. 1 do aviso n. 373, de 14 de abril, publicado no "Diário Oficial" de 18 de maio, tudo de 1938.

Benfica, 12 de agosto de 1939. — *Alexandre Soares Mesko*, 2º tenente convocado secretário.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 58

De ordem da diretoria, faço público que às 14 horas do dia 31 de agosto de 1939, no Departamento de Material desta Estrada, à praça da República n. 227, sobrado, serão recebidas propostas para fornecimento dos artigos abaixo discriminados, cujo pagamento será efetuado à vista das contas devidamente processadas na tesouraria, mediante as seguintes condições:

I — As propostas deverão ser apresentadas em três vias, em papel tamanho 22 x 33, no dia e hora acima citados, assinadas, com indicação do endereço, sem rasuras, emendas ou entrelinhas. Jevendo a primeira via vir selada com estampilha federal de mil réis (1\$0) por folha e mais o selo de Educação e Saúde \$(200).

II — Serão entregues em invólucros fechados e lacrados, com a declaração por fora, do nome do proponente e número da concorrência, invólucros que serão acompanhados, em separado, de todos os documentos que possam provar a identidade do proponente, entre eles o recibo de quitação, da última coleta de todos os impostos a que estiver sujeito e certidão da Junta Comercial, com a declaração de estar sua firma ou contrato social ali registrado, ou do certificado de registro previamente feito neste departamento. As sociedades anônimas e as companhias nacionais ou estrangeiras, provarão sua existência legal de conformidade com a lei.

III — No ato da entrega das propostas, o concorrente deverá anexar o recibo da caução anual de 5:000\$0, feita no tesouraria desta Estrada, em dinheiro ou no seu equivalente em títulos da

dívida federal, para garantia de suas propostas durante o corrente exercício.

Os concorrentes que não tiverem a caução anual para garantia da proposta acima referida, poderão fazer, para cada concorrência, na proporção de 10 % sobre o valor do material que se propõem fornecer (mínima de 200\$0), sendo que, nesse caso, as suas propostas deverão ser calculadas e somadas afim de facilitar a fiscalização.

IV — Os invólucros serão abertas diante de todos os concorrentes presentes ao ato, devendo cada um rubricar, folha a folha, as propostas de todos os outros, em presença do presidente, que, por sua vez, as autenticará com a sua rubrica. Uma vez iniciada a abertura das propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado respectivo.

V — Versará a concorrência somente para o preço em réis, papel, indicado em algarismo e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas nos artigos pedidos.

VI — Não serão tomados em consideração os preços que não satisfizerem a exigência acima, os que não se referirem rigorosamente às unidades e especificações da cláusula XVII deste edital, bem como os apresentados em detalhe para os artigos de preço médio.

VII — As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as cláusulas deste edital e dos preços, conforme ficou estabelecido, sendo que os referidos preços vigorarão pelo espaço de quatro meses, contados da data da realização da concorrência.

VIII — Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a mais barata.

IX — Fica reservado à Estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte da outra ou outras, conforme a diferença para menos nos preços dos vários artigos a serem fornecidos, de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou anular a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

X — Todos os artigos relacionados neste edital, que constarem do Caderno de Encargos em vigor, deverão ser fornecidos com observância das exigências do mesmo Caderno e suas modificações publicadas no *Diário Oficial*.

XI — Caberá a preferência para o fornecimento ao autor da proposta mais barata, por mínima que seja a diferença entre ela e qualquer outra, não excedendo de 10 % dos preços correntes na praça, bem como ao produto de indústria nacional, em igualdade de preços e condições com o estrangeiro, satisfeitas as exigências do Caderno de Encargos, quando se tratar de material constante do mesmo Caderno, e, ainda, ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro. Não se verificando nenhuma dessas hipóteses, o fornecimento será adjudicado a quem apresentar preço mais vantajoso.

XII — O proponente não poderá em caso algum deixar de fornecer os materiais pedidos, assim como deixar de substituir imediatamente aqueles que forem rejeitados, sob pena de correr por sua conta as despesas com a aquisição em outro fornecedor, aplicando-se assim o que estabelece o § 4º do art. 52 do Código de Contabilidade Pública.

XIII — As cauções a que se refere a cláusula III só serão desembaraçadas depois de cumpridos integralmente os fornecimentos propostos, observados rigorosamente os prazos de entregas estabelecidos e depois de aceitos os respectivos materiais.

XIV — Pelo não cumprimento do fornecimento ficará o fornecedor sujeito a uma multa que, a juízo da administração da Estrada, poderá atingir até o valor da caução de que trata a cláusula III, podendo ainda a administração impedir o seu comparecimento, durante um ano, aos futuros fornecimentos e na reincidência cassar-lhe definitivamente a idoneidade.

XV — A Estrada reserva-se o direito de anular esta concorrência, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interposição judicial ou extrajudicial.

XVI — Relação dos materiais a que se refere este edital:

Aço comum, tipo I, de seção redonda, com o comprimento mínimo de 10m,00, conforme o C. de Encargos:

Item

1. 71.000 quilos de 1/4", quilo.
2. 68.000 quilos de 3/8", quilo.
3. 21.642 quilos de 3/4", quilo.
4. 287.525 quilos de 7/8", quilo.
5. 168.400 quilos de 1", quilo.
6. 100.000 quilos de 1 1/4", quilo.
7. 347.220 metros de tábuas de pinho do Paraná de 1" x 12", metro.
8. 13.500 metros de couceiras de pinho do Paraná de 3" x 12", metro.
9. 8.350 quilos de pregos com cabeça, de 2 1/2" x 18, em pacotes de 2 kg., quilo.
10. 10.500 quilos de arame de ferro galvanizado, liso, de 1 mm., em rolos, com o peso aproximado de 50 kg., quilo.

Nota — O material deverá ser entregue até 15 de dezembro do corrente ano, na Marítima, podendo a Central extrair conhecimento mensal para as quantidades que forem entregues dentro de cada mês.

Departamento do Material, 15 de agosto de 1939. — F. Bulhões.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De acordo com os termos da circular 111, de 6 de dezembro de 1935, convido o trabalhador extranumerário da 1ª Residência da 3ª Divisão desta Estrada, com sede em São Cristóvão, Sebastião dos Santos, a comparecer, dentro do prazo de oito dias, a contar da data da publicação do presente edital, ao escritório da mencionada Residência, perante a comissão designada para apurar, em inquérito administrativo, o motivo de sua ausência do serviço, sem causa justificada, há mais de trinta dias, sob pena de correr o processo à sua revelia.

(P. 93.710-39).

Diretoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1939. — Mauro Brochado, chefe do Gabinete.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Na qualidade de presidente da Comissão Julgadora da concorrência para aquisição de 25 locomotivas e 1.000 vagões, cujo edital foi publicado no *Diário Oficial* de 18 de março deste ano, convido os Srs. licitantes a comparecerem na sala da Diretoria desta Estrada, às 10 horas do dia 23 do corrente, para conhecerem o relatório da Comissão sobre as especificações, desenhos e planos e assistirem à abertura dos envólucros que contêm as propostas de preços.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1939. — Ernani Bittencourt Coutinho.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

EDITAL N. 34

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA PARA O FORNECIMENTO, DURANTE O ANO DE 1939, DE MATERIAIS PARA O RAMAL DE PONTA PORÁ

De ordem do Sr. diretor e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 4.596, de 19 de julho de 1939, do Ministério da Viação, faço público que, no dia 19 de agosto de 1939, às 12 horas, no Escritório do Alboxarifado da Estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, serão recebidas propostas para a concorrência acima indicada, de acordo com o edital n. 34, datado de 24 de julho último, publicado no *Diário Oficial* da União, n. 176, de 31 do mesmo mês, às folhas 18.315 e seguintes, observadas as seguintes retificações:

Aa caução a que se refere a cláusula III do edital, é de réis 5:000\$000.

No item 13 da relação dos materiais, onde diz: "3.000 isoladores de dupla campânula, de porcelana dura, branca, com hastes curvas, zincadas, de 1/2" de espessura, para parafusar diretamente no isolador, sem cimento, e em postes de madeira em caixas de 50 isoladores cada uma, conforme desenho", leia-se: "3.000 isoladores de dupla campânula, de porcelana dura, branca, com hastes curvas, zincadas, de 5/8" de espessura, para parafusar diretamente no isolador, sem cimento, e em hastes e madeira, em caixas de 50 isoladores cada uma".

Baurú, 12 de agosto de 1939. — Angelo Maringoni, secretário.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

EDITAL N. 38

Chama-se a atenção os interessados para o edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* de 1 do corrente, à página 18.393, e retificado no dia 15, à página 19.658.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

ATA DA CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 27, PARA A CONCESSÃO DE OBRAS, PELO REGIME DE TAREFAS, DOS SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO DO PANTANAL DO RIO PARAGUAI.

Aos oito dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e trinta e nove, às doze horas, no escritório da Chefia dos Serviços de Fiscalização da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, em Baurú, Estado de São Paulo, reuniu-se a Comissão composta dos senhores engenheiros Maurício Murgel Dutra, chefe dos Serviços de Fiscalização, como presidente, Heitor Pombo de Chermont Rayol, oficial de Gabinete, como representante da Diretoria da Estrada, o João Maringoni, sub-chefe da Contabilidade, designada para proceder ao recebimento, abertura e estudo das propostas que fossem apresentadas à concorrência administrativa número vinte e sete, para a concessão de obras, pelo regime de tarefas, dos serviços de levantamento do pantanal do rio Paraguai, autorizada pelo aviso número tres mil, novecentos e noventa e quatro, de vinte e sete de junho do corrente ano, do Ministério da Viação e Obras Públicas, e conforme edital publicado no *Diário Oficial* da União, número cento e cincoenta e sete, de oito de julho próximo passado e o mesmo jornal em seu número cento e sessenta e tres, de quinze também de julho próximo passado. Foram recebidos sete envólucros contendo os documentos de idoneidade das firmas Carneiro de Resende & Comp., com sede em Belo Horizonte, que se acha representada pelo seu procurador Dr. Antônio Godoy Mata Machado, Leão, Ribeiro & Comp. Ltda., com sede no Rio de Janeiro e filial em Baurú, representada pelo procurador

Sr. Antônio Martins da Silva, João J. Pieroni, de Baurú, pessoalmente, Cavalcanti, Junqueira, S. A., com sede no Rio de Janeiro, representada pelo procurador Afranio Opiratam Esquerdo Curty, Pegado & Sousa Ltda., estabelecidos em São Paulo, e representados pelo seu sócio, engenheiro Henrique Pegado, Companhia Construtora e Técnica, Koteca, S. A., com sede no Rio de Janeiro, representada pelo seu diretor José de Almeida Vieira, e J. O. Machado & Comp. Ltda., com sede no Rio de Janeiro e escritório em Baurú, representada pelo seu sócio João Olinto Machado, que foram todas firmas julgadas idôneas. Em seguida foram recebidas, abertas, lidas e rubricadas pela Comissão, as sete propostas apresentadas e que ficam em poder da Comissão para o necessário estudo. Os documentos de idoneidade foram devolvidos aos respectivos proponentes. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão, pelos interessados presentes e por mim, Angelo Figueiredo, escrivão, classe "C", que servindo de secretário a escrevi. (aa) Mauricio Murgel Dutra, H. de Chermont Rayol, João Maringoni, pp. A. Martins da Silva, pp. Cavalcanti, Junqueira, S. A., Afranio Opiratam Esquerdo Curty, Pegado & Sousa Ltda., Henrique Pegado, J. O. Machado & Comp. Ltda., José d'Almeida Vieira, pp. Carneiro de Resende & Comp., Antônio Godoy da Mata Machado, João J. Pieroni e Angelo Figueiredo.

Baurú, 10 de agosto de 1939. Visto. — *Mauricio Murgel Dutra*, presidente da Comissão.

Quadro comparativo das propostas apresentadas na concorrência administrativa n. 27, para construção de obras pelo regime de tarefas (Serviços de levantamento do pantanal do rio Paraguai):

Proponente — Porcentagem de redução sobre o preço da tabela aprovada para a execução de obras nesta Estrada

1. Carneiro de Resende & Comp. Ltda. — 27% (vinte e sete por cento).
2. Leão, Ribeiro & Comp. Ltda — 31,8% (trinta e um e oito décimos por cento).
3. João J. Pieroni — (*) 34% (trinta e quatro por cento).
4. Cavalcanti, Junqueira S. A. — 3% (tres por cento).
5. Pegado & Sousa. Ltda. — 2% (dois por cento).
6. Companhia Construtora e Técnica Koteca S. A. — 15,1% (quinze e um décimo por cento).
7. J. O. Machado & Comp. Ltda. — Sem redução nos preços da tabela.

Observação — (*) Maior redução.

Baurú, 11 de agosto de 1939. — *Mauricio Murgel Dutra*, presidente da Comissão.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

ATA DA CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 28, PARA A CONCESSÃO, PELO REGIME DE TAREFAS, DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE NO PANTANAL DO RIO PARAGUAI

Aos oito dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e trinta e nove, às treze horas, no escritório da Chefia dos Serviços de Fiscalização da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, em Baurú, Estado de S. Paulo, reuniu-se a comissão, composta dos senhores engenheiros Mauricio Murgel Dutra, chefe dos Serviços de Fiscalização, como presidente; Heitor Pombo Chermont Rayol, oficial de Gabinete, como representante da Diretoria da Estrada, e João Maringoni, sub-chefe de Contabilidade, designada para proceder ao recebimento, abertura e estudo das propostas que fossem apresentadas à concorrência administrativa número vinte e oito, para a concessão, pelo regime de tarefas, dos serviços de construção de obras de arte no pantanal do rio Paraguai, autorizada pelo aviso número tres mil novecentos e noventa e quatro, de vinte e sete de junho do corrente ano, do Ministério da Viação e Obras Públicas, e conforme edital publicado no *Diário Oficial* da União número cento e cinquenta e sete, de oito de julho próximo passado. O mesmo jornal, em seu número cento e sessenta e tres, de quinze também de julho próximo passado, publicou o aviso, chamando a atenção dos interessados para o referido edital. Foram recebidos tres invólucros, contendo os documentos de idoneidade das firmas Leão, Ribeiro & Comp., Ltda., com sede no Rio de Janeiro, e filial em Baurú, representada por seu procurador, senhor Antônio Martins da Silva Cavalcanti, Junqueira S. A., com sede no Rio de Janeiro, representada pelo seu procurador, senhor Afranio Opiratam Esquerdo Curty, e Companhia Brasileira de Estradas Modernas, com sede no Rio de Janeiro, que foram todas julgadas idôneas. Em seguida, foram recebidas, abertas, lidas e rubricadas pela Comissão, as tres propostas apresentadas, bem como pelos concorrentes, que o quizessem fazer. As propostas ficaram em poder da Comissão, para o necessário estudo, tendo sido os documentos de idoneidade devolvidos aos concorrentes. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão, pelos interessados presentes e por mim, Angelo Figueiredo, escrivão, classe "C", que, servindo de secretário, a escrevi. — *Mauricio Murgel Dutra*. — *João Maringoni*. — *H. de Chermont Rayol* — P. p., *Antonio Martins da Silva*. — P. p., *Cavalcanti, Junqueira S. A.* — *Afranio O. E. Curty*. — *Angelo Figueiredo*.

Baurú, 10 de agosto de 1939. Visto. — *Mauricio Murgel Dutra*, presidente da Comissão.

Quadro comparativo das propostas apresentadas na concorrência administrativa n. 28, para a concessão de obras, pelo regime de tarefas (Serviço de construção de obras de arte no pantanal do rio Paraguai):

Proponente — Porcentagem de redução sobre o preço da tabela aprovada para a execução de obras nesta Estrada

- 1) Leão, Ribeiro & Comp. — Sem redução nos preços da tabela.
- 2) Cavalcanti, Junqueira S. A. — 3 % (tres por cento).
3. Companhia Brasileira de Estradas Modernas — (x) 20 % (vinte por cento).

Observação: (x) — maior redução.

Baurú, 11 de agosto de 1939. — *Mauricio Murgel Dutra*, presidente da Comissão

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

ATA DA CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 29, PARA A AQUISIÇÃO DE OBRAS, PELO REGIME DE TAREFAS, PARA A CONSTRUÇÃO DE ENCONTROS DA PONTE SOBRE A VASANTE DO RIO SALOMBRA, NO KLM. 1.137 DA LINHA TRONCO

Aos oito dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e trinta e nove, às quatorze horas, no escritório da Chefia dos Serviços de Fiscalização da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, em Baurú, Estado de S. Paulo, reuniu-se a Comissão, composta dos senhores engenheiros Mauricio Murgel Dutra, chefe dos Serviços de Fiscalização, como presidente, Heitor Pombo de Chermont Rayol, oficial de Gabinete, como representante da Diretoria da Estrada, e João Maringoni, sub-chefe de Contabilidade, designada para proceder ao recebimento, abertura e estudo das propostas que fossem apresentadas à concorrência administrativa número vinte e nove, para a concessão de obras, pelo regime de tarefas, para a construção de encontros da ponte sobre a vasante do rio Salombrá, no quilômetro mil cento e trinta e sete, da linha tronco, autorizada pelo aviso número tres mil novecentos e noventa e quatro, de vinte e sete de junho do corrente ano, do Ministério da Viação e Obras Públicas, e conforme edital publicado no *Diário Oficial* da União, número cento e cinquenta e sete, de oito de julho próximo passado. O mesmo jornal, em seu número cento e sessenta e tres, de quinze também de julho deste ano, publicou o aviso, chamando a atenção dos interessados para o referido edital. Foram recebidos quatro invólucros, contendo os documentos de idoneidade das firmas Leão, Ribeiro & Comp., Ltda., com sede no Rio de Janeiro, e filial em Baurú, representada pelo seu procurador, senhor Antônio Martins da Silva; Cavalcanti, Junqueira S. A., com sede no Rio de Janeiro, representada pelo seu procurador, senhor Afranio Opiratam Curty, João J. Pieroni, de Baurú, pessoalmente, e Tomé & Irmãos, estabelecidos em Campo Grande, representada pelo seu procurador, senhor doutor Otávio Mendonça Vasconcelos, tendo todas sido julgadas idôneas. Em seguida, foram recebidas, abertas, lidas e rubricadas pela Comissão e pelos proponentes presentes, as quatro propostas apresentadas, que ficam em poder da Comissão para o necessário estudo. Os documentos de idoneidade foram devolvidos aos concorrentes. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão, pelos interessados presentes e por mim, Angelo Figueiredo, escrivão, classe "C", que, servindo de secretário, a escrevi. — *Mauricio Murgel Dutra*. — *H. de Chermont Rayol*. — *João Maringoni*. — P. p., *Cavalcanti, Junqueira & Comp.* — *Afranio O. E. Curty*. — P. p., *Antonio Martins da Silva*. — P. p., *Thomé & Irmãos*. — *Otávio Mendonça de Vasconcelos*. — *João J. Pieroni*. — *Angelo Figueiredo*. Baurú, 10 de agosto de 1939. Visto. — *Mauricio Murgel Dutra*, presidente da Comissão.

Quadro comparativo das propostas apresentadas na concorrência administrativa n. 29, para construção de obras, pelo regime de tarefas (Construção de encontros da ponte sobre a vasante do rio Salombrá):

Proponente — Porcentagem de redução sobre o preço da tabela aprovada para a execução de obras nesta Estrada

- 1) Leão, Ribeiro & Comp., Ltda. — (x) 6 % (seis por cento).
- 2) Cavalcanti, Junqueira S. A. — 3 % (tres por cento).
- 3) João J. Pieroni — 5 % (cinco por cento).
- 4) Tomé & Irmãos — 1 % (um por cento).

Observação: (x) — maior redução.

Baurú, 11 de agosto de 1939. — *Mauricio Murgel Dutra*, presidente da Comissão

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

ATA DA CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 30, PARA A CONCESSÃO DE OBRAS, PELO REGIME DE TAREFAS, DOS SERVIÇOS DE REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PÁTIO DE BAURÚ.

Aos nove dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e trinta e nove, às doze horas, no escritório da Chefia dos Serviços de Fiscalização da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, em Baurú, Estado de São Paulo, reuniu-se a Comissão composta dos senhores engenheiros Mauricio Murgel Dutra, Chefe dos Serviços de Fiscalização, como Presidente, Heitor Pombo de Chermont Rayol, oficial do Gabinete, como representante da Diretoria da Estrada, e Afonso Tornaghi, Chefe da Contabilidade, designada para proceder ao recebimento, abertura e estudo das propostas que fossem apresentadas à Concor-

rência Administrativa número trinta, para a concessão de obras, pelo regime de tarefas, dos serviços de remodelação e ampliação do pátio de Baurú, autorizada pelo Aviso número três mil novecentos e noventa e quatro, de vinte e sete de junho do corrente ano, do Ministério da Viação e Obras Públicas, e conforme edital publicado no *Diário Oficial* da União, número cento e cinquenta e sete, de oito de julho próximo passado. O mesmo jornal em seu número cento e sessenta e três, também, digo de quinze também de julho último, publicou o aviso chamando a atenção dos interessados para referido edital. Foram recebidos quatro envólucros contendo os documentos de idoneidade das firmas Leão, Ribeiro & Comp. Ltda., com sede no Rio de Janeiro e filial em Baurú, representada pelo seu procurador senhor Antônio Martins da Silva, João J. Pieroni, de Baurú, representada pelo seu procurador senhor Casto Jorge Pieroni, J. O. Machado & Comp., com sede no Rio de Janeiro e escritório em Baurú, representada pelo seu sócio João Olinto Machado, e Cavalcanti, Junqueira S. A., com sede no Rio de Janeiro, representada pelo seu procurador Afrânio Opiratam Esquerdo Curty, tendo todas sido julgadas idôneas. Em seguida foram recebidas, abertas, lidas e rubricadas pela Comissão e pelos proponentes presentes, as quatro propostas apresentadas, que ficam em poder da Comissão para o necessário estudo. Os documentos de idoneidade foram devolvidos aos concorrentes. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão, pelos interessados presentes e por mim, Angelo Figueiredo, escriturário classe "C", que servindo de secretário a escrevi. — *Maurício Murgel Dutra*. — *H. de Chermont Rayol*. — *A. Tornaghi*. — *J. O. Machado & Comp. Ltda.*, pp. Cavalcanti, Junqueira S. A. — *Afrânio O. E. Curty*, pp. Antonio Martins da Silva. — *Casto Jorge Pieroni*. — *Angelo Figueiredo*.

Baurú, 10 de agosto de 1939. — Visto. *Maurício Murgel Dutra*, Presidente da Comissão.

Quadro comparativo das propostas apresentadas na concorrência administrativa n. 30, para construção de obras pelo regime de tarefas (Remodelação e ampliação do pátio da esplanada de Baurú):

Proponente

Porcentagem de redução sobre o preço da tabela aprovada para a execução de obras nesta Estrada.

- | | |
|--|-----------------------|
| 1. Leão, Ribeiro & Comp. Ltda..... | 11 % (onze por cento) |
| 2. João J. Pieroni (*) | 12 % (doze por cento) |
| 3. J. O. Machado & Comp. Ltda. | 5 % (cinco por cento) |
| 4. Cavalcanti, Junqueira S. A. | 5 % (cinco por cento) |

Observações: (*) — Maior redução.

Baurú, 11 de agosto de 1939. — *Maurício Murgel Dutra*, Presidente da Comissão.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

ATA DA CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 31, PARA A CONCESSÃO DE OBRAS, PELO REGIME DE TAREFAS, PARA A CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DOS PRIMEIROS 25 QUILOMETROS DO RAMAL DE PONTA PORÃ E CONSTRUÇÃO DO CITADO RAMAL, DO KM. 26 AO KM. 75.

Aos nove dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e trinta e nove, às treze horas, no escritório da Chefia dos Serviços de Fiscalização da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, em Baurú, Estado de São Paulo, reuniu-se a Comissão composta dos senhores engenheiros Maurício Murgel Dutra, chefe dos Serviços de Fiscalização, como presidente, Heitor Pombo de Chermont Rayol, oficial de Gabinete, como representante da Diretoria da Estrada, e Afonso Tornaghi, chefe da Contabilidade, designada para proceder ao recebimento, abertura e estudo das propostas que fossem apresentadas à Concorrência Administrativa número trinta e um, para a concessão de obras, pelo regime de tarefas, para a conclusão da construção dos primeiros vinte e cinco quilômetros do Ramal de Ponta Porã, e construção do citado ramal, do quilômetro vinte e seis ao quilômetro setenta e cinco, autorizada pelo Aviso número três mil novecentos e noventa e quatro, de vinte e sete de junho do corrente ano, do Ministério da Viação e Obras Públicas, e conforme edital publicado no "Diário Oficial" da União, número cento e cinquenta e sete, de oito de julho deste ano. O mesmo jornal em seu número cento e sessenta e três, de quinze também de julho último, publicou o aviso chamando a atenção dos interessados para o referido edital. Foram recebidos seis envólucros contendo os documentos de idoneidade das firmas Leão, Ribeiro & Comp. Ltda., com sede no Rio de Janeiro e filial em Baurú, representada pelo seu procurador senhor Antônio Martins da Silva, João J. Pieroni, de Baurú, representada pelo seu procurador senhor Casto Jorge Pieroni, J. O. Machado & Comp. Ltda., com sede no Rio de Janeiro e escritório em Baurú, representada pelo seu sócio João Olinto Machado, Cavalcanti, Junqueira S. A., com sede no Rio de Janeiro, representada pelo seu procurador senhor Afrânio Opiratam Esquerdo Curty, Pegado & Sousa Ltda., estabelecida em São Paulo, e Saião, Sousa & Nebias, com sede em São Paulo, representada pelo seu sócio doutor João de Góes Manso Saião Filho, tendo todas sido julgadas idôneas. Em seguida foram recebidas, abertas, lidas e rubricadas pela Comissão e pelos proponentes presentes, as seis propostas apresentadas, que ficam em poder da Comissão para o necessário estudo. Os documentos de idoneidade foram recebidos, digo devolvidos aos concorrentes. Nada mais havendo a

tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão, pelos interessados presentes, e por mim, Angelo Figueiredo, escriturário classe C, que servindo de secretário a escrevi. (aa) Maurício Murgel Dutra, H. de Chermont Rayol, A. Tornaghi, J. O. Machado & Comp. Ltda., pp. Cavalcanti, Junqueira S. A. — Afrânio O. E. Curty, pp. Antônio Martins da Silva, Saião, Sousa & Nebias, Casto Jorge Pieroni e Angelo Figueiredo.

Baurú, 10 de agosto de 1939. Visto. — *Maurício Murgel Dutra*, presidente da comissão.

Quadro comparativo das propostas apresentadas na concorrência administrativa n. 31, para a construção de obras pelo regime de tarefas (Conclusão da construção dos primeiros 25 kms. do Ramal de Ponta Porã e construção do mesmo ramal, do km. 26 ao km. 75):

Proponente — Porcentagem de redução sobre o preço da tabela aprovada para a execução de obras nesta Estrada

1. Leão, Ribeiro & Comp. Ltda., 24% (vinte e quatro por cento).
2. João J. Pieroni, (x) 28,2% (vinte e oito e dois décimos por cento).
3. J. O. Machado & Comp. Ltda., 21,3% (vinte e um e três décimos por cento).
4. Cavalcanti, Junqueira S. A., 10% (dez por cento).
5. Pegado & Sousa, Ltda., 15,1% (quinze e um décimo por cento).
6. Saião, Sousa & Nebias, 11% (onze por cento).

Observações: (x) — maior redução.

Baurú, 11 de agosto de 1939. — *Maurício Murgel Dutra*, presidente da comissão.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

ATA DA CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 32, PARA A CONCESSÃO DE OBRAS, PELO REGIME DE TAREFAS, PARA A CONSTRUÇÃO DOS PONTILHÕES SOBRE OS CÓRREGOS IMBIRUSSÚ E CASCUO, NOS KM. 907 E 895, DA LINHA TRONCO; E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, ASSENTAMENTO DE LINHAS E CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS NA ESPLANADA DE CAMPO GRANDE.

Aos nove dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e trinta e nove, às quatorze horas, no escritório da Chefia dos Serviços de Fiscalização da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, em Baurú, Estado de São Paulo, reuniu-se a Comissão composta dos senhores engenheiros Maurício Murgel Dutra, chefe dos Serviços de Fiscalização, como presidente, Heitor Pombo de Chermont Rayol, oficial de Gabinete, como representante da Diretoria da Estrada, e Afonso Tornaghi, chefe da Contabilidade, designada para proceder ao recebimento, abertura e estudo das propostas que fossem apresentadas à Concorrência Administrativa número trinta e dois, para a concessão de obras, pelo regime de tarefas, para a construção dos pontilhões sobre os córregos Imbirussú e Cascudo, nos quilômetros novecentos e sete e oitocentos e noventa e cinco, da linha tronco; e serviços de terraplanagem, assentamento de linhas e construção de edifícios na esplanada de Campo Grande, autorizada pelo Aviso número três mil novecentos e noventa e quatro, de vinte e sete de junho deste ano, do Ministério da Viação e Obras Públicas, e conforme edital publicado no "Diário Oficial" da União, número cento e cinquenta e sete, de oito de julho próximo passado. O mesmo jornal em seu número cento e sessenta e três, de quinze também de julho último, publicou o aviso chamando a atenção dos interessados para o referido edital. Foram recebidos quatro envólucros contendo os documentos de idoneidade das firmas J. O. Machado & Comp. Ltda., com sede no Rio de Janeiro e escritório em Baurú, representada pelo seu sócio João Olinto Machado, João J. Pieroni, estabelecida em Baurú, representada pelo seu procurador Casto Jorge Pieroni, Leão, Ribeiro & Comp. Ltda., com sede no Rio de Janeiro e filial em Baurú, representada pelo seu procurador senhor Antônio Martins da Silva, e Cavalcanti, Junqueira S. A., com sede no Rio de Janeiro, representada pelo seu procurador senhor Afrânio Opiratam Esquerdo Curty, tendo todas sido julgadas idôneas. Em seguida foram recebidas, abertas, lidas e rubricadas pela Comissão e pelos proponentes presentes, as quatro propostas apresentadas, que ficam em poder da Comissão para o necessário estudo. Os documentos de idoneidade foram devolvidos aos concorrentes. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão, pelos interessados presentes e por mim, Angelo Figueiredo, escriturário classe C, que servindo de secretário a escrevi. (aa) Maurício Murgel Dutra, H. de Chermont Rayol, A. Tornaghi, pp. Antônio Martins da Silva, pp. Cavalcanti, Junqueira S. A. — Afrânio O. E. Curty, J. O. Machado & Comp. Ltda., Casto Jorge Pieroni e Angelo Figueiredo.

Baurú, 10 de agosto de 1939. Visto. — *Maurício Murgel Dutra*, presidente da comissão.

Quadro comparativo das propostas apresentadas na concorrência administrativa n. 32, para a construção de obras pelo regime de tarefas (Construção dos pontilhões sobre os córregos Imbirussú e

Cascudo, nos kms. 907 e 895 da linha tronco e serviço de terraplanagem, assentamento de linhas e construção de edifícios, na esplanada de Campo Grande):

Proponente. — Porcentagem de redução sobre o preço da tabela aprovaia para a execução de obras nesta Estrada

1. J. O. Machado & Comp. Ltda., (x) 21,3% (vinte e um e três décimos por cento).
2. João J. Pieroni, 16% (dezesseis por cento).
3. Leão. Ribeiro & Comp. Ltda., 17% (dezessete por cento)
4. Cavalcanti, Junqueira S. A. 10% (dez por cento)

Observações: (x) — maior redução.

Baurú, 11 de agosto de 1939. — *Maurício Murgel Dutra*, presidente da comissão.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento Nacional da Produção Vegetal

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA PARA FORNECIMENTO DE ADUBOS E INSETICIDAS NECESSÁRIOS AOS TRABALHOS DA DIVISÃO DE FOMENTO DA PRODUÇÃO VEGETAL DO MESMO DEPARTAMENTO

Chamo a atenção dos interessados para o edital desta concorrência administrativa que se realizará às 14 horas do dia 22 de agosto corrente, o qual veio publicado na íntegra, no *Diário Oficial* do dia 8 deste mês, às páginas 18.997 e 18.998.

Diretoria Geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal, em 9 de agosto de 1939. — *Carlos de Souza Duarte*, diretor geral.

Diretoria do Serviço de Economia Rural

De ordem do Sr. diretor faço público, para conhecimento dos interessados, que no dia 25 de agosto próximo, às 15 horas, serão vendidos em hasta pública na portaria da extinta Diretoria de Plantas Têxteis, situada à praça Marechal Ancora, 14 fardos de aparas de algodão, com 1.696 quilos líquidos; 2 fardos de piolho de algodão, com 247 quilos líquidos e 1 fardo de estopa de algodão, com 153 quilos líquidos.

O arrematante deverá pagar, ainda, a importância de 108\$000, relativa ao trabalho da prensagem.

O arrematante, para garantia do seu lance, fará, no ato do leilão, o depósito de 20 % sobre o valor total da venda, devendo dentro do prazo de cinco dias retirar o algodão e efetuar o pagamento dos 80 por cento restantes.

Diretoria de Economia Rural, 3 de agosto de 1939. — *Egberto de Albuquerque Land*, pelo secretário. — Visto, *Arthur Torres Filho*, diretor.

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS AO INSTITUTO DE ECOLOGIA AGRÍCOLA

Chamo a atenção dos interessados para o edital desta concorrência administrativa que se realizará às 10 horas da manhã do dia 28 do corrente, o qual veio publicado na íntegra no *Diário Oficial* do dia 11 deste mês, às páginas ns. 19.361 e 19.362.

Diretoria Geral do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, em 14 de agosto de 1939. — Pelo diretor geral, *José Hasselmann*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento Nacional do Trabalho

A firma José Mascarenhas Viana Lemos, estabelecida à rua Maranguape n. 17, nesta cidade, porém, não encontrada nesse local, por não ter interposto recurso da decisão proferida no processo DNT 23.953 bis-34, que lhe impôs a multa de 1:000\$000 (um conto de réis), prevista no art. 21, § 1º letra a, do decreto n. 20.291, de 12-8-34, por haver infringido o disposto no art. 1º do referido decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa na Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia deste Departamento, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Segunda Seção, 11 de agosto de 1939. — *Alfredo Castro Wins*, diretor de seção.

Departamento Nacional do Trabalho

Terceira Seção

Processo D. N. T. 14.624/1936.

Sr. Antônio Firmão da Silva.

Convido-vos, de ordem do Sr. diretor, a requerer na forma da lei, por intermédio deste Departamento, o levantamento da importância de quarenta e cinco mil réis (45\$000), depositada na Recebedoria do Distrito Federal pela firma Fernandes Soares & Comp. conforme talão n. 1.857, de 24/4/1939 e guia n. 543-F, expedida pelo cartório do 5º Ofício do Juízo dos Feitos da Fazenda Pública, para pagamento da indenização das férias reclamadas no processo D. N. T. 14.624/1936.

Terceira Seção, em 30 de junho de 1939. — *Castellar Borges*, pelo chefe da Seção.

Serviço de Identificação Profissional

Pelo presente, ficam convidados os Srs. E. Martins & Castro, a comparecerem na 5ª Divisão do Serviço de Identificação Profissional, à avenida Aparício Borges, Palácio do Trabalho, andar térreo, afim de receberem a 2ª via da relação de 2/3 da sua firma.

Em 15 de agosto de 1939. — *Antonio Bento*, intendente em comissão.

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários

AUTOS DE INFRAÇÃO

ACORDÃOS

N. 4.879, do Conselho Fiscal — Processo CF 4.614-33.210. Auto lavrado contra S. Rodrigues & Rodrigues, desta Capital. Decisão em 7-8-39. — Imposta a multa de 534\$800, sem prejuízo do recolhimento da importância de 2:456\$200, relativa às contribuições em atraso, acrescida dos juros de mora de 200\$300, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo improrrogável de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 4.938, do Conselho Fiscal — Processo C.F. 4.778-31.667. Auto lavrado contra E. Souza Filho, de Belém, Estado do Pará. Decisão em 9-8-39. — Imposta a multa de 100\$000, sem prejuízo do recolhimento da importância de 383\$000, relativa às contribuições em atraso, acrescida dos juros de mora de 42\$600, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo improrrogável de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 4.937, do Conselho Fiscal — Processo CF 4.772-33.035. Auto lavrado contra Cândido Lana, de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais. Decisão em 9-8-39. — Imposta a multa de 100\$000, sem prejuízo do recolhimento da importância de 128\$400, relativa às contribuições em atraso, acrescida dos juros de mora de 4\$700, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo improrrogável de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 4.949, do Conselho Fiscal — Processo CF. 4.773-32.083. Auto lavrado contra Luciano Ragot, de S. Caetano, Estado de S. Paulo. Decisão em 9-8-39. — Imposta a multa de 100\$000, sem prejuízo do recolhimento da importância de 59\$400, relativa às contribuições em atraso, acrescida dos juros de mora de 4\$400, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo improrrogável de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 4.926, do Conselho Fiscal — Processo CF 4.777-29.379. Auto lavrado contra Benício José de Paula, de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais. Decisão em 9-8-39. — Imposta a multa de 100\$000, sem prejuízo do recolhimento da importância de 48\$000, relativa às contribuições em atraso, acrescida dos juros de mora de 2\$300, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo improrrogável de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 4.952, do Conselho Fiscal — Processo CF 4.869-28.529. Auto lavrado contra Silvio Sasdelli, de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais. Decisão em 9-8-39. — Imposta a multa de 100\$000, sem prejuízo do recolhimento da importância de 333\$200, relativa às contribuições em atraso, acrescida dos juros de mora de 19\$200, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo improrrogável de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 4.943, do Conselho Fiscal — Processo CF 4.878-33.033. Auto lavrado contra José Antônio Gomes, de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais. Decisão em 9-8-39. — Imposta a multa de 100\$000, sem prejuízo do recolhimento da importância de 320\$400, relativa às contribuições em atraso, acrescida dos juros de mora de 24\$900, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo improrrogável de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 4.8886, do Conselho Fiscal — Processo CF. 4.612-32.162. Auto lavrado contra Ítalo de Biagi, de Uberaba, Estado de Minas Gerais. Decisão em 7-8-39. — Imposta a multa de 848\$000 e determinado que, em prejuízo do pagamento pontual das somas que se vencerem a partir da presente decisão, seja recolhido o débito do infrator nos meses de fevereiro de 1938 a junho de 1939 em seis prestações mensais, acrescidas de juros de mora e relativas, cada uma das cinco primeiras, a três meses de atraso e a sexta aos dois meses de dívida restantes, ficando o importe da multa aplicada para pagamento imediatamente posterior à liquidação do débito.

N. 4.878 do Conselho Fiscal — Processo CF 4.610-30.090. Auto lavrado contra Fagali & Filho, de S. Paulo, Estado de S. Paulo. Decisão em 7-8-39. — Imposta a multa de 513\$200, sem prejuízo do recolhimento da importância de 2:427\$800, relativa às contribuições em atraso, acrescida dos juros de mora de 185\$700, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo improrrogável de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 4.892 do Conselho Fiscal — Processo CF 4.609-30.089. Auto lavrado contra Dvedis Hadikian, de S. Paulo, Estado de S. Paulo. Decisão em 7-8-39. — Imposta a multa de 100\$000, sem prejuízo do recolhimento da importância de 513\$000, relativa às contribuições em atraso, acrescida dos juros de mora de 26\$500, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo improrrogável de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 4.877 do Conselho Fiscal — Processo CF 4.607-31.069. Auto lavrado contra Artur de Castro Leite, de Barbacena, Estado de Minas Gerais. Decisão em 7-8-39. — Imposta a multa de 217\$200, sem prejuízo do recolhimento da importância de 1:061\$000, relativa às contribuições em atraso, acrescida dos juros de mora de 76\$600, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo improrrogável de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 4.893 do Conselho Fiscal — Processo CF 4.613-31.294. Auto lavrado contra Mariano de Sá, de Barbacena, Estado de Minas Gerais. Decisão em 7-8-39. — Imposta a multa de 100\$000, sem prejuízo do recolhimento da importância de 147\$600, relativa às contribuições em atraso, acrescida dos juros de mora de 15\$500, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo improrrogável de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 4.884 do Conselho Fiscal — Processo CF 4.605-29.320. Auto lavrado contra Cesar Zanotti, de S. Paulo, Estado de S. Paulo. Decisão em 7-8-39. — Imposta a multa de 100\$000, sem prejuízo do recolhimento da importância de 91\$400, relativa às contribuições em atraso, acrescida dos juros de mora de 9\$600, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo improrrogável de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 4.885 do Conselho Fiscal — Processo CF 4.608-31.068. Auto lavrado contra José Maria de Oliveira, de Barbacena, Estado de Minas Gerais. Decisão em 7-8-39. — Imposta a multa de 100\$000, sem prejuízo do recolhimento da importância de 24\$800, relativa às contribuições em atraso, acrescida dos juros de mora de 1\$100, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo improrrogável de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 4.930 do Conselho Fiscal — Processo CF 4.867-28.659. Auto lavrado contra Angelo Storoli, de S. Paulo, Estado de S. Paulo. Decisão em 9-8-39. — Imposta a multa de 100\$000, sem prejuízo do recolhimento da importância de 390\$000, relativa às contribuições em atraso, acrescida dos juros de mora de 49\$900, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo improrrogável de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 4.925 do Conselho Fiscal — Processo CF 4.771-30.714. Auto lavrado contra Fábrica Nacional de Rendas Ltda., de S. Paulo, Estado de S. Paulo. Decisão em 9-8-39. — Imposta a multa de 625\$500, sem prejuízo do recolhimento da importância de 3:670\$400, relativa às contribuições em atraso, acrescida dos juros de mora de 178\$800, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo improrrogável de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 4.942 do Conselho Fiscal — Processo CF 4.868/33.034. — Auto lavrado contra Adelino S. Pagani, de Uberaba, Estado de Minas Gerais. Decisão em 9/8/39. Imposta a multa de 100\$000, sem prejuízo do recolhimento da importância de 202\$800, relativa às contribuições em atraso, acrescida dos juros de mora de 11\$600, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo improrrogável de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 4.924 do Conselho Fiscal — Processo CF 4.770/31.855. — Auto lavrado contra Antônio Matos, de Belém, Estado do Pará. Decisão em 9/8/39. Imposta a multa de 100\$000, sem prejuízo do recolhimento da importância de 72\$800, relativa às contribuições em atraso, acrescida dos juros de mora de 5\$500, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo improrrogável de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 4.936 do Conselho Fiscal — Processo CF 4.768/32.097. — Auto lavrado contra Silvestre Ruschel, de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. Decisão em 9/8/39. Imposta a multa de 100\$000, sem prejuízo do recolhimento da importância de 491\$800, relativa às contribuições em atraso, acrescida dos juros de mora de 17\$800, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo improrrogável de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 4.948 do Conselho Fiscal — Processo CF 4.769/32.163. — Auto lavrado contra Leodoro Arruda, de Uberaba, Estado de Minas Gerais. Decisão em 9/8/39. Imposta a multa de 100\$000, sem prejuízo do recolhimento da importância de 327\$900, relativa às contribuições em atraso, acrescida dos juros de mora de 22\$600, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo improrrogável de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

Auto lavrado contra Maria Torres Cadorna, de São Paulo, Estado de São Paulo. Decisão da Presidência em 10/8/39. Imposta a multa de 100\$000, grau mínimo do inciso I do artigo 172 do Regulamento do IAPI.

N. 4.935 do Conselho Fiscal — Processo CF 4.625/28.519. — Auto lavrado contra Chahan & Matos, de São Paulo, Estado de São

Paulo. Decisão em 9/8/39. Imposta a multa de 3:628\$400, sem prejuízo do recolhimento da importância de 18:908\$600, relativa às contribuições em atraso, acrescida dos juros de mora de 1:157\$800, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo improrrogável de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 4.923 do Conselho Fiscal — Processo 4.621/33.206. — Auto lavrado contra Júlio Lopes Quintano, de São Paulo, Estado de capital. Decisão em 9/8/39. Imposta a multa de 3:706\$900, sem prejuízo do recolhimento da importância de 24:006\$200, relativa às contribuições em atraso, acrescida dos juros de mora de 1:057\$500, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo improrrogável de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 4.946 do Conselho Fiscal — Processo CF 4.623/28.517. — Auto lavrado contra Rafael Rossi Verrone, de São Paulo, Estado de São Paulo. Decisão em 9/8/39. Imposta a multa de 1:209\$600, sem prejuízo do recolhimento da importância de 5:568\$400, relativa às contribuições em atraso, acrescida dos juros de mora de 534\$100, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo improrrogável de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

Auto lavrado contra Alfredo Wietholter, de Estrêla, Estado do Rio Grande do Sul. Decisão da Presidência em 10/8/39. Imposta a multa de 100\$000, grau mínimo do inciso I do artigo 172 do Regulamento do IAPI.

Auto lavrado contra Emilio Malz, de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. Decisão da Presidência em 10/8/39. Imposta a multa de 300\$000, grau médio do inciso II do artigo 172, nos termos dos artigos 177, alínea B e 178, alínea C, do Regulamento do IAPI.

N. 4.945 do Conselho Fiscal — Processo CF 4.616/33.064. — Auto lavrado contra Júlio Lopes Quintano, de São Paulo, Estado de São Paulo. Decisão em 9/8/39. Imposta a multa de 252\$100, sem prejuízo do recolhimento da importância de 1:312\$600, relativa às contribuições em atraso, acrescida dos juros de mora de 78\$500, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo improrrogável de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 4.933 do Conselho Fiscal — Processo CF 4.618/33.205. Auto lavrado contra José Celestino de Barros, desta capital. Decisão em 9/8/39. Imposta a multa de 100\$000, sem prejuízo do recolhimento da importância de 132\$000, relativa às contribuições em atraso, acrescida dos juros de mora de 5\$000, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo improrrogável de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 4.891 do Conselho Fiscal — Processo CF 3.579/24.217. — Auto lavrado contra João Soares, de Manhuassu, Estado de Minas Gerais. Decisão em 7/8/39. Imposta a multa de 100\$000, sem prejuízo do recolhimento da importância de 69\$600, relativa às contribuições em atraso, acrescida dos juros de mora de 5\$500, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo improrrogável de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 4.932 do Conselho Fiscal — Processo CF 4.615/33.207. — Auto lavrado contra J. Afonso, desta capital. Decisão em 9/8/39. Imposta a multa de 192\$000, sem prejuízo do recolhimento da importância de 955\$400, relativa às contribuições em atraso, acrescida dos juros de mora de 69\$000, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo improrrogável de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

(C. 7.429—16-8-39—300\$900).

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes

SERVÍCIO PREDIAL

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

Pelo presente edital, ficam os construtores inscritos, avisados de que se acha aberta até o dia 25/8/39, no Departamento da 3ª Região, à rua Pedro Lessa n. 27 — 4º andar, a concorrência n. 5 para construção de casas residenciais dos associados.

Moisés Sabba — SP. 2.026 Insc. 192.

Rua Pelotas a 29 mts. da rua Araújo Leitão — E. Novo.

Construção de cerca de 62,2m em 1 pavimento.

Elisio Nunes de Carvalho — SP. 170 — Inscrição 96.

Rua Silva Pinto, junto e depois do n. 149 — Vila Isabel.

Construção de cerca de 98,2m, em 1 pavimento.

Eudes Queiroz — SP. 2.577 Insc. 44.

Rua Catete Polônia, junto e antes do n. 102 — E. Novo.

Construção de cerca de 48,2m, em 1 pavimento.

Joaquim Coelho da Mota — SP. 730. Insc. 81.

Rua Guarará, esquina da rua Marabá — Jockey Club.

Construção de cerca de 54,2m, em 1 pavimento.

Emilio Gottschalk Júnior — SP. 963 Insc. 168.

Rua Campos de Carvalho 23.15 da Av. Melo Franco — Gávea.

Construção de cerca de 65,2m, em 2 pavimentos.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1939. — N. Lustosa Cabral, diretor. — Jayme de Freitas Machado, engenheiro chefe.

(C. 7.435—16-8-39—30\$600).

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado

EDITAL DE CHAMADA

De ordem do Sr. presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, fica intimado o 3º escriturário, Dona Antonieta Simões Correia a retomar as suas funções no mesmo Instituto, dentro do prazo de 30 dias a contar da data da terminação de sua licença (25-7-39), sob pena de demissão por abandono de emprego.

Em 15 de agosto de 1939. — R. Germano Pedreira, chefe do gabinete.

ESTADO DE SÃO PAULO

Universidade de São Paulo

FACULDADE DE FARMÁCIA E ODONTOLOGIA

CONCURSO PARA PROVIMENTO EFETIVO DO CARGO DE PROFESSOR CATEDRÁTICO DE HISTOLOGIA

De ordem do Sr. Dr. diretor e de acordo com a legislação vigente, faço público, para conhecimento dos interessados que, a partir desta data, até o dia 16 de novembro do corrente ano, às dezesseis horas, estarão abertas, na Secretaria da Faculdade de Farmácia e Odontologia da Universidade de São Paulo, sita à rua Três Rios número 579, as inscrições ao concurso para professor catedrático de Histologia, 2ª cadeia do curso de Odontologia.

São as seguintes as exigências legais:

1º poderão inscrever-se em concurso, os brasileiros natos ou naturalizados, portadores, pelo menos há cinco anos, de diploma profissional ou científico, de instituto oficialmente reconhecido pelo Governo Federal, once se ministrou ensino da disciplina a cujo concurso se propõem.

Os candidatos deverão apresentar no ato da inscrição:

1º — Um requerimento com firma reconhecida, dirigido ao diretor da Faculdade, no qual será indicado o nome, filiação, naturalidade, estado civil, idade, residência, profissão, tempo decorrido de sua formatura, fazendo-o acompanhar das provas competentes.

2º — Diploma profissional, em original, devidamente registrado no Departamento Nacional de Educação;

3º — Prova de que é brasileiro nato ou naturalizado;

4º — Prova de quitação com o serviço militar;

5º — Prova de sanidade e idoneidade moral;

6º — 50 exemplares de uma tese original, ainda não publicada, com 50 páginas, no mínimo, sobre assunto de livre escolha do candidato e pertinente à disciplina em concurso;

7º — Memorial com documentação da atividade profissional ou científica que tenha exercido e que se relacione com a disciplina em concurso;

O memorial acima citado dirá respeito a tudo que se relacione com a formação intelectual do candidato e com a sua vida e atividade profissional ou científica e será dividido nas seguintes partes:

a) indicação pormenorizada de sua educação secundária, precisando as datas, lugares e instituição em que estudou e prêmios ou outras distinções conseguidas; descrição minuciosa do seu curso superior, com a indicação da época e lugar em que foi feito e relação das notas obtidas em exame;

b) relatório de toda sua atividade científica, reportando-se às memórias e trabalhos de qualquer forma divulgados e que versem exclusivamente sobre a disciplina em concurso;

c) relação dos trabalhos científicos outros que haja divulgado não diretamente relacionados com a disciplina em concurso;

d) relação minuciosa de todas as funções públicas ou particulares, de exclusivo interesse profissional, que tenha exercido.

Todas essas informações deverão ser acompanhadas de certidões originais ou reproduções devidamente autenticadas.

O concurso constará de:

a) defesa de tese;

b) prova escrita;

c) prova prática;

d) prova didática.

São isentos de selo a tese e os trabalhos impressos apresentados como títulos, devendo os demais documentos serem estampilhados na forma da lei.

Secretaria da Faculdade de Farmácia e Odontologia da Universidade de São Paulo, em 15 de agosto de 1939. — O secretário, prof. Archimedes Baillet. —

(G. 7.424 — 16-8-39 — 1:199\$500 — 14 vs.)

SOCIEDADES ANONIMAS

BANCO DO BRASIL

BALANÇETE EM 31 DE JULHO DE 1939

Débito

Tesouro Nacional — Contas de arrecadação. . .	316.964:870\$700
Tesouro Nacional — Conta compra de ouro. . .	277.136:546\$800
Letras descontadas.	1.528.169:599\$700
Empréstimos em conta corrente.	1.615.790:320\$300
Letras a receber.	16.812:687\$600
	3.160.772:607\$600

Efeitos a receber de c/abeira:

Do exterior.	241.709:643\$800
Do interior.	479.315:011\$000
	721.024:654\$800

Cobrança nos Estados.	527.879:479\$020
Valores em liquidação.	21.725:767\$500
Valores caucionados.	1.564.377:872\$600
Hipotecas.	329.131:273\$400
Valores depositados.	3.187.297:054\$200
Agências e filiais no interior.	2.384.102:265\$100
Correspondentes no exterior.	575.497:791\$900
Correspondentes no interior.	3.061:126\$500
Títulos e fundos pertencentes ao Banco.	601.595:203\$300
Imóveis.	436:183\$800
Móveis e utensílios.	3.571:916\$800
Tesouro Nacional — Responsabilidade (Convênios no exterior).	120.280:735\$600
Diversas contas.	665.181:769\$300
Títulos ouro depositados no exterior, no valor nominal de £ 2.430.867-10-5, pela última cotação £ 888.903-17-9 a 3 d.	71.112:311\$000
Gaixa, em moeda corrente.	530.387:168\$100

15.052.543:189\$340

Crédito

Capital.	100.000:000\$000
Fundo de reserva.	271.553:502\$800

Depósitos:

Em contas correntes com juros.	2.276.591:816\$500
Em contas correntes limitadas.	271.645:879\$300
Em contas correntes sem juros.	997.398:490\$000
Em contas a prazo fixo.	258.891:189\$500
Em contas de aviso prévio.	147.872:030\$900
Em contas de compensação de cheques.	465.328:496\$700
Em garantia de acidentes no trabalho — Decreto n. 24.637.	200:000\$000
	4.417.927:902\$900

Títulos em caução e em depósito.	4.485.278:539\$500
Ouro depositado pelo Tesouro Nacional — 30.611.126,726 grs. de ouro fino.	586.530:660\$700
Agências e filiais no interior.	2.247.693:153\$100
Correspondentes no exterior.	341.125:680\$300
Correspondentes no interior.	2.932:049\$100
Promissórias a pagar no exterior.	120.280:735\$600
Saques a pagar.	25.000:000\$000
Depositantes de efeitos para cobrança.	1.248.904:133\$820
Dividendos.	4.695:750\$500
Diversas contas.	1.200.620:780\$720

15.052.543:189\$340

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1939. — Marques dos Reis, presidente. — José Nicolau Tinoco, chefe do Departamento de Contabilidade.

BANCO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS

Rua do Carmo ns. 57 e 59

Filiais:

São Paulo — Rua Alvares Penteado n. 7

Belo Horizonte — Avenida Amazonas n. 303

Fundado pelo decreto n. 771, de 20 de setembro de 1890

Capital realizado	10.000:000\$000
Fundo de reserva	795:042\$851
Fundo com aplicação especial	13:839\$929

BALANCETE EM 31 DE JULHO DE 1939

Débito

Contas correntes:

Anticreses	10:769\$580
Cauções	19:664\$000
Cessões	298:136\$659
Hipotecas	1.083:363\$057
Garantidas	2.715:278\$796
	4.127:212\$032

Bens patrimoniais	1.589:313\$100
Honorários da diretoria e conselho fiscal	8:600\$000
Imposto sobre consignações	1\$300
Impostos diversos	13:354\$000

Caixa:

Em moeda corrente no banco	158:152\$904
Em diversos bancos	10.195:135\$300
	10.353:288\$204

Ordenados	31:816\$100
Quota de fiscalização	1:800\$000
Imóveis	300:611\$000
Filial em São Paulo	600:000\$000
Filial em São Paulo — C/suprimento	4.371:570\$550
Filial em Belo Horizonte	500:000\$000
Filial em Belo Horizonte — C/suprimento	2.429:260\$062
Mutuários	18.431:191\$637
Mutuários — C/garantia hipotecária	807:959\$910
Despesas gerais	63:061\$412
Prêmios	3.956:216\$537
Contribuições para o Inst. Bancários	2:384\$100
Comissões	5:117\$400
Valores depositados	336:400\$000
Valores caucionados	19:664\$000
Obrigações a receber	120:689\$500
Caixa Reguladora de Empréstimos	1.912:826\$800
Diversas contas	2.374:447\$282
	52.356:785\$286

Crédito

Capital:

Carteira Comercial (dec. número 856, de 27-5-1936)	1.000:000\$000
Carteira de Consignações	9.000:000\$000
	10.000:000\$000

Fundo de reserva	795:042\$851
Fundo com aplicação especial	13:839\$929

Depositantes:

Em c/c popular	2.142:987\$909
Em c/c limitadas	942:102\$450
Em dep. prazo fixo	12.725:550\$275
	15.810:640\$634

Renda de cartas de fiança	62\$000
Juros	188:458\$950
Receita a classificar	469:931\$100
Obrigações a pagar	1:000\$000
Valores em depósito e caução	356:064\$000
Diversas contas	24.721:745\$822
	52.356:785\$286

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1939. — José Bellens de Almeida, diretor-presidente. — Gladstone Rodrigues Flores, contador.

SALDO C/MUTUÁRIOS

Matriz	18.431:191\$637
Filial em São Paulo	5.739:112\$450
Filial em Belo Horizonte	3.442:864\$600
	27.613:168\$687
C/garantia hipotecária:	
Matriz	807:959\$910
Filial em Belo Horizonte	266:090\$100
	1.074:050\$310
	28.687:218\$997

(C 7.433 — 16-8-939 — 183\$000)

CRÉDIT FONCIER DU BRÉSIL ET DE L'AMÉRIQUE DU SUD

BALANCETE DAS OPERAÇÕES NO RIO DE JANEIRO, EM 31 DE JULHO DE 1939

Ativo

Letras descontadas	2:000\$900
Empréstimos em contas correntes	3:960\$940
Valores caucionados	7.064:221\$000
Correspondentes do exterior	22:418\$209
Correspondentes do interior	307:849\$214
Títulos e fundos pertencentes ao banco	20.805:749\$873
Hipotecas	1.658:105\$430

Caixa:

Em moeda corrente no banco	46:543\$064
No Banco do Brasil	3.032:683\$200
Em outros bancos	26:527\$900
Diversas contas	194.686:274\$735

Total do ativo 227.656:333\$565

Passivo

Capital	9.000:000\$000
Depósitos em conta corrente com juros	16:557\$222
Depósitos em conta corrente sem juros	323:114\$649
Depósitos a prazo fixo	115\$520
Casa mariz	81.429:093\$910
Valores hipotecários	6.962:300\$000
Diversas contas	129.925:122\$264

Total do passivo 227.656:333\$565

Diretor geral, C. Voullemier. — Chefe da Contabilidade, J. Mirilli

(C 7.163 — 16-8-939 — 56\$100)

E. G. FONTES & COMP.

Secção Bancária

BALANCETE EM 31 DE JULHO DE 1939

Ativo

Obrigações a receber	1.074:531\$800
Empréstimos em conta corrente	6.749:941\$690
Valores caucionados	3.176:039\$550
Valores depositados	26.329:041\$700
Títulos e propriedades	1.340:014\$500
Hipotecas	1.370:916\$700
Caixa, em moeda corrente	175:181\$100
Diversas contas	742\$100

Total do ativo 40.225:412\$140

Passivo

Capital	100:000\$000
Depósitos em c/c com juros	527:863\$400
Depósitos sem juros	606:818\$000
Títulos em caução e em depósito	29.505:081\$250
Secção Comercial	9.082:317\$110
Diversas contas	403:332\$380

Total do passivo 40.225:412\$140

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1939. — P. p. E. G. Fontes & Comp., A. Silva Santos. — Nelson França. — Oscar Torres, guardalivros.

C 7.166 — 16-8-939 — 63\$300)

AGÊNCIA FINANCIAL DE PORTUGAL

Carta patente n. 1.970, de 24 de abril de 1939

BALANCETE EM 31 DE JULHO DE 1939

Ativo

Tesouro Brasileiro — C/depósito de apólices	106:183\$000
Correspondentes no estrangeiro	1.036:401\$700
Devedores diversos	7:126\$450
Títulos depositados	93:180\$000
Mobiliário e utensílios	24:096\$400

Caixa:

Em moeda corrente	26:562\$160
Em outras espécies	7:437\$500
No Banco do Brasil	2.133:925\$000
Noutros bancos	149:706\$200

Diversas contas 296:259\$000

3.880:877\$410

Passivo

Capital	500:000\$000
Governo Português	2.737:742\$182
Credores diversos	36:624\$900
Credores por títulos depositados	93:180\$000
Diversas contas	513:330\$328
	3.880:877\$110

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1939. — *José B. Costa*, diretor. — *A. S. Moreira*, contador.

(C 7.136 — 16-8-939 — 71\$100)

ADMINISTRADORA URBES, S. A.

BALANCETE EM 31 DE JULHO DE 1939

Ativo

Caução da diretoria	20:000\$000
Administração de propriedades	10.200:000\$000
Propriedades e terrenos	175:140\$649
Caixa	56:062\$100
Devedores p/compra de terrenos e diversos	381:094\$000
Diversas contas	25:148\$600
Dr. Antônio Paula Sousa, c/Jacarepaguá	254:623\$920
	11.115:069\$269

Passivo

Capital	200:000\$000
Idem da Secção Bancária	50:000\$000
Ações da diretoria	20:000\$000
Propriedades de terceiros	10.200:000\$000
Fundo de reserva	11:267\$200
Dr. Antônio Paula Sousa, c/terrenos	291:925\$920
Credores por aluguéis e diversos	133:795\$400
Diversas contas	205:080\$749
	11.115:069\$269

Carlos Castrioto de Figueiredo e Mello, presidente. — *Thomás Francis Leonardos*, gerente-tesoureiro.

(C 7.171 — 16-8-939 — 53\$000)

BANCO FEDERAL BRASILEIRO

Balancete de acordo com o art. 30 do decreto n. 11.728, de 16 de março de 1921

BALANCETE DAS OPERAÇÕES NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO EM 3 DE JULHO DE 1939

Ativo

Capital a realizar	138:970\$000
Letras descontadas	461:905\$900
Letras e efeitos a receber por conta própria do interior	376:750\$000
Letras e efeitos a receber em cobrança do interior	2.257:725\$620
Empréstimos em contas correntes	1.958:301\$585
Valores caucionados	1.436:425\$200
Valores depositados	1.693:751\$000
Correspondentes no interior	81:588\$300
Títulos em fundos pertencentes ao Banco	891:660\$190
Caixa, em moeda corrente no Banco	176:252\$300
Caixa, em outras espécies no Banco	3:830\$300
Caixa, no Banco do Brasil	75:522\$300
Caixa, outros Bancos	72:389\$570
Diversas contas	291:193\$215
Ações caucionadas	40:000\$000
Total do Ativo	9.956:268\$390

Passivo

Capital	2.500:000\$000
Fundo de reserva	119:523\$007
Depósito em conta corrente com juros	1.130:370\$406
Depósito em conta corrente limitada	86:550\$400
Depósito em conta corrente sem juros	34:359\$975
Depósito a prazo fixo	136:985\$766
Depósito em conta de cobrança do interior	2.257:725\$620
Título em caução e em depósito	2.311:311\$000
Correspondentes no interior	195\$000
Valores hipotecários	818:865\$200
Letras a pagar	166:281\$200
Diversas contas	354:100\$888
Caução da Diretoria	40:000\$000
Total do Passivo	9.956:268\$390

O presidente, *Dr. Camille Voullemier*. — O contador, *Mario Tostes*.
(C. 7.161 — 16-9-938 — 79\$600)

BANCO FINANCIAL NOVO MUNDO

Carta patente n. 1.235

Matriz, Rua do Carmo, 65-67 — Tel. 23-5911 — Caixa postal 919 — Rio de Janeiro.

Filial, Rua Boa Vista, 57-61. Tel. 2-5119 — Caixa postal, 2.980 — São Paulo.

BALANCETE DA MATRIZ E FILIAL ENCERRADO EM 31 DE JULHO DE 1939

Ativo

Letras descontadas	25.663:475\$900
Empréstimos em c/c com caução	31.618:378\$890
Letras em caução	36.099:800\$500
Valores em caução	22.615:420\$000
Letras à cobrança	8.727:071\$600
Correspondentes no País	1.485:700\$400
Valores depositados	23.356:925\$000
Hipotecas	5.542:000\$000
Títulos e fundos pertencentes ao Banco	11.478:106\$750
Ações em caução	30:000\$000
Filial de São Paulo	6.977:902\$620
Diversas contas	9.923:799\$270

Caixa:

Em moeda corrente no Banco	5.639:533\$300
Em outros Bancos	6.766:120\$600
No Banco do Brasil	5.292:667\$100
	17.699:321\$000
	204.247:901\$930

Passivo

Capital	12.000:000\$000
Fundo de Reserva	1.013:031\$500

Depósitos:

Em c/c com juros	58.806:275\$150
Em c/c com aviso prévio	2.033:374\$100
Em c/c limitadas	3.519:078\$300
A prazo	16.321:333\$200
	80.680:061\$050

Credores por letras à cobrança	8.727:071\$600
Credores por letras em caução	36.099:800\$500
Credores por valores em caução	22.615:420\$000
Credores por valores depositados	23.356:925\$000
Credores por valores hipotecados	5.542:000\$000
Caução da Diretoria	30:000\$000
Filial de São Paulo	7.592:159\$820
Diversas contas	6.561:132\$160
	204.247:901\$930

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 1939 — *José Maria Fernandes*, presidente — *Vitor Fernandes Alonso*, vice-presidente — *Domingos Fernandes Alonso*, diretor — *Adhemar Leite Ribeiro*, superintendente — *Artur de Castro*, gerente da matriz — *Joaquim Alegria dos Santos Calado*, gerente da filial — *José H. Moreira*, chefe da contabilidade.

(C. 7.162 — 16-8-939 — 156\$100)

BRAZILIAN AMERICAN, S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Em obediência ao que determinam os Estatutos da Sociedade, vimos submeter ao vosso exame e deliberação as contas relativas a nossa gestão no exercício terminado em 31 de dezembro de 1938, bem como o balanço geral efetuado naquela data. Verifica-se do mesmo balanço que, comparado ao giro anterior, o movimento geral acusa um decréscimo de 24:231\$700 quanto a renda, originado de uma diferença de 27:517\$100 para menos no total dos anúncios publicados, e que um ligeiro aumento na vendagem da revista não pôde compensar de todo. Conseguimos entretanto realizar uma compressão nas despesas, que atingiu a 24:975\$150, o que permitiu fechar o ano com um lucro de 2:516\$900, em comparação com 1:773\$450 no ano anterior e pequenos prejuízos de 1933 a 1936. Em 1938 foi mantida a mesma taxa na conta "Depreciações e Amortizações" que vigorou em 1937, a qual foi somente possível iniciar em 1936 e aumentar em 1938, taxa esta, contudo, ainda inadequada.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 1939. — *L. Machado Guimarães* presidente. — *G. L. Landsberg*, diretor responsável.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1938

Ativo

Contratos.	150:000\$000	
Maquinaria:		
Em 1-1-1938.	227:400\$732	
Menos depreciação.	11:973\$200	215:517\$532
Instalações:		
Em 1-1-1938.	58:170\$100	
Menos depreciação.	3:061\$600	55:108\$500
Terrenos:		
Em 1-1-1938.	65:350\$100	
Menos depreciação.	3:110\$500	62:230\$600
Móveis e utensílios:		
Em 1-1-1938.	20:895\$500	
Menos depreciação.	2:321\$700	18:573\$800
Veículos de serviço:		
Em 1-1-1938.	18:000\$000	
Menos depreciação.	1:800\$000	16:200\$000
Ações caucionadas.	24:000\$000	
Caixa e Bancos.	1:790\$700	
Almoxarifado.	18:200\$000	
Contas a cobrar.	80:066\$100	
Conta "deficit":		
Anterior.	57:023\$068	
Lucro líquido 1938.	2:516\$900	54:506\$168
		696:292\$700

Passivo

Capital.	461:200\$000
Reserva para capital anulado.	38:800\$000
Caução da diretoria.	24:000\$000
Certificados de anúncios.	2:639\$300
Obrigações a pagar.	16:572\$600
Contas a pagar.	152:991\$100
	696:292\$700

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1938. Brazilian American, S. A. — Diretor responsável, *Gilbert L. Landsberg*. — Contador, *Carlos Alfredo Sedlmayer* (Reg. 32.913).

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS", PARA O ANO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1938

Haver

Anúncios.	244:912\$100
Venda de revistas.	14:048\$000
Assinaturas.	4:837\$500
Rendas diversas.	3:000\$000
	266:827\$600

Deve

Ordenados.	91:956\$300
Comissões e vendas.	39:091\$100
Almoxarifado — Materiais usados.	25:316\$100
Pagamentos da oficina.	33:147\$800
Juros e descontos.	12:973\$800
Aluguéis.	12:000\$000
Despesas gerais.	11:515\$100
Depreciações.	22:267\$000
Colaborações.	6:319\$000
Férias e gratificações.	4:287\$200
Impostos e licenças.	2:072\$800
Seguros.	1:858\$000
Despesas de previdência.	896\$800
Despesas de veículos.	550\$000
	264:319\$700
Lucro líquido deste ano.	2:516\$900
	266:827\$600

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1938. Brazilian American, S. A. — Diretor responsável, *Gilbert L. Landsberg*. — Contador, *Carlos Alfredo Sedlmayer* (Reg. 32.913).

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da Brazilian American, S. A. infra assinados, depois de terem examinados detalhadamente os livros, contas, documentos e balanço referentes ao ano de 1938, declaram tê-los encontrado em perfeita ordem e exatidão, pelo que propõem que sejam aprovadas as contas apresentadas pela Diretoria.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 1939. — *Harold Church*. — *Oswaldo Guimarães*. — *Nilo Jayme Pereira*.

(C — 7.170 — 16-8-1939 — 383\$500)

BANCO FRANCÊS E ITALIANO PARA A AMÉRICA DO SUL

Sociedade Anônima

Capital.	Frs. 100.000.000.--
Fundo de reservas.	Frs. 112.000.000.--

Sede Central: Paris

Sucursais & Agências

Brasil: Araraquara, Bafa, Barretos, Birigui, Botucatu, Caxias, Curitiba, Espírito Santo do Pinhal, Jaú, Mococa, Ourinhos, Paranguá, Ponta Grossa, Presidente Prudente, Porto Alegre, Recife, Ribeirão Preto, Rio de Janeiro, Rio Grande, Rio Preto, Santos, São Carlos, São José do Rio Pardo, São Manuel, São Paulo e Uberlândia.
Argentina: Buenos Aires e Rosário de Santa Fé.
Chile: Santiago e Valparaíso.
Colômbia: Barranquilla Bogotá e Medellín.
Uruguai: Montevideo.

SITUAÇÃO DAS CONTAS DAS FILIAIS NO BRASIL, EM 31 DE JULHO DE 1939

Ativo

Letras descontadas.	107.990:353\$700
Letras e efeitos a receber:	
Letras do exterior.	63.957:838\$200
Letras do interior.	136.955:444\$100
	200.913:282\$600
Empréstimos em contas correntes.	151.499:270\$000
Valores depositados.	223.336:770\$190
Agências e filiais.	6.793:447\$200
Correspondentes no estrangeiro.	11.512:927\$900
Títulos e fundos pertencentes ao Banco.	18.713:026\$100
Caixa:	
Em moeda corrente.	38.215:616\$400
Em c/c à nossa disposição:	
No Banco do Brasil.	102.658:460\$700
Em outros Bancos.	2.853:562\$600
	143.727:639\$700
Diversas contas.	35.951:880\$050
	900.438:695\$510

Passivo

Capital declarado das filiais no Brasil.	30.000:000\$000
Lucros em suspenso.	5.400:000\$000
Depósitos em contas correntes:	
Contas correntes.	189.589:067\$520
Limitadas e particulares.	32.691:133\$900
Depósitos a prazo fixo.	107.913:615\$330
	330.223:816\$750
Depósitos em conta de cobrança.	215.490:392\$100
Títulos em depósito.	223.336:770\$190
Correspondentes no estrangeiro.	15.493:384\$100
Casa matriz.	18.926:480\$300
Diversas contas.	61.567:761\$600
	900.438:605\$510

São Paulo, 14 de agosto de 1939. — A Diretoria: *Apollinari*. — O contador: *Clerle*.

(C — 7.426 — 16-8-1939 — 149\$900)

COMPANHIA PREDIAL IRACEMA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA PREDIAL IRACEMA, REALIZADA EM 11 DE AGOSTO DE 1939

Aos onze dias do mês de agosto de mil novecentos e trinta e nove, às quatorze horas, na sede da companhia, à rua 1.ª de Março 86, nesta cidade, presentes acionistas representando a totalidade do capital social, conforme o livro de presença, pelo senhor Ernesto G. Fontes, diretor-presidente da companhia foi declarado que, nos termos da convocação de 4 do corrente, devidamente publicada no "Diário Oficial", era fim da assembleia ora reunida, deliberar sobre o pedido de renúncia formulado coletivamente pelos membros do Conselho Fiscal, eleger os seus substitutos, bem como eleger em

carater efetivo, o diretor gerente, cujo cargo estava sendo exercido, desde a data da última assembléa, por ele diretor presidente, cumulativamente e em carater interino e assim para os mesmos fins solicitava aos presentes que fossem indicados o presidente da assembléa e demais membros da mesa. Aclamado presidente o acionista senhor Oscar Tôrres, convidou este para secretários os senhores Antenor Soares Ribeiro e Ernesto Tôrres Junior, os quais com o mesmo presidente tomaram assento, formando a mesa. Foi então levado ao conhecimento da assembléa o pedido escrito de renúncia dos membros do conselho fiscal, senhores Benjamim Vieira Damasceno, Paulo Macedo e Paulo Pereira da Rocha, pedido que foi aceito pela assembléa sem discussão. Pelo Sr. presidente foi declarado em seguida que se ia proceder à eleição do diretor-gerente efetivo e dos novos membros do conselho fiscal, pelo que solicitava aos presentes que confeccionassem suas cédulas, após o que foi verificado o resultado seguinte: para diretor gerente Oscar Tôrres, unanimemente; para membros do conselho fiscal, Arnaldo Silva Santos, Padrelas Souto e Ernesto Tôrres Junior, também unanimemente, os quais presentes, foram dados como empossados, declarando o Sr. Oscar Tôrres, ao agradecer a sua eleição, que aceitava o cargo sem qualquer remuneração, como sucedia com os seus antecessores. Não havendo outro assunto a tratar, nem tendo sido solicitada a palavra por qualquer outro acionista, o senhor presidente declarou encerrados os trabalhos convidando os presentes a permanecerem por mais alguns instantes, afim de assinar a ata, o que foi feito, inclusive por mim secretário Antenor Soares Ribeiro. — *Ernesto G. Fontes.* — *Oscar Torres.* — *Ernesto Torres Junior.* — *Durval Falcão.* — *Padrelas Souto.* — *Arnaldo Silva Santos.* — *Antenor Soares Ribeiro.*

Visto, conforme o original — *Ernesto G. Fontes*, diretor presidente.

(C—7.167 — 16-8-39 — 64\$300).

LABORATÓRIOS VERNY, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE 14 DE ABRIL DE 1939

Aos quatorze dias do mês de abril, na sede social, à rua Senador Pompeu n. 208, presentes os acionistas portadores de cento e sessenta ações, de acordo com a lista de presença, o Sr. presidente declara aberta a sessão, convidando para secretário o acionista Antônio Silveira Tomás. Pelo Dr. Emano Cruz, foi solicitada dispensa da leitura dos convites para esta assembléa, por se acharem os mesmos publicados no "Diário Oficial", sendo concedida a dispensa. Ainda o mesmo acionista pediu a dispensa da leitura do relatório da Diretoria, balanço social e parecer do Conselho Fiscal, por já se acharem também publicados no "Diário Oficial" de 3 do corrente mês. Consultada a casa, esta concedeu a dispensa. Postos em discussão, o relatório, balanço, contas e parecer, foram aprovados. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão; para os devidos fins lavrei esta ata, que vai assinada por todos. Eu, Antônio Silveira Tomás, servindo como secretário, lavrei a presente ata, que, depois de lida e aprovada, vai por todos assinada. — *Joaquim Cardillo Filho*, 146 ações. — *Emano Cruz*, 1 ação. — *Euclydes do Rego Lopes*, 1 ação. — *Alvaro Cactano de Oliveira*, 10 ações. — *Antonio Thomas*, 1 ação. — *Alcides Côrtes de Barros*, 1 ação.

(C—7.161 — 16-8-39 — 32\$600).

COMPANHIA AUXILIAR DE RESGATE E PROPAGANDA, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 31 DE JULHO DE 1939

No dia 31 do mês de julho de 1939, às 16 horas, reuniram-se, na sede social, à rua da Alfândega n. 51, sobrado, nesta Capital, os acionistas abaixo assinados, representando as 500 ações em que se acha dividido o capital social, conforme consta da lista de presenças, em que também deixaram as suas assinaturas.

A sessão foi aberta pelo diretor Sr. Raul Castro Silva, que solicitou aos Srs acionistas elegessem um dentre eles para presidir a assembléa.

Por aclamação unânime foi designado o acionista Dr. Domingos de Sousa Leite, que, assumindo a presidência, agradeceu a sua escolha e convidou os Srs. Drs. Carlos Saboia Bandeira de Melo e Eduardo Monteiro de Barros Roxo para servirem, respectivamente, como 1.º e 2.º secretários.

Atendendo ao pedido do presidente, os secretários procederam à conferência da lista de presenças com os recibos de depósitos das ações na caixa social. Tendo sido verificada a sua exatidão, o presidente declarou que havia número legal e a assembléa podia válida e legalmente realizar-se e deliberar sobre o assunto de sua convocação.

O 2.º secretário, a pedido do presidente, leu os anúncios da convocação publicados no "Diário Oficial" de 22, 24 e 25 deste mês, de seguinte teor: "Companhia Auxiliar de Resgate e Propaganda S. A. — Assembléa Geral Extraordinária — Convocam-se os senhores acionistas para se reunirem em assembléa geral extraordinária, no

dia 31 de julho de 1939, às 16 horas, na sede social, à rua da Alfândega n. 51, sobrado, nesta capital, afim de se proceder à eleição da nova diretoria. Rio de Janeiro, 20 de julho de 1939. — *A Diretoria.*" n. 15, sobrado, nesta capital, afim de se proceder à eleição da nova diretoria. Rio de Janeiro, 20 de julho de 1939. — *A Diretoria.*"

Finda a leitura, o presidente pediu aos acionistas que, de acordo com os estatutos e os avisos de convocação que acabavam de ser lidos, procedessem a eleição da diretoria visto terminar nesta data o mandato dos atuais diretores. Recolhidas as cédulas, apurou-se terem sido eleitos os diretores Srs. Raul Castro Silva, Alexandrino Bôavista Moscoso e Dr. Clementino de Carvalho Lisboa.

Proclamado o resultado, o presidente declarou empossados os membros da nova diretoria.

Nada mais havendo a tratar o ninguém mais pedindo a palavra, o presidente encerrou a sessão, da qual eu, 1.º secretário, fiz lavrar esta ata, que, lida em voz alta pelo 2.º secretário, foi unanimemente aprovada, indo, bem como uma cópia dactilográfada que se tirou para arquivamento no Departamento Nacional da Indústria e Comércio, assinada por todos os presentes.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1939. — *Carlos Saboia Bandeira de Mello.* — *Domingos de Souza Leite.* — *Eduardo Monteiro de Barros Roxo.* — *Barão de Saavedra.* — *Cesar Rabello.* — *F. Castro Silva.* — *Alexandrino Boavista Moscoso.* — *Raul Castro Silva.* — *Clementino de Carvalho Lisboa.* — *Helena Carvalho Lisboa.* — *Joaquim I. de A. Lisboa.*

(C—7.423 — 16-8-39 — 70\$400).

COMPANHIA IMOBILIÁRIA ARUOCA, S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:

A Diretoria apresenta, nos termos da lei, o seu relatório sobre a marcha dos negócios sociais, a partir de junho de 1938, quando foram publicados no "Diário Oficial" os atos constitutivos da Companhia.

O resultado desse primeiro exercício encerrado em 31 de dezembro de 1938, como esclarece o balanço geral anexo, não poudo apresentar lucros suficientes para a distribuição de dividendos porque as despesas gerais com a instalação da Companhia e a aquisição de imóveis os absorveu.

A Diretoria fica à disposição dos senhores acionistas para quaisquer informações que desejarem.

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 1939. — *Bruno Bobbio*, presidente

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1938

Ativo	
Caixa	1:589\$000
Imóveis	220:280\$400
Gastos de instalação	5:087\$300
Ações em caução	10:000\$000
Contas correntes	22:702\$500
Aluguéis a receber	2:160\$000
	261:818\$990

Passivo	
Capital	250:000\$000
Caução da Diretoria	10:000\$000
Lucros e perdas	1:818\$900
	261:818\$900

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

Débito	
A gastos de instalação	2:543\$400
A seguros	500\$000
A impostos	3:592\$000
A despesas gerais	145\$700
A balanço	1:818\$900
	8:600\$000

Crédito	
De aluguéis	8:600\$000
	8:600\$000

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 1939. — *Bruno Bobbio*, presidente. — *Hermelino Marques Leão*, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Companhia Imobiliária Aruoca, Sociedade Anônima, tendo examinado todos os livros, contas e documentos referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1938, é de parecer que sejam aprovados os atos da Diretoria, as contas e o balanço, que representam fielmente a situação da Companhia.

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 1939. — *Ricardo Seabra Moura.*
— *Roberto Grimaldi Seabra.* — *Rafael de Piquer Legros.*

Reconheço a firma de Rafael de Piquer Legros. Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1939. — Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Luiz Cavalcanti Filho.*

Reconheço as firmas de Ricardo Seabra Moura e de Roberto Grimaldi Seabra. Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1939. — Em testemunho (sinal público) da verdade, *Dante Guarinello.*

(C — 7.432 — 16-8-39 — 100\$100)

EMPRESA DAS ÁGUAS DE CAXAMBÚ

Prospecto

AUMENTO DE CAPITAL

Emissão de 1.500.000\$000, divididos em 15.000 ações preferenciais de 100\$000 cada uma, vencendo o dividendo fixo de 9% ao ano.

A Empresa das Águas de Caxambú, afim de atender às necessidades crescentes de sua indústria e comércio e a maior frequência de aquáticos após a abertura da rodovia "Aréas-Caxambú", resolve desenvolver os serviços existentes e realizar os seguintes melhoramentos:

1º — Construir em terrenos já adquiridos no melhor ponto da Estância um edifício que compreenderá um cinema moderno com capacidade para 700 pessoas, oito lojas e um anexo ao Hotel Caxambú, de propriedade da Empresa.

2º — Aumentar o edifício do Hotel Caxambú sem prejuízo de suas características arquitetônicas.

3º — Construir uma nova garage, anexa à lavanderia e garage de sua propriedade.

4º — Ampliar o seu estabelecimento Hidro-terápico, no Parque das Fontes, anexando-lhe uma perfeita instalação de banhos carboníferos.

5º — Remodelar o Parque das Fontes dotando-o de novos melhoramentos, tais como: piscina, rink, play-ground, aumento do bosque e obras análogas.

6º — Melhorar o seu aparelhamento industrial.

Para levar a efeito tais obras e melhoramentos, necessita elevar o seu capital de 6.000 para 7.500 contos.

Devidamente autorizada pela Assembléia geral extraordinária de seus acionistas de 10 de agosto de 1939, cuja ata foi publicada no "Diário Oficial", de 15 de agosto do corrente ano, e de acordo com o parecer do Conselho Fiscal, vem oferecer à subscrição pública, por intermédio do Banco Boavista, 15.000 ações preferenciais de 100\$000 cada uma, que serão convertidas em ações ao portador, uma vez integralizadas; vencerão com prioridade o dividendo fixo de 9% (nove por cento) ao ano livre do imposto de renda vigente, pagável na primeira quinzena de março e setembro de cada ano, a partir de março de 1940; serão emitidas ao par, de acordo com o decreto n. 21.538 de 15 de junho de 1932; serão amortizáveis no prazo de trinta anos, por sorteio ou compra na Bolsa a partir do ano de 1945, em anuidades fixas de 60.000\$000; serão representadas por cautelas de dez ações ou seus múltiplos, as quais poderão ser desdobradas.

Essas ações preferenciais gozarão de todos os direitos reconhecidos às ações comuns da Empresa, exceto os de voto nas Assembléias.

Os melhoramentos a serem executados com o aumento de capital projetado deverão produzir renda suficiente para remunerar, com saldo, o novo capital das ações preferenciais, sem sacrifício dos antigos acionistas que se beneficiarão também com os melhoramentos.

Os documentos exigidos pela lei ficam à partir da publicação deste, à disposição dos interessados na sede da Empresa, à rua 1º de Março n. 107.

A subscrição será aberta no Banco Boavista no dia 25 de agosto corrente, às 10 horas da manhã e encerrada logo que o capital esteja subscrito.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1939. Pelo Banco Boavista. — *Barão de Saavedra*, diretor. Pela Empresa das Águas de Caxambú. — *Alfredo da Fonseca Guimarães.* — *Carlos de Figueiredo.* — *Alvaro Silva*, diretores. Corretor, *João de Godoy Filho.*

(C. 7.422 — 16-8-1939 — 87\$700).

SOCIEDADES CIVIS

IGREJA EVANGÉLICA CONGREGACIONAL DE VAZ LOBO

(EXTRATO DE ESTATUTOS)

Fundada nesta Capital, sua sede e fóro, de duração indeterminada e o patrimônio a se constituir, não respondendo seus membros, subsidiariamente, pelas obrigações sociais, a I. E. C. V. L. tem por fins adorar a Deus em espírito e verdade e propagar as santas doutrinas do Evangelho de N. S. Jesus Cristo. A sua diretoria se compõe pelas trinas do Evangelho de N. S. Jesus Cristo. A sua diretoria se compõe tará a Igreja em Juízo e fora dele. Os presentes Estatutos ap. na Assembl. de fundação realizada em 10-6-39, cuja ata está reg. sob o n. de ordem 19.001, do L.º C-8 de Reg.º Res.º, de Títulos e Documentos, do Cart.º Tefé, em 16-8-39, poderão ser ref. em caso de absoluta necessidade, por 1 Assembléia Geral, conv. para este fim, sendo necessário o voto favorável de 2/3 dos membros presentes. Em caso de dissolução da Igreja, como determina o art. 18, dos Estatutos, seus bens passarão a pertencer à União Evangélica Congregacional do Brasil e Portugal. — A Diretoria atual consta dos Estatutos. — A Diretoria.

(C. 7.172 — 16-8-1939 — 26\$500)

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS GUARDAS DA ALFÂNDEGA DO RIO DE JANEIRO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA NA SEDE SOCIAL, SITA A RUA DE SÃO PEDRO NÚMERO QUATORZE, NESTA CAPITAL

Aos três dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e trinta e nove, para eleição da diretoria no período administrativo de mil novecentos e trinta e nove, dia três de setembro até igual dia e mês do ano de mil novecentos e quarenta. Às doze horas, aberta a sessão, pelo senhor Presidente da Associação Lauro de Araújo Jorge, de acordo com os Estatutos e leis vigentes, convidou os associados presentes a indicarem a Mesa que presidirá os trabalhos da Assembléia, sendo escolhidos os senhores, associados quites, Lúcio Tinoco Vieira, Manuel Alonso Gonçalves e José Rodrigues, respectivamente, para Presidente, Secretário e Escrutinador. Às doze e quinze minutos, depois da posse da Mesa o Sr. Presidente Lúcio Tinoco Vieira apresenta, à assistência, a urna que servirá para receber os votos, e, juntamente com os outros diretores da Mesa, laca-a com um papel devidamente rubricado e inicia a votação pela ordem existente no Livro de Presença, tendo cada votante assinado o respectivo Livro de Votação antes de lançar o voto na urna. Às quinze horas, o consócio Frederico Guilherme Ferreira apresenta uma procuração, dactilografada, do senhor Augusto Medeiros, e, para que os trabalhos não sofriam interrupção, o Sr. Presidente propõe que a mesma seja discutida no final da votação. — Às dezoito horas foi então estudado, pela Mesa, tal documento, e, como não estivesse com os requisitos legais e tendo o senhor Augusto Medeiros assinado o Livro de Presença, e tendo em vista o espírito da Lei Estatual que, em criando tal dispositivo foi ao encontro dos interesses dos associados ausentes desta cidade, resolve, apesar de tudo isso e dos longos debates, havidos entre o senhor Lauro de Araújo Jorge defendendo tal procuração e os senhores Presidente, Secretário e Odilon Francisco Caldas que a analisaram sob os diversos aspectos com que se apresentou, até às dezoito e trinta minutos quando, posta em votação, ante tão augusta Assembléia, foi rejeitada por esmagadora maioria. — Encerrados, assim, os trabalhos de votação, acusando o Livro de Presença setenta e nove nomes e o Livro de Votação setenta e sete, o Sr. Presidente abre a urna, conta os votos e terminada a verificação que conferiu com o número de votantes, torna a colocá-los na urna para depois serem abertos, um por um, e apurada cada cédula, sendo para isso convidado, como fiscal, o Sr. Odilon Francisco Caldas, em vista da recusa do senhor Lauro de Araújo Jorge. — Às vinte horas terminava a apuração com os seguintes resultados: Para Presidente, os senhores, Gustavo Nunes Pires com trinta e dois (32) votos; Lauro de Araújo Jorge com trinta e um (31) votos; Dr. Tito Lívio de Santana com nove (9) votos; Dr. Francisco de Lima Neto com um (1) voto e mais quatro votos em branco. — Para Vice-Presidente, os senhores, Dr. José Cândido de Sousa, com trinta e dois (32); Eufílio José de Lemos com trinta e um (31) votos; Lauro de Araújo Jorge com nove (9) votos; Lúcio Tinoco Vieira com um (1) voto e mais quatro votos em branco. — Para Primeiro Secretário, os senhores, Eduardo de Oliveira Guimarães, com trinta e dois (32) votos e Luiz Briggs Nunes Azamor, também, com trinta e dois (32) votos; Manuel Alonso Gonçalves com nove (9) votos e mais quatro votos em branco. — Para Segundo Secretário, os senhores, Luiz Briggs Nunes Azamor, com quarenta e um (41) votos; Eduardo de Oliveira Guimarães, com trinta (30) votos; Erico da Gama Guimarães com um (1) voto; Rubens Guerra de Sousa, também com um (1) voto e mais quatro votos em branco. — Para Primeiro Tesoureiro, os senhores Aderbal Augusto de Assis, com sessenta e três (63) votos; Eduardo Rodrigues da Mata, com nove (9) votos; Smith Tupinambá, com um (1) voto e mais quatro votos em branco. — Para Segundo Tesoureiro, os senhores, Manuel Alonso Gonçalves, com sessenta e três (63); Smith Tupinambá, com nove (9) votos; Eduardo Rodrigues da Mata, com um voto (1) e mais quatro votos em branco. — Conselho Fiscal, os se-

nhores, Odilon Francisco Caldas com setenta e dois (72) votos; Frederico Guilherme Ferreira com sessenta e quatro (64) votos; Smith Tupinambá de Carvalho com sessenta e três votos (63); Leopoldino Lopes da Silva e Lúcio Tinoco Vieira com nove (9) votos cada um; Alberto Barros Amarante e Mário Avelino Pinto Guimarães com um (1) voto cada um, e mais doze votos em branco. — Lida a apuração pelo senhor Secretário e tendo em vista o empate havido, para o cargo de Primeiro Secretário, entre os senhores Eduardo de Oliveira Guimarães e Luiz Briggs Azamor, o senhor Presidente põe, em apreciação à Assembléia, tal ocorrência, e, por unanimidade, foi eleito o senhor Eduardo de Oliveira Guimarães para Primeiro Secretário, em vista do senhor Luiz Briggs Nunes Azamor ter obtido maior votação para o cargo de Segundo Secretário. — Em vista destes resultados, o senhor Presidente ergue-se e declara eleita, em nome desta augusta Assembléia, para dirigir os destinos da "Associação B. dos Guardas da Alfândega do Rio de Janeiro" e desde já convida para a Assembléia que se realizará no dia quatro de setembro futuro, em vista do dia três cair num domingo, afim de tomar posse a Diretoria: — Presidente, senhor Gustavo Nunes Pires. Vice-Presidente, senhor Dr. José Cândido de Sousa. — Primeiro Secretário, senhor Eduardo de Oliveira Guimarães. — Segundo Secretário, senhor Luiz Briggs Nunes Azamor. — Primeiro Tesoureiro, senhor Aderbal Augusto de Assis, reeleito. — Segundo Tesoureiro, senhor Manoel Alonso Gonçalves. — Conselho Fiscal, os senhores Odilon Francisco Caldas, Frederico Guilherme Ferreira e Smith Tupinambá de Carvalho, e ser nomeada a Comissão de Tomada de Contas e dá como encerrada a sessão, e, eu, Manoel Alonso Gonçalves, como Secretário da mesma, lavrei a presente Ata que vai assinada pelo senhor Presidente Lúcio Tinoco Vieira e por mim. — Sala das Sessões, em três de agosto de mil novecentos e trinta e nove. — *Lúcio Tinoco Vieira*, presidente. — *Manoel Alonso Gonçalves*, secretário.

(C. 7.430 — 16-8-1939 — 134\$600)

ANÚNCIOS

Associação Geral de Auxílios Mutuos da Estrada de Ferro Central do Brasil

ASSEMBLÉIA DELIBERATIVA

Primeira convocação

Convido os Srs. associados remidos, beneméritos, benfeitores e os eleitos pela assembléia geral de 14 de junho deste ano, quites e em gozo dos direitos sociais, a se reunirem em assembléia deliberativa, no próximo domingo, 20 do corrente, às 12 horas, na sede social, à rua Visconde de Itaúna n. 25, 1º andar, para o fim exclusivo de eleger e empossar o 2º tesoureiro, a Comissão Fiscal de Contas, composta de cinco membros, 13 sócios para completarem o Conselho Administrativo e os membros que faltam para completar a assembléia deliberativa e que são: um representante dos associados que têm exercício na direção geral da Estrada; um dos da 1ª Divisão; nove da 2ª; um da 3ª; sete da 4ª e um da 5ª.

De acordo com o art. 124 dos Estatutos, se após 30 minutos da hora acima citada não tiverem assinado o livro de presença 20 membros da assembléia deliberativa, a mesma se realizará no dia 27 do corrente, às 12 horas, com qualquer número.

Secretaria da Associação Geral de Auxílios Mutuos da Estrada de Ferro Central do Brasil. Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1939. — *Raul Augusto de Pinho*, presidente.

(C. 7.160 — 16-8-1939 — 36\$700)

Empresa Universal de Transporte Limitada

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores sócios desta empresa a se reunirem em assembléia geral extraordinária, no dia 19 de agosto corrente, às 14 horas, na sede social, à rua Barão de São Felix n. 170, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre a entrada dos sócios Hadir Machado de Mesquita e Alberto Cardoso e as suas atuações na Empresa.

A assembléia deliberará na forma da lei pela maioria dos capitais representados pelos sócios que comparecerem.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1939. — O gerente geral da Empresa, *Luiz Ferreira de Mesquita*.

(C. 7.165 — 16-8-1939 — 18\$400)

Sociedade Nacional de Agricultura

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Segunda e última convocação

De conformidade com os arts. 58 e 59 dos estatutos, são convidados os senhores sócios titulados efetivos, quites, e filiados, a reunirem-se em assembléia geral extraordinária, no dia 17 do corrente, às 16 horas, na sede social, no largo de S. Francisco de Paula n. 3, 2º andar, salas 202, 204 e 206, para apuração de contas, reforma dos Estatutos e eleição da Diretoria e do Conselho Superior.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1939. — *A Diretoria*.

(C. 7.128 — 11-8-1939 — 58\$100 — 3 vezes)

Brazilian American, S. A

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da sociedade, à rua Buenos Aires n. 287, loja, os documentos exigidos pelo art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, julho de 1939. — *A Diretoria*.

(C. 7.169 — 16-8-1939 — 10\$200)

Sociedade de Motores Deutz Otto Legítimo Ltda.

AVISO

A Sociedade de Motores Deutz Otto Legítimo Ltda. faz público que, tendo-se extraviado o talão n. 4.226, de 4-2-1936, (onde consta como Sociedade de Motores Deutz Otto Ltda.), e pelo qual caucionou, em seu nome, na Prefeitura do Distrito Federal, em garantia do contrato de fornecimento e instalação de máquinas na Oficina Mecânica da Diretoria de Engenharia, (6) seis apólices federais ao portador, do valor de 1:000\$000 (um conto de réis) cada uma, de ns. 145.132 a 145.137, do decreto n. 14.830, de 25 de maio de 1921, tais documentos serão considerados invalidados para todos os efeitos, nos termos dos arts. 202 e 683 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, conforme requereu à repartição competente.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1939. — Sociedade de Motores Deutz Otto Legítimo Ltda., *Rudolf Knoth*.

(C. 7.425 — 16-8-1939 — 24\$500)

Indústrias Beijaflor S. A

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem no dia 21 de agosto corrente, às 14 horas, na sede social, à rua de S. Januário n. 131, para a eleição do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1939. — *A Diretoria*.

(C. 7.421 — 16-8-1939 — 33\$700 — 3 vezes)

Companhia Imobiliária Aruoca, Sociedade Anônima

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

Não tendo se realizado em março do corrente ano, como mandam os Estatutos, a assembléia geral ordinária desta Companhia^a em virtude da ausência de grande parte dos acionistas, convido-os a se reunirem em assembléia geral extraordinária, no próximo dia 24 de agosto corrente, às 14 horas, na sede social, à Avenida Rio Branco n. 104, 1º andar, afim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, balanço, demonstração de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao ano de 1938.

Outrossim, comunico que se acham à disposição dos acionistas, em nossa referida sede, todos os documentos a que alude o art. 147 do decreto n. 434, de 1891.

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 1939. — *Bruno Bobbio*, presidente.

(C. 7.431 — 16-8-1939 — 25\$500)

Linotipo do Brasil, S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à rua Pharoux n. 19, todos os documentos de que trata o art. 147 da lei de sociedades anônimas.

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 1939. — *A Diretoria*.

(C. 7.431 — 16-8-1939 — 9\$200)

Sindicato dos Arraes da Baía do Rio de Janeiro, Práticos e Mestres de Cabotagem

De ordem do Sr. presidente, convido os Srs. associados a se reunirem na sede do Sindicato, à rua Clapp n. 9, 2º andar, hoje, quinta-feira, em assembléia geral extraordinária, 1ª às 18, 2ª às 19 e 3ª convocação às 20 horas, de acordo com o art. 12 dos estatutos em vigor. Assunto: um despacho do Exmo. Sr. ministro do Trabalho, publicado no *Diário Oficial*, pag. 13.748, de 9 de junho do corrente ano.

Rio, 15 de agosto de 1939. — *Domingos José Martins*, secretário.

(C. 7.173 — 16-8-1939 — 17\$300)

Companhia Petropolitana

Paga-se, na sede da Companhia, à rua da Quitanda n. 177, das 14 às 16 horas, o 81º dividendo, à razão de 10\$000 por ação, nos dias 21, 22 e 23 do corrente, para as ações nominativas, e nos dias 28, 29 e 30 do mesmo mês, para as ações ao portador, sendo que as cauteias destas serão exibidas no ato do pagamento e se descontará 4 % para o pagamento do imposto sobre a renda. Da última data em diante o pagamento se fará às quintas-feiras.

Ficam suspensas as transferências de ações do dia 14 ao dia 19 do corrente mês, inclusive.

Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1939. — *José Soares Maciel Filho*, diretor-secretário-tesoureiro.

(C. 6.817 — 3-8-1949 — 5 vezes)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas de importância destinada às despesas de porte e registo do Correio não serão atendidas, não se podendo aceitar em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" selos do Correio, estampilhas de selo adesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importâncias em vales postais.

As "Leis usuais da República", pelo Dr. Tarquinio de Souza, têm o abatimento de 30 %, quando a aquisição for de três ou mais exemplares, em virtude do officio do Ministério da Justiça n. 1.264, de 2 de agosto de 1904.

A

Atos da Junta Governativa e do Governo Provisório (Índice), 1930 10\$000

Atos do Governo Provisório, organizados por A. D. Ribeiro, 1932 10\$000

Ação Penal (lei n. 628, de 28 de outubro de 1899, que amplia a ação penal por denúncia, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro, de 1899, que regula o art. 5º da lei n. 628, de 28 de outubro de 1913) 1\$000

Agricultura (Cria o Ministério da) — Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906 1\$000

Água (decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898) — Regulamento para a concessão d'água dos encanamentos públicos. 1\$000

Água (Concessão d'água no Distrito Federal) — Decreto número 20.951, de 18 de janeiro de 1933 1\$500

Arquivos do Jardim Botânico do Rio de Janeiro:

Volume III 15\$000

Volume IV 15\$000

Volume V 15\$000

Volume VI 10\$000

Arquivo Nacional (Publicações):

Volume I 10\$000

Volume III 5\$000

Volume IV 5\$000

Volume V 5\$000

Volume VI 8\$000

Volume VII 7\$000

Volume VIII 7\$000

Volume IX 5\$000

Volume X 6\$000

Volume XI 6\$000

Volume XII 6\$000

Volume XIII 3\$000

Volume XIV 3\$000

Volume XV 8\$000

Volume XVI 3\$000

Volume XVII 6\$000

Volume XVIII 3\$000

Volume XX 4\$000

Volume XXI 6\$000

Volume XXIII 8\$000

Volume XXIV 6\$000

Volume XXV 7\$000

Volume XXVI 7\$000

Volume XXVII 6\$000

Volume XXVIII (Ilha da Trindade) 10\$000

Volume XXIX 10\$000

Volume XXX 8\$000

Volume XXXI 10\$000

Tiranias que os holandeses usaram com os moradores do Rio Grande — Lopo Garro 2\$000

Cartas sobre a prosopopéia — Bento T. Pinto, e Peregrino da América e Nuno Pinheiro 2\$000

Marcellio Dias — Biografia. 2\$000

Arquivos do Museu Nacional:

Volume XVII 20\$000

Volume XXIII 20\$000

Volume XXV 20\$000

Arquivos Eleitorais (Alistamento e organização dos) 1\$000

Armazéns Gerais (Regulamento para o estabelecimento de) — Decreto n. 1.102, de 21 de novembro de 1903 1\$000

Anuário de Legislações de Fazenda, por Afonso Duarte Ribeiro:

Ano de 1916 6\$000

Ano de 1917 10\$000

Ano de 1918 8\$000

Ano de 1919 8\$000

Ano de 1920 8\$000

Ano de 1921 10\$000

Ano de 1922 12\$000

Ano de 1923 16\$000

Autorais (Leis de direitos) — Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912 1\$000

Autorais (Direitos) — Decreto n. 4.790, de 2 de janeiro de 1914 1\$000

Arrojadita (Novo mineral), por Djalma Guimarães 2\$000

Atlas pluviométrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Gerais), 1923 3\$500

(idem, Idem (Anuais)) 3\$500

Automóveis (Regulamento da Circulação Internacional de). 2\$000

Administração e Contabilidade, por Alfredo Correia 15\$000

Anais do Congresso Constituinte da República — 2ª edição, revista — 1º volume (1891) ... 20\$000

Anais da Assembléa Constituinte (1934), 1º volume 15\$000

Idem, 2º volume 15\$000

Acidente no Trabalho (decretos ns. 3.724, de janeiro de 1919; 13.493, de 5 de março de 1919, e 13.498, de 12 de março de 1919) 1\$500

Acidentes no Trabalho (decretos ns. 24.637, de 10 de julho de 1934) 2\$000

Acumulações remuneradas — Decreto n. 19.576, de 8 de janeiro de 1932 1\$000

Alistamento Eleitoral — Lei número 3.139, de 1916 1\$000

Alistamento e organização dos arquivos eleitorais — Decreto n. 24.129, de 1934 1\$000

Aeronauticas Civis (Ser iços) — Decreto n. 20.944, de 6 de janeiro de 1932 1\$000

Albôno Provisório — Decreto n. 183, de 13 de janeiro de 1936 \$400

Armas, Munições, Explosivos (Fiscalização) — Decreto n. 1.246, de 11 de dezembro de 1936 3\$000

Acre (Organização Administrativa) — Lei n. 191, de 16 de janeiro de 1936 \$500

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Agosto de 1939

PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

Boletim n. 187

CONSELHO DE RECURSOS DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Ato e decisões do Sr. Ministro

Petição DGE. 10.903-39, de Almeida Land & Companhia Limitada, pedindo avocação do processo da marca "Emblemática", termo número 51.374. — O Sr. ministro manteve a decisão do Conselho nos seguintes termos: Indeferido o pedido de avocação, mantida a decisão unânime do C. R. P. I. — W. Falcão.

Petição DGE. 15.239-3*, de Egecsult Izzólampa és Villamossági R. T., pedindo avocação do processo da marca "Tunz-Sol", termo número 33.635. — O Sr. ministro exarou o seguinte despacho: Indeferido o pedido de avocação à vista do parecer de fls. 84. — W. Falcão. — O parecer a que S. Excia. se refere é o do Dr. auditor e que foi homologado pelo Conselho.

Entrada de processos na Secretaria

Deram entrada na Secretaria do C. R. P. I. e serão oportunamente julgados, consoante forem organizadas as respectivas pautas, que serão previamente publicadas, os seguintes processos em grau de recurso:

MARCAS

Proc. n. 12.551-38 — Transferência da marca FUG. DE TOURO, n. 20.639 — Recorrentes, Ribeiro de Abreu & Companhia — Recorrido, Lino Antônio Pereira.

PATENTES DE INVENÇÃO

Processos:

N. 19.358-38 — Termo 21.330 — Priv.: um depurador de gaz aperfeiçoado e respectivo processo de depuração — Deps. e recorrentes, Alcides Bittencourt e Max Sully.

N. 31.617-38 — Termo 22.229 — Priv.: novo processo para a fabricação de palitos de fósforos — Recorrente, Dr. Santino Leuzzi — Recorrida, Companhia Fiat Lux.

N. 28.568-38 — Termo 22.012 — Priv.: aperfeiçoamentos na fabricação de chapéus de chuva e de sol e semelhantes — Dep. e recorrente, Estabelecimentos Ferrini Ltda.

N. 24.247-38 — Termo 21.690 — Modelo de utilidade: uma nova encaixadeira desmontável — Dep. e recorrente, Artur do Carmo.

N. 23.916-38 — Termo 21.677 — Modelo de utilidade: uma cama desmontável com enxergão de molas compensadoras de horizontalidade — Recorrentes, L. Liscio & Companhia — Recorrido, Carmino Provenzano.

N. 19.364-38 — Termo 21.332 — Modelo de utilidade: um novo sistema de construção em madeira compensada — Recorrente, Siam, S. A. — Recorrido, Gustavo Petrich.

Entrada de petições

PETIÇÕES

CRPI. 351-39 — DNPI. 17.874-39, de Produtos Evans Ltda. — Razões do recurso relativo ao nome comercial "Laboratório Esculápio Ltda." — Junte-se (termo 50.326).

CRPI. 352-39 — DNPI. 17.934-39, de José Bruno & Companhia. — Aditamento ao recurso da marca "Cama Bruno", termo 58.162. — Junte-se.

CRPI. 358-39, do Laboratório Medical Ltda. — Aditamento ao recurso do processo de transferência da marca "Tossant", n. 35.902. — Junte-se.

CRPI. 360-39 — DNPI. 18.542-39, de Manuel Muniz Machado. — Oferecendo procuração ao processo do título "Açougue Central", termo 55.007. — Junte-se.

CRPI. 361-39 — DNPI. 18.003-39, de Ermete Vicente Ferro — Razões do recurso relativo ao termo 20.460, de patente. — Junte-se.

CRPI. 362-39 — DNPI. 17.258-39, de Michel A. Maluf. — Cumprindo a exigência do Conselho no recurso do título "Apartamentos Continental", termo 41.980. — Junte-se.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Expediente

Expediente do Sr. Diretor Geral

Dia 15 de agosto de 1939

Registro de marcas

José Lima de Abreu Sobrinho — PILULAS DE CAFERANA — classe 3 (termo 60.278). — Registre-se, nos termos do art. 79 do dec. 16.264 de 1923.

International Filter Co. — INFILCO — classe 8 (termo 60.712). — Registre-se.

Fundição Indígena S. A. — SUBLIME — classe 15 (termo 61.609). — Registre-se.

Fundição Indígena S. A. — SUBLIME — classe 12 (termo 61.610). — Registre-se.

Fundição Indígena S. A. — SUPREMA — classe 15 (termo 61.611). — Registre-se.

P. Laroux — GLOBO TERRESTRE (Rep. de) classe 8 (termo 61.744). — Registre-se.

Sabratí Sociedade Anônima Brasileira Tabacos Italianos — DENICOTEA — classe 44 (termo 61.867). — Indeferido de acordo com o artigo 80 n. 6 do dec. 16.264 de 1923.

J. Sigismondi — SIGISMONDI — classe 32 (termo 61.877). — Registre-se.

Farmotécnica Ltda. — ERGASTOL — classe 3 (termo 62.120). — Indeferido de acordo com o art. 80 n. 7 do decreto 16.264, de 1923.

Ovídio Lopes de Mendonça — GONOPIRINA — classe 3 (termo 62.027). — Indeferido por colidir com a marca nacional n. 39.957.

Instituto Terapêutico Scil Ltda. — BENZOSEPTIL SCIL — classe 3 (termo 62.224). — Registre-se.

Meias Lupo S. A. — LOBO — classe 36 (termo 62.225). — Registre-se.

Carlos B. Paiva & Comp. — CAFÉ ODILIA — classe 41 (termo 62.438). — Registre-se.

W. Soares de Sousa — DENTURLITE — classe 10 (termo 62.455). — Registre-se.

Castro & Silva — RISKREME — classe 41 (termo 62.473). — Registre-se.

Ernani Carvalho de Almeida — PRODUTO BRASILEIRO — classe 41 (termo 62.498). — Indeferido por não se tratar de sinal distintivo de mercadoria, na forma prevista pelo art. 79 do decreto n. 16.264 de 1923.

Antônia Pádua de Oliveira — POLO — classe 37 (termo 62.511). — Registre-se.

Sábado D'Angelo — BRUNORB — classe 44 (termo 62.539). — Registre-se.

Sábado D'Angelo — TRANSWAAL — classe 44 (termo 62.541). — Registre-se.

Sábado D'Angelo — MAISTER — classe 44 (termo 62.542). — Registre-se.

Furtado & Comp. Ltda. — DERMOGIRIO — classe 3 (termo 62.653). — Indeferido por colidir com a marca nacional n. 41.478.

Laboratório Bordesina Ltda. — FAIFERINA — classe 3 (termo 62.670). — Registre-se.

Química "Bayer" Ltda. — PRIOVIT — classe 3 (termo 62.672). — Indeferido por colidir com a marca nacional n. 33.129.

Iolanda Porto — CAFÉ TROPICAL — classe 41 (termo 62.675). — Registre-se.

Cordoaria Brasileira S. A. — CAROATEX — classe 56 (termo 62.677). — Registre-se.

João Sette Ramalho — CANIS SETTE — classe 2 (termo número 62.693). — Registre-se.

Falchi, Papini & Cia. — MALANDRO — classe 41 (termo número 62.701). — Registre-se.

Falchi, Papini & Cia. — PERGUNTA-RESPOSTA — classe 41 (termo 62.705). — Registre-se.

J. Fernandes Chaves — VICTORIA — classe 5 (termo 62.790). — Registre-se.

Jorge Lantaler — RENAL — classe 41 (termo 62.793). — Registre-se.

Pereira Queiroz & Cia. — JAPOAN — classe 29 (termo numero 62.794). — Registre-se.
 Romeno Rodrigues — ANAOZINHO — classe 41 (termo 62.796). — Registre-se.
 Romeno Rodrigues — PETIZA — classe 42 (termo 62.798). — Registre-se.
 Giacomo Maslena e Rodolfo Bradaschia — IZA — classe 8 (termo 62.799). — Registre-se.
 Costa Pena & Cia. — PALHAÇO — classe 44 (termo 62.806). — Registre-se.
 Henrique & Irmão — TIMONEIRO — classe 42 (termo 62.812). — Registre-se.
 S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo — TRAGAMID — classe 46 (termo 62.821). — Registre-se.

Expediente do Diretor da Secção de Privilégios de Invenção

Dia 15 de agosto de 1939

Diversos

C. Buschmann (18.268/277 de 1939), Momsen & Harris (18.322, 18.449, 18.450, 18.579/585, 18.587, 18.588, 18.611 e 18.619 de 1939), Fernando Melo (18.406 e 8.222 de 1939), Alves & Irmãos (18.197/39), J. G. Penteado (18.530/39), Laura Gama (18.342 e 18.343 de 1939), Eduardo Dannemann (18.314/39), Empresa Mercúrio de Marcas e Patentes Ltda. (18.365/39), Stozembach & Co., sucessores de Leclerc & Co. (termo 18.333/39), Procural Ltda. (18.242 de 1939), Aureliano Ramos de Oliveira (18.593/39), e Victorino Alves Lamas (18.546/39 — anuidades). — Deferidos.

Expediente do Sr. diretor da Secção de Marcas

Dia 15 de agosto de 1939

Exigências

Rodrigues Ferraz & Cia. (termo 63.114). — Apresentem novos exemplares da marca excluindo telhas de zinco e chapas galvanizadas.
 Rodrigues Ferraz & Cia. (termo 63.235). — Apresentem novos exemplares da marca excluindo os artigos que não sejam máquinas agrícolas.

José Bernstein & Companhia (termo 632228). — Satisfazam as exigências do Arquivo.

Delfin Blanco & Cia. Ltda. (termo 63.157). — Apresentem novos exemplares discriminando os artigos.

Empresa Progresso Limitada (termo 63.081). — Apresentem novos exemplares da marca excluindo os artigos indicados na informação do Arquivo.

Wolffmetal Ltda. (termo 63.196). — Apresente novos exemplares da marca satisfazendo a exigência do Arquivo.

Usinas Químicas Farol, Sociedade Anônima (termo 65.879). — Manterho a exigência.

NOTICIÁRIO

OPSIÇÕES

Standard Oil Company of Brazil (19.016 de 12-8-39) apresentando oposição ao privilégio depositado sob o n. 23.337 de Jorge do Rego Freitas.

Anglo Mexican Petroleum Company, Limited (19.030 de 12 de agosto de 1939) apresentando oposição ao modelo industrial depositado sob o n. 23.432 de Artur Edward Hime.

Standard Oil Company of Brazil (19.015 de 12-8-39) apresentando oposição ao privilégio depositado sob o n. 23.469 por Heitor Amaro Barcelos.

Giorgio Navarotto (18.872 de 11-8-39) apresentando oposição ao privilégio depositado sob o n. 23.497 de Schadelich & Comp., Ltda.

Dr. Antônio Peres Y Peres (18.906 de 11-8-39) apresentando oposição ao privilégio depositado sob o n. 23.120 por Francisco Bueno.

Escritório Rex de Representações Limitada (18.946 de 11 de agosto de 1939) apresentando oposição à marca "Mirtex", termo número 67.610.

Hugo Molinari & Cua., Ltda. (11.887 de 11-8-39) apresentando oposição ao registro da marca "Ozoquin", termo 68.300 de R. Altenburg & Comp. Ltda.

Escritório Rex de Representações Limitada (18.944 de 11 de agosto de 1939) apresentando oposição ao registro da marca "Golex", termo 63.612.

C. A. Moraes & Comp., Ltda. (18.945 de 11-8-39) apresentando oposição ao registro da marca "Kaolan", termo 67.612 do Laboratório Tussot Ltda.

A. Gomes da Costa & Comp., Ltda. (19.032 de 12-8-39) apresentando oposição ao registro da marca "Café Unico", termo 68.130 de Batista & Durão.

Anglo Mexican Petroleum Company, Limited (19.028 de 12 de agosto de 1939) apresentando oposição ao registro da marca depositada sob o n. 67.356 de Artur Edward Hime

Companhia Antarectica Paulista (19.000 de 12-8-39) apresentando oposição ao registro da marca depositada sob o n. 67.338 por Irmãos Rodrigues Aquino.

Campana & Comp., (18.908 de 11-8-39) replicando a oposição oferecida à marca "Super Castanho", termo 66.513.

Ezraamen Isaias (18.930 de 11-8-39) replicando a oposição oferecida à marca "Galatol", termo 63.335.

Eau de Cologne & Parfumerie-Fabrik "Glockengasse N. 4.711" Gegenüber der Pferdepost von Fer. Milhens (18.969 de 11 de agosto de 1939) replicando à tréplica referente a marca "Shahi", termo 63.453.

Instituto Lorenzini S. A. (19.008 de 12-8-39) replicando a oposição oferecida a marca "Ossibiogeno", termo 63.120.

Alvaro R. Galvão Bueno & Comp. Ltda., (19.010 de 12-8-39) replicando a oposição oferecida a marca "Matricyl", termo 66.647.

(*) Laboratório Poços de Caldas Ltda. (18.508 de 1939) replicando a oposição oferecida a marca "Xan-Puro", termo 66.156.

V. Gagliano (18.362 de 4-8-39) replicando a oposição oferecida ao título "A Incendiária", termo 66.731.

Valter Diniz Drummond (19.043 de 12-8-39) replicando a oposição oferecida ao privilégio depositado sob o n. 22.380.

Valter Diniz Drummond (19.042 de 12-8-39) replicando a oposição oferecida ao privilégio depositado sob o n. 22.380.

RECURSOS

J. A. Correia & Comp., Ltda. (18.874 de 11-8-39) recorrendo do despacho que deferiu o registro da marca "Ipecal", termo 61.546 de Marcelino Luiz da Silva Muriaé.

Busch-Jaeger Ludenscheider Metalwerke Aktiengesellschaft (18.915 de 11-8-39) apresentando aditamento ao recurso referente a marca "Duro", termo 54.600.

Conrado Mecher & Comp. (18.907 de 11-8-39) replicando o recurso referente a marca "Alaska", termo 61.075.

Amato Furlotti (18.989 de 12-8-39) recorrendo do despacho que indeferiu o privilégio depositado sob o n. 20.836.

Hermann Schramm (19.022 de 12-8-39) recorrendo do despacho que indeferiu o privilégio depositado sob o n. 22.136.

Juan Camani (19.023 de 12-8-39) recorrendo do despacho que indeferiu o privilégio depositado sob o n. 21.909.

Falchi Papini & Comp. (18.905 de 11-9-39) recorrendo do despacho que indeferiu o modelo industrial depositado sob o n. 22.132.

NOTIFICAÇÃO

É convidada a firma Gaston Hertz & Comp. Ltda., a comparecer a este Departamento, afim de tomar conhecimento do recurso interposto contra o deferimento do modelo de utilidade depositado sob o n. 22.376, dentro do prazo de dez dias.

RETIFICAÇÃO

É, sem efeito, a publicação referente à petição n. 12.240 de 1939 do Laboratório Sian S. A., visto tratar-se apenas do cumprimento de uma exigência por parte dessa Sociedade.

AVISO AOS REQUERENTES DE PATENTES

Os requerentes de patentes ou seus procuradores abaixo mencionados são convidados a satisfazer o pagamento das taxas a que se referem os artigos 50 letra b, 51 letra a do decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923. A inobservância do prazo de 30 dias estabelecidos pelo artigo 1º, letra b do decreto n. 22.990, de 1933, importará no arquivamento definitivo do processo.

Termos — Nomes

- N. 7.373 — International Standard Electric Corporation.
- N. 7.167 — Jean Mayor.
- N. 4.638 — Naamloze Vennoostchan International Oetirooibureau.
- N. 21.535 — Ruben de Melo.
- N. 21.716 — Max Cohen.
- N. 21.883 — International General Electric Company.
- N. 21.941 — Plínio Danelon.
- N. 21.996 — Cornélio Homem Cantarino Mota.
- N. 21.998 — Sociedade Marte Limitada.
- N. 22.023 — N. V. De Bataafsche Petroleum Maatschappij.
- N. 22.042 — Inland Steel Company.
- N. 22.053 — F. X. Meiller Maschinfabrik Wagenbauanstalt.
- N. 22.062 — Gumercindo Saraiva de Melo.
- N. 22.122 — Eidec Inc.
- N. 22.213 — Armando Del Panta.
- N. 22.243 — Johannes Karl Adolf Croning.
- N. 22.386 — Alphonse T. Cassiere.
- N. 22.396 — Spinnfaser Aktiengesellschaft.
- N. 22.389 — Frank Short.
- N. 22.461 — Società Italiana Pirelli S. A.

(*) Reproduzidos por terem saído com incorreções.

Chamada para pagamento de taxa

Estão convidados a comparecer a este Departamento, afim de satisfazerem o pagamento da taxa final para expedição dos certificados (dec. n. 614, de agosto de 1938), os requerentes ou seus procuradores abaixo mencionados:

- N. 34.190 — Peerless — United States Rubber Company.
 N. 50.486 — Tafetá — Perfumaria Flamour Ltda.
 N. 51.165 — Union — The Carborundum Company.
 N. 51.208 — Dialop — Dianda, Lopez & Comp. Ltda.
 N. 54.975 — Studart & Comp. — Studart & Comp.
 N. 55.873 — Luminoid — Condoril & Paint S. A.
 N. 55.926 — Aeculap — Aktiengesellschaft fuer Feinmechanik, Voimals Jetter & Scheerer.
 N. 56.767 — Meliorcobre — Moacir, Seixas & Sompauha Limitada.
 N. 56.883 — Ergonraz — F. Sampaio & Comp. Ltda.
 N. 57.091 — C. F. E. — Alexandrino Ramos e Sebastião Machado.
 N. 57.562 — Esfinge — Antônio Fernandes & Comp.
 N. 57.901 — Harding — Fernando Brandão & Comp.
 N. 58.045 — Fábrica Sereia — Empresa Brasileira Produtos da Pesca.
 N. 58.364 — Cortume Maguari — C. W. T. Saunders & Companhia Limitada.
 N. 59.000 — Hemoglopan — Miguel Cione.
 N. 59.088 — Infepan — Dr. Raul Leite & Comp.
 N. 59.137 — Bellard — E. Manograsso & Comp.
 N. 59.510 — Rondon — Companhia Prada S. A.
 N. 59.712 — Impromptu — Parfums Lucien Lelong Société Anonyme.
 N. 59.720 — Empresa de Propaganda Comercial "Coupon Automovel" — Arnold & Comp.
 N. 59.725 — Opinião — Luiz do Amaral.
 N. 59.797 — Durium — C. Howard Hunt Pen Company.
 N. 59.800 — Detrola — Detrola Corporation.
 N. 59.801 — Taylor — Taylor Instrument Companies.
 N. 59.918 — Multilactron — Pirelli — Revere Société Italo-Americana Filó Elástico.
 N. 59.919 — Multilactron — Pirelli — Revere Société Italo-Americana Filó Elástico.
 N. 60.003 — Hanro — Hindshin & Ronus Aktiengesellschaft.
 N. 60.111 — Casas Jong — Jong & Comp. Ltda.
 N. 60.153 — Pasta Rosa — José Teixeira Gondar.
 N. 60.254 — Marca Emblemática — Fábrica Helios Ltda.
 N. 60.258 — Marca Emblemática — Victor Saw Works, Inc.
 N. 60.285 — Açogue Fluminense — Paulo Joaquim dos Reis.
 N. 60.408 — Benzadrina — Smith, Kline & French Laboratories.
 N. 60.670 — Colosso — A. Cofermat Companhia Brasileira de Ferra e Materiais de Construções S. A.
 N. 693 — Guaraná Globo — Duarte & Fonseca.
 N. 60.721 — Condestavel — Sousa Vieira & Comp.
 N. 60.813 — Valaze — Helena Rubinstein Inc.
 N. 60.916 — Kennel Club — Manufatura Araken Limitada.
 N. 60.920 — Pinastrol — Renato Palestino Mammanna & Companhia Limitada.
 N. 60.933 — Marca Emblemática — Hama & Comp.
 N. 61.010 — Tupan — Rodrigues Pinheiro & Comp.
 N. 61.011 — A. L. P. S. — Laboratório Paulista de Medicamentos Ltda.
 N. 61.188 — Sciatyl — Leal & Comp. Ltda.
 N. 61.194 — Belodente — A. Portela & Comp. Ltda.
 N. 61.204 — Papae Noel — Dianda Lopez & Comp. Ltda.
 N. 61.221 — Roberta — L. Martinak.
 N. 61.234 — Polimento Sorriso — Carlos Stary.
 N. 61.249 — Imperador — Júlio Capua.
 N. 61.260 — Aracne — Lingerie Brasileira Ltda.
 N. 61.267 — Aracne — Lingerie Brasileira Ltda.
 N. 61.271 — Laboratório Sanealor — Alfredo de Magalhães Queiroz.
 N. 61.282 — Ultramar — Falcão, Araújo & Comp.
 N. 61.291 — Mamor — Marmor — Laboratorium Inh. Georg Eckert und H. Mecklenburg.
 N. 61.292 — Dois Martelos — Bleistift — Fabrik Vorm, Johann Faber A. G.
 N. 61.293 — Mina de Ouro — Krinor Sarkissian.
 N. 61.303 — Almeida — Manuel Pereira de Almeida & Companhia.
 N. 61.308 — Vitaceon — Laboratório Medical Ltda.
 N. 61.311 — Dresodal — Conrado Melcher & Comp.
 N. 61.316 — Instituto Forense Lex — Ivan de Campos Guimarães.
 N. 61.322 — Gauchinha — Xavier Irmão & Comp.
 N. 61.326 — Marca emblemática — Companhia de Charutos Dannemann.
 N. 61.327 — Marca emblemática — Companhia de Charutos Dannemann.
 N. 61.332 — Casa Ramos — Osvaldo Ramos.
 N. 61.333 — Bitoze — Sebastião Pinto Leite.
 N. 61.334 — X X B — Sequieira Jorge S. A.

- N. 61.335 — Q 10 — Soto Maior & Comp.
 N. 61.336 — Marca emblemática V — Afonso Gafone & Irmão.
 N. 61.339 — Fontlo — Fontoura & Serpe.
 N. 61.342 — Rolante — Ritter & Rangel.
 N. 61.345 — Tacuruba — Meireles, Sousa & Comp.
 N. 61.346 — Radiante — Meireles, Sousa & Comp.
 N. 61.349 — Senda da evolução — Ulio Getzel.
 N. 61.351 — Motor — Tancredo dos Santos Melo.
 N. 61.355 — Ba-la-clan — Augusto Caldas.
 N. 61.356 — Talú-Cibra — Cimentifera Brasileira S. A.
 N. 61.359 — Superlina — Lenotino Melo.
 N. 61.362 — Caluabar — Oscar Pinedo.
 N. 61.367 — Neoscorbil — Laboratório Kalmo Ltda.
 N. 61.369 — Laroficina — André Benedetto.
 N. 61.372 — Cursos Técnicos por Correspondência — Olivero Henry Leonardos.
 N. 61.380 — Edifício Liazzi — Adélia Pizzi Gouveia.
 N. 61.388 — H. St. Especial — Irene Steinbach.
 N. 61.390 — Ursula — Irene Steinbach.
 N. 61.393 — Pílulas Ferroquinadas do Lavrador — Montenegro & Comp.
 N. 61.400 — Vasco — F. Vilela & Comp. Ltda.
 N. 61.405 — Costa Penna — Costa Pena & Comp.
 N. 61.414 — Elefante — Fábrica de Camas Paranaense Ltda.
 N. 61.416 — Correio de Polícia — Gilberto Bruno Júnior.
 N. 61.423 — Coleção Portatil — Dr. Robert James Botkin.
 N. 61.427 — Dubar — Companhia Antártica Paulista.
 N. 61.437 — Protaculin — Farias & Pimentel Ltda.
 N. 61.444 — Farju — Francisco Farias Guimarães Júnior.
 N. 61.445 — Marca emblemática — Cunha Amaral & Comp.
 N. 61.446 — Marca emblemática — Cunha Amaral & Comp.
 N. 61.447 — Marca emblemática — Cunha Amaral & Comp.
 N. 61.448 — Marca emblemática — Cunha Amaral & Comp.
 N. 61.459 — Simphonia — Fábrica de Cigarros Marrocos Ltda.
 N. 61.460 — Alli-Babá — Fábrica de Cigarros Marrocos Ltda.
 N. 61.469 — Magsorbente — J. Torres.
 N. 61.470 — Bruetol — Olivério Pilar de Matos.
 N. 61.483 — Dynamite — Indústrias Reunidas Cesar Ganem Limitada.
 N. 61.494 — Aracne — Lingerie Brasileira Limitada.
 N. 61.520 — Recondicionadora — Salvador Markowicz.
 N. 61.521 — Recondicionadora — Salvador Markowicz.
 N. 61.559 — Izidoro — José Gonçalves Machado.
 N. 61.576 — Café Pilão — Companhia União dos Refinadores.
 N. 61.577 — União — Companhia União dos Refinadores.
 N. 61.593 — Efedrocaina — Laboratório "Walter" Ltda.
 N. 62.881 — Nerotonina — Carlos da Silva Araújo S. A.
 N. 63.968 — Underwood U. T. — Underwood Elliott Fischer Co.
 N. 64.160 — Canguleiro — Alberto Lundgren & Comp Ltda.
 N. 65.759 — Cibal — Gesellschaft für Chemische Industrie in Basel (Société pour l'Industrie Chimique à Bâle).
 N. 67.821 — Salvitae — American Apothecaries Company.

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO

TERMOS DE DEPÓSITO

Publicação feita de acordo com o art. 41 do Regulamento vigente (decreto n. 16.264, de 1923).

§ 2.º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional de Propriedade Industrial, aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão da patente requerida.

Termo n. 23.574, de 8 de agosto de 1939.

E. I. Du Pont de Nemours and Company Soc. An. — Estados Unidos.

Pontos característicos da invenção para: "Aperfeiçoamentos no processo de produção de fibras artificiais e similares". — Privilégio de invenção.

1 — Num processo compreendendo a fiação, por fusão, de composições orgânicas, formadoras de filamentos, em que as estruturas resultantes estão sujeitas a alongamento do contato com ambientes atmosféricos, a fase de se pôr a estrutura fiada solidificada, antes de ser enrolada, em contato com um meio gasoso de elevada temperatura e grande humidade relativa.

2 — Num processo compreendendo a fiação, por fusão, de composições orgânicas, formadoras de filamentos, em que as estruturas resultantes estão sujeitas a alongamento ao contato com ambientes atmosféricos, a fase de se pôr a estrutura fiada solidificada, antes de ser enrolada em contato com um meio gasoso tendo uma temperatura de 65° C., no mínimo e uma humidade relativa de 90% pelo menos.

3 — Num processo compreendendo a fiação, por fusão, de composições orgânicas, formadoras de filamentos, em que as estruturas

resultantes estão sujeitas a alongamento ao contato com ambientes atmosféricos, a fase de se pôr a estrutura fiada solidificada em contato com vapor, antes de ser enrolada.

4 — Num processo compreendendo a fiação, por fusão, de polímeros lineares sintéticos, a fase de se pôr a estrutura de polímero fiado solidificado em contato com vapor, antes de ser enrolada.

5 — Num processo compreendendo a fiação, por fusão, de polímeros lineares sintéticos, a fase de se pôr a estrutura de polímero fiada solidificada em contato com vapor, antes de ser enrolada.

6 — Num processo compreendendo a fiação, por fusão, de composições orgânicas, formadoras de filamentos, em que as estruturas resultantes estão sujeitas a alongamento ao contato com ambientes atmosféricos, a fase de se pôr a estrutura fiada solidificada em contato com vapor sob pressão atmosférica, antes de ser enrolada.

7 — Num processo compreendendo a fiação, por fusão, de composições orgânicas, formadoras de filamentos, em que as estruturas resultantes estão sujeitas a alongamento ao contato com ambientes atmosféricos, a fase de se pôr a estrutura fiada solidificada em contato com vapor sob pressão superior à atmosférica, antes de ser enrolada.

8 — Num processo compreendendo a fiação, por fusão, de composições orgânicas, formadoras de filamentos, em que as estruturas resultantes estão sujeitas a alongamento ao contato com ambientes atmosféricos, a fase de se pôr a estrutura fiada solidificada em contato com vapor durante um período de pelo menos 0,04 de um segundo, antes de ser enrolada.

9 — Num processo compreendendo a fiação, por fusão, de composições orgânicas formadoras de filamentos, em que as estruturas resultantes estão sujeitas a alongamento ao contato com ambientes atmosféricos, as fases de se resfriar a estrutura que acaba de ser fiada, e então, pôr a estrutura fiada solidificada em contato com vapor, antes de ser enrolada.

10 — Num processo compreendendo a fiação por fusão de composições orgânicas, formadoras de filamentos, em que as estruturas resultantes estão sujeitas a alongamento ao contato com ambientes atmosféricos, as fases de se pôr a estrutura fiada solidificada em contato com vapor e submeter a estrutura, tratada com vapor, à tensão, antes de ser enrolada.

11 — Num processo para o tratamento com vapor, de estruturas formadas na fiação por fusão de composições orgânicas, formadoras de filamentos, uma câmara de tratamento com vapor, uma camisa para vapor circundando a dita câmara, meios para fazer passar vapor através da dita camisa e meios para fazer passar uma pequena quantidade do referido vapor da dita camisa para a dita câmara.

12 — Toda e qualquer característica nova e combinação de características novas que o processo e o aparelho acima descritos apresentam ou possuem.

A requerente reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e o art. 38 do Regulamento a que se refere o decreto n. 16.261, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos, em 9 de agosto de 1938, sob n. 223.983.

Termo n. 23.575, de 8 de agosto de 1939.

E. I. Du Pont de Nemours and Company, Soc. An. — Estados Unidos.

Pontos característicos da invenção para: "Aperfeiçoamentos em processo e aparelho para a produção de estruturas artificiais". Priv. Inv.

1. Num processo de fiação de composições orgânicas, formadoras de filamentos em fusão, a fase de passar um meio refrigerante de corrente substancialmente retilínea através de uma estrutura fiada enquanto esta última está sendo transformada do estado de fusão para o estado sólido.

2. Num processo de fiação de composições orgânicas, formadoras de filamentos, em fusão, a fase de passar o meio refrigerante de corrente substancialmente retilínea através da estrutura fiada enquanto esta última está sendo transformada do estado de fusão para o estado sólido, dirigindo-se a corrente de meio refrigerante substancialmente em ângulo reto à passagem normal da estrutura fiada.

3. Num processo de fiação de composições orgânicas, formadoras de filamentos, em fusão, as fases de obter-se a extrusão da dita composição em estado de fusão, e passar um meio refrigerante de corrente substancialmente retilínea, lateralmente através da estrutura obtida por extrusão, enquanto essa estrutura está sendo transformada do estado de fusão para o estado sólido.

4. Num processo de fiação de composições orgânicas, formadoras de filamentos, em fusão, as fases de obter-se a extrusão da dita composição em fusão, passar então esta composição em curta distância pela atmosfera e passar, logo em seguida, um meio refrigerante de corrente substancialmente retilínea, lateralmente através da estrutura obtida por extrusão, enquanto esta estrutura está sendo transformada do estado de fusão para o estado sólido.

5. Num processo de fiação de composições orgânicas, formadoras de filamentos, em fusão, as fases de obter-se a dita composição em fusão por extrusão, passar então esta composição pela atmosfera numa distância de 12,7mm a 50,8mm aproximadamente e logo em seguida, passar um meio refrigerante de corrente substancialmente

retilínea, lateralmente através da estrutura obtida por extrusão, enquanto esta estrutura está sendo transformada do estado de fusão para o estado sólido.

6. Num processo de fiação de composições orgânicas, formadoras de filamentos em fusão, a fase de passar um meio refrigerante de corrente substancialmente retilínea através da estrutura fiada enquanto esta está sendo transformada do estado de fusão para o estado sólido, variando o volume de corrente de ar passada pela dita estrutura entre 0,00566 e 0,0566 metros cúbicos por minuto sobre cada 6,4516 centímetros quadrados de superfície de peneira.

7. Num aparelho para fiação de composições orgânicas, formadoras de filamentos, em fusão, meios para formar uma estrutura fiada da dita composição em fusão, uma câmara adjacente aos ditos meios, pela qual passa a dita estrutura fiada, e meios para dirigir um meio refrigerante em corrente retilínea pela dita câmara através da dita estrutura.

8. Num aparelho para a fiação de composições orgânicas, formadoras de filamentos, em fusão, meios para formar uma estrutura fiada da dita composição em fusão, uma câmara adjacente aos ditos meios, pela qual passa a dita estrutura fiada, e meios para dirigir um meio refrigerante em corrente retilínea pela dita câmara através da dita estrutura numa direção substancialmente em ângulo reto à passagem normal da dita estrutura.

9. Num aparelho para a fiação de composições orgânicas, formadoras de filamentos, em fusão, meios para formar uma estrutura fiada da dita composição em fusão, uma câmara adjacente aos ditos meios, pela qual passa a dita estrutura fiada, meios para fazer passar um meio refrigerante através da dita câmara, e meios para imprimir ao dito meio refrigerante um curso retilíneo em direção através da dita estrutura.

10. Num aparelho para a fiação de composições orgânicas, formadoras de filamentos, em fusão, meios para formar uma estrutura fiada da dita composição em fusão, uma câmara adjacente aos ditos meios, pela qual passa a dita estrutura fiada, meios para fazer passar um meio refrigerante através da dita câmara, em meios para imprimir ao dito meio refrigerante um curso retilíneo através da dita estrutura numa direção substancialmente em ângulo reto à passagem normal da dita estrutura.

11. Num aparelho para a fiação de composições orgânicas, formadoras de filamentos, em fusão, meios para formar uma estrutura fiada da dita composição em fusão, uma câmara adjacente aos ditos meios, pela qual passa a dita estrutura, e meios perfurados para dirigir um meio refrigerante em corrente retilínea pela dita câmara através da dita estrutura.

12. Num aparelho para a fiação de composições orgânicas, formadoras de filamentos, em fusão, meios para formar uma estrutura fiada da dita composição em fusão, uma câmara adjacente aos ditos meios, pela qual passa a dita estrutura fiada, e uma peneira para dirigir um meio refrigerante em corrente retilínea pela dita câmara através da dita estrutura.

13. Num aparelho para a fiação de composições orgânicas, formadoras de filamentos em fusão, meios para formar uma estrutura fiada da dita composição em fusão, uma câmara adjacente aos ditos meios, pela qual passa a dita estrutura fiada, e uma pluralidade de peneiras para dirigir um meio refrigerante em corrente retilínea pela dita câmara através da dita estrutura.

14. Num aparelho para a fiação de composições orgânicas, formadoras de filamentos em fusão, meios para formar uma estrutura fiada da dita composição em fusão, uma câmara adjacente aos ditos meios, pela qual passa a dita estrutura, e peneiras na dita câmara nos lados opostos da dita estrutura destinadas a dirigir um meio refrigerante em corrente retilínea pela dita câmara através da dita estrutura.

15. Num aparelho para a fiação de composições orgânicas, formadoras de filamentos, em fusão, meios para formar uma estrutura fiada da dita composição em fusão, uma câmara adjacente aos ditos meios, pela qual passa a dita estrutura fiada, e uma pluralidade de meios perfurados na dita câmara, adjacentes à dita estrutura, meios divisórios que separam a dita pluralidade de meios perfurados e meios para fazer passar um meio refrigerante em velocidades diferentes pelas ditas peneiras em corrente de ar retilínea dirigida através da dita estrutura.

16. Num aparelho para a fiação de composições orgânicas, formadoras de filamentos em fusão, meios para formar uma estrutura fiada da dita composição em fusão, uma câmara adjacente aos ditos meios pela qual passa a dita estrutura, uma pluralidade de meios perfurados na dita câmara e nos lados opostos da dita estrutura, e meios para fazer passar um meio refrigerante de corrente retilínea em direções diferentes através dos ditos meios perfurados.

17. Toda e qualquer característica nova e combinação de características novas apresentadas ou possuídas pelo processo e aparelho acima descritos.

A requerente reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e o art. 38 do regulamento a que se refere o decreto número 16.261, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos, em 9 de agosto de 1938, sob n. 223.989.

Termo n. 23.577, de 8 de agosto de 1939.

Companhia Brasileira de Artefatos de Borracha — Rio.

Pontos característicos da invenção para: "Um aperfeiçoamento nos aros pneumáticos das rodas de automóveis e similares". Priv.

1. Um aperfeiçoamento nos aros pneumáticos das rodas de automóveis e similares, que consiste em formar a face inferior ou interna da banda de rodagem, que assenta na almofada intermediária, disposta entre a banda de rodagem e o reforço de lona da carcassa, em uma série de corrugações transversais.

2. O aro pneumático, de acordo com o ponto 1, em que durante a moldagem do pneumático, as corrugações transversais da face interna da banda de rodagem se embutem na massa plástica da almofada intermediária, e em que, por consequência natural, a massa plástica desta almofada penetra nos sulcos que separam as corrugações, ancorando-se aí de modo que as duas partes, banda de rodagem e almofada, formam um corpo uno.

3. O aro pneumático, de acordo com os pontos 1 e 2, em que a banda de rodagem ondulada e unida solidamente com a almofada, nunca muda de posição, nem se desloca ou descola em nenhum dos seus pontos de aderência com a mesma almofada, quaisquer que sejam os choques bruscos sofridos por essa banda de rodagem, devidos às desigualdades do terreno ou no encontro com pedras, caibaus, ou outros corpos duros que encontre no seu caminho; e em que, assim, a banda de rodagem conserva sempre a uniformidade da sua superfície, isto é, sem pontos enfraquecidos, e assegura, portanto, ao pneumático, a sua rigidez original, e, portanto, vida útil mais prolongada.

4. O aperfeiçoamento nos aros pneumáticos das rodas de automóveis e similares, substancialmente como descrito com referência à figura 2 dos desenhos juntos.

Termo n. 23.579, de 9 de agosto de 1939.

Ivo Trivella — São Paulo.

Pontos característicos da invenção para: "Novo acondicionamento de massa para revestimento de rolos para impressão e recipiente para esse fim", privilégio de invenção.

1 — Novo acondicionamento de massa para revestimento de rolos para impressão e recipiente para esse fim, caracterizado por ser a massa acondicionada em lata hermeticamente fechada que a protege da ação dos agentes atmosféricos e na qual a massa pode ser diretamente liquefeita e, dela despejada, após sua abertura prévia, na matriz do rolo, sem o inconveniente da formação e retenção de bolhas de ar no revestimento em formação do rolo e com economia de tempo.

2 — Novo acondicionamento de massa para revestimento de rolos para impressão e recipiente para esse fim, como reivindicado em 1, caracterizado este por um gargalo com terminação tubular rosqueada externamente pela qual a lata é cheia com a massa liquefeita e na qual se enroscava uma tampa que assim fecha perfeitamente a lata.

3 — Novo acondicionamento de massa para revestimento de rolos para impressão e recipiente para esse fim, como reivindicado em 2, caracterizado este por um prolongamento tubular na face oposta ao gargalo, com paredes rosqueadas e extremidade fechada e que permite, após nele ser feito um furo para a entrada de ar necessário à saída da massa liquefeita pelo gargalo, não só controlar a velocidade do escoamento da massa, fechando o dito furo com o dedo, como também permite o enroscamento de uma tampa para vedar a entrada de ar pelo referido orifício e assim proteger o restante da massa no recipiente.

4 — Novo acondicionamento de massa para revestimento de rolos para impressão e recipiente para esse fim, como reivindicado em 3, caracterizado por uma cápsula provida com um pequeno furo na sua face e que é convenientemente fixada na boca do prolongamento tubular do gargalo do recipiente após o enchimento deste com a massa liquefeita e que permite o escoamento da massa liquefeita do recipiente para a matriz do rolo em filete que enche a dita matriz sem produzir formação ou retenção de bolhas no revestimento em formação do rolo.

5 — Novo acondicionamento de massa para revestimento de rolos para impressão e recipiente para esse fim, como reivindicado em 4, caracterizado este por uma alça convenientemente presa à face oposta ao gargalo do recipiente e que permite sustentar facilmente este durante o escoamento da massa liquefeita do dito recipiente para a matriz do rolo.

6 — Novo acondicionamento de massa para revestimento de rolos para impressão e recipiente para esse fim, como reivindicado em 5, substancialmente como descrito e representado.

Termo n. 23.580, de 9 de agosto de 1939.

Companhia Nitro Química Brasileira, S/A — São Paulo.

Pontos característicos da invenção para: "Um novo processo para a recuperação dos ingredientes de líquido gasto do sulfureto de amônio, após a desnitração de corpos de nitro-celulose", privilégio de invenção.

1 — Um novo processo para a recuperação dos ingredientes de líquido gasto do sulfureto de amônio, após a desnitração de corpos de

de nitro-celulose, caracterizado pelo fato de ser essa recuperação obtida mediante o aquecimento da solução, recuperando-se o amônio por destilação, e o enxofre, por precipitação na base do vasilhame.

2 — Um novo processo para a recuperação dos ingredientes do líquido gasto do sulfureto de amônio, após a desnitração de corpos de nitro-celulose, conforme mencionado no item 1, caracterizado pelo tratamento de líquido de sulfureto de amônio gasto durante a destilação, com a utilização da cal para decompor o nitrato de amônio e convertê-lo em solução de amônio, amônio esse recuperado por destilação.

3 — Um novo processo para a recuperação dos ingredientes de líquido gasto do sulfureto de amônio, após a desnitração de corpos de nitro-celulose, conforme mencionado nos itens 1 e 2, caracterizado pela separação do líquido, após a destilação do amônio e recuperação do enxofre, e aplicação de cal ao líquido em decantação, para decomposição da solução de nitrato de amônio em amônio.

4 — Um novo processo para a recuperação dos ingredientes de líquido gasto do sulfureto de amônio, após a desnitração de corpos de nitro-celulose, conforme mencionado nos itens 1, 2 e 3, caracterizado pela aplicação de carbonato de sódio no líquido gasto de sulfureto de amônio.

5 — Um novo processo para a recuperação dos ingredientes de líquido gasto do sulfureto de amônio, após a desnitração de corpos de nitro-celulose, conforme mencionado nos itens 1, 2, 3 e 4, caracterizado pela aplicação da soda cáustica na solução de sulfureto de amônio.

Termo n. 23.581, de 9/8/1939.

Companhia Nitro Química Brasileira, S/A — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de "um novo processo para a desnitração de fibras, fios, películas ou filamentos de nitro-celulose", privilégio de invenção.

1 — Um novo processo para desnitração de fibras, fios, películas ou filamentos de nitro-celulose", caracterizado pelo emprego de sulfureto de amônia.

2 — Um novo processo para a desnitração de fibras, fios, películas ou filamentos de nitro-celulose, como reivindicado no n. 1, caracterizado pelo fato de o sulfureto de amônia ser aplicado em uma solução de água, de 4 a 18 %, e uma temperatura inicial de 2 a 15 graus centígrados.

3 — Um novo processo para a desnitração de fibras, fios, películas ou filamentos de nitro-celulose, como reivindicado nos ns. 1 e 2, caracterizado pelo controle adequado da temperatura da reação química, de modo a ser esta mantida durante os primeiros 30 minutos no nível inicial, inferior a 15 graus centígrados, subindo em seguida, gradativamente, até o máximo de 20 a 22 graus centígrados, que será conservado até o fim da operação.

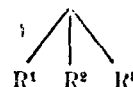
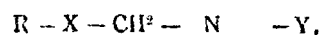
TÉRMO ANTERIOR

Termo 20.499, de 31-3-38.

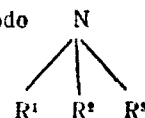
Imperial Chemical Industrials Limited — Inglaterra.

Pontos característicos da invenção de "Processo para a fabricação de filamentos, fios, folhas e películas hidrófugas".

1 — Processo para a fabricação de filamentos, fios, folhas e películas hidrófugas, de esteres ou éteres celulósicos, o qual compreende o incorporar à solução de fiação, de que se fazem tais materiais, um sal de amônio quaternário com a fórmula geral:



em que R representa um radical hidrocarbonetado alifático, tendo pelo menos 12 átomos de carbono ou o radical R' — CO — em que R' é um radical hidrocarbonetado alifático com, pelo menos, 11 átomos de carbono X representa o oxigênio, enxofre ou um grupo imino ou imino substituído, Y representa o aniónio monovalente dum ácido e os grupos R¹, R² e R³ são tais que o grupo todo



representa a molécula duma base terciária alifática heterocíclica; o formar os filamentos, fios, folhas e películas por fiação a seco ou a úmido do modo usual e o submeter os materiais assim obtidos a um tratamento térmico, a uma temperatura superior a 70°C.

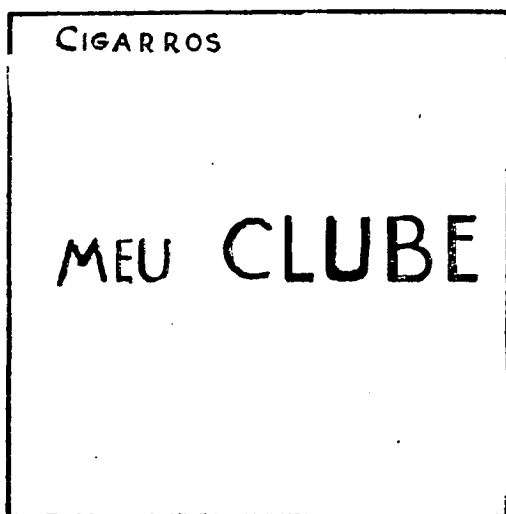
2 — Filamentos, fios, folhas e películas hidrófugas, de esteres ou éteres celulósicos, quando feitos pelo processo do ponto característico precedente.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o art. 33 do Regulamento a que se refere o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes da Inglaterra, em 31 de março de 1937, sob o n. 9.213.

MARCAS DEPOSITADAS

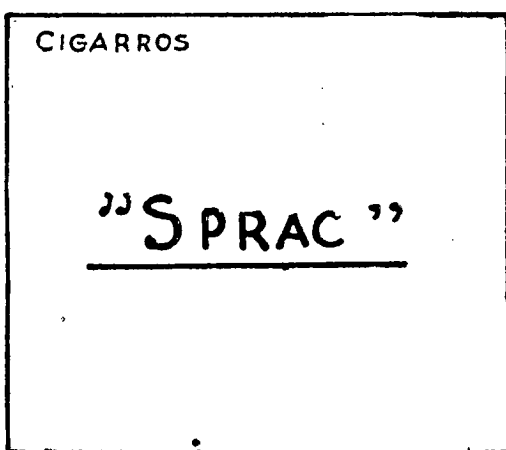
Publicação feita de acordo com o art. 91 do Regulamento vigente (Dec. n. 16.264, de 1928)
 Parágrafo único. Da data de publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido.
 Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial
 aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Termo n. 68.605, de 11/8/39
 Moisés & Comp. — Santos, Est. de S. Paulo



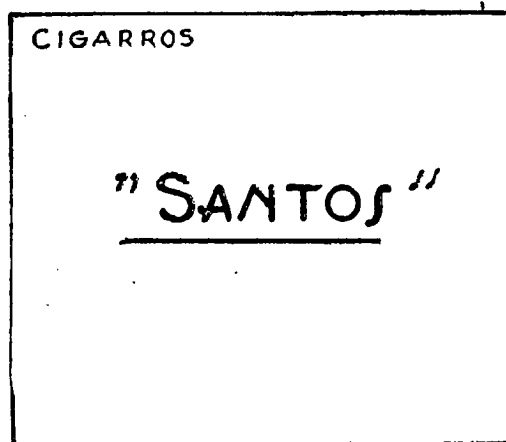
Classe 41 — Cigarros

Termo n. 68.606, de 11/8/39
 Moisés & Comp. — Santos, Estado de São Paulo



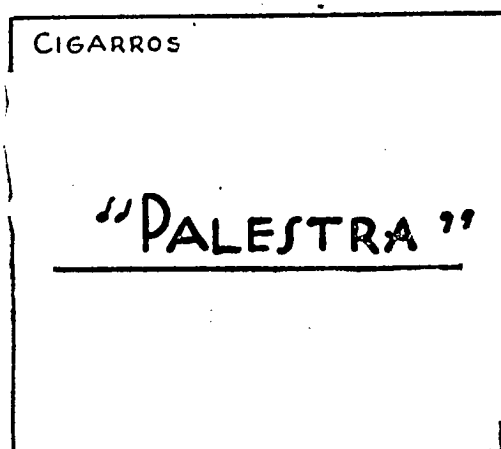
Classe 44 — Cigarros

Termo n. 68.607, de 11/8/39
 Moisés & Comp. — Santos, Estado de São Paulo



Classe 44 — Cigarros

Termo n. 68.608, de 11/8/39
 Moisés & Comp. — Santos, Estado de São Paulo



Classe 44 — Cigarros

Termo n. 68.609, de 11/8/39
 Moisés & Comp. — Santos, Est. de S. Paulo



INDUSTRIA BRASILEIRA

Classe 44 — Cigarros

Termo n. 68.611, de 11/8/39
 Pastificio Antonini Ltda. — São Paulo



Classe 41 — Massas alimentícias

Termo n. 68.612, de 11/8/39
 Pastificio Antonini Ltda. — São Paulo



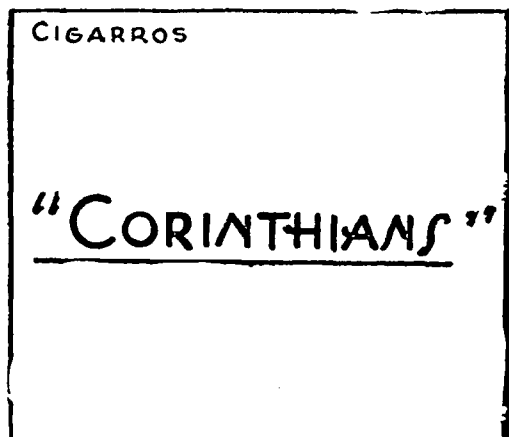
Classe 41 — Massas alimentícias

Termo n. 68.610, de 11/8/39
Indústrias Morris Ltda. — São Paulo



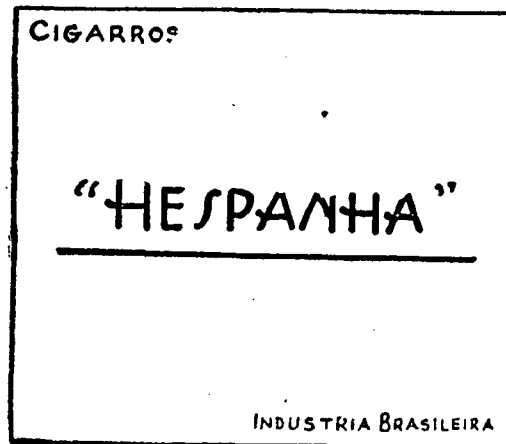
Classe 48 — Loções para toucador, agentes para o tratamento do cabelo, agentes para fortalecimento do cabelo, removedor de caspa, preservativos contra a caspa, almiscar, carmin, rouge, crakons, lapis para maquiagem, óleos perfumados, óleo de babosa, óleos para o cabelo, pó de arroz, talco, sabões e sabonetes perfumados, em massa, em barra, em bastões, em tubo, em pó, em líquido, em flocos, em escamas e em creme; amônia líquida, em pó, em pedra para banho, dentríficos em pasta, em sabão, em creme, líquido, elixir em pó; cremes, pomadas para embelezamento e maquiagem, essências, extratos, lança-perfumes, sachets, tabletes, vinagres aromaticos e carminosos, sais perfumados, extratos, perfumes, cheiros em pastilhas, em tabletes, em lentilhas e em trosciscos, em pilulas, papel carminados, perfumados ou com pó de arroz, agua para beleza, agua de quina, agua de rosas, agua de alfazema, agua para maquiagem, glicerina perfumada para uso de toucador, tinturas, petróleo, loções, brilhantinas, bandolinas, cosméticos e fixadores para o cabelo, pestanas, cílios e bigodes, depilatórios, desodorantes, vernizes, esmaltes, pastas, tijolos e pós para unhas, creme para a pele, arminhos, "ponpons", pentes escovas para dentes, cabelos, pestanas, sobrancelhas, cílios e unhas.

Termo n. 68.613, de 11/8/39
Moisés & Comp. — Santos, Est. de S. Paulo



Classe 44 — Cigarros

Termo n. 68.614, de 11/8/39
Moisés & Comp. — Santos, Est. de S. Paulo



Classe 44 — Cigarros

Termo n. 68.616, de 11/8/39
Martins, Fadiga & Comp. — São Paulo



Classe 42 — Vinhos em geral, gaseificados ou não

Termo n. 68.617, de 11/8/39
Laboratório de Homeopatia e Bioquímica Dr. Willmar Schwabe Ltda.
São Paulo



Classe 3 — Preparado para ser usado na medicina e na farmácia

Termo n. 68.618, de 11/8/39
Laboratório de Homeopatia e Bioquímica Dr. Willmar Schwabe Ltda.
São Paulo



Classe 3 — Preparado para ser usado na medicina e na farmácia

Termo n. 68.619, de 11/8/39

Laboratório de Homeopatia e Bioquímica Dr. Willmar Schwabe Ltda.
São Paulo

Dr. Willmar Schwabe Ltda.

SÃO PAULO



Classe 3 — Preparado para ser usado na medicina e na farmácia

Termo n. 68.20, de 11/8/39

Laboratório de Homeopatia e Bioquímica Dr. Willmar Schwabe Ltda.
São Paulo**COLLOO-SCHWABE**

DR. WILLMAR SCHWABE LTDA.

S. PAULO

Classe 3 — Preparado para ser usado na medicina e na farmácia

Termo n. 68.621, de 11/8/39

Laboratório de Homeopatia e Bioquímica Dr. Willmar Schwabe Ltda.
São Paulo**PICURIN SCHWABE**

DR. WILLMAR SCHWABE LTDA.

S. PAULO

Classe 3 — Preparado para ser usado na medicina e na farmácia

Termo n. 68.622, de 11/8/39

Endoquímica S. A. — S. Paulo

SALVACÓR

ENDOCHIMICA S/A.

S. PAULO

Classe 3 — Preparado para ser usado na medicina e na farmácia

Termo n. 68.623, de 11/8/39

Laboratório de Farmacologia Ltda. — S. Paulo

COMBRETIBIL

LABORATORIO DE FARMACOLOGIA LTDA

S. PAULO

Classe 3 — Preparado para ser usado na medicina e na farmácia

Termo n. 68.624, de 11/8/39

Ipiranga S. A., Companhia Brasileira de Petróleos — Rio Grande
Sul — Est. do Rio Grande do Sul

Classe 47 — Óleos de qualquer espécie, para iluminação ou aquecimento, óleos de toda espécie para lubrificação, produtos e óleos combustíveis provenientes de petróleo e outras substâncias, outras substâncias destinadas a iluminação, aquecimento, lubrificação ou combustão.

Termo n. 68.626, de 12-8-39

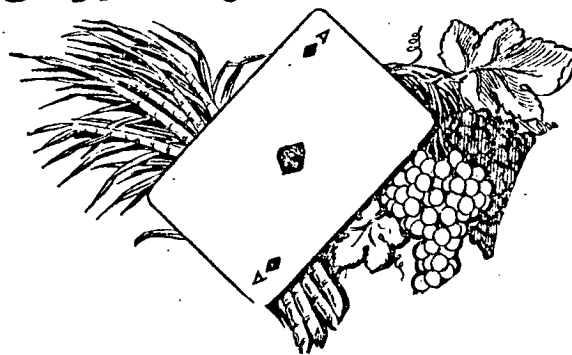
Fábio de Andrade e Sousa e Valdemar da Costa Gomes — São Paulo

Pan Americana

Classe 60 — Jornais, revistas, órgãos de publicidade, anuários, almanques, impressos em geral, boletins e catálogos

Termo n. 68.627, de 12-8-39

Nelson Dryden Lemos — Capital Federal

Az de Ouros

Classe 42 — Vinhos, cervejas, aguardente, vermouth, cognac, antz, biter, whiskey e batidas

Termo n. 68.628, de 12-8-39

Antônio Fusaro & Comp. — Cidade de Ubá, Estado de Minas



Classe 42 — Aguardente de cana

Termo n. 68.629, de 12-8-39
Ferreira & Laudares — Capital Federal



Classe 8 — Relógios

Termo n. 68.630, de 12-8-39
Rauos, Cardoso & Comp. Limitada — Capital Federal

M O R R U O B I S

Ramos, Cardoso & Cia. Ltda

Rio de Janeiro

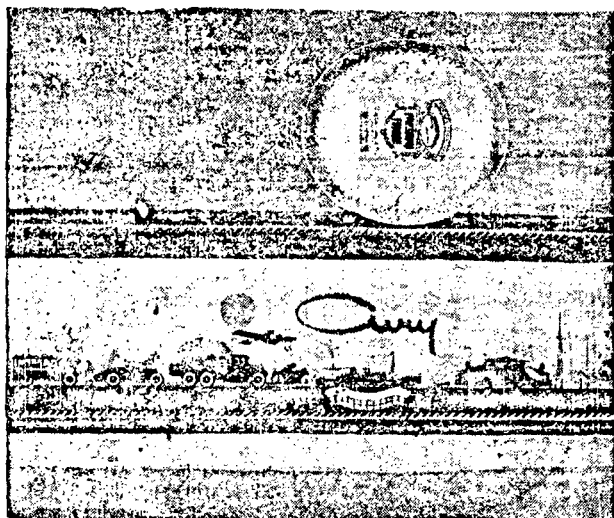
Classe 3 — Produto farmacêutico.

Termo n. 68.631, de 12-8-39
H. Sichel & Sons Limited — Londres, Inglaterra

H. SICHEL SÖHNE

Classe 42 — Vinhos alemães

Termo n. 68.632, de 12-8-39
Vicente Cury & Comp. — Cidade de Campinas, Estado de São Paulo



Classe 36 — Chapéus

Termo n. 68.634, de 12-8-39 (depósito n. 5.483, de São Paulo, de 20-7-39)

Cardoso, Carneiro & Comp. Limitada — São Paulo



Classe 39 — Correias de borracha para transmissões

Termos n. 68.635 e 68.636, de 12-8-39 (depósitos ns. 5.484 e 5.485, de São Paulo, de 25-7-39)

Pereira Queiroz & Comp. — São Paulo

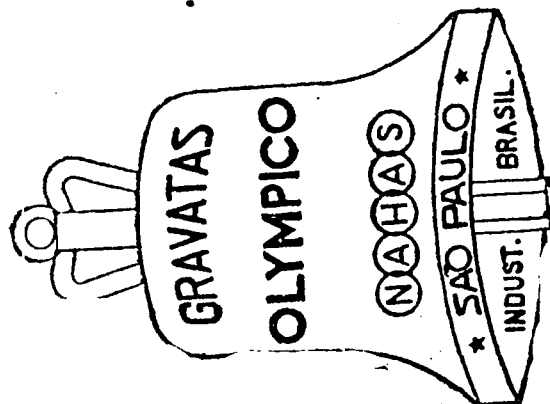


Classe 26 — Tecidos de linho em peças

Classe 29 — Tecidos de seda natural e artificial em peças

Termo n. 68.637, de 12-8-39 (depósito n. 5.486, de São Paulo, de 25-7-39)

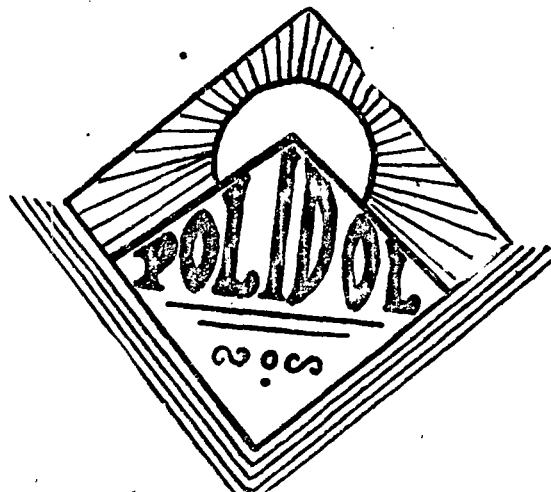
Mibran & Karnick Nahas — São Paulo



Classe 36 — Gravatas

Termo n. 68.638, de 12-8-39 (depósito n. 5.487, de São Paulo, de 26-7-39)

Annunziata Limitada — São Paulo



Classe 55 — Preparado para conservar e polir soalhos e objetos em geral e para limpar metais

Termo n. 68.641, de 14-8-39

Laboratório dos Farmacêuticos Industriais Reunidos Ltda. —
São Paulo**LAMINEX**

Classe 3 — Preparado farmacêutico

Termo n. 68.642, de 14-8-39

Enrique Juan Bassat Strumza — Capital Federal

VENO-DEXTROSELaboratório dos Farmacêuticos Industriais Reunidos Ltda.
— SÃO PAULO —

Classe 11 — Lâminas para navalhas

TÍTULOS DE ESTABELECIMENTOS

Termo n. 68.615, de 11/8-39

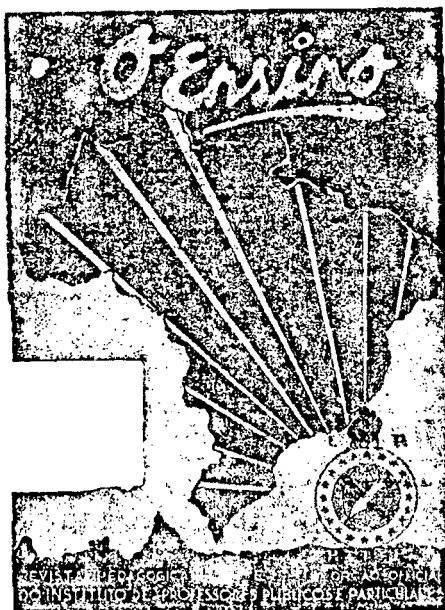
Vitor Lagreca — São Paulo

CASA LEOPOLDO

Classes 13, 28, 31, 36, 48, 49, 57 e 59 — Título

Termo n. 68.625, de 12-8-39

Instituto de Professores Públicos e Particulares — Capital Federal



Classe 60 — Título

Termo n. 68.633, de 12-8-39

Ferreira Pinto & Irmão — Capital Federal

BAZAR S. PAULO

Classes 1, 12, 15, 16, 34, 53 e 49 — Título

Termo n. 68.639, de 12-8-39 (depósito n. 5.488, de São Paulo, de
26-7-39)

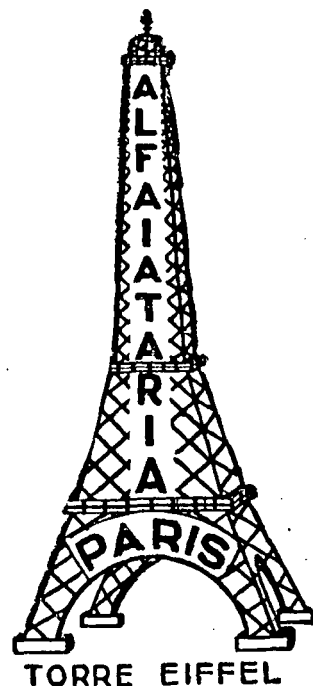
Francisco Marcondes Carvalho — São Paulo

**PRIMEIRA
PROCURADORIA
GERAL
FUNERARIA
BRASILEIRA**

Classe 60 — Título

Termo n. 68.640, de 12-8-39 (depósito n. 168, de Pernambuco, de
20-7-39)

A. Rodrigues Pereira — Recife, Estado de Pernambuco



Classe 36 — Título

Termo n. 68.643, de 14-8-39

Tomaz Duarte & Cia Ltda. — Capital Federal

Casa Jerebel

Classes 35, 36, 37 e 49 — Título